SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 05 de Agosto de 2021 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIII | Nº 3066

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE - AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL. A AMEG/CONSORCIO TORNA público que se acha aberto o Pregão Presencial nº 04/2021. Procedimento Licitatório nº 017/2021, Tipo menor preço por item, Sessão Oficial dia 20/08/2021 às 09:00 hs. Objeto: *Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para uso no abastecimento de veículos da AMEG/CONSORCIO"*. O Edital poderá ser solicitado pelo email: laila@ameg.org.br ou retirado na sede da AMEG. Informações pelo telefax (35) 3521-95-44.

Passos 04/08/2021.

PAULO SERGIO LEANDRO DE OLIVEIRA
Presidente da AMEG/Consorcio

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:7676D517

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP – Ata de Registro de Preços nº 09/2021, com a empresa **WR CALÇADOS EIRELI, CNPJ nº** 25.369.684/0001-24 **– Processo Licitatório nº 41/2021 – Pregão Presencial para o Registro de Preços nº 09/2021** na forma de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ACESSÓRIO ESCOLAR AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.** Valor Total da Ata de Registro de Preços **R$ 12.708.828,20 (doze milhões setecentos e oito mil oitocentos e vinte e oito reais e vinte centavos).** Vigência: **O prazo de vigência, objeto da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses.** De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 27/07/2021. Dotações orçamentárias: **As despesas referentes à execução dos serviços, objeto da contratação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços.**

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:691BB99F

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - RESOLUÇÃO Nº 012/2021 DE 04 DE AGOSTO DE 2021

RESOLUÇÃO Nº 012/2021 DE 04 DE AGOSTO DE 2021

CRIA A COMISSÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPREGADOS, MEDIANTE ANÁLISE CURRICULAR, COM A COMPETÊNCIA PARA APRESENTAR OS DADOS NECESSÁRIOS PARA PUBLICAÇÃO DE EDITAL, BEM COMO ACOMPANHAR INTEGRALMENTE O PROCESSO ATÉ A SUA CONCLUSÃO.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI, no uso das atribuições que lhe confere o inc. VII do art. 21 do Estatuto do CISTRI, e

CONSIDERANDO que no CISTRI ocorre o afastamento de empregados por motivos de doenças, férias, entre outras situações legais, o que exige a reposição imediata de outros empregados evitando que a equipe fique incompleta e prejudique o serviço SAMU-192.

CONSIDERANDO que o CISTRI já apresenta vagas ociosas para completar o quadro de empregados públicos, o que estão sendo preenchidas com contratos emergenciais nos termos do inc. IX do art. 37 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que o CISTRI já instaurou processo para reformulação de cargos e salários e cronograma para realização de concurso público, que está sendo acompanhado pela 6ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público da Comarca de Uberlândia, autos n.º 0702.20.001235-0.

CONSIDERANDO que o último processo seletivo, edital n.º 01/2020, já foi homologado, o que impede novas contratações por aquele processo.

CONSIDERANDO a possibilidade de instauração de processo seletivo para contratação emergencial, nos termos da Lei n.º 8.745/93 e Lei Estadual n.º 18.185/2009.

CONSIDERANDO que a instauração do processo seletivo é urgente, o que justifica sua instauração por análise curricular, dispensando a contratação de empresa terceira para elaboração do processo, consequentemente diminuindo os custos ao erário.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a comissão do Processo Seletivo Simplificado para contratação emergencial de empregados, mediante análise curricular, com a competência para apresentar os dados necessários para publicação de edital, bem como acompanhar integralmente o processo até a sua conclusão.
Art. 2º. Designo os empregados abaixo relacionados para compor a Comissão do Processo Seletivo Simplificado:
1. Camila Piqui Nascimento, matrícula nº 59
2. Elisandra Rosa Dias, matrícula n.º 692
3. Cristiani Borges de Oliveira, matrícula nº 4
4. Thaís de Souza Ferreira, matrícula n.º 820
5. Eldes Oliveira Marques Neto, matrícula n.º 630

Art. 3º. Compete a Comissão avaliar as inscrições dos candidatos, os títulos e demais documentos, organizando de forma plena o processo seletivo até sua homologação e encerramento.

Art. 4º. A Comissão poderá requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias para concretização do objetivo, mediante a autorização do Secretário Executivo.

Art. 5º. Poderá a comissão solicitar ao Secretário Executivo a contratação de pessoas para auxiliar na apuração e análise da documentação a ser recebida. O Secretário decidirá o momento da contratação, a forma e valor de remuneração.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 04 de agosto de 2021.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente Do CISTRI

Publicado por:
Elisandra Rosa Dias
Código Identificador:00E69830

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 43/2021

Processo nº 57/2021 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO. CONTRATANTE:** CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – **CONTRATADAS: NEGÓCIO DA CHINA MÓVEIS EIRELI,** CNPJ: 23.874.787/0001-16, **Valor contratado:** R$ 3.930,00. Fundamento Legal: Base Legal: art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da Ratificação: 04/08/2021

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:1119E8A0

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - PORTARIA Nº 09, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 09, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 03/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE — CISTRI, Rodrigo de Alvim Mendonça, no uso de suas atribuições previstas no inc. XXXI do art. 44 do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO o comunicado feito pela Coordenadora de Enfermagem, informando a possível imputação de conduta reprovável concernente em irregularidade cometida no exercício da profissão pelos servidores **T. de M.B**. e **J.D.B.S.**

Considerando que o ato supostamente praticado pelo servidor constitui, em tese, infração passível de punição;

Considerando, que o artigo 44 do Regimento Interno impõem ao Secretário Executivo a observância das normas internas e os princípios de direito público, notadamente os princípios da legalidade, eficiência, moralidade e impessoalidade.

Considerando finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo

RESOLVE:
Art. 1º. INSTAURAR, nos termos do art. 127 do Regimento Interno, o **processo administrativo disciplinar n.º 03/2021 em face dos empregados T. de M.B. e J.D.B.S.,** a fim de que seja averiguado os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso, conforme documentos acostados no PAD em questão.

Art. 2º. Nomear, nos termos do art. 128 do Regimento Interno, os servidores públicos abaixo arrolados para compor comissão processante:

Valdirene Braz da Silva Alves, matrícula n.º 424;
Thais de Souza Ferreira, matrícula n.º 820;
Elisandra Rosa dias, matrícula n.º 692;
Cristiani Borges de Oliveira, matrícula n.º 4;
Márcia Ribeiro Vieira, matrícula n.º - 11;

Art. 3º O prazo para a conclusão do processo disciplinar, incluído o prazo para julgamento, não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstancias o exigirem.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 04 de agosto de 2021.

RODRIGO DE ALVIM MENDONÇA
Secretário Executivo

Publicado por:
Elisandra Rosa Dias
Código Identificador:CB45CC44

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – RETIFICAÇÃO DO CONTRATO 178/2021

CISTM – RETIFICAÇÃO do Contrato 178/2021. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM torna público a RETIFICAÇÃO do Contrato 178/2021, especificamente em sua data de emissão. **ONDE SE LÊ:** Uberlândia-MG, 04 de fevereiro de 2021, **LEIA-SE:** Uberlândia-MG, 15 de junho de 2021. As demais informações permanecem inalteradas e poderão ser consultadas no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 15 de junho de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:074ED0B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo licitatório nº 17/2021
Inexigibilidade nº 04/2021
Contratante: Câmara Municipal de Arcos
Contratada: CEAP Brasil

Objeto: Contratação da empresa CEAP Brasil – Centro de Estudos da Administração Pública - para capacitação do servidor dessa Casa Legislativa, Gilberto Vieira da Cunha Júnior, no curso "Atribuição das Comissões e orientações para a Mesa Diretora" na cidade de Belo Horizonte/MG, nos dias 27 a 30 de julho de 2021.
Fundamentação legal: Artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93
Data: 04/08/2021

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:E005650C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE
REABERTURA DE PRAZO

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE/MG
REABERTURA DE PRAZO

Pregão Presencial. No 004/2021. Objeto: Aquisição de um veículo passeio zero km 2021/2021, sedan, para manutenção das atividades da Câmara Municipal de Belo Oriente – MG. Abertura dos envelopes: dia 18/08/2021, às 13:00 h.
O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Belo Oriente. Rua Minas Gerais no 81, Bairro Novo Oriente, Belo Oriente/MG, por e-mail: cmbo.licitacao@gmail.com.- Informações-31-3258-1941.

ÉRIKA REGIANE DE OLIVEIRA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Mário Araújo da Silva
Código Identificador:4D593C1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO - 4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 04/2021

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 04/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020. Partes: Câmara Municipal de Curvelo - CNPJ 20.207.783/0001-96; AUTO POSTO IRMÃOS MARQUES LTDA - CNPJ 11.154.668/0001-00. Objeto: Revisão do preço unitário do Item 01 – Gasolina Comum, com decréscimo de valor, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato Administrativo n° 04/2021. Valor: redução no percentual de, aproximadamente, 0,6% do valor unitário do Item 01 – Gasolina Comum, passando de R$ 6,03 (seis reais e três centavos) para R$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos) a partir de 03/08/2021. Impacto Financeiro Redutor: R$ 47,73 (quarenta e sete reais e setenta e três centavos). Valor Total do contrato: R$ R$ 17.706,85 (dezessete mil, setecentos e seis reais e oitenta e cinco centavos). Dotação Orçamentária: 01.02.01.01.122.0001.2234.3.3.90.30.01.1.00.00-30.

Curvelo, 03 de agosto de 2021.

EMERSON DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo.

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:46385092

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
LEI ORDINÁRIA Nº 1550, DE 30 DE JUNHO DE 2021

REFERENDA O INSTRUMENTO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA MG E A EMPRESA SUL MINAS CCP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Itapeva/MG, DANIEL PEREIRA DO COUTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Com base no art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 13/2009 de 09/06/2009, alterada pela Lei Complementar Municipal nº. 28 de 01 de setembro de 2015, fica referendado o instrumento de Protocolo de Intenções celebrado entre:

MUNICÍPIO DE ITAPEVA, pessoa jurídica de direito público, Inscrita no CNPJ 18.677.625/0001-58, com sede na Rua Ulisses Escobar, nº 30, Centro, CEP 37655-000, Município de Itapeva, Estado de Minas Gerais;

SUL MINAS CCP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede na rua Tiradentes, nº 11, Centro, Camanducaia / MG – CEP 37650-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 38.126.478/0001-35.

Parágrafo único – O Protocolo de Intenções anexo fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2°. Fica estipulado que, quando da emissão do habite-se em favor da empresa compromissada, este deverá conter de forma expressa a finalidade do empreendimento, qual seja, o uso para fins industriais e/ou comerciais.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 30 de junho de 2021

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito do Município

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:167A1697

MESA DIRETORA
LEI ORDINÁRIA Nº 1551, DE 30 DE JUNHO DE 2021

"Institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS relativos aos débitos fiscais com o Município de Itapeva/MG e concede remissão à dívidas de pequeno valor, e dá outras providências".

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Itapeva/MG, **DANIEL PEREIRA DO COUTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona a seguinte **LEI:**

Art. 1.º - Fica instituído no Município de Itapeva, o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, destinado a:

I - promover a regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos de contribuintes, relativos a tributos e taxas municipais, em razão de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2020, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento de valores retidos;

II - possibilitar a recuperação das empresas que atuam no Município, especialmente aquelas referidas no artigo 179 da Constituição Federal.

Parágrafo único - O REFIS será administrado pela Procuradoria Municipal, podendo delegar funções ao departamento responsável

pelos lançamentos, cadastro, tributação e fiscalização da fazenda municipal, e observado o disposto em regulamento.

Art. 2º - O ingresso no REFIS dar-se-á por opção do contribuinte, que fará jus ao regime especial de consolidação dos débitos de tributos municipais incluídos no programa, sejam os decorrentes de obrigação própria, sejam os resultantes de responsabilidade tributária, tendo por base a data da opção.
§ 1º A opção poderá ser formalizada até o dia 31 de Julho de 2021, através de requerimento solicitando a adesão por parte dos contribuintes.

§ 2º O prazo tratado no parágrafo anterior poderá ser prorrogado por decreto do Executivo, justificadas a oportunidade e a conveniência do ato.

Art. 3º - A consolidação dos débitos obedecerá aos seguintes critérios:
I - serão excluídos os juros de mora, incidentes até a data limite da opção para o pagamento à vista.

II - não haverá aplicação de multa relativamente aos débitos tributários ainda não lançados, declarados espontaneamente, por ocasião da opção para pagamento à vista.

III - as multas e juros de mora referentes aos débitos tributários já lançados em dívida ativa tributária seguirão a tabela abaixo:

FORMA DE PAGAMENTO	DESCONTO DE MULTA	DESCONTO DE JUROS
De 01 à 03 parcelas	100%	100%
De 04 a 06 parcelas	70%	70%
De 07 a 12 parcelas	50%	50%
De 13 a 18 parcelas	20%	20%

IV - a atualização monetária far-se-á até a data da opção, nos termos da lei aplicável.

V - O valor das parcelas não poderá ser inferiores ao valor de 10 UFMI – Unidade Fiscal do Município de Itapeva.

Art. 4º - A opção pelo REFIS sujeita o contribuinte à aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta lei e constitui confissão irrevogável e irretratável da dívida relativa aos débitos tributários nele incluídos.

Parágrafo único - A opção pelo REFIS sujeita, ainda, o contribuinte:

ao pagamento regular das parcelas do débito consolidado;

ao pagamento regular dos tributos municipais, com vencimento posterior a data da opção.

Art. 5º - A opção dar-se-á mediante requerimento do contribuinte, em formulário próprio, instituído pela divisão de lançamentos, cadastro, tributação e fiscalização.

Art. 6º - O contribuinte poderá incluir no REFIS eventuais saldos de parcelamento em andamento.

Art. 7º - O contribuinte será excluído do REFIS, mediante ato da Procuradoria Municipal ou do responsável pela divisão de lançamentos, cadastro, tributação e fiscalização fazendária do município, diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I - inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta lei;

II - constituição de crédito tributário, lançado de ofício, correspondente a tributo abrangido pelo REFIS e não incluído na confissão a que se refere o artigo 5º desta lei, salvo se integralmente pago em 30 (trinta) dias, contados da constituição definitiva ou, quando impugnado o lançamento, da intimação da decisão administrativa ou judicial, que o tornou definitivo;

III - falência ou extinção, pela liquidação da pessoa jurídica;

IV- cisão da pessoa jurídica, exceto se a sociedade nova oriunda da cisão ou aquela que incorporar a parte do patrimônio permanecerem estabelecidas no Município de Itapeva e assumirem solidariamente com a cindida as obrigações do REFIS;

V - prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a diminuir ou a subtrair receita do contribuinte optante;

VI - inadimplência, de qualquer parcela da dívida, relativamente a tributo abrangido pelo REFIS, inclusive aqueles vencíveis após a data da adesão.

§ 1º A exclusão do contribuinte do REFIS acarretará a imediata exigibilidade da totalidade do débito tributário confessado e não pago, aplicando-se sobre o montante devido, os acréscimos legais, previstos na legislação municipal, à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, executando-se, automaticamente, as garantias eventualmente prestadas.

§ 2º Com a exclusão, será precedido o envio da CDA do contribuinte à Procuradoria do Município, para as medidas legais quanto à cobrança da dívida.

Art. 8º - O contribuinte que se encontra com débito tributário inscrito em dívida ativa e executado judicialmente ou não, para aderir ao REFIS fica condicionado a renunciar expressamente qualquer medida processual ou administrativa, tais como embargos à execução, recursos processuais e administrativos ou impugnações quanto ao valor e procedência da dívida reconhecendo como liquida, certa e exigível.

Parágrafo único – O contribuinte arcará ainda com as custas processuais e honorários de sucumbência sobre o valor do tributo devidamente atualizado, sem prejuízo de quaisquer emolumentos que porventura vier a ser fixado pelo poder judiciário em detrimento do processo de execução. Deverá ainda arcar o contribuinte, com emolumentos cartorários em caso da dívida ter sido protestada.

Art. 9º - As obrigações dos contribuintes decorrentes da opção pelo REFIS, inclusive na hipótese do parcelamento referido no artigo 5.º, não serão consideradas para fins de determinação de índices econômicos para efeito de licitações públicas no âmbito municipal.

Art. 10 - O contribuinte poderá compensar, do montante do débito consolidado, o valor de créditos líquidos e certos oriundos de despesas correntes e de investimentos que possua contra o município, permanecendo no REFIS o saldo do débito que eventualmente remanescer.

§ 1º Valores ilíquidos a que, eventualmente, o contribuinte possa ter direito, decorrentes de atrasos de pagamento, ainda que relacionados com os créditos referidos no "caput" não poderão ser incluídos na compensação, sujeitando-se ao procedimento normal de cobrança.

§ 2º O contribuinte que pretender utilizar a compensação prevista neste artigo apresentará no requerimento de opção, além da declaração do valor dos débitos a parcelar, a declaração do valor de seu crédito líquido, indicando a origem respectiva.

§ 3º Salvo as hipóteses de erro, fraude ou simulação, a compensação será considerada tacitamente homologada se a fazenda municipal não a impugnar no prazo de 60 (sessenta) dias do protocolo da opção.

Art. 11 – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder remissão total das dívidas cujo valor não exceda a R$ 100,00 (cem reais), apurado na data de publicação desta lei.

Parágrafo único – A remissão prevista no artigo 11 tem como finalidade a exclusão das dívidas tributárias lançadas aos cadastros de dívida ativa, cujo pequeno valor inviabiliza a cobrança sem custos operacionais que excedam ao valor cobrado pela municipalidade.

Art. 12 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Itapeva/MG, 30 de junho de 2021

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito do Município

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:75B67D9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11

TERMO DE CONTRATO Nº 11/2021 – Entre a Câmara Municipal de João Monlevade x MERCURY ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação de servidores para implantação e implementação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, para cumprimento do decreto federal n° 10.540, de 05 de novembro de 2020. Valor total: R$ 3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta reais). Base Legal: Dispensa de licitação nos termos do Art. 24, II, da Lei 8.666/93 e de suas posteriores alterações. Vigência: 06 (seis) meses. Recursos Orçamentários: 01006001.0112801012.141 339039 F. 62 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica. Data: 02/08/2021.

GUSTAVO JOSÉ DIAS MACIEL
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:D168CEAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
NOTIFICAÇÃO 1 TESTEMUNHA EM PAD - MAYCON

•**Ofício**.....: 03/2021 Em 30 de julho de 2021

•**Assunto…**: Notificação

•**Serviço**....: Comissão Processante de Processos Administrativo Disciplinar

Com nossos cordiais cumprimentos, e tomando em conta a necessidade darmos prosseguimento à instrução do Processo Administrativo Disciplinar 01/2020, nos dirigimos a à honrosa e respeitável presença de Vossa Senhoria, Sr. Maycon Mayck Bento para, com fundamento no art. 40 da lei municipal nº 2.353/2014 notificar-lhe como testemunha no processo retromencionado, com audiência de instrução a ser realizada no dia 6 de agosto de 2021, às 14 h, na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Lagoa da Prata.
Por fim, lembramos que, de acordo com o art. 41 da lei 2.353/2014 a testemunha, quando servidor público municipal, não poderá eximir-se da obrigação de depor.

Atenciosamente,

IDALINA RODRIGUES DA SILVA
Presidente Da Comissão

MATEUS ALEXANDRE MACHADO OLIVEIRA
Membro da Comissão

CAIO MIRANDA FERREIRA
Membro da Comissão

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:DD30655A

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
NOTIFICAÇÃO 2 RÉU EM PAD - RONALDO

• **Ofício**.....: 04/2021 Em 30 de julho de 2021

• **Assunto…**: Comunicação

• **Serviço**....: Comissão Processante de Processos Administrativo Disciplinar

Com nossos cordiais cumprimentos, e tomando em conta a necessidade darmos prosseguimento à instrução do Processo Administrativo Disciplinar 01/2020, nos dirigimos a à honrosa e respeitável presença de Vossa Senhoria, Sr Ronaldo Lacerda Resende, para, com fundamento no art. 42 da lei Municipal 2.353/2014, comunicar-lhe sobre a audiência a ser realizada no dia 6 de agosto de 2021, às 14h na sala das comissões da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, para testemunho do sr. Maycon Mayk Bento.
Em seguida, no mesmo dia, não havendo outras testemunhas a serem inquiridas, a comissão tomará o depoimento de vossa senhoria.

Atenciosamente,

IDALINA RODRIGUES DA SILVA
Presidente Da Comissão

MATEUS ALEXANDRE MACHADO OLIVEIRA
Membro da Comissão

CAIO MIRANDA FERREIRA
Membro da Comissão

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:87B3C3C4

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
NOTIFICAÇÃO 1 TESTEMUNHA EM PAD - CRISTIANO

•**Ofício**.....: 05/2021 Em 03 de agosto de 2021

•**Assunto…**: Notificação

•**Serviço**....: Comissão Processante de Processos Administrativo Disciplinar

Com nossos cordiais cumprimentos, e tomando em conta a necessidade darmos prosseguimento à instrução do Processo Administrativo Disciplinar 02/2020, nos dirigimos a à honrosa e respeitável presença de Vossa Senhoria, Sr. Cristiano Júnior da Silva para, com fundamento no art. 40 da lei municipal nº 2.353/2014 notificar-lhe como testemunha no processo retromencionado, com audiência de instrução a ser realizada no dia 11 de agosto de 2021, às 14 h, na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Lagoa da Prata.
Por fim, lembramos que, de acordo com o art. 41 da lei 2.353/2014 a testemunha, quando servidor público municipal, não poderá eximir-se da obrigação de depor.

Atenciosamente,

IDALINA RODRIGUES DA SILVA
Presidente da comissão

MATEUS ALEXANDRE MACHADO OLIVEIRA
Membro da Comissão

CAIO MIRANDA FERREIRA
Membro da Comissão

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:9EA9D111

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
NOTIFICAÇÃO 2 TESTEMUNHA EM PAD - JAIME

• **Ofício**.....: 06/2021 Em 03 de agosto de 2021

• **Assunto…**: Notificação

• **Serviço**....: Comissão Processante de Processos Administrativo Disciplinar

Com nossos cordiais cumprimentos, e tomando em conta a necessidade darmos prosseguimento à instrução do Processo Administrativo Disciplinar 02/2020, nos dirigimos a à honrosa e respeitável presença de Vossa Senhoria, Sr. Jaime Ferreira Júnior para, com fundamento no art. 40 da lei municipal nº 2.353/2014 notificar-lhe como testemunha no processo retromencionado, com audiência de instrução a ser realizada no dia 11 de agosto de 2021, às 14 h, na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Lagoa da Prata.
Por fim, lembramos que, de acordo com o art. 41 da lei 2.353/2014 a testemunha, quando servidor público municipal, não poderá eximir-se da obrigação de depor.

Atenciosamente,

IDALINA RODRIGUES DA SILVA
Presidente Da Comissão

MATEUS ALEXANDRE MACHADO OLIVEIRA
Membro da Comissão

CAIO MIRANDA FERREIRA
Membro da Comissão

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:24AE29A6

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
NOTIFICAÇÃO 3 RÉU EM PAD - RONALDO

• **Ofício**.....: 07/2021 Em 3 de agosto de 2021

• **Assunto…**: Notificação

• **Serviço**....: Comissão Processante de Processos Administrativo Disciplinar

Com nossos cordiais cumprimentos, e tomando em conta a necessidade darmos prosseguimento à instrução do Processo Administrativo Disciplinar 02/2020, nos dirigimos a à honrosa e respeitável presença de Vossa Senhoria, Sr Ronaldo Lacerda Resende, para, com fundamento no art. 42 da lei Municipal 2.353/2014, comunicar-lhe sobre a audiência a ser realizada no dia 11 de agosto de 2021, às 14h na sala das comissões da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, para testemunho dos srs. Cristiano Júnior da Silva e Jaime Ferreira Júnior.
Em seguida, no mesmo dia, não havendo outras testemunhas a serem inquiridas, a comissão tomará o depoimento de vossa senhoria.
Atenciosamente,

IDALINA RODRIGUES DA SILVA
Presidente Da Comissão

MATEUS ALEXANDRE MACHADO OLIVEIRA
Membro da Comissão

CAIO MIRANDA FERREIRA
Membro da Comissão

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:F716478A

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
NOTIFICAÇÃO 4 RÉU EM PAD - JOSÉ OSVANDER

• **Ofício**.....: 08/2021 Em 3 de agosto de 2021

• **Assunto…**: Notificação

• **Serviço**....: Comissão Processante de Processos Administrativo Disciplinar

Com nossos cordiais cumprimentos, e tomando em conta a necessidade darmos prosseguimento à instrução do Processo Administrativo Disciplinar 02/2020, nos dirigimos a à honrosa e respeitável presença de Vossa Senhoria, Sr José Osvander Borges, para, com fundamento no art. 42 da lei Municipal 2.353/2014, comunicar-lhe sobre a audiência a ser realizada no dia 11 de agosto de 2021, às 14h na sala das comissões da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, para testemunho dos srs. Cristiano Júnior da Silva e Jaime Ferreira Júnior.
Em seguida, no mesmo dia, não havendo outras testemunhas a serem inquiridas, a comissão tomará o depoimento de vossa senhoria.
Atenciosamente,

IDALINA RODRIGUES DA SILVA
Presidente Da Comissão

MATEUS ALEXANDRE MACHADO OLIVEIRA
Membro da Comissão

CAIO MIRANDA FERREIRA
Membro da Comissão

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:01F4BA5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
DECRETO LEGISLATIVO N° 015/2021

DECRETO LEGISLATIVO N° 015/2021

Denomina de Professora Leyde Moraes Guimarães a Rua Projetada "09", localizada no Loteamento Parque dos Sonhos.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominada "Professora Leyde Moraes Guimarães" a Rua Projetada "09", localizada no Loteamento Parque dos Sonhos, neste Município.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ouro Fino, em 03 de agosto de 2021.

VANDERLEI CÂNDIDO DE ALMEIDA	***TIAGO BAZOLLI DE MORAES***	***FRANCISCO CARLOS MACIEL***
Presidente	Vice- Presidente	Secretário

Publicado por:
José Camilo da Silva Junior
Código Identificador:FAE32B83

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
DECRETO LEGISLATIVO N° 016/2021

DECRETO LEGISLATIVO N° 016/2021

Denomina de Amélio Favilla a Rua Projetada "06", localizada no Loteamento Parque dos Sonhos.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominada "Amélio Favilla" a Rua Projetada "06", localizada no Loteamento Parque dos Sonhos, neste Município.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ouro Fino, em 03 de agosto de 2021.

VANDERLEI CÂNDIDO DE ALMEIDA	*TIAGO BAZOLLI DE MORAES*	*FRANCISCO CARLOS MACIEL*
Presidente	Vice-Presidente	Secretário

Publicado por:
José Camilo da Silva Junior
Código Identificador:1D3B0516

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
ATO DA MESA DIRETORA Nº 03 DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

"Abre crédito suplementar no orçamento do Poder Legislativo, de que trata aLei nº 5.303, de 20 de julho de 2021."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 28 da Lei Orgânica do Município, bem como o inciso XVII do art. 31 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Patrocínio, resolve:
Art. 1º - Abrir Crédito Suplementarno Orçamento de 2021 da Câmara Municipal no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para a seguinte Dotação Orçamentária.
01 LEGISLATIVO
01 Câmara Municipal de Patrocínio
01 Corpo Legislativo
01 LEGISLATIVA
031 Ação Legislativa
0001 PROCESSO LEGISLATIVO
2.001 Manutenção das Atividades da Secretaria da Câmara
4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....500.000,00
Art. 2º - Para fazer face às despesas oriundas do artigo anterior fica anulada, parcialmente, a seguinte dotação:
01 LEGISLATIVO
01 Câmara Municipal de Patrocínio
01 Corpo Legislativo
01 LEGISLATIVA
031 Ação Legislativa
0001 PROCESSO LEGISLATIVO
2.001 Manutenção das Atividades da Secretaria da Câmara
3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....300.000,00

01 LEGISLATIVO
01 Câmara Municipal de Patrocínio
01 Corpo Legislativo
01 LEGISLATIVA
031 Ação Legislativa
0001 PROCESSO LEGISLATIVO
2.001 Manutenção das Atividades da Secretaria da Câmara
3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....200.000,00
Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 02 de agosto de 2021.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

LEANDRO MÁXIMO CAIXETA
Vice Presidente

NATANAEL OLIVEIRA DINIZ
1º Secretário

ELIANE FERREIRA NUNES
2º Secretário

RAQUEL APARECIDA REZENDE MORAIS
Tesoureiro

Publicado por:
Wilhiam Anselmo da Silva
Código Identificador:0CB186D0

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 101 DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O ACESSO DO PÚBLICO PARA ACOMPANHAMENTO DAS REUNIÕES, A REALIZAÇÃO DE EVENTOS E ATENDIMENTO AO PÚBLICO.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO a deliberação da mesa diretora em reunião realizada no dia 03 de agosto de 2021;
RESOLVE:
Art. 1º - A partir do dia 10 de agosto de 2021 ficará permitido o acesso do públicopara acompanhamento das reuniões plenáriasda Câmara Municipal de Patrocínio, no limite de 30% (trinta por cento) da capacidade.
Art. 2º - Os eventos coletivos relacionados às atividades legislativas tais como entregas de homenagens, audiências públicas, dentre outros, ficarão autorizados a partir do momento que a Secretaria Municipal de Saúde anunciar oficialmente que cumpriu a imunização de todas as faixas etárias inseridas no plano nacional com, no mínimo, a primeira dose da vacina.
Art. 3º - Os atendimentos ao público serão realizados de forma presencial e sem limitação de horário e número de pessoas.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Patrocínio, 04 de agosto de 2021.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Wilhiam Anselmo da Silva
Código Identificador:2561BF92

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2021
Contratante: Câmara Municipal de Poços de Caldas
Contratada: Mactel Comercial Ltda ME
Objeto: prestação de serviços de operação de som e manutenções preventivas e corretivas nos equipamentos de sonorização da Câmara Municipal
Valor total estimado: R$97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais)
Prazo: 3 (três) de agosto de 2021 a 2 (dois) de agosto de 2022

Poços de Caldas, 3 de agosto de 2021

MARCELO HEITOR DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:334CF535

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº47/2021.
Processo Dispensa nº. 46/2021.
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**.
CGC: 02.388.661/0001-61.
Abertura: 07/07/21.
Objeto: Compra de equipamentos para instalação de sistema CFTV.
Contratados: MARCUS VINÍCIOS RIBEIRO COLI.
Itens: 01 e 04.
CNPJ: 28.579.177/0001-03.
Valor: R$ 1.355,00.
TAINA RAMOS SOUZA CHINAIT.
Itens: 02, 03, 05, 06, 07 e 08.
CNPJ: 36.307.258/0001-82.
Valor: R$ 2.000,00.
Fundamento legal: art. 24, II, c/c art. 23, I,"a", da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:343D75AB

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº49/2021.
Processo Dispensa nº. 45/2021.
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**.
CGC: 02.388.661/0001-61.
Abertura: 23/07/21.
Objeto: Renovação seguro Veículo Oficial QOT 2019.
Contratado: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.
CNPJ: 61.198.164/0001-60.
Valor: R$ 1.522,71.
Fundamento legal: art. 24, II, c/c art. 23, I,"a", da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:5E693043

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DO PREGÃO

ATO DE CONVOCAÇÃO
A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI, após minuciosa análise das propostas de preços protocolizadas no Pregão (Presencial) nº 002/2021, torna pública a **desclassificação** das seguintes licitantes: **LAMARTH MANUTENÇÃO E LIMPEZA PREDIAL LTDA**. **Motivo(s):** - ***MÓDULO 01 – "composição da remuneração"***: 1 - apresentou salário inferior ao previsto na Convenção Coletiva; 2- Cotou periculosidade e com percentual fora do adequado. ***MÓDULO 02 – "benefícios mensais e diários":*** 1 – apresentou vale transporte com valor inferior ao previsto na legislação; 2 – auxílio alimentação cotado com valor inferior ao previsto na Convenção Coletiva; 3 – assistência médica e familiar cotado com valor abaixo do previsto na Convenção Coletiva. **NOVA OPÇÃO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI. Motivo(s):MÓDULO 01 – *"composição da remuneração":*** 1 - apresentou salário inferior ao previsto na Convenção Coletiva; 2- Cotou periculosidade e com percentual fora do adequado. **MÓDULO 02 – *"benefícios mensais e diários":*** 1 – apresentou "vale transporte" com valor inferior ao previsto na legislação; 2 – auxílio alimentação cotado com valor inferior ao previsto na Convenção Coletiva; 3 – assistência médica e familiar cotadas com valor abaixo do previsto na Convenção Coletiva. **NORTE E MARQUES SERVIÇOS LTDA. Motivo(s): MÓDULO 01 – *"composição da remuneração"*:** 1 – não cotou adicional de insalubridade. **MÓDULO 3 – *"insumos diversos".*** 1 – Apresentou os valores referentes a EPI e uniformes unificados. **DISPOSITIVO:** Considerando o teor da presente Decisão, ficam os licitantes **CONVOCADOS** para o prosseguimento do presente certame, que ocorrerá no dia **09 de agosto de 2021,** a partir das 14h00min, na sala da CPL na sede da Câmara Municipal de Teófilo Otoni/MG, localizada na Praça Tiradentes, nº 170, Centro, Teófilo Otoni/MG. **Ressalva**: em caso de interesse em apresentação de recurso, o prazo será iniciado a partir da declaração de vencedor, nos termos do inciso XVIII do artigo 4º da Lei nº 10.520/02.

Publique-se. Intimem-se.

FÁBIO LEMES DE SOUZA,
Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 04 de Agosto de 2021.

Publicado por:
Camila Emanuelle Pereira Santos
Código Identificador:797DDFE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 004/2021

O Presidenteda Câmara Municipal de Três Corações/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Licitatório 023/2021-PREGÃO PRESENCIAL 004/2021, do tipo **menor preço unitário, "Exclusiva para EPP e Microempresas"**, cujo objeto é "Aquisição de equipamentos permanentes para o setor de Informática e T.I. da Câmara Municipal de Três Corações/MG". A fase de **Credenciamento**dos fornecedores interessados terá início à partir**das 12h30min (doze horas e trinta minutos)**, no **dia 13 de agostode 2021**. Os envelopes: **"*01-Proposta"***e **"*02-Habilitação"***, fechados e rubricados, serão recebidos àpartir**das 13h00(treze horas)**, ou após finalizadaa fase de Credenciamento. O edital completo estarádisponívelno Setor de Licitações da Câmara Municipal de Três Corações/MG, podendo ainda ser visualizado no "site" www.camaratc.mg.gov.br. **OBS: DEVIDO À ATUAL SITUAÇÃO DE CALAMIDADE DE SAÚDE PÚBLICA EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DE COVID-19, SERÁ PERMITIDO A PRESENÇA DE APENAS UMA PESSOA POR EMPRESA E A UTILIZAÇÃO OBRIGATÓRIA DE MÁSCARAS DURANTE TODO O CERTAME.**

Três Corações/MG, 04de agostode 2021.

FABIANO JERÔNIMO
Presidente da Câmara Municipal de Três Corações/MG.

Publicado por:
Rodrigo Gomes da Conceição
Código Identificador:8712FE72

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
AVISO DE SELEÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA-MG

AVISO DE SELEÇÃO
DA 1ª PREMIAÇÃO DE PROFESSORES - Gabriel Rodrigues Barbosa de Oliveira
EDITAL Nº 01/2021
.

A Câmara Municipal de Viçosa torna público que realizará seleção de projetos sobre experiências e práticas pedagógicas durante a pandemia, elaborados por professores da rede estadual e municipal

que atuam no município de Viçosa-MG. A 1ª Edição da Premiação de Professores - Gabriel Rodrigues Barbosa de Oliveira será conforme regulamento e disposições do edital nº 01/2021. O período de inscrição será a partir das 8 horas do dia 06/08/2021 e se encerrará às 23h59min do dia 15/08/2021. O edital e informações inerentes ao processo de seleção dos projetos estarão disponíveis aos interessados com a Equipe de Coordenadores e Monitores da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Viçosa, situada à Rua Arthur Bernardes, nº 95, sala 501, bairro Centro, Viçosa-MG. Tel. 0xx(31)3899-7524/7534. Horário de funcionamento presencial da Escola do Legislativo, 08 às 17 horas. As informações também poderão ser acessadas através do site www.vicosa.mg.leg.br, na aba Escola do Legislativo (www.vicosa.mg.leg.br/escola-do-legislativo) ou email: escolacamaravicosa@gmail.com.

Viçosa, 04 de agosto de 2021.

VEREADOR EDENILSON JOSÉ DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal Viçosa

VEREADOR BARTOMÉLIO DA SILVA MARTINS
Coordenador Geral da Escola do Legislativo de Viçosa

VEREADOR SÉRGIO AUGUSTO MOREIRA MAROTA
Coordenador Técnico da Escola do Legislativo de Viçosa

Publicado por:
Mônica Bernardi Pellizzario Reis
Código Identificador:9CAD4CC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2021- PROCESSO 015/2021 PREGÃO PRESENCIAL 002/2021

O Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, torna pública a assinatura do contrato n°030/2021 com a empresa **Way Sistemas LTDA,** CNPJ n°22.217.660/001-61, em 16 de julho de 2021, no valor de R$39.400,00 (trinta e nove mil e quatrocentos reais), referente ao Processo Licitatório n°015/2021, pregão Presencial n° 002/2021, cujo objeto Contratação de empresa para fornecimento de sistema informatizado para gerenciamento e acompanhamento dos serviços prestados pelo CIMVALPI aos municípios consorciados, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

Ponte nova, 04 de agosto de 2021.

RICHELE AP. SILVA DE JESUS
Presidente da CPL e Pregoeira

Publicado por:
Richele Aparecida Silva de Jesus
Código Identificador:E49D631B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
EXTRATO DE CONTRATOS NºS 028/2021 E 29/2021 - PROCESSO 020/2021 DISPENSA 007/2021

O Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, torna pública a assinatura dos contratos: n°028/2021 com a empresa **PANIFICADORA PÃO E TAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob Nº 42.900.878/0001-23, no valor de R$6.930,00 (Seis mil novecentos e trinta reais) e n° 029/2021 com a empresa **PADARIA SÃO JOÃO BAPTISTA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob Nº 16.873.200/0001-99, no valor de R$10.360,00 (dez mil, trezentos e sessenta reais), assinados em 15 de julho de 2021, referentes ao Processo n°020/2021, Dispensa n° 007/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para oferta de lanche para os servidores do CIMVALPI e oferta de lanches em eventos e reuniões realizadas pelo CIMVALPI, com prazo de vigência até 31 de dezembro de 2021, a contar de sua assinatura.

Ponte nova, 04 de agosto de 2021.

RICHELE AP. SILVA DE JESUS
Presidente da CPL e Pregoeira

Publicado por:
Richele Aparecida Silva de Jesus
Código Identificador:AB719318

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO A ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL B S10 E GASOLINA COMUM Nº 012/2020

Extrato do quinto termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 012/2020 de aquisição de Combustível (óleo diesel B S10 e Gasolina Comum para os veículos da frota do CISMEV firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Auto Posto Irmãos Marques., cujo objeto é o reequilíbrio econômico financeiro no litro do Óleo Diesel B S10 e da Gasolina Comum, no importe de 1,36 % e 4,44% respectivamente, passando o valor unitário do litro do Óleo Diesel B S10 de R$ 4,39 para R$ 4,45 e o valor unitário do litro da Gasolina Comum de R$ 5,63 para R$ 5,88. Impacto financeiro de R$ 7.489,93 (sete mil quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos), passando o valor total estimado de R$ 952.618,89 (novecentos e cinquenta e dois mil seiscentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos) para R$ 960.108,82 (novecentos e sessenta mil cento e oito reais e oitenta e dois centavos) a partir de 12/07/2021.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:627BD23F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 03/2020
PROCESSO LICITATÓRIO 12/2020

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica, odontológica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

LETÍCIA AFONSO PEREIRA CALIL
CNPJ: 29.314.627/0001-07

Muriaé, 02 de agosto de 2021.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:9B23ABA5

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 120/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 03/2020

Nº: 120/2021
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: LETÍCIA AFONSO PEREIRA CALIL
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica, odontológica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 02/08/2021
Vigência: 02/08/2021 a 31/12/2021
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 12/2020; Credenciamento: nº 03/2020
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
Letícia Afonso Pereira Calil – LETÍCIA AFONSO PEREIRA CALIL

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:63265239

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 03/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 04/2021

- **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde e serviços na área médica, para atendimento ao "CEAE" CENTRO ESTADUAL ATENÇÃO ESPECIALIZADA, desenvolvido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

Empresa credenciada:

CISTEC SERVIÇOS MULT DISCIPLINARES LTDA.
CNPJ: 42.772.535/0001-20

Muriaé, 04 de agosto de 2021.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Presidente Do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:F4B12411

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 121/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 03/2021

Nº: 121/2021
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CISTEC SERVIÇOS MULT DISCIPLINARES LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde para atendimento ao Programa "SAD" – Serviços de Atendimento Domiciliar, desenvolvido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios consorciados.
Assinatura: 04/08/2021
Vigência: 04/08/2021 a 31/12/2021
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 04/2021; Credenciamento: nº 03/2021
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
p/p Marcos Antônio Freitas Carvalho – CISTEC SERVIÇOS MULT DISCIPLINARES LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:5B3EAC68

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 03/2020
PROCESSO LICITATÓRIO 12/2020

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica, odontológica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

UNISAÚDE DE MURIAÉ LTDA.
CNPJ: 23.448.817/0001-22

Muriaé, 04 de agosto de 2021.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:3268FEB8

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 122/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 03/2020
Nº: 122/2021
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: UNISAÚDE DE MURIAÉ LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica, odontológica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 04/08/2021
Vigência: 04/08/2021 a 31/12/2021
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 12/2020; Credenciamento: nº 03/2020
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
Luiz Henrique Gonçalves – UNISAÚDE DE MURIAÉ LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:52800CA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021

Processo Licitatório nº 028/2021
Modalidade: Carta Convite nº 02/2021
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **STS – TRANSPORTE LTDA -ME**
CNPJ de nº 10.895.962/0001-00

Objeto: Contratação de Empresa Construtora para reforma geral da Sede Administrativa do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC.**

Valor: R$ 106.548,53 (Cento de Seis Mil Quinhentos e Quarenta e Oito Reais e Cinquenta e Três Centavos).
Data de assinatura: 21 de julho de 2021

Vigência: 06 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:E4C69F59

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2021

Processo Licitatório nº 021/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2021

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **PET SEM FRONTEIRAS LTDA**
CNPJ nº 40.697.295/0001-11

Objeto: 1.1. O objeto da presente licitação consiste no REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE **CASTRAÇÃO/ESTERILIZAÇÃO DE ANIMAIS (CÃES E GATOS), ATRAVÉS DO CASTRAMÓVEL - UNIDADE MÓVEL DE ESTERILIZAÇÃO ANIMAL (UMEES) PRÓPRIO,** E EM CASO, DE CESSÃO DE CASTRAMÓVEL DO CONSÓRCIO E/OU DE MUNICÍPIO DE INTERESSADO, O MESMO SERVIRÁ COMO APOIO, NO ÂMBITO DOS 14 (QUATORZE) MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO, QUAIS SEJAM, OS MUNICÍPIOS DE CAPIM BRANCO, CONFINS, FUNILÂNDIA, JABOTICATUBAS, LAGOA SANTA, MATOZINHOS, PEDRO LEOPOLDO, PRUDENTE DE MORAIS, RIBEIRÃO DAS NEVES, SANTA LUZIA, BALDIM, SANTANA DO RIACHO, SÃO JOSÉ DA LAPA E VESPASIANO.,EDUCAÇÃO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor da Ata: R$ 11.264.400,00
Data de assinatura: 03 de julho de 2021

Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:2932244E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.272.081/0001-41, com sede administrativa na Rua Oito de Dezembro, nº 650, Bairro Centro, no Município de Matozinhos /MG, neste ato representado pelo Presidente do Consórcio Sr. Diego Álvaro dos Santos Silva, portador do CPF sob o nº. 097.917.946-77, e o **MUNICIPIO DE VESPASIANO**, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.715.425/0001-42, com sede administrativa na Avenida Prefeito Sebastião Fernandes, nº 479, Centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Ilce Alves Rocha Perdigão, portadora do CPF sob o nº. 418.941.706-87, com fundamento na legislação que disciplinam os Consórcios Públicos Intermunicipais, especialmente aquilo que dispõem o Estatuo do Consorcio Intermunicipal acima qualificado e o seu contrato de Rateio e ainda considerando o Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio", firmado em 19/07/2013, através de Lei Municipal de n. º 2.485/2013, acordam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
I - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.272.081/0001-41, com sede administrativa na Rua Oito de Dezembro, nº 650, Bairro Centro, no Município de Matozinhos /MG, é CREDOR junto à Prefeitura Municipal de Vespasiano, da quantia correspondente à dívida do Ente Federativo, correspondente a sua participação como Município consorciado, conforme previsão da Lei Municipal de n. º 2.485/2013, conforme descriminado abaixo:

Ano	Valor Rateado	Valor Repassado	Débito Pendente ($)
2015	123.881,72	103.234,72	20.647,00
2016	67.830,20	0,00	67.830,20
2017	73.059,00	0,00	73.059,00
2018	68.880,00	40.180,00	28.700,00
Total			**190.236,20**

II - Pelo presente instrumento o Município de Vespasiano confessa ser devedor do montante citado, e se compromete a quitá-lo na forma aqui estabelecida.
III – O Município de Vespasiano e o CISREC, renunciam expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida, assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
I - Fica estabelecido, conforme aprovado em Assembleia do Conselho Fiscal deste Consorcio (ata em anexo) e ratificado pela Assembleia Geral Ordinária, que o valor apurado será objeto de desconto, no montante de 50% (Cinquenta por cento) pagamento à vista do debito apurado.
II – Ficando estabelecido, que os valores originários do ano de 2015, encontram-se prescritos, portanto, não serão objetos deste acordo, devendo ser deduzidos do valor total, ficando estabelecido que o valor devido e apurado, corresponderá em sua totalidade ao montante de R$ 169.589,20 (Cento e Sessenta e Nove Mil, Quinhentos e Oitenta e Nove Reais e Vinte Centavos), aplicando-se o desconto apurado, conforme item 1, supra, apura-se o valor devido de **84.794,60 (Oitenta e Quatro Mil, Setecentos e Noventa e Quatro Reais e Sessenta Centavos)**
III - As partes acordam pelo presente Instrumento, o pagamento integral, em até 30 dias, após a publicação do extrato do presente termo, do valor devido, que corresponderá à 84.794,60 (Oitenta e Quatro Mil, Setecentos e Noventa e Quatro Reais e Sessenta Centavos), em conta corrente do CREDOR, no **Banco do Brasil, Agência 3212-3, Conta 6322-3**.
IV - Ocorrendo atraso no pagamento, incidirá juros simples de 1% (um por cento) ao mês ou fração de atraso, e correção pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE), desde a data do vencimento até a data do seu efetivo pagamento, sem prejuízo da correção e juros devidos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INADIMPLÊNCIA DO DEVEDOR
I - Fica estabelecido entre as partes que o não pagamento pelo DEVEDOR implicará no imediato restabelecimento do valor total da dívida, extinguindo-se o desconto apurado, que ocorrerá independentemente de qualquer intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, passando o saldo devedor a ser inscrito em dívida na Dívida Ativa do CREDOR, com os acréscimos legais.

CLÁUSULA QUARTA - DA MORA
I - O CREDOR não está obrigado a providenciar qualquer notificação ou interpelação para constituir o DEVEDOR em mora pelo não pagamento do valor devido, conforme o presente Termo, sendo que o simples e puro inadimplemento já obrigará o DEVEDOR a pagar o remanescente da dívida na forma prevista na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA QUINTA: DA DEFINITIVIDADE
I - A assinatura do presente TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos art. 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil.

CLAUSULA SEXTA: DOS PARCELAMENTOS ANTERIORES
I - O presente TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS anula automaticamente os parcelamentos realizados anteriormente sem que haja prejuízo das parcelas pagas.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICIDADE
I - O presente TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS entrará em vigor na data de sua publicação que será por extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, que vem a ser o Diário Oficial do CISREC e em sua página da web, cisrec.mg.gov.br

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO
I - Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente Termo, as partes de comum acordo elegem o foro da Comarca do Município de Matozinhos - MG.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 3 (três) vias de igual teor e forma, diante de 2 (duas) testemunhas.

Matozinhos, 21 de julho de 2021.

SR. DIEGO ÁLVARO DOS SANTOS SILVA
Prefeito de São José da Lapa e Presidente do CISREC

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
Prefeita

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:B9C45EFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
CREDENCIAMENTO 028/2021

CISMEPI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA.
AVISO DE CREDENCIAMENTOS
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI, torna público para conhecimento dos interessados, que no período de 06 de agosto de 2021 a 20 de agosto de 2021**,** estará recebendo os envelopes para o **CREDENCIAMENTO nº 028**/2021 para CONTRATAÇÃO DEPESSOAS JURÍDICASPRESTADORES DE SERVIÇOS DEEXAMES DE ALTA COMPLEXIDADE, PARA FINS DE DIAGNÓSTICOS, PARA ATENDIMENTO NOS MUNICÍPIOS DE BELO HORIZONTE, JOÃO MONLEVADE E ITABIRA. Mais informações poderão ser obtidas na sede do CISMEPI situado na Rua Santa Lúcia, n.º 291, Bairro Aclimação, em João Monlevade, ou pelo telefone 31 3852 2970.

João Monlevade, 04 de agosto de 2021.

TAMIRES STEFANI DE SOUZA NAZARENO
Presidente do CPL.

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:04AFD0E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SOLIDOS - CPGRS

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
PORTARIA PREGÃO ELETRÔNICO 004/2021

PORTARIA Nº 004/2021

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES, Presidente do Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras abaixo descritas como "PREGOEIRAS" para exercício de 2021, do CPGRS – Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos.

PREGOEIRA OFICIAL
ANA BEATRIZ BASÍLIO FORTUNATO - MG 20.727.876

PREGOEIRA SUBSTITUTA
CÁSSIA CÉSAR BASTIERI - MG 12.317.412
Art. 2 ° - Equipes de apoio será composta pelos seguintes membros:

2.1 – Renato Calixto Do Espirito Santo
2.2.----– Sonia Maria De Araújo Pontes
2.3 – Genival Magela Do Carmo

Art. 3° - Revogando-se as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES
Presidente do CPGRS

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Registrado e Publicado nesta Secretaria do Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos aos quatro dias do mês de agosto de 2021.

FABIANA DE ÁVILA MODESTO
Secretária Executiva do CPGRS

Publicado por:
Cássia César Bastieri
Código Identificador:D0675F03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 034/2021, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 029/2021

Firmado com a empresa MICHELE MARA MENDES 05475361606, com o valor mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais), cujo objeto é a Contratação de empresa para Prestação de Serviço de analista de suporte técnico, objetivando o auxílio e aprimoramento ao GMC – Gestor Municipal de Convênio, na intelecção das novas ferramentas e constantes adaptações dos sistemas federais e estaduais, disponibilizados aos municípios para captação de recurso, iniciando-se com a elaboração das propostas, consultas prévias e planos de trabalho, formalizando todo o acompanhamento necessário, de acordo com as determinações normativas e legais de cada instituição, junto ao Sistema de Convênios do Governo Federal e do Governo do Estado de Minas Gerais, em conformidade com o Termo de Referência.

Açucena/MG, 20/07/2021

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:C1FEA24B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 1/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2021
A Prefeitura Municipal de ALAGOA/MG, torna público que receberá os envelopes contendo documentos e propostas, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, até às 13h00min, do dia 23/08/2021, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIO DA ESCOLA PEQUENO PRINCIPE NO MUNICIPIO DE ALAGOA/MG**, conforme especificações e dados técnicos constantes em anexos do edital de licitação. O edital completo e demaispublicaçõesreferentes ao certame poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Alagoa/MG, telefone:(35) 3366-1448/1449, no horário de 13:00 as 17:00 horas, de segunda a sexta feira, ou peloe-mail:licitacao@alagoa.mg.gov.br - A licitação será regida pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como por leis específicas relacionadas ao objeto desta licitação e demais condições fixadas neste edital.

Alagoa/MG, 04 de Agosto de 2021.

ELIANE APARECIDA SANTOS SIQUEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:C0975044

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 086/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 086/2021
Modalidade: 032/2021

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com o objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS ETICOS, POR MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA CMED / ANVISA VISANDO O ATENDIMENTO DA FARMACIA MUNICIPAL, UBS E DEMANDAS JUDICIAIS, NO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS / MG., com entrega dos envelopes de habilitação e proposta no dia 18/08/2021 09:00:00, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do telefone nº 31/3862-1121 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 04 de agosto de 2021**.**

JOSYMAR CARVALHAIS REIS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:60EBF5C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
DECRETO Nº 550, DE 3 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre o retorno parcial das atividades presenciais em escolas e creches no âmbito do Município de Araújos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, incisos VI, e 145, inciso III, da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando a situação de emergência em saúde pública ainda vivenciada no Município de Araújos, em decorrência da pandemia do Coronavírus;

Considerando a necessidade de manutenção das medidas restritivas para evitar a disseminação do Coronavírus, consoante recomendação do Comitê Municipal de Enfrentamento e Monitoramento do COVID-19;
Considerando que o Município de Araújos, por força do Decreto nº 436, de 06 de maio de 2.020, segue as diretrizes do *"Plano Minas Consciente – Retomando a economia do jeito certo"*, estatuído pelo Governo do Estado de Minas Gerais;

Considerando a Deliberação nº 174, de 29 de julho de 2021, do Comitê Extraordinário COVID – 19, do Estado de Minas Gerais, que reclassificou a Macrorregião Oeste em "Onda Verde";

Considerando a Portaria nº 19, de 2 de agosto de 2021, da Secretaria Municipal de Educação, que estabeleceu parcialmente as atividades presenciais em escolas e creches no âmbito do Município de Araújos, em consonância com o Memorando-Circular nº 18/2021/SEE/SB, de 2 de agosto de 2021;

Considerando a aprovação do Protocolo de Retomada das Aulas Presenciais pelo Conselho Municipal de Educação e pelo Comitê Municipal de Enfrentamento e Monitoramento do COVID-19, em reuniões ocorridas, respectivamente, nos dias 8 de julho e 3 de agosto de 2.021;

Considerando a aprovação sanitária das Unidades Escolares constante de laudo promovido pela Secretaria Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o retorno parcial das aulas presenciais em escolas privadas e públicas, estaduais e municipais, bem como em creches, por tempo indeterminado, no âmbito do Município de Araújos.

Parágrafo único. As atividades serão ministradas de forma híbrida, conforme Protocolo de Retomada das Aulas Presenciais (Anexo I).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente, o Decreto Municipal nº 483, de 11 de fevereiro de 2021.

Araújos (MG), 3 de Agosto de 2021.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson Elias Macedo
Código Identificador:E547AC25

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 54/2.021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 11/2.021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de assessoria de imprensa e comunicação.
CONTRATADA: SUPRA COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 07.913.059/0001-10, com sua sede na cidade de Nova Serrana, Rua Claudinei da Costa Batista, N º 205, APT. 303, Bairro Prol. Maria José do Amaral, neste ato representada pelo (a) Sr (a). Ana Cecília Aciolli Freitas.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 30.002,40 (trinta mil, dois reais e quarenta centavos), para o fornecimento do objeto de dispensa.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal 507/2.021, Lei Federal Nº 14.133/2.2021, Art. 75, inciso II.
RATIFICO a dispensa de licitação n° 11/2021, em conformidade com o Termo de Referencia e justificativa.

Araújos/MG, 04 de agosto de 2.021.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:E1AE21E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2021
N.º Processo: 54/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 11/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: SUPRA COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ/MF sob o no 07.913.059/0001-10. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de assessoria de imprensa e comunicação. Pregão Presencial 11/2021. Vigência: 149 dias, de 05 de agosto de 2021 até 31 de dezembro de 2021 – valor estimado: R$ 3.002,40. Data de assinatura 04 de agosto de 2021.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:6B255E53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 315/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº315/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº004/2021
CONTRATO Nº110/2021

ADITIVO 02

CONTRATANTE: **Município de Arcos/MG**, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal.

CONTRATADA: RATES CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º18.294.309/0001-05, estabelecido Rua Turmalina, 162, Bairro Alto São Francisco, representado por pedro H. De Oliveira Rates, portador(a) da Cédula de Identidade n.ºMG-13.649.236 e CPF (MF) n.º077.253.496-93.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto desta licitação a Construção de passarela em estrutura metálica, com fundação em concreto armado, no Parque aquático municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRESCIMO

Fica acrescido o valor de R$2.862,67 (dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos) corrspondente a 4,85% do valor global. O acrescimo foi solicitado e justificado pelos setor requisitante.

O valor global do contrato será de R$61.765,98 (sessenta e um mil, setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem integras as demais clausulas do contrato original.

E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Arcos/MG, 30 de julho de 2021.

MUNICIPIO DE ARCOS
Prefeito
Contratante

RATES CONSTRUTORA EIRELI
Contratada

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:F0442284

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 484/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 484/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ATUALIZAÇÃO DE REGISTROS CADASTRAIS DOS FORNECEDORES DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG
CHAMAMENTO ABERTO APARTIR DE 03/08/2021.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905

Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 03/08/2021

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:AB0DE3D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 499/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 499/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2020
ATA 250/2020
REALINHAMENTO 01
DO OBJETO
I - Aquisição de Material de Construção e Manutenção em geral.
DO REALINHAMENTO
I - Ficam realinhados os valores dos itens abaixo para as quantidades remanescentes da ata de registro de preços, a saber:

Lote	Item		Unid.	Descrição	Vlr. Unit.	Vlr ATUALIZADO
1	65		un	Barra de ferro 1/4" (6,3mm) - CA 50, Cada barra com 12 metros comprimento seção redonda com superfície nervurada - Fabricado conforme especificações da norma NBR 7480.	23,74	33,00
1	69		un	Barra de Ferro 5/16" (8.0mm) CA 50 cada barra com 12 metros comprimento seção redonda com superfície nervurada - Fabricado conforme especificações da norma NBR 7480.	36,80	45,02

Arcos, 28 de janeiro de 2021.

_____
Contratante

CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA
Detentora

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:40279B7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 165/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2020
ATA 93/2020
REALINHAMENTO 01

DO OBJETO
I - Aquisição de material de papelaria e expediente.

DO REALINHAMENTO
I - Ficam realinhados os valores dos itens abaixo para as quantidades remanescentes da ata de registro de preços, a saber:

Lote	Item	Unid.	Descrição	Vlr. Unit.	Vlr. Atualizado
1	02	pct	Cartão de Ponto Mensal RB com 100 Unidades	14,00	31,00

Arcos, 09 de fevereiro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito
Contratante

SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA
Detentora
CNPJ nº 05.873.018/0001-11

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:D136356F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 20417/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20417/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2020
ATA 167/2020
REALINHAMENTO 01

DO OBJETO
I - Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares.

DO REALINHAMENTO
I - Ficam realinhados os valores dos itens abaixo para as quantidades remanescentes da ata de registro de preços, a saber:

Lote	Item	Unid.	Descrição	Vlr. Unit.	Vlr. Atualizado
1	80	un	Enoxaparina sódica, 60mg/0,6mL - seringa preenchida com 0,6mL	29,98	40,8750

Arcos, 03 de maio de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito
Contratante

DROGAFONTE LTDA.
Detentora
CNPJ nº 08.778.201/0001-26

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:67199B70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 041/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021
ATA 15/2021
REALINHAMENTO 02

DO OBJETO
I - Registro de preço para aquisição de combustíveis para todas as secretarias do municipio, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

• REALINHAMENTO:

I - Fica o realinhamento aplicado as quantidades remanescentes da ata de registro de preços:

Lote	Item	Descrição	Vlr. Anterior	Vlr Atual	Vlr. atual
1	1	lt	Diesel comum	3,668	4,143
1	2	lt	Diesel S-10	3,708	4,156

Arcos, 03 de março de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito
Contratante

AUTO POSTO MONTANA LTDA
Detentora
Testemunhas:

_____
Nome: CPF:

_____
Nome: CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:9F2C61A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 405/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 405/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2020
ATA 176/2020
REALINHAMENTO 01

DO OBJETO
I - Aquisição de material para manutenção em geral.

DO REALINHAMENTO
I - Ficam realinhados os valores dos itens abaixo para as quantidades remanescentes da ata de registro de preços, a saber:

Lote	Item	Unid.	Descrição	Vlr. Unit.	Vlr. Atualizado
1	158	un	PADRÃO PRE FABRICADO BIFÁSICO 4,5 MT 01 CX C/ DISJUNTOR NEMA 2 X 60 AMP	630,00	1188,00
1	159	un	PADRÃO PRE FABRICADO BIFÁSICO 7,0 MT 01 CX C/ DISJUNTOR NEMA 2 X 60 AMP	945,00	1734,00
1	160	un	PADRÃO PRE FABRICADO MONOFÁSICO 4,5 MT 01 CX C/ DISJUNTOR NEMA 1 X 40 AMP	305,00	512,00
1	161	un	PADRÃO PRE FABRICADO MONOFÁSICO 7,0 MT 01 CX C/ DISJUNTOR NEMA 1 X 40 AMP	475,00	878,00
1	162	un	PADRÃO PRE FABRICADO TRIFÁSICO 4,5 MT 01 CX C/ DISJUNTOR NEMA 3 X 60 AMP	800,00	1449,00
1	163	un	PADRÃO PRE FABRICADO TRIFÁSICO 7,0 MT 01 CX C/ DISJUNTOR NEMA 3 X 60 AMP	1.222,22	2379,00

Arcos, 11 de junho de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito
Contratante

ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI
Detentora
CNPJ nº 33.411.460/0001-61

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:F7D4FB40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 375/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 375/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2020
ATA 133/2020
REALINHAMENTO 03

DO OBJETO
I – Aquisição de material de construção: cimento, pedra, moinha e brita, para diversas secretarias, do tipo menor preço por ITEM.

2. DO REALINHAMENTO:
I – Ficam alterados os valores abaixo mencionados. O valor incidirá nas quantidades remanescentes da ata.

Lote	Item	Unid.	Descrição	Vlr. Unit.	Vlr. Atual
1	13	sc	Cimento composto CP II e 32 – Quantidade por saco: 50 kg, fabricado conforme especificações da norma NBR 11578	25,93	28,17

Arcos, 06 de maio de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito
Contratante

ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI
Detentora
CNPJ nº 33.411.460/0001-61

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:45B87C3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 20417/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20417/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2020

ATA 169/2020
REALINHAMENTO 02

DO OBJETO
I - Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares.

DO REALINHAMENTO
I - Ficam realinhados os valores dos itens abaixo para as quantidades remanescentes da ata de registro de preços, a saber:

Lote	Item	Unid.	Descrição	Vlr. Unit.	Vlr. Atualizado
1	112	a1m	Betametazona 5mg/2mg/ml	3,13	3,8316

Arcos, 12 de maio de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Contratante

ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Detentora
CNPJ Nº 03.945.035/0001-91

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:95E1647F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 066/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021/2021
ATA 24/2021
REALINHAMENTO 01

DO OBJETO
I - Registro de preço para aquisição de gás de cozinha P13 (GLP), P45, botijão vazio, para diversas secretarias e casas de apoio de BH e Barretos, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

DO REALINHAMENTO
I - Ficam realinhados os valores dos itens abaixo para as quantidades remanescentes da ata de registro de preços, a saber:

Lote	Item	Unid.	Descrição	Vlr. Unit.	Vlr. Atualizado
1	1	un	Gás de cozinha P13 (GLP) para atender ao Município de Arcos/MG	82,00	89,78
1	2	un	Gás de cozinha P45 (GLP) para atender ao Município de Arcos/MG	319,00	351,67

Arcos, 02 de junho de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Contratante

COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA
Detentora
CNPJ Nº 25.971.870/0001-39

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:F793C441

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-AVISO DE LICITAÇÃO PL-479-2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 479/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 172/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2021

OBJETO: contratação de exames médicos a saber: colonoscopia, endoscopia digestiva, colangiorressonancia e cateterismo, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO: 24/08//2021 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 04 de agosto de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:75C2E8A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 470/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 470/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 167/2021

OBJETO: Contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em Consultórios odontológicos e periféricos, com fornecimento de peças nos equipamentos instalados nas Unidades Básicas de Saúde do Município e Fundo Municipal de Saúde, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do termo de referência do tipo menor preço global.

ABERTURA DA SESSÃO: 23/08//2021 às 16:00 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado

Arcos, 04 de agosto de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:7422A4CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 527/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº527/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº200/2021

Objeto refere-se: Aquisição de Equipamentos para produção de eventos, tipo: celular, tripé, placa de captura de áudio e vídeo, câmera profissional, lente objetiva, **conforme** especificações constantes do termo de referência do tipo menor preço por item.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 23/08/2021 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 04 de agosto de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:5CA26C6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - AVISO DE ADITAMENTO PL-382-2021

Aviso de aditamento de edital

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 382/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2021

DIA: 25/08/2021
HORÁRIO: 13:30 horas
ENDEREÇO: Rua Getúlio Vargas, 228, 3º andar, centro – Arcos/MG.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de **kits Escolares** para as crianças das Escolas e Creches Municipais de Arcos, **do tipo menor preço por lote,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br, *T*elefone: (37) 3359-7905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 04/08 /2021

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:5B5D3F18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 548/2021

Aviso DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº548/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021
EDITAL DE LICITAÇÃO
DO OBJETO: aquisição de trator de esteira para atividades do aterro sanitario.
ABERTURA DA SESSÃO:20/08/2021 as 16:00 horas
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 03 de agosto de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:F981D915

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - AVISO DE ADITAMENTO PL-473-2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 473/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 170/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2021

OBJETO: Registro de preço para aquisição de ferramentas para serviço braçal e ferramentas para jardinagem para atender a diversas secretarias, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 27/08/2021 as 13:30 horas
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 04 de agosto de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:24D03246

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 533/2021

AVISO DE ADITAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 533/2021

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº201/2021

REGISTRO DE PREÇOS Nº149/2021

OBJETOregistro de preços para aquisição de material de proteção individual e marcação de espaços, para serem utilizados nas escolas municipais para a volta as aulas.

ABERTURA DA SESSÃO: 12/08/2021 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*:arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905

Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 03/08/2021

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:72233EDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 083/2021

EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO/CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 083/2021

MODALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013 /2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2021

DATA: 20/07/2021

OBJETO: Registro de Preço para a contratação de empresa especializada para a lavagem de veículos da Frota Municipal, de acordo com as especificações contidas no edital, em atendimento à Secretarial Municipal de Administração, Planejamento e Gestão de Argirita, Estado de Minas Gerais.

CONTRATADO: AUTO POSTO 3ª LTDA, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ PARADELAS, 301, CENTRO, ARGIRITA/MG, CEP 36710-000 E CNPJ 00.494.504/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR LEANDRO SENRA DE OLIVEIRA, CPF 048.257.746-01, NO VALOR TOTAL DE R$93.700,00 (NOVENTA E TRÊS MIL E SETESSENTOS REAIS);

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na RUA JOAQUIM BARBOSA DE CASTRO, nº 15, Bairro Centro, nesta cidade de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19.

DO VALOR: R$93.700,00 (NOVENTA E TRÊS MIL E SETESSENTOS REAIS);

PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.39.00.2.01.00.04.122.0003.2.0008 00.01.00 216

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:3873DBC3

GABINETE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 083/2021

Processo n° 083/2021

Pregão Eletrônico n° 42023/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Homologação

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA a proposta do licitante

AUTO POSTO 3A LTDA - EPP - CNPJ: 00.494.504/0001-05
Valor Total de R$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais)

ARGIRITA, 20 de Julho de 2021.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:E20E3426

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO torna público o 3º Termo aditivo a ata de registro de preços nº 096/2020 do Pregão Presencial nº 039/2020. Objeto: é o Reequilíbrio Econômico Financeiro no valor do item: 11 – Coxa e contra coxa de frango de 15,80%. Ata de Registro de preços nº 096/2020 - PMBMA/ MERCEARIA LACERDA & GUIMARÃES LTDA - ME – CNPJ: 17.847.195/0001-02 Validade 13/12/2021.

FABIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal – 04/08/2021.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:A1A0C144

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 130/2021
PREGÃO 047/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2021.
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 047/2021
Objeto: Futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, para atender a demanda da frota de veículos das Secretarias da Prefeitura Municipal de Barroso.

Ata de Registro de Preços:N°077/2021.
Detentora: POSTO BARROSO LTDA CNPJ: 02.714.051/0001-00
Valor da ARP: R$ 1.425.738,00 (hum milhão quatrocentos e vinte e cinco mil e setecentos e trinta e oito reais.
Vigência: De 28/07/52021 a 28/07/2022.

A íntegra do contrato estará disponível para consultas e download

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:4A841C7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 108/2021
PREGÃO 035/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2021.
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 035/2021
Objeto: Futura e eventual aquisição de material e Epi´s (bolsa com kit combate a dengue, protetor auricular, mascara facial para borrifação, máscara semi facial para borrifação, termômetro digital, caixa térmica, protetor solar e telas p/ caixa d´agua) para atender o Setor de Vigilância Sanitária e Epidemiológica e aquisição de Epi´s (máscara cirúrgica descartável, máscara de proteção N95, óculos de proteção individual, avental de proteção, teste rápido para covid 19, álcool em gel, luvas de procedimento, teste rápido covid swab nasofaringite e máscaras de proteção facial, para equipes de saúde dos PSFs e equipe do Melhor em Casa nas visitas aos necessitados de cuidados para prevenção da disseminação do COVID 19.
Ata de Registro de Preços:N°068/2021.
Detentora: ALFALAGOS LTDA CNPJ 05.194.502/0001-14
Valor da ARP: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).
Vigência: De 28/07/2021 a 28/07/2022.

Ata de Registro de Preços:N°069/2021.

Detentora: PROCIR PRODUTOS P/ SAÚDE EIRELI CNPJ: 19.188.783/0001-07
Valor da ARP: R$ 47.172,00 (quarenta e sete mil centos e setenta e dois reais).
Vigência: De 28/07/2021 a 28/07/2022.

Ata de Registro de Preços:N°070/2021.
Detentora: BIG MAIS EIRELI ME CNPJ: 17.300.373/0001-80
Valor da ARP: R$ 17.411,82 (dezessete mil quatrocentos e onze reais e oitenta e dois centavos).
Vigência: De 28/07/2021 a 28/07/2022.

Ata de Registro de Preços:N°071/2021.
Detentora: BH SOLDAS EURELI ME CNPJ: 21.151.275/0001-04
Valor da ARP: R$ 14.856,00 (quatorze mil oitocentos e cinquenta e seis reais).
Vigência: De 28/07/2021 a 28/07/2022.

Ata de Registro de Preços:N°072/2021.
Detentora: CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA CNPJ: 02.248.312/0001-44
Valor da ARP: R$ 149.800,00 (cento e quarenta e nove mil e oitocentos reais).
Vigência: De 28/07/2021 a 28/07/2022.

Ata de Registro de Preços:N°073/2021.
Detentora: FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 19.458.719/0002-80
Valor da ARP: R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)
Vigência: De 28/07/2021 a 28/07/2022.

Ata de Registro de Preços:N°074/2021.
Detentora: CAMILO LELLIS DE RESENDE CNPJ: 24.045.549/0001-60
Valor da ARP: R$ 28.611,00 (vinte e oito mil seiscentos e onze reais)
Vigência: De 28/07/2021 a 28/07/2022.

Ata de Registro de Preços:N°075/2021.
Detentora: VILSON DA SILVA BRUM CNPJ: 11.038.785/0001-08
Valor da ARP: R$ 1.690,00 (mil seiscentos e noventa reais)
Vigência: De 28/07/2021 a 28/07/2022.

Ata de Registro de Preços:N°076/2021.
Detentora: LUDMYLLA MATIAS DI IORIO CNPJ: 27.701.484/00001-52
Valor da ARP: R$ 4.620,00 (quatro mil seiscentos e vinte reais)
Vigência: De 28/07/2021 a 28/07/2022.

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:27092390

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CANCELAMENTO DE CERTAME LICITATÓRIO PROCESSO 136/2021 - PREGÃO 051/2020

CANCELAMENTO

O MUNICÍPIO DE BARROSO TORNA PÚBLICO O CANCELAMENTO DO CERTAME LICITATÓRIO DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, COM EDITAL PUBLICADO NESTE RESPEITADO ÓRGÃO DIA 20/07/2021. O CANCELAMENTO SE FEZ NECESSÁRIO PARA QUE SEJAM FEITAS ALGUMAS ALTERAÇÕES NO EDITAL. EM BREVE HAVERÁ NOVA DATA PARA O CERTAME, COM MESMO DE PROCESSO E PREGÃO

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:06B04270

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE - MG. AVISO DE LICITAÇÃO.
A) Pregão Presencial nº 051/2021 – Processo Licitatório nº 092/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de aquisição de equipamentos para fisioterapia, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Belo Oriente/MG. Abertura do julgamento será no dia: 18/08/2021 às 09h00min.
B) Pregão Presencial nº 052/2021 – Processo Licitatório nº 093/2021. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de 15 Kits de combate á Dengue, Zika e Chikungunya para os Agentes de Endemia em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Abertura do julgamento será no dia: 24/08/2021 às 09h00min.
O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação: licitacao@belooriente.mg.gov.br, pelo telefone (31) 3258-2807, poderá ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO.

Belo Oriente, 04 de agosto de 2021.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Pregoeira.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:53105C3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 92/2021. Tipo Menor Preço. Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de guia de turismo, em atendimento ao projeto "Campanha de Conscientização Turística" e ao programa "Conheça Boa Esperança", de acordo com as necessidades desta municipalidade. Entrega dos envelopes até às 09h:00min de 17/08/2021. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:1FBB8D2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CTO Nº 22/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 181/2020 - 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2021 – ALFALAGOS LTDA.. Valor: 2.100,00. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição material de uso médico hospitalar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. Orçamentária: 02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0322 - Assinatura: 28/07/2021 - Vigência: 31/12/2021 –

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:65A72522

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CTO Nº 26/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 181/2020 – 4 º Termo Aditivo ao Contrato nº 26/2021 – **LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA..** Valor: 270,00. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição materiais de uso médico hospitalar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. Orçamentária: 02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0322 - Assinatura: 28/07/2021 - Vigência: 31/12/2021

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:98D153F8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATOS DOS CONTRATOS Nº 88/2021 AO 91/2021

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 91/2021. Contrato n. 88/2021 – ARP 27/2021 – Contratado: UNIMÁQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI. Valor R$ 160.000,00. Contrato n. 89/2021 – ARP 28/2021 – Contratado: AUTOMEC PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI. Valor R$ 155.000,00. Contrato n. 90/2021 – ARP 29/2021 – Contratado: M. M. COMÉRCIO PEÇAS LTDA. Valor R$ 150.000,00. Contrato n. 91/2021 – ARP 30/2021 – Contratado: ESTIVA TRUCK DIESEL EIRELI. Valor R$ 75.000,00. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças automotivas novas originais ou genuínas para manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal, sobre o maior desconto na tabela. Dotação Orçamentária:
02.01.01.04.122.0100.2.001.339030.0006 –
02.04.02.15.452.0002.2.009.339030.0094
02.04.02.26.782.0002.2.007.339030.0118 –
02.04.03.20.606.0003.2.013.339030.0132
02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0184 –
02.05.05.12.361.0007.2.032.339030.0288
02.05.05.12.361.0007.2.031.339030.0304 –
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0322
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0342 -
02.07.01.08.243.0013.2.059.339030.0378
02.07.01.08.244.0010.2.048.339030.0394 -
02.07.01.08.244.0010.2.048.339030.0413
Data de assinatura: 14/07/2021. Vigência: até 13-07-2022

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:24809475

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a Homologação do Processo Nº 043/2021 – Pregão Eletrônico Nº 019/2021 – Objeto: **Aquisição de Fraldas Descartáveis e Leites Especiais**. Empresas vencedoras: **BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI,** CNPJ/MF sob o nº **23.405.990/0001-43, EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA,** CNPJ/MF sob o nº **25.725.813/0001-70, JLM DISTRIBUIDORA LTDA,** CNPJ/MF sob o nº **27.343.602/0001-06, VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI** CNPJ/MF sob o nº **30.949.099/0001-33, UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA** CNPJ/MF sob o nº **05.593.067/0001-09.** Valor Total: **R$224.441,00(Duzentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta e um reais).**

Bonfinópolis de Minas - MG, 04/08/2021.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:F44D528B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Licitatório Nº 054/2021 - Pregão Eletrônico Nº 028/2021 – Objeto: Registro de Preçospara futura e eventual aquisição de Gases Medicinais**,** conforme edital. Início do Recebimento de propostas: 12h do dia 03/08/2021. Fim do Recebimento de propostas: 23h59min do dia 17/08/2021. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h00min (nove horas) do dia 18/08/2021. Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38)3675-1121 ou pelo e-mail: licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 04/08/2021.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:70D3786B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Ratificação da Dispensa de Licitação nº 008/2021:Contratação do LABORATÓRIO DIAS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.207.643/0001-18, especializado na área de realização de diagnóstico laboratorial para detecção de Covid 19, valor total estimado: **R$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).**

Bonfinópolis de Minas, 04 de Agosto de 2021.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:84AD10B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

O Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº 132/2021.Objeto: Contratação do Laboratório Dias LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.207.643/0001-18, especializado na área de realização de diagnóstico laboratorial para detecção de Covid 19, com a quantidade estimada de 400 (quatrocentos) exames valor total estimado: **R$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**. Início: 04.08.2021. Vigência: 04.12.2021.

Bonfinópolis de Minas - MG, 04 de Agosto de 2021.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:FA94C373

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EDITAL DE CITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2021, instaurada pela Portaria nº 105, de 27 de julho de 2021, doExmo. Sr.Prefeito Municipal, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição de 28 de julho de 2021, para apuração de eventual descumprimento ao disposto nos artigos 56 e 281 da Lei Municipal n° 171/2006, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 303 do mesmo diploma legal, CITA, pelo presente Edital, o servidor Deivisson Oliveira Duarte, CPF: 139.500.716-01, Coveiro I, matrícula funcional nº 0105-3, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Braúnas, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação do Edital, na sede do Poder Executivo Municipal, situada na Rua São Bento, n° 401, Centro, Braúnas, MG, CEP: 35.189-000, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste mesmo local, em dias úteis, no horário das 08:00h às 16:00h.
A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contatada através do telefone: 33-3251-1355 ou do endereço eletrônico:proger@braunas.mg.gov.br.

Braúnas, MG, 04 de agosto de 2021.

LEONE COSTA SÁ NUNES
Presidente

Publicado por:
Bruno Oliveira Gloria
Código Identificador:0D829373

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 476/2021

Aviso de intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Compra Direta, **PRC nº 476/2021**, do tipo menor preço por item, tendo como **objeto, aquisição de lixeiras subterrâneas para serem instaladas na Praça Virgílio de Melo Franco.** As propostas serão aceitas até o dia **12/08/2021 às 17h**. Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail compras.buenobrandao@gmail.com e via Whatsapp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO
Chefe de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:72502D1F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 475/2021

Aviso de intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Compra Direta, **PRC nº 475/2021**, do tipo menor preço por item, tendo como **objeto a aquisição de doces para as atividades realizadas pelo Centro de Referência de Assistência Social .** As propostas serão aceitas até o dia **12/08/2021 às 17h**. Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail compras.buenobrandao@gmail.com e via Whatsapp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO
Chefe de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:6DF6AADB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 474/2021

Aviso de intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Compra Direta, **PRC nº 474/2021**, do tipo menor preço por item, tendo como **objeto a aquisição ferramentas motorizadas (para os pedreiros municipais) .** As propostas serão aceitas até o dia **12/08/2021 às 17h**. Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail compras.buenobrandao@gmail.com e via Whatsapp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO
Chefe de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:79A9847D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 471/2021

Aviso de intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Compra Direta, **PRC nº 471/2021**, do tipo menor preço por item, tendo como **objeto a aquisição de botijão de gás completo (P13) .** As propostas serão aceitas até o dia **12/08/2021 às 17h**. Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail compras.buenobrandao@gmail.com e via Whatsapp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO
Chefe de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:945BF65C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 472/2021

Aviso de intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Compra Direta, **PRC nº 472/2021**, do tipo menor preço por item, tendo como **objeto a aquisição de equipamentos para oficina municipal .** As propostas serão aceitas até o dia **12/08/2021 às 17h**. Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail compras.buenobrandao@gmail.com e via Whatsapp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO
Chefe de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:044EEBAC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 473/2021

Aviso de intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Compra Direta, **PRC nº 473/2021**, do tipo menor preço por item, tendo como **objeto a contratação de empresa no ramo de fotografia para realização do evento fotográfico virtual OLHARES DA MANTIQUEIRA..** As propostas serão aceitas até o dia **12/08/2021 às 17h**. Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail compras.buenobrandao@gmail.com e via Whatsapp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO
Chefe de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:12B43BC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG- AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Prefeitura Municipal Retifica a Publicação de Aviso de Resultado da Adesão a Ata de Registro de Preço de Estado e Planejamento e Gestão (SEPAG). Objeto: Aquisição de medicamentos, publicado na AMM dia 04/08/2021. Onde se lê PREGÃO Nº 053/2021, leia-se PREGÃO Nº 054/2021. Buritis-MG.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:21751E6A

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE TOMADA DE PREÇO Nº 010/2021

Objeto: Contratação de Empresa para execução da Pavimentação Asfáltica em TSD no Distrito de São Pedro do Passa Três. Empresa Vencedora. Única Pavimentação Ltda. Valor do Processo: R$ 185.377,87.

Buritis-MG, 04 de agosto de 2021.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:6D7A723E

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de desinsetização e limpeza de caixa d'água. Empresa Vencedora: João Paulo dos Santos Souza-ME. Valor do Processo: R$ 24.480,00.

Buritis-MG, 04 de agosto de 2021.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:5F8024C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 052/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2021 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **18 de Agosto** de **2021**, às **13:30** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por Lote, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.** O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093 -

Cabeceira Grande (MG), 28 de Julho de 2021.

DANIEL JÚNIOR SOARES DE JESUS
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:82F4387E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 63/2021

PROCESSO...: PRC 00297 21
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0632021 LICITACAO: DISP003421
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: SENAC-SERV.NAC.DE APRENDIZ.COMERCIAL
OBJETO.....: CONTRATAÇAO DO SENAC PARA QUALIFICAÇAO/CAPACITAÇAO DOS PROFISSIONAIS DA SAUDE NO COMBATE AO COVID 19
RESOLUÇAO MG 7447.2021
VALOR.....: R$10.560,00
VIGENCIA...: 04/08/2021 a 31/12/2021
DOTACOES...:
0251 - 339039 - 1030110032.036 - BLATB

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:26AD281F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DP CONTRATO N° 64/2021

PROCESSO...: PRC 00298 21
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0642021 LICITACAO: DISP003521
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
OBJETO.....: CONTRATAÇAO DO SENAI PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE QUALIFICAÇAO PROFISSIONAL EM

MECANICO DE MAQUINAS DE COSTURA - CURSO DE MANUTENÇAO PREVENTIOVA E REPARATIVA.
VALOR.....: R$24.200,00
VIGENCIA...: 04/08/2021 a 31/12/2021
DOTACOES...:
0392 - 339039 - 0824408012.031 - AS.SOC

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:094FE7AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 047/2021

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 047/2021 – Pregão Eletrônico n.º 030/2021***, para a contratação de veículos destinados ao transporte de alunos dentro do município. Ficando, portanto, *ADJUDICADO* os ***ITENS 001*** e ***002*** para o licitante ***CELSO CARLOS MOREIRA***; passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 04 de Agosto de 2021.

ÂNGELA MARIA DE CARVALHO
Pregoeira.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:679AD7E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 103/2021

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 103/2021 – Pregão Presencial n.º 034/2021***, para a aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Durante a fase de lances dos itens foram abertos os envelopes de *"Documentação para Habilitação"*, das pessoas ***LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI - ME, NEUSA ELIETE SIQUEIRA DE REZENDE - ME, HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE – EPP, ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, RODRIGO DAMASCENO FERREIRA - EP, EVOLUTI LTDA – ME*** e ***RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI*** verificou-se que as mesmas apresentaram toda a documentação constante na *Cláusula 06* do Edital e válida na forma da Lei, sendo consideradas *habilitadas* para a próxima fase do processo. Para dar continuidade à fase de lances dos itens restantes, pregoeira e sua equipe e licitantes participantes estarão retornando ao certame no dia 05 (Cinco) de Agosto de 2021 (Dois Mil e Vinte e Um) às 9h (Nove Horas).

Cachoeira de Minas, 04 de Agosto de 2021.

ÂNGELA MARIA DE CARVALHO
Pregoeira.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:EB9C2829

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

APREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG,torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar o Pregão Eletrônico 10/2021 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPRESSÃO DE APOSTILAS "PET – PLANO DE ESTUDOS TUTORADOS", PARA O ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS, (ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL RONDON) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas**, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Início da Disputa: 17/08/2021 às 10h00min. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. Os pedidos de esclarecimentos cerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07h00min as 13h00min horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 03 de agosto de 2021.

LÍSSIA GONÇALVES DE AQUINO CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:EFAC98FD

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DE CONTRATO N° 059/2021

EXTRATO DE CONTRATO N° 059/2021

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 059/2021. Processo nº 079/2021. Modalidade: Pregão Presencial 029/2021. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADA: **FERNANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA**, CNPJ 37.373.616/0001-18. Objeto**:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE SANITÁRIOS E PINTURA DO TERMINAL RODOVIÁRIO "JK", A SER REALIZADO CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA (ORÇAMENTÁRIA) QUANTITATIVA DE CUSTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, CONSTANTES NA PASTA TÉCNICA DO EDITAL**.** Vigência: 03/08/2021 a 03/09/2021. Valor Global **R$ 97.999,95** (noventa e sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).
Dotações orçamentárias: ***02.11.01 -695.0005.1.008 – 4.4.90.51 – Ficha 168 – Fonte 164***

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:FB59F033

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DE CONTRATO N° 060/2021

EXTRATO DE CONTRATO N° 060/2021

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 060/2021. Processo nº 087/2021. Modalidade: Pregão Presencial 031/2021. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADA: **GIRASSOL CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA**, CNPJ 14.710.499/0001-35. Objeto**:** EXECUÇÃO DE OUTORGA DE LANÇAMENTO DE EFLUENTES TRATADOS EM CORPO HÍDRICO DE INTERESSE DA UNIÃO; LICENCIAMENTO E REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES (ETE) MUNICIPAL, MODALIDADE LAS/RAS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES; LICENCIAMENTO E

REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO (EEE'S) E DO EMISSÁRIO FINAL DE EFLUENTES TRATADOS; AVALIAÇÃO, PROJETO E DIMENSIONAMENTO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO (EEEB) E DO SISTEMA DE EMISSÁRIOS FINAL E DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES SANITÁRIOS (ETE) PARA O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA - MG**.** Vigência: 03/08/2021 a 31/12/2021. Valor Global **R$ 171.108,00** (Cento e setenta e um mil cento e oito reais).
Dotações orçamentárias: 02.15.17.512.0006.1.020-4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:6F7DC0A7

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PROCESSO Nº 065/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 004/2021

Despacho de anulação de processo Licitatório em razão da necessidade de readequação do Edital.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 49 da Lei 8666/93,
CONSIDERANDO a falta de resposta a questionamento realizado no processo licitatório a item que influência na formulação de proposta;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de readequação do termo de referência em decorrência da abusividade do apontamento alegado no questionamento feito para melhor atender ao interesse da administração,

RESOLVE:

ANULAR em todos os seus termos, por interesse da administração, o processo licitatório tombado sob. Nº. **065/2021 – Pregão Eletrônico 004/2021,** cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPRESSÃO DE APOSTILAS "PET – PLANO DE ESTUDOS TUTORADOS", PARA O ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS, (ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL RONDON) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Cachoeira Dourada-MG, 19 de julho de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:AF409E96

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EXONERAÇÃO DE DIVERSOS CARGOS

DECRETO S/Nº DE 02 DE AGOSTO DE 2021 .

Faz exoneração de diversos cargos de provimento em comissão do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, bem como a Lei Municipal nº 876/2002; e resolve:

DECRETAR:
Art. 1º Ficam exonerados (as), a partir de 02 de Agosto de 2021, os seguintes senhores (as) dos respectivos cargos de provimento em comissão:

NOME	FUNCAO/NOME	CÓDIGO/SIMBOLO
LISSIA GONÇALVES DE AQUINO CARVALHO	SUPERVISOR DA CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	CC-02/VC-06
BRENDA SILVA TOMAZ	SUPERVISOR DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE	CC-02/VC-06
DEISE APARECIDA BARBOSA SILVA	SUPERVISORA DA DIVISÃO DE PRESTAÇÃO CONTAS	CC-02/VC-06
PASCOAL LAUDELINO FERREIRA	SUPERVISOR DA DIVISÃO DO SISTEMA COMERCIAL	CC-02/VC-06
DOUGLAS DAMIÃO ARAUJO	CHEFE DO SETOR DE PRAÇAS, PAISAGISMO E CEMITÉRIO	CC-03/VC-07

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva – João Batista da Silva – "João Tatu", em Cachoeira Dourada, aos 02 dias do mês de Agosto do ano de 2021; 233º da Inconfidência Mineira, 200º da Independência do Brasil, 133º da República e 59º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Aparecida de Lima Moura
Código Identificador:E905B21C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
NOMEAÇÃO DE DIVERSOS CARGOS

DECRETO S/Nº, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

Faz nomeação de diversos cargos de provimento em comissão do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 39, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o Art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve:

DECRETAR:
Art. 1º Ficam nomeados, a partir de 02 de agosto de 2021, os seguintes senhores(as) aos respectivos cargos de provimento em comissão:

PASCOAL LAUDELINO FERREIRA inscrito no CPF/MF sob o nº 033.441.646-94, nomeado no cargo em comissão de **DIVISÃO DO SISTEMA MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO Código CC-02, Símbolo VC-06,**

LISSIA GONÇALVES DE AQUINO CARVALHO inscrita no CPF/MF sob o nº 093.510.306-60 nomeada no cargo em comissão de **SUPERVISOR DA DIVISÃO DE LICITAÇÃO, Código CC-02, Símbolo VC-06,**

BRENDA SILVA TOMAZ inscrita no CPF/MF sob o nº 121.410.066-00, nomeada no cargo em comissão de **SUPERVISOR DA DIVISÃO DE COTAÇÃO E COMPRAS, Código CC-02, Símbolo VC-06;**

DEISE APARECIDA BARBOSA SILVA inscrita no CPF/MF sob o nº 068.039.346-32, nomeada no cargo em comissão de **SUPERVISOR DA DIVISÃO DE EMPENHO E LIQUIDAÇÃO, Código CC-02, Símbolo VC-06;**

SANDRO LIMA DE OLIVEIRA inscrito no CPF/MF sob o nº 472.907.731-87, nomeado no cargo em comissão de **SUPERVISOR DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO, Código CC-02, Símbolo VC-06;**

SANDRA MARIA PEREIRA inscrita no CPF/MF sob o nº 036.782.546-59, nomeada no cargo em comissão de **DIRETOR DA UMS, Código DR-01, Símbolo VC-02;**

GISELE FERNANDES DE CARVALHO LIMA , inscrita no CPF/MF sob o nº 059.417.426-06 nomeada no cargo em comissão de **SUPERVISOR DA CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, Código CC-02, Símbolo VC-06**

DOUGLAS DAMIÃO ARAUJO inscrito no CPF/MF sob o nº 045.647.536-22, nomeado no cargo em comissão de **CHEFE DO SETOR DE PAISAGISMO E CEMITÉRIO Código CC-03, Símbolo VC-07**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 02 dias do mês de agosto do ano de 2021**; 233º da Inconfidência Mineira, 200º da Independência do Brasil, 133º da República, e 59º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Aparecida de Lima Moura
Código Identificador:5DB8ED1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7301 DE 23 DE JULHO DE 2021

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 144.460,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LAZARO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3308, de 27 de NOVEMBRO de 2020,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 144.460,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil Quatrocentos e Sessenta Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.050 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 90.700,00 (Noventa Mil Setecentos Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.050 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.052 - MANUTENÇÃO SAUDE BUCAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.055 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 3.300,00 (Três Mil Trezentos Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
4.055 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 1.600,00 (Um Mil Seiscentos Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.059 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.305.1317 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.061 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 1.540,00 (Um Mil Quinhentos e Quarenta Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.1309 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.086 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.1309 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
4.086 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 7.320,00 (Sete Mil Trezentos e Vinte Reais)

02.10.04 - FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13.391.1323 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.111 - MANUTENCAO DA SEÇÃO DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)

Adiciona: 144.460,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da
Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

4.050 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 34.800,00 (Trinta e Quatro Mil Oitocentos Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.052 - MANUTENÇÃO SAUDE BUCAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.053 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 92.240,00 (Noventa e Dois Mil Duzentos e Quarenta Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
4.055 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 100,00 (Cem Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.1309 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
4.086 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 600,00 (Seiscentos Reais)

02.09.03 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FUNDO MUN. HABITAÇÃO
11.333.1344 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.095 - MANUTENCAO DA SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 7.720,00 (Sete Mil Setecentos e Vinte Reais)

02.10.04 - FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13.391.1352 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.104 - PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)

Reduz: 144.460,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 23 DE JULHO DE 2021.

LAZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
RG: MG 8036184

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor de Departamento de Atos e Publicações
RG: M3033885

Publicado por:
Rinaldo Sales Ribeiro
Código Identificador:F6534B36

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7303 DE 27 DE JULHO DE 2021

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 50.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LAZARO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3308, de 27 de NOVEMBRO de 2020,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.07.04 - OBRAS
15.452.1339 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.073 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E SEÇÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
200.99 - Recursos Ordinários
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

Adiciona: 50.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 27 DE JULHO DE 2021

LAZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
RG: MG 8036184

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor de Departamento de Atos e Publicações
RG: M3033885

Publicado por:
Rinaldo Sales Ribeiro
Código Identificador:0392A166

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00044/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna publico o Edital n° 59/2021 - Processo Licitatório nº 00135/2021 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00044/2021. ***Objeto***: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS (GERADOR DE ENERGIA E AR CONDICIONADO) PARA ESTRUTURAÇÃO DA SALA DE VACINAS E DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – RECURSO: RESOLUÇÃO SES/MG N° 6.286/2018 - Dotações 2021:** 02.04.01-3390.30.00-04.122.1302-4.023; - **Valor Estimado: R$ 7.310,54** (Sete mil e trezentos e dez reais e cinquenta e quatro centavos) **- Data de Abertura: 23/08/2021 às 14:00 horas. *LOCAL:*** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias. Endereço: www.bbmnetlicitacoes.com.br Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da

Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: (35)3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 03 de agosto de 2021

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:46135169

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 384/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 384/2021	
CONTRATADO (A):	Tamires dos Santos
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Agente Comunitário de Saúde, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.550,00 (Um mil, quinhentos e cinquenta reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 03/08/2021, com término em 31/12/2021.

Campanha, 03 de agosto de 2021

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:593E75D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna Público à instauração do Processo Licitatório 085/2021 - Pregão Eletrônico 044/2021 - SRP 046/2021, que tem por finalidade o registro de preços de gêneros alimentícios, que serão destinados ao cumprimento legal da merenda escolar e à manutenção e atendimento de programas das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Campestre/MG, conforme descrição contida no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Recebimento das Propostas: Das 08h do dia 06/08/2021 até às 08h30 do dia 17/08/2021. Abertura e julgamento das propostas: 17/08/2021 às 08h30. Início da sessão e disputa de preço: 17/08/2021 às 09h. Referência de tempo: horário de Brasília. Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:D46F76AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 030/2021

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO 030/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, resultado e homologação do Pregão Presencial nº 030/2021, Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção Preventiva e Corretiva em equipamentos de ponto (relógio de ponto digital) marca Henry com fornecimento de equipamentos e peças, para atender a Secretaria Municipal de Saúde**.** Empresa vencedora: **SISPONTO SISTEMAS INTELIGENTES LTDA**, CNPJ 00.455.458/0001-35, Valor Total R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), para um período de 12 meses.

DANIELA ALVES FERREIRA
Secretária de Municipal Saúde.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:104D86EB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA 20/2021-CIDRUS

PORTARIA 20/2021

CANDEIAS – MG, 30 DE JULHO DE 2021

AUTORIZA ADITIVAR O CONTRATO DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIDOR CONTRATADO

CONSIDERANDO os objetivos, princípios e diretrizes que regem as iniciativas públicas; CONSIDERANDO que os signatários reconhecem como de interesse vital a regulação, aplicação e o fortalecimento de políticas públicas de suas próprias capacidades gerenciais, condição necessária à cooperação intermunicipal; CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do trabalho permanente e eficiente; CONSIDERANDO o esculpido na Portaria 14/2021; CONSIDERANDO o fato do servidor ter sido acometido pela patologia COVID-19; CONSIDERANDO a suspensão do contrato laboral por orientação médica; CONSIDERANDO o não término dos serviços contratados.

RESOLVE:

AUTORIZAR A FORMALIZAR ADITIVO AO CONTRATATO DE TRABALHO COM PRAZO DETERMINADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GEOREFERENCIAMENTO COM MEDIÇÃO E MARCAÇÃO POR GPS DAS ESTRADAS VICINAIS QUE ENTRE SI CELEBRARAM O CONSÓRCIO DE DESENVOLIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – **CIDRUS e RODRIGO ANTONIO NORBERTO** nos seguintes termos.

Cláusula 01 – Fica AUTORIZADA a prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviço entre as partes pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 15 de julho de 2021.

Cláusula 02 – Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato principal, fazendo parte do contrato aditivado.

Cláusula 03 – Ocorrendo, durante a vigência do prazo prorrogado, a homologação de processo seletivo para contratação de profissional para o cargo, o contrato ora aditivado restará automaticamente rescindo a partir do efetivo provimento no cargo.

CANDEIAS – MG, 30 de julho de 2021

RODRIGO MORAES LAMOUNIER

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:5098C584

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA 21/2021-CIDRUS

PORTARIA 21/2021

TORNA SEM EFEITO ATO ADMINISTRATIVO – PORTARIA 18/2021

CONSIDERANDO os objetivos, princípios e diretrizes que regem as iniciativas públicas; CONSIDERANDO a impossibilidade de se cumprir o esculpido na Portaria 18/2021; CONSIDERANDO o desinteresse do ORA a ser; contratado; CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do trabalho permanente e eficiente; CONSIDERANDO a necessidade de continuidade e dar eficiência aos serviços prestados;

RESOLVE:
Cláusula 01 – Tornar sem efeito o esculpido na Portaria 18/2021, revogando todos os termos.
Cláusula 02 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;
Cláusula 03 – Publique-se no site da Associação Mineira de Municípios – AMM

CANDEIAS – MG, 30 de julho de 2021

RODRIGO MORAES LAMOUNIER

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:90DFC611

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2021, ADESÃO 001/2021
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
EMPRESA: RD PHARMA LTDA CNPJ Nº 10.491.244/0001-78.
OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2021, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 045/2020, DO MUNICÍPIO DE AGUA BOA/MG, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, POR MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA CMED/ANVISA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG.
VALOR: 840.000,00 (OITOCENTOS E QUARENTA MIL REAIS)
ASSINATURA: 01/06/2021 A 31/12/2021

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:58B2032E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2021, ADESÃO 002/2021
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
EMPRESA: RD PHARMA LTDA CNPJ Nº 10.491.244/0001-78.
OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2020, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 022/2020, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO EVANGELISTA/MG, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALARES POR MAIOR DESCONTO PERCENTUAL, SOBRE A REVISTA SIMPRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG.
VALOR: R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)
ASSINATURA: 08/06/2021 A 31/12/2021

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:C91B5010

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2021
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
EMPRESA: SERRA NEGRA CONSULTORIA LTDA CNPJ Nº 17.443.917/0001-63.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS TÉCNICAS, ADMINISTRATIVAS E JURÍDICAS NECESSÁRIAS À EFETIVAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE NÚCLEOS URBANOS E RURAIS NO MUNICÍPIO DE CARBONITA E QUE DESENVOLVA O DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO, CONCEPÇÃO DO PROJETO, PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, LICENCIAMENTO E APROVAÇÃO DO PROJETO E POR ÚLTIMO A CONFECÇÃO DOS TÍTULOS COM EXECUÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO PROJETO BÁSICO.
VALOR: R$ 40.200,00 (QUARENTA MIL E DUZENTOS REAIS)
ASSINATURA: 12/07/2021 A 12/07/2022

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:2EB16E88

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2021
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
EMPRESA: MALHARIA FERNANDES DA MATTA EIRELI CNPJ Nº 23.331.402/0001-74.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE UNIFORME ESCOLAR PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARBONITA/MG.
VALOR: R$ 48.216,80 (QUARENTA E OITO MIL E DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)
ASSINATURA: 26/07/2021 A 31/12/2021

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:6C766B34

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2021, PREGÃOPRESENCIAL 039/2021
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
EMPRESA: WEVERSON ALMEIDA DA SILVA CNPJ Nº 18.737.920/0001-52.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL E REGIONAL COM NO MÍNIMO 1500 TIRAGENS NO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG.
VALOR: R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)
ASSINATURA: 30/07/2021 A 31/12/2021

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:F75FA642

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA – MG, ATRAVÉS DO SETOR DE LICITAÇÃO E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE DECIDE SUSPENDER O CERTAME REFERENTE AO EDITAL DO **PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2021, O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 060/2021**, PARA REVISÃO E RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL, CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM GESTÃO TRIBUTÁRIA COM A

UTILIZAÇÃO DE SOFTWARES PARA O DIAGNÓSTICO, LEVANTAMENTO, IDENTIFICAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PRETÉRITOS DOS ÚLTIMOS 60 (SESSENTA) MESES DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, DAS ADMINISTRADORAS DE CARTÕES DE CRÉDITO E DÉBITO E CONTRIBUINTES LOCAIS, CARTÓRIOS, CORRESPONDENTES BANCÁRIOS E SIMPLES NACIONAL NO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG.
A NOVA DATA DE ABERTURA SERÁ DIVULGADA NA FORMA DA LEI.
MAIORES INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:304D01EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021 – PROCESSO Nº 108/2021. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a realização do Pregão Presencial nº 031/2021. Objeto: contratação de empresa para executar serviços de informática especializada para assessoria e manutenção dos Programas DATASUS/MG. Sessão de recebimento de propostas e julgamento: dia 19/08/2021, às 13:00 horas. Informações e editais: www.carmodamata.mg.gov.br.

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:ECEC4C84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2021

Extrato do Contrato nº 029/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 022/2021
Objeto: Aquisição de Termômetro Infravermelho Digital para atender a necessidade do Departamento Municipal de Educação.

Fornecedor: Assum Preto Produções e Comercio de Materiais para uso Médico Eireli

CNPJ: 10.462.477/0001-42

Valor: R$ 1.495,20 (Um mil quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 31 de dezembro de 2021.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 04 de agosto de 2021

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:919C89BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO 026/2021

Departamento de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 026/2021

OBJETO: **Aquisição de Materiais para Prevenção da Covid-19, para Atender a Necessidade do Departamento Municipal de Educação**

O município de Carmo de Minas, com sede na Rua Luiz Gomes, 150, Centro, CEP 37.472-000, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS será até as 08h59min do dia 18/08/2021. Local de acesso: http://bllcompras.com/. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 18/08/2021 às 09h15min do dia 18/08/2021. INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: às 09h15min do dia 18/08/2021. Informações/ duvidas através do telefone (35) 3334-1200. Solicitação de Edital pelo site www.carmodeminas.mg.gov.br/ ou e-mail: licitacao@carmodeminas.mg.gov.brou www.bllcompras.com, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo.

Sob a responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02, Lei 10.024/19 e alterações e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site: www.carmodeminas.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Carmo de Minas, 04 de outubro de 2021

LEANDRO SILVA DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:3CEA873A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO 025/2021

Departamento de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 025/2021

OBJETO: **Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Peças originais para equipos odontológicos da marca Gnatus**

O município de Carmo de Minas, com sede na Rua Luiz Gomes, 150, Centro, CEP 37.472-000, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS será até as 08h59min do dia 17/08/2021. Local de acesso: http://bllcompras.com/. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 17/08/2021 às 09h15min do dia 17/08/2021. INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: às 09h15min do dia 17/08/2021. Informações/ duvidas através do telefone (35) 3334-1200. Solicitação de Edital pelo site www.carmodeminas.mg.gov.br/ ou e-mail:licitacao@carmodeminas.mg.gov.br ou www.bllcompras.com, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo.

Sob a responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02, Lei 10.024/19 e alterações e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos,impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência

através do site: www.carmodeminas.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Carmo de Minas, 04 de agosto de 2021

LEANDRO SILVA DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:B1D244A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 85/21 do PL Nº. 77/21 - PE Nº. 08/21. Objeto: Aquisição de medicamentos injetáveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Empresa Contratada: **Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda,** inscrita no CNPJ nº 12.927.876/0001-67, com sustentação jurídica no artigo 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93. Valor unitário: item 09 – R$ 8,9817.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:2976AC57

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 85/21 do PL Nº. 77/21 - PE Nº. 08/21. Objeto: Aquisição de medicamentos injetáveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Empresa Contratada: **Acácia Comércio de Medicamentos Eireli,** inscrita no CNPJ nº 03.945.035/0001-91, com sustentação jurídica no artigo 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93. Valor unitário: item 42 – R$ 0,5674.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:3D6B4F4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DA DISPENSA Nº 17/2021/CHAMADA PÚBLICA

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. DISPENSA Nº 17/2021/CHAMADA PÚBLICA. O Município de Carneirinho-MG, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, vem tornar público aos interessados, A CHAMADA PÚBLICA, que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para confecção e distribuição de merenda escolar aos alunos da rede Municipal de ensino de Carneirinho - MG (creche, pré-escola e ensino fundamental), para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações, quantidades estimadas e preços de referência constantes do edital, considerando o disposto na Lei 11.947/2009 e Resolução FNDE/CD nº 26/2013, o qual ficará fazendo parte integrante do futuro contrato, independentemente de anexação ou transcrição. O recebimento da documentação e do projeto de venda será até às 17:00 hs. do dia 23 de agosto de 2021, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Carneirinho/MG, mediante protocolo. Data/hora de abertura dos Envelopes: 24 de agosto de 2021, às 08:30 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho-MG, 04 de agosto de 2021.

WELLINGTON DE LIMA FREITAS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:3E7DFD8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO PRC Nº 190/2021

Catas Altas, 26 de julho de 2021.

Eu, Saulo Morais de Castro, Prefeito de Catas Altas, Estado de Minas Gerais.

AUTORIZO o Departamento de Compras e Licitações a efetuar o procedimento licitatório, processo autuado sob o nº 190/2021, para ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 069/2020, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de veículos. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias posteriores a aquisição dos produtos para as MPE's, de acordo com o Decreto Municipal nº 1.714/2012, e em até 15 (quinze) dias para as empresas de médio e grande porte, mediante apresentação da nota fiscal e com aceite do fiscal do contrato. O presente processo deverá observar as dotações orçamentárias constantes da requisição.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:9E2F4C23

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2021

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 069/2020
Processo nº 190/2021
Contrato nº 091/2021
Contratada: MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI-EPP
Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 069/2020 do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de veículos.
Vigência: 26/07/2021 a 31/10/2021
Valor Total Estimado: R$221.391,20 (duzentos e vinte e um mil, trezentos e noventa e um reais e vinte centavos)
Data da assinatura: 26/07/2021

Catas Altas, 04 de agosto de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:FFFA2207

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 264/2021

DECRETO Nº 264/2021

"*Prorroga o prazo de vigência do Decreto n.º 173/2021, que determina medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 e dá outras providências"*

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDOa necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

CONSIDERANDOque persistem os índices elevados da taxa de transmissão do vírus da COVID19 (acima de 50), com o agravamento do nível de infecção no Município;

CONSIDERANDOque, por orientação da SES/MG, Plano Minas Consciente, municípios com população abaixo de 30.000 habitantes, deve ser considerado o limite máximo da taxa de transmissão até 50 e, atualmente, estamos em 77, conforme última atualização realizada pelo SES/MG no dia 16 de julho de 2021;

CONSIDERANDOa DELIBERAÇÃO COES CATAS ALTAS N.º 03/2021, onde recomenda a manutenção das atividades escolares em via remota, até que se complete a imunização completa de todos os trabalhadores da educação no âmbito do Município de Catas Altas; Considerando a necessidade da atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDOa decisão do STF, na ADPF n.º 811/2021, que determinou que cabe aos Estados e aos Municípios, cada um na sua respectiva autonomia de atuação, a decisão de impor ou não restrições para o funcionamento de igrejas e templos religiosos;

CONSIDERANDOque a Constituição Federal dispõe sobre a autonomia municipal para dispor sobre assuntos de seu peculiar interesse, entendidos como assuntos que afetam especialmente as atividades locais, de acordo com as especificidades geográficas, econômicas e sociais de cada município;

CONSIDERANDOque a Constituição Federal, no artigo 23°, ao dispor sobre competências comuns da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, se refere expressamente, no inciso II, a "*cuidar da saúde*", o que compreende a expedição de atos normativos e a prática de ações administrativas. Por sua vez, o artigo 24°, que dispõe sobre a competência legislativa concorrente, no inciso XII menciona expressamente a "*proteção e defesa da saúde*", ressalvando, entretanto, no §1º, que "*no âmbito da competência concorrente, a competência da União limitar-se-á a estabelecer normas gerais*";

CONSIDERANDOque o Supremo Tribunal Federal decidiu, por unanimidade, que Estados e municípios têm autonomia para regulamentar as medidas de isolamento;

CONSIDERANDOque não há como estabelecer garantias e procedimentos eficientes e eficazes para combate efetivo e risco de contaminação em massa por Covid-19 nos estabelecimentos de ensino municipal, em razão da imunização, somente parcial – 1ª dose da vacina, dos servidores e professores da rede de educação municipal e desconhecimento destes dados de vacinação quanto aos servidores e professores da rede de ensino estadual no município de Catas Altas, em caso de retorno às atividades escolares na modalidade presencial;

DECRETA:

Art. 1° -As medidas previstas no Decreto n.º 173/2021, de 10/05/2021 ficam prorrogadas e terá sua vigência a partir das 5:00hs do dia 03 de agosto de 2021 até as 5:00hs do dia 18 de agosto de 2021.

Art. 2º –Permanece vedado o retorno das atividades escolares, na forma presencial, no território do Município de Catas Altas.

Art. 3º –Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir das 5:00hs do dia 03/08/2021.

Art. 4º –Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas /MG, 04 de agosto de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:1167FE31

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 261/2021

DECRETO Nº 261/2021

Dispõe sobre a exoneração da Servidora Vanessa Geralda Vieira.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao disposto na Constituição da República Federativa do Brasil e na Lei Municipal nº 223/2007;
DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerada a **SRA. Vanessa Geralda Vieira** do cargo em comissão de Chefe de Departamento I, nomeada por meio do Decreto 015/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de 09 de agosto de 2021.

Art. 3º – Publique-se, na forma da Lei.

Catas Altas, 04 de agosto de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:D4ADA278

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 257/2021

DECRETO Nº 00257/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei nº 698/2020 - Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais),conforme discriminações:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.06.04.122.6005.2.078 - MANUTENCAO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	452		200	200.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**200.000,00**			

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**200.000,00**
TOTAL DE RECURSOS	**200.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02/08/2021, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 02 de agosto de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:8884AA18

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 258/2021

DECRETO Nº 00258/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei nº 698/2020 - Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 87.229,00 (oitenta e sete mil duzentos e vinte e nove reais),conforme discriminações:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.20.122.4001.2.101 - GESTAO DA SECRETARIA DE AGRICUL. E MEIO AMBIENTE				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	252		100	16.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	253		100	1.229,00
02.07.03.13.122.7001.2.028 - GESTAO DA SECRETARIA DE TURISMO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	539		100	70.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**87.229,00**			

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.17.512.4005.2.129 - MANUT. DO TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DA AGUA				
339030 - Material de Consumo	209		100	16.000,00
02.04.17.512.4005.2.129 - MANUT. DO TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DA AGUA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	211		100	1.229,00
02.07.03.13.122.7001.2.028 - GESTAO DA SECRETARIA DE TURISMO				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	540		100	70.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**87.229,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**87.229,00**			

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02/08/2021, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 02 de agosto de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:D41CF57B

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 260/2021

DECRETO N.º 260/2021

Regulamenta o Procedimento Administrativo de Reparação de Danos de pequeno valor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso das atribuições legal e, especificamente, no que dispõe a Lei Orgânica Municipal, no artigo 90, XIV;

Considerando a necessidade de utilizar-se do Procedimento Administrativo de Reparação de Danos de pequeno valor, para conferir celeridade e eficiência à solução de conflitos envolvendo Poderes, órgãos e entidades da Administração Municipal seus agentes, e o particular;

Considerando a necessidade de regulamentar o Procedimento Administrativo de Reparação de Danos valor causados pela Administração Pública Municipal a terceiros, que se revestem de pequeno valor, assim considerado aquele previsto na Lei Municipal n.º 546/2017;

DECRETA

Capítulo I
Das disposições gerais

Art. 1º - Rege-se por este Decreto o Procedimento Administrativo de Reparação de Danos (PARD), abrangendo os danos causados a terceiros por agente público, agindo nessa qualidade, e ao Erário por agente público ou por particular, pessoa física ou jurídica.
§ 1º - O PARD deve servir à apuração do nexo de causalidade entre a conduta do agente público ou do particular e o dano causado, repercutindo sobre a patrimonialidade material do Município ou de terceiros.
§ 2º - A decisão proferida pela autoridade competente no PARD deverá ser compatível com jurisprudência majoritária, enunciados de caráter vinculante e legislação vigente, adotando-se critérios objetivos para determinação da reparação ou do valor a ser ressarcido.

Art. 2º - A admissibilidade, instauração, processamento, decisão e cumprimento relativo ao PARD é da competência da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, por meio da Divisão de Tributos e envolverá as Secretarias, órgãos ou entidades públicas municipais.
Parágrafo único - Do PARD resultará a concessão de tutela ressarcitória, assentada em decisão do Prefeito Municipal, após lavrado o competente parecer juridico, que visa à reconstituição ou não do patrimônio ofendido pela conduta alegada como lesiva ou à obtenção de resultado equivalente.
§1º – O limite de alçada para requerimento e pagamento de danos requeridos e/ou apurados, será da ordem limite do valor previsto na Lei Municipal n.º 546/2017, não se admitindo nenhum valor superior a este montante.
§2º – Não poderá ser objeto deste procedimento os pedidos que envolvam, mesmo que cumulado com o dano material, os lucros cessantes e o dano moral.

Art. 3º - O PARD destina-se à apuração de danos emergentes, de natureza patrimonial e material, originados de relação extracontratual e que demandem apuração objetiva, na forma da lei.

Art. 4º - Na hipótese de o evento danoso também ensejar apuração por meio de procedimento sancionatório ou disciplinar, caberá à Administração certificar-se de sua existência, anexando as peças respectivas ao pedido de instauração de PARD, para que o Secretário Municipal de Administração e Fazenda, no exercício de juízo de admissibilidade, delibere sobre a conexão entre os procedimentos e a conveniência do sobrestamento da reparação de danos, em decisão motivada que deverá avaliar também os riscos de prescrição.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda deverá requisitar às autoridades públicas municipais as informações, documentos, avaliações, perícias ou providências necessárias à instrução do PARD.

Art. 6º - O PARD poderá ser instaurado por iniciativa do interessado ou de Poder, junto à Divisão de Tributos, descrevendo em qual órgão ou entidade em cujo âmbito se deu a ocorrência dos fatos, devendo contemplar também a apuração do direito regressivo quando identificado o agente público causador do dano e houver indício de dolo ou culpa.
§ 1º - O requerimento do interessado deverá estar acompanhado de declaração por ele firmada, sob as penas da lei, acerca da inexistência de ação judicial ou, ainda, de pedido de suspensão do processo judicial, por até 120 (cento e vinte) dias úteis, quando não houve citação do Município e a ação estiver fundada nas mesmas razões de fato e de direito que baseiam o pedido administrativo de reparação de danos.
§ 2º - Quando realizada a citação da ação judicial de que trata o § 1º deste artigo, o pedido de suspensão do processo por até 120 (cento e vinte) dias úteis dependerá, para o acolhimento e admissibilidade do PARD, da anuência expressa do Município, a critério da Procuradoria

Geral Municipal, devidamente fundamentada e com imediata petição no processo judicial, assinado pelas partes interessadas, comunicando ao Juízo o pedido de suspensão do feito judicial.
§3º – O PARD deverá ser instruído com os seguintes documentos:
a) documentos pessoais do Requerente;
b) Declaração contendo todas as informações relativas ao pedido que pretende apreciação municipal;
c) fotografias do evento danoso, num mínimo de 5 (cinco);
d) identificação precisa da data, hora e o local onde ocorreu o evento e, se possível, identificar o servidor ou serviço público que causou o evento;
e) Se o evento danoso importar em ressarcimento financeiro, descrever precisamente quais foram os danos e o valor a ser ressarcido;
f) apresentação de, no mínimo, 03 orçamentos que devem conter:
I – Nome completo do fabricante, prestador de serviços ou profissional ou razão social;
II – Número de Inscrição no CNPJ, MEI, ME ou EPP;
III - - Prazo de validade da proposta de orçamento;
IV – Descrição precisa dos serviços e materiais, com preço individual de cada um, a serem prestados e entregues.
§4º – Para fins de reembolso de valores, será considerado como valor deste ressarcimento o menor orçamento apresentado.

Capitulo II
Do dano

Art. 7º - O dano indenizável, para efeito da reparação de danos disciplinada por este Decreto, exige o preenchimento cumulativo dos seguintes requisitos:
I - ocorrência no âmbito de relação extracontratual;
II - lesão a direito ou bem juridicamente tutelado;
III - prejuízo efetivamente sofrido, assim considerado aquele de ocorrência certa;
IV - ser passível de apuração objetiva, que permita a determinação precisa de obrigação de fazer ou não fazer ou a quantificação objetiva da prestação pecuniária, na forma prevista neste Decreto.
Parágrafo único. O dano admissível no PARD deve ser subsistente, ou seja, não ter sido reconhecido pelo próprio agente causador de modo a exaurir a reparação, caso em que a solução deverá ser formalizada diretamente no âmbito do Poder, órgão ou entidade envolvido na ocorrência, que adotará as medidas necessárias para preservar o Erário e garantir o efetivo ressarcimento ao interessado, limitado ao valor descrito na Lei Municipal n.º 546/2017.

Art. 8º - Os danos causados por agente público, agindo nessa qualidade, podem resultar de ação ou omissão na prestação de serviços públicos, apurando-se, a partir dessa ocorrência, respectivamente, a responsabilidade objetiva ou subjetiva estatal.

Art. 9º - São excludentes da responsabilidade civil municipal, para os efeitos do PARD, os danos materiais emergentes que:
I - resultem de fato exclusivo da vítima ou de terceiro(s); ou
II - decorram de caso fortuito ou força maior.

Art. 10º - É atenuante da responsabilidade civil estatal, para os efeitos do PARD, a culpa ou fato concorrente da vítima ou de terceiros.

Capitulo III
Do procedimento administrativo de reparação de danos

Seção I
Do Procedimento Administrativo de Reparação de Danos a Terceiros

Art. 11 - O PARD a terceiros, de iniciativa do interessado, observará o seguinte rito:
I - o requerimento será protocolizado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, Divisão de Tributos, em até 05 (cinco) anos contados do ato ou fato que houver dado causa ao dano;
II - o requerimento deve atender os requisitos do art. 6º, §3º, deste Decreto, inclusive indicando o valor da indenização pretendida, se for o caso;
III - o PARD será instaurado por meio de processo administrativo, que encaminhará todo o seu conteúdo para a Secretaria alegada de onde ocorreu o evento e o prazo para conclusão dos trabalhos, que não poderá ser superior a 120 (cento e vinte) dias, da data do protocolo;
IV - instaurado o PARD, a data de protocolo do requerimento servirá como marco para suspensão, nos termos da legislação pertinente, da prescrição da ação de ressarcimento contra o Município, até decisão final da Administração e pelo prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias úteis, após o qual a prescrição voltará a correr;
V - quando houver indício de que o dano patrimonial sob apuração resultou de conduta dolosa ou culposa de agente público, este será identificado e notificado da existência do processo, para fins regressivos, sendo-lhe assegurado o exercício do contraditório e ampla defesa;
VI - realizada a instrução, a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda intimará o interessado e o agente público envolvido para oferecerem alegações finais, querendo, no prazo de 10 (dez) dias úteis;
VII - oferecidas ou não as alegações finais de que trata o inciso VI deste artigo, o responsável pelo Setor de Tributação emitirá o relatório circunstanciado do feito, reportando-se a todos os atos praticados e indicando expressamente os parâmetros para cumprimento da obrigação reparatória ou sua quantificação, se for o caso, a fim de subsidiar decisão superior;
VIII - a decisão pelo acolhimento do pedido de ressarcimento caberá ao Prefeito Municipal, após emitido o parecer jurídico, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, observado o limite de alçada fixado no art. 2º, §§ 1º e 2, deste Decreto, e deverá abordar a existência do dano e nexo causal, a culpa ou dolo do agente público envolvido, se for o caso, indicando também eventuais causas excludentes ou atenuantes da responsabilidade civil estatal;
IX - deferida a reparação do dano, deve a decisão fixar a obrigação de fazer ou não fazer capaz de recompor o patrimônio afetado, ou, se inviável, a indenização correspondente, sem prejuízo da obrigação de caráter regressivo;
X - o interessado e, quando for o caso, também o agente público envolvido, serão notificados da decisão, podendo dela recorrer, no prazo e forma previstos neste Decreto;
XI - caso o interessado concorde com os termos da decisão, os autos do PARD serão remetidos à Procuradoria municipal para negociação e celebração de acordo extrajudicial com o servidor, obedecido o limite de desconto em folha, disposto no art. 127, da LC 512/2016 – Estatuto dos Servidores;

Art. 12. - O PARD a terceiros, quando instaurado por provocação de autoridade competente à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, pelo Setor de Tributação, seguirá o rito previsto no art. 6º e seguintes, deste Decreto, no que for aplicável.

Seção II
Da Tutela Ressarcitória

Art. 13 - A tutela ressarcitória deve expressar orientação administrativa uniforme envolvendo a apuração e decisão do PARD e conterá, obrigatoriamente, exposição fundamentada sobre a existência do dano, os elementos relativos ao nexo causal, a identificação do responsável, inclusive em caráter regressivo, e a forma da reparação que deve ocorrer, preferencialmente, por meio de obrigação de fazer ou não fazer.
§1º - Aplicam-se às obrigações de fazer ou não fazer fixadas no PARD as disposições do Código Civil Brasileiro e do Código de Processo Civil, no que couber.
§ 2º - Caso a obrigação de fazer só possa ser executada por terceiro(s), o responsável pelo dano objetivamente considerado arcará com os custos de seu cumprimento, incluindo despesas acessórias necessárias à execução da obrigação.
§ 3º - Alternativamente, a reconstituição do patrimônio ofendido poderá ocorrer mediante entrega de bem da mesma natureza e em condições análogas ao que foi extraviado ou avariado, desde que a parte o aceite expressamente, ouvido o Prefeito municipal e emitido o parecer jurídico pela legalidade da recomposição.
§ 4º - No PARD ao Erário, havendo urgência ou risco de perecimento de bens ou direitos, devidamente comprovados, independentemente de prévia intimação do interessado, poderá a Administração executar imediatamente a obrigação de fazer ou determinar sua execução, após

o que intimará o interessado para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, presumindo-se o silêncio como concordância tácita.

Art. 14 - A obrigação de não fazer resultante do PARD poderá ser executada pelo Estado, pelo agente ou pelo particular causador do dano.
§ 1º A obrigação de não fazer poderá ser extinta, a critério da Administração, caso o interessado de boa-fé demonstre que se tornou impossível a abstenção, que envidou todos os esforços para mitigar o prejuízo causado e que não é cabível a conversão da obrigação em pagamento.
§ 2º Caso praticado o ato cuja abstenção se impunha pela obrigação de não fazer, a Administração poderá, mediante intimação prévia do interessado e assegurada sua manifestação no prazo de até 10 (dez) dias úteis, determinar seu desfazimento, incluindo na reparação dos danos os valores correspondentes, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
§ 3º Havendo urgência, devidamente comprovada, e independentemente de prévia intimação, poderá a Administração executar a obrigação de não fazer ou determinar o seu desfazimento, intimando posteriormente o interessado para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, presumindo-se o silêncio como concordância tácita.

Seção III
Dos Recursos e seus Efeitos

Art. 15 - Da decisão final proferida no PARD caberá recurso hierárquico ao Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias uteis, contados do recebimento da decisão.

Art. 16 - O recurso hierárquico não terá efeito suspensivo, que poderá ser atribuído pela autoridade competente para decidir o PARD, mediante despacho motivado, desde que fundado no justo receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação.

Parágrafo único. No PARD ao Erário, a decisão que fixar a reparação pelo interessado poderá ser impugnada mediante recurso, com efeito suspensivo.

Art. 17 - o recurso será dirigido ao Prefeito Municipal, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado.

Capítulo IV
Do cumprimento

Seção I
Do cumprimento na reparação de danos a terceiros

Art. 18 - O cumprimento das obrigações de fazer ou não fazer fixadas em razão do PARD a terceiros se dará na forma e prazo estabelecidos na decisão e no acordo extrajudicial celebrado entre o Município e o interessado, sem obrigatoriedade de homologação judicial.
Parágrafo único. Na hipótese do caput deste artigo, proferida a decisão e celebrado o acordo extrajudicial, os autos serão remetidos ao Secretário, órgão ou entidade interessado para acompanhar o cumprimento, cabendo ao titular ou unidade responsável, ao final, informar ao Prefeito a quitação ou inadimplemento, para arquivamento ou providências pertinentes à execução do acordo.

Art. 19 - Tratando-se de obrigação de pagar, o cumprimento será pactuado em acordo extrajudicial levado à homologação judicial, na forma dos arts. 515, III, do Código de Processo Civil, submetendo-se o pagamento ao rito e procedimento das Requisições de Pequeno Valor.

Art. 20 - Caso o particular repute não adimplidas as obrigações, total ou parcialmente, deverá manifestar-se por escrito ao Prefeito, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contado do encerramento do prazo para cumprimento, apontando de forma específica as razões de sua irresignação, sob pena de preclusão.

Seção II
Do cumprimento na reparação de danos ao erário

Art. 21 - Concluído o Pard ao Erário, o causador do dano será intimado para, no prazo máximo de 30 (trinta dias) úteis, recolher o valor do prejuízo suportado pela fazenda Pública ou apresentar pedido de parcelamento, lavrando-se acordo extrajudicial, na forma deste decreto.
§ 1º - Tratando-se o causador do dano de agente público, com vínculo estadual ativo, poderá optar pelo recolhimento integral por meio do documento de arrecadação municipal (DAM), ou, no mesmo prazo previsto no caput deste artigo, requerer o parcelamento do débito ao Prefeito Municipal que, em caso de deferimento, fixará o número de parcelas para quitação, não superior a 60 (sessenta), e a forma de recolhimento, mediante desconto em folha de pagamento, devidamente autorizado, observada a legislação aplicável.
§ 2º - Tratando-se o causador do dano de particular, poderá optar pelo recolhimento integral por meio do documento de arrecadação municipal (DAM), ou, no mesmo prazo previsto no caput deste artigo, requerer o parcelamento do débito ao Prefeito Municipal que, em caso de deferimento, fixará o número de parcelas para quitação, não superior a 60 (sessenta), também por DAM.
§ 3º – A partir da homologação do pagamento único ou parcelamento, o processo deverá ser controlado pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e, não havendo o recolhimento integral do débito ou o pedido de parcelamento no prazo previsto no caput deste artigo, a Secretaria Municipal d Administração e Fazenda providenciará a inscrição em dívida ativa, na forma da legislação vigente.
§ 4º - Em qualquer caso, antes da inscrição do débito em dívida ativa e a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, ouvido o titular do Órgão, o causador do dano poderá solicitar a conversão da indenização em medidas ou ações capazes de reconstituir o patrimônio público lesionado ou produzir resultado equivalente.

Capítulo V
Do direito regressivo

Art. 22 - Paga a indenização pela Administração, o agente público causador do dano, caso comprovada sua culpa ou dolo, será intimado pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, para, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, recolher o valor suportado pela fazenda Pública, atualizado monetariamente, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei.

Art. 23 - O agente público poderá optar entre recolher integralmente ou parcelar o valor do débito com o Erário, neste caso mediante autorização para desconto, em folha de pagamento, de parcela mensal da remuneração ou proventos, respeitados os limites fixados na legislação aplicável.

Art. 24 - Escoado o prazo previsto no art. 22, deste decreto, sem que o agente público causador do dano se manifeste acerca do pagamento do débito com o Erário, a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda deverá, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, adotar as medidas regressivas cabíveis, sem prejuízo da inscrição do débito em dívida ativa, na forma da legislação aplicável.

Art. 25 - O agente público causador do dano que for desligado durante o desconto em folha de pagamento deverá quitar o restante do débito em até 60 (sessenta) dias úteis, sob pena de adoção das medidas regressivas cabíveis, inclusive inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

Art. 26 - As medidas regressivas são de competência da Procuradoria Geral Municipal, quando envolvam a cobrança extrajudicial ou judicial do débito, após sua devida e legal inscrição na divida ativa e certidão de não quitação do débito.
Das disposições finais

Art. 27 - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente dos Poderes, órgãos e entidades interessados.

Art. 28 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 29 – Publique-se na forma da Lei.

Catas Altas, 03 de agosto de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:79ED9699

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 262/2021

DECRETO Nº 262/2021

Dispõe sobre a exoneração da servidora Cristina de Moura Barbosa e Oliveira.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao disposto na Constituição da República Federativa do Brasil e na Lei Municipal nº 223/2007;

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerada a pedido a **SRA. CRISTINA DE MOURA BARBOSA E OLIVEIRA** do cargo efetivo de PROFESSOR PEB II - ARTES, empossada no dia 23 de maio de 2012.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos à 03 de agosto de 2021.

Art. 3º – Publique-se, na forma da Lei.

Catas Altas, 04 de agosto de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:B1ADE497

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 053/2021-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2021-AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 053/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2021

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 17/08/2021 às 09:00 HORAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Presencial, destinada à Contratação de empresa para Prestação dos serviços de assessoria e consultoria contábil para atender às necessidades do Município de Cipotânea. Esta licitação reger-se-á pelas disposições legais pertinentes, pela Lei nº. 8.666/93 e em especial a Lei Federal nº. 10.520/02. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados para aquisição no Setor de Licitações do Município, situado na Rua Francisca Pedrosa, nº. 13, Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, onde serão prestadas as informações e esclarecimentos que se fizerem necessários aos licitantes.

Cipotânea, 03 de agosto de 2021.

ALEXANDRE SEBASTIÃO RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:A07F83F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 228/2021 DISPENSA 121/2021 ARMARIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo de Licitação nº 228/2021, autuado em29/07/2021,Dispensa-121/2021.Ratifico a dispensa de licitação cujo objeto éa aquisição de 03 (três) armários para adequação de consultórios odontológicos do PSF V de acordo com exigências da Vigilancia Sanitária. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,novalor total de R$ 1.607,00 (mil seiscentos e sete reais), através da empresa: **GERSON VIDROS LTDA** inscrita noCNPJ nº86.477.130/0001-35. Dotação 10.301.0021.4.051 / 449052 - Manutenção das Atividades de Saúde Bucal , com fulcro no Artigo24, Inciso II, da Lei8.666/93e suas alterações**.**

Cláudio,03 de Agosto de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:34BA9A9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 229/2021 DISPENSA 122/2021 CAMA HOSPITALAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo de Licitação nº 229/2021, autuado em29/07/2021,Dispensa-122/2021.Ratifico a dispensade licitação cujo objeto éa aquisição de itens (cama automatizada, colchão hospitalar e guincho / elevador) para atendimento ao mandado judicial de Alexandre Magno De Oliveira Vilaça (5000374-80.2020.8.13.0166). Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,novalor total de R$ 9.854,40 (nove mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), através da empresa: **HOSPINET COM E ASSISTENCIA TECNICA LTDA** inscrita noCNPJ nº06.576.044/0001-40. Dotação 10.303.0021.4.055 - Manutenção Dist Gratuita de Medicamentos-Mandados Judiciais, com fulcro no Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93e suas alterações**.**

Cláudio,03 de Agosto de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:01BDF9BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 231/2021 DISPENSA 124/2021 REPETIDOR DE SINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo de Licitação nº 231/2021, autuado em29/07/2021,Dispensa-124/2021.Ratifico a dispensa de licitação cujo objeto éa aquisição de equipamentos e prestação de serviços de instalação de antena repetidora de sinal de celular na comunidade rocinha, Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços,novalor total de R$ 9.910,00 (nove mil novecentos e dez reais), através da empresa: **TERA TELECOMUNICAÇÕES LTDA** inscrita noCNPJ nº08.819.119/0001-00. Dotação 20.606.0027.4.067 449052 / 339039 - Manutenção das Atividades da Seção de Serviços Rurais, com fulcro no Artigo24, Inciso II, da Lei8.666/93e suas alterações**.**

Cláudio,03 de Agosto de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:2CC2D622

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 008/2021

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna público que realizará Processo nº 140/2021 – Tomada de Preço nº 008/2021, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em engenharia para execução da Implantação de Estação de Transbordo de Resíduos Sólidos Urbanos em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte do município de Conceição do Mato dentro/MG conforme especificações constantes na planilha, cronograma, memorial descritivo e projetos, anexos ao edital nº 140/2021. Dia da abertura: **31 de agosto de 2021, às 09h30min**. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Matheus Batista Rocha
Código Identificador:5246F212

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024A/2021

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 057/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 077/2021 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL BOLSAS EM LONA E BONÉS EM BRIM** – Vigência da ata 04 de agosto de 2022 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **33 CONFECÇÕES EIRELI** - inscrita no CNPJ sob o n.º 36.757.133/0001-54 - sediada na Rua Nicarágua – nº 102, Bairro – Nucleo Habitacional Vale Verde – CEP 86.805-248 – Apucarana – PR, no valor total da ata é de **R$ 4.093,00 (quatro mil e noventa e três reais) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao –

Cônego Marinho - MG, 04 de agosto de 2021

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:C9096DBA

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024B/2021

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 057/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 077/2021 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E PIJAMA CIRÚRGICO** – Vigência da ata 04 de agosto de 2022 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **CLEUSA BRAZ DA SILVA GOMES** - inscrita no CNPJ sob o n.º 14.622.032/0001-33 - sediada na Rua Maria Angelina Gomes – nº 280 – Bairro – Veneza – CEP 33.820-130, na cidade de Ribeirão das Neves - MG, no valor total da ata é de **R$ 28.341,00 (vinte e oito mil e trezentos e quarenta e um reais) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao –

Cônego Marinho - MG, 04 de agosto de 2021 -

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:76D09221

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024C/2021

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 057/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 077/2021 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E LENÇOL** – Vigência da ata 04 de agosto de 2022 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 37.020.966/0001-38 - Sediada na Avenida Brasil – nº 7227, 1º Andar, Sala 105, Bairro – Centro - CEP 85.810-000, na cidade de Cascavel - PR, no valor total da ata é de **R$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao –

Cônego Marinho - MG, 04 de agosto de 2021

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:97F4AD08

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024D/2021

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 057/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 077/2021 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRONHA PARA TRAVESSEIRO** – Vigência da ata 04 de agosto de 2022 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **INDUSTRIA E COMERCIO COLHOES ORTHOVIDA LTDA – EPP** - inscrita no CNPJ sob o n.º 07.628.070/0001-38 - sediada na Av. Bias Fortes, nº 405 - Bairro – Vila de Lourdes – CEP 35.796-489, na cidade de Curvelo - MG, no valor total da ata é de **R$ 149,60 (cento e quarenta e nove reais e sessenta centavos) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao –

Cônego Marinho - MG, 04 de agosto de 2021

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:8A133AD6

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024E/2021

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 057/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 077/2021 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE JALECO** – Vigência da ata 04 de agosto de 2022 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **SCAPOLE MALHAS EIRELI** - inscrita no CNPJ sob o n.º 07.677.098/0001-65 - sediada na Rua Araguari – nº 491 – Bairro – Barro Preto, CEP 30.190-114, na cidade de Belo Horizonte / MG, no valor total da ata é de **R$ 940,00 (novecentos e quarenta reais) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao –

Cônego Marinho - MG, 04 de agosto de 2021

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:0A79747A

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024F/2021

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 057/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 077/2021 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMPO CIRÚRGICO E CAPOTE AVENTAL ODONTOLÓGICO** – Vigência da ata 04 de agosto de 2022 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **SILVENINA UNIFORMES LTDA – EPP** - inscrita no CNPJ sob o n.º 18.386.337/0001-44 - sediada na Quadra C4 – lotes 10 e 11, CEP 72.010.040, na cidade de Brasília / DF, no valor total da ata é de **R$ 2.290,00 (dois mil e duzentos e noventa reais) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao –

Cônego Marinho - MG, 04 de agosto de 2021

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:DF5677EF

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024G/2021

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 057/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 077/2021 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES** – Vigência da ata 04 de agosto de 2022 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **UNIFORMES DIAS EIRELI – EPP** - inscrita no CNPJ sob o n.º 10.638.444/0001-00 - sediada na Rua Bahia – nº 1.680 – Bairro – São Sebastião, CEP 35.500-068, na cidade de Divinópolis / MG, no valor total da ata é de **R$ 9.220,00 (nove mil e duzentos e vinte reais) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao –

Cônego Marinho - MG, 04 de agosto de 2021 -

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:1F79B445

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 055/2021

MODO DE DISPUTA ABERTO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N°055/2021
O Município de Conquista/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.428.888/0001-23, representado pela Pregoeira Srta. Iara Maria Ribeiro, nomeada pela Portaria nº 4484/2021 torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS forma ELETRÔNICA, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o registro de preço para eventual aquisição de materiais de consumo e materiais de Proteção individual para uso dos profissionais e usuários destinados ao enfrentamento de emergência decorrente do Coronavírus COVID-19, conforme protocolo sanitário de retorno as atividades sociais presenciais para atender o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)..

A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal nº 3038/2020, Decreto Municipal nº 658/2006, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, com suas alterações posteriores e a Lei Complementar 123/2006.

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2021

VALOR ESTIMADO PARA A PRESENTE LICITAÇÃO:R$3.462,07(três mil quatrocentos e sessenta e dois reais e sete centavos)

Data da abertura da sessão pública: **20 de AGOSTO de 2021.**
Horário:**09:15 horas - horário de Brasília.**
Recebimento das propostas por meio eletrônico: **a partir das 09 horas do dia 05 de AGOSTO de 2021 até às 09 horas do dia 20 de AGOSTO de 2021.**
Abertura das propostas por meio eletrônico: **ás 09:15 horas do dia 20 de AGOSTO de 2021.**
Início da Sessão de disputa de preços: **ás 09:15 horas do dia 20 de AGOSTO 2021**.
Endereço Eletrônico: LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br)
Encaminhamento da proposta e documentos de habilitação: a partir da data de divulgação do Edital na LICITANET – Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública
Local para aquisição e retirada do edital: **Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Avenida José Mendonça nº 1.262, nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone (34) 3353-1227, ramal 7.**

Conquista, 04 de AGOSTO de 2021.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:5B713F33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 060/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 060/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021. A PMC através da CPL fará **REALIZAR** licitação para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item; para a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de limpeza, higienização e equipamentos proteção individual para atender a Rede Municipal de Educação, Unidades Escolares e da Creche Municipal "Vó Baniquinha", para as ações de segurança, prevenção a disseminação ao covid-19, através da Secretaria Municipal de Educação, frete incluso da origem até a sede do município, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência que fará parte integrante do processo licitatório. **Justificativa da Contratação**: A aquisição dos materiais de limpeza, higienização e equipamentos proteção individual, justifica-se pela necessidade de estabelecer medidas de segurança, minimizar, controlar ou eliminar os riscos de contágio iminente de doenças entre

os profissionais da educação e alunos da rede municipal de ensino, Visando a biossegurança e biosseguridade, garantindo limpeza e desinfecção adequados recomendados pela vigilância sanitária, evitando assim comprometer a capacidade de trabalho nas escolas e Creche. Os materiais de limpeza e higienização serão utilizados para higienização dos ambientes e seus usuários, além dos itens de proteção individual evitando contaminações tanto em salas de aula, ambientes comuns quanto na área administrativa. Entrega Envelopes, Sessão de Julgamento no dia **18/08/2021** às **08h00min**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 03 de agosto de 2021.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Pregoeiro Municipal.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:F3F36857

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 0037/2021, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROSDE PARARIA E CONFEITARIA, PARA ENTREGA PARCELADA. Horário/Data: 07:30:00 de Terça-feira , 17 de Agosto de 2021. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

EGUIMÉRCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:C116C567

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 038/2021

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 038/2021, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE PEÇAS, COMPONENTES E ESTRUTURAS EM PERFIS E CHAPAS METÁLICAS, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS (MATERIAL E MÃO DE OBRA). Horário/Data: 07:30:00 de Quinta-feira, 19 de Agosto de 2021. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

EGUIMÉRCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:9169D56F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO: 0050/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 0035/2021

PREÂMBULO
Às 07:30:00 de Quarta-feira, 04 de Agosto de 2021, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o Pregoeiro Eguimércio Antunes Evangelista e a equipe de apoio designados através da Portaria 09/2021, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE ESCAVADEIRA SOBRE ESTEIRA PARA LIMPEZA E RECUPERAÇÃO DE BARRAGENS NA SEDE DO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS.
Obs.: A sessão estava agendada previamente para o dia 03/08/2021, devido todos os colaboradores da licitação, estarem participando de uma capacitação no CIMAMS. A sessão ocorreu no dia 04/08/2021 as 07:30, como já prevê na primeira pagina do instrumento convocatório.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das Propostas Comerciais, bem como a data para a sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

CREDENCIAMENTO
Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou-se o credenciamento do interessado presente, visando a verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances de demais práticas e atos de atribuição do licitante. Apresentou sua documentação e se credenciou tempestivamente o licitante CONSTRUTORA NOVAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 86.496.478/0001-70, a mesma protocolou os envelopes não credenciando nenhum representante para a sessão.
ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS
Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a Proposta e, com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital. Os valores registrados na proposta escrita foi lançado no sistema informatizado de apoio ao Pregoeiro.
FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO
Após o registro da proposta, o pregoeiro elaborou a classificação da proposta escrita, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES**. Após, o PREGOEIRO elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL.**
HABILITAÇÃO
Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro e equipe de apoio procederam à abertura do envelope de habilitação da licitante classificada com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelope foram rubricado por todos os presentes. Após análise dos documentos, o pregoeiro declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

EMPRESA HABILITADA	CNPJ	REPRESENTANTE
CONSTRUTORA NOVAIS LTDA	86.496.478/0001-70	

RESULTADO FINAL
Diante de todo o andamento da sessão, o pregoeiro declarou aceitas as propostas nas quantidades e valores registrados e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**, por estarem os valores de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedor no presente certame a empresa:

EMPRESA HABILITADA	CNPJ	VALOR
CONSTRUTORA NOVAIS LTDA	86.496.478/0001-70	R$72.500,00

ENCERRAMENTO
Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeiro, Equipe de Apoio.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 03 DE AGOSTO 2021.

ASSINAM : REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

LUCAS VALDIERIC OLIVEIRA SANTOS
Membro da Comissão

LUIZ EUSTAQUIO ANDRADE RAMOS
Membro da Comissão

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:E763E0B7

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 092/2021

NOMEIA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC – DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS – MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, atendendo às normas contidas na Lei Municipal nº 585, de 16 de dezembro de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, do município de Coração de Jesus-MG, composta pelos seguintes membros:

- **Alais Cássia Saraiva Lima – Coordenadora**
- **Graciele Ribeiro Rodrigues – Secretária**
- **Lucas Valdiéric Oliveira Santos – Agente Técnico**
- **Adenise Sousa Martins – Agente Operacional**

Art. 2º. Todos os membros do COMPDEC, nomeados nos termos desta Portaria, ficam devidamente empossados e entram em exercício a partir desta data, sem que haja a necessidade de lavratura e assinatura de Termos de Posse.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. .

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 26 DE JULHO DE 2021.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:1F0DCA84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 044/2021, Dispensa nº 013/2021, Contrato nº 055/2021; firmado em 14/07/2021, entre Município de Corinto e a empresa HELIANE WALQUIRIA DE LIMA - ME, CNPJ nº 19.216.907/0001-10; Objeto: Contratação de empresa especializada para atendimento e suporte ao município de corinto, para processos de pleiteio dos recursos de ICMS Turístico, ICMS esportivo e ICMS Cultural de acordo com a lei estadual 18.030/2009. Valor: R$ 30.000,00.

EVALDO PAULO DOS REIS
Prefeito Municipal de Corinto.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:89F5AFDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 1.421, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

Estabelece normas de proteção ao patrimônio cultural do Município de Córrego Danta-MG

A Câmara Municipal de Córrego Danta aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
Do Patrimônio Cultural do Município

Art. 1º. Esta lei estabelece normas de proteção ao patrimônio cultural do Município de Córrego Danta-MG.

Art. 2º. Constituem patrimônio cultural do Município os bens de natureza material e imaterial, públicos ou particulares, tomados individualmente ou em conjunto, que contenham referência à identidade, à ação e à memória dos diferentes grupos formadores da comunidade municipal, entre os quais se incluem:
I - As formas de expressão;
II - Os modos de criar, fazer e viver;
III - As criações científicas, tecnológicas e artísticas;
IV - As obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;
V - Os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, espeleológico, paleontológico, ecológico e científico;
VI - Os lugares onde se concentram e se reproduzem as práticas culturais coletivas.

Art. 3º. O Município, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o seu patrimônio cultural, por meio de:
I - Inventário;
II - Registro;
III - Tombamento;
IV - Vigilância;
V - Desapropriação;
VI - Outras formas de acautelamento e preservação.
§ 1° - Para a vigilância de seu patrimônio cultural, o Município buscará articular-se com as administrações estadual e federal, mediante a aplicação de instrumentos administrativos e legais próprios.
§ 2° - A desapropriação a que se refere o inciso V do *caput* deste artigo se dará nos casos e na forma previstos na legislação pertinente.

Art. 4º. O disposto nesta lei aplica-se aos bens pertencentes às pessoas naturais, bem como às pessoas jurídicas de direito privado e de direito público interno.
Capítulo II
Do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural

Art. 5º. Fica criado o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Córrego Danta-COMPAC, de caráter deliberativo, órgão integrante Secretaria Municipal de Arte, Lazer, Desportos e Cultura, destinado a orientar a formulação da política municipal de proteção ao patrimônio cultural e as ações de proteção previstas no art. 3 º desta lei.

Art. 6º. O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural é composto de 07 membros e respectivos suplentes, com composição equilibrada de representantes de instituições públicas e da sociedade civil, e de pessoas com notória atuação na área cultural, da seguinte forma:
I - Representante da Secretaria Municipal de Arte, Lazer, Desportos e Cultura de Córrego Danta;
II - Representante da Câmara Municipal de Vereadores de Córrego Danta;
III - Representante da Secretaria Municipal de Educação;
IV - Representante da Associação do Congado da Irmandade Nossa Senhora do Rosário;
V - Representante do Sindicato dos Produtores Rurais de Córrego Danta;
VI - Representante da Paróquia de São José de Córrego Danta;
VII - Representante da Sociedade Civil Organizada.

§ 1º - Os membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural serão nomeados pelo Prefeito, que considerará as indicações encaminhadas pelas instituições partícipes, por meio de decreto para mandato de 02 anos, podendo ocorrer a renomeação por um período idêntico.

§ 2º - Os membros do Conselho não serão remunerados, sendo sua atuação considerada de alta relevância para o município de Córrego Danta.

Art. 7º. Compete ao Conselho Municipal do Patrimônio Cultural:
I - Propor as bases da política de preservação e valorização dos bens culturais do Município;
II - Propor, aprovar e acompanhar as ações de proteção ao patrimônio cultural do Município relacionadas no art. 3º desta lei;
III - Emitir parecer prévio, do qual dependerão os atos de registro e tombamento, revalidação do título de registro e cancelamento de tombamento;
IV - Emitir parecer prévio, atendendo a solicitação do órgão competente da Prefeitura, para:
a) a expedição ou renovação, pelo órgão competente, de licença para obra, afixação de anúncio, cartaz ou letreiro, ou para instalação de atividade comercial ou industrial em imóvel tombado pelo Município;
b) a concessão de licença para a realização de obra em imóvel situado em entorno de bem tombado ou protegido pelo Município e a modificação ou revogação de projeto urbanístico, inclusive de loteamento, que possa repercutir na segurança, na integridade estética, na ambiência ou na visibilidade de bem tombado, assim como em sua inserção no conjunto panorâmico ou urbanístico circunjacente;
c) a modificação, transformação, restauração, pintura, remoção ou demolição, no caso de ruína iminente, de bem tombado pelo Município;
d) a prática de ato que altere a característica ou aparência de bem tombado pelo Município;
VI - Receber, examinar e aprovar propostas de proteção de bens culturais encaminhadas por indivíduos, associações de moradores ou entidades representativas da sociedade civil do Município;
VII - analisar o estudo prévio de impacto de vizinhança, de acordo com o "Estatuto da Cidade", Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, em relação aos aspectos de proteção da paisagem urbana e do patrimônio cultural;
VIII - Permitir o acesso de qualquer interessado a documentos relativos aos processos de tombamento e de Registro e ao estudo prévio de impacto de vizinhança, a que se refere o inciso VII deste artigo;
IX - Elaborar e aprovar seu regimento interno bem como as eventuais modificações deste.

CAPÍTULO III
Dos Instrumentos de Proteção do Patrimônio Cultural do Município
Seção I
Do Inventário

Art. 8º. O inventário é o procedimento administrativo pelo qual o poder público identifica e cadastra os bens culturais do Município, com o objetivo de subsidiar as ações administrativas e legais de preservação.

Art. 9º. O inventário tem por finalidade:
I - Promover, subsidiar e orientar ações de políticas públicas de preservação e valorização do patrimônio cultural;
II - Mobilizar e apoiar a sociedade civil na salvaguarda do patrimônio cultural;
III - Promover o acesso ao conhecimento e à fruição do patrimônio cultural;
IV - Subsidiar ações de educação patrimonial nas comunidades e nas redes de ensino pública e privada.
Parágrafo único - Na execução do inventário serão adotados critérios técnicos, em conformidade com a natureza do bem, de caráter histórico, artístico, sociológico, antropológico e ecológico, respeitada a diversidade das manifestações culturais locais.

Seção II
Do Registro

Art. 10. O registro é o procedimento administrativo pelo qual o poder público reconhece, protege e inscreve em livro próprio como patrimônio cultural bens de natureza imaterial; a fim de garantir a continuidade de expressões culturais referentes à memória, à identidade e à formação da sociedade do Município, para o conhecimento das gerações presente e futuras.
Art. 11. O registro dos bens culturais de natureza imaterial se dará:
I - No Livro de Registro dos Saberes, no caso dos conhecimentos e modos de fazer enraizados no cotidiano das comunidades;
II - No Livro de Registro das Celebrações, no caso dos rituais e festas que marcam a vivência coletiva do trabalho, da religiosidade, do entretenimento e de outras práticas da vida social;
III - No Livro de Registro das Formas de Expressão, no caso de manifestações literárias, musicais, plásticas, cênicas e lúdicas;
IV - No Livro de Registro dos Lugares, no caso de mercados, feiras, santuários, praças e demais espaços onde se concentram e se reproduzem práticas culturais coletivas.
Parágrafo único - Poderão ser criados outros livros de registro, por sugestão do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, para a inscrição de bens culturais de natureza imaterial que constituam patrimônio cultural do Município e que não se enquadrem nos livros definidos nos incisos do *caput* deste artigo.

Art. 12. A proposta de registro poderá ser feita por membro do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, por órgão ou entidade pública da área de cultura, educação ou turismo ou por qualquer cidadão, entidade ou associação civil.
Parágrafo único - A proposta de registro a que se refere o *caput* deste artigo será instruída com documentação técnica que descreva o bem cultural e justifique sua relevância para a memória, a identidade e a formação da comunidade.

Art. 13. A proposta de registro será encaminhada ao Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, que determinará a abertura do processo de registro e, após parecer, decidirá sobre sua aprovação.
§ 1º - No caso de aprovação da proposta, a decisão do Conselho será encaminhada ao Prefeito para homologação, e depois publicada.
§ 2º - Negado o registro, o autor da proposta poderá apresentar recurso da decisão, e o Conselho sobre ele decidirá no prazo de sessenta dias contados da data do recebimento do recurso.

Art. 14. Homologada pelo Prefeito a decisão do Conselho, nos termos do § 1º do art. 13, o bem cultural será inscrito no livro correspondente, sob a guarda, em arquivo próprio, da Secretaria Municipal de Arte, Lazer, Desportos e Cultura, e receberá o título de Patrimônio Cultural de Córrego Danta;

Art. 15. Os processos de registro serão reavaliados, a cada 10 anos, pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, que decidirá sobre a revalidação do título.
§ 1º - Em caso de negativa da revalidação, caberá recurso, observado o disposto no § 2º do art. 13.
§ 2º - Negada a revalidação, será mantido apenas o registro do bem, como referência cultural de seu tempo.

Seção III
Do Tombamento

Art. 16. Tombamento é o procedimento administrativo pelo qual o poder público submete o bem cultural móvel ou imóvel de valor histórico, artístico, paisagístico, etnográfico, arqueológico, sentimental ou bibliográfico à proteção do Município, declarando-o Patrimônio Cultural de Córrego Danta.
Parágrafo único - A natureza do objeto tombado e o motivo do tombamento determinarão as diretrizes da proteção a que se refere o *caput* deste artigo.

Art. 17. O tombamento será efetuado mediante inscrição no Livro de Tombo.

Art. 18. O processo de tombamento de bem pertencente a pessoa natural ou a pessoa jurídica de direito privado ou de direito público se

fará a pedido do proprietário ou de terceiro ou por iniciativa do Prefeito ou do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural.
Art. 19. O pedido de tombamento será dirigido ao presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural.

Art. 20. O processo de tombamento será instruído com os estudos necessários à apreciação do interesse cultural do bem e com as características motivadoras do tombamento e encaminhado ao Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, para avaliação.
Parágrafo único - No processo de tombamento de bem imóvel, será delimitado o perímetro de proteção e o de entorno ou vizinhança, para fins de preservação de sua ambiência, harmonia e visibilidade.

Art. 21. Caso decida pelo tombamento, o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural dará publicidade ao Edital de Tombamento Provisório e notificará o proprietário quanto ao tombamento e suas consequências.
§ 1º - O tombamento provisório equipara-se, para todos os efeitos, ao tombamento definitivo, exceto para inscrição no livro de tombo correspondente e para averbação no respectivo livro de registro de imóveis.
§ 2º - Quando o proprietário ou titular do domínio útil do bem se encontrar em local incerto e não sabido, a notificação de tombamento será feita por edital.

Art. 22. O proprietário ou o titular de domínio útil do bem terá o prazo de trinta dias contados do recebimento da notificação para anuir ao tombamento ou para, se o quiser impugnar, oferecer as razões de sua impugnação.
§ 1º - Caso não haja impugnação no prazo estipulado no *caput* deste artigo, o presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural encaminhará a decisão ao Prefeito, que, após homologação e publicação do Edital de Tombamento, determinará, por despacho, que se proceda à inscrição do bem no livro de tombo correspondente.
§ 2º - No caso de impugnação, o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural terá o prazo de sessenta dias contados do seu recebimento para apreciação e parecer, do qual não caberá recurso.
§ 3º - Caso não sejam acolhidas as razões do proprietário, o processo será encaminhado ao Prefeito para o fim de tombamento compulsório, mediante a adoção das providências de que trata o § 1º deste artigo.
§ 4º - Acolhidas as razões do proprietário, o processo de tombamento será arquivado.

Art. 23. O tombamento só poderá ser cancelado ou revisto por decisão unânime dos membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, homologada pelo Prefeito.

Art. 24. O tombamento é considerado definitivo após a inscrição do bem no respectivo livro de tombo, dele devendo ser dado conhecimento ao proprietário, possuidor ou terceiro interessado.

Art. 25. O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, após o tombamento definitivo de bem imóvel, informará ao cartório de registro de imóveis sobre o tombamento para fins de averbação junto à transcrição do domínio.
Parágrafo único - As despesas de averbação correrão por conta do Executivo, nos termos da lei.

Art. 26. Após o tombamento provisório ou definitivo, qualquer pedido de alvará de construção ou reforma ou solicitação de alteração no bem tombado ou em seu entorno será remetido pela Prefeitura ao Conselho Municipal do Patrimônio Cultural para parecer.

Art. 27. O tombamento municipal pode-se processar independentemente do tombamento em esfera estadual e federal.

Art. 28. A alienação onerosa de bem tombado na forma desta lei fica sujeita ao direito de preferência a ser exercido pela Prefeitura, em conformidade com as disposições do Decreto-lei Federal nº 25, de 30 de novembro de 1937.

CAPÍTULO IV
Da Proteção e Conservação de Bens Tombados

Art. 29. Os bens tombados deverão ser conservados e, em nenhuma hipótese, poderão ser demolidos, destruídos ou mutilados, devendo aos bens naturais ser assegurada a normal evolução dos ecossistemas.
§1° - As obras de conservação, restauração ou alteração do bem tombado, somente poderá ser feita em cumprimento aos parâmetros estabelecidos na decisão do COMPAC, cabendo a Secretaria Municipal de Arte, Lazer, Desportos e Cultura a conveniente orientação.
§2° - Havendo dúvida em relação às prescrições do COMPAC, haverá novo pronunciamento que, em caso de urgência, poderá ser feito, ad referendum, pela Secretaria Municipal Arte, Lazer, Desportos e Cultura

Art. 30. Os bens tombados de propriedade do município podem ser entregues com permissão de uso a particulares, sendo estabelecidas as condições de preservação pelo COMPAC.

Art. 31. O deslocamento ou transferência de propriedade do bem móvel tombado deverá ser comunicado ao Município, pelo proprietário, possuidor, adquirente ou interessado.

Art. 32. As Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Pública direta ou indireta, com competência para a concessão de licenças, alvarás e outras autorizações para construção, reforma e utilização, desmembramento de terrenos, poda ou derrubada de espécies vegetais, deverão consultar previamente a Secretaria Municipal de Arte, Lazer, Desportos e Cultura, antes de qualquer deliberação, em se tratando de bens tombados, respeitando as respectivas áreas envoltórias.

Art. 33. Sem prévia autorização, não poderá ser executada qualquer intervenção física na área de influência do bem tombado que lhe possa prejudicar a ambiência, impedir ou reduzir a visibilidade ou, ainda, que, a juízo do Conselho, não se harmonize com o seu aspecto estético ou paisagístico.
Parágrafo único - A vedação contida no presente artigo estende-se à colocação de painéis de propaganda, tapumes, vegetação de porte ou qualquer outro elemento.

Art. 34. Os bens tombados ficam sujeitos à proteção e vigilância do Município, que poderá inspecioná-los sempre que julgar necessário, não podendo os proprietários ou responsáveis impedir por qualquer modo a inspeção.

Art. 35. O bem móvel tombado não poderá ser retirado do Município, salvo por curto prazo e com finalidade de intercâmbio cultural, a juízo do órgão competente.

CAPÍTULO V
Do Fundo Municipal de Preservação ao Patrimônio Cultural

Art. 36. Fica criado o Fundo Municipal de Preservação ao Patrimônio Cultural de Córrego Danta/MG - FUMPAC, de natureza contábil-financeira, sem personalidade jurídica própria e de duração indeterminada, vinculado à Secretaria Municipal de Arte, Lazer, Desportos e Cultura com o objetivo de financiar as ações de preservação e conservação a serem realizadas no patrimônio cultural material e imaterial protegido.

Art. 37. O Fundo Municipal de Preservação ao Patrimônio Cultural será gerido pela Secretaria Municipal de Arte, Lazer, Desportos e Cultura que se sujeitará à supervisão e às normas gerais editadas pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Córrego Danta.
§ 1º - A aplicação das receitas orçamentárias vinculadas ao Fundo far-se-á por meio de dotação consignada na lei orçamentária municipal.
§ 2º - O orçamento do Fundo integrará o orçamento do Município.

Art. 38. Constituirão receitas do Fundo:
I - Dotações orçamentárias anuais e créditos adicionais suplementares a ele destinados;
II - Recursos provenientes de convênios;
III - Contrapartida municipal decorrente de acordos e convênios;
IV- Produto de alienação de imóveis adquiridos com recursos do Fundo;

V - Receitas financeiras;
VI - Contribuições ou doações de pessoas físicas ou jurídicas, públicas e privadas, nacionais e estrangeiras;
VII - Receitas provenientes de serviços e eventos diversos;
VIII - Resgate de empréstimos concedidos a proprietários de imóveis privados restaurados com recursos do Fundo;
IX - Recursos provenientes de contribuição de melhoria gerada na área do projeto;
X - Recursos provenientes da outorga onerosa do direito de construir, aplicada na área do projeto, na forma de legislação específica;
XII - Recursos provenientes do ICMS Patrimônio Cultural;
XII - Outras receitas.
Parágrafo único - Os recursos provenientes das receitas relacionadas no caput deste artigo serão depositados e movimentados, obrigatoriamente, em conta específica a ser aberta e mantida em instituição financeira.

Art. 39. Os recursos vinculados ao Fundo serão aplicados, mediante decisão do Conselho Municipal do patrimônio Cultural, nas ações de preservação e conservação a serem realizadas em bens culturais protegidos.

Art. 40. Correrão por conta dos recursos alocados ao Fundo os encargos sociais e demais ônus decorrentes da arrecadação desses recursos.

Art. 41. Ao Conselho Municipal do Patrimônio Cultural compete:
I - Estabelecer as diretrizes e os programas de alocação, plano de aplicação, de todos os recursos do Fundo, em consonância com a política municipal de preservação do patrimônio cultural;
II - Acompanhar e avaliar a gestão dos recursos e o desempenho dos programas realizados;
III - Apreciar e aprovar os programas anuais e plurianuais do Fundo de Preservação do Patrimônio Cultural;
IV - Exercer o controle orçamentário, financeiro, patrimonial e de resultados dos recursos do Fundo, antes de seu encaminhamento aos órgãos de controle interno e externo para os devidos fins;
V - Recomendar medidas cabíveis para correção de fatos e atos do Gestor que prejudiquem o desempenho e cumprimento das finalidades no que concerne aos recursos do Fundo.

Art. 42 - Ao Gestor do Fundo compete:
I - Praticar os atos necessários à gestão do Fundo, de acordo com as diretrizes e programas estabelecidos pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural;
II - Expedir atos normativos relativos à gestão e à alocação dos recursos do Fundo, após aprovação do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural;
III - Elaborar programas anuais e plurianuais de aplicação dos recursos, submetendo-os ao Conselho Municipal do Patrimônio Cultural;
IV - Submeter à apreciação e deliberação do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural as contas relativas à gestão do Fundo;
V - Dar andamento aos programas atualmente em execução e aprovados pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, devendo apresentar eventuais alterações à sua prévia anuência.
§ 1º - Os programas anuais e plurianuais de aplicação dos recursos deverão discriminar as aplicações previstas nos bens culturais protegidos.
§ 2º - O Gestor deverá dar pleno cumprimento aos programas anuais em andamento, aprovados pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, sendo que eventuais alterações somente poderão ser processadas mediante prévia anuência desse Conselho.

Art. 43. O controle orçamentário, financeiro, patrimonial e de resultados será efetuado pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, na forma que dispuser o Regimento, e pelos órgãos de controle interno e externo.

CAPÍTULO VI
Das Infrações e Penalidades Administrativas

Art. 44. As pessoas físicas ou jurídicas que promovam ações que caracterizem intervenção, sem a prévia autorização do órgão competente, em objeto ou aspecto, estrutura de edificação ou local especialmente protegido ou em seu entorno por lei, ato administrativo ou decisão judicial, em razão de seu valor cultural, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, incorrerão nas seguintes penalidades:
I - Advertência;
II - Multa simples ou diária;
III - Suspensão, embargo ou demolição parcial ou total da obra ou das atividades;
IV - Reparação de danos causados;
V - Restritiva de direitos.
§ 1º - Consideram-se intervenções as ações de destruição, demolição, pintura, mutilação, alteração, abandono, ampliação, reparação ou restauração dos bens ou em seu entorno, assim como a execução de obras irregulares.
§ 2º - Se o infrator cometer, simultaneamente, duas ou mais infrações, ser-lhe-ão aplicadas, cumulativamente, as sanções a elas cominadas.
§ 3º - A pena de advertência será aplicada pela inobservância das disposições desta lei e da legislação em vigor, sem prejuízo das outras sanções previstas neste artigo.
§ 4º - A pena de multa diária será aplicada sempre que o cometimento da infração se prolongar no tempo, até a sua efetiva cessação ou regularização da situação, mediante a celebração, pelo infrator, de termo de compromisso de reparação de dano.
§ 5º - As sanções restritivas de direito aplicáveis são:
I - A suspensão ou cancelamento de autorização para intervenção em bem tombado ou protegido;
II - A perda ou restrição de incentivo financeiro ou benefício fiscal municipal;
III - Proibição de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até cinco anos.

Art.45. Na aplicação das penalidades a que se refere o artigo anterior, serão levadas em conta a natureza da infração cometida e a relevância do bem lesado, classificando-se em:
I - Leves: as infrações que importem em intervenções removíveis sem a necessidade de restauro do bem cultural;
II - Médias: as infrações que importem intervenção reversível mediante restauro, sem desfiguração definitiva do bem cultural;
III - Graves: as ações que importem em irreversível desfiguração ou destruição do bem cultural.

Art.46. O valor das multas a que se refere esta lei será recolhido ao Fundo Municipal do Patrimônio Cultural, na seguinte conformidade, considerada a relevância do bem cultural:
I - 5 a 10 UFCD (unidades fiscais do Município de Córrego Danta), às infrações consideradas leves;
II - 20 a 40 UFCD (unidades fiscais do Município de Córrego Danta), às infrações consideradas médias;
III - 50 a 100 UFCD (unidades fiscais do Município de Córrego Danta), às infrações consideradas graves.

Art.47. Os valores das multas previstas no artigo anterior serão atualizados mensalmente até a efetiva recuperação dos bens protegidos.

Art.48. A Secretaria Municipal Arte, Lazer, Desportos e Cultura, após a lavratura do auto de infração, indicará a multa prevista para a conduta, bem como, se for o caso, as demais sanções estabelecidas nesta lei, observando a gravidade dos danos e suas consequências para o patrimônio cultural do Município, os antecedentes do infrator quanto ao cumprimento da legislação em defesa do patrimônio cultural e a sua situação econômica.

Art.49. As multas diárias previstas nesta lei poderão ser suspensas quando o infrator, mediante assinatura de termo de compromisso com Secretaria Municipal de Arte, Lazer, Desportos e Cultura, obrigar-se a promover medidas especificadas para fazer cessar ou corrigir o dano causado.
Parágrafo único - Cumpridas integralmente as obrigações assumidas, a multa poderá ser reduzida em até 80% do valor.

Art. 50. A Secretaria Municipal de Arte, Lazer, Desportos e Cultura poderá determinar a imediata remoção de qualquer objeto, móvel ou imóvel, cuja instalação ou localização, ainda que de caráter

provisório, venha a prejudicar a visibilidade ou qualidade ambiental de um bem tombado ou protegido.
Parágrafo único - A infração a este artigo implicará em multa diária não inferior a 02 UFCD (unidades fiscais do Município de Córrego Danta), até a efetiva remoção do objeto de localização irregular.

Art. 51. Sem prejuízo da aplicação da penalidade cabível e de eventual processo administrativo, a Secretaria Municipal de Arte, Lazer, Desportos e Cultura promoverá o embargo da obra ou de qualquer gênero de atividade que ponha em risco a integridade do bem cultural tombado ou protegido.
§ 1º - Também se considera causa suficiente para o embargo da obra ou da atividade qualquer situação concreta ou abstrata que exponha a risco, efetiva ou potencialmente, o bem tombado ou protegido.
§ 2º - A obra embargada será imediatamente paralisada e os serviços só poderão ser reiniciados mediante autorização do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural.
§ 3º - Em caso de descumprimento da ordem de embargo de obra, a Secretaria Municipal de Arte, Lazer, Desportos e Cultura promoverá contra o infrator a medida judicial cabível, sem prejuízo da penalidade prevista no art. 46, inciso III, aplicada em dobro.
§ 4º Se do descumprimento da ordem de embargo de obra ou da atividade lesiva advir dano irreversível ao bem tombado ou protegido, poderá o Município promover a desapropriação da propriedade do particular, na forma prevista na legislação pertinente.

Art. 52. Os bens tombados, inclusive seu entorno, serão fiscalizados periodicamente pela Secretaria Municipal de Arte, Lazer, Desportos e Cultura, que poderá inspecioná-los sempre que julgar conveniente, sendo vedado aos respectivos proprietários ou responsáveis criar obstáculos à inspeção, sob pena de multa, elevada ao dobro em caso de reincidência.

Art. 53. O proprietário de bem tombado que não dispuser de recursos para proceder às obras de conservação e reparação do bem comunicará ao Conselho Municipal do Patrimônio Cultural sobre a necessidade das obras.

Art. 54. Havendo urgência na execução de obra de conservação ou restauração de bem tombado, poderá a Prefeitura tomar a iniciativa da execução, ressarcindo-se dos gastos mediante procedimento administrativo ou judicial contra o responsável, salvo em caso de comprovada ausência de recursos do titular do bem.
Parágrafo único - Cabe ao Conselho Municipal do Patrimônio Cultural atestar a ausência de recursos do proprietário, através da análise de sua declaração de rendimentos e de outras fontes de informação disponíveis.

Art. 55. A Secretaria Municipal de Arte, Lazer, Desportos e Cultura é o órgão responsável pela aplicação das multas instituídas por esta Lei.

Art. 56. Aplicam-se cumulativamente às disposições previstas neste Capítulo as demais normas relativas às infrações e penalidades previstas no Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937.

CAPÍTULO VII
Dos Incentivos Tributários

Art. 57. Os proprietários dos imóveis inscritos no Cadastro do Patrimônio Cultural do Município poderão receber incentivos tributários, visando mantê-los conservados e com suas características originais.
§ 1º - O incentivo tributário de que trata este artigo poderá ser:
I - Isenção de imposto sobre propriedade predial e territorial urbana - IPTU, desde que respeitadas suas características originais;
II - Isenção de imposto sobre:
a) serviço de qualquer natureza no que se refere a obras ou serviços de reforma, restauração ou conservação de edificações visando a recolocá-los ou mantê-los em suas características originais;
b) transmissão de imóveis, desde que o novo proprietário assuma o compromisso existente quanto à preservação do imóvel;
III - isenção de taxa de licença municipal de:
a) aprovação e execução de obras e instalações necessárias à manutenção e/ou recuperação dos imóveis cadastrados ou tombados;
b) instalação de letreiros ou denominações de estabelecimentos comerciais, observada a legislação específica;
c) localização e funcionamento de estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços.
IV - Isenção de contribuição de melhoria, referente ao imóvel tombado.
V - Transferência de potencial construtivo do imóvel.
§ 2º - Por características originais dos imóveis, compreende-se a manutenção de sua morfologia e de sua arquitetura, inclusive das fachadas.
§ 3º - As isenções de que trata esta lei serão proporcionais ao estado de conservação do imóvel preservado, que, no caso do IPTU, obedecerá aos seguintes parâmetros:
I - Estado de Conservação Precário: 20% (vinte por cento) de desconto;
II - Estado de Conservação Médio: 40% (quarenta por cento) de desconto;
III - Estado de Conservação Bom: 80% (oitenta por cento) de desconto;
IV - Estado de Conservação Excelente: 100% (cem por cento) de desconto.
§ 4º - As isenções dos tributos a que se refere o § 1º entrará em vigor no exercício seguinte àquele em que se efetivou o tombamento do bem.
§ 5° - Os incentivos de que trata este artigo poderão ser revogado a critério da Administração Municipal.

Art. 58. Os pedidos de incentivos deverão ser apresentados ao Município, individualizados por tributo e por imóvel, com identificação completa deste e do seu titular.

Art. 59. Recebido o pedido, a Secretaria Municipal de Arte, Lazer, Desportos e Cultura, ouvido o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, avaliará o estado de conservação do imóvel solicitante e elaborará laudo exarado informando o valor do desconto proporcional.

Art. 60. Os incentivos que trata esta lei serão concedidos por meio de Decreto do Poder Executivo.

Art. 61. A concessão de descontos não gera direito adquirido e será anulada se for apurado, posteriormente, que os elementos contidos no requerimento não satisfaziam ou deixaram de satisfazer as hipóteses excludentes de tributação, caso em que o tributo será cobrado com acréscimo de mora, de atualização monetária e mais a penalidade aplicável, se houver dolo ou simulação do contribuinte.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 62. Cabe à Secretaria Municipal de Arte, Lazer, Desportos e Cultura na implementação das ações de proteção ao patrimônio cultural do Município:
I - Colaborar na definição da política municipal de proteção ao patrimônio cultural e de educação patrimonial em articulação com o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural;
II - Exercer a vigilância do patrimônio cultural do Município;
III - Aplicar multa ou sanção administrativa cabível no caso de infração ao disposto nesta lei;
IV - Manter entendimento com autoridades federais, estaduais e municipais, civis ou militares, com instituições científicas, históricas e artísticas e com pessoas naturais ou jurídicas de direito privado, com vistas à obtenção de apoio e cooperação para a preservação do patrimônio cultural do Município.

Art. 63. Poderão ser realizadas parcerias entre o poder público e a iniciativa privada sempre que necessárias e indispensáveis à proteção do patrimônio cultural do Município.

Art. 64. O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural aprovará seu regimento interno no prazo de sessenta dias contados da data de sua instalação.
Art. 65. As multas previstas nesta lei serão regulamentadas em Decreto.

Art. 66. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 967/2006 de 11 de abril de 2006, a Lei nº 1107/2013 e a Lei nº 1108/2013 de 27 de setembro de 2013.

Córrego Danta, 04 de agosto de 2021.

EDINEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:31C1F711

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 1.422, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

Autoriza o Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro à cidadã Raquel Rosa Correia de Camargos a título de ajuda de custo para o fim que especifica e dá outras providências

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) à cidadã Raquel Rosa Correia de Camargos, inscrita no CPF/MF sob o nº 069.401.336-66 e no RG sob o nº MG-13.278.515/SSP/MG, residente e domiciliada na Avenida José Saturnino Pinto, nº 163, Distrito de Cachoeirinha, Córrego Danta, a título de ajuda de custo para realização de procedimento cirúrgico na pessoa de sua filha menor Antônia Maria Correia de Camargos.

Art. 2º. O valor do auxílio autorizado pelo artigo anterior será utilizado pela beneficiária exclusivamente para custear parte das despesas para a realização do procedimento cirúrgico.

Art. 3º. Para fazer jus ao recebimento do auxílio financeiro previsto nesta lei, a beneficiária terá que comprovar previamente junto à Prefeitura Municipal o seguinte:
I - insuficiência de renda para a realização do procedimento cirúrgico, mediante laudo emitido pelo serviço de assistência social do Município;
II - documento especificativo do procedimento cirúrgico a ser realizado com o respectivo valor de custo;
III - relatório emitido por médico prescrevendo a necessidade da realização do procedimento cirúrgico.

Art. 4º. A beneficiária deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do valor descrito no art. 1º desta lei, prestar contas à Prefeitura da utilização do auxílio financeiro recebido para o pagamento do procedimento cirúrgico.

Art. 5º. Para cobrir as despesas decorrentes da execução desta lei serão utilizadas dotações da Lei Orçamentária vigente.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 04 de agosto de 2021.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:77753D5E

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2021. GÊNEROS ALIMENTÍCIOS 2021

ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2021

Às 09:00 (nove) horas, do dia 04 (quatro) de agosto de 2021, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Córrego Danta, reuniu-se o Pregoeiro e equipe de apoio, designado pela Portaria nº 1271 de 28 de janeiro de 2021, para dar início ao Processo Licitatório, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios necessários para atendimento nas escolas municipais, Centros Infantis, PETI, Saúde, Esporte, Obras, Administração, Assistência Social e Agricultura, conforme solicitação das Secretarias Municipais e especificações detalhadas do objeto no anexo I – Termo de Referência do edital. Compareceu para o credenciamento a empresa **ISRAEL E ISRAEL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.407.794/0001-08, representada pelo senhor Paulo Augusto Telles Azevedo Israel, portador do CPF nº 058.590.676-90 e documento de identidade nº MG – 13.315.401 SSP/MG. Da análise dos documentos de credenciamento conforme item III do edital, constatou que a empresa atendeu as exigências, estando credenciada para a fase de abertura do envelope proposta. Em seguida foram entregues os dois envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação estabelecidos no edital. O Pregoeiro solicitou ao representante que conferisse a inviolabilidade dos envelopes e rubricassem os fechos dos mesmos, passando para a abertura do envelope Proposta. Da análise da proposta foi verificado que a empresa atendeu as exigências do edital, sendo classificada para a próxima fase do certame, passando assim para a fase de lances verbais com o representante da empresa. O mapa de apuração com os lances e negociações entre o Pregoeiro e representante da empresa, consta em anexo a esta Ata. Ato contínuo procedeu-se a abertura do envelope de nº 2 (Documentação) da empresa, sendo verificado que a mesma atendeu as exigências do edital estando habilitada. Sendo assim foi declarada vencedora e adjudicada do certame a empresa **ISRAEL E ISRAEL LTDA,** no valor global de R$ 226.702,00 (duzentos e vinte e seis mil, setecentos e dois reais). O item 38 (margarina vegetal) foi acordado de ser entregue a Marca Qualy. Os autos seguirão para análise e homologação pela autoridade superior. Esta ata será publicada no diário oficial do município de Córrego Danta – MG. Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja presente ata vai rubricada e assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e pelo representante da empresa presente ao final relacionados.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro Municipal

SILVÉRIO OLAIR DA COSTA
Membro da Equipe de Apoio

JÚLIO CÉSAR CAMARGOS SILVA
Membro da Equipe de Apoio

COUTO PAULO JOSÉ ISRAEL AZEVEDO
Israel e Israel LTDA., EPP

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:1EA517B0

SETOR DE LICITAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, TORNA PUBLICO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021, NO DIA 25 DE AGOSTO DE 2021. MÉDICO CLÍNICO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, torna publico a realização de Licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 002/2021, no dia 25 de agosto de 2021, às 10:00 horas na sede da Prefeitura, situada na Avenida Francisco Campos, nº 27, centro, Córrego Danta, MG, cujo objeto é a Contratação de pessoas físicas autônomas e jurídicas especializadas para prestação de serviços médicos (clínico geral) no Município de Córrego Danta - MG. Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 09:45 horas, do dia 25/08/2021. Os interessados poderão adquirir o edital no site

www.corregodanta.mg.gov.br, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 08:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone (37) 3424-1010 ou pelo e-mail licitacao@corregodanta.mg.gov.br.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:2E8BB96C

SETOR DE LICITAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, TORNA PUBLICO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, torna publico a realização de Licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 003/2021, no dia 25 de agosto de 2021, às 09:00 (nove) horas na sede da Prefeitura, situada na Avenida Francisco Campos, nº 27, Centro, Córrego Danta, MG, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para Pavimentação Asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) em vias públicas de Córrego Danta, conforme Emenda Especial, Código do Plano de Ação nº 09032021-010191. Os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 08:45 horas, do dia 25/08/2021. Os interessados poderão adquirir o edital no site www.corregodanta.mg.gov.br, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 08:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3424-1010 ou pelo e-mail; licitacao@corregodanta.mg.gov.br.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:CABD501C

SETOR DE LICITAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, TORNA PUBLICO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021. CONSTRUÇÃO LANCHONETE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, torna publico a realização de Licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 004/2021, no dia 25 de agosto de 2021, às 11:00 (onze) horas na sede da Prefeitura, situada na Avenida Francisco Campos, nº 27, Centro, Córrego Danta, MG, cujo objeto é a contratação de empresa para construção de lanchonete nas dependências da Piscina do Centro Poliesportivo Enock Chagas de Carvalho, conforme emenda Especial, Código do Plano de Ação nº 09032021-011286. Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 10:45 horas, do dia 25/08/2021. Os interessados poderão adquirir o edital no site www.corregodanta.mg.gov.br, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 08:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3424-1010 ou pelo e-mail; licitacao@corregodanta.mg.gov.br.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:9C7C86BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021.
PROCESSO 017/2021 PREGÃO PRESENCIAL 006/2021
ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas
DETENTORA DA ATA: COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA
OBJETO : **Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, água mineral e recarga de gás glp 13 kg para manutenção das atividades da prefeitura municipal e demais setores, com entrega parcelada**. Em razão do aumento do preço do item CAFÉ 500G ficam realinhados os valores unitários da seguinte forma:
VALOR UNITÁRIO ANTERIOR: COPO DESCARTÁVEL 200 ML**:** R$ 6,00 (seis reais) **VALOR REEALINHADO** R$ 9,20 (nove reais e vinte centavos);

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II, e Letra d, do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
Maiores Informações: DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 08:00 AS 11:00 E DE 13:00 AS 16:00 EM SUA SEDE, À RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, 45, CENTRO, COUTO DE MAGALHÃES DE MNAS /MG OU PELO TEL.: (0XX38) 3533-1244 OU E-AIL:licitacao@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br.

Data de Assinatura: 04/08/2021

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:EBAED2EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 76, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

EXONERA MEMBROS DO COMPDEC - CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE CRISTIANO OTONI - MG.

O Prefeito do Município de Cristiano Otoni - MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de alteração do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Cristiano Otoni – MG, que foi instituído pela Lei nº. 834/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os seguintes membros do Conselho Municipal da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC:

Lúcio Aureliano da Silva - Representante da Secretária de Agricultura de Meio Ambiente

Renê de Castro dos Santos – Representante da Secretaria de Infraestrutura

Ragner Márcio Rocha Magella – Representante da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Patrimônio

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 04 de Agosto de 2021.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:05D9F3C8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 77, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

ALTERA MEMBROS DO COMPDEC - CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE CRISTIANO OTONI - MG.

O Prefeito do Município de Cristiano Otoni - MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, a necessidade de alteração de membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Cristiano Otoni – MG, que foi instituído pela Lei nº. 834/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os seguintes membros do Conselho Municipal da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC:

Daniel Augusto de Oliveira - Representante da Secretária de Agricultura e Meio Ambiente

Lúcio Aureliano da Silva – Representante da Secretaria de Infraestrutura

Leonardo Augusto de Oliveira – Representante da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Patrimônio
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 04 de Agosto de 2021.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:CABE222E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 78, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

ALTERA MEMBRO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC.

O Prefeito do Município de Cristiano Otoni - MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de alterar o membro coordenador da Coordenadoria Municipal de Proteção e de Defesa Civil – COMPDEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o seguinte membro para a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC:

Lúcio Aureliano da Silva - Coordenador

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cristiano Otoni, 04 de Agosto de 2021.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:11ADA911

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 75, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

EXONERA MEMBRO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC.

O Prefeito do Município de Cristiano Otoni - MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de realizar as substituições dos membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e de Defesa Civil – COMPDEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o seguinte membro da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC:

Renê de Castro dos Santos - Coordenador

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 04 de Agosto de 2021.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:D83F99C1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 24/2021 DECORRENTE DO PROCESSO LICITATORIO Nº 24/2021, TOMADA DE PREÇO 02/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de 1º termo aditivo ao contrato 24/2021 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e ALEX JOSÉ PEREIRA - ME. Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 13,20% sobre o valor do contrato celebrado em virtude do aumento de quantitativo sobre os itens: 061 – telha amianto – 2mm 50 x 244cm na quantidade de 185 unidades e do item 062 – telha amianto – 4 mm x 244cm na quantidade de 120 unidades perfazendo um valor de R$10.824,50(dez mil, oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos) a ser acrescido ao valor contratado original**. Data da assinatura:** 04/08/2021.

Cristiano Otoni, 04/08/2021.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:C60D66A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2018

Objeto: Altera o preâmbulo do Contrato nº 082/2018 para substituição do representante legal da CONTRATADA, que passa a ser o novo presidente do CISMEV, para o período de 05/01/2021 a 04/01/2023, o Sr. Ricardo de Castro Machado, Prefeito de Presidente Juscelino, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, inscrito no CPF sob nº 546.569.316-91 e portador da Carteira de Identidade nº MG-2.907.358, residente e domiciliado na Rua Gonçalves da Fonseca, nº 161, bairro Cerrado, Presidente Juscelino/MG, CEP 39245-971, telefone (38) 3724-1239/3724-1252, e-mail:

presidentejuscelino.mg@gmail.com; Prorroga o prazo de vigência do Contrato atual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu término para 02/07/2022 (dois de julho de dois mil e vinte e dois); Em virtude da prorrogação de prazo, o Contrato Original sofrerá um impacto financeiro no valor de R$1.063.674,36 (hum milhão, sessenta e três mil, seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos), passando o valor do mesmo para R$4.243.477,86 (quatro milhões, duzentos e quarenta e três mil, quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos). – Data: 02/07/2021 **– Parte: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS - CISMEV – CNPJ: 00.995.538/0001-83.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:6D39CC84

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 136/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2021

Objeto: Registro de preços para confecção de impressos de uso contínuo, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal da Fazenda, Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$14.993,14. Data: 06/07/2021 – **Parte: SENEGAL EDITORA E GRÁFICA EIRELI – ME – CNPJ: 31.719.674/0001-74.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:5DD5D5A9

LICITAÇÃO E CONTRATOS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2017

Objeto: Prorroga o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, passando seu término para 03/07/2022. Reequilibra o valor da prestação de serviço de seguro de veículo visando o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato. Impacto Financeiro: R$287,00. Data: 02/07/2021 – **Parte: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ: 61.198.164/0001-60.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:0D5DABBC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.445, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ANISTIA E PARCELAMENTO ESPECIAL DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO E NÃO TRIBUTÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Anistia e Parcelamento Especial de Crédito Tributário e não Tributário vencido até 31 de dezembro de 2020, inclusive multas moratórias e juros de mora, formalizado ou não, inscrito ou não em dívida ativa, ajuizado ou não a sua cobrança.
Parágrafo único. O programa a que se refere o *caput* deverá alcançar o crédito tributário e não tributário de responsabilidade do sujeito passivo por exercício e será consolidado no mês do pagamento da parcela única ou da 1ª (primeira) parcela, com todos os acréscimos legais.

Art. 2º O ingresso no programa dar-se-á por opção do contribuinte, que será formalizado mediante:
I - requerimento de habilitação, a ser disponibilizado pela Secretaria Municipal de Fazenda, firmado pelo contribuinte, por seu representante legal ou por seu procurador munido de procuração com poderes específicos e firma reconhecida em Cartório de Tabelionato de Notas ou por semelhança, que será feita no ato da adesão;
II - pagamento da parcela única ou da 1ª (primeira) parcela;
III - expressa desistência de parcelamentos firmados anteriormente a esta Lei, quando for o caso;
IV - adesão ao disposto nesta Lei formalizada até 30/11/2021.
§ 1º O prazo para adesão ao Programa de Anistia e Parcelamento Especial de Crédito Tributário, a que se refere o inciso IV deste artigo, poderá ser prorrogado mediante Decreto do Poder Executivo.
§ 2º Nos casos do débito já ter sido ajuizado, o ingresso ao programa ficará condicionado ao pagamento à vista ou parcelado dos honorários advocatícios fixados, bem como do reembolso das custas e despesas processuais.

Art. 3º O crédito tributário e não tributário consolidado, devidamente corrigido monetariamente, nos termos desta Lei, poderá ser pago nas seguintes condições:
I - para pagamento integral e à vista: desconto de 100% (cem por cento) sobre o valor das multas moratórias e dos juros de mora;
II - para pagamento parcelado:
a) desconto de 70% (setenta por cento) sobre o valor das multas moratórias e dos juros de mora, para pagamento em até 12 (doze) parcelas mensais;
b) desconto de 60% (sessenta por cento) sobre o valor das multas moratórias e dos juros de mora, para pagamento de 13 (treze) até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais;
c) desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor das multas moratórias e dos juros de mora, para pagamento de 25 (vinte e cinco) até 36 (trinta e seis) parcelas mensais.

Art. 4º O parcelamento previsto nesta Lei será pago em parcelas mensais, iguais e sucessivas, cuja data de vencimento será a correspondente aos meses subsequentes ao do pagamento da primeira parcela a título de entrada prévia, desde que seja em dia de expediente normal do órgão tributário, observando:
I - tratando-se de pessoa física, os valores não poderão ser inferiores a:
a) R$50,00 (cinquenta reais);
b) R$25,00 (vinte e cinco reais) no caso do contribuinte que comprovar através da folha de resumo emitida do Cadastro Único, que se enquadrar nos critérios do inciso II, do art. 4º, nos termos Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
II - no caso de pessoa jurídica os valores não poderão ser inferiores a:
a) R$50,00 (cinquenta reais) no caso de pessoa jurídica enquadrada como Microempreendedor Individual – MEI;
b) R$100,00 (cem reais) para Micro Empresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP;
c) R$150,00 (cento e cinquenta reais) no caso de demais pessoas jurídicas.
Parágrafo único. A cada início de exercício o valor das parcelas será ajustado de acordo com a média do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC – dos últimos 12 meses.

Art. 5º A adesão ao benefício criado por esta Lei importa o reconhecimento da dívida e a incondicional e definitiva desistência de eventual ação judicial, reclamação ou recurso administrativo correspondente ou relacionado a eles.
§ 1º Na hipótese prevista no *caput* deste artigo, os benefícios desta Lei somente abrangerão o saldo devedor existente.
§ 2º Os benefícios desta Lei não alcançam importâncias já recolhidas, sendo vedado qualquer tipo de restituição.

Art. 6º Na hipótese de débito ajuizado, os honorários advocatícios fixados em decisão judicial, as custas e demais despesas processuais poderão ser integralmente quitadas pelo interessado no ato da adesão ao Programa, através do pagamento da parcela única ou em até 10 (dez) parcelas, salvo isenção concedida pelo juízo da execução.
Art. 7º O atraso no pagamento de qualquer parcela, por período superior a 90 (noventa) dias, implicará o cancelamento do parcelamento e a restauração do valor original dos créditos reduzidos na forma desta Lei relativamente às parcelas não pagas.

Art. 8º Ato do Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 04 de agosto de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:0E5EF39E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 007/2017

Partes: O Município de Curvelo e à Obras de Assistência Social Sinhá Reginalda**. -** Objeto: Fica rescindido, nos termos do inciso VI do parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 3.254, de 11 de dezembro de 2017, o Termo de Permissão de Uso nº 007/2017, celebrado em 18 de dezembro de 2017 entre o Município de Curvelo e à Obras de Assistência Social Sinhá Reginalda, a título precário e gratuito, do Prédio nº 03 pertencente ao Conjunto Urbano da Praça Central do Brasil Engenheiro Eliseu Resende, situado à Avenida Integração Sérgio Eugênio da Silva, nº 100, Centro, Curvelo/MG, de propriedade do Permitente. - Data: 04/08/2021.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:7542A68D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.341, DE 03 DE AGOSTO DE 2021

EXONERA, A PEDIDO, MARIA LETÍCIA SOARES DA SILVA DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS, NÍVEL I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 177/2021, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Maria Letícia Soares da Silva, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 016.201.566-60, do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços, Nível I, Classe Auxiliar de Serviço e Administração, Padrão A, Código A.A.G-2, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar n.º 01, de 18 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 03 de agosto de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:892E05D1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.442, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

NOMEIA WANESSA DE OLIVEIRA BONFIM EM CARGO EM COMISSÃO DE SUPERVISOR DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 178/2021, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Wanessa de Oliveira Bonfim, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 078.378.256-08, no cargo em comissão de Supervisor das Ações e Serviços de Saúde, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-23, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 04 de agosto de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:FDEA575D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
03/08/21	62525-6 - Fundeb	R$ 441.619,22

Curvelo, 04 de agosto de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:867D70C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 030/2021

Objeto: Registro de preços p/ prestação de serviços p/ realização de procedimento médico especializado, por 12 meses. C/ item c reserva de cota e itens exclusivos p/ ME,EPP ou equiparadas. A sessão será à Av. D. Pedro II, 487, dia 17/8/21 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 4/8/21.

ELAINE R. M.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:C97824CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

- Processo Licitatório n.º 174/2021, Modalidade: Pregão Presencial n.º 033/2021. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para elaboração de Planejamento Estratégico e Reforma Administrativa para o Município de Diamantina/MG. A

Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados foi promovida RETIFICAÇÃO nos itens 7.4.2 e 7.4.5, que passam a viger com a seguinte redação: "7.4.2 Prova de registro ou inscrição da licitante junto ao Conselho Regional de Administração, de qualquer região, com validade na data da apresentação da proposta, devidamente atualizada em todos os dados cadastrais."; "7.4.5 Comprovação de aptidão para desempenho por parte da empresa licitante, devidamente registrada junto ao Conselho Regional de Administração, de qualquer região, de atividade pertinente e compatível com as características e quantidades do objeto da licitação, estabelecidas no Anexo I, através da apresentação de atestados de desempenho anterior, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação. Os atestados deverão conter: [...]". Mantidas as demais disposições do edital, inclusive a data de realização do certame: 13/08/2021, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 04 de agosto de 2021.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:A90A29CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº.111/2021, Edital nº.005/2021. Objeto: Credenciamento de profissional pessoa física (médico) para integrar Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar – EMAD tipo I para Atenção Domiciliar (SAD) do Programa "Melhor Casa" do Ministério da Saúde, sob a forma de Chamamento Público. CREDENCIADA: MARINA DE ASSIS FERNANDES, CPF: 100.874.406-95.

Diamantina, 04 de agosto de 2021.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Juliana Dias Pereira da Silva
Código Identificador:5BA0E190

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO – PROGRAMA 'ADOTE UM BEM PÚBLICO'.

CONVENIADO: LUCAS BATISTA DE ALMEIDA – FEIRINHA DO ALMEIDA, CNPJ 41.059.299/0001-37. OBJETO: Adoção do Escadão localizado na Rua Ceará, conforme celebrado nos termos da Lei 8448 de 07/05/2018. **PRAZO:** 01 ano. **ASS:** 30/07/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A496D822

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019

A EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através de seu setor pessoal, torna pública a convocação de:

Auxiliar de produção

105º lugar- Pedro Túlio Cardoso Rodrigues
106º lugar- Maria Carolina Carvalho Camargos
107º lugar- Hiasmym Lorrayne Araújo Teodoro da Silva
108º lugar- João Vitor Gomes Souza
109º lugar- Luana de Abreu Andrade
110º lugar- Marco Aurélio Correa Gonçalves
111º lugar- Henrique Alves Martins
112º lugar- Daiane Oliveira
113º lugar- Gianini de Paula Silva
114º lugar- Regina Sartori
115º lugar- Luciano José Faustino
116º lugar- Sônia Salatiel de Oliveira
117º lugar- Rafael José Giusto da Silva
118º lugar- Arnon Costa Santos
119º lugar- Clayton Pereira Ramos
120º lugar- Osvaldo José de Oliveira
121º lugar- Erica Alves Vaz de Melo
122º lugar- Andrea Fernandes
123º lugar- Cristiane da Silva Amaral
124º lugar- Diego Eustáquio de Castro
125º lugar- Diego Eustáquio de Castro
126º lugar- José Mário Gonçalves
127º lugar- Elisabete Aparecida da Silva

Os convocados deverão comparecer à EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48(quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, afim de assumir o cargo para qual concorreram, conforme classificação no concurso.
O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 03 de agosto de 2021

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:52127A0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto nos termos da Lei nº 4.450 de 22/12/1998 e demais preceitos de Direito Público, torna público o recrutamento de pessoal a ser contratado para suprir a demanda dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG, em razão dos servidores afastados pelos Decretos nº 13722, 13.726 e 13.735 e as ações de vacinação e combate ao COVID-19. A convocação dos abaixo relacionados conforme resultado final do Concurso Público– lista de classificação geral- ampla concorrência Edital 01/2017 para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Enfermeiro PSF	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
70°	SAMIRA CASTRO DE OLIVEIRA

Os (as) Candidatos (as) deverão comparecer a Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA: Rua Paraná, nº 2601- São José Sala 412, munidos com as cópias e os originais do RG, CPF e comprovante de água ou energia elétrica, no prazo de 2 (Dois) dias úteis a partir da data desta publicação das 08:30hs às 11:30hs e de 13:00hs às 17:00hs, para os trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 04 agosto de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A870B225

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.539/21

Abre na Câmara Municipal de Divinópolis, o crédito adicional suplementar no montante de R$230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.788, de 16 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto na Câmara Municipal de Divinópolis, o crédito adicional suplementar no montante de R$230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

01.01.01.01.122.0002.1000 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA

3.3.90.39.00 - F. 0017 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.... R$230.000,00

Total..... R$230.000,00

Art.2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

01.01.01.01.122.0001.2000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM VEREADORES

3.1.90.13.00 - F. 0002 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R$20.000,00

01.01.01.01.122.0001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SUPORTE PARLAMENTAR

3.1.90.13.00 - F. 0005 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R$30.000,00

01.01.01.01.122.0002.1000 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA

4.4.90.52.00 - F. 0018 - Fonte 100 - Equipamentos e Material Permanente..... R$180.000,00

Total..... R$230.000,00

Art.3º Este crédito vigorará até 31/12/2021.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 30 de julho de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A6DD51FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.542/21

Altera o Decreto nº 13.909, de 27 de agosto de 2020, que "*nomeia os membros do Comitê Gestor do recurso emergencial destinado a ações emergenciais ao Setor Cultural*".

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Os incisos do art. 1º do Decreto nº 13.909, de 27 de agosto de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....
I - Secretaria Municipal de Cultura:
a) Diniz Borges Filho;
b) João Batista da Silva;
c) Marcos Alves de Almeida;
d) Dayane Ulisses de Oliveira.
II - Controladoria-Geral do Município: Jussara Aparecida Dias Avelar.
III - Secretaria Municipal de Fazenda: Sandra Maria Pinheiro.
IV - Procuradoria-Geral do Município: Maximílian Menezes Pereira.
V - Sociedade Civil: Max Myller Cardoso Lima.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor com a sua publicação.

Divinópolis, 02 de agosto de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

DINIZ BORGES FILHO
Secretário Municipal de Cultura

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:78423B56

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.546/21

Altera o Decreto nº. 14.384, de 19 de maio de 2021, que *"nomeia membros para composição do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para a População em Situação de Rua de Divinópolis/MG".*

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O item 1 do inciso II e itens 1 e 2 da alínea "b" do inciso VI do art. 1° do Decreto nº. 14.384, de 19 de maio de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....
II - Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Vilânia Cristina de Oliveira;
.....
VI - Representantes da Sociedade Civil:
.....
b) Centro Espírita Jesus de Nazaré:
1. Titular: Ana Flávia Silva Pardini e Souza;
2. Suplente: Daniela Camargos de Souza."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 03 de agosto de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8F496D75

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 14.543/21

Regulamenta a emissão de autorização para emplacamento de veículos na categoria "aluguel".

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal e considerando o inciso XIV do art. 7° da Lei municipal nº 6.774/2008; o art. 135 da Lei Federal n° 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro –, e o art.

37 e item 9.02 da Tabela para Cobrança do ISSQN, ambos da Lei Complementar Municipal n° 007/1997 – Código Tributário e Fiscal do Município de Divinópolis;

DECRETA:

Art. 1º A Autorização para emplacamento de veículos para a categoria aluguel, será emitida pela SETTRANS – Secretaria de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, por intermédio da Gerência de Operação e Fiscalização de Transportes, para:
I - pessoas físicas ou jurídicas cadastradas na SETTRANS para as modalidades de transporte alternativo quais sejam: transporte escolar, transporte individual de passageiros por táxi ou transporte individual de passageiros por motocicleta – Mototáxi;
II - para pessoas físicas ou jurídicas que prestarão serviço de transporte de passageiros e/ou cargas para o Município, mediante regular processo licitatório.
Art. 2º A emissão da autorização será efetuada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
I - Para as pessoas físicas, devidamente cadastradas na SETTRANS, para as atividades de Transporte Escolar, Transporte Individual de Passageiros por Táxi, Transporte Individual de Passageiros em Motocicleta – Mototáxi:
a) cópia da CNH do condutor;
b) cópia do CRV devidamente preenchido, com firma reconhecida quando se tratar de transferência, cópia da Nota Fiscal quando se tratar de veículo zero km, ou o CRLV quando se tratar apenas de alteração de Categoria Particular para Aluguel;
c) comprovante de endereço atualizado;
d) certidão negativa de registro criminal, emitida pelo Tribunal de Justiça com menos de 30 (trinta) dias;
e) certidão negativa ou positiva, com efeito negativo, junto à Fazenda Municipal.
II - para as pessoas jurídicas, devidamente cadastradas na SETTRANS para a atividade de transporte escolar:
a) cópia do CRV devidamente preenchido, com firma reconhecida quando se tratar de transferência, cópia da Nota Fiscal quando se tratar de veículo zero km, ou o CRLV quando se tratar apenas de alteração de Categoria Particular para Aluguel;
b) comprovante de endereço atualizado;
c) certidão negativa ou positiva com efeito negativo, junto à Fazenda Municipal;
d) cartão de CNPJ da empresa;
e) documento que comprove a representação junto à empresa, bem como documento que identifique e comprove a assinatura do seu representante legal.
III - para as pessoas físicas que, mediante prévio processo licitatório, prestarão serviço de transporte de passageiros e/ou cargas ao Município:
a) requerimento, assinado com firma reconhecida, constando para qual finalidade está sendo requerida a autorização para emplacamento do veículo na categoria aluguel;
b) cópia da CNH do interessado;
c) cópia do CRV devidamente preenchido, com firma reconhecida quando se tratar de transferência, cópia da Nota Fiscal quando se tratar de veículo zero km, ou o CRLV quando se tratar apenas de alteração de Categoria Particular para Aluguel;
d) comprovante de endereço atualizado;
e) certidão negativa de registro criminal, emitida pelo Tribunal de Justiça com menos de 30 (trinta) dias;
f) comprovante ou certidão de inscrição no Imposto Sobre Serviços – ISS como condutor autônomo;
IV - Para as pessoas jurídicas que, mediante prévio processo licitatório, prestarão serviço de transportes de passageiros e ou cargas ao Município:
a) requerimento assinado, constando para qual finalidade está sendo requerida a autorização para emplacamento do veículo na categoria aluguel;
b) cópia do CRV devidamente preenchido, com firma reconhecida quando se tratar de transferência, cópia da Nota Fiscal quando se tratar de veículo Zero Km, ou o CRLV quando se tratar apenas de alteração de categoria particular para aluguel;
c) comprovante de endereço atualizado;
d) certidão negativa ou positiva, com efeito negativo, junto à Fazenda Municipal;
e) cartão de CNPJ da empresa;
f) documento que comprove a regularidade de representação da empresa, além de documento que possibilite a identificação e conferência da assinatura do representante legal.
Parágrafo único: Para a emissão da autorização de que trata este Decreto, poder-se-á exigir do interessado a apresentação de documentos originais que possibilitem a confirmação da autenticidade das cópias solicitadas.
Art. 3º Para a emissão da Autorização para Emplacamento de Veículo na Categoria Aluguel será recolhido o valor correspondente a 0,5 (meia) UPFMD, por guia própria.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5 Fica revogado o Decreto nº 15.523, de 27 de julho de 2021.

Divinópolis, 03 de agosto de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:26FBB9EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.541/21

Abre na Secretaria Municipal de Agronegócios, na Secretaria Municipal de Fazenda, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana, na Secretaria Municipal de Saúde e na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, o crédito adicional suplementar no montante de R$1.264.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta e quatro mil reais).

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.788, de 16 de dezembro de 2020,
DECRETA:
Art.1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Agronegócios, na Secretaria Municipal de Fazenda, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana, na Secretaria Municipal de Saúde e na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, o crédito adicional suplementar no montante de R$1.264.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta e quatro mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:
02.03.01.20.122.0003.2152 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS
3.1.90.16.00 - F. 0250 - Fonte 100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$40.000,00
02.08.01.04.122.0003.2300 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
3.1.90.13.00 - F. 0647 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R$28.000,00
02.10.01.15.122.0003.2353 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS

3.1.90.16.00 - F. 0763 - Fonte 100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$60.000,00
02.11.03.04.122.0003.2420 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETOS
3.3.90.39.00 - F. 0870 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$11.000,00
02.12.02.10.122.0012.2460 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
3.1.90.04.00 - F. 0916 - Fonte 102 - Contratação por Tempo Determinado..... R$200.000,00
3.3.90.46.00 - F. 0927 - Fonte 102 - Auxílio-alimentação..... R$45.000,00
3.3.90.49.00 - F. 0929 - Fonte 102 - Auxílio-Transporte..... R$60.000,00
02.12.02.10.301.0012.2436 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.49.00 - F. 0953 - Fonte 102 - Auxílio-Transporte..... R$100.000,00
02.12.02.10.301.0012.2437 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.1.90.13.00 - F. 0957 - Fonte 102 - Obrigações Patronais..... R$80.000,00
3.1.90.16.00 - F. 0958 - Fonte 102 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$40.000,00
02.12.02.10.302.0012.2440 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
3.1.90.16.00 - F. 1003 - Fonte 102 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$60.000,00
02.12.02.10.304.0012.2448 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.1.90.16.00 - F. 1051 - Fonte 102 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$40.000,00
02.15.01.17.512.0005.1057 - SANEAMENTO, ESGOTO E INFRA ESTRUTURA
4.4.90.51.00 - F. 1238 - Fonte 100 - Obras e Instalações..... R$500.000,00
Total..... R$1.264.000,00
Art.2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:
02.01.01.04.122.0003.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.11.00 - F. 0038 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$48.000,00
02.01.02.02.062.0004.0035 - PAGAMENTO DE CONDENAÇÕES JUDICIAIS
4.6.90.91.00 - F. 0093 - Fonte 100 - Sentenças Judiciais..... R$775.000,00
02.09.02.04.122.0003.2325 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS
3.1.90.11.00 - F. 0680 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$80.000,00
02.11.03.04.122.0003.2421 - MANUTENÇÃO DE DESPESAS JUNTO AOS CARTÓRIOS
3.3.90.39.00 - F. 0873 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$11.000,00
02.12.02.10.122.0003.2431 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.11.00 - F. 0892 - Fonte 102 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$50.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0896 - Fonte 102 - Obrigações Patronais.....R$300.000,00
Total..... R$1.264.000,00
Art.3º Este crédito vigorará até 31/12/2021.
Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 30 de julho de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:300A3440

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO Nº 013/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2021

Contratante: EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, inscrito no CNPJ/MF sob nº 20.949.285/0001-19, com sede na Rua José Balbino Pereira, 171, Bairro Espírito Santo em Divinópolis/MG, neste ato representado por seu Diretor Geral Lucas Vivas Pereira, portador do documento de identidade número 13.997.796 e CPF nº 109.089.976-98.
Contratada: DIPLAL Descartáveis e produtos de limpeza ltda, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.887.631/0001-08, com sede na Rua Itarema, 401- Bairro São Benedito, Santa Luzia/MG, CEP: 33.125-250, neste ato representado por Sérgio Brandão Chagas, portador do CPF 250.445.676-04 e RG 965.617.

Cláusula primeira- do objeto

1.1 O presente contrato tem como objeto a aquisição de saco plástico para lixo, reciclado (baixa densidade) de 100LT, sendo largura 80 X 105 HX 0,007 pacote com 100 unidades, para o setor de varrição da Emop, conforme planilha anexa.
1.2 A contratada deverá emitir Nota Fiscal para cada ordem de compra.
1.3 A contratação procedeu-se com base legal no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8666/93 e posteriores modificações.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2D400F68

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO

CONFORME DETERMINA O ART. 2º DA LEI 9.452/97,A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMUNICA ÀS ENTIDADES INDICADAS NA CITADA LEI OS SEGUINTES RECURSOS PROVINIENTES DA UNIÃO:

Receita	Competência	Valor
INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	JUL de 2021	38.791,76
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	JUL de 2021	178.172,50
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	JUL de 2021	9.377,50

Divinópolis, 04 de agosto de 2021.

Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.
ALAN RODRIGO DA SILVA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6A26BA76

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019

A EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de :
Auxiliar de Produção

128º lugar- Celeida Maria Caprunio Santos

Os convocados deverão comparecer à EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48(quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, afim de assumir o cargo para qual concorreram, conforme classificação no concurso.
O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 03 de agosto de 2021

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:196AEACF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2021

Extrato de Termo Aditivo nº 001/2021 da Ata de Registro de Preços nº 038/2021 – Processo Administrativo Licitatório nº 329/2020 – Pregão Eletrônico Nº 210/2020 – **Contratada: RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento o **REALINHAMENTO** dos preços dos itens nº 19, 61 e 65 da Ata supracitada, conforme permissivo legal constante no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 29 de Julho de 2021 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DE359763

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2021

Extrato de Termo Aditivo nº 001/2021 da Ata de Registro de Preços nº 039/2021 – Processo Administrativo Licitatório nº 329/2020 – Pregão Eletrônico Nº 210/2020 – **Contratada: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento o **REALINHAMENTO** dos preços dos itens nº 19, 61 e 65 da Ata supracitada, conforme permissivo legal constante no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 29 de Julho de 2021

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DE90953C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros edição n° 3064 página 63, do dia 02/08/2021, *ONDE SE LÊ... SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE EX OFFÍCIO. TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2018 – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE. OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA ATÉ 31/09/2021; DE ACORDO COM O DISPOSTO NO PARÁGRAFO ÚNICO, ART. 55, LEI 13.019/2014 ALTERDO PELA LEI 13.204/2015. LEIA-SE... SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE EX OFFÍCIO. TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2018 – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE. OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA ATÉ 30/09/2021; DE ACORDO COM O DISPOSTO NO PARÁGRAFO ÚNICO, ART. 55, LEI 13.019/2014 ALTERDO PELA LEI 13.204/2015.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DC350BD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMUNICADO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão de Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil, designada pela Portaria nº 04/2021 – SEMAS, de 12 de maio de 2021, analisou a documentação apresentada pela Associação Imaculada Conceição (filial), CNPJ: 04.195.503/0002-00 e após a avaliação dos documentos a Comissão DEFERIU a solicitação de credenciamento da organização da sociedade civil, em conformidade com a Portaria nº 04/2021 – SEMAS. Após sua publicação no Diário Oficial do Município (DOM), o credenciamento da instituição na Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) terá validade de 3 (três) anos. A instituição credenciada deverá comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), durante o prazo de vigência do credenciamento, quaisquer alterações em seus atos societários, quadro dirigente e informações cadastrais. O credenciamento da instituição não importará em obrigatoriedade de celebração de parceria com a Administração Municipal, bem como o não atendimento pela OSC de outras exigências conforme legislação específica.

Divinópolis, 04 de agosto de 2021

JULIANA COELHO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8BCE1323

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMUNICADO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão de Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil, designada pela Portaria nº 04/2021 – SEMAS, de 12 de maio de 2021, analisou a documentação apresentada pela Associação Imaculada Conceição (matriz), CNPJ: 04.195.503/0001-10 e após a avaliação dos documentos a Comissão DEFERIU a solicitação de credenciamento da organização da sociedade civil, em conformidade com a Portaria nº 04/2021 – SEMAS. Após sua publicação no Diário Oficial do Município (DOM), o credenciamento da instituição na Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) terá validade de 3 (três) anos. A instituição credenciada deverá comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), durante o prazo de vigência do credenciamento, quaisquer alterações em seus atos societários, quadro dirigente e informações cadastrais. O credenciamento da instituição não importará em obrigatoriedade de celebração de parceria com a Administração Municipal, bem como o não atendimento pela OSC de outras exigências conforme legislação específica.

Divinópolis, 04 de agosto de 2021

JULIANA COELHO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:02B4C8A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 234/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2021 - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2021**. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORES:** Sra. Karla Amaral Nogueira Quadros – Matrícula: 99023832 e Sra. Daniela Dias Vasconcelos – Matrícula: 99036930, resolve registrar os preços da

empresa **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, que venceu o item 01 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de máscara de proteção tipo PFF2/N95, conforme descritivo e quantitativo indicados no termo de referência e no Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 34.000,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 29/07/2021.

Vigência: 29/07/2021 a 28/07/2022.

Divinópolis, 29 de Julho de 2021

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0DAF4BA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 235/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2021 - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2021**. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORES:** Sra. Karla Amaral Nogueira Quadros – Matrícula: 99023832 e Sra. Daniela Dias Vasconcelos – Matrícula: 99036930, resolve registrar os preços da empresa **SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, que venceu o item 01 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de seringa de 1ml para manutenção dos serviços públicos de saúde, inclusive os de enfrentamento ao Covid-19, conforme descritivos e quantitativos indicados no termo de referência e no Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 63.180,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 29/07/2021.

Vigência: 29/07/2021 a 28/07/2022.

Divinópolis, 29 de Julho de 2021

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:481D9DA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 252/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2021 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2021. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORES:** Sr. Érico Souki Munayer – Matrícula: 99036753 e Sr. Rafael Otaviano Ribeiro da Silva – Matrícula: 99036434, resolve registrar os preços da empresa **COOPERATIVA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE CARGAS PASSAGEIROS ESCOLAR E TURISMO NOVA LIMA MG COOPERVIA**, que venceu o item 01 do certame, cujo objeto é o registro de preços para contratação futura e eventual de empresa para prestação de serviços de Transporte de Passageiros "pacientes em tratamento renal do Sistema Único de Saúde do Município de Divinópolis/MG", conforme anexo I e termo de referência do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 333.120,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 04/08/2021.

Vigência: 04/08/2021 a 03/08/2022.

Divinópolis, 04 de Agosto de 2021 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5D127297

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2021

Processo Administrativo Licitatório Nº 157/2019 – Inexigibilidade Nº 011/2019 – Contrato/SEMUSA Nº 016/2019 - **Contratada: INAL CIÊNCIA E SAÚDE LTDA – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 23 de julho de 2021 a 22 de julho de 2022, conforme permissivo legal constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 22 de julho de 2021

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CFF3512E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 575/2021

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 071-2021, de 15/07/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **TIAGO MARQUES GUIMARÃES**, contratado para exercer o cargo de Enfermeiro PSF, matriculado sob o nº 9903720-7, **com efeitos retroativos a 05/07/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 19 de julho de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:514CC1EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 594/2021

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº. 182/2021, de 19/07/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 20/07/2021. Edição 3054, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 074-2021, de 21/07/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **TATIANA COSTA PICHITELLI**, contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculada sob o nº 9903711-8, **com efeitos retroativos a 05/07/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 23 de julho de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A6DCEB58

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 593/2021

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 074-2021, de 21/07/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **TANIA EULALIA SOARES**, contratada para exercer o cargo de Enfermeiro, matriculada sob o nº 9903719-1, **com efeitos retroativos a 22/06/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 23 de julho de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0132EF9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 572/2021

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 071-2021, de 15/07/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes químicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **SEBASTIÃO CANDIDO DA SILVA**, detentor do cargo efetivo de Agente de Saúde, matriculado sob o nº 9903718-5, **com efeitos retroativos a 21/06/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 19 de julho de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:51C9595A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 573/2021

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº. 179/2021, de 13/07/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 15/07/2021. Edição 3051, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 071-2021, de 15/07/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **SANDRO BORGES**, detentor do cargo efetivo de Agente Funerário, matriculado sob o nº 1402198-9, **com efeitos retroativos a 15/06/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 19 de julho de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0D3E42D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 606/2021

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de

Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº. 174/2021, de 02/07/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 05/07/2021. Edição 3043, considerando o Ofício SEMAD - CP nº: 434/2021, de 22/07/2021, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 075-2021, de 29/07/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **RAISSA MORAES MENDES**, contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculada sob o nº 9903713-7, **com efeitos retroativos a 21/06/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 30 de julho de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DC6D944B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 592/2021

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº. 182/2021, de 19/07/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 20/07/2021. Edição 3054, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 074-2021, de 21/07/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **PAMELLA APARECIDA MOREIRA FERREIRA**, contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculada sob o nº 9903711-3, **com efeitos retroativos a 05/07/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 23 de julho de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4723EEF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 592/2021

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº. 182/2021, de 19/07/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 20/07/2021. Edição 3054, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 074-2021, de 21/07/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **PAMELLA APARECIDA MOREIRA FERREIRA**, contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculada sob o nº 9903711-3, **com efeitos retroativos a 05/07/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 23 de julho de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:49688CFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 609/2021

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº. 174/2021, de 02/07/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 05/07/2021. Edição 3043, considerando o Ofício SEMAD - CP nº: 434/2021, de 22/07/2021, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 075-2021, de 29/07/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **NAYARA SANTANA GONÇALVES**, contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculada sob o nº 9903713-4, **com efeitos retroativos a 21/06/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 30 de julho de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7EF000CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 608/2021 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº. 174/2021, de 02/07/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 05/07/2021. Edição 3043, considerando o Ofício SEMAD - CP nº: 434/2021, de 22/07/2021, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 075-2021, de 29/07/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **MARIA APARECIDA TAVARES OLIVEIRA**, contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculada sob o nº 9903712-4, **com efeitos retroativos a 21/06/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 30 de julho de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E0D67FDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 574/2021 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 071-2021, de 15/07/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **MARCO ANTONIO GONÇALVES DE SOUZA**, contratado para exercer o cargo de Enfermeiro PSF, matriculado sob o nº 9903718-8, **com efeitos retroativos a 28/06/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 19 de julho de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1BF0B854

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 607/2021 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº. 174/2021, de 02/07/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 05/07/2021, Edição 3043, considerando o Ofício SEMAD - CP nº: 434/2021, de 22/07/2021, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 075-2021, de 29/07/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **LUCIENE PEREIRA**, contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculada sob o nº 9903714-0, **com efeitos retroativos a 21/06/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 30 de julho de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4D4F9AAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 611/2021 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **JANIO CANDIDO ROSA JUNIOR**, contratado para exercer o cargo de Médico Generalista PSF, matriculado sob o nº 9903721-5, **com efeitos retroativos a 13/07/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 02 de agosto de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:619373DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 591/2021

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de

Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº. 182/2021, de 19/07/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 20/07/2021. Edição 3054, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 074-2021, de 21/07/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **FERNANDA REZENDE FARIA MARRA**, contratada para exercer o cargo de Enfermeiro PSF, matriculada sob o nº 9903648-7, **com efeitos retroativos a 05/07/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 23 de julho de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B4ED4DC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 590/2021

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 074-2021, de 21/07/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **FERNANDA PATRICIA DE OLIVEIRA**, detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 9903720-8, **com efeitos retroativos a 13/07/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 23 de julho de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F22DB971

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 581/2021

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 072-2021, de 16/07/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **CLAUDIA ALVES DE OLIVEIRA RODRIGUES**, detentora do cargo efetivo de Atendente de Consultório Dentário, matriculada sob o nº 9901606-1, **com efeitos retroativos a 01/04/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 21 de julho de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:23DD5FD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 580/2021

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 073-2021, de 20/07/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **BEATRIZ LUCIA RIBEIRO**, contratada para exercer o cargo de Enfermeiro, matriculada sob o nº 9903719-2, **com efeitos retroativos a 24/06/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 21 de julho de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:67313E0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 570/2021

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº. 175/2021, de 02/07/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 05/07/2021. Edição 3043, considerando o Formulário

de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 071-2021, de 15/07/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes químicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **ADRIANA DE LIMA ALVES**, detentora do cargo efetivo de Agente de Saúde, matriculada sob o nº 9902308-0, **com efeitos retroativos a 07/06/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 19 de julho de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A0916EDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 571/2021

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 071-2021, de 15/07/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes químicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **ANA CAROLINA DA SILVA**, detentora do cargo efetivo de Agente de Saúde, matriculada sob o nº 9903720-6, **com efeitos retroativos a 05/07/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 19 de julho de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BA669957

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 588/2021

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº. 181/2021, de 16/07/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 20/07/2021. Edição 3054, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 074-2021, de 21/07/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **ANA FLAVIA ARRUDA ARAUJO**, contratada para exercer o cargo de Enfermeiro, matriculada sob o nº 9903670-3, **com efeitos retroativos a 20/04/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 23 de julho de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:25B320B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 589/2021

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº. 182/2021, de 19/07/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 20/07/2021. Edição 3054, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 074-2021, de 21/07/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **ANDREIA DE FREITAS BORBA**, detentora do cargo efetivo de Assistente Social, matriculada sob o nº 9903546-6, **com efeitos retroativos a 24/03/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 23 de julho de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BE22DD9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO N° 614/2021 NULIDADE DE ENQUADRAMENTO E PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO

Ficam nulos os enquadramentos obtidos na carreira pela servidora **WANIA MARIA DA SILVA,** matrícula 0201843-0, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental (PAEIAIEF), ocorridos com base na Lei Complementar nº 024/95, discriminado na tabela nº 01, sendo nulos em função de a servidora ter ficado em afastamento para exercer o cargo de direção escolar, o que alterou o período aquisitivo para estes enquadramentos "promoção horizontal por merecimento":

Tabela nº 01

Grau Hierárquico:	Grupo	Nível para o qual foi promovido:	Vigência da promoção:
18	A	15	A partir de 01/01/2017
18	A	18	A partir de 01/01/2020

Por causa do fato citado anteriormente, terá a promoção horizontal por merecimento discriminada na tabela nº 02:

Tabela nº 02

Grau Hierárquico:	Grupo	Nível para o qual será promovido:	Vigência da promoção:
18	A	15	A partir de 01/01/2018
18	A	18	A partir de 01/01/2021

Divinópolis, 04 de agosto de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CA353E6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto nos termos da Lei nº 4.450 de 22/12/1998 e demais preceitos de Direito Público, torna público o recrutamento de pessoal a ser contratado para suprir a demanda dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG, em razão dos servidores afastados pelos Decretos nº 13722, 13.726 e 13.735 e as ações de vacinação e combate ao COVID-19. A convocação dos abaixo relacionados conforme resultado final do Concurso Público– lista de classificação geral- ampla concorrência Edital 01/2017 para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Enfermeiro PSF	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
71°	ROBERTA MELO DE MORAIS
72°	JUANITA GOMES LAENDER DE BESSA*
73°	KISE DARA MADUREIRA BRASELINO
74°	EDIVANA ALVES CORDEIRO

*Observação: a candidata Juanita Gomes Laender de Bessa já foi nomeada na vaga de PCD.

Os (as) Candidatos (as) deverão comparecer a Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA: Rua Paraná, nº 2601- São José Sala 412, munidos com as cópias e os originais do RG, CPF e comprovante de água ou energia elétrica, no prazo de 2 (Dois) dias úteis a partir da data desta publicação das 08:30hs às 11:30hs e de 13:00hs às 17:00hs, para os trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 04 agosto de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DFC6FFB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019

A EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços , através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de:

Auxiliar de produção

129º lugar- Maria Nazaré Fernandes
130º lugar- Vanilda de Oliveira Lourenço
131º lugar- Alcione de Fátima Silva

Os convocados deverão comparecer à EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48(quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, afim de assumir o cargo para qual concorreram, conforme classificação no concurso.
O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 04 de agosto de 2021

EMOP- EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D60E2D97

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FMS – RETIFICAÇÃO DE EDITAL.

PROCESSO LICITATÓRIONº. 200/2021- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 110/2021- BANCO DO BRASIL (nº882571). Fica retificado o termo de referência, que mudará a nomeclatura "vigilante" para "vigia". Nova data da licitação: dia 20/08/2021- horário do recebimento das propostas: até às 9:00 horas- início da disputa de lances: 9:30 horas. O termo de referência retificado está disponível no endereço eletrônicowww.licitacoes-e.com.brewww.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 04 de agosto de 2021.

SIMONE DE FREITAS GUIMARÃES DIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0019A04C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO – PROGRAMA 'ADOTE UM BEM PÚBLICO'.

CONVENIADO: WALDIVINO DE FÁTIMA RIBEIRO, CPF 310.916.286-53. OBJETO: Adoção das margens do córrego localizado na Avenida Costa e Silva, próximo ao nº. 198 no Bairro Bela Vista, com medida aproximada de 200 metros em Divinópolis, conforme celebrado nos termos da Lei 8448 de 07/05/2018. **PRAZO:** 01 ano. **ASS:** 19/07/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6D584643

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO – PROGRAMA 'ADOTE UM BEM PÚBLICO'.

CONVENIADO: COMUNICAR PLACAS LTDA, CNPJ 14.707.713/0001-02. OBJETO: Adoção do Viadulto Centro/Esplanada mais canteiro triangular na mesma Rua no Bairro Esplanada em Divinópolis, conforme celebrado nos termos da Lei 8448 de 07/05/2018. **PRAZO:** 01 ano. **ASS:** 22/07/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ADADF11D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO – PROGRAMA 'ADOTE UM BEM PÚBLICO'.

CONVENIADO: MARCELO CANÇADO GONÇALVES, CPF 950.250.066-00. OBJETO: Adoção do PSF Morada Nova, conforme celebrado nos termos da Lei 8448 de 07/05/2018. **PRAZO:** 01 ano. **ASS:** 27/07/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6689C1C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 095/2021 AO CONVÊNIO UEMG/53/21. ESTAGIÁRIO (A): JÚLIA HONORATO ALMEIDA SILVA.

Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/2021. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.122.0003.2118.3.3.90.36.00 Ficha 191. **ASS:** 26/07/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9BE28E5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 102/2021 AO CONVÊNIO BRASIL EDUCAÇÃO S.A/58/19.

Estagiário (a): RONALDO DOS SANTOS MARQUES JUNIOR. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2021. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.122.0003.2118.3.3.90.36.00 Ficha 191. **ASS:** 26/07/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:636A6EFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 111/2021 AO CONVÊNIO UEMG/53/21.

Estagiário (a): THAINARA LARISSA DE CALDAS. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2021. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.365.0009.2236.3.3.90.36.00 Ficha 519. **ASS:** 04/08/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:67A0282E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 112/2021 AO CONVÊNIO UEMG/53/21.

Estagiário (a): LETÍCIA ESTEFANI SILVA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2021. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.365.0009.2236.3.3.90.36.00 Ficha 519. **ASS:** 04/08/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8C0F7EEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 121/2021 AO CONVÊNIO UEMG/53/21.

Estagiário (a): VICENTE DONIZETE FERREIRA JUNIOR. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2021. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 549. **ASS:** 04/08/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8019970D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 120/2021 AO CONVÊNIO UEMG/53/21.

Estagiário (a): GEAN PAULO DE ASSIS. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2021. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 549. **ASS:** 04/08/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:77D6E6B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 119/2021 AO CONVÊNIO UEMG/53/21.

Estagiário (a): LETÍCIA LORRAINE LOPES NOGUEIRA RODRIGUES. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2021. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.365.0009.2236.3.3.90.36.00 Ficha 519. **ASS:** 04/08/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F06A9DC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 118/2021 AO CONVÊNIO UEMG/53/21.

Estagiário (a): HELIO SILVERIO LOPES JUNIOR. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2021. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 549. **ASS:** 04/08/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:50588694

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 117/2021 AO CONVÊNIO UEMG/53/21.

Estagiário (a): MARIA GABRIELA MURILO DA SILVEIRA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2021. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 549. **ASS:** 04/08/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:81E4996A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 115/2021 AO CONVÊNIO SOCIESC/58/19.

Estagiário (a): RUTH MARIA FERREIRA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2021. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 549. **ASS:** 04/08/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D13AF50A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 114/2021 AO CONVÊNIO UEMG/53/21.

Estagiário (a): RAISSA GABRIELA MAGALHÃES COSTA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2021. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 549. **ASS:** 04/08/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:015D8E6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO DECISÓRIO (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Processo Administrativo Disciplinar n: 029/2019
Servidor: P.R.G. - Cargo: motorista de veículos pesados - Matrícula nº 99025160

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia Thiago Nunes Lemos, no uso de suas atribuições legais, em particular os artigos 204, inc. III, da Lei Complementar 009/1992, tendo em vista a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 029/2019, que apura falta disciplinar supostamente cometida pelo servidor acima identificado e, considerando a tramitação regular do feito, em conformidade com o que restou consignado no Relatório Final de fls. 34/37v, profere a seguinte decisão:

1 – Em atenção ao Ofício SEMSUR/RH – 68/2019, datado de 04 de outubro de 2019 e documentos juntados (fls. 04/10), foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar nº **029/2019,** em 04 de dezembro de 2019, para apurar possível infração disciplinar, capitulada na Lei Complementar 09/92, cujo ato foi publicado em 05/05/2020 (fls. 26).
2 – O servidor foi devidamente notificado às fls. 13/14, em 17/12/19, arrolando testemunhas (fls. 14v e 17/17v) e constituindo advogado (fls. 15/16).
3 - As testemunhas arroladas foram ouvidas em 18 de março de 2020 (fls. 21/23v) e o servidor interrogado (fls. 24/24v).
4 – O servidor P.R.G. foi indiciado em 28 de abril de 2020 por infração ao artigo 180 – VIII e art. 181 – incisos VI e XV, da Lei Complementar nº 009/92 (fls. 27/27v), sendo citado em 24 de junho de 2020 (fls. 29), apresentando defesa apócrifa em 26/06/2020 (fls. 31/33), argumentando, em apertada síntese, que não há provas nos autos de que o indiciado tenha ofendido os princípios da legais do Estatuto do Servidor; que o indiciado não foi o responsável pela elaboração do vídeo e que sempre atuou com zelo e dedicação; cita os depoimentos das testemunhas em defesa do servidor. Ao final, requer o arquivamento do PAD, com a absolvição do indiciado.
5 – Ao término da instrução, a CPAD emitiu Relatório Final, datado de 13 de agosto de 2020 (fls. 34/37v), concluindo que o servidor praticou atos tipificados no art. 180 – VIII e art. 181 – VI e XV, da Lei Complementar 09/92, opinando pela aplicando da penalidade de **suspensão por 15 (quinze) dias** ao indiciado P.R.G. - Matrícula nº 99025160, com publicação em 04/09/2020, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (fls. 40).
6 - O termo de encerramento consta às fls. 41.

7 – O parecer pela regularidade do feito, subscrito pela Diretoria de Administração, acostado às fls. 42/42v.
É o breve relatório, passo a decidir:
8 - Após análise do que foi apurado nos autos, **merece** prosperar a conclusão contida no relatório final elaborado pela CPAD cuja fundamentação ratifico, sendo parte integrante deste ato decisório e explico:
9 - Em que pese a manifestação do indiciado de que não cometeu qualquer irregularidade que pudesse ofender a Lei Complementar 09/1992, as provas nos autos não oferecem suporte para essa defesa.
10 - Restou incontroverso que o indiciado deixou de dar cumprimento ao dever funcional previsto no artigo 180, inciso VIII e art. 181 – incisos VI e XV da Lei Complementar 09/92.
11 - Pois bem: o Estatuto dos Servidores Municipais, no seu artigo 180 estatui:
"*Art. 180 São deveres do servidor:*

(...)

VIII - manter conduta compatível com a moralidade administrativa;"

E o art. 181:
"*Art. 181. Ao servidor é proibido:*

(...)

VI - referir-se de modo depreciativo ou desrespeitoso às autoridades públicas ou aos atos do poder público, mediante manifestação escrita ou oral, podendo, porém, criticar ato do poder público, do ponto de vista doutrinário ou da organização do serviço, em trabalho assinado;

(...)

XV - utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviço ou atividades particulares;".

"*Art. 196 - A demissão será aplicada nos seguintes casos:*

(...)

XIII - transgressão do artigo 181, incisos de IX a XVI."

Com base em todo o exposto, DECIDO:
Considerando o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (fls. 34/37v);

Considerando a regularidade do Processo Disciplinar em apreço, nos termos do parecer da Diretoria de Administração, atestando a regularidade do feito (fls. 42/42v) e atendendo comando legal contido no disposto do inciso VIII do artigo 180 e incisos VI e XV do 181 c/c inciso XIII do art. 196, da Lei Complementar 009/1992 e, tendo em vista o histórico favorável de bons antecedentes do indiciado, aplico ao servidor **P.R.G. -** Matrícula: 99025160 – motorista de veículos pesados**, a penalidade de suspensão por 15 (quinze) dias.**

Publicar o presente ato, intimando-se pessoalmente o servidor.

Acaso sejam esgotadas as possibilidades de intimação pessoal, fazê-lo por edital no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Após o trânsito em julgado da decisão deverá o setor de Recursos Humanos providenciar os devidos registros no sistema para o fim de, em cumprimento da presente decisão, efetivar as anotações necessárias.

Divinópolis, 25 de maio de 2021.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C4FF304F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.548/21

Exonera, a pedido, Beatriz Rodrigues da Silva Costa da função pública de Educador II, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, Beatriz Rodrigues da Silva Costa da função pública de Educador II, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30/07/2021.

Divinópolis, 04 de agosto de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:DDD4FBF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.547/21

Altera o Decreto nº 13.637, de 13 de janeiro de 2020, que "*nomeia os membros da Comissão Administrativa de Defesa de Autuação de Trânsito e de Recurso de Infração de Transportes - CADARIT*".

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º O inciso I do art. 1º do Decreto nº 13.637, de 13 de janeiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. º .....
I – Gerência de Operação e Fiscalização de Trânsito – Carlos Roberto de Sousa Júnior – membro;
....."
Art. 2º Este Decreto entra em vigor com a sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/08/2021.

Divinópolis, 04 de agosto de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F3DC98AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.544/21

Altera o Decreto nº 8.634, de 20 de novembro de 2008, que "*declara de utilidade pública, as áreas necessárias à implantação do projeto de lançamento de esgoto, com colocação interceptores e elevatórias, Córregos Bagaço, Vila Romana, Catalão, Flechas-catalão, Divisa, Olhos d'agua, Engenho, Moinho, Jardinópolis, Maria Peçanha, flechas e margem esquerda e direita do Itapecerica*".

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Os incisos IX e X do art. 3º do Decreto nº 8.634, de 20 de novembro de 2008, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º .....
IX - Córrego Jardinópolis I:
. início: MG 050 km 136b;
. final: Elevatória 13EE/Rua Limeira;
X - Córrego Moinho – Margem Direita e Margem Esquerda:
. início: Rua Limeira (Jardinópolis);
. final: ETA Copasa."
Art. 2º Este Decreto entra em vigor com a sua publicação.

Divinópolis, 02 de agosto de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:154759D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 14.549/21

Exonera, a pedido, o titular do cargo comissionado que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, Demétrio Bento da Cruz do cargo público de provimento em comissão de Gerência de Operação de Máquinas e Transportes, lotado na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos - SEMSUR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor com a sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/08/2021.

Divinópolis, 04 de agosto de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:9899E9DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados, conforme resultado final do Concurso Público– lista de classificação geral- ampla concorrência **Edital 01/2017** para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

ASSISTENTE SOCIAL	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
36°	JONHY MICHEL REIS
37º	LIDIA MORAIS DE SOUZA VILELA
38°	MIRILANE APARECIDA FRANCO
39°	MARIA JOSE DE JESUS

NUTRICIONISTA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1° PCD	ERIKA BARBOSA LAGARES
6°	NATALIA GUIMARAES BUENO
7°	ELAINE SOARES

Os (as) Candidatos (as) deverão comparecer a Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis, do dia 05/08/2021 ao dia 06/08/2021 das 07:00 ás 18:00 hrs, para os trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 03 de agosto de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EBD816E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados, conforme resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Fonoaudiólogo e Fisioterapeuta, Edital Normativo n° 02/2021 – SEMAD, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

FISIOTERAPEUTA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
9°	PRISCILA WERNER DOS SANTOS

Os (as) Candidatos (as) deverão comparecer a Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis, do dia 05/08/2021 ao dia 06/08/2021 das 07:00 às 18:00 hrs para os trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 03 de agosto de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C4C7B0A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil das candidatas convocadas conforme resultado final do Concurso Público– lista de classificação geral - ampla concorrência **Edital 01/2017** para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

PSICÓLOGO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
37°	KARINE APARECIDA RESENDE DORNAS
38°	IANNA DE OLIVEIRA CARDOSO GONCALVES

ASSISTENTE SOCIAL	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
32°	MARIA IRENE ROMANO GOMES
33°	JOANA SANTOS COSTA

TERAPEUTA OCUPACIONAL	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
10°	DANIELLE ALVES DA SILVA

Tendo em vista tal fato, convocamos a candidata relacionada abaixo:

PSICÓLOGO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
39°	MICHELLE TEIXEIRA CAMPBELL LAUDARES
40°	ANA LIVIA AMARAL

ASSISTENTE SOCIAL	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
34°	ABIHAM ELIAS DE MORAES
35°	EDILENE CARVALHO DOS SANTOS

TERAPEUTA OCUPACIONAL
Todos os candidatos aprovados no Edital 01/2017 para o cargo de Terapeuta Ocupacional foram convocados para contrato temporário, não havendo mais candidatos a serem convocados para este cargo.

Os (as) Candidatos (as) deverão comparecer na Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD, localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis, do dia 05/08/2021 ao dia 06/08/2021 das 07:00 às 18:00 hrs para os trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 03 de agosto de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:28F76D31

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FMS – RETIFICAÇÃO DE EDITAL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 200/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 110/2021- BANCO DO BRASIL (nº882571). Fica retificado o termo de referência que passará a dispor sobre a contratação de vigia, ao invés de vigilante. Nova data da licitação: dia 20/08/2021- horário do recebimento das propostas: até às 9:00 horas- início da disputa de lances: 9:30 horas. O termo de referência retificado está disponível no endereço eletrônicowww.licitacoes-e.com.brewww.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 04 de agosto de 2021.

SIMONE DE FREITAS GUIMARÃES DIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:93D694F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO DECISÓRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 014/2014

Servidora: K.C.O.
Cargo: Técnico Escolar **Matrícula:** 0203718-4

ASSUNTO: Recurso administrativo contra decisão que decretou a demissão da servidora

01. RELATÓRIO

A requerente apresentou recurso administrativo com base no art. 171, II da LCM nº 009/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), em decorrência da decisão que decretou sua demissão.

Informou que teve ciência da decisão combatida no dia 25/02/2021.

No mérito, alegou não ter cometido qualquer ilícito passível de demissão pois não teria adulterado documentos para proveito próprio ou de outrem, além de não ter se valido do cargo para lograr proveito pessoal em detrimento da dignidade da função pública, não sendo devido qualquer restituição ao erário.

Alegou ausência de fatos delituosos ensejadores da aplicação da penalidade de demissão.

Ao final, requereu sua absolvição com o arquivamento do PAD, sendo aplicada a suspensão prevista no art. 173 da LCM nº 009/1992.

O referido pedido foi encaminhado a este Prefeito para julgamento em grau recursal.

02. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Intempestividade do Recurso Apresentado – Configuração

Conforme disciplinado no art. 172 da LCM nº 009/1992, o prazo para interposição de recurso ou pedido de reconsideração é de 30 (trinta) dias.

Por precaução, a notificação prévia de fls. 220 informou ser de inteira responsabilidade da requerente e de seu procurador, acompanhar os atos processuais através do Diário Oficial do Município.

Em face da conhecida dificuldade de acompanhamento via Diário Municipal, foi igualmente determinado que a **requerente e seu procurador deveriam informar e manter atualizados seus números de telefones e e-mails, para comunicação dos atos processuais** (fls. 220).

A decisão do Prefeito Municipal (fls. 291/294) foi proferida no dia 27/02/2020, sendo a mesma publicada no Diário Municipal e **disponibilizada para consulta no dia 19/03/2020, quinta-feira** (fls. 295).

Sendo assim, o **prazo para apresentação de qualquer recurso expirou no dia 18/04/2020 (sábado), sendo que o dia 20/04/2020, segunda-feira, foi ponto facultativo local, prorrogando-se para o primeiro dia útil seguinte (dia 22/04/2020, quarta-feira)**.

O procurador da requerente foi devidamente intimado da decisão através do e-mail de fls. 296, datado de 14/01/2021 (quinta-feira), ou seja, 10 (dez) meses após a publicação da decisão do Prefeito Municipal.

Neste sentido, o **prazo recursal expirou no dia 13/02/2021 (sábado de carnaval), prorrogando-se para o primeiro dia útil seguinte (dia 18/02/2021, quinta-feira)**.

Em face da inércia da requerente e de seu procurador, novamente, por precaução, foi expedida intimação da decisão do Prefeito Municipal para a requerente no dia 23/02/2021 (terça-feira), através de AR anexados às fls. 298, sendo a mesma recebida no dia 25/02/2021 (quinta-feira).

Igualmente, em relação a intimação via AR, o **prazo recursal expirou no dia 27/03/2021 (sábado), prorrogando-se para o primeiro dia útil seguinte (dia 29/03/2021, segunda-feira)**.

Em face da publicidade dos atos anteriores (publicação no Diário Municipal, intimação por e-mail do procurador, intimação via AR da requerente), não pode o procurador da requerente alegar desconhecimento da decisão de fls. 295, mesmo porque, conforme Termo de Vistas e Carga Processual de fls. 299, o procurador da requerente retirou/fez carga no processo no dia 10/03/2021 (quarta-feira), sendo o mesmo devolvido no dia 06/04/2021 (terça-feira).

Ou seja, o **procurador da requerente fez carga do processo dentro do prazo recursal que iria se expirar no dia 29/03/2021 (segunda-feira)**.

Portanto, **eventual recurso deveria ter sido protocolado até o dia 29/03/2021 (segunda-feira)**.

A **certidão de fls. 299-v certifica que o recurso administrativo foi protocolado no dia 06/04/2021 (terça-feira), portanto, fora do prazo legal**, caracterizando a intempestividade do mesmo, motivo pelo qual, não poderá ser conhecido.

03. CONCLUSÃO

Diante exposto, não conheço do recurso apresentado às fls. 300/303 em face da sua intempestividade. Sendo assim, mantenho a decisão combatida pelos seus próprios fundamentos e **indefiro os pedidos recursais apresentados pelo requerente**.

Divinópolis/MG, 15 de junho de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0926FF2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO DECISÓRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 020/2016

Servidora: K.C.O.
Cargo: Técnico Escolar **Matrícula:** 0203718-4

ASSUNTO: Recurso administrativo contra decisão que decretou a demissão da servidora

01. RELATÓRIO

A requerente apresentou recurso administrativo com base no art. 171, II da LCM nº 009/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), em decorrência da decisão que decretou sua demissão.

Informou que teve ciência da decisão combatida no dia 25/02/2021.

No mérito, alegou não ter cometido qualquer ilícito passível de demissão pois não exerceu atividade remunerada em instituição privada concomitantemente com o período de licença médica perante o Município, não sendo devido qualquer restituição ao erário.

Alegou ausência de fatos delituosos ensejadores da aplicação da penalidade de demissão.

Ao final, requereu sua absolvição com o arquivamento do PAD, sendo aplicada a suspensão prevista no art. 173 da LCM nº 009/1992.

O referido pedido foi encaminhado a este Prefeito para julgamento em grau recursal.

02. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Intempestividade do Recurso Apresentado – Configuração

Conforme disciplinado no art. 172 da LCM nº 009/1992, o prazo para interposição de recurso ou pedido de reconsideração é de 30 (trinta) dias.

Por precaução, a notificação prévia de fls. 77 informou ser de inteira responsabilidade da requerente e de seu procurador, acompanhar os atos processuais através do Diário Oficial do Município.

Em face da conhecida dificuldade de acompanhamento via Diário Municipal, foi igualmente determinado que a **requerente e seu procurador deveriam informar e manter atualizados seus números de telefones e e-mails, para comunicação dos atos processuais** (fls. 77).

A decisão do Prefeito Municipal (fls. 114/117) foi proferida no dia 02/03/2020, sendo a mesma publicada no Diário Municipal e **disponibilizada para consulta no dia 19/03/2020, quinta-feira** (fls. 118).

Sendo assim, o **prazo para apresentação de qualquer recurso expirou no dia 18/04/2020 (sábado), sendo que o dia 20/04/2020, segunda-feira, foi ponto facultativo local, prorrogando-se para o primeiro dia útil seguinte (dia 22/04/2020, quarta-feira)**.

O procurador da requerente foi devidamente intimado da decisão através do e-mail de fls. 119, datado de 14/01/2021 (quinta-feira), ou seja, 10 (dez) meses após a publicação da decisão do Prefeito Municipal.

Neste sentido, o **prazo recursal expirou no dia 13/02/2021 (sábado de carnaval), prorrogando-se para o primeiro dia útil seguinte (dia 18/02/2021, quinta-feira)**.

Em face da inércia da requerente e de seu procurador, novamente, por precaução, foi expedida intimação da decisão do Prefeito Municipal para a requerente no dia 23/02/2021 (terça-feira), através de AR anexados às fls. 121, sendo a mesma recebida no dia 25/02/2021 (quinta-feira).
Igualmente, em relação a intimação via AR, o **prazo recursal expirou no dia 27/03/2021 (sábado), prorrogando-se para o primeiro dia útil seguinte (dia 29/03/2021, segunda-feira)**.
Em face da publicidade dos atos anteriores (publicação no Diário Municipal, intimação por e-mail do procurador, intimação via AR da requerente), não pode o procurador da requerente alegar desconhecimento da decisão de fls. 118, mesmo porque, conforme Termo de Vistas e Carga Processual de fls. 122, o procurador da requerente retirou/fez carga no processo no dia 10/03/2021 (quarta-feira), sendo o mesmo devolvido no dia 06/04/2021 (terça-feira).
Ou seja, o **procurador da requerente fez carga do processo dentro do prazo recursal que iria se expirar no dia 29/03/2021 (segunda-feira)**.

Portanto, **eventual recurso deveria ter sido protocolado até o dia 29/03/2021 (segunda-feira)**.
A **certidão de fls. 122-v certifica que o recurso administrativo foi protocolado no dia 06/04/2021 (terça-feira), portanto, fora do prazo legal**, caracterizando a intempestividade do mesmo, motivo pelo qual, não poderá ser conhecido.

03. CONCLUSÃO

Diante exposto, não conheço do recurso apresentado às fls. 123/127 em face da sua intempestividade. Sendo assim, mantenho a decisão combatida pelos seus próprios fundamentos e **indefiro os pedidos recursais apresentados pelo requerente**.

Divinópolis/MG, 15 de junho de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C4915D64

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.547/2021

Altera o Decreto nº 13.637, de 13 de janeiro de 2020, que "*nomeia os membros da Comissão Administrativa de Defesa de Autuação de Trânsito e de Recurso de Infração de Transportes - CADARIT*".

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O inciso I do art. 1º do Decreto nº 13.637, de 13 de janeiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º .....

I – Gerência de Operação e Fiscalização de Trânsito – Carlos Roberto de Sousa Júnior – membro;
....."
Art. 2º Este Decreto entra em vigor com a sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/08/2021.
Divinópolis, 04 de agosto de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1947658D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21_2021.

A Prefeitura Municipal de Dom Bosco MG, torna público que realizará no dia 20 de AGOSTO de 2021, a partir das 13h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 21/2021, do tipo "MAIOR DESCONTO, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR (PMC) REFERENCIADO NA TABELA CMED/ANVISA, PARA ATENDER À ORDENS JUDICIAIS E OUTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM BOSCO-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. Maiores informações poderão ser obtidas pelos tels. 38.36757137 site www.dombosco.mg.gov.br e-mail – licitacoesdombosco@gmail.com ou no edifício sede da Prefeitura..

Dom Bosco MG, 03 de Agosto de 2021.

MARCIO PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 10/2021.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:8E64F449

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO 068/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS
N° 068/2021.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **RAQUEL ALVES AZEVEDO**, BRASILEIRA, CASADA, INSCRITA NO CPF 008.728.241-01 E CI : 18.818.815 EXPEDIDO PELA SSP/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA JOSÉ BISPO DE PAULA, Nº 343, CENTRO DE DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO
1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de Professora, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de Professora de Educação Básica nos Anos Finais; sendo 04 (quatro) horas aulas semanais de Artes e 04 (quatro) horas aulas semanais de Ensino Religioso, perfazendo 32 (trinta e duas) horas aulas mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pela **CONTRATADA** na Escola Municipal de Santo Antônio - Município de Dom Bosco-MG, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, observada a jornada de trabalho fixada para os demais servidores da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 O prazo deste **CONTRATO** inicia em 04/08/2021 e encerra-se 23/12/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO,** a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de R$ 646,40 (seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos) mensais.

5.2 A **CONTRATADA** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.01.12.361.1220.20.23 - 3.1.90.04.00 – Ficha 112 – Manutençao de Escolas Municipais e 02.05.02.12.361.1220.2026 – 3.1.90.04.00 – Ficha 169 – Remuneração Pessoal Docente – Ensino Fundamental; do orçamento vigente e dotações correlatas subsequentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade da **CONTRATANTE**:

I – garantir a **CONTRATADA** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas a **CONTRATADA,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA.**

7.2 Constitui responsabilidade da **CONTRATADA**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 A **CONTRATADA** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratada, com fundamento na Lei Municipal nº 164, de 29.06.2007, antes de decorridos seis meses do encerramento deste **CONTRATO**, salvo na hipótese prevista nos incisos IV, V do artigo 2º e Parágrafo Único deste, mediante prévia autorização, conforme determina o artigo 5º, todos do mesmo Diploma Legal.

8.2 As infrações disciplinares atribuídas a **CONTRATADA** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa da contratada.
III – por iniciativa da contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 04 DE AGOSTO DE 2021.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

RAQUEL ALVES AZEVEDO
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF_____

2._____
CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:8E14B9DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ERRATA MODALIDADE DO PREGÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1242021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº069/2021

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório nº 124/2021.ERRATA DE PUBLICAÇÃO MODALIDADE DO PREGÃO - Onde se lê: na modalidade pregão presencial COM REGISTRO DE PREÇOS- Leia-se na modalidade PREGÃO

PRESENCIAL. No jornal Diário Oficial dos Municípios Mineiros, 03 de agosto de 2021, página 74.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:E8C7C3C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 075/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021

ATO DE HOMOLOGAÇÃO EM: 04/08/2021

PROCESSO 075/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021

OBJETO: *Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na área de assessoria, consultoria e execução de serviços ambientais quanto aos procedimentos de gestão ambiental pública visando à melhoria da qualidade ambiental do Município de Estrela Dalva/MG e dos aspectos legais, com estrita observância de todas as exigências, prazos, normas das legislações pertinentes, especificações e condições gerais em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante.*

À vista das informações do pregoeiro, da prefeitura municipal de Estrela Dalva, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos na ata da sessão do dia 03 de agosto de 2021, conforme resultado abaixo:

TEKBIO CONSULTORIA E SOLUCOES SUSTENTAVEIS LTDA - CNPJ: 12.610.250/0001-22

Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
Prestação de Serviço na Área de Assessoria, Consultoria, e execução de serviços Ambientais	Ps	12	R$ 2.037,00	R$ 24.444,00
Valor Total Homologado				R$ 24.444,00

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:EB36B18C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 072/2021 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021 - NOVA ABERTURA

NOVA ABERTURA - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 072/2021 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capacitação na modalidade de ensino presencial, para as equipes dos serviços socioassistenciais e da gestão dos SUAS (SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL) em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano junto ao Município de Formiga. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 09/08/2021 às 08:00h até dia 19/08/2021 às 08:30h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31h do dia 19/08/2021. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A8BE8FA7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 094/2021 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 094/2021 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados para a supervisão clínico institucional do CAPS Formiga, em conformidade com a resolução SES/MG n° 7.168 de 20 de julho de 2020 e seus anexos, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 10/08/2021 às 08:00h até dia 20/08/2021 às 08:30h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31h do dia 20/08/2021. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A1377ECF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 8.915, DE 4 DE AGOSTO DE 2021.

Prorroga o prazo para adesão ao Refis Formiga, instituído pela Lei nº 5.655, de 18 de junho de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 5.655, de 18 de junho de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para adesão ao REFIS FORMIGA, de que trata a Lei nº 5.655, de 18 de junho de 2021, por 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 4 de junho de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C5A3CCF3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO GAB. Nº 046/2021

Referência: Processo Licitatório nº 89/2021
Modalidade: Dispensa nº 17/2021

I - RELATÓRIO

Foi instaurado pelo Município de Formiga o Processo Licitatório nº 89/2021, mediante Dispensa de nº 17/2021, tendo como objeto a locação do imóvel situado na Avenida Sebastião Jorge Lasmar, 25, Bairro Novo Santo Antônio, para abrigar o Serviço de Atendimento

Domiciliar – SAD pelo prazo de doze meses, para manutenção do serviço de enfrentamento e combate à disseminação do novo coronavírus.
O processo foi instruído com a devida documentação tendo sido submetido à Diretoria Jurídica de Compras Públicas para expedição de parecer jurídico atestando pela regularidade da contratação.
Em seu parecer jurídico, o Diretor Jurídico de Compras Públicas concluiu pela possibilidade da locação do respectivo imóvel, tendo sido verificado que esta atendia aos preceitos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem, contudo, atestar ou avaliar a necessidade desta, ao passo que tais ponderações se relacionam intimamente com o mérito do ato administrativo em seus aspectos de oportunidade e conveniência, não se tratando de competência do órgão jurídico (fls. 175 a 177).
Os autos do processo em epígrafe foram encaminhados ao Prefeito Municipal para fins de ratificação, a qual foi efetivamente realizada nos termos do art. 26 da Lei de Licitações, conforme fls. 179 a 181.
Procedeu-se ao envio dos autos à Procuradoria Municipal para elaboração do contrato administrativo, momento em que foi encaminhada a Comunicação Interna nº 276/2021 pelo Secretário Municipal de Saúde, por meio da qual foi requisitado o cancelamento do presente processo licitatório justificando o pleito pelo fato do município ter sido classificado na Onda Amarela do Plano Minas Consciente do Estado de Minas Gerais, e que a necessidade à época do pedido de instauração do certame licitatório já não mais existia.
Por meio de Comunicação Interna datada de 3/8/2021, o Coordenador de Licitação encaminhou os autos do respectivo processo licitatório ao Gabinete Municipal para adoção de providências cabíveis.
É o breve relatório. Passo a decidir.

CONSIDERANDO Comunicação Interna nº 276/2021, oriunda da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da qual foi requisitado o cancelamento do presente processo licitatório justificando o pleito pelo fato do município ter sido classificado na Onda Amarela do Plano Minas Consciente do Estado de Minas Gerais, e que a necessidade à época do pedido de instauração do certame licitatório já não mais existia (fl. 183);

CONSIDERANDO a Comunicação Interna oriunda da Diretoria de Compras Públicas, datada aos 3/8/2021, para adoção das providências necessárias;

CONSIDERANDO o enunciado da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal quanto à possibilidade de a administração anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ***ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade***, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial, bem como o disposto na Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 49, *caput* e § 3º;

DECIDO pela **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 89/2021, mediante Dispensa de nº 17/2021;

Intime-se à licitante do inteiro teor desta decisão para, querendo, interpor recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Formiga, 4 de agosto de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:AC84741C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO DESPACHO GAB. Nº 045/2021

EXTRATO DO DESPACHO GAB. Nº 045/2021. Referência: Processo Licitatório nº 46/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico nº 33/2021. Natureza Recursal: Recurso sob a forma de Memoriais. Interessados: Município de Formiga / Convênios Card Administradora e Editora Ltda. EPP, CNPJ: 08.656.963/0001-50. O Prefeito Municipal de Formiga exarou: "Ante todo o exposto, DECIDO pela manutenção da Decisão exarada por meio do Despacho nº 040/2021, de 1º de julho de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros aos 5/7/2021 (Edição nº 3049, Página 59), bem como pela ratificação da Decisão da Pregoeira externada na "Ata de Decisão" constante nos autos do processo licitatório em sua fl. 363, CONHECENDO DO RECURSO, todavia, NEGANDO-LHE PROVIMENTO. Notifique-se a Recorrente da presente decisão.".

Formiga, 4 de agosto de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:0C391C7F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO GAB. Nº 047/2021

Referência: Processo Licitatório nº 51/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 38/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a solicitação realizada pelos (as) Secretários (as) Municipais das Pastas de Saúde, Cultura, Desenvolvimento Humano, Administração e Desenvolvimento Econômico, Fazenda, Educação e Esportes, Fiscalização e Regulação Urbana, Gabinete do Prefeito, Gestão Ambiental, Controladoria Municipal, Procuradoria Municipal e Obras e Trânsito, por meio de Comunicação Interna datada de 27/7/2021, para cancelamento do item 68 do Processo Licitatório nº 51/2021, realizado sob a Modalidade Pregão Eletrônico nº 38/2021, tendo em vista a constatação de superioridade do valor deste em comparativo às coletas de preço realizadas, ocasionado desvantagem financeira à Administração Pública (fls. 930 a 932);

CONSIDERANDO que foi proposto à empresa 3 Poderes Comércio Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 14.937.152/0001-20, licitante vencedora do respectivo item, o reajuste do valor ofertado de R$ 55,50 para 43,35, e que esta não aquiesceu a tal proposta, se manifestando pela exclusão do item 68 (fls. 927 a 929);

CONSIDERANDO que foi garantido à empresa o acesso ao contraditório e ampla defesa, como preza a Constituição da República de 1988, bem como a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna oriunda da Diretoria de Compras Públicas, datada aos 3/8/2021, para emissão de despacho em conformidade com a solicitação realizada pelos (as) Secretários (as) Municipais (fls. 930 a 932);

DETERMINA:

O **CANCELAMENTO** do Item 68 da Ata de Registro de Preços nº 115/2021 (Processo Licitatório nº 51/2021, realizado sob a Modalidade Pregão Eletrônico nº 38/2021).

Formiga, 4 de agosto de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:47721050

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ERRATA

ERRATA:O extrato do Termo Aditivo 003 ao contrato 061/2018, resultante do Processo Licitatório 040/2018 – Pregão 030/2018, publicado em 15/07/2021, na Edição 3051, Página 70 – coluna 02, e Página 71 – coluna: 01, deste Diário, fica retificado da forma que segue:

Onde se lê:EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO UNILATERAL Nº 003 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 061/2018- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2018- Tomada de preço nº: 030/2018. Contratante: Município de Formiga - MG. Contratada: CONSULTE INFORMÁTICA LTDA EPP.

Leia-se::EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº 003 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 061/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2018- Pregão nº: 030/2018.Contratante: Município de Formiga - MG.**Contratada**: CONSULTE INFORMÁTICA LTDA EPP.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4983BFCA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 138/2021

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 138/2021, Processo Licitatório nº. 075/2021 – Pregão Eletrônico nº. 054/2021– Contratada: **AS SERVIÇOS EIRELI** - Vigência: 30/07/2021 a 30/07/2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:39B0B9EB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 139/2021

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 139/2021, Processo Licitatório nº. 075/2021 – Pregão Eletrônico nº. 054/2021– Contratada: **SOCORRO RETINA LTDA – ME.** Vigência: 30/07/2021 a 30/07/2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:91C240B6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2021

Extrato – O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **AS SERVIÇOS EIRELI e SOCORRO RETINA LTDA – ME** vencedoras no Processo Licitatório nº 075/2021 – Pregão Eletrônico nº. 054/2021. Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Formiga MG -

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:031D7EFC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 136/2021

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 136/2021, Processo Licitatório nº. 086/2021 – Pregão Eletrônico nº. 062/2021– Contratada: **CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** - Vigência: 30/07/2021 a 30/07/2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:95D5C143

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 137/2021

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 137/2021, Processo Licitatório nº. 086/2021 – Pregão Eletrônico nº. 062/2021– Contratada: **SUPERMAX EMPREENDIMENTOS LTDA .** Vigência: 30/07/2021 a 30/07/2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:36C3B5B3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 062/2021

Extrato – A Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA e SUPERMAX EMPREENDIMENTOS LTDA** vencedoras no Processo Licitatório nº 086/2021 – Pregão Eletrônico nº. 062/2021. Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Formiga MG

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7D5083FF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
6º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 179/2020

TERMO ADITIVO

6º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº: 179/2020, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG e a empresa POSTO SÃO RAFAEL EIRELI, firmada em 11/12/2020**.**

O **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº: 16.784.720/0001-25, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, nº: 121, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. EUGÊNIO VILELA JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Formiga - MG, portador do C.P.F./MF nº 799.185.496-53 e do R.G. nº M-5187246 SSP/MG, a seguir denominado simplesmente "**CONTRATANTE"** e, de outro lado, comparece a empresa – **POSTO SÃO RAFAEL EIRELI,** inscrita no C.N.P.J./ sob o nº 10.173.379/0001-95, com sede de suas atividades na Avenida Paulo Lins nº 133, Centro, na cidade de Formiga – MG ,neste ato representado, conforme seu Contrato Social, pelo **SRA Camila Maia de Faria Carneiro**, portador do CPF nº 065.950.316-63 doravante denominada "**CONTRATADA"**, referente ao **Processo Licitatório nº: 169/2020 – Pregão PRP nº: 098/2020**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos e parâmetros

estabelecidos pela Lei Federal nº: 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, ficam reajustados os valores dos seguintes itens:

Produto	Preço Anterior	Preço Atual
Óleo Diesel S-10	**R$ 4,550**	**R$ 4,746**

A vigorar os efeitos a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal **na** alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 **observadas alterações posteriores e Decreto Municipal 3535/2006 Art. 12 *§* 2°.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE fará publicação do resumo deste Termo Aditivo nos moldes estabelecidos no artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Formiga (MG), 5 de agosto de 2021.

Município De Formiga-MG.
EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Posto São Rafael EIRELI
CAMILA MAIA DE FARIA CARNEIRO
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
C.P.F.:

Nome: _____
C.P.F.:

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:1E443A7D

PORTARIAS

PORTARIA Nº 4.499, DE 4 DE AGOSTO DE 2021.

Designa servidora para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Educação e Esportes por meio da Comunicação Interna nº 99;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Carla Teresa Lima Guimarães Farnese para fiscalizar e acompanhar execução e cumprimento de todas as exigências contidas na contratação de conferencistas para ministrar cursos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal ou a inscrição em cursos abertos, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sem ônus adicional ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 4 de agosto de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:31837B8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 065/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 065/2021– **PREGÃO PRESENCIAL Nº031/2021**– A Prefeitura de Formoso/MG, torna público aos interessados que fará realizar no dia 16 de agosto de 2021, às 09:00 horas, licitação na modalidade Pregão Presencial, Tipo: Registro de Menor Preço por Item, sob a regência da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, para a**formação de registro de preços para aquisição de válvulas e cilindros novos de oxigênio medicinal, com a devida equipagem, e para prestação de serviços de recargas de cilindros de oxigênio medicinal, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, Estratégia e Saúde da Família e pacientes em tratamento do COVID-19**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Vicente Moreira de Moura, n° 363, Centro, Formoso/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails:cplformosomg@gmail.comecompraselicitacoes@formoso.mg.gov.brou telefone: (38) 3647-1552.

Formoso/MG, 03 de agosto de 2021.

TAYNNAH SILVA CHAVES,
Pregoeira.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:791E1007

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2021. OBJETO: Contratação de prestação de serviços técnicos profissionais especializados para o Poder Executivo, em assessoria e consultoria, acompanhamento e fiscalização na busca de informações relativas à apuração do Valor Adicionado Fiscal - VAF, referente ao ano de 2020, do Município de Formoso/MG. UNIDADE: Secretaria Municipal da Economia, Administração e Planejamento. CONTRATADO: EFICAZ CONSULTORIA, PLANEJAMENTO TRIBUTARIO E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – CNPJ 08.735.432/0001-52. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. VALOR DO CONTRATO: Valor total estimado é de R$ 13.000,00 (treze mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.04.123.0402.2021.3.3.90.39.00 – Ficha 109. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/08/2021.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:8CEF5C43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021
DATA DE ABERTURA:18/08/2021 HS: 09:00

O Município de Francisco Badaró/MG com sede na Rua Araçuaí, s/nº - Centro na cidade de Francisco Badaró/MG, torna público que fará realizar procedimento licitatório Nº071/2021, modalidade Pregão Presencial nº36/2021, menor preço por item para "**O Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para Estruturação dos consultórios odontológicos das unidades Básicas de saúde".**O Edital estará disponível no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró. Maiores Informações Fone: 33.3738.1123 ou 33.37381228.
Email setor.licitacao@franciscobadaro.mg.gov.br

Francisco Badaró, 04 de agosto de 2021

FÁBIO RAMALHO SIQUEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:CE7665BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2021

PL060/2021 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 029/2021Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (INSTRUMENTAIS) E CONSUMO ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE FRANCISCO SÁ/MG.".**Fornecedores: **NELSON LEITE FERREIRA** inscrita no CNPJ sob nº 13.345.635/0001-72, o valor do contrato é de R$ 92.195,50. **DISTRIBUIDORA LOPES E AQUINO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 22.820.165/0001-42, o valor do contrato é de R$ 148.890,50. **EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob nº 25.725.813/0001-70, o valor do contrato é de R$ 11.390,60. **EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 71.505.564/0001-24, o valor do contrato é de R$ 104.190,95. **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.945.035/0001-91, o valor do contrato é de R$ 96.436,24. **DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 21.504.525/001-34, o valor do contrato é de R$ 425.204,80.
OS presentes contratos iniciam a sua vigência a partir de sua assinatura em 08/07/2021 e término em 08/07/2022, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

STEFFANY HELLEN RAMOS DE SOUZA
Pregoeira Oficial.

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Steffany Hellen Ramos de Souza
Código Identificador:BA6D0B7B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 074/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 037/2021 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DESINFECÇÃO E SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL, COMO ESTRATÉGIA DE PREVENÇÃO E COMBATE À SITUAÇÃO EMERGENCIAL DE PANDEMIA CAUSADA PELO VIRUS COVID-19, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FRANCISCO SÁ/MG.**Abertura da sessão dia**19 de agosto de 2021 às 09h000min**. Telefone: (38) 98816-0346. Retirada de Edital e-mail:licitacaofranciscosamg@gmail.comou no sítiohttps://www.franciscosa.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/Pregoeira. Oficial - Steffany Hellen Ramos de Souza.

Publicado por:
Steffany Hellen Ramos de Souza
Código Identificador:D18BD96B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 116 DE 03 DE AGOSTO 2021

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 116 DE 03 DE AGOSTO 2021.

Regulamenta no Município de Grão Mogol, os dispositivos da Lei Federal N° 13.874, de 20 de setembro de 2019, e do Decreto Estadual N° 48.036 de 10 de setembro de 2020, que tratam da liberdade econômica.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol/MG., Sr. Diêgo Antonio Braga Fagundes, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista a Lei Federal Nº 13.874, de 20 de Setembro de 2019 o Decreto Estadual Nº 48.036 de 10 de setembro de 2020, e o Decreto estadual Nº 47.776 de 04 de dezembro de 2019;
DECRETA:
CAPITÚLO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º. Fica regulamentada no âmbito do Município os dispositivos da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que tratam de direitos de liberdade econômica.
Art. 2º. Para fins do disposto no art. 1º, este decreto estabelece normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica e dispõe sobre a atuação do Poder Público municipal como agente normativo e regulador.
Art. 3º. São princípios que norteiam o disposto neste Decreto:
I - a liberdade como uma garantia no exercício de atividades econômicas;
II - a boa-fé do particular perante o poder público;
III - a intervenção subsidiária e excepcional do estado sobre o exercício de atividades econômicas; e
IV - o reconhecimento da vulnerabilidade do particular perante o estado.
Art. 4º. Será afastado o reconhecimento da vulnerabilidade do particular perante a Prefeitura Municipal, em conformidade com o parágrafo único do art. 2º da Lei Federal 13.874 de 2019 quando:
I - constatada má-fé perante os órgãos municipais, estaduais ou federais;
II - constatada reincidência de infração à legislação municipal, estadual ou federal aplicável à instalação ou ao funcionamento da atividade econômica;
III - hipersuficiência.
Art. 5º. Este decreto tem como finalidade:

I – assegurar a todos, o livre exercício de qualquer atividade econômica, independentemente de autorização de órgãos públicos, salvo nos casos previstos em lei;
II – assegurar a observância dos direitos previstos no art. 3º da Lei Federal nº 13.874, de 2019, no que couber;
III – reduzir a interferência do poder público municipal na atividade empresarial e abreviar a eficiência na solução dos casos em que a interferência do Poder Executivo na atividade empresarial se fizer necessária, mediante a simplificação do trabalho administrativo e a eliminação de formalidades e exigências desproporcionais ou desnecessárias, que não decorram de exigência legal.
Parágrafo único: Os atos e decisões administrativos referentes a atos de liberação da atividade econômica deverão permanecer disponíveis para acesso na página eletrônica do respectivo órgão ou entidade, para garantia da transparência e publicidade, em conformidade com o inciso IV do art. 3º da Lei Federal nº 13.874, de 2019.
Art. 6º. Fica instituído o Programa "GRÃO MOGOL" Livre para Crescer, que estabelecerá a política de desburocratização e cumprimento das diretrizes de liberdade econômica, em consonância com o Programa Estadual de Desburocratização "Minas Livre Para Crescer", conforme regulamento editado pelo Município.

CAPÍTULO II
DOS ATOS DE LIBERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA

Art. 7º. Para fins do disposto neste decreto, consideram-se atos públicos de liberação a licença, a autorização, a concessão, a inscrição, a permissão, o alvará, o cadastro, o credenciamento, o estudo, o plano, o registro e os demais atos exigidos, sob qualquer denominação, por órgão ou entidade da administração pública na aplicação de legislação, como condição para o exercício de atividade econômica.

CAPÍTULO III
DA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS E SEUS EFEITOS

Art. 8º. O órgão ou a entidade responsável pela decisão administrativa acerca do ato administrativo de liberação classificará o risco da atividade econômica em:
I – nível de risco I: baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente: a classificação de atividades para os fins do art. 3º, § 1º, inciso II, da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, cujo efeito específico e exclusivo é dispensar a necessidade de todos os atos públicos de liberação da atividade econômica para plena e contínua operação e funcionamento do estabelecimento;
II – nível de risco II: médio risco, "baixo risco B" ou risco moderado: a classificação de atividades cujo grau de risco não seja considerado alto e que não se enquadrem no conceito de nível de risco I, baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente, disposto no inciso I deste artigo, cujo efeito é permitir, automaticamente após o ato do registro, a emissão de licenças, alvarás e similares de caráter provisório para início da operação do estabelecimento, conforme previsto no art. 7º, caput, da Lei Complementar nº 123, de 14 de novembro de 2006, e no art. 6º, caput, da Lei nº 11.598, de 03 de dezembro de 2007;
III – nível de risco III: alto risco: aquelas assim definidas por outras resoluções do CGSIM e pelos respectivos entes competentes, em atendimento aos requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios.
§ 1º. O exercício de atividades classificadas no nível de risco I dispensa a solicitação de qualquer ato público de liberação.
§ 2º. As atividades de nível de risco II permitem vistoria posterior ao início da atividade, garantido seu exercício contínuo e regular, desde que não haja previsão legal em contrário e não sejam constatadas irregularidades.
§ 3º. As atividades de nível de risco III exigem vistoria prévia para início da atividade econômica.
§ 4º. A classificação das atividades econômicas de que trata este artigo observará a estabelecida na Classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE da Comissão Nacional de Classificação – Concla.
§5º. Para fins do disposto do caput deste artigo, o município adotará a classificação de riscos das atividades econômicas do Comitê Gestor da REDESIM-MG, coordenada pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG.
Art. 9º. Para fins do disposto neste decreto, considera-se:
I – requerente: toda pessoa, natural ou jurídica, essencial para o desenvolvimento e crescimento econômico do Estado, que requeira a liberação de atividade econômica ao concedente, observado o disposto no art. 3º da Lei Federal nº 13.874, de 2019;
II – concedente: órgãos e entidades do Poder Executivo responsáveis pela emissão de ato público de liberação de atividade econômica.
Art. 10. Para aferir o nível de risco da atividade econômica, o concedente considerará, no mínimo:
I – a probabilidade de ocorrência de evento danoso:
a) à saúde;
b) ao meio ambiente;
c) à propriedade de terceiros;
II – a extensão, a gravidade, o grau de reparabilidade, o histórico, a recorrência e o impacto social de eventos danosos associados à atividade econômica.
Parágrafo único: Os parâmetros utilizados na classificação de nível de risco devem observar os critérios objetivos de segurança sanitária, prevenção e combate a incêndio e controle ambiental estabelecidos pelos órgãos competentes.
Art. 11. A aplicação dos arts. 1º ao 4º da Lei Federal nº 13.874/2019, que estabelece normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica, dar-se-á na forma deste Decreto, ficando estabelecido quanto a tais dispositivos da lei federal que:
I - serão observados pela administração municipal na aplicação e na interpretação do direito civil, empresarial, econômico, urbanístico e do trabalho nas relações jurídicas que se encontrem no seu âmbito de aplicação e na ordenação pública sobre localização e funcionamento de atividades, proteção ao meio ambiente, controle do uso e da ocupação do solo, ordenamento territorial e todas as demais atividades de fiscalização e regulação;
II – não se aplicam ao direito tributário e ao direito financeiro;
III – constituem norma geral de direito econômico e serão observados para todos os atos públicos de liberação da atividade econômica executados pelo Município.
Art. 12. O direito à dispensa de ato público de liberação da atividade econômica não isenta o responsável legal pelo empreendimento da observância dos critérios legais de localização do empreendimento dispostos no Plano Diretor Municipal, bem como das normas ambientais, de segurança, sanitárias e de posturas aplicáveis.
Art. 13. Os estabelecimentos dispensados de atos públicos de liberação da atividade econômica ficam submetidos à fiscalização pelos órgãos de controle federal, estadual ou municipal, com a finalidade de resguardar os direitos coletivos e o cumprimento das normas em conformidade com o § 2º do art. 3º da Lei federal nº 13.874, de 2019.

CAPÍTULO IV
PRAZOS

Art. 14. Ato próprio do dirigente máximo do órgão ou da entidade concedente fixará prazo não superior a 60 (sessenta) dias, para resposta aos requerimentos de liberação de atividade econômica.
§ 1º. Decorrido o prazo previsto no caput, a ausência de manifestação conclusiva do órgão ou da entidade implicará sua aprovação tácita.
§ 2º. A aprovação tácita:
I – não exime o requerente de cumprir as normas aplicáveis à exploração da atividade econômica que realizar;
II – não afasta a sujeição à realização das adequações identificadas pela Administração Pública em fiscalizações posteriores.
§ 3º. O disposto no caput não se aplica:
I – a ato público de liberação relativo a questões tributárias de qualquer espécie;
II – quando a decisão importar em compromisso financeiro da Administração Pública;
III – quando se tratar de decisão sobre recurso interposto contra decisão denegatória de ato público de liberação;
IV – aos processos administrativos de licenciamento ambiental na hipótese de exercício de competência supletiva nos termos do disposto no § 3º do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 140, de 8 de dezembro de 2011;
V – aos demais atos públicos de liberação de atividades com impacto significativo ao meio ambiente, conforme estabelecido pelo órgão ambiental competente no ato normativo a que se refere o caput.
§4º. O concedente poderá estabelecer prazos específicos para fases do processo administrativo de liberação da atividade econômica, desde que respeitado o prazo máximo previsto no caput.

§5º. O ato normativo de que trata o caput conterá a indicação de todos os atos públicos de liberação de competência do órgão ou da entidade concedente não sujeitos a aprovação tácita por decurso de prazo.
§6º. Poderão ser estabelecidos prazos superiores ao previsto no caput, em razão da natureza dos interesses públicos envolvidos e da complexidade da atividade econômica a ser desenvolvida pelo requerente, mediante fundamentação da autoridade máxima do órgão ou da entidade.
Art. 15. Para fins de aprovação tácita, o prazo para decisão administrativa acerca do ato público de liberação do exercício de atividade econômica inicia-se na data da apresentação de todos os elementos necessários à instrução do processo.
§1º. O particular será cientificado, expressa e imediatamente, sobre o prazo para a análise de seu requerimento, presumida a boa-fé das informações prestadas.
§2º. O concedente deverá priorizar a adoção de mecanismos automatizados e/ou eletrônicos para recebimento das solicitações de ato público de liberação.
§3º. O concedente deve disponibilizar em meio físico ou digital a relação simplificada, clara e objetiva das exigências e requisitos legais que devem ser providenciados pelo requerente.
Art. 16. Para fins de aprovação tácita, o prazo para a decisão administrativa acerca do ato público de liberação do exercício de atividade econômica poderá ser suspenso por períodos de até 60 (sessenta) dias, se houver necessidade de complementação da instrução processual, devidamente justificada pelo concedente.
§1º. O requerente será informado, de maneira clara acerca de todos os documentos e condições necessárias para complementação da instrução processual.
§ 2º. Poderá ser admitida nova suspensão do prazo na hipótese da ocorrência de fato novo durante a instrução do processo.
Art. 17. O requerente poderá solicitar documento comprobatório da liberação da atividade econômica a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo.
§1º. O concedente buscará automatizar ou se valer de meios eletrônicos para a emissão do documento comprobatório de liberação da atividade econômica, especialmente nos casos de aprovação tácita.
§2º. O documento comprobatório do deferimento do ato público de liberação não conterá elemento que indique a natureza tácita da decisão administrativa.
Art. 18. Na hipótese de a decisão administrativa acerca do ato público de liberação de atividade econômica não ser proferida no prazo estabelecido, o processo administrativo será encaminhado à chefia imediata do servidor responsável pela análise do requerimento, que poderá:
I – proferir a decisão de imediato
II – remeter o processo administrativo corregedoria para apuração da responsabilização.
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRÂNSITÓRIAS
Art. 19. As disposições deste decreto aplicam-se ao trâmite do processo administrativo dentro de um mesmo órgão ou entidade, ainda que o pleno exercício da atividade econômica requeira ato administrativo adicional ou complementar cuja responsabilidade seja de outro órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer ente federativo.
Art. 20. A aplicação deste decreto independe de o ato público de liberação de atividade econômica:
I - estar previsto em lei ou em ato normativo infralegal;
II - referir-se a:
a) início, continuidade ou finalização de atividade econômica;
b) liberação de atividade, de serviço, de estabelecimento, de profissão, de instalação, de operação, de produto, de equipamento, de veículo e de edificação, dentre outros;
c) atuação de ente público ou privado.
Art. 21. O disposto neste decreto não se aplica ao ato ou ao procedimento administrativo de natureza fiscalizatória decorrente do exercício de poder de polícia pelo órgão ou pela entidade após o ato público de liberação.
Art. 22. O disposto neste decreto não se aplica ao direito tributário e ao direito financeiro.
Art. 23. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registra-se.

Grão Mogol, 03 de agosto de 2021.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:93C4EB66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021

A Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG, comunica aos interessados que: TORNA - SE SEM EFEITO a Publicação do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 008/2021 - Processo: 199/2020 - Tomada de Preços nº 007/2020, ocorrida no dia 02/082021, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 3063, em decorrência de equívoco quando de sua publicação, devendo por isso ser anulada, de acordo com o princípio da autotutela em que a administração pública pode rever seus atos administrativos.

Guaraciaba/MG, 04/08/2021.

ADEMAR MOREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Luciana Bailon
Código Identificador:765AF660

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2021

O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARANI/MG, ***FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI***, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI N. 10.520/2002, **HOMOLOGA** O PROCESSO LICITATÓRIO, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA DE MOTORES DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, E O **ADJUDICA** PARA A EMPRESA ABAIXO, DA SEGUINTE FORMA: EMPRESA: **RETÍFICA RIO BRANCO EIRELI** - CNPJ: **23.178.312/001 – 95 - ITEM:** 01 - **VALOR DA HORA**: R$ 270,00 (DUZENTOS E SETENTA REAIS) - **VALOR TOTAL:** R$ 710.100,00 (SETECENTOS E DEZ MIL E CEM REAIS).

GUARANI – MG, 04 DE AGOSTO DE 2021.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:E1D934DD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 108/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI - **CNPJ:** 18.339.160/0001-00.
CONTRATADA: RETÍFICA RIO BRANCO EIRELI - **CNPJ:** 23.178.312/001 - 95.

OBJETO: O objeto da Ata de Registro de Preços, objetivando futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de retífica de motores dos veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Guarani, pelo período de 12 (doze) meses.
PRAZO: A Ata de Registro de Preços possui validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
VALOR ESTIMADO: VALOR ESTIMADO – O valor estimado para este Registro de Preços é de até **R$ 710.100,00 (Setecentos E Dez Mil E Cem Reais)**, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o Município poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 04/08/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: **096/2021 -** MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2021.**

SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO MONTEIRO DA CRUZ e FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:EA0215A4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2021

O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARANI/MG, ***FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI***, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI N. 10.520/2002, **HOMOLOGA** O PROCESSO LICITATÓRIO, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS, ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, EPP, OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E PRÉ-FABRICADOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, E O **ADJUDICA** PARA AS EMPRESAS ABAIXO, DA SEGUINTE FORMA: EMPRESA: **GORI & CIA LTDA -** CNPJ: **25.333.519/0001 – 12 – ITEM:** 01 – **VALOR TOTAL:** R$ 15.000,00 (QUINZE MIL); EMPRESA: **CONSTRUTORA TRV LTDA -** CNPJ: **11.460.132/0001 – 12 – ITENS:** 05,11 E 12 – **VALOR TOTAL:** R$ 124.725,00 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL, SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS); EMPRESA: **MIRIAM CARLA TEIXEIRA ANTUNES DE OLIVEIRA 06160095692 -** CNPJ: **42.129.836/0001 – 30 – ITENS:** 02 E 03 – **VALOR TOTAL:** R$ 17.440,00 (DEZESSETE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS); EMPRESA: **MENDES COSTA INDÚSTRIA DE PRÉ MOLDADOS LTDA – ME -** CNPJ: **16.384.831/0001 – 44 – ITEM:** 08 – VALOR TOTAL: R$ 87.400,00 (OITENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS); EMPRESA: **MILAN ARTEFATOS DE CIMENTO ARMADO IND. E COMÉRCIO LTDA -** CNPJ: **21.797.519/0001 – 12 – ITENS:** 04,06,07,09,10 E 13 – **VALOR TOTAL:** R$ 643.800,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS); EMPRESA: **CAMAQ TERRAPLANAGEM LTDA – ME -** CNPJ: **20.906.301/0001 – 96 – ITEM:** 14 – **VALOR TOTAL:** R$ 262.800,00 (DUZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

GUARANI – MG, 04 DE AGOSTO DE 2021.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:3240349E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 109/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI - **CNPJ:** 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: GORI & CIA LTDA - **CNPJ:** 25.333.519/0001 - 12.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura e eventual contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para fornecimento de artefatos de cimento e pré-fabricados, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços possui validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR ESTIMADO: VALOR ESTIMADO – O valor estimado para este Registro de Preços é de até **R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)**, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o Município poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 04/08/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: **100/2021 -** MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2021.**

SIGNATÁRIOS: GIACOMO MARCELINO GORI e FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:89C5A2DE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 110/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI - **CNPJ:** 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: CONSTRUTORA TRV LTDA - **CNPJ:** 11.460.132/0001 - 12.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura e eventual contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para fornecimento de artefatos de cimento e pré-fabricados, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços possui validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR ESTIMADO: VALOR ESTIMADO – O valor estimado para este Registro de Preços é de até **R$ 124.725,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil, Setecentos e Vinte e Cinco Reais)**, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o Município poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 04/08/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: **100/2021 -** MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2021.**

SIGNATÁRIOS: RICARDO GOMES DA SILVA e FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:2FAA4652

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 111/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI - **CNPJ:** 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: MIRIAM CARLA TEIXEIRA ANTUNES DE OLIVEIRA 06160095692- **CNPJ:** 42.129.836/0001 - 30.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura e eventual contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para fornecimento de artefatos de cimento e pré-fabricados, pelo período de 12 (doze) meses.
PRAZO: A Ata de Registro de Preços possui validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR ESTIMADO: VALOR ESTIMADO – O valor estimado para este Registro de Preços é de até **R$ 17.440,00 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais)**, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o Município poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 04/08/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: **100/2021 -** MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2021.**

SIGNATÁRIOS: MIRIAM CARLA TEIXEIRA ANTUNES DE OLIVEIRA e FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:6905E507

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 112/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI - **CNPJ:** 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: MENDES COSTA INDÚSTRIA DE PRÉ MOLDADOS LTDA - ME - **CNPJ:** 16.384.831/0001 - 44.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura e eventual contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para fornecimento de artefatos de cimento e pré-fabricados, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços possui validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR ESTIMADO: VALOR ESTIMADO – O valor estimado para este Registro de Preços é de até **R$ 87.400,00 (Oitenta e Sete Mil e Quatrocentos Reais)**, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o Município poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 04/08/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: **100/2021 -** MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2021.**

SIGNATÁRIOS: RANIERE MENDES MARQUES e FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:1396F156

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 113/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI - **CNPJ:** 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: MILAN ARTEFATOS DE CIMENTO ARMADO IND. E COMÉRCIO LTDA - **CNPJ:** 21.797.519/0001 - 12.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura e eventual contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para fornecimento de artefatos de cimento e pré-fabricados, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços possui validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR ESTIMADO: VALOR ESTIMADO – O valor estimado para este Registro de Preços é de até **R$ 643.800,00 (Seiscentos e Quarenta e Três Mil e Oitocentos Reais)**, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o Município poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 04/08/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: **100/2021 -** MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2021.**

SIGNATÁRIOS: MÔNICA MIRANDA LANZONI LOPES DE OLIVEIRA e FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:BE0063FE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 114/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI - **CNPJ:** 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: CAMAQ TERRAPLANAGEM LTDA – ME - **CNPJ:** 20.906.301/0001 – 96.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura e eventual contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para fornecimento de artefatos de cimento e pré-fabricados, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços possui validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR ESTIMADO: VALOR ESTIMADO – O valor estimado para este Registro de Preços é de até **R$ 262.800,00 (Duzentos e Sessenta e Dois Mil e Oitocentos Reais)**, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o Município poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 04/08/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: **100/2021 -** MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2021.**

SIGNATÁRIOS: ANDRÉ LUÍS SALGADO XAVIER e FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:18540C64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 112/2021, originado da realização do Pregão Presencial nº 065/2021, firmado com a empresa VIAÇÃO GUAXUPÉ LTDA**.** Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviço

de transporte rodoviário para os trabalhadores da Cooperativa de Reciclagem de Guaxupé, em atendimento às Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente do Município de Guaxupé/MG. Valor: **R$ 132.000,00.**

Guaxupé/MG, **02/08/2021**.

ARTUR FERNANDES GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:9ECB4C45

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 058/2021, originado da realização da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 003/2020 do CIMOG, firmado com a empresa VIAVOZ EIRELI EPP**.** Objeto: prorrogação de prazo contratual. Fundamento legal: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 04/08/2021.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:84547BA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 059/2021, originado da realização da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 003/2020 do CIMOG, firmado com a empresa VIAVOZ EIRELI EPP**.** Objeto: prorrogação de prazo contratual. Fundamento legal: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 04/08/2021.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:64B84BB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 199/2021, **Dispensa de Licitação nº 085/2021**. Objeto: locação de imóvel situado à Rua Francisco Vieira do Valle, nº 460, Centro, nesta Cidade, para abrigar as instalações da Unidade de Recuperação Pós Covid-19, em atendimento das demandas da Secretaria Municipal Saúde, do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: **MARIA REGINA BOMFIM,** valor de **R$ 51.600,00.** Fundamento Legal: Artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Data: 03/08/2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:10302092

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
AVISO DE CANCELAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2021

AVISO DE CANCELAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 001/2021
Município de Guaxupé – MG. CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 001/2021 – procedimento de manifestação de interesse (PMI), Processo n.º 107/2021. O Município de Guaxupé/MG torna público aos interessados o CANCELAMENTO, por motivos de conveniência e oportunidade, do Chamamento Publico 001/2021, que tem por objeto a realização de estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para o desenvolvimento, implantação, operação, gerenciamento e manutenção do serviço de estacionamento público rotativo pago(zona azul) automatizado e informatizado no município de Guaxupé. Maiores informações na Secretaria de Administração da Prefeitura de Guaxupé/MG, localizada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021.

Guaxupé, 04 de agosto de 2021.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:5298BDBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 200/2021, **Dispensa de Licitação nº 086/2021**. Objeto: a locação de imóvel residencial, situado à Rua Dinamarca, nº 160 – Jardim Europa, nesta Cidade, para abrigar família em risco de vulnerabilidade social, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.658/2019. Fornecedor: **GUAXUPÉ IMÓVEIS LTDA,** valor de **R$ 7.800,00.** Fundamento Legal: Artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Data: 03/08/2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:798D4132

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2.429, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

DECRETO Nº 2.429, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

> "Dispõe sobre a adoção e implementação de medidas temporárias e emergenciais, no âmbito do Município de Guaxupé em virtude do atual cenário regional da COVID-19 e do colapso do sistema de saúde regional."

O PREFEITO DE GUAXUPÉ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar ações coordenadas em âmbito regional para o enfrentamento e prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), a fim de evitar a propagação da doença;
CONSIDERANDO a situação de Calamidade Pública, instituída pelo Decreto Estadual n. 47.891/20 e Decreto Estadual n. 48.102/20;

CONSIDERANDO o recente ajustamento de regras do Programa Minas Consciente.

CONSIDERANDO que com o novo ajustamento o Município de Guaxupé não mais se enquadra no cenário epidemiológico e assistencial desfavoráveis, mantendo-se, no entanto, na ONDA AMARELA.

CONSIDERANDO o avanço da imunização da população Guaxupeana.

DECRETA:

Art. 1° - Ficam determinadas, para fins de prevenção e de enfrentamento à Pandemia causada pela Covid-19, em todo o território do Município de Guaxupé, as medidas sanitárias de que trata este Decreto, além das constantes do protocolo sanitário da Onda Amarela do Programa Minas Consciente.

Art. 2° - Fica restrita a circulação de pessoas entre 24h e 5h, salvo para atividades e comportamentos diretos e comprovadamente relacionados à saúde, assistência social, segurança e setores de alimentos ("delivery") e deslocamentos dos trabalhadores de seus locais de trabalho para retorno às residências.

Art. 3° - Os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços poderão funcionar cumprindo os protocolos mencionados no Programa Minas Consciente das 5h da manhã até 24h.

§1º. A partir das 24 h o funcionamento ocorrerá somente por meio de "delivery", sendo vedada a retirada no local.

§2º. Não se aplica o disposto no *caput* às farmácias, hospitais e postos de combustíveis, ou seja, permitido funcionamento 24h.

Art. 4°. Os bares, restaurantes, conveniências, lanchonetes, *trailers*, *food trucks*, pizzarias, sorveterias, docerias e similares, poderão funcionar com atendimento presencial até 24 h.

§1º. Aos estabelecimentos descritos no *caput*, é vedado o consumo no balcão ou em pé, bem como a circulação de pessoas dentro do estabelecimento sem máscara.
§2º. Fica proibida a circulação de pessoas sem uso de máscara em qualquer espaço público ou de uso coletivo, ainda que privado.
§3º. Ficam autorizadas atividades comerciais com entretenimento tais como música ao vivo, música mecânica até as 24h observados os seguintes critérios:

-Entrada do evento: aferição de temperatura, controle no fluxo de acesso e acesso com hora marcada;
-Distanciamento de 1,5 metros: a ser aplicado em filas, entre cadeiras/assentos e também no cálculo da capacidade;
- Obter autorização específica junto à Secretaria de Segurança Pública com, no mínimo, 48h de antecedência, bem como para análise dos laudos de segurança específicos para cada evento.

§4º. Fica permitida a disposição de mesas e congêneres exclusivamente nas testadas dos estabelecimentos com distanciamento de no mínimo 1,5 metros entre uma e outra.
§5º. Será permitida a colocação de no máximo 6 (seis) banquetas por trailer com distanciamento de no mínimo 1,5 metros entre uma e outra.
Art. 5º. Os atendimentos presenciais ao público nas repartições da administração pública municipal direta e indireta funcionarão observando todos os protocolos sanitários, tais como distanciamento, álcool em gel e uso obrigatório de máscaras.

§1º. Os atendimentos também poderão ser realizados através dos seguintes telefones:

Secretaria de Administração
RH 3559-1012
Compras e licitações 3559-1020
T.I 3559-1014
Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo 3559-1004
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente 3551-4076 (Sala Mineira Do Empreendedor) e 3551-8007
Secretaria de Desenvolvimento Social 3559-1078 CRAS 3559-5052 CREAS 3559-1138
Secretaria de Educação 3559-1096, 3559-1040 ou 35 98722-9005.
Secretaria de Finanças
Tributação (IPTU e Alvará) 3559-1028, 3559-1029, 3551-2787 e 3559-1030.
Fiscalização (ISS, ITBI) 3552-0085
Dívida Ativa (parcelamentos) 3559-1035
Tesouraria 3559-1024
Contabilidade 3559-1016, 3559-1005 ou 3559-1022
Secretaria de Governo 3559-1001 ou 3551-5034
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Judiciária (execuções fiscais e demais processos) 3559-1009 e 3559-1018
Procuradoria Administrativa (Polo da Moda, Polo Industrial, Desapropriações) 3559-1135
Procon 3559-1083
Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Barracão de Obras 3559-1084
Urbanismo e Engenharia 3559-1090
SECRETARIA DE SAÚDE 3559-1062
Secretaria de Segurança e Defesa Social
Guarda Municipal 153
Defesa Civil e Trânsito 3551-5473 e 153
Administrativo 3551-0781
EMURB 3559-1099
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO 3559-1015

§ 2º. Na necessidade de comparecimento do munícipe às repartições públicas para entrega de documentos, por exemplo, poderão ser realizados por agendamentos prévios pelos telefones constantes nos itens anteriores.

Art. 6° - Fica proibida a permanência e o consumo de bebida alcoólica nas vias públicas e nas proximidades de bares, lanchonetes, restaurantes, conveniências, distribuidoras, mercados e congêneres.

Art. 7°. Ficam permitidas atividades coletivas esportivas de contato físico em campos municipais e particulares até as 24h, seguindo todos os protocolos sanitários do Programa Minas Consciente.

§1º. Permanecem vedadas campeonatos e torneios em geral públicos e privados.
§2º. Academias e clínicas de atividades físicas poderão funcionar desde que observados todos os protocolos de distanciamento, higienização de equipamentos e uso obrigatório de máscaras, priorizando atendimentos individuais.

Art. 8º. Os eventos deverão obedecer a capacidade de 30% para ambientes fechados e 50% para ambientes abertos e deverão obter autorização específica junto à Secretaria de Segurança Pública com, no mínimo, 48h de antecedência, bem como para análise dos laudos de segurança específicos para cada evento.

§1º. O descumprimento do disposto no caput deste artigo sujeitará o infrator e/ou proprietário do imóvel às penalidades previstas no art. 268 do Código Penal e, ainda, àquelas previstas na Lei Municipal Complementar n. 15 de 26 de novembro de 2019 (Código de Posturas):

I. Multa no valor correspondente a **15 (quinze) UFM's (que correspondem a R$ 2.419,20)**, ao infrator;
II. Interdição da atividade causadora de ruído;

§2º. Nas reincidências as multas serão cominadas em dobro, considerando-se a
multa aplicada anteriormente.
§3º. Para fins de autuação serão consideradas as penalidades aplicadas com embasamento nos decretos municipais anteriores.

Art. 9º. O descumprimento do disposto neste Decreto sujeitará os infratores às seguintes sanções, sem prejuízo das disposições previstas no art. 8º:

I. Advertência;
II. Primeira reincidência: Multa de 30 UFM (que corresponde a R$ 4.838,40) - infrações leves;
III. Segunda reincidência: Multa de 60 UFM (que corresponde a R$ 9.676,80) - infrações graves;
IV. Terceira reincidência: Suspensão do Alvará de Funcionamento pelo período de 60 (sessenta) dias;
V. Representação junto ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais para responsabilização criminal.
Parágrafo único. Para fins de autuação serão consideradas as penalidades aplicadas com embasamento nos decretos municipais anteriores.

Art. 10. As pessoas físicas e jurídicas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto, bem como ao isolamento quando notificadas pela Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de prática de crime contra a saúde pública previsto no artigo 268 do Código Penal.

Art. 11. Templos Religiosos poderão ter funcionamento apenas com pessoas sentadas, limitada a 50% da capacidade respeitado o distanciamento linear de 1,5 metros entre as pessoas e até as 24h.

Art. 12. O comércio e prestação de serviço em geral deverão funcionar com 50% da capacidade; priorizando atendimento virtual e delivery; com controle de acesso nas portas, disponibilização de álcool em gel; distanciamento de 1,5 metros e demarcações nas filas internas e externas; uso obrigatório de máscaras; entrada permitida para somente um membro por núcleo familiar e atendimento de um cliente por vez.

Art. 13. Fica permitida a realização da Feira-Livre aos sábados.

Art. 14. Velórios ficam restritos a familiares com no máximo 10 (dez) pessoas.

Art. 15. Para fins deste decreto, a fiscalização municipal observará a situação fática do estabelecimento ou prestador de serviço, independentemente do que esteja constante do CNAE, do Alvará de Funcionamento e do Alvará Sanitário.

Art. 16. Este Decreto vigorará de 05 de julho a 05 de agosto, revogando as disposições em contrário.

Guaxupé, 04 de agosto de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:232AE367

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CANCELAMENTO BILATERAL - PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS 007/2021

ORIGEM: Pregão Eletrônico Registro de Preços 007/2021
OBJETO: Fica neste ato bilateral, cancelado o item 59 da Ata de Registro de Preço firmada entre os contratantes, tudo conforme ofício de pedido de cancelamento protocolado e anexado. O cancelamento do item 59 da Ata de Registro de Preços tem como fundamento o entendimento comum de ambos os contratantes. Além dos fundamentos citados nos itens precedentes, o cancelamento funda-se na autorização legal, constante da cláusula 6.3, b, da Ata de Registro de Preços, sendo operada bilateralmente pelas partes, conforme previsto no inciso II do artigo 79 da Lei 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IBIÁ/MG
CONTRATADA: CAMPOS & LOMBARDI COMERCIO LTDA – CNPJ: 37.652.973/0001-15
DATA DO CANCELAMENTO BILATERAL: 29 de julho de 2021

Ibiá (MG), 29 de julho de 2021.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:EC99467A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
COMUNICADO INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO Nº 19/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021

O MUNICÍPIO IGUATAMAMG TORNA PUBLICO A INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO Nº 19/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021 – DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIROCELEBRADO COM A EMPRESA SCL CONSTRUTORA E ENERGIA EIRELI-ME, PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SE SUBSTITUIÇÃO DE PONTOS DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICIPIO DE NOVO CRUZEIRO, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E DETALHAMENTOS DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO – PROCESSO Nº 19/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021, ADERINDO 50% DA ESTIMATIVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO Nº 19/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021, PERFAZENDO ASSIM UM TOTAL DE R$ 755.140,00 (SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, CENTO E QUARENTA REAIS) POR 09 (NOVE) MESES.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal de Iguatama, 04/08/2021.

Publicado por:
Eloisa de Fátima Melo Barbosa
Código Identificador:375DB604

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2021 - REGISTRO DE PREÇO N° 023/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Edital de Pregão nº 038/2021 – Registro de Preço n° 023/2021 - RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n° 3370/13, fará realizar a REGISTRO DE PREÇOS, visando a aquisição de gêneros alimentícios destinados a confecção de kits de alimentação escolar para os alunos da rede Municipal de ensino de Indianópolis – MG conforme Edital. A documentação e as propostas deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 19 de agosto de 2021, às 08h30min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal, pelo e-mail: licitacaoindi@outlook.com, telefone (34) 3245-2587

Prefeito Municipal
LINDOMAR AMARO BORGES
CNPJ: 18.259.390/0001-84.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:1566769B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR VAOR Nº 17/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI/MG – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº. 17/2021 – PROCESSO Nº 59/2021 - **Objeto**: AQUISIÇÃO DE ADESIVOS PARA PLOTAR TODOS VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO, nos termos do art. 24, II, da Lei 8666/93. **Contratada**: DIEGO WILIAN RODRIGUES DIAS – CNPJ: 10.780.122/0001-00. **Valor**: R$ 6.895,50 (Seis mil oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

Itacarambi, 03 de agosto de 2021.

NÍVEA MARIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:D3FB02F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Chamamento Público n° 002/2021 – Objeto: Seleção de Entidade sem fins lucrativospara a celebração de parceria com o Município de Itanhandu, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura, por meio da formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público que envolve a transferência de recursos financeiros à Entidade sem fins lucrativos, interessadas para fomento aos pequenos produtores rurais, de forma a Fortalecer e Agregar Valores da Produção Agricultura Familiar do Município. Sessão dia 30/08/2021 às 14h:00min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, n° 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:518FFFF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2021 – Processo Licitatório nº 021/2021 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021. Objeto:Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de melhoria no Sistema de Iluminação Pública na sede do Município, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, consistente de instalação de 90 (noventa) LUMINÁRIAS públicas. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Luciano Alves Ita Eletro Eireli. Valor: R$ 33.408,00. Dotações orçamentárias:
02.07.01.15.451.0022.1017.449051-00 (Fonte: 1.00.00, 1.17.00);
02.07.01.15.451.0022.2048.339039-00 (Fonte: 1.00.00, 1.17.00). Vigência: 01/07/2021 a 31/12/2021.

Itanhomi, 01 de julho de 2021.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:F07E8A3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2021 – Processo Licitatório nº 024/2021 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021. Objeto:Contratação de MÉDICO para atendimento no PROGRAMA SAÚDE NA HORA, com jornada de trabalho de 20:00 h (vinte horas) semanais, atuando junto à Secretaria de Saúde (SMS) para implantação do horário estendido de funcionamento das USF e UBS. Contratante: Município de Itanhomi. Contratado: Drª. Marialice Mazzoni Martins Ferreira. Valor: R$ 42.000,00. Dotações orçamentárias: 02.06.01.10.301.0015.2035.339034-00 (Fonte: 1.02.00, 1.59.00); 02.06.01.10.301.0015.2035.339036-00 (Fonte: 1.02.00, 1.55.00, 1.59.00). Vigência: 01/07/2021 a 31/12/2021.

Itanhomi, 01 de julho de 2021.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:5C16FCD9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2021 – Processo Licitatório nº 028/2021 – Modalidade: TP Nº 001/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra recapeamento de vias urbanas através de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) na sede do Município, abrangendo trecho da Rua Hilda Moreira Gomes e trecho da Rua Jaime Ferreira da Silva. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Direcional Construção e Pavimentação Eireli. Valor: R$ 61.703,54. Dotação orçamentária: 02.07.01.15.451.0020.1015.449051-00 (Fonte: 1.00.00, 1.24.00, 2.24.00). Vigência: 02/08/2021 a 01/02/2022.

Itanhomi, 02 de agosto de 2021.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:49C28475

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2021 – Processo Licitatório nº 029/2021 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021. Objeto:Contratação de MÉDICO para atendimento no PSF – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA (Maria Olinda de Jesus), com jornada de trabalho de 40:00 h (quarenta horas) semanais, para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde (SMS). Contratante: Município de Itanhomi. Contratado: Dr. Thiago do Nascimento Balbino. Valor: R$ 58.130,40. Dotações orçamentárias: 02.06.01.10.301.0015.2035.339034-00 (Fonte: 1.02.00, 1.59.00); 02.06.01.10.301.0015.2035.339036-00 (Fonte: 1.02.00, 1.55.00, 1.59.00). Vigência: 02/08/2021 a 31/12/2021.

Itanhomi, 02 de agosto de 2021.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:15FC5D56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2021 – Processo Administrativo nº 030/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021 (Chamada Pública de Credenciamento nº 003/2021). Objeto:Credenciamento de MÉDICO especializado em CLÍNICA MÉDICA para enfrentamento à pandemia de CORONAVÍRUS (COVID-19), com jornada de trabalho de 20:00 h (vinte horas) semanais, para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Município de Itanhomi. Contratado: Drª. Julia Fragoso Magalhães Ville. Valor: R$ 35.000,00. Dotações orçamentárias: 02.06.01.10.301.0015.2035.339034-00 (Fonte: 1.02.00, 1.59.00); 02.06.01.10.301.0015.2035.339036-00 (Fonte: 1.02.00, 1.55.00, 1.59.00); 02.06.01.10.305.0015.2042.339036-00 (Fonte: 1.02.00, 1.54.00). Vigência: 02/08/2021 a 31/12/2021.

Itanhomi, 02 de agosto de 2021.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:3672132B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar no dia 18/08/2021, às 08:00 h, a LICITAÇÃO Nº 031/2021 – modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com a Lei 10.520/02 e 8.666/93. Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até às 08:00 h do dia 18/08/2021. O objeto da presente licitação é a contratação de instituição financeira pública ou privada para prestação de serviços referente ao pagamento de vencimentos, salários e similares dos servidores da Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG. O EDITAL se encontra à disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o dia 17/08/2021, das 7:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 h, junto à Equipe de Apoio ao Pregão, em sua sede à Av. JK, 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000 ou através do site: http://transparencia.itanhomi.mg.gov.br. Para maiores esclarecimentos entre em contato com o Pregoeiro Oficial (E-mail: itanhomiprefeitura@gmail.com).

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 02/08/2021.

ADRIANI JORGE DE OLIVEIRA LOPES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:0EBF7E5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar no dia 19/08/2021, às 08:00 h, a LICITAÇÃO Nº 032/2021 – modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em conformidade com a Lei 10.520/02 e 8.666/93. Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até às 08:00 h do dia 19/08/2021. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o transporte de estudantes universitários até a cidade de Governador Valadares-MG. O EDITAL se encontra à disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o dia 18/08/2021, das 7:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 h, junto à Equipe de Apoio ao Pregão, em sua sede à Av. JK, 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000 ou através do site: http://transparencia.itanhomi.mg.gov.br. Para maiores esclarecimentos entre em contato com o Pregoeiro Oficial (E-mail: itanhomiprefeitura@gmail.com).

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 02/08/2021.

ADRIANI JORGE DE OLIVEIRA LOPES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:024E4558

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
2º TERMO ADITIVO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021 DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU/ESTADO DE MINAS GERAIS.

A CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE ITATATIAIUÇU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela cláusula 11.2 do presente edital resolve:
1.Aditar o presente edital para prorrogar o prazo de inscrição que, passa a ter o dia 17 de setembro como data final para inscrição no Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos - CMUSP.
2.Todos os demais prazos do edital ficam prorrogados em 31 dias úteis.
3.Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Edital.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:58BD14D0

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 19/2021 – CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2021.

Processo administrativo nº 112/2021 - Inexigibilidade nº 19/2021 – Credenciamento/Chamada Pública nº 03/2021. Tendo em vista que não houve recurso, considera-se vencedora do certame a empresa:

INSTITUTO PARAÍSO – INPAR, inscrita no CNPJ nº : 10.701.858/0001-37. CEL.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:03861CC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – Aviso de Licitação Processo Licitatório nº 079/2021- torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 079/2021, modalidade SRP n° 034/2021, Pregão n° 050/2021 Objeto: Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de dedetização, desratização e desinsetização para as unidades de saúde. O credenciamento dos licitantes ocorrerá dia 25/08/2021 de 09h às 09h15min e a abertura da sessão ocorrerá ao final do credenciamento, auditório da Escola Municipal Zuleika Halfed de Albuquerque situada ao endereço Av. Maria Eduarda de Resende, n° 61, centro, Jeceaba-MG. O edital está disponível no site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 04/08/2021.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:C548D6F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Originada no Processo Licitatório Pregão Presencial SRP Nº 01/2021, Objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA,Fornecedor: FLÁVIO RAIMUNDO RIBEIRO-ME, Ata de Registro de Preços nº 02/2021,Vigência: 02/02/2021 à 02/02/2022. O MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ/MG, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:0D3218B8

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Originada no Processo Licitatório Pregão Presencial SRP Nº 05/2021, Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, Fornecedor: 2 M DISTRIBUIDORA LTDA-ME, Ata de Registro de Preços nº 03/2021,Vigência: 01/03/2021 à 01/03/2022. O MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ/MG, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:A01E7C8B

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Originada no Processo Licitatório Pregão Presencial SRP Nº 08/2021, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CÓPIAS E ENCADERNAÇÃO DO PLANO DE ESTUDOS TUTORADOS (PET), Fornecedor: PRINTNORTE COPIADORAS LTDA - ME, Ata de Registro de Preços nº 04/2021, Vigência: 12/03/2021 à 12/03/2022. O MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ/MG, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:94EC68BA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Originada no Processo Licitatório Pregão Presencial SRP Nº 10/2021, Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CORRELATOS, Fornecedor: RIO SUL DISTRIBUIDORAS DE PNEUMÁTICOS LTDA, Ata de Registro de Preços nº 05/2021, Vigência: 07/04/2021 à 07/04/2022. O MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ/MG, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:EB09FA28

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Originada no Processo Licitatório Pregão Presencial SRP Nº 10/2021, Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CORRELATOS, Fornecedor: AUGUSTO PNEUS EIRELI, Ata de Registro de Preços nº 06/2021, Vigência: 07/04/2021 à 07/04/2022. O MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ/MG, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:B736D5D5

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Originada no Processo Licitatório Pregão Presencial SRP Nº 11/2021, Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JEQUITÍBÁ/MG, Fornecedor: RCS SOLUÇÕES MÉDICAS S/A, Ata de Registro de Preços nº 07/2021, Vigência: 07/04/2021 à 07/04/2022. O MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ/MG, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:CEA9764A

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico SRP Nº 02/2021, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, Fornecedor: PROLAGOS PRODUTOS CIRÚRGICOS EIRELI, Ata de Registro de Preços nº 08/2021, Vigência: 09/04/2021 à 09/04/2022. O MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ/MG, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:EC540B44

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico SRP Nº 02/2021, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, Fornecedor: DOMINUS COMERCIO EIRELI ME, Ata de Registro de Preços nº 09/2021, Vigência: 09/04/2021 à 09/04/2022. O MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ/MG, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:3E505C7D

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico SRP Nº 02/2021, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, Fornecedor: VISAMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, Ata de Registro de Preços nº 10/2021, Vigência: 09/04/2021 à 09/04/2022. O MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ/MG, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:9115EF49

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico SRP Nº 04/2021, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, Fornecedor: RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP, Ata de Registro de Preços nº 21/2021, Vigência: 06/05/2021 à 06/05/2022. O MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ/MG, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:B85B14CD

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico SRP Nº 04/2021, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, Fornecedor: REDE INFOVIAS DE COMUNICAÇÃO LTDA, Ata de Registro de Preços nº 22/2021, Vigência: 06/05/2021 à 06/05/2022. O MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ/MG, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:E6BFB46D

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico SRP Nº 04/2021, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, Fornecedor: DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA, Ata de Registro de Preços nº 23/2021, Vigência: 06/05/2021 à 06/05/2022. O MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ/MG, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:E512E0F9

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico SRP Nº 04/2021, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, Fornecedor: GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTAVEIS LTDA - ME, Ata de Registro de Preços nº 24/2021, Vigência: 06/05/2021 à 06/05/2022. O MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ/MG, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:F1F9B2B1

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico SRP Nº 04/2021, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, Fornecedor: BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA, Ata de Registro de Preços nº 25/2021, Vigência: 06/05/2021 à 06/05/2022. O MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ/MG, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:96686269

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico SRP Nº 04/2021, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, Fornecedor: ECO PLAST COM. E IND. LTDA, Ata de Registro de Preços nº 26/2021, Vigência: 06/05/2021 à 06/05/2022. O MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ/MG, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:84F08A02

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico SRP Nº 04/2021, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, Fornecedor: JURANDY DOS SANTOS ELIAS, Ata de Registro de Preços nº 27/2021, Vigência: 06/05/2021 à 06/05/2022. O MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ/MG, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:90505BAE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico SRP Nº 04/2021, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, Fornecedor: SHIGEMOTO & CIA LTDA, Ata de Registro de Preços nº 28/2021, Vigência: 06/05/2021 à 06/05/2022. O MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ/MG, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:D5E1B43C

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Originada no Processo Licitatório Pregão Presencial SRP Nº 12/2021, Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS A DIESEL, Fornecedor: MONUMENTAL MÁQUINAS E VEÍCULOS EIRELI - ME, Ata de Registro de Preços nº 29/2021, Vigência: 03/05/2021 à 03/05/2022. O MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ/MG, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:3820BA52

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 118/2021 - CONVITE N° 04/2021 - HOMOLOGAÇÃO

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA O processo licitatório nº 118/2021, instaurado na modalidade Convite nº 04/2021, objetiva a ***Contratação de empresa especializada para execução de serviços de confecção e instalação de guarda corpo metálico para refeitório na escola Chapeuzinho Vermelho.*** *No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa,* ***HOMOLOGO*** *o certame licitatório em comento e declarando a licitante proponente* ***FELIPE TIAGO GONÇALVES ANDRADE - MEI****, como vencedora do certame, a ela* ***ADJUDICO*** *o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento. Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade. Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.*

Jequitibá, 04 de Agosto de 2021.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:305401DF

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 118/2021 - CONVITE N° 04/2021 - CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 64/2021

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados o Contrato Administrativo nº: 64/2021 – Contratada: FELIPE TIAGO GONÇALVES ANDRADE - MEI - CNPJ nº: 24.577.605/0001-01– Valor total contratado: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) – vigência: 17/09/2021 – instaurada na modalidade Convite nº: 04/2021, Processo Licitatório nº: 118/2021, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para execução de serviços de confecção e instalação de guarda corpo metálico para refeitório na escola Chapeuzinho Vermelho**. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES
Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:9EF6E82E

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 450/2021

LEI MUNICIPAL Nº 450/2021

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ A INTEGRAR O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 11.107/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS PINHEIRO, Prefeito Municipal de Jequitibá. FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 168, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica o Município de Jequitibá autorizado a integrar o Consórcio Intermunicipal de Saúde e Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, nos termos do Protocolo de Intenções e Contrato de Consórcio Público, anexo.
Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a firmar contratos de programa para a execução de programas de interesse do Município.
Art. 4º- Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art.8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.
Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jequitibá, 03 de agosto de 2021.

SANCIONADA EM: 04/AGOSTO/2021

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:C1629B12

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 149 DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA Nº 149 DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, o requerimento de exoneração da servidora pública,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica EXONERADA, a pedido, do cargo efetivo de **DENTISTA** a Sra. **Fernanda Barbosa de Freitas** - Matricula - 1369-8, a partir de 07/07/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de julho de 2021.

Jequitibá, 03 de Agosto de 2021.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:472D86B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2021

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. JOSÉ AFONSO MARTINS torna público a celebração do Contrato Nº 020/2021, com a empresa **CONSTRUTORA FIGUEIREDO E COSTALONGA EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.552.910/0001-33.** Objeto: Contratação de empresa para execução de muros gabião para contenção de adutora de água potável no Bairro Metalúrgico e para contenção de interceptor sanitário no córrego Loanda, Bairro Cruzeiro Celeste. Valor Global: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). Prazo de vigência: 90 (noventa) dias.

João Monlevade, 04 de agosto de 2021.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:045CEBD9

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
ADJUDICAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 000021/2021.
Em face a Ata de Habilitação e Julgamento e ao Mapa de Apuração das propostas juntos aos presente autos, ADJUDICO como vencedoras do presente certame as empresas: BAUMINAS QUIMICA LTDA no item (item 1/lote 1) no valor de R$ 369.600,00 (trezentos e sessenta e nove mil seiscentos reais) no valor total de R$ 369.600,00 (trezentos e sessenta e nove mil seiscentos reais) e GR IND. COM. E TRANSP. DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA. no item (item 2/lote 2) no valor de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) no valor total de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) do referido Processo Licitatório para AQUISIÇÃO DE SULFATO DE ALUMINIO LIQUIDO ISENTO FERRO e ACIDO FLUOSSILICIO A SEREM UTILIZADOS NA E.T.A. - PACAS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA QUE ABASTECE A CIDADE, AQUISIÇÃO A SER FEITA POR PROCESSO LICITATORIO MODALIDADE PREGÃO, destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia. Encaminho os presentes autos ao Diretor para posterior Homologação.

João Monlevade - MG, 02 de agosto de 2021.

EDER LÚCIO ROCHA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:471DC90C

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
HOMOLOGAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 000021/2021.
HOMOLOGO o resultado do presente Processo Licitatório, que declara vencedoras do presente certame as empresas: BAUMINAS QUIMICA LTDA no lote 1 no valor total de R$ 369.600,00 (trezentos e sessenta e nove mil seiscentos reais) e GR IND. COM. E TRANSP. DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA. no lote 2 no valor total de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) do referido Processo Licitatório para AQUISIÇÃO DE SULFATO DE ALUMINIO LIQUIDO ISENTO FERRO e ACIDO FLUOSSILICIO A SEREM UTILIZADOS NA E.T.A. - PACAS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA QUE ABASTECE A CIDADE, AQUISIÇÃO A SER FEITA POR PROCESSO LICITATORIO MODALIDADE PREGÃO, destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia, para que a homologação nela procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

João Monlevade - MG, 02 de agosto de 2021.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:5458EB71

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2021

Órgão Gestor: Departamento Municipal de Águas e Esgotos.
Objeto: Registro de Preços para possíveis aquisições de materiais para reparos.
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **POSTO LONGANA LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 00.067.750/0001-80.**
Valor Total Estimado: **R$ 297.971,00 (duzentos e noventa e sete mil e novecentos e setenta e um reais).**
Modalidade: Pregão Presencial nº 027/2021
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da data de publicação na Imprensa.

João Monlevade, 03 de agosto de 2021.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:E71B9B52

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 000019/2021.

Em face a Ata de Habilitação e Julgamento e ao Mapa de Apuração das propostas juntos aos presente autos, ADJUDICO como vencedoras do presente certame as empresas: POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA nos itens (item 1/lote 1) no valor de R$ 290,00 (duzentos e noventa reais), (item 2/lote 2) no valor de R$ 359,00 (trezentos e cinquenta e nove reais), (item 3/lote 3) no valor de R$ 599,00 (quinhentos e noventa e nove reais), (item 4/lote 4) no valor de R$ 878,00 (oitocentos e setenta e oito reais), (item 5/lote 5) no valor de R$ 1.298,00 (um mil duzentos e noventa e oito reais), (item 6/lote 6) no valor de R$ 1.878,00 (um mil oitocentos e setenta e oito reais), (item 7/lote 7) no valor de R$ 32.400,00 (trinta e dois mil quatrocentos reais), (item 8/lote 8) no valor de R$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais), (item 9/lote 9) no valor de R$ 13.500,00 (treze mil quinhentos reais), (item 10/lote 10) no valor de R$ 1.600,00 (um mil seiscentos reais), (item 11/lote 11) no valor de R$ 1.880,00 (um mil oitocentos e oitenta reais) e (item 12/lote 12) no valor de R$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais) no valor total de R$ 61.012,00 (sessenta e um mil doze reais) do referido Processo Licitatório para MATERIAIS (TUBOS PVC SOLDAVEL e ROSCAVEL DIVERSOS DIAMETROS) A SEREM ADQUIRIDOS PARA EXECUÇÕES DE SERVIÇOS DE REPAROS EM LOCAIS DIVERSOS, AQUISIÇÃO A SER FEITA POR PROCESSO LICITATORIO MODALIDADE PREGÃO, destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia. Encaminho os presentes autos ao Diretor para posterior Homologação.

João Monlevade - MG, 04 DE AGOSTO de 2021.

EDER LUCIO ROCHA
Pregoeiro

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:FC3C7C9A

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 000019/2021.

HOMOLOGO o resultado do presente Processo Licitatório, que declara vencedoras do presente certame as empresas: POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA nos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 no valor total de R$ 61.012,00 (sessenta e um mil doze reais) do referido Processo Licitatório para MATERIAIS (TUBOS PVC SOLDAVEL e ROSCAVEL DIVERSOS DIAMETROS) A SEREM ADQUIRIDOS PARA EXECUÇÕES DE SERVIÇOS DE REPAROS EM LOCAIS DIVERSOS, AQUISIÇÃO A SER FEITA POR PROCESSO LICITATORIO MODALIDADE PREGÃO, destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia, para que a homologação nela procedida produza seus jurídicos e legais efeitos. Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

João Monlevade - MG, 04 de agosto de 2021.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:DD016F37

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 79-2021

– GMP CONSTRUÇÕES EIRELI - Objeto: Prestação de serviço de poda, corte (supressão), destoca e remoção de indivíduos arbóreos, conforme as características, condições, obrigações e requisitos técnicos contidos no termo de referência. Adesão a ata RP nº. 003/2021 do CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, Processo nº 009/2021, Pregão Presencial nº. 006/2021, - VIGENCIA: 06 MESES - Valor: R$46.100,00 (Quarenta e Seis Mil e Cem Reais) - Dotação Orçamentária: 15.452.1502.2096 - Ficha 418 - Fonte de Recurso 1.00 - Data: 29/07/2021.

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:F65D495E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CANCELAMENTO DA SESSÃO DE ABERTURA, DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 17/2021

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público CANCELAMENTO DA SESSÃO DE ABERTURA, da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 17/2021, inicialmente publicada para o dia 09/08/2021 às 13:00 horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E COBERTURA DA QUADRA DO BAIRRO SOL NASCENTE, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BASICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, DE ACORDO COM OS ANEXOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL. PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 03 (TRES) MESES. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS.

Motivo: Retificação da Planilha e Cronograma, atendendo a pedidos de impugnações, conforme Ofício nº 215/2021 da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Nova data de abertura será posteriormente publicada.

CPL,

04/08/2021

_____

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:9B29EFE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2021

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do ARTIGO 24, INCISO IV, da Lei Federal 8.666/93, em conformidade com o ARTIGO 2 da Lei 14.124/2021 de 10/03/2021, junto à empresa: **EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 25.725.813/0001-70**, no valor de R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), visando à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ENFRENTAMENTO AO COVID-19, EM REGIME DE URGÊNCIA**, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), conforme Processo n° 185/2021, Dispensa de Licitação nº 049/2021.

Lagoa da Prata, 04 de agosto de 2021.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Gabriel Elias
Código Identificador:C63E6FF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2021

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do ARTIGO 24, INCISO IV, da Lei Federal 8.666/93, em conformidade com o ARTIGO 2 da Lei 14.124/2021 de 10/03/2021, junto à empresa: **EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 25.725.813/0001-70**, no valor de R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), visando à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ENFRENTAMENTO AO COVID-19, EM REGIME DE URGÊNCIA**, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), conforme Processo n° 185/2021, Dispensa de Licitação nº 049/2021.

Lagoa da Prata, 04 de agosto de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Gabriel Elias
Código Identificador:493EEC97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2021

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, torna público a **"ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2021,** cujo objeto trata da: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PROFESSOR

JOÃO FERNANDES, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BASICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, DE ACORDO COM OS ANEXOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL. PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 05 (CINCO) MESES. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. TIPO: MENOR PREÇO.

Empresas **"HABILITADAS"** para este certame:

• THOR EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI
• CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA – ME
• LBD ENGENHARIA EIRELI
• SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI
• PILARES CONSTRUÇÕES E EDIFÍCIOS LTDA

Empresa **"INABILITADA"** para este certame:

• WA CONSTRUTORA CV LTDA

A CPL abre o prazo legal para apresentação ou não de recursos. Transcorrido o prazo, publicará data para proceder a abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas "**HABILITADAS"**.

CPL, 04/08/2021

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:C08442A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2021

O Município de Lagoa Santa, torna público a ratificação e homologação da Dispensa de Licitação 016/2021, Processo 092/2021.Locadora: PSF Participações Ltda- CNPJ:05.047.802/0001-70.

Objeto: Locação da Sala Comercial nº 13, do Condomínio Empresarial HS Center, situado à Av. Olegário Maciel, nº 170, esquina com a Rua Coronel Durães, Bairro Bela Vista, nesta cidade, para atendimento às demandas da administração pública.

O prazo de locação será de 12 (doze) meses, com concessão de 02 (dois) meses de carência. O valor mensal da locação será de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) e taxa de condomínio de R$ 200,00 (duzentos reais), perfazendo, mensalmente, R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) e, para os 10 (dez) meses, o valor total de R$ 13.000,00 (treze mil reais).

Fundamentação legal: inciso X do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

Em, 03/08/2021.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:C4566FB3

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - TERMO DE RESCISÃO - CONTRATO 104/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 042/2020

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **D4S SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA** - CNPJ: 23.691.353/0001-80

Finalidade: em atendimento ao requerimento do CONTRATANTE, conforme Comunicação Interna n° 099/2021/GESTÂO nos termos do artigo 79, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, cumulado com a Cláusula Décima Segunda do contrato, fica rescindido o Contrato de Prestação de Serviço n° 104/2020, por meio deste instrumento particular, nesta data de assinatura.

Rescisão: 03/08/2021.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:CA7C61C4

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM - ATA RP 048/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 055/2020

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ECO PLAST COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - ME - CNPJ nº** 20.161.464/0001-97 **.** Finalidade: Em atendimento à decisão exarada no Processo Externo nº 7229/2021 e embasado nos termos do artigo 79, II da Lei Federal nº 8.666/93, fica cancelado, por meio deste instrumento particular, o Registro de Preços da empresa **ECO PLAST COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - ME**, para o item 01 da Ata de Registro de Preços nº 048/2020, Pregão Presencial nº 055/2021 - Processo Licitatório nº 108/2020, no dia 27/07/2021.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão
Secretária Municipal de Fazenda (Interina)
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:F42E6C82

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO - CONTRATO 049/2021 - PREGÃO PRESENCIAL RP 055/2021

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 65, da Lei Federal n° 8.666/93, faz retificação ao Contrato de Prestação de Serviços n° 049/2021, firmado em 28/07/2021, em virtude de erro material/digitação constante na cláusula oitava, item 8.1, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento:

ONDE SE LÊ:

"...
8.1. Este contrato terá vigência, por até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser rescindido antes deste prazo, por conveniência e oportunidade administrativa, com a possibilidade da sua prorrogação, nos termos da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993..."

LEIA-SE:

"...
8.1. Este contrato terá vigência, por até 12 (doze) meses, a partir 02/08/2021, podendo ser rescindido antes deste prazo, por conveniência e oportunidade administrativa, com a possibilidade da sua prorrogação, nos termos da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993..."

Permanecem inalteradas as demais disposições.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:98C0552F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 114/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 114/2021 - O Prefeito Municipal de Lambari, (MG), Marcelo Giovani de Sousa, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Lambari (MG), nos termos da Lei 8.666/93, realizará Tomada de Preços Nº 004/2021 objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA 2ª ETAPA DA REFORMA DO PARQUE WENCESLAU BRAZ DE LAMBARI-MG.** As Propostas Serão Recebidas até as 09:00 horas do dia 23 de agosto de 2021. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Lambari (MG), sito o site www.lambari.mg.gov.br.

Lambari (MG), 04 de agosto de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:847B9E47

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 115/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 115/2021 - O Prefeito Municipal de Lambari, (MG), Marcelo Giovani de Sousa, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Lambari (MG), nos termos da Lei 8.666/93, realizará Tomada de Preços Nº 005/2021 objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DO LAGO GUANABARA NO MUNICÍPIO DE LAMBARI, COM FOCO NA REMOÇÃO DE PLANTAS AQUÁTICAS.** As Propostas Serão Recebidas até as 09:00 horas do dia 24 de agosto de 2021. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Lambari (MG), sito o site www.lambari.mg.gov.br.

Lambari (MG), 04 de agosto de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:81973F04

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 117/2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2021 - Processo Administrativo N° 117/2021 - O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Marcelo Giovani De Sousa, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Lambari (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial N° 046/2021, objetivando a AQUISICAO DE ELETRODOMESTICOS E SUPORTE PARA MICRO-ONDAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG. As Propostas Serão Recebidas até ás 08:30 Horas do dia 17 de agosto de 2021. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Lambari (MG), sito o site www.lambari.mg.gov.br.

Lambari (MG), 04 de Agosto de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:B25D8993

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 047/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°119/2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 047/2021 - Processo Administrativo N°119/2021- O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Marcelo Giovani de Sousa, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Lambari (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial Com Registro de Preços N° 047/2021, objetivando o**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA DE LAMBARI-MG**. As Propostas Serão Recebidas até as 10:30 horas do dia 17 de agosto de 2021. O Edital na integra encontra-se a disposição no site de Lambari (MG), sito o site www.lambari.mg.gov.br, 04 de agosto de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:1CDC7370

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

Quarto Termo aditivo ao Contrato nº 029/2020
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM
Contratada: Clinica Diagnóstico por Imagem e Medicina do Trabalho LTDA.
CNPJ: 09.417.046/0001-85
Objeto: Fica aditada a Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 029/2020, prorrogando-se a data ali prevista, por mais um período de 60 (sessenta) dias a contar de 04 de agosto de 2021, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Data de assinatura: 04/08/2021
Data de Vigência: 03/10/2021
Pregão nº 009/2019, PRC nº 045/2019
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz e Ricardo Augusto Britto de Oliveira

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:A3458863

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2021

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Eletrônico nº 57/2021, PRC 1231/2021. Retificação do extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 20/07/2021; Alteração nos itens 9, 30

e 31 do Anexo I – Termo de Referência**. Objeto:** Pregão, na forma eletrônica, do tipo **menor preço por item**, para **REGISTRO DE PREÇOS** visando futuras e eventuais aquisições de materiais de serralheria e ferragens para diversos setores do município. **Onde se lê:** Dia da Licitação: 06/08/2021. **Leia-se: Dia da Licitação: 18/08/2021, às 09:00 horas. Local:** www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação.

Leopoldina, MG, 04 de agosto de 2021.

TATIANE BONINI COSINE
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:9DF11F1C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2021

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - UASG 984767. Pregão Eletrônico nº 59/2021, PRC 1296/2021. **Objeto**: Contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas, para aquisição mobiliários e eletrodomésticos para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico na implementação da Unidade de Atendimento Integrado - UAI, conforme Convênio n° 22/2020, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência. **Dia da Licitação: 19/08/2021, às 09:00 horas. Local:** www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação.

Leopoldina, MG, 26 de julho de 2021.

TATIANE BONINI COSINE
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:A1670B73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2021 DE 16.07.2021 OBJETO: " CREDENCIAMENTO PARA A "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE ESPECIALIDADES E DE CIRURGIAS MÉDICAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ", CONFORME DESCRITO E E

Aos dois dias mês de Agosto de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 3036/2021 de 22.02.2021**,** para abertura do envelope e análise das documentações apresentadas para o credenciamento cujo objeto: "**CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE ESPECIALIDADES E DE CIRURGIAS MÉDICAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE".** Aberta a sessão, a Presidente apresentou aos demais membros da CPL, a documentação protocolada antecipadamente, conforme previsto no edital, pela participante: **KARINA HAMDAN ZAHREDDINE NASSIF LEONEL CPF: 933.778.606-06 sob** o protocolo nº 101.806 de 27.07.2021, solicitando credenciamento para o referido edital. Em seguida, os documentos foram conferidos e diante da regularidade, e em conformidade com os itens: 3.5-DOS CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO (ANEXO II ou VII), 6.1-DA DOCUMENTAÇÃO-HABILITAÇÃO FÍSICA/REGULARIDADE FISCAL E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA e 12.1 DA PROPOSTA (ANEXO VIII), a CPL decide pela **HABILITAÇÃO** da participante **KARINA HAMDAN ZAHREDDINE NASSIF LEONEL** CREDENCIADA para "**REALIZAR CIRURGIA PEDIÁTRICA, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA".** A CPL irá encaminhar o processo para apreciação da Procuradoria Jurídica do Município e posteriormente autoridade competente para homologação da decisão da mesma e também a formalização do processo de inexigibilidade para contratação da participante**.** Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, foi digitada a presente ata, que lida e se achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes.

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA
Presidente da CPL

Membros da Comissão de Licitação:

DENISE MARIA CHAVES

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:523B7E70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3126/2021, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

NOMEIA MEMBROS DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o disposto na Lei Municipal N.º 1.576/2007, que criou a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - CONDEC;

Considerando o disposto no Decreto N.º 709/2009;

O Prefeito de Luz, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições previstas no Art. 162, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A :

Art. 1º. Ficam nomeados como membros efetivos e suplentes da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, os seguintes representantes do Poder Público e das seguintes entidades civis do Município de Luz:

I – Representantes do Gabinete do Prefeito
Efetivo: Agostinho Carlos Oliveira
Suplente: Leandro Araújo Tomaz

II – Representantes da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
Efetivo: Américo Osselieri Leite
Suplente: Heuberth Frederico Ferreira Pacheco

III – Representantes da Secretaria Municipal do Bem Estar Social e Habitação
Efetivo: Diana Cris dos Santos
Suplente: Layla Glenda Zica Silva

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Efetivo: Jussara Karina Cunha Marques Almeida
Suplente: Misler Ribeiro Mesquita

V – Representantes do Poder Legislativo
Efetivo: Ananias Alves da Silva
Suplente: Adriano Aparecido Fidelis

Sociedade Civil:

I – Representantes da Polícia Militar
Efetivo: José Rodrigues da Silva
Suplente: Breno Ribeiro da Silva

II – Representantes da Polícia Civil
Efetivo: Ricardo Alair Oliveira Silva
Suplente: Kênia Geralda Silva Duarte

III - Representantes do Lions Clube de Luz
Efetivo: Marissa Gonçalves Veloso

IV – Representante do Rotary Clube de Luz
Suplente: Elves Pereira

V - Representantes da Loja Maçônica Luz Fraternal
Efetivo: José Maria Camargos Lamounier
VI - Representantes da Paróquia Nossa Senhora da Luz
Efetivo: Marcos Guimarães Araújo
Suplente: Daniel Ribeiro

VII - Representantes da Paróquia São José Operário
Efetivo: Edivaldo Dias da Silva

VIII - Representantes da Associação dos Ministros Evangélicos de Luz
Efetivo: Antônio Carlos Oliveira
Suplente: Eder dos Santos Ramos

IX - Representantes da Associação de Moradores de Bairros
Efetivo: Pedro Moreira dos Santos

Art. 2º. Fica nomeado o Sr. Américo Osselieri Leite, representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transporte, para o cargo de Coordenador da COMDEC.

Art. 3º. O mandato dos membros da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC será de 3 (três) anos, iniciando-se na data deste Decreto, podendo haver recondução aprovada pela respectiva entidade e poder, por igual período e uma única vez.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Luz, 04 de Agosto de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:C9754C0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

CIESP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - CIESP AVISO DE LICITAÇÕES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - CIESP AVISO DE LICITAÇÕES
O CIESP torna público que se encontra aberto o processo de licitação – **PROCESSO 065/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021 - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL – Objeto: Prestação de serviços de instalação de Iluminação Pública, com material e mão de obra inclusos, por empresa devidamente credenciada na concessionária local no município consorciado de Varginha - MG. -** cf. especificações detalhadas do Edital. Data da realização do certame: 19/08/2021 às 09:00 horas - As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br Sendo que o edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico: https://ciesp.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/em-andamento/ ou solicitados pelo e-mail: licitacao@ciesp.mg.gov.br

Publicado por:
Monica Loureiro Muller Pessoa
Código Identificador:4462AB44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO 53/2021, TOMADA DE PREÇOS 04/2021
A Prefeitura Municipal de Medeiros, Torna Público o Extrato do Contrato nº 77/2021, Referente ao Processo Licitatório 53/2021, Tomada de Preços 04/2021, com o objeto: **Contratação de empresa especializada para realizar serviços de Ampliação do Prédio do Centro Municipal de Educação Infantil José Bahia Gontijo (Creche Municipal), conforme projeto básico anexo a este edital, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.** Sendo **MJ RIBEIRO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 64.280.993/0001-85, valor R$ 324.738,23**.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:4BDD1397

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO REF: PROCESSO LICITATÓRIO 13/2021 – INEXIGIBILIDADE 002/2021, PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS – MG – CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **POSTO DE COMBUSTÍVEIS MEDEIROS - LTDA**, CNPJ: 17.031.659/0001-08. OBJETO: O AUMENTO DE 2,1207% NO VALOR DO ITEM 01 (GASOLINA) PASSANDO A VALER R$ 6,26, DO CONTRATO 011/2021, PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:64E26C7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSO 42/2017, CREDENCIAMENTO 03/2017, CONTRATO 73, 74/2017, OBJETO **CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI) MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MEDEIROS/MG.** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ 20.920.617/0001-32 X **JD PNEUS, CNPJ: 71.207.989/0001-57 / BAMBUÍ CONSERTOS LTDA-ME**, CNPJ 04.732.674/0001-31**.** VIGÊNCIA: PRORROGADA ATÉ 31 DEJULHO DE 2021.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:15E79F07

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL FRANCISCO MARTINS RIBEIRO, TORNA PÚBLICO DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE

INEXIGIBILIDADE Nº 008/2021, OBJETO: ***CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS, PESSOA JURÍDICA, MÉDICOS ESPECIALISTAS EM PEDIATRIA, GASTROENTEROLOGIA, CARDIOLOGIA E ANGIOLOGIA***, **PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, *AO PREÇO DA TABELA DO MUNICÍPIO DE MEDEIROS (DECRETO Nº 99/2021).*** CREDENCIADOS: **INSTITUTO MEDICO AVANÇADO DO OESTE DE MINAS LTDA, CNPJ: 17.652.618/0001-39, CLINICA ALMEIDA E LANA LTDA, CNPJ: 30.865.868/0001-15,**

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:DFAA6CE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO N° 979, DE 23 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Intersetorial responsável pela elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo em meio aberto no âmbito do município de Mendes Pimentel, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 57, incisos II, IV e XI, c/c o Art. 78, inciso I, alínea "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e, em conformidade com SINASE, instituído por resolução do CONANDA e aprovado pela Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012,

Considerando a instituição do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, destinado a regulamentar como o Poder Público, por seus diversos órgãos e agentes, deverá prestar o atendimento especializado aos quais tem direito os adolescentes autores de ato infracional;

Considerando que o SINASE foi originalmente instituído pela Resolução nº 119/2006, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e foi aprovado pela Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, e trouxe uma série de inovações no que diz respeito à aplicação e execução de medidas socioeducativas a adolescentes autores de ato infracional, dispondo desde a parte conceitual até o financiamento do Sistema Socioeducativo, definindo papéis e responsabilidades;

Considerando que, com o advento da Lei nº 12.594/2012, passa a ser obrigatória a elaboração e implementação, nos municípios o Plano de Atendimento Socioeducativo (de abrangência decenal), com a oferta de serviços e programas destinados à execução das medidas socioeducativas em meio aberto, cuja responsabilidade ficou a cargo dos Municípios, e privativas de liberdade, sob a responsabilidade dos Estados, além da previsão de intervenções específicas junto às famílias dos adolescentes socioeducandos;

Considerando que o objetivo do SINASE é a efetiva implementação de uma política pública especificamente destinada ao atendimento de adolescentes autores de ato infracional e suas respectivas famílias, de cunho eminentemente intersetorial, que ofereça alternativas de abordagem e atendimento junto aos mais diversos órgãos e "equipamentos" públicos;

Considerando que o SINASE estabelece que a aplicação e execução das medidas socioeducativas a adolescentes autores de ato infracional, por ser norteada, antes e acima de tudo, pelo princípio da proteção integral à criança e ao adolescente, deve observar uma lótica completamente diversa da que orienta a aplicação e execução de penas a imputáveis (sem prejuízo, por óbvio, do garantismo que, tanto na forma da lei, quanto da Constituição Federal, é assegurando indistintamente em qualquer dos casos), e que a verdadeira solução para o problema da violência infanto-juvenil, tanto no plano individual quanto coletivo, demanda o engajamento dos mais diversos órgãos, serviços e setores da Administração Pública, que não mais podem se omitir em assumir as suas responsabilidades para com esta importante demanda;

Considerando que a elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo é uma tarefa complexa e que, por força do disposto na Lei nº 12.594/2012, relativa ao SINASE, demanda uma abordagem eminentemente interdisciplinar, considerando, inclusive, a necessidade de execução das ações à ele correspondentes de forma intersetorial;

Considerando que a elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo depende de dados confiáveis acerca da demanda de atendimento e estes deverão ser colhidos junto às mais diversas fontes – Polícia Civil e Militar, Ministério Público, Poder Judiciário, Conselho Tutelar, etc.;

Considerando que não é correto delegar exclusivamente ao CRAS a responsabilidade pela elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, assim como pela execução das medidas nele previstas, pois, embora a área da assistência social seja muito importante tanto no processo de elaboração do Plano, quanto no atendimento dos adolescentes autores de atos infracionais e suas famílias, o planejamento e execução das ações respectivas devem também ficar a cargo de outros setores da administração, assim como outros atores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, que, desta forma, precisam ser também chamados a participar, formando uma comissão intersetorial encarregada de elaborar um esboço do Plano Municipal;

Considerando que o Plano de Atendimento Socioeducativo é uma construção coletiva e exige a definição de uma comissão intersetorial que irá esboça-lo e coloca-lo à aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA,

Decreta:

Art. 1º. Fica constituída e nomeada a Comissão Intersetorial responsável pela elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, com os seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Sirléia Maria Rodrigues Neves – Titular;
Elizete Maria Barbosa Cardozo – Suplente;

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Regina Marta Caldeira Pereira – Titular;
Creuzonília Ribeiro Ramos – Suplente;

III – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Edson Mendes da Silva – Titular;
Clodoaldo Cardoso Araújo – Suplente;

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo:

Flávio Lopes Freire – Titular;
Valdomiro Valadão da Silva – Suplente;

V – Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Antônio Vieira da Silva – Titular;
Tereza Pereira de Oliveira – Suplente;
VI – Representantes do Conselho Tutelar:

Rondinelle Soares de Freitas – Titular;
Divina Moreira Martins – Suplente;
Art. 2º. A Comissão Intersetorial terá a responsabilidade de elaborar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo e encaminhar para aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Parágrafo único. A Comissão Intersetorial definirá entre seus membros um Coordenador, além de definir conjuntamente o calendário de reuniões sistemáticas para o processo de elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2020, ficando ratificados os atos praticados pela Comissão.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, aos 23 dias do mês de julho de 2021.

DR. PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s)_____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2021.

ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:23D08D11

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO N° 980, DE 28 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Intersetorial responsável pelo acompanhamento do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo em meio aberto no âmbito do município de Mendes Pimentel, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 57, incisos II, IV e XI, c/c o Art. 78, inciso I, alínea "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e, em conformidade com SINASE, instituído por resolução do CONANDA e aprovado pela Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012,

Considerando que o Plano de Atendimento Socioeducativo pode sofrer alterações de forma a permitir a efetiva regularidade dos serviços e programas destinados à execução das medidas socioeducativas;

Considerando a competência para atualização e acompanhamento deve seguir as mesmas regras para a elaboração do Plano de Atendimento Socioeducativo,

Decreta:

Art. 1º. Fica constituída e nomeada a Comissão Intersetorial responsável pela atualização e acompanhamento do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, com os seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Keila Silva Martins Rocha – Titular;
Elizete Maria Barbosa Cardozo – Suplente;

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Regina Marta Caldeira Pereira – Titular;
Creuzonília Ribeiro Ramos – Suplente;

III – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Francisco Carlos de Freitas – Titular;
Clodoaldo Cardoso Araújo – Suplente;

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Administração:
Adilson Eugênio de Souza – Titular;
Simone Aparecida Maria José – Suplente;

V – Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
Larissa Vieira Souza Lopes – Titular;
Dayse Carmem da Rocha Dutra – Suplente;

VI – Representantes do Conselho Tutelar:
Sinésia Moreira – Titular;
Luciene Cristina Gomes – Suplente.

Art. 2º. A Comissão Intersetorial terá a responsabilidade de acompanhar e atualizar as diretrizes do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo e encaminhar para aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Parágrafo único. A Comissão Intersetorial de acompanhamento definirá entre seus membros um Coordenador, além de definir conjuntamente o calendário de reuniões sistemáticas para fins previstos no caput deste artigo.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, aos 28 dias do mês de julho de 2021.

DR. PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s)_____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2021.

ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:15A35031

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO N° 981, DE 28 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre a instituição de Grupo de Trabalho para Atenção à Política de acolhimento às crianças e adolescentes no âmbito do município de Mendes Pimentel, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 57, incisos II, IV e XI, c/c o Art. 78, inciso I, alínea "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal 1.626, de 12 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de implementação de ações para atuação direcionada e efetiva, objetivando solucionar demandas específicas de crianças e adolescentes acolhidos;

Considerando a indicação de instituição de comissão temática por Conselheiro do CMDCA de Mendes Pimentel, conforme previsto no art. 37, II, da Lei 1.626/2018,

Decreta:

Art. 1º. Fica instituído o Grupo de Trabalho para atenção à política de acolhimento às crianças e adolescentes no âmbito do município de Mendes Pimentel, de caráter deliberativo e normativo, com competência para atender e acompanhar as demandas relativas especificamente às crianças e adolescentes acolhidos.

Art. 2º. O Grupo de Trabalho instituído no artigo anterior terá a seguinte composição:

I – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social: Keila Silva Martins Rocha;

II – Representante da Secretaria Municipal de Educação: Ocimar Gonçalves Soares;

III – Representante da Secretaria Municipal de Saúde: Francisco Carlos de Freitas;
IV – Representante da Secretaria Municipal de Administração: Adilson Eugênio de Souza;

V – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Thaís da Silva Sotta Vaz;

VI – Representantes do Conselho Tutelar:
Sinésia Moreira;
Luciene Cristina Gomes;

VII – Representante do Conselho Municipal de Assistência Social: Dayse Carmem da Rocha Dutra;

VIII – Representante do Centro de Referência de Assistência Social:
a) Laísa de Souza Neves – Psicóloga;
b) Elizete Maria Barbosa Cardozo – Assistente Social.

Parágrafo único. Os membros nomeados neste artigo serão substituídos, nas hipóteses de afastamento eventual ou definitivo, por servidor por ele indicado, desde que pertencente à mesma unidade administrativa.

Art. 3º. Especialistas e representantes de outros órgãos poderão ser convidados para participar das reuniões do Grupo de Trabalho, a juízo dos membros nomeados, com o objetivo de contribuir com informações a respeito da matéria objeto do convite.

Art. 4º. O Grupo de Trabalho para atenção à política de acolhimento às crianças e adolescentes decidirá sobre a implementação e desenvolvimento de trabalho conjunto de diversos atores da rede local, de diferentes segmentos, profissões e ofícios que, de modo planejado, irão organizar serviços e ações para atuação direcionada e efetiva, visando atender demandas específicas de crianças e adolescentes acolhidos no âmbito do município de Mendes Pimentel.

Art. 5º. O Grupo de Trabalho instituído por este Decreto manterá o chefe do Executivo e a Controladoria Geral do Município atualizados, em tempo real, com as informações acerca das decisões proferidas, especificando a real situação das crianças e adolescentes acolhidos no âmbito do município de Mendes Pimentel.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, aos 28 dias do mês de julho de 2021.

DR. PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

THAÍS DA SILVA SOTTA VAZ
Presidente do CMDCA

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s)_____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2021.

ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:70C85EFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO nº 083/2021, Processo nº 098/2021 – Objeto: Locação de imóveis destinados ao funcionamento do Almoxarifado da Atenção Primária à saúde neste município, com base no inciso X, Art. 24 da Lei 8666/93 e sua alterações. Contratado: Celino Gomes Ferreira, inscrita no CPF sob o nº 270.978.706-72, no valor global de R$ 8.400,00. Vigência de Vigência de 04/08/2021 até 03/08/2022.

Mirabela, 04 de agosto de 2021.

LUCIENE AFONSO DE MATOS
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:8C1944BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 049/2018. CONVITE N.º 012/2018. EMPRESA: Eduardo Reis – Sociedade Individual de Advocacia Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços de consultoria na área de licitações e contratos administrativos.Vigência do Contrato: 06/06/2021 a 06/06/2022. Data da Assinatura do 3º Aditivo ao Contrato:04/06/2021.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:C8257307

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 050/2018. CONVITE N.º 013/2018. EMPRESA: Eduardo Reis – Sociedade Individual de Advocacia Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços de consultoria para a Secretaria de Saúde..Vigência do Contrato: 06/06/2021 a 06/06/2022. Data da Assinatura do 3º Aditivo ao Contrato:04/06/2021.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:45117E62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 043/2021

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 043/2021 – Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos éticos com desconto sobre a tabela CMED - PMC Abertura dia 24/08/2021, às 13:00 horas na Praça Santa Rita, 192 – Miradouro/MG. Edital disponível no site da instituição a partir do dia 16/08/2021. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:378487C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 100/2021. DISPENSA N.º 033/2021. EMPRESA: **Werter Valentim de Moraes**. Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais). Objeto: Contratação de empresa especializada para Assessoria técnica na área de turismo de base comunitária em Miradouro – MG. Vigência: 03/08/2021 a 31/12/2021 .Data da Ratificação: 04/08/2021

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:A2350287

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CMS 012/2021

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MURIAÉ
RESOLUÇÃO *AD REFERENDUM* CMS 012/2021

O Conselho Municipal de Saúde de Muriaé, no uso de suas atribuições, resolve aprovar, *ad referendum,* as alterações no Plano de Trabalho referente a Portaria n° 1.857 de 25/07/2020 conforme as exigências legais previstas no artigo 2º da Lei Municipal de nº 5.408 de 19 de Abril de 2017;

CONSIDERANDO:
- Constituição Federal/88
- A Lei Orgânica Municipal
- A lei Federal 8.080/90 e suas alterações
- A Lei Federal 8.142/90
- O Decreto Presidencial 7.508 de 28 de Junho de 2011
- Lei Municipal de nº 5.408 de 19/04/2017
- Portaria n° 1.857 de 25/07/2020

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar as alterações no Plano de Trabalho referente à Portaria n° 1.857 de 25/07/2020.
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Muriaé – MG, 03 de agosto de 2021.

LUCIMAR DE SOUZA AMORA FREIRE
Presidente do CMS/Muriaé

Homologo a presente Resolução, cumpra-se integralmente a mesma.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:02197E8B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00001, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - MURIAE – MG

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00001, de 03 de Agosto de 2021.
Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
VALE SA	33.592.510/0107-02	4877/00001/2021
VALE SA	33.592.510/0107-02	4877/00002/2021
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Francisco de Assis Souza Junior	Matrícula: 02344001	
Cargo: Secretário Municipal de Fazenda / 101422021	Assinatura:	

Data de afixação: 03/08/2021
Data de desafixação: 18/08/2021

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:7D9DEA49

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL Nº 002/COMISSÃO ELEITORAL/CMAS/2021

(Convocação para substituição e Composição dos Membros representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, biênio 2021-2023).

A Comissão Eleitoral, constituída pela Resolução Nº 006/2021 do CMAS de data 10 de junho de 2021 e em conformidade com o Art. 16 da Lei 8.742/1993, Art. 1º § 3º da Resolução CNAS nº 06/2015, Art. 7º da Resolução CNAS nº 237/2006 e Resolução CNAS nº 11 de 23/09/2015, **CONSIDERANDO** não haver preenchido as vagas para composição dos membros representantes da Sociedade Civil do CMAS:

Resolve:
Convocar a todas as Entidades / Organizações Sociais, Trabalhadores (as) e Usuários (as) interessados (as) em participar do processo de substituição e composição dos representantes da sociedade civil que terão assento no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para o biênio de 2021-2023, conforme regras dispostas, **à saber:**

I – DAS INSCRIÇÕES:
1.1 – As inscrições poderão ser protocoladas na Secretaria Executiva dos Conselhos, sediada na Avenida Silvério Campos, 258, Safira-Muriaé/MG ou pelo e-mail da Secretária Executiva: secretariaexecutivamuriae@gmail.com, endereçadas a Comissão Eleitoral no período de data 04/08/2021 à 09/08/2021

1.2 – O requerimento de inscrição anexo ao Edital estará disponível no site: https://muriae.mg.gov.br/; cidadão – editais - outros editais;
1.3 – Poderão inscrever-se para somente votarem e serem votadas, com pontuação de critérios e desempates, a seguir:

a) Representantes de Entidades e Organizações Sociais a saber:
Entidades e Organizações Sociais e inscritas no CMAS. Entidades e Organizações Sociais, são aquelas que prestam, sem fins lucrativos, atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela LOAS, bem como as que atuam na defesa e garantia de seus direitos. Para fins de inscrição, os representantes deverão apresentar:

a – 1 Cópia atualizada do estatuto social registrado; (2 pontos)
a – 2 Cópia atualizada da ata de eleição da diretoria registrada; (2 pontos)
a – 3 Número de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ; (2 pontos)

a – 4 Cópia do certificado de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Muriaé/MG; (4 pontos)

Parágrafo único: Em caso de empate, será escolhido a instituição (CNPJ), mais antiga e usuário será trabalhador com maior idade.

b) Representantes de trabalhadores de Assistência Social, em consonância com as Resoluções CNAS nº 17, de 20 de junho de 2011, e, CNAS nº 09, de 15 de abril de 2014, e, Resolução CNAS nº 06 de 21 de março de 2015, à saber:
São considerados como trabalhadores, todos aqueles que exercem funções em cargos de nível fundamental, médio ou superior na oferta de serviços, programas, projetos, benefícios e transferências de renda da assistência social e na gestão da assistência social do município. A representação da sociedade civil deve ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem os Conselhos de Assistência Social e no processo de eleição. Para fins de inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

b – 1 Cópia de documento oficial com foto do (a) trabalhador (a) a ser inscrito (a);
b – 2 Cópia de documento comprobatório de vinculação de trabalho a um equipamento de assistência social de Muriaé/MG;
b – 3 No caso de profissões regulamentadas, o trabalhador (a) deverá apresentar cópia do documento do órgão de classe;
b – 4 Ficha de inscrição (Anexo I) disponibilizada no site: https://muriae.mg.gov.br/; prefeitura – cidadão – outros editais;

Parágrafo único: Fica vedado representantes da sociedade civil exercer o cargo de direção ou de confiança na gestão do SUAS municipal, que pela própria natureza da função representa os gestores públicos, e organizações ou entidades de assistência social, não pode ser representante.

c) Representantes de usuários da assistência social, em consonância com a Resolução CNAS nº 11, de 23 de setembro de 2015, à saber:
Usuários são cidadãos, sujeitos de direitos e coletivos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos social e pessoal, que acessam os serviços, programas, projetos, benefícios e transferência de renda no âmbito da Política Pública de Assistência Social e no Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Para fins de inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

c – 1 Cópia de documento oficial com foto do (a) usuário (a) ser inscrito (a), comprovando assim sua maioridade e cadastro único;
c – 2 Ficha de inscrição (Anexo 1) disponibilizada no site: https://muriae.mg.gov.br/; – cidadão – editais - outros editais;

Parágrafo único: Fica vedado representante da sociedade civil exercer o cargo de direção ou de confiança na gestão do SUAS municipal, que pela própria natureza da função representa os gestores públicos, e organizações ou entidades de assistência social, não pode ser representante.

II – DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES, PUBLICAÇÃO PRELIMINAR, RECURSOS E PUBLICAÇÃO FINAL:
2.1 – A comissão eleitoral, analisará e julgará as inscrições com base no disposto nos incisos I.I, I.II deste edital nos dias **10 à 16 de agosto de 2021.**
2.2 – A comissão fará a publicação preliminar dos candidatos deferidos e indeferidos após análises e julgamentos no dia **17 de agosto de 2021.**
2.3 – Os candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas, poderão interpor recurso no dia **18/08 à 19/08 de 2021**, protocoladas na sala da Secretaria Executiva dos Conselhos, sediada na Avenida Silvério Campos, 258, Safira – Muriaé/MG, endereçadas a Comissão Eleitoral, das **13:30 às 16:30 horas.**
2.4 – A Comissão Eleitoral, analisará e julgará os recursos eventualmente interpostos no dia **20/08 de 2021.**
2.5 – A Comissão Eleitoral fará a publicação final dos candidatos habilitados à participarem da Assembleia de Eleição para Composição dos Membros representantes da Sociedade Civil, bem como representantes do Governo no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS (biênio 2021-2023) no dia **23 de agosto de 2021.**
2.6 – Havendo número de candidatos habilitados igual ao número de vagas disponíveis, a Comissão Eleitoral poderá declará-los eleitos.

III – DA APRESENTAÇÃO E POSSE:
3.1 – A apresentação e posse dos novos membros do CMAS se dará no dia 18/08/2021 às 14:00 na Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, juntamente com os membros já certificados e aprovados pela Comissão Eleitoral na reunião do dia 03/08/2021. Serão empossados neste dia 16 representantes titulares e 16 membros suplentes, ambos representando sociedade civil e governo. O novo mandato da diretoria do CMAS será eleito na reunião ordinária do CMAS, no dia 25/08/2021.

IV – DO CRONOGRAMA

Publicação do Edital	04/08/2021
Período de Inscrições	04/08/2021 à 09/08/2021
Análise de Inscrições	10/08/2021 à 16/08/2021
Publicação Preliminar das Inscrições Deferidas	17/08/2021
Interposição de Recursos das Inscrições	18/08/2021 à 19/08/2021
Análise dos recursos	20/08/2021
Homologação dos Candidatos	23/08/2021
Posse dos Conselheiros eleitos	25/08/2021

Parágrafo único: A posse dos Conselheiros (as) eleitos (as) será no dia 25/08/2021.

V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

A Comissão Eleitoral será soberana para dirimir quaisquer casos omissos a este Edital.

Muriaé – MG 04 de Agosto de 2021.

POLIANA FURTADO MONTEZANO
Presidente em Exercício do CMAS

ANEXO 1 – EDITAL Nº 002/2021 – CMAS

FICHA DE INSCRIÇÃO
I – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE / USUÁRIO

NOME DA ENTIDADE: _____
CNPJ/CPF: _____
ENDEREÇO: _____
NÚMERO: _____
BAIRRO: _____
NOME DO PRESIDENTE: _____
TELEFONE: _____
E-MAIL: _____

II – CATEGORIA REPRESENTATIVA:

Entidade Usuários de Assistência Social ( )
Entidade Prestadora de Serviço da Área de Assistência Social ( )
Entidades de Trabalhadores do SUAS ( )

III – IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA ENTIDADE NO CMAS:

NOME DO TITULAR: _____
CPF:_____ RG: _____
TELEFONE: _____
E-MAIL: _____

NOME DO SUPLENTE: _____
CPF:_____ RG: _____
TELEFONE: _____
E-MAIL: _____

OBS: ANEXAR OS DOCUMENTOS:

A) Cópia do Estatuto Social devidamente registrado em Cartório;

B) Cópia da ata da última reunião;
C) Cópia da ata de posse da atual Diretoria;
D) Cópia da Ficha CADUNICO (no caso de representantes usuários da política de Assistência Social)

Muriaé, _____ de_____ de 2021.

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:2F4A055E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DO COMUPLAN DIA 06/08/2021

Ofício Externo – SMOP – 585/2021
Para: Membros do COMUPLAN
Assunto: Convocação para Reunião do COMUPLAN dia 06/08/2021

Muriaé, 04 de agosto de 2021.

Prezados Senhores,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos através deste convocar para a reunião no dia **06 de agosto de 2021, sexta-feira**, onde será discutida a pauta:

• Análise e Consulta de Processos Administrativos de Legalização em decorrência da aprovação da Lei 5.836/2019 – Lei de Regularização;
• Discussões acerca do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, Supermercado Bahamas;
• Apresentação de proposta de alteração da Lei n.º 5.441/17.

Informamos que a reunião será realizada, presencialmente, no auditório da Sala Amarela, Avenida Maestro Sansão, n. 236, 1° andar – centro, às 08:00 horas.

Atenciosamente,

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP
Secretário Municipal de Obras Públicas
Presidente
Conselho Municipal de Planejamento Ambiental Urbano
COMUPLAN

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:37072403

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
TERMO DE CONVÊNIO

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO O TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021 – OBJETO: CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS ENTRE AS PARTES, EM CARÁTER ASSOCIATIVO, ATRAVÉS DE AÇÕES CONJUNTAS, COM FULCRO NA AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DO ESPORTE E LAZER NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ – CONVENIADA: NACIONAL ATLETICO CLUBE – VALOR: R$ 150.000,00 – PRAZO: INICIA-SE EM 26/07/2021 E ENCERRA-SE EM 31/12/2021 – RECURSO ORÇAMENTÁRIO: REDUZIDO 159, DOTAÇÃO 27.812.0006.1.011 3350.41.00 -

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER
Diretora Geral

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:02685051

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS, FORNECIMENTO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PLACAS E PLOTAGEM PARA ORGANIZAÇÃO DO ACERVO DO MEMORIAL MUNICIPAL DE MURIAÉ – CONTRATADA: OLIVIA MARIA VIEIRA DE CASTRO – VALOR: R$ 28.468,00 – PRAZO: INICIA-SE EM 23/07/2021 E ENCERRA-SE EM 23/08/2021 – RECURSO ORÇAMENTÁRIO: REDUZIDO 023, DOTAÇÃO 04.01.01-3390.30.00-13.391.0012-1.677; REDUZIDO 026, DOTAÇÃO04.01.01-4490.52.00-13.391.0012-1.677 –

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER
Diretora Geral

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:1502CAD0

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS, FORNECIMENTO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PLACAS E PLOTAGEM PARA ORGANIZAÇÃO DO ACERVO DO MEMORIAL MUNICIPAL DE MURIAÉ – CONTRATADA: ABRATEL TELECOM E INFORMATICA LTDA – VALOR: R$ 8.675,00 – PRAZO: INICIA-SE EM 23/07/2021 E ENCERRA-SE EM 23/08/2021 – RECURSO ORÇAMENTÁRIO: REDUZIDO 023, DOTAÇÃO 04.01.01-3390.30.00-13.391.0012-1.677; REDUZIDO 026, DOTAÇÃO04.01.01-4490.52.00-13.391.0012-1.677 –

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER
Diretora Geral

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:A757E2F3

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS, FORNECIMENTO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PLACAS E PLOTAGEM PARA ORGANIZAÇÃO DO ACERVO DO MEMORIAL MUNICIPAL DE MURIAÉ – CONTRATADA: IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA – VALOR: R$ 6.927,00 – PRAZO: INICIA-SE EM 23/07/2021 E ENCERRA-SE EM 23/08/2021 – RECURSO ORÇAMENTÁRIO: REDUZIDO 023, DOTAÇÃO 04.01.01-3390.30.00-13.391.0012-1.677; REDUZIDO 026, DOTAÇÃO04.01.01-4490.52.00-13.391.0012-1.677 –

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER
Diretora Geral

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:8B28BCC8

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS, FORNECIMENTO DE SERVIÇOS GRÁFICOS,

PLACAS E PLOTAGEM PARA ORGANIZAÇÃO DO ACERVO DO MEMORIAL MUNICIPAL DE MURIAÉ – CONTRATADA: SCHEILA COIMBRA GOMES – VALOR: R$ 3.669,00 – PRAZO: INICIA-SE EM 23/07/2021 E ENCERRA-SE EM 23/08/2021 – RECURSO ORÇAMENTÁRIO: REDUZIDO 023, DOTAÇÃO 04.01.01-3390.30.00-13.391.0012-1.677; REDUZIDO 026, DOTAÇÃO04.01.01-4490.52.00-13.391.0012-1.677 –

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER
Diretora Geral

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:C82F55CB

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2021

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS, FORNECIMENTO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PLACAS E PLOTAGEM PARA ORGANIZAÇÃO DO ACERVO DO MEMORIAL MUNICIPAL DE MURIAÉ – CONTRATADA: KAPA PAPEL & ETC LTDA – VALOR: R$ 2.543,70 – PRAZO: INICIA-SE EM 23/07/2021 E ENCERRA-SE EM 23/08/2021 – RECURSO ORÇAMENTÁRIO: REDUZIDO 023, DOTAÇÃO 04.01.01-3390.30.00-13.391.0012-1.677; REDUZIDO 026, DOTAÇÃO04.01.01-4490.52.00-13.391.0012-1.677 –

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER
Diretora Geral

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:F96B48E1

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 061 DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA Nº 061 DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DENOMINADO CENSO PREVIDENCIÁRIO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ – MURIAÉ-PREV.

O PRESIDENTE DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ - MURIAÉ-PREV, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em observância ao que dispõe o artigo 9° da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, e o art. 10, inciso IV da Lei Municipal nº 3.432 de 27 de março de 2007; e

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a base de dados e o cadastro funcional dos aposentados e pensionistas vinculados ao Muriaé-Prev, conferindo legalidade e eficiência à manutenção dos benefícios;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecida a realização do programa **Censo Previdenciário dos aposentados e pensionistas** vinculados ao Fundo Previdenciário de Muriaé - Muriaé-Prev, **no exercício de 2021**, destinado a promover a atualização cadastral dos beneficiários, e a melhoria das informações constantes no banco de dados do Muriaé-Prev.

Art. 2º - O Censo Previdenciário será realizado no período de **04 de agosto a 30 de setembro de 2021.**

Art. 3º - Para efetivação do Censo Previdenciário os aposentados e pensionistas deverão comparecer pessoalmente à sede do Muriaé-Prev, localizada à Avenida Juscelino Kubsticheck, nº 601- Bairro Centro- Muriaé-MG, de segunda a sexta-feira, (exceto as terças-feiras) das 7:30 horas às 11:30 horas e 13:00 horas às 17:00 horas, nos prazos estabelecidos no art. 2º, munidos dos seguintes documentos (original e fotocópia):

a) Documento de identificação válido com foto: Carteira de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida, ou Carteira Profissional com validade no território nacional;
b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, podendo ser substituído por CNH válida;
c) Comprovante de residência atualizado, podendo ser: contas de água, energia elétrica, ou telefônica;
d) Documento de identificação dos dependentes menores; (CPF, RG);
e) Comprovante do NIT e ou PIS/PASEP.
f) Telefone para contato.

Art. 4º - O aposentado ou pensionista que residir em outro município, estado ou país, poderá realizar o Censo Previdenciário por correspondência, postando os documentos exigidos no art. 3º, incisos a, b, c, d, e, f devidamente autenticados em cartório, acrescidos de declaração de vida firmada em cartório, nos prazos estabelecidos no art. 2º.

Art. 5º - Poderá também realizar o Censo Previdenciário, através de procuração devidamente autenticada em cartório, acrescidos da documentação constante no art. 3º.

Art. 6º - **O Programa de atualização cadastral Censo Previdenciário é obrigatório aos aposentados e pensionistas, caso o beneficiário deixe de realizar o Censo Previdenciário nos prazos estabelecidos no art. 2º, o pagamento do benefício será suspenso até o efetivo recadastramento.**

Art. 7º - As situações não regulamentadas por esta Portaria serão analisadas individualmente pelo Setor de Benefícios e pela Presidência do Muriaé-Prev.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Muriaé, 04 de agosto de 2021.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev.

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:3A78A16E

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ-MURIAÉ-PREV DE 29/07/2021.

Ata da Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo Previdenciário de Muriaé-Muriaé-Prev de 29/07/2021.
Aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e vinte e um, às 14:00 hs, atendendo a convocação da Presidente do Muriaé-Prev, Sr. Alessandro Rodrigues Campos, foi verificado o quórum de participação nessa reunião dos conselheiros: membros natos do Poder Executivo: Edmar Rodrigues Pereira (ausente) e Francisco de Assis de Souza Júnior (ausente); membros natos do Poder Legislativo: Antônio Afonso S. Tomás (ausente) e Devail Gomes Correa (ausente); membros efetivos eleitos pelos servidores: Vanderleia Aparecida de Castro Souza (presente), Adriana de Souza Zem Fraga (presente), Denílson Ferreira de Souza (presente), Gilmar Lopes de Faria (presente) e Reginaldo Renê Ramos (presente); membros suplentes eleitos pelos servidores: Leonardo Areal Carrizzo (ausente), Marta Regina da Fonseca Silva (ausente), Elisamara Leal Ribeiro Oliveira (presente), Édina Maria dos Santos (presente), e José Maria de Souza (ausente), **concluindo na habilitação, para efeito de voto nessa reunião, dos conselheiros: Vanderleia Aparecida de Castro Souza (membro efetivo), Gilmar Lopes de Faria (membro efetivo), Adriana de Souza Zem Fraga (membro efetivo), Denílson Ferreira**

de Souza (membro efetivo) e Reginaldo Renê Ramos (membro efetivo). O quórum e a habilitação dos membros para voto foram aprovados pela unanimidade dos votos dos conselheiros habilitados. Ato contínuo, a Sra. Presidente do Conselho, agradeceu a participação dos membros e declarou iniciada a sessão, encaminhando para apreciação, discussão, indicações e deliberações, com a pauta contendo as seguintes matérias: **1 – Prestação de contas relativas ao mês de junho de 2021; 2 - Desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev relativo ao mês de junho e 2º Trimestre (abril, maio e junho) de 2021; 3 – Licitações e Compensações Previdenciárias relativas ao mês de junho de 2021; 4 – Informativo sobre cursos de qualificação CPA-10 e CPA 20. 1 – Prestação de contas relativas ao mês de junho de 2021:** o contador do Muriaé-Prev, Sr. Pedro Alves Vieira Júnior, apresentou a prestação de contas relativa ao mês de junho de 2021, em que foi apurado as seguintes receitas: contribuição da Prefeitura: patronal = R$ 1.402.845,27; segurado = R$ 550.700,08; repasse PMM Inativos = R$ 64.193,09; Total R$ 2.017.738,44; contribuição do DEMSUR: patronal = R$ 354.672,60, segurado = R$ 138.514,41; Total R$ 493.187,01; contribuição da FUNDARTE: patronal = R$ 41.684,03; segurado = R$ 16.882,35; Total R$ 58.566,38; contribuição da Câmara: patronal = R$ 25.701,11; segurado = R$ 10.409,14; Total R$ 36.110,25; contribuição dos servidores cedidos: patronal: R$ 4.355,84; segurado = R$ 1.764,15; Total R$ 6.119,99; contribuição dos servidores licenciados: R$ 26.190,72; contribuição dos inativos = R$ 31.587,90; rendimentos das aplicações financeiras = R$ 353.702,31; outras receitas = R$ 1.045,26; compensação previdenciária = R$ 12.217,81; dedução de receitas = R$ (170.341,88); restituição de perícias médicas = R$ 5.070,88; restituição do auxílio doença = R$ 212.104,82; restituições do salário-família = R$ 236,83; restituições do salário-maternidade = R$ 24.357,77; restituições do auxílio-reclusão = R$ 1.868,41; demais receitas extra-orçamentárias = R$ 747.394,34; perfazendo um total de receitas extra-orçamentárias = R$ 991.033,05, e perfazendo uma receita total = R$ 3.857.157,24, e um saldo em bancos e aplicações financeiras = R$ 194.241.462,87. As despesas foram as seguintes: administrativas = R$ 51.375,49; benefícios previdenciários = R$ 3.193.390,78; compensação previdenciária INSS = R$ 7.836,29; outros benefícios previdenciários e perícia Médica = R$ 227.054,59; despesas extra-orçamentárias (consignações) = R$ 752.882,07; despesa total = R$ 4.232.539,22. **A proposição relativa ao item 1 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados; 2 - Desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev relativo ao mês de junho e 2º Trimestre (abril, maio e junho) de 2021:** o mês de junho ficou marcado pela sinalização de um aumento maior da taxa Selic. Com isso, os juros da parte curta da curva subiram enquanto os da parte longa recuaram. A bolsa brasileira fechou o mês estável. A perspectiva de maior crescimento e maior inflação diminuiu o temor com relação ao risco fiscal. Com a continuidade do ciclo de alta da taxa SELIC, a expectativa é de que a moeda brasileira volte a apreciar, ajudada também por conta da subida de preços das commodities e os primeiros sinais de recuperação econômica mais acelerada. O Banco Central Norte-Americano sinalizou preocupação com a inflação no curto prazo, mas não houve nenhuma medida de aperto monetário. O PIB tem estimativa de crescimento superior a 5% para 2021, com apostas num cenário de superação da Covid-19. A carteira de investimentos do Muriaé-Prev encerrou o mês de junho de 2021 com a rentabilidade de 0,0815%, em face de uma meta atuarial de 0,9772%. Em relação a maio de 2021, a rentabilidade foi de 0,4086% em face da meta atuarial de 1,2785%. No 2º Trimestre (abril, maio e junho) de 2021, a rentabilidade da carteira de investimentos do Muriaé-Prev foi de 0,8836%, em face da meta atuarial de 3,0415%. **O Desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev relativo ao mês de junho e 2º Trimestre (abril, maio e junho) de 2021 foram aprovados pela unanimidade dos votos habilitados**. **3 – Licitações e Compensações Previdenciárias relativas ao mês de junho de 2021:** renovação do convênio com Banco do Brasil S/A, CNPJ: 00.000.000/0001-91. Objeto: concessão de empréstimos e/ou financiamentos aos servidores públicos aposentados e/ou pensionistas, com pagamento mediante consignação em folha de pagamento. Data: 07/06/2021. Vigência: 60 meses. Em relação ao COMPREV, no mês de junho de 2021, foi registrado o recebimento do saldo do pró-rata mensal entre RO (Muriaé-Prev) e RI (INSS) em favor do Muriaé-Prev, no valor de R$ 10.285,18; foram registrados junto ao INSS em junho de 2021, 94 novos requerimentos de compensação previdenciária e cumpridas exigências em 08 requerimentos. **A matéria 3 foi integralmente aprovada pela unanimidade dos votos habilitados. 4 – Informativo sobre cursos de qualificação CPA-10 e CPA 20:** a Caixa Econômica Federal disponibilizou ao Muriaé-Prev e seus segurados, sem custos, o acesso à inscrição aos cursos CPA-10 e CPA-20, via on-line - Universidade Caixa Poder Público, com o procedimento a ser seguido pelos interessados, da seguinte forma:

Link para inscrição nos cursos CPA10 e CPA20 a ser compartilhado com os servidores:https://universidade.caixa.gov.br/poderpublico/index.php

Ao acessar aUniversidade CAIXA Poder Público, o servidor deverá realizar a autoinscrição no portal clicando emAcesso -Criar uma Conta e seguir as instruções apresentadas. Após cadastrar os dados, o usuário receberá um*link*, no*e-mail*cadastrado, para confirmação da conta. É importante observar a pasta de Lixo Eletrônico/Spam: o e-mail de confirmação pode estar lá.

Solicitamos que os servidores inscritos no portal, informem ao Muriaé-Prev, pelo e-mail: secretaria@muriaeprev.com.br , para posterior envio de relatório à Caixa e liberação de acesso ao curso, após processo de inscrição, contendo: nome completo, CPF, curso pretendido e*e-mail*utilizado.

A ciência e o informativo da matéria 4 foi integralmente aprovado pela unanimidade dos votos habilitados.

Nada mais havendo a apreciar ou deliberar, foi encerrada a reunião pela Presidente do Conselho de Administração, às 15:23 hs, que agradeceu a presença de todos os Conselheiros, e eu, Nancy Lieta Lima, Secretária, assino a presente ata, juntamente com o Presidente da Diretoria Executiva do Muriaé-Prev, e os demais membros presentes e habilitados para voto, nesta sessão.

Conselho de Administração do Muriaé-Prev:

VANDERLEIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Presidente do Conselho de Administração

_____
GILMAR LOPES DE FARIA

_____
ADRIANA DE SOUZA ZEM FRAGA

_____
DENÍLSON FERREIRA DE SOUZA

_____
REGINALDO RENÊ RAMOS

_____
NANCY LIETA LIMA

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:2B95236E

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 060 - RETIFICAÇÃO APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 060/2021, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 101/2019 de 20/11/2019 referente a aposentadoria de ELIZA MARA MOREIRA ALVES CATROLI.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, com fundamento no art. 87 da Lei Municipal nº 3432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA** com **proventos integrais calculados pela última remuneração do cargo efetivo, com direito a paridade**, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional n. 41/2003 c/c o § 5º do art. 40 da CR/88 e art. 69 da Lei Municipal nº 3.432/2007 à servidora **ELIZA MARA MOREIRA ALVES CATROLI,** Matrícula 789.001, CPF nº 005.727.816-44, no cargo efetivo de PROFESSOR I, NPR-13.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01 de novembro de 2019**.

Muriaé/MG, 04 de agosto de 2021.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé- Prev
MASP-660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:23ED3B6D

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ-MURIAÉ-PREV DE 30/07/2021.

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do Fundo Previdenciário de Muriaé-Muriaé-Prev de 30/07/2021.
Aos trinta dias do mês de julho de dois mil e vinte e um, às 14:00 hs, atendendo a convocação da presidente do Muriaé-Prev, foi verificado o comparecimento e quórum dessa reunião dos conselheiros: membros efetivos: Marcos Barcaro Pinto (presente), Rodrigo Tureta da Silva (ausente), Ana Cláudia do Valle Ricardo Amaro (presente), Isabel Helena dos Santos Rodrigues (presente); membros suplentes: Júlio César Prata (presente), José dos Santos Costa (ausente), Fernando Luiz Vargas (ausente) e Alesandra Guilhermina Rodrigues (presente), **concluindo na habilitação, para efeito de voto nessa reunião, dos conselheiros:** Ana Cláudia do Valle Ricardo Amaro (membro efetivo), Marcos Barcaro Pinto (membro efetivo), Isabel Helena dos Santos Rodrigues (membro efetivo) e Júlio César Prata (membro suplente). **O quórum e a habilitação dos membros para voto foram aprovados pela unanimidade dos votos dos conselheiros presentes e habilitados.** Ato contínuo, a Presidente do Conselho Fiscal do Muriaé-Prev, agradeceu a presença dos membros, e declarou a sessão iniciada, encaminhando para apreciação, discussão, indicações e deliberações, com a pauta contendo as seguintes matérias**: 1 – Prestação de contas relativas ao mês de junho de 2021; 2 - Desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev relativo ao mês de junho e 2º Trimestre (abril, maio e junho) de 2021; 3 – Licitações e Compensações Previdenciárias relativas ao mês de junho de 2021; 4 – Informativo sobre cursos de qualificação CPA-10 e CPA 20. 1 – Prestação de contas relativas ao mês de junho de 2021:** o contador do Muriaé-Prev, Sr. Pedro Alves Vieira Júnior, apresentou a prestação de contas relativa ao mês de junho de 2021, em que foi apurado as seguintes receitas: contribuição da Prefeitura: patronal = R$ 1.402.845,27; segurado = R$ 550.700,08; repasse PMM Inativos = R$ 64.193,09; Total R$ 2.017.738,44; contribuição do DEMSUR: patronal = R$ 354.672,60, segurado = R$ 138.514,41; Total R$ 493.187,01; contribuição da FUNDARTE: patronal = R$ 41.684,03; segurado = R$ 16.882,35; Total R$ 58.566,38; contribuição da Câmara: patronal = R$ 25.701,11; segurado = R$ 10.409,14; Total R$ 36.110,25; contribuição dos servidores cedidos: patronal: R$ 4.355,84; segurado = R$ 1.764,15; Total R$ 6.119,99; contribuição dos servidores licenciados: R$ 26.190,72; contribuição dos inativos = R$ 31.587,90; rendimentos das aplicações financeiras = R$ 353.702,31; outras receitas = R$ 1.045,26; compensação previdenciária = R$ 12.217,81; dedução de receitas = R$ (170.341,88); restituição de perícias médicas = R$ 5.070,88; restituição do auxílio doença = R$ 212.104,82; restituições do salário-família = R$ 236,83; restituições do salário-maternidade = R$ 24.357,77; restituições do auxílio-reclusão = R$ 1.868,41; demais receitas extra-orçamentárias = R$ 747.394,34; perfazendo um total de receitas extra-orçamentárias = R$ 991.033,05, e perfazendo uma receita total = R$ 3.857.157,24, e um saldo em bancos e aplicações financeiras = R$ 194.241.462,87. As despesas foram as seguintes: administrativas = R$ 51.375,49; benefícios previdenciários = R$ 3.193.390,78; compensação previdenciária INSS = R$ 7.836,29; outros benefícios previdenciários e perícia Médica = R$ 227.054,59; despesas extra-orçamentárias (consignações) = R$ 752.882,07; despesa total = R$ 4.232.539,22. **A proposição relativa ao item 1 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados; 2 - Desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev relativo ao mês de junho e 2º Trimestre (abril, maio e junho) de 2021:** o mês de junho ficou marcado pela sinalização de um aumento maior da taxa Selic. Com isso, os juros da parte curta da curva subiram enquanto os da parte longa recuaram. A bolsa brasileira fechou o mês estável. A perspectiva de maior crescimento e maior inflação diminuiu o temor com relação ao risco fiscal. Com a continuidade do ciclo de alta da taxa SELIC, a expectativa é de que a moeda brasileira volte a apreciar, ajudada também por conta da subida de preços das commodities e os primeiros sinais de recuperação econômica mais acelerada. O Banco Central Norte-Americano sinalizou preocupação com a inflação no curto prazo, mas não houve nenhuma medida de aperto monetário. O PIB tem estimativa de crescimento superior a 5% para 2021, com apostas num cenário de superação da Covid-19. A carteira de investimentos do Muriaé-Prev encerrou o mês de junho de 2021 com a rentabilidade de 0,0815%, em face de uma meta atuarial de 0,9772%. Em relação a maio de 2021, a rentabilidade foi de 0,4086% em face da meta atuarial de 1,2785%. No 2º Trimestre (abril, maio e junho) de 2021, a rentabilidade da carteira de investimentos do Muriaé-Prev foi de 0,8836%, em face da meta atuarial de 3,0415%. **O Desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev relativo ao mês de junho e 2º Trimestre (abril, maio e junho) de 2021 foram aprovados pela unanimidade dos votos habilitados**. **3 – Licitações e Compensações Previdenciárias relativas ao mês de junho de 2021:** renovação do convênio com Banco do Brasil S/A, CNPJ: 00.000.000/0001-91. Objeto: concessão de empréstimos e/ou financiamentos aos servidores públicos aposentados e/ou pensionistas, com pagamento mediante consignação em folha de pagamento. Data: 07/06/2021. Vigência: 60 meses. Em relação ao COMPREV, no mês de junho de 2021, foi registrado o recebimento do saldo do pró-rata mensal entre RO (Muriaé-Prev) e RI (INSS) em favor do Muriaé-Prev, no valor de R$ 10.285,18; foram registrados junto ao INSS em junho de 2021, 94 novos requerimentos de compensação previdenciária e cumpridas exigências em 08 requerimentos. **A matéria 3 foi integralmente aprovada pela unanimidade dos votos habilitados. 4 – Informativo sobre cursos de qualificação CPA-10 e CPA 20:** a Caixa Econômica Federal disponibilizou ao Muriaé-Prev e seus segurados, sem custos, o acesso à inscrição aos cursos CPA-10 e CPA-20, via on-line - Universidade Caixa Poder Público, com o procedimento a ser seguido pelos interessados, da seguinte forma:
Link para inscrição nos cursos CPA10 e CPA20 a ser compartilhado com os servidores:https://universidade.caixa.gov.br/poderpublico/index.php
Ao acessar aUniversidade CAIXA Poder Público, o servidor deverá realizar a autoinscrição no portal clicando emAcesso -Criar uma Conta e seguir as instruções apresentadas. Após cadastrar os dados, o usuário receberá um*link*, no*e-mail*cadastrado, para confirmação da conta. É importante observar a pasta de Lixo Eletrônico/Spam: o e-mail de confirmação pode estar lá.
Solicitamos que os servidores inscritos no portal, informem ao Muriaé-Prev, pelo e-mail: secretaria@muriaeprev.com.br , para posterior envio de relatório à Caixa e liberação de acesso ao curso, após processo de inscrição, contendo: nome completo, CPF, curso pretendido e*e-mail*utilizado.
A ciência e o informativo da matéria 4 foi integralmente aprovado pela unanimidade dos votos habilitados.
Nada mais havendo a apreciar ou deliberar, foi encerrada a reunião pela Presidente do Conselho Fiscal, **Ana Cláudia do Valle Ricardo Amaro**, às 14:55 hs, que agradeceu a presença de todos, e eu, Nancy Lieta Lima, Secretária, assino a presente ata, juntamente com o Presidente da Diretoria Executiva do Muriaé-Prev, e com a Presidente do Conselho Fiscal, e os demais membros presentes e habilitados para voto, nesta sessão.

Conselho Fiscal do Muriaé-Prev:

ANA CLÁUDIA VALLE RICARDO AMARO
Presidente do Conselho Fiscal

_____
JÚLIO CÉSAR PRATA

_____
MARCOS BARCARO PINTO

_____
ISABEL HELENA DOS SANTOS RODRIGUES

NANCY LIETA LIMA
Secretária

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:8CBD4BF4

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **CONTRATO Nº 112/2021 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2021** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RECONSTRUÇÃO DA PONTE DAS BARATAS NA ESTRADA DE SÃO JOÃO DO GLÓRIA – UTM 23K – LATITUDE 7664763 S / LONGITUDE: 0777489 E – MURIAÉ – MG. O PROJETO CONTEMPLA RECONSTRUÇÃO COMPLETA DA PONTE, EM ESTRUTURA MISTA DE CONCRETO ESTRUTURAL E PERFIS METÁLICOS ESTRUTURAIS LAMINADOS. - CONTRATADA: **J & G OBRAS DE MURIAÉ LTDA - ME**- VALOR: **445.765,42**– **PRAZO: 29/07/2021 A 28/01/2022 –** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.08.00-4490.51.00-15.452.0017-1.059

MURIAÉ/MG, 29/07/2021

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Lucas Paulo Sabino
Código Identificador:6B25B647

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **CONTRATO Nº 105/2021 – DISPENSA 023/2021**– OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OFICINAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS/COMPONENTES-CONTRATADA:**JG MECÂNICA LTDA - ME**- VALOR: **3.703,00**– **PRAZO: 29/07/2021 A 28/09/2021–**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: REDUZIDO/2021: 1750, 186, 808, 1568, 1749, 180, 1073, 555, 1567, 557, 38, 306, 1078, 1078

MURIAÉ/MG, 29/07/2021

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **CONTRATO Nº 106/2021 – DISPENSA 023/2021**– OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OFICINAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS/COMPONENTES-CONTRATADA:**FILCAR MECÂNICA DIESEL LTDA - EPP**- VALOR: **30.961,50**– **PRAZO: 29/07/2021 A 28/09/2021–** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: REDUZIDO/2021: 1750, 186, 808, 1568, 1749, 180, 1073, 555, 1567, 557, 38, 306, 1078, 1078

MURIAÉ/MG, 29/07/2021

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **CONTRATO Nº 109/2021 – DISPENSA 023/2021**– OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OFICINAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS/COMPONENTES-CONTRATADA:**FABISMAR AUTO PEÇAS LTDA**- VALOR: **36.984,30**– **PRAZO: 29/07/2021 A 28/09/2021–**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: REDUZIDO/2021: 1750, 186, 808, 1568, 1749, 180, 1073, 555, 1567, 557, 38, 306, 1078, 1078

MURIAÉ/MG, 29/07/2021

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **CONTRATO Nº 110/2021 – DISPENSA 023/2021**– OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OFICINAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS/COMPONENTES-CONTRATADA:**PGL COMERCIAL LTDA EPP**- VALOR: **3.609,68**– **PRAZO: 29/07/2021 A 28/09/2021–**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: REDUZIDO/2021: 1750, 186, 808, 1568, 1749, 180, 1073, 555, 1567, 557, 38, 306, 1078, 1078

MURIAÉ/MG, 29/07/2021

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Paulo Sabino
Código Identificador:75AB0767

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2021– DISPENSANº 008/2021**– OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM DIVERSAS LINHAS– MOTIVO DO ADITIVO: **ACRÉSCIMO QUANTITATIVO**, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8666/93 – CONTRATADA: **CARLOS ANTÔNIO FERREIRA–** VALOR : 2.589,10

MURIAÉ/MG, 06/07/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2021– DISPENSANº 008/2021**– OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM DIVERSAS LINHAS– MOTIVO DO ADITIVO: **ACRÉSCIMO QUANTITATIVO**, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8666/93 – CONTRATADA: **JC GONÇALVES NETO TRANSPORTES - ME–** VALOR: 5.440,78

MURIAÉ/MG, 06/07/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2021– DISPENSANº 008/2021**– OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM DIVERSAS LINHAS– MOTIVO DO ADITIVO: **ACRÉSCIMO QUANTITATIVO**, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8666/93 – CONTRATADA: **KARISSON KEVENE DE OLIVEIRA SANTOS–** VALOR: 2.354,36

MURIAÉ/MG, 06/07/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2021–**

DISPENSANº 008/2021– OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM DIVERSAS LINHAS– MOTIVO DO ADITIVO: **ACRÉSCIMO QUANTITATIVO**, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8666/93 – CONTRATADA: **ANDRE GOMES DE PAULA SILVA–** VALOR: 2.900,23

MURIAÉ/MG, 06/07/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2021– DISPENSANº 008/2021**– OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM DIVERSAS LINHAS– MOTIVO DO ADITIVO: **ACRÉSCIMO QUANTITATIVO**, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8666/93 – CONTRATADA: **ALLAN DE PAULA SILVA–** VALOR: 2.940,71

MURIAÉ/MG, 06/07/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2021– DISPENSANº 008/2021**– OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM DIVERSAS LINHAS– MOTIVO DO ADITIVO: **ACRÉSCIMO QUANTITATIVO**, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8666/93 – CONTRATADA: **TRANSPORTES BALBINO DE BELISARIO LTDA - ME–** VALOR: 3.213,00

MURIAÉ/MG, 06/07/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2021– DISPENSANº 008/2021**– OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM DIVERSAS LINHAS– MOTIVO DO ADITIVO: **ACRÉSCIMO QUANTITATIVO**, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8666/93 – CONTRATADA:**TRANSPORTE ESCOLAR GARCIA LTDA–** VALOR: 5.415,86

MURIAÉ/MG, 06/07/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2021– DISPENSANº 008/2021**– OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM DIVERSAS LINHAS– MOTIVO DO ADITIVO: **ACRÉSCIMO QUANTITATIVO**, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8666/93 – CONTRATADA: **GERALDO MAGELA SIGILIANO DE MELO - ME–** VALOR: 10.271,04

MURIAÉ/MG, 06/07/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2021– DISPENSANº 008/2021**– OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM DIVERSAS LINHAS– MOTIVO DO ADITIVO: **ACRÉSCIMO QUANTITATIVO**, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8666/93 – CONTRATADA: **TRANSPORTE ESCOLAR BAGLI LTDA–** VALOR: 2.783,64**.**

MURIAÉ/MG, 06/07/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2021– DISPENSANº 008/2021**– OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM DIVERSAS LINHAS– MOTIVO DO ADITIVO: **ACRÉSCIMO QUANTITATIVO**, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8666/93 – CONTRATADA: **TRANSPORTES SÃO JOAQUIM DE MURIAÉ LTDA - ME–** VALOR: 6.928,22**.**

MURIAÉ/MG, 06/07/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2021– DISPENSANº 008/2021**– OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM DIVERSAS LINHAS– MOTIVO DO ADITIVO: **ACRÉSCIMO QUANTITATIVO**, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8666/93 – CONTRATADA: **GUANAIR DE SOUZA –** VALOR: 2.420,53

MURIAÉ/MG, 06/07/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2021– DISPENSANº 008/2021**– OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM DIVERSAS LINHAS– MOTIVO DO ADITIVO: **ACRÉSCIMO QUANTITATIVO**, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8666/93 – CONTRATADA: **JM PEDROSA TRANSPORTES MURIAÉ LTDA - ME –** VALOR: 8.393,99

MURIAÉ/MG, 06/07/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2021– DISPENSANº 008/2021**– OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM DIVERSAS LINHAS– MOTIVO DO ADITIVO: **ACRÉSCIMO QUANTITATIVO**, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8666/93 – CONTRATADA: **JOSÉ FERNANDO BATISTA DE MEDEIROS –** VALOR: 2.513,55

MURIAÉ/MG, 06/07/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2021– DISPENSANº 008/2021**– OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM DIVERSAS LINHAS– MOTIVO DO ADITIVO: **ACRÉSCIMO QUANTITATIVO**, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8666/93 – CONTRATADA: **ROD E ROD**

TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL LTDA - ME– VALOR: 9.879,11

MURIAÉ/MG, 06/07/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2021– DISPENSANº 008/2021**– OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM DIVERSAS LINHAS– MOTIVO DO ADITIVO: **ACRÉSCIMO QUANTITATIVO**, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8666/93 – CONTRATADA:**MARCELO MECTHER LOPES - ME–** VALOR: 2.317,15.

MURIAÉ/MG, 06/07/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2021– DISPENSANº 008/2021**– OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM DIVERSAS LINHAS– MOTIVO DO ADITIVO: **ACRÉSCIMO QUANTITATIVO**, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8666/93 – CONTRATADA:**TADEU JOSÉ DE OLIVEIRA RODRIGUES –** VALOR: 2.560,27

MURIAÉ/MG, 06/07/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2021– DISPENSANº 008/2021**– OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM DIVERSAS LINHAS– MOTIVO DO ADITIVO: **ACRÉSCIMO QUANTITATIVO**, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8666/93 – CONTRATADA:**VANDERLEI PEREIRA BORGES –** VALOR: 2.654,26

MURIAÉ/MG, 06/07/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2021– DISPENSANº 008/2021**– OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM DIVERSAS LINHAS– MOTIVO DO ADITIVO: **ACRÉSCIMO QUANTITATIVO**, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8666/93 – CONTRATADA:**POLIANA DE SOUZA SILVA –** VALOR: 2.288,77**.**

MURIAÉ/MG, 06/07/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2021– DISPENSANº 008/2021**– OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM DIVERSAS LINHAS– MOTIVO DO ADITIVO: **ACRÉSCIMO QUANTITATIVO**, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8666/93 – CONTRATADA:**CLAUDIA MARIA FRANCA –** VALOR: 3.329,70**.**

MURIAÉ/MG, 06/07/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2021– DISPENSANº 008/2021**– OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM DIVERSAS LINHAS– MOTIVO DO ADITIVO: **ACRÉSCIMO QUANTITATIVO**, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8666/93 – CONTRATADA:**WELTON DE FREITAS BRAGA - ME –** VALOR: 2.893,80**.**

MURIAÉ/MG, 06/07/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2021– DISPENSANº 008/2021**– OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM DIVERSAS LINHAS– MOTIVO DO ADITIVO: **ACRÉSCIMO QUANTITATIVO**, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8666/93 – CONTRATADA:**LETICIA PAULA DE SOUZA OLIVEIRA –** VALOR: 2.537,72**.**

MURIAÉ/MG, 06/07/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2021– DISPENSANº 008/2021**– OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM DIVERSAS LINHAS– MOTIVO DO ADITIVO: **ACRÉSCIMO QUANTITATIVO**, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8666/93 – CONTRATADA:**JA DOS SANTOS COSTA RIBEIRO - ME –** VALOR: 2.296,74**.**

MURIAÉ/MG, 06/07/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2021– DISPENSANº 008/2021**– OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM DIVERSAS LINHAS– MOTIVO DO ADITIVO: **ACRÉSCIMO QUANTITATIVO**, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8666/93 – CONTRATADA:**CARLOS JORDAN ARAUJO DAMASCENO –** VALOR: 5.508,73**.**

MURIAÉ/MG, 06/07/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2021– DISPENSANº 008/2021**– OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM DIVERSAS LINHAS– MOTIVO DO ADITIVO:**ACRÉSCIMO QUANTITATIVO**, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8666/93 – CONTRATADA:**ANTONIO JOSE DE SOUZA FREITAS –** VALOR: 2.276,97**.**

MURIAÉ/MG, 06/07/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2021– DISPENSANº 008/2021**– OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM DIVERSAS LINHAS– MOTIVO DO ADITIVO: **ACRÉSCIMO QUANTITATIVO**, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8666/93 – CONTRATADA: **ANTONIO LUIZ ROCHA CERQUEIRA –** VALOR: 2.500,82

MURIAÉ/MG, 06/07/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lucas Paulo Sabino
Código Identificador:2AA0AABF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2021– DISPENSANº 008/2021**– OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM DIVERSAS LINHAS– MOTIVO DO ADITIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8666/93 – CONTRATADA: **CARLOS ANTÔNIO FERREIRA–** VIGÊNCIA**: 15/07/2021 A 14/08/2021 -** VALOR PARA O PERÍODO PRORROGADO**: 3.452,13**

MURIAÉ/MG, 06/07/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2021– DISPENSANº 008/2021**– OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM DIVERSAS LINHAS– MOTIVO DO ADITIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8666/93 – CONTRATADA: **JC GONÇALVES NETO TRANSPORTES - ME–** VIGÊNCIA**: 15/07/2021 A 14/08/2021-** VALOR PARA O PERÍODO PRORROGADO**: 7.254,36**

MURIAÉ/MG, 06/07/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2021– DISPENSANº 008/2021**– OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM DIVERSAS LINHAS– MOTIVO DO ADITIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8666/93 – CONTRATADA: **KARISSON KEVENE DE OLIVEIRA SANTOS–** VIGÊNCIA**: 15/07/2021 A 14/08/2021 -** VALOR PARA O PERÍODO PRORROGADO**: 3.139,14**

MURIAÉ/MG, 06/07/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2021– DISPENSANº 008/2021**– OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM DIVERSAS LINHAS– MOTIVO DO ADITIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8666/93 – CONTRATADA: **ANDRE GOMES DE PAULA SILVA–** VIGÊNCIA**: 15/07/2021 A 14/08/2021 -** VALOR PARA O PERÍODO PRORROGADO**: 3.866,97**

MURIAÉ/MG, 06/07/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2021– DISPENSANº 008/2021**– OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM DIVERSAS LINHAS– MOTIVO DO ADITIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8666/93 – CONTRATADA: **ALLAN DE PAULA SILVA–** VIGÊNCIA**: 15/07/2021 A 14/08/2021 -** VALOR PARA O PERÍODO PRORROGADO**: 3.920,94**

MURIAÉ/MG, 06/07/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2021– DISPENSANº 008/2021**– OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM DIVERSAS LINHAS– MOTIVO DO ADITIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8666/93 – CONTRATADA: **TRANSPORTES BALBINO DE BELISARIO LTDA - ME–** VIGÊNCIA**: 15/07/2021 A 14/08/2021 -** VALOR PARA O PERÍODO PRORROGADO**: 4.284,00**

MURIAÉ/MG, 06/07/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2021– DISPENSANº 008/2021**– OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM DIVERSAS LINHAS– MOTIVO DO ADITIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8666/93 – CONTRATADA:**TRANSPORTE ESCOLAR GARCIA LTDA–** VIGÊNCIA**: 15/07/2021 A 14/08/2021 -** VALOR PARA O PERÍODO PRORROGADO**: 7.221,14**

MURIAÉ/MG, 06/07/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2021– DISPENSANº 008/2021**– OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM DIVERSAS LINHAS– MOTIVO DO ADITIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8666/93 – CONTRATADA: **GERALDO MAGELA SIGILIANO DE MELO - ME–** VIGÊNCIA**: 15/07/2021 A 14/08/2021 -** VALOR PARA O PERÍODO PRORROGADO**: 13.694,72**

MURIAÉ/MG, 06/07/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2021–**

DISPENSANº 008/2021– OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM DIVERSAS LINHAS– MOTIVO DO ADITIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8666/93 – CONTRATADA: **TRANSPORTE ESCOLAR BAGLI LTDA–** VIGÊNCIA**: 15/07/2021 A 14/08/2021 -** VALOR PARA O PERÍODO PRORROGADO**: 3.711,51**

MURIAÉ/MG, 06/07/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2021– DISPENSANº 008/2021**– OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM DIVERSAS LINHAS– MOTIVO DO ADITIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8666/93 – CONTRATADA: **TRANSPORTES SÃO JOAQUIM DE MURIAÉ LTDA - ME–** VIGÊNCIA**: 15/07/2021 A 14/08/2021 -** VALOR PARA O PERÍODO PRORROGADO**: 9.237,62**

MURIAÉ/MG, 06/07/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2021– DISPENSANº 008/2021**– OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM DIVERSAS LINHAS– MOTIVO DO ADITIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8666/93 – CONTRATADA: **GUANAIR DE SOUZA –** VIGÊNCIA**: 15/07/2021 A 14/08/2021 -** VALOR PARA O PERÍODO PRORROGADO**: 3.227,37**

MURIAÉ/MG, 06/07/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2021– DISPENSANº 008/2021**– OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM DIVERSAS LINHAS– MOTIVO DO ADITIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8666/93 – CONTRATADA: **JM PEDROSA TRANSPORTES MURIAÉ LTDA - ME –** VIGÊNCIA**: 15/07/2021 A 14/08/2021 -** VALOR PARA O PERÍODO PRORROGADO**: 11.191,98**

MURIAÉ/MG, 06/07/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2021– DISPENSANº 008/2021**– OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM DIVERSAS LINHAS– MOTIVO DO ADITIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8666/93 – CONTRATADA: **JOSÉ FERNANDO BATISTA DE MEDEIROS –** VIGÊNCIA**: 15/07/2021 A 14/08/2021 -** VALOR PARA O PERÍDO PRORROGADO**: 3.351,40**

MURIAÉ/MG, 06/07/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2021– DISPENSANº 008/2021**– OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM DIVERSAS LINHAS– MOTIVO DO ADITIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8666/93 – CONTRATADA: **ROD E ROD TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL LTDA - ME–** VIGÊNCIA**: 15/07/2021 A 14/08/2021 -** VALOR PARA O PERÍODO PRORROGADO**: 13.172,14**

MURIAÉ/MG, 06/07/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2021– DISPENSANº 008/2021**– OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM DIVERSAS LINHAS– MOTIVO DO ADITIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8666/93 – CONTRATADA:**MARCELO MECTHER LOPES - ME–** VIGÊNCIA**: 15/07/2021 A 14/08/2021 -** VALOR PARA O PERÍODO PRORROGADO**: 3.089,53**

MURIAÉ/MG, 06/07/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2021– DISPENSANº 008/2021**– OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM DIVERSAS LINHAS– MOTIVO DO ADITIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8666/93 – CONTRATADA:**TADEU JOSÉ DE OLIVEIRA RODRIGUES –** VIGÊNCIA**: 15/07/2021 A 14/08/2021 -** VALOR PARA O PERÍODO PRORROGADO**: 3.413,70**

MURIAÉ/MG, 06/07/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2021– DISPENSANº 008/2021**– OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM DIVERSAS LINHAS– MOTIVO DO ADITIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8666/93 – CONTRATADA:**VANDERLEI PEREIRA BORGES –** VIGÊNCIA**: 15/07/2021 A 14/08/2021 -** VALOR PARA O PERÍODO PRORROGADO**: 3.539,02**

MURIAÉ/MG, 06/07/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2021– DISPENSANº 008/2021**– OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM DIVERSAS LINHAS– MOTIVO DO ADITIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8666/93 – CONTRATADA:**POLIANA DE SOUZA SILVA –** VIGÊNCIA**: 15/07/2021 A 14/08/2021 -** VALOR PARA O PERÍODO PRORROGADO**: 3.051,69**

MURIAÉ/MG, 06/07/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2021– DISPENSANº 008/2021**– OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM DIVERSAS LINHAS– MOTIVO DO ADITIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8666/93 – CONTRATADA:**CLAUDIA MARIA FRANCA –** VIGÊNCIA**: 15/07/2021 A 14/08/2021 -** VALOR PARA O PERÍODO PRORROGADO**: 4.439,60**

MURIAÉ/MG, 06/07/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2021– DISPENSANº 008/2021**– OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM DIVERSAS LINHAS– MOTIVO DO ADITIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8666/93 – CONTRATADA:**WELTON DE FREITAS BRAGA - ME –** VIGÊNCIA**: 15/07/2021 A 14/08/2021 -** VALOR PARA O PERÍODO PRORROGADO**: 3.858,40**

MURIAÉ/MG, 06/07/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2021– DISPENSANº 008/2021**– OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM DIVERSAS LINHAS– MOTIVO DO ADITIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8666/93 – CONTRATADA:**LETICIA PAULA DE SOUZA OLIVEIRA –** VIGÊNCIA**: 15/07/2021 A 14/08/2021 -** VALOR PARA O PERÍODO PRORROGADO**: 3.383,63**

MURIAÉ/MG, 06/07/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2021– DISPENSANº 008/2021**– OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM DIVERSAS LINHAS– MOTIVO DO ADITIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8666/93 – CONTRATADA:**JA DOS SANTOS COSTA RIBEIRO - ME –** VIGÊNCIA**: 15/07/2021 A 14/08/2021 -** VALOR PARA O PERÍODO PRORROGADO**: 3.062,32**

MURIAÉ/MG, 06/07/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2021– DISPENSANº 008/2021**– OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM DIVERSAS LINHAS– MOTIVO DO ADITIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8666/93 – CONTRATADA:**CARLOS JORDAN ARAUJO DAMASCENO –** VIGÊNCIA**: 15/07/2021 A 14/08/2021 -** VALOR PARA O PERÍODO PRORROGADO**: 7.344,98**

MURIAÉ/MG, 06/07/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2021– DISPENSANº 008/2021**– OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM DIVERSAS LINHAS– MOTIVO DO ADITIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8666/93 – CONTRATADA:**ANTONIO JOSE DE SOUZA FREITAS –** VIGÊNCIA**: 15/07/2021 A 14/08/2021 -** VALOR PARA O PERÍODO PRORROGADO**: 3.035,95**

MURIAÉ/MG, 06/07/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2021– DISPENSANº 008/2021**– OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM DIVERSAS LINHAS– MOTIVO DO ADITIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8666/93 – CONTRATADA: **ANTONIO LUIZ ROCHA CERQUEIRA –** VIGÊNCIA**: 15/07/2021 A 14/08/2021 -** VALOR PARA O PERÍODO PRORROGADO**: 3.334,42**

MURIAÉ/MG, 06/07/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lucas Paulo Sabino
Código Identificador:EA466126

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG) - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0038/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2021 – Objetivando a Eventual e Futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DE NATÉRCIA (MG). As Propostas Serão Recebidas até as 10:30 horas do dia 19 de agosto de 2021, o edital encontra-se disponível no site: www.http://www.natercia.mg.gov.br.

Natércia (MG), 04 de agosto de 2021.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:AECE3778

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG) - PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

0039/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2021 – Objetivando a Eventual e Futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CALHAS E RUFOS PARA REFORMA DO TETO DA ESCOLA MUNICIPAL CORONEL GOULART DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA-MG. As Propostas Serão Recebidas até as 13:00 horas do dia 19 de agosto de 2021, o edital encontra-se disponível no site: www.http://www.natercia.mg.gov.br.

Natércia (MG), 04 de agosto de 2021.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:1658ACB7

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG) - PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0040/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2021 – Objetivando a Eventual e Futura AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO PARA REFORMA DO TETO DA ESCOLA MUNICIPAL CORONEL GOULART DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA-MG. As Propostas Serão Recebidas até as 15:00 horas do dia 19 de agosto de 2021, o edital encontra-se disponível no site: www.http://www.natercia.mg.gov.br.

Natércia (MG), 04 de agosto de 2021.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:48695CCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 067/2021. Pregão Presencial nº 036/2021. Processo Licitatório nº 056/2021. Objeto: Registro de Preços de prestação de serviços de de mídia WEBTV e mídia de interesse público de todas as Secretarias Municipais, a ser realizado por empresa capacitada, para contratação quando necessário, em atendimento à Secretaria Municipal de Governo. Vigência: 01 (Um) ano. Item 01, ao valor unitário de R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais); Item 02, ao valor unitário de R$ 20,00 (Vinte reais); Item 03, ao valor unitário de R$ 23,00 (Vinte e três reais); Item 04, ao valor unitário de R$ 940,00 (Novecentos e quarenta reais); Item 05, ao valor unitário de R$ 940,00 (Novecentos e quarenta reais); Item 06, ao valor unitário de R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais); Item 07, ao valor unitário de R$ 0,15 (Quinze centavos de real); Item 08, ao valor unitário de R$ 0,25 (Vinte e cinco centavos de real); Item 09, ao valor unitário de R$ 0,35 (Trinta e cinco centavos de real); Item 10, ao valor unitário de R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Michele Sales Barbosa Gonçalves MEI .

Nepomuceno, 05/08/2021.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:7A2CC071

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021 - SRP

A Prefeitura Municipal de Ninheira – Minas Gerais, com a base na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações na Lei 8.883/94, e Lei 10.520/02, torna público a Adjudicação do Objeto de Licitação nº 035/2021 - SRP – REGISTRO DE PREÇOS, PARA À AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL, ÓLEO DIESEL S10, GASOLINA COMUM, GASOLINA ADITIVADA E ÁLCOOL) PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA/MG, para a Empresa: POSTO MESTRE LTDA - ME CNPJ: 23.257.685/0001-51, itens 02, 03, 05 valor R$ 1.752.000,00 (um milhão setecentos e cinquenta e dois mil reais); POSTO NINHEIRAO EIRELI-ME CNPJ: 26.313.090/0001-64 Itens 01 e 04 valor R$ 1.178.700,00 (um milhão setecentos e oitenta e oito mil e setecentos reais). Valor total da licitação R$ 2.930.700,00 (dois milhões novecentos e trinta mil e setecentos reais). Adjudicado o objeto no dia 02 de Agosto de 2021. Ninheira/MG,

HELDER DIAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021 - SRP

A Prefeitura Municipal de Ninheira – Minas Gerais, com a base na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações na Lei 8.883/94, e Lei 10.520/02, torna público a Homologação do objeto de Licitação nº 035/2021 - REGISTRO DE PREÇOS, PARA À AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL, ÓLEO DIESEL S10, GASOLINA COMUM, GASOLINA ADITIVADA E ÁLCOOL) PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA/MG, para a Empresa: POSTO MESTRE LTDA - ME CNPJ: 23.257.685/0001-51, itens 02, 03, 05 valor R$ 1.752.000,00 (um milhão setecentos e cinquenta e dois mil reais); POSTO NINHEIRAO EIRELI-ME CNPJ: 26.313.090/0001-64 Itens 01 e 04 valor R$ 1.178.700,00 (um milhão setecentos e oitenta e oito mil e setecentos reais). Valor total da licitação R$ 2.930.700,00 (dois milhões novecentos e trinta mil e setecentos reais). A Prefeitura Municipal de Ninheira HOMOLOGA o referido processo em 02/08/2021. Ninheira,

WAGNER ANTUNES SPOSITO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 040/2021 VINCULADO A PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA – **CONTRATADA** – POSTO MESTRE LTDA - ME CNPJ: 23.257.685/0001-51 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA À AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL, ÓLEO DIESEL S10, GASOLINA COMUM, GASOLINA ADITIVADA E ÁLCOOL) PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA/MG, refente ao ITENS 02, 03, 05 no valor R$ 1.752.000,00 (um milhão setecentos e cinquenta e dois mil reais). Vigência 12 (doze) meses. Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis.

Ninheira, 02 de Agosto de 2021 –

WAGNER ANTUNES SPOSITO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 041/2021 VINCULADO A PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA – **CONTRATADA** – POSTO NINHEIRAO EIRELI-ME CNPJ: 26.313.090/0001-64 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA À AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL, ÓLEO DIESEL S10, GASOLINA COMUM, GASOLINA ADITIVADA E ÁLCOOL) PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA/MG, refente ao ITENS 01 e 04 no valor R$ 1.178.700,00 (um milhão setecentos e oitenta e oito mil e setecentos reais). Vigência 12 (doze) meses. Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis.

Ninheira, 02 de Agosto de 2021 –

WAGNER ANTUNES SPOSITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:F7292721

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO 063/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2021
AVISODE REVOGAÇÃO
O Pregoeiro do Município de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público a REVOGAÇÃO da referida licitação que tem por objeto a contratação de empresa do ramo para fornecimento de 02 (duas) ambulâncias novas conforme resolução SES/MG 7.112,20, POR INTERMÉDIO DA Secretaria de Estado de Saúde e o Município de Nova Ponte, por se tratar de medida que melhor atende ao interesse público. Maiores informações pelo telefone (34)3356.8000.

Nova Ponte 02 de agosto de 2.021.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:31FC8563

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

PROCESSO N º 065/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2021
AVISO DE REPUBLICAÇÃO
O Pregoeiro oficial do município de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, comunica a todos os interessados que a data de abertura dos trabalhos alusivos à licitação referenciada que tem por objeto a contratação de empresa do ramo para fornecimento de uniformes para atendimento a Secretaria Municipal de Educação, foi republicada para o dia 17 de agosto de 2.021, às 09:00 horas.O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, cuja cópia poderá ser obtida através do Site www.licitanet.com.br, e-mail: licitacaonovaponte@novaponte.mg.gov.br.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 04 de agosto de 2021.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO,
Pregoeiro.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:2443B91C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO ADITIVO

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**227 / 2017**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57, II, da lei 8.666/93, do instrumento de origem que se deriva da licitação modalidade Pregão Presencial nº 058/2017 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse.
OBJETO:	Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do instrumento de origem por um novo período, iniciando-se em 30 de julho de 2021 e findando-se em 30 de outubro de 2021. Podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, a critério da administração, em caso de conclusão de novo processo licitatório.
CONTRATADA	João Francisco Fernandes Neto
DATA	Nova Ponte, 30 de julho de 2021

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**141/2019**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57, II, da Lei 8.666/93 que se deriva do Processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial n.º 034/2019 e ainda na justificativa inclusa, parte integrante e complementar do presente instrumento.
OBJETO:	Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do instrumento de origem por um novo período, iniciando-se em 01 de julho de 2021 e findando-se em 31 de dezembro de 2021. Podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, a critério da administração, em caso de conclusão de novo processo licitatório.
CONTRATADA	PUBLICENTER INFORMÁTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA
DATA	Nova Ponte, 01 de julho de 2021

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**191/2017**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57, II, da Lei 8.666/93, do instrumento de origem que se deriva da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 049/2017 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse.
OBJETO:	Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do instrumento de origem por um novo período, iniciando-se em 01 de julho de 2021 e findando-se em 17 de agosto de 2021. Podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, a critério da administração, em caso de conclusão de novo processo licitatório.
CONTRATADA	PUBLICENTER INFORMÁTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA
DATA	Nova Ponte, 01 de julho de 2021

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:B28173C5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

	CONTRATO Nº 058/2021
CONTRATADA	FERNANDES REIS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA – ME
FUNDAMENTO:	A presente contratação fundamenta-se no Processo Licitatório nº 059/2021, Dispensa n.º 015/2021, ratificada em 02 julho de 2021 e ainda com aplicação do art. 24, inciso II Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Objeto:	Constitui objeto deste contrato a elaboração de processo de regularização ambiental da atividade de código E-04-01-4 Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares no empreendimento Bairro São Miguel.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	154 02.011.000 04.122.0025 2.0140 33 90 39
VALOR:	O valor global do presente contrato é de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte (MG), 05 de julho de 2021

	CONTRATO Nº 059/2021
CONTRATADA	PODIUM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI – EPP
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 058/2021 modalidade Pregão Presencial Nº 033/2021 homologado em 14 de julho de 2021, e nas disposições contidas na legislação vigente.
Objeto:	Contratação de empresa objetivando a locação de equipamentos e transmissão online do evento Show de calouros "STAR VOICE", conforme especificações e condições constantes neste Termo de Referência.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02012000 133920022 20141 339030
VALOR:	O valor global do presente contrato é de R$ 44.550,00 (quarenta e quatro mil quinhentos e cinquenta reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte (MG), 14 de julho de 2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial N.º 033/2021
Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte MG, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º

033/2021, autuada em 28/06/2021, processada e julgada em 12/07/2021, classificando **PODIUM PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI para os itens, 23300, 23302, 23301, com o valor total de R$ 44.550,00 (Quarenta e Quatro mil e Quinhentos e Cinquenta Reais)**,para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a contratação de empresa objetivando a locação de equipamentos e transmissão online evento Show de calouros STAR VOICE , conforme condições e regras do Edital, conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 033/2021.

Nova Ponte – MG., 14 de Julho de 2021.

DIOGO JOÃO DAS NEVES
Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Cultura

	CONTRATO Nº 060/2021
CONTRATADA	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, as condições dispostas no processo de adesão à Ata de Registro de Preços, autorizado na data de 14/06/2021 o Pregão Presencial nº 006/2020-Registro de Preços-CIESP
Objeto:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de serviços de engenharia elétrica, sob o regime de empreitada por preço unitário, para execução de modificação ou extensão de rede de distribuição de energia elétrica, com instalação e/ou substituição de iluminação pública, incluindo fornecimento de mão-de-obra e materiais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	47 02005000 154520013 20116 33 90 30; 41 02005000 154510014 10105 44 90 51; 51 02005000 154520013 20117 33 90 39
VALOR:	O valor global de R$ 2.951.286,30 (dois milhões novecentos e cinquenta e um mil duzentos e oitenta e seis reais e trinta centavos)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte (MG), 14 de julho de 2021

	CONTRATO Nº 061/2021
CONTRATADA	RENATO FRANCO DE GODOY ALVES - ME
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 055/2021 modalidade Pregão Presencial Nº 030/2021 homologado em 14 de julho de 2021, e nas disposições contidas na legislação vigente
Objeto:	Contratação de empresa do ramo para fornecimento de 01 veículo trailer adaptado para castra móvel, conforme resolução SEGOV nº 753, 05 de maio de 2020, por intermédio do Estado de Governo, e o Município de Nova Ponte
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	06001000 103050011 10120 449052
VALOR:	O valor global de R$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte (MG), 14 de julho de 2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial N.º 030/2021
Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte MG, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 030/2021, autuada em 18/06/2021 10:06:40, processada e julgada em 05/07/2021, classificando **RENATO FRANCO DE GODOY ALVES para os itens, 23260, com o valor total de R$ 161.000,00 (Cento e Sessenta e Um mil Reais)**,para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a Contratação de empresa do ramo para fornecimento de 01 (um) veículo castramóvel, conforme condições e regras do Edital conforme condições e regras do Ed, conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 030/2021.

Nova Ponte – MG., 14 de Julho de 2021,

ANA JÚLIA BRITTO
Secretária Municipal de Saúde

	CONTRATO Nº 062/2021
CONTRATADA	WALDIR AVELINO MARTINS
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 062/2021 modalidade Pregão Presencial Nº 035/2021 homologado em 22 de julho de 2021, e nas disposições contidas na legislação vigente
Objeto:	Contratação de empresa do ramo para fornecimento de material de higiene, copa e cozinha
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02006000 123610017 20121 339030
VALOR:	O valor global de R$ 92.738,76 (noventa e dois mil setecentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte (MG), 23 de julho de 2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial N.º 035/2021
Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte MG, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 035/2021, autuada em 30/06/2021, processada e julgada em 20/07/2021, classificando **WALDIR AVELINO MARTINS 02872708820 para os itens, 23279, 23280, 23281, 23290, 23288, 23289, 23285, 23286, 23287, 23282, 23283, 23284, com o valor total de R$ 92.738,76 (Noventa e Dois mil e Setecentos e Trinta e Oito Reais e Setenta e Seis Centavos)**,para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE, COPA E COZINHA, conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 035/2021.

Nova Ponte – MG., 22 de julho de 2021.

ELOIZE LEMOS DAVID LUIZ
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:6392ACFF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO ADITIVO

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**018/2021**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se nas disposições da Lei 8.666/93, art. 65 § 1º decorrente do Pregão Presencial n.º 009/2021 e ainda na justificativa inclusa, parte integrante e complementar do presente instrumento.
OBJETO:	O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO do valor do contrato firmado entre as partes, em 02/03/2021, nos termos previstos art. 65, II, § 1º da Lei 8.666/93. O valor total do aditivo é de R$ 87.599,00 (oitenta e sete mil, quinhentos e noventa e nove reais).
CONTRATADA	HUDSON PARANHOS DA SILVA – ME
DATA	Nova Ponte, 01 de junho de 2021.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:8B0BBD6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº. 2.476, DE 09 DE JUNHO 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUBSIDIAR A CONCESSÃO DO TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a subsidiar a operação de transporte coletivo municipal, durante a vigência do estado de calamidade, decorrente da pandemia do COVID-19, a fim de que se mantenha o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, bem como para evitar o aumento da tarifa de transporte ou ainda reduzi-la, em observância ao princípio da modicidade tarifária, o fomento à economia, à cultura e ao turismo local.

"§ 1º – (Vetado)

"§ 2º - As rotas/linhas poderão ser revistas, reduzidas ou criadas conforme necessidade e conveniência do poder executivo, com ampla divulgação a população."

"§ 3º - Caso seja verificado o usual desrespeito às normas de segurança em saúde pública pela empresa, o fato deverá ser levado por qualquer pessoa ao conhecimento da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Mobilidade e Trânsito que, por

sua vez, deverá, após verificar a veracidade da informação, negar a concessão do subsídio no mês em que ocorrida a infração."

Art. 2º. Em decorrência da vigência da pandemia do novo coronavírus, da queda da demanda decorrente da paralização de serviços provocados pela calamidade pública decretada no Município e reconhecida pela Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aplicar subsídio excepcional e especial à concessão do transporte público coletivo, a fim de garantir que, mesmo diante das adversidades citadas, se garanta a manutenção da operação em conformidade com os protocolos exigidos pelos órgãos de saúde competentes.

Art. 3º. Os subsídios previstos nessa Lei poderão ser concedidos de forma periódica, observando a regência de cláusula contratual específica a ser estipulada no contrato de concessão e sendo pagos após autorização de comissão especial de monitoramento instituída pelo Poder Executivo e mediante laudo de empresa de autoria externa que ateste a necessidade, que deverá, na periodicidade prevista para o pagamento, emitir certidão que ateste o cumprimento das finalidades do subsídio, descritas nos artigos 1º e 2º dessa Lei.

Art. 4º - A. Para a análise quanto à necessidade de concessão do subsídio de que trata o artigo 5º da referida lei, a empresa deverá enviar ao Município, mensalmente, relatório da (o):

Quantidade de linhas/rotas atendidas;
Quantidade de horários/intervalos atendidos;
Quilometragem rodada em cada linha diária;
Quantidade de usuários transportados por linha;
Receita tarifária auferida;
Sistema de bilhetagem;
Custo referente ao Transporte coletivo;"

"§ 1º O Município terá o prazo de 10(dez) dias úteis para analisar os relatórios de que trata o caput deste artigo, podendo ou não determinar correções ou solicitar documentos complementares."

"§ 2º Caso seja necessário efetuar alguma correção essas deverão ser feitas no prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis."

"§ 3º Não aprovados os relatórios, o Município ficará dispensado do repasse do subsidio de que trata essa lei."

"§ 4º A qualquer momento o Município poderá proceder à auditoria das informações referentes aos incisos do caput, desse artigo."

"§ 5º Após a conclusão do relatório pela Comissão e pela empresa de auditoria externa, sendo determinado pagamento ou não de subsidio, deverão ser encaminhados a Câmara Municipal num prazo de até 10 dias."

Art. 5° "Para fazer frente às despesas previstas nessa Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir e a suplementar, se necessário for, crédito adicional especial no orçamento de 2021, em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R$300.000,00 (trezentos mil reais), que integrará o orçamento da Secretária Municipal de Segurança Pública, Mobilidade e Trânsito em dotação específica para esse fim."

Art. 6º. Para cobertura do crédito especial definido no Artigo 5º, poderá ser utilizada a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 – GABINETE DO PREFEITO

02.01 – Gabinete do Prefeito
4.122.1.339039.0100.2014 – Vale Transporte Servidor-Ficha 31, valor R$ 10.000,00

02.02 – Gabinete do Vice
4.122.1.339039.0100.2014 – Vale Transporte Servidor-Ficha 45, valor R$ 4.000,00

02.03 – Controle Interno
4.122.1.339039.0100.2014 – Vale Transporte Servidor-Ficha 48, valor R$ 2.000,00

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

03.01 – Secretária Municipal de Planejamento
4.122.1.339039.0100.2014 - Vale Transporte Servidor-Ficha 67, valor R$ 1.200,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.01 – Secretária Municipal de Educação
12.364.18.339039.0100.2103 – Transporte Universitários-Ficha 203, valor R$ 30.000,00

06.02 – Fundo Municipal de Educação

12.361.18.339039.0101.2109 – Transporte Escolar-Ficha 270, valor R$ 386.194,83

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO

10.01 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo
4.122.1.339039.0100.2014 – Vale Transporte Servidor-Ficha 823, valor R$ 13.000,00

10.04 – Gerência de Esportes
4.122.1.339039.0100.2014 – Vale Transporte Servidor-Ficha 1391, valor R$ 19.000,00.

Art. 7º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 26 de Julho de 2021

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:4AE58224

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONVÊNIO

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA 004/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E, DE OUTRO, A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO CIRCUITO TURÍSTICO DO OURO – ACO. Objeto Constitui objeto do presente convênio a disponibilização de recursos financeiros e operacionais para a manutenção das atividades da entidade, tendo em vista o termo de filiação 001/2021 do município a ACO. Valor total: R$ 20.323,85 (vinte mil trezentos e vinte três reais e oitenta e cinco centavos) Assinatura: 03/08/2021. Vigência:31/12/2021.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:ABC191C0

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.176 DE 02 DE AGOSTO 2021.

NOMEIA SILMARA GABRIELA SENA PINTO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR I.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:
– O disposto na Lei Complementar 173/2020;
- Que a presente nomeação se dará em substituição à exoneração operada no Decreto nº 10.157 de 05 de julho de 2021;
- Que a nomeação não acarretará aumento de despesa na folha de pagamento do Município.

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Srª. **SILMARA GABRIELA SENA PINTO,** para o exercício do cargo comissionado de **ASSESSOR I.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 02 de agosto de 2021.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:FEABC585

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.177 DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

EXONERA SÔNIA RAFAELA DE PAULA DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR DE SERVIÇOS III E A NOMEIA PARA O CARGO DE GERENTE DE DIVISÃO I

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:
– O disposto na Lei Complementar 173/2020;
- Que a presente nomeação se dará em substituição à exoneração operada no Decreto nº 10.179 de 02 de agosto de 2021;
- Que a nomeação não acarretará aumento de despesa na folha de pagamento do Município.

DECRETA:
Art. 1º - Exonera a Srª. **SÔNIA RAFAELA DE PAULA** do exercício do cargo comissionado **de ASSESSOR DE SERVIÇOS III e a nomeia** para o exercício do cargo comissionado de **GERENTE DE DIVISÃO I**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos à data 01/08/2021.

Ouro Branco, 02 de Agosto de 2021.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:D84F48F6

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.178 DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

EXONERA JOSEMAR IVO PEREIRA DA SILVA DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR II E O NOMEIA PARA O CARGO DE ASSESSOR III

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:
– O disposto na Lei Complementar 173/2020;
- Que a presente nomeação se dará em substituição à exoneração operada no Decreto nº 10.169 de 23 de julho de 2021;
- Que a nomeação não acarretará aumento de despesa na folha de pagamento do Município.

DECRETA:
Art. 1º - Exonera o Sr. **JOSEMAR IVO PEREIRA DA SILVA** do exercício do cargo comissionado **de ASSESSOR II e o nomeia** para o exercício do cargo comissionado de **ASSESSOR III**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos à data 01/08/2021.

Ouro Branco, 02 de Agosto de 2021.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:2A116ADC

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.179 DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

EXONERA MARIA APARECIDA DIVINO SANTOS DO CARGO COMISSIONADO DE GERENTE DE DIVISÃO I E A NOMEIA PARA O CARGO DE ASSESSOR II

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:
– O disposto na Lei Complementar 173/2020;
- Que a presente nomeação se dará em substituição à exoneração operada no Decreto nº 10.178 de 02 de agosto de 2021;
- Que a nomeação não acarretará aumento de despesa na folha de pagamento do Município.

DECRETA:
Art. 1º - Exonera a Srª. **MARIA APARECIDA DIVINO SANTOS** do exercício do cargo comissionado **de GERENTE DE DIVISÃO I e a nomeia** para o exercício do cargo comissionado de **ASSESSOR II**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos à data 01/08/2021.

Ouro Branco, 02 de Agosto de 2021.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:5BFFBF0F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.180 DE 02 DE AGOSTO 2021.

NOMEIA ONÉSIMO FELIPE PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR DE SERVIÇOS III.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO:
– O disposto na Lei Complementar 173/2020;
- Que a presente nomeação se dará em substituição à exoneração operada no Decreto nº 10.177 de 02 de agosto de 2021;
- Que a nomeação não acarretará aumento de despesa na folha de pagamento do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **ONÉSIMO FELIPE,** para o exercício do cargo comissionado de **ASSESSOR DE SERVIÇOS III.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 02 de agosto de 2021.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:6894551B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA 66, DE 30 DE JULHO DE 2021.

NOMEIA JUSSARA GUIMARÃES MOTTA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADORA DO SETOR DE ODONTOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º. Para todos os fins de Direito, fica a servidora **JUSSARA GUIMARÃES MOTTA** nomeada como Coordenadora do Setor de Odontologia da Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 julho de 2021.

Ouro Branco, 30 de julho de 2021.

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

EDUARDO SÉRGIO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:96446DDA

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA Nº 65, DE 27 DE JULHO DE 2021.

INSTITUI A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO PARA APURAR O RESULTADO PARCIAL RECURSO E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO 03/2021 SMS

O Prefeito do Município de Ouro Branco e o Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVEM:

Art. 1º Fica criada a Comissão para acompanhamento, fiscalização e execução, a ser composta pelos seguintes servidores:
- Murilo da Silva Valim
- Carla Leite Rangel Souza Henriques
- Marislene Moreira
- Wanderson Marcelo Dias
- Celma Marotta
- Fernanda de Pádua Viana de Meira
- Angelita Martins da Luz Fernandes
- Elizangela Aparecida da Costa
- Eliane de Castro Ochoa
- Marcia Adriana Rodrigues de Avalia
- André Luiz de Souza Neto
- Aline Aparecida Dias
- Regina Celi Almeida
- Denice da Silva Miranda

Art. 2º A comissão terá por finalidade acompanhamento, fiscalização, execução com a finalidade e responsabilidade de apurar o resultado parcial, recurso e resultado final do processo seletivo 03/2021, sendo o presidente Murilo da Silva Valim;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 27 de julho de 2021.

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral Interino

EDUARDO SÉRGIO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:57F322E4

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO Nº.56, DE 22 DE JUNHO DE 2021

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE SERVIÇOS

O Prefeito em exercício de Ouro Branco-MG, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Decreto Nº. 8.516, de 26 de Janeiro de 2017, que Delega Competência para a Realização de Atos Administrativos,

Considerando o Memorando da Secretaria Municipal de Obras nº. 231/2021, solicitando a nomeação de Fiscal de Obras para prestação serviços de pavimentação e drenagem pluvial de um trecho da Rua Maria Rodrigues Nunes e Rua José Rafael dos Santos no bairro Novo Horizonte, conforme contrato de repasse OGU- nº.885762/2019 e contrato 143/2020, TP -12/2020;

Considerando as recomendações de que cada Fiscal constitua a respectiva "Pasta de Obra", onde deverá constar toda a documentação pertinente, conforme Instrução Normativa 009/2003 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

RESOLVE:

Art. 1º. Designa a Engenheira Civil Kênia Alyne Rezende dos Reis Chagas Ribeiro para o exercício da função de **FISCAL DOS SERVIÇOS DE OBRA PÚBLICA MUNICIPAL**, no âmbito do Município de Ouro Branco, conforme abaixo indicado:

Para prestação serviços de pavimentação e drenagem pluvial de um trecho da Rua Maria Rodrigues Nunes e Rua José Rafael dos Santos no bairro Novo Horizonte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 10 de junho de 2021.

Ouro Branco, 22 de junho de 2021.

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

ADELY PIRES DE ABREU JUNIOR
Secretário de Planejamento

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:E391D8B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA N° 242/2021

PORTARIA N° 242/2021

"Nomeia servidor para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Contabilidade."

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear o Sr. Fabiano Paulino de Souza para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Contabilidade do Município de Ouro Fino, símbolo de vencimento CCII.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 02 de Agosto de 2021.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:B5B57B92

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO MG- EXTRATO DE DESERTA - PROCESSO DE LICITAÇÃO 0299/2021– PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO MG- EXTRATO DE DESERTA - PROCESSO DE LICITAÇÃO 0299/2021–PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2021– O pregoeiro do Município de Ouro Fino/MG torna público e para conhecimento de quem possa interessar que a licitação supramencionada, tendo como objeto a presente licitação Aquisição de assinatura de uso de softwares AutoCad e Revit para um período de 1 ano, que serão utilizados pelo Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório, com data de abertura para o dia 02/08/2021 às 09:15, foi considerada DESERTA, face a ausência de interessados. Data: 04/08/2021 -

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:3EF6984F

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 317/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2021

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Processo Nº 317/2021, Dispensa de Licitação nº 022/2021. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município de Ouro Fino/MG, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso III, do § 1º do art. 2º da Lei nº 1.107/05 e **RATIFICO** o presente processo de dispensa. Objeto: Serviços de infraestrutura, firmado através do contrato de programa nº 008/2021. Contratado: Consórcio Associação dos Municípios da Microrregião do Alto do Rio Pardo – AMARP. Valor Estimado R$ 9.895,28 (Nove Mil e Oitocentos e Noventa e Cinco Reais e Vinte e Oito Centavos).

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:5737B59A

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA N° 244/2021

PORTARIA N° 244/2021

"Cede Servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil ao Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto "

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o art. 95 da Lei 1.509/91 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ouro Fino)

Considerando a Lei Municipal nº 2.093/2005, que autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com órgãos públicos para cessão de servidores públicos municipais,

Considerando o pedido feito pelo Diretor do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto;

RESOLVE:

Artigo 1° - Ceder o Servidor Sr. Gabriel Faria, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, para exercer suas atribuições junto ao Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 02 de Agosto de 2021.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:EA79D46C

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 318/2021, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 318/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº 100/2021 do tipo menor preço por item, para aquisição de trator cafeeiro com roçadeira para uso nos campos de futebol do município conforme edital. O credenciamento e recebimento das propostas dar-se-ão até o dia 19/08/2021 até às 08:30 horas através da plataforma de pregão eletrônico www.bbmnet.com.br. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no

endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br. e www.bbmnet.com.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:76FC5A04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO PAINEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 002/2021, por meio de requisição do setor:

· **Secretaria Municipal de Saúde**

torna público a abertura do Processo Licitatório Nº **055/2021**, modalidade Credenciamento **004/2021**, Inexigibilidade Nº **0007/2021**, cujo objeto é a credenciamento de empresa especializada em prestação de serviço remoção em UTI móvel. Os interessados deverão se apresentar para credenciamento no dia **18/08/2021 às 12:00 horas**. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço acima citado, no horário de 11:00 às 17:00 horas, ou através de solicitação pelo endereço eletrônico licitacaopaineirasmg@gmail.com e/ou sítio www.paineiras.mg.com.br. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 05 de agosto de 2021.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:7076C04E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.595, DE 3 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a obrigatoriedade de alinhamento de cabos e fiação aérea e remoção dos equipamentos inutilizados e excedentes, instalados por pessoa jurídica que opere ou utilize rede aérea no Município de Paracatu e dá outras providências.

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 34, V, da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica a pessoa jurídica, concessionária, permissionária ou terceirizada, responsável pelos serviços de energia elétrica, internet, telefonia, televisão a cabo ou qualquer outro serviço relacionado ao uso da rede aérea, obrigada a realizar o alinhamento dos fios e cabos por ela instalados e a retirada dos equipamentos em desuso ou em mau estado de conservação, dos postes cedidos a qualquer título pelo Município.

Parágrafo único. A concessionária ou permissionária fica obrigada a notificar suas contratadas, que utilizam os postes como suporte de seus cabeamentos, a fim de que estas façam o alinhamento dos cabos e demais instrumentos por elas utilizados e que procedam a retirada daqueles não mais utilizados.

Art. 2º. Todos os ônus decorrentes da manutenção, conservação, remoção ou substituição dos cabeamentos e demais instrumentos deverão correr exclusivamente por conta do responsável, sem qualquer ônus para o Município.

Art. 3°. A empresa concessionária ou permissionária de energia elétrica deve fazer a manutenção, conservação, remoção, substituição, sem qualquer ônus para a administração pública municipal, de poste de concreto ou de madeira que está em estado precário, torto, inclinado ou em desuso.

Parágrafo único. Havendo notificação pelo poder público municipal sobre a situação irregular de algum poste à concessionária ou permissionária, esta procederá a substituição do poste danificado no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da intimação da notificação.

Art. 4º. Em caso de substituição de poste, fica a empresa concessionária ou permissionária de energia elétrica obrigada a notificar as demais empresas que utilizam os postes como suporte de seus cabeamentos, a fim de que possam realizar o realinhamento dos cabos e demais petrechos.

§ 1°. A notificação de que trata o *caput* deste artigo, deverá ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas da data da substituição do poste.

§ 2° Havendo a substituição do poste, as empresas devidamente notificadas têm o prazo de máximo 15 (quinze) dias para regularizar a situação de seus cabos e/ou petrechos.

Art. 5º. O compartilhamento da faixa de ocupação deve ser feito de forma ordenada, de modo que a instalação realizada por um, não utilize pontos de fixação e nem invada a área destinada a outro, bem como o espaço de uso exclusivo das redes de energia elétrica e de iluminação pública.

Art. 6º. As novas fiações devem ser identificadas e instaladas separadamente, de forma que a identificação localize-se em ponto de fácil visibilidade e deverá conter o nome da responsável, inclusive quando o desenvolvimento tecnológico permitir compartilhamento, situação na qual a identificação conterá a identificação dos responsáveis pelo compartilhamento da rede.

Art. 7º. Decorrido o prazo de implementação estabelecido no *caput* do artigo 11, a empresa poderá ser notificada por qualquer irregularidade constante nesta lei, tendo até 45 (quarenta e cinco) dias para regularizar a situação ou apresentar sua defesa, sem prejuízo da aplicação ao infrator de penalização pecuniária.

Parágrafo único. Em caso de acolhimento das razões de defesa, a pena pecuniária será tornada sem efeito.

Art. 8º. A multa de que trata o artigo 7º ocorrerá através da aplicação de penalidade:

I - à empresa distribuidora de energia elétrica, multa correspondente a 210 UFM (Unidade Financeira Municipal) por cada notificação ou denúncia de sua responsabilidade direta que deixar de regularizar ou que deixar de renotificar, se não for de sua responsabilidade direta;

II - às demais empresas ocupantes que utilizam os postes para suporte de seus cabeamentos, em relação a não conformidade de sua responsabilidade, multa correspondente a 210 UFM (Unidade Financeira Municipal) se, depois de notificada, não realizar a manutenção de seus fios e equipamentos dentro do prazo estabelecido.

Parágrafo único. O valor da multa estabelecida nos incisos I e II do presente artigo será definido considerando a quantidade de ocorrências registradas.

Art. 9º. Para os efeitos desta Lei, consideram-se infratoras todas as empresas que estiverem operando dentro do âmbito do Município de Paracatu/MG, agindo em desacordo com esta legislação.

Art. 10. Os valores arrecadados com a aplicação decorrente das multas em razão de descumprimento desta legislação serão revertidos

para o FUMPAC – Fundo Municipal do Patrimônio Cultural de Paracatu.
Art. 11. A concessionária ou permissionária deverá priorizar a retirada e/ou alinhamento das fiações que encontram-se em desuso ou que estejam dispostas de modo a possibilitar a ocorrência de acidentes.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 3 de agosto de 2021, aos 222 anos de sua emancipação e aos 198 anos da Independência do Brasil.

VEREADOR MANOEL ALVES
Presidente

VEREADORA CLAUDIRENE RODRIGUES
Secretária

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:B30AD6E4

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL SRP SAÚDE Nº 05/2021

AVISO DE ADIAMENTO. Pregão Presencial SRP Saúde Nº 05/2021 – Processo de Compra nº 205/2021 - **O Superintendente de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Paracatu, torna público que por motivo de ORDEM ADMINISTRATIVA a abertura do Pregão Presencial SRP SAÚDE Nº 05/2021, anteriormente marcada para o dia** 05 de Agosto de 2021**, às nove horas, fica** ADIADO **para o dia** 17/08/2021**, às 09:00 hs. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (38) 3679-0300 Ramal: 0333.**

Paracatu (MG), 03 de Agosto de 2021.

LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO.
Superintendente de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:E91BEFED

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO_TOMADA DE PREÇOS SAÚDE Nº 03/2021

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Saúde. Aviso de Licitação. **Tomada de Preços nº 03/2021. Processo de Compra nº 141/2021** – Tipo: Menor Preço Global. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA EDIFICAÇÃO DA UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO PSF BELA VISTA**, Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Rua da Contagem, nº 2045 – Bairro: Paracatuzinho, no dia **20-08-2021** às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Rua da Contagem, nº 2045 – Bairro: Paracatuzinho e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**

Paracatu-MG, 04 de Agosto de 2021.

LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:2892E1E3

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 135/2021

Processo: 4976/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 135/2021

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **ARGUS CIENTÍFICA LTDA EPP:** Artigo 15 da Lei 8666/1993. Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 4976/2021**. **OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo específico para o laboratório Municipal. **PREGÃO PRESENCIAL SRP: 03/2021. DATA: 26/07/2021. VENCIMENTO: 04/08/2022:** Detentora do Item: 8. Valor: R$ 3.150,00. Assinaturas: Vinicius Biulchi dos Santos pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **ARGUS CIENTÍFICA LTDA EPP** pela detentora da ata.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:3EE927E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 111/2021

Extrato Ata de Registo de Preços nº 111/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e MACOVAN INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 842.760,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 055/2021- Processo nº 0323/2021.

Pará de Minas, 26 de julho de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Luciene Luzia Oliveira Melo
Código Identificador:13E4FCA3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LEI Nº 6.593/2021

LEI Nº 6.593/2021

Autoriza o Executivo Municipal a conceder isenção dos tributos municipais incidentes sobre a atividade de transporte particular na modalidade "escolar" relativos ao exercício de 2021, inclusive no que concerne aos parcelamentos em andamento e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder isenção dos tributos contidos no inciso II do artigo 116, no item 2 da Tabela X – Taxa de Fiscalização de Veículo de Transporte Urbano Coletivo ou Individual e no item VII da Tabela XIII – Taxa de Licença do Código Tributário Municipal, incidentes exclusivamente sobre o transporte particular na modalidade de "escolar", relativos ao exercício de 2021, inclusive no que concerne aos parcelamentos em andamento, inscritos ou não em dívida ativa, com parcelas com vencimento previsto para o exercício corrente.
§ 1º – A isenção constante do "caput" será aplicada às pessoas jurídicas, desde que possuam natureza jurídica classificadas como MEI (Microempresário individual) ou ME (microempresa) e desenvolvam suas atividades exclusivamente na modalidade escolar.

§ 2º - Faz parte integrante desta lei, o Impacto Orçamentário Financeiro demonstrando que a isenção concedida não afeta as metas de resultados fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em atendimento ao disposto no inciso I do artigo 14 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 02 de agosto de 2021.

HERNANDO FERNANDES DA SILVA
Procurador Geral do Município

ELIAS DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:689AD25D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DECRETO N.º 11.652/2021

DECRETO N.º 11.652/2021

Regulamenta o horário especial de funcionamento do comércio local por ocasião das festividades do dia dos pais do corrente ano, nos termos do § 2.º do 225 do Código de Posturas do Município de Pará de Minas.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso da atribuição que lhe confere os artigos 79, inciso VI e 107, I, "a" da Lei Orgânica do Município c/c com o artigo 225, § 2.º do Código de Posturas do Município e;
Considerando a solicitação emanada da CDL – Câmara de Diretores Logistas de Pará de Minas e da ASCIPAM – Associação Empresarial de Pará de Minas por intermédio do Ofício n.º 019-2021;

Considerando mais que a solicitação de extensão do horário de funcionamento do comércio nos dias 05, 06 e 07 de agosto de 2021 é medida que auxilia na dispersão dos consumidores, evitando-se aglomerações desnecessárias, considerando período pandêmico atual;

DECRETA:

Art. 1.º Em face das comemorações do *Dia dos Pais* de 2021, fica prorrogado o horário de funcionamento do comércio local nos dias 05, 06 e 07 de agosto de 2021 (quinta, sexta e sábado), da seguinte forma:

a) Dias 05 e 06 de agosto de 2021 …….. das 9:00 às 19:00 horas;
b) Dia 07 de agosto de 2021 ……das 9:00 às 16:00 horas.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pará de Minas, 03 de agosto de 2021.

HERNANDO FERNANDES DA SILVA
Procurador Geral do Município – OAB/MG 117.233

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:3B8F6F09

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PORTARIA Nº 18.838/2021

PORTARIA Nº 18.838/2021

Nomeia membros do Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Pará de Minas.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79 da Lei Orgânica do Município e as disposições constantes na Lei Municipal nº 5.729/2014, após as indicações efetuadas pelas Instituições com assento no Conselho Municipal de Esporte e Lazer;

- Considerando o Memorando nº 070/2021 da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear membros para a composição do Conselho Municipal de Esportes e Lazer, referente ao período de 05 de junho de 2021 a 05 de junho de 2023, que se dará da seguinte forma;

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Alexandre Moreno Valverde Amorim (membro efetivo)
Denise Santos Duarte de Paula (suplente)

Jackson Faustino Ferreira (membro efetivo)
Abelardo Alves de Lima(suplente)

Luiz Fernando de Lima (membro efetivo)
Sérgio Martins Vargas (suplente)

Márcio Gley Martins Reis (membro efetivo)
Juliana Aparecida de Souza (suplente)

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Bianca Souza Leão e Almeida (membro efetivo)
Fabrício da Fonseca (suplente)

Renê Rodrigues Viegas (membro efetivo)
Henrique Paulino Pinto (suplente)

Larissa Gabriela Silva (membro efetivo)
Tânia Maria Mendonça (suplente)

Euzébio Barcelos (membro efetivo)
Elma Adriana de Oliveira (suplente)

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 28 de julho de 2021.

SÉRGIO RAIMUNDO MARINHO
Sécretario Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:37A910E7

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PORTARIA Nº 18.842/2021

PORTARIA Nº 18.842/2021

Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade de Pará de Minas.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso XVI, da Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Municipal nº 5.571/2013;

- Considerando a documentação constante dos autos de nº PRO 1077/2017;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade de Pará de Minas, conforme indicações feitas pelas entidades que nele têm representação, com vigência até 31 de dezembro de 2022.

Representante da Procuradoria Geral do Município:
Isabel Cristina da Silva Soares Simão
Representante da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura:
Geovanne José Martins

Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:
Dimitri Gonçalves de Morais
Alyff Gabriel Oliveira Lelis
Pedro Paulo dos Santos Alves

Representante da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais:
Everton Monteiro do Amaral

Representante da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais:
CB – Paulo Sérgio da Cruz Júnior

Representante da Câmara Municipal de Pará de Minas:
Ronivelton Correia Barbosa

Representantes da Comunidade:
- Ordem dos Advogados do Brasil
Saulo Márcio Moreira Gontijo

- Associação Empresarial de Pará de Minas
Jairo Victorino dos Santos
- Taxistas de Pará de Minas
Iris Paulino Severino

- Motoristas de Aplicativo de Pará de Minas
Celso Nogueira

- AEAPAM – Associação de Engenheiros e Arquitetos de Pará de Minas
Jurandyr de Faria Leitão

- UNASCCO – União das Associações Comunitárias e Conselhos Comunitários de Assessoria de Suporte Técnico para as Organizações do 3º Setor:
Cláudio Aparecido Simão

- Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Pará de Minas-MG
Francisco Ferreira Borges

- TURI – Transporte Urbano Rodoviário e Intermunicipal Ltda
Antônio Cecílio Gonçalves

Art. 2º – Os membros deste Conselho não receberão nenhum tipo de provento, gratificação, bonificação ou qualquer outra espécie de remuneração.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 18.318/2021.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 30 de julho de 2021.

SÉRGIO RAIMUNDO MARINHO
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:7AE147B2

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATO ORDINATÓRIO – ABERTURA ENVELOPE DE "PROPOSTA COMERCIAL" ENVELOPE DE Nº 02

Concorrência n° 002/2021 – PRC 0068/2021 – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO COMPLETA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO**

Ficam notificadas as empresas credenciadas no processo supracitado que será realizada abertura dos envelopes de proposta comercial no dia 06 de agosto de 2021 às 09:00hs., na sala de Licitações, no 3º andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas.

Pará de Minas, 04 de agosto de 2021.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:528FAE45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

O município de Paula Cândido – Minas Gerais, torna público a repactuação de preços da Ata Registro de Preços 002/2021, registrados em decorrência de flutuação dos preços de mercado, do Processo Licitatório: 011/2021, Pregão Presencial 005/2021 RP 003/2021. Objeto Registro De Preços Para Futura E Eventual Contratação De Empresa Objetivando A Prestação De Serviços De Abastecimento Com Fornecimento De Combustível, conforme mensurado abaixo;

PRODUTO	Atual Contratado	Preço Repactuado
OLEO S10	R$ 4.932	R$ R$ 5.079

Demais Informações pelo tel.: (32) 3537–1317, ou mediante vista franqueada aos autos, na sede da PMPC, situada a Rua Monsenhor Lisboa, 251, Centro, Paula Cândido.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:FF9A5531

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº. 07/2021 - PROCESSO Nº. 053/2021

Nos termos do disposto da Lei Federal nº 8.666/93, com base no Artigo 24, Inciso X, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no processo em epígrafe, RATIFICO o ato de dispensa de licitação objetivando a locação de imóvel destinado a instalação do Almoxarifado Geral da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) mensais. O contrato vigorará a partir de 02 de agosto de 2021 e terá vigência de doze meses.

Pedra do Indaiá/MG, 30 de julho de 2021.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:DF47EA01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO Nº.054/2021 - EDITAL Nº. 025/2021

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar procedimento licitatório, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2021, Tipo Menor Preço Item, referente ao registro de preço para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios (carne) destinados aos kits da alimentação escolar e/ou cardápios da alimentação escolar, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Entrega dos envelopes: 18/08/2021 as 13:00 horas.

Informações/Edital: www.pedradoindaia.mg.gov.br ou Avenida 1º de Março nº 891 – Centro em Pedra do Indaiá – MG – Telefax (37) 3344 1112 Horário: 08:00 as 17:00 horas.

Pedra do Indaiá, 04 de agosto de 2021.

RIANE OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:9765364C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRINÓPOLIS - MG
EXTRATO CONTRATO 10 2021

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRINÓPOLIS - MG - EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2021. Celebrado entre a Fundação Municipal de Saúde de Pedrinópolis – MG CNPJ 20.017.547/0001-07 e a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.820.448/0001-36, Objeto: contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal com comodato de cilindros, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde de Pedrinópolis no ano de 2021. Conforme Processo Licitatório nº 004/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2021. Valor total estimado: R$ 48.531,37(Quarenta e oito mil quinhentos e trinta e um mil reais e trinta e sete centavos) Vigência: 12 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro do ano 2021,

Pedrinópolis/MG, 12 de Julho de 2021.

CAMILA APARECIDA SANTOS
Diretora Administrativa.

Publicado por:
Carla Regina Baia Vargas
Código Identificador:15124543

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS – MG (PEDRIPREV)
PORTARIA

PORTARIA Nº. 001 DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

"CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE DO SERVIDOR JERONIMO ARLINDO RIOS, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **DIRETOR PRESIDENTE** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pedrinópolis/MG – PEDRI PREV, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 166, inc. XII da Lei Municipal n° 926 de 29 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º - Concede aposentadoria voluntária por idade o Servidor **JERONIMO ARLINDO RIOS**, matricula nº 273, portador do RG nº M-640.600 SSP/MG, inscrita no CPF nº 123.074.406-15, PIS/PASEP nº. 12004074010, nascido em 28-07-1950, ocupante do cargo efetivo de Motorista III, com fundamento no art. 40, §1º, alínea "b" da CF/88 c/c art. 57 da Lei Municipal nº 926/16.

Art. 2º - Os proventos serão proporcionais de 30,88%, a contar de 01 de agosto de 2021, calculados pela média do período contributivo, respeitado o salário mínimo vigente, **sem direito a paridade**, nos termos do art. 40, § 1º, III, "b" da CR/88 e art. 57 da Lei Municipal n. 926/2016, devendo os proventos serem reajustados na forma do § 8º do art. 40 da Constituição da República.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de agosto de 2021.

PUBLICA-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

Pedrinópolis/MG, 02 de Agosto de 2021.

WESLEY BATISTA MALAQUIAS
Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pedrinópolis/MG – PEDRI-PREV

Publicado por:
Rodrigo Costa Borges
Código Identificador:E148BED9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS – MG (PEDRIPREV)
PORTARIA

PORTARIA Nº. 002 DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE DO SERVIDOR MARIA HELENA NAVES DA SILVA EM FAVOR DE MARCOS JUNIOR DA SILVA, CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **DIRETOR PRESIDENTE** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pedrinópolis/MG – PEDRI PREV, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 166, inc. XII da Lei Municipal n° 926 de 29 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º - Concede a pensão por morte da servidora MARIA HELENA NAVES DA SILVA, que era ocupante do cargo efetivo de Professora I da rede Municipal de Ensino, inscrita no CPF nº. 939.959.206-59, Matrícula 148, falecida em 16 de julho de 2021, a seu cônjuge **MARCOS JUNIOR DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº. MG-2.651.907, SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº. 442.862.606-15, residente na Rua Adelino Carneiro de Oliveira, nº. 38, Progresso, Pedrinópolis-MG, CEP nº. 38.178-000, com fundamento com base no art. 40, §7º, inc. II da CF/88 e art. 13 da Lei Municipal nº 926/16.

Art. 2º - Os proventos corresponderão a 100% da última remuneração a contar do óbito, 16 de julho de 2021, **sem direito à paridade**, com fundamento no art. 40, §7º, II da CF/88 e dispositivos da Lei Municipal nº. 926/16, com direito ao reajuste conforme critérios previstos em lei e, nos termos do art. 40, §8º, da CF/88.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 16 de julho de 2021.

PUBLICA-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

Pedrinópolis/MG, 02 de Agosto de 2021.

WESLEY BATISTA MALAQUIAS
Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pedrinópolis/MG – PEDRI-PREV

Publicado por:
Rodrigo Costa Borges
Código Identificador:6D140714

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO I - EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Retificação do edital referente ao Processo Licitatório nº: 000068/2021, Tomada de Preço nº: 000003/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DAS ETAPAS FINAIS DO ESPAÇO CULTURAL COM TURISMO DE NEGÓCIOS NO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Entrega dos Envelopes: 24/08/2021 às 08:30. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 04 de agosto de 2021.

JULIO DIMAS TAVARES DE SOUZA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:7AFFF3D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2823/2021

DECRETO Nº 2.823, De 02 de Agosto de 2021.

"Concede Afastamento Preliminar à Aposentadoria e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1.524 de 19 de Outubro de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 1.852 de 09 de Maio de 2013;
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido Afastamento Preliminar à aposentadoria pelo prazo de até 60 (sessenta) dias na forma do artigo 106 – A, caput, da Lei Municipal nº 1.852 de 09 de Maio de 2013, ao servidor **CÉLIO DE ALMEIDA MACHADO**, servidor efetivo ocupante do cargo de Pedreiro II, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 02/08/2020, conforme requerimento protocolado sob o nº 573/2021.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a dois de agosto de dois mil e vinte e um.

Perdizes/MG, 02 de Agosto de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:907C93AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2824/2021

DECRETO Nº 2.824, De 02 de Agosto de 2021.

"Concede Afastamento Preliminar à Aposentadoria e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1.524 de 19 de Outubro de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 1.852 de 09 de Maio de 2013;
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido Afastamento Preliminar à aposentadoria pelo prazo de até 60 (sessenta) dias na forma do artigo 106 – A, caput, da Lei Municipal nº 1.852 de 09 de Maio de 2013, a servidora**EDIRLEY RODRIGUES FERREIRA**, servidora efetiva ocupante do cargo de Professora do Ensino Fundamental - PEB I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, a partir de 02/08/2020, conforme requerimento protocolado sob o nº 581/2021.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a dois de agosto de dois mil e vinte e um.

Perdizes/MG, 02 de Agosto de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:4E78D9B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2825/2021

DECRETO Nº 2.825, De 02 de Agosto de 2021.

"Declara Área de Utilidade Pública, para fins de Intervenção em Área de Preservação Permanente, e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos III e XXIX da Lei Orgânica Municipal;
Considerando, que o Município de Perdizes tem a intenção de desapropriar as áreas das matrículas nº 7.972, 8.678 e 8.679 do CRI de Perdizes, que ainda são propriedade de particulares;
Considerando, que a área de interesse do Município de Perdizes está localizada em área de preservação permanente;
Considerando, que a após os estudos realizados, para melhor atender à demanda da população e uma melhor integração entre as forças de segurança pública, o correto é que o Fórum, Ministério Público, Polícia Militar e Polícia Civil estejam abrigados em edifícios próximos;
Considerando, que a Administração tem o interesse em edificar no local onde se declara área de utilidade pública a sede do Ministério Público, a sede da Delegacia de Polícia Civil e um bosque municipal;
Considerando, a urgência e emergência de intervenção na Área de Preservação Permanente para realização de obras necessárias, afim de melhor atender a população de Perdizes/MG;
DECRETA:
Art. 1º - Fica **declarada de utilidade pública** para fins de intervenção na Área de Preservação Permanente constante na construção da sede própria do Ministério Público e a sede própria da Delegacia de Polícia Civil a área das matrículas nº 7.972, 8.678 e 8.679 do CRI de Perdizes.
Art. 2°-Fica declarada a urgência da medida, o interesse público e social.
Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 02 de Agosto de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:D01F545F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 4.522/2021, DE 03 DE AGOSTO DE 2021
"CONVOCA A XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL."

DECRETO N.º 4.522/2021, DE 03 DE AGOSTO DE 2021

"CONVOCA A XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL."

O Prefeito Municipal de Perdoes MG, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de consolidar e efetivar a Política de Assistência Social no Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a XIII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 04 de agosto de 2021, tendo como tema central: "Assistência Social: direito do povo e dever do estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir a proteção social."

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 03 de agosto de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

JEVERSON MENDES ROCHA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:BF258C3D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 248/2021 - SERVIÇOS DE DESPACHANTE

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado contratação de serviços especializados – SERVIÇOS DE DESPACHANTE
Processo nº 248/2021:
Contratado: RICARDO BEZERRA ALVARENGA Endereço: FLORIANO PEIXOTO, 158 – CENTRO - PEDÕES MG - CEP 37.260-000
Objeto: Contratação de mão de obra especializada – Serviços de Despachante;
Valor da Aquisição: R$ 1.280,00
Serviços de despachante para emplacamento de 2 (duas) vans 0 km adquiridas pelo município para manutenção das atividades da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Perdões, 04 de agosto de 2021.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:BA697187

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 249/2021 SERVIÇOS GRAFICOS

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado conforme segue:
Processo nº 249/2021:
Contratado: Juliana Nunes Aguiar Magalhaes – CNPJ: 34.876.760/0001-89 – Endereço: Rua Antonio Augusto da Silveira, 410 – CEP 37260-000 Perdões - MG
Objeto: Contrataçãode serviços gráficos – Valor R$308,50
Contratação de serviços gráficos para plotagens diversas
Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Perdões, 03 de agosto de 2021.

MARCIA RESENDE FREIRA
Diretora Departamento de Engenharia.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:EBE9C2CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE GABINETE
DECRETO 055/2021 DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

"Decreta Ponto Facultativo no Município e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Pescador, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que o dia **05 de agosto** é **FERIADO MUNICIPAL (Dia do Evangélico)**, recaindo numa **quinta-feira**, consequentemente, trazendo interrupção do serviço público municipal,
CONSIDERANDO que as atividades da Administração no dia **06 de agosto (sexta-feira)**, serão prejudicadas em virtude deste feriado;
CONSIDERANDO o princípio da economia administrativa;

DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado **Ponto Facultativo** no Município de Pescador no **dia 06 de agosto de 2021 (sexta-feira).**
Art. 2º - Fica também estabelecido que as repartições públicas municipais não funcionem no dia 06 de agosto de 2021 (sexta-feira), **exceto os Serviços de Limpeza Pública e Saúde (Emergências).**
Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se cumpra-se e arquiva-se.

Pescador, 04 de agosto de 2021.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal de Pescador

Publicado por:
Nataline Rodrigues dos Santos
Código Identificador:CC500F20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA
TOMADA DE PREÇOS 001/2021 – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova torna público aos interessados a homologação da licitação modalidade Tomada de Preços n° 001/2021 – Objeto ***Contratação de empresa para executar obras de reforma do prédio da Prefeitura Municipal De Piedade De Ponte Nova, Nº 36, Centro - Piedade De Ponte Nova e da Policlínica Municipal Maria Do Carmo Bordoni, Rua Carlos Pinto Vieira, Nº 180, Centro - Piedade De Ponte Nova – Mg através da linha de financiamento BDMG MUNICÍPIOS 2019 – BDMG CIDADES***, conforme memorial descritivo e planilhas anexas e a respectiva adjudicação do objeto à Empresa TOWER ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 14.272.475/0001-41. Informações: licitação@pieadedepontenova.mg.gov.br.

ANTÔNIO MAYRINK BORDONI
Prefeito Municipal.

Piedade de Ponte Nova, 04 de agosto de 2021.

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:73947779

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
TP 002/2021 REPARAÇÃO DO FORRO E ASSOALHO

A Prefeitura Municipal De Pirajuba Torna Público Nos Termos Das Leis 8666/93 E Suas Alterações Que Fará Realizar Através Da Comissão Permanente De Licitações A **Tomada De Preços 002/2021** "Contratação De Empresa Especializada Para Reparação Do Forro E Assoalho De Imóvel Inventariado - Residência Da Família Borges Vilela De Araujo". Data De Abertura: 01 De setembro De 2021 As 09:00 Horas. O Edital Poderá Ser Obtido No Site Www.Pirajuba.Mg.Gov.Br/Licitacoes. Informações E Esclarecimentos Poderão Ser Obtidas Pelo E-Mail Compraspirajuba2013@Hotmail.Com.

Pirajuba-Mg, 02 de agosto De 2021

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
CPL

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:A906B436

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
TP 004/2021 AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL

A Prefeitura Municipal De Pirajuba Torna Público Nos Termos Das Leis 8666/93 E Suas Alterações Que Fará Realizar Através Da Comissão Permanente De Licitações A **Tomada De Preços 004/2021** "Contratação De Empresa Especializada Para Ampliação Do Cemitério Municipal "Pedro José Da Silva". Data De Abertura: 02 de setembro De 2021 As 15:00 Horas. O Edital Poderá Ser Obtido No Site Www.Pirajuba.Mg.Gov.Br/Licitacoes. Informações E Esclarecimentos poderão Ser Obtidas Pelo E-Mail Compraspirajuba2013@Hotmail.Com.

Pirajuba-Mg, 02 de agosto De 2021

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
CPL

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:E1F29374

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
TP 008/2021 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA SOLAR FOTOVOLTAICO

A Prefeitura Municipal De Pirajuba Torna Público Nos Termos Das Leis 8666/93 E Suas Alterações Que Fará Realizar Através Da Comissão Permanente De Licitações A **Tomada De Preços 008/2021** "Contratação De Empresa Especializada Para Implantação De Sistema Solar Fotovoltaico On-Grid – Apoio À Educação. ". Data De Abertura: 02 De setembro De 2021 As 09:00 Horas. O Edital Poderá Ser Obtido No Site www.pirajuba.mg.gov.br/licitacoes. Informações E Esclarecimentos poderão Ser Obtidas Pelo E-Mail Compraspirajuba2013@Hotmail.Com.

Pirajuba-Mg, 02 de agosto de 2021

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
CPL

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:F5D7D6A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO 3436 DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

FICA AUTORIZADO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGA - MG, NO PERÍODO DE 03/08/2021 A 09/08/2021, O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DE ACORDO COM OS PROTOCOLOS SANITÁRIOS PREVISTOS PARA A "ONDA VERDE" CONSTANTES NO NOVO PROTOCOLO DO "PLANO MINAS CONSCIENTE", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piranga - MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 113, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e do disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição da República, bem como nos da Lei Federal 13.979/2020, CONSIDERANDO:
a DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 174, DE 29 DE JULHO DE 2021, que altera o Anexo I da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020, reclassificando a macrorregião centro-sul para a "onda verde" do "Plano Minas Consciente";
que a Regional Centro-Sul, da qual o município de Piranga – MG faz parte, está atualmente na onda verde do Plano Minas Consciente;
a necessidade e importância de seguir adequadamente os protocolos sanitários visando a uma reabertura progressiva e garantir a capacidade de atendimento;
DECRETA:
Art. 1º. Por recomendação do Comitê Macrorregional Centro Sul COVID-19, no âmbito do Programa "Minas Consciente", conforme atualização e novo protocolo, ficam autorizadas, no Município de Piranga - MG, no período de 03/08/2021 a 09/08/2021, o exercício das atividades econômicas de acordo com os protocolos sanitários previstos para a "onda verde" estabelecidos pelo Governo de Minas Gerais.
§ 1º. O protocolo mencionado no *caput* deste artigo poderá ser acessado no endereço eletrônico do "Plano Minas Consciente", disponível em https://www.mg.gov.br/minasconsciente/empresarios, versão 3.9 de 19/07/2021.
§ 2º. Caberá a cada empregador o dever de adotar todas as medidas sanitárias recomendadas para garantir rigoroso controle de suas atividades e respectivo público, com objetivo de proteger seus clientes durante a utilização do estabelecimento e necessariamente a segurança dos trabalhadores, fornecendo a estes EPI's e EPC's adequados para cada tipo de atividade.
§ 3º. É obrigatória a disponibilização de álcool a 70% (setenta por cento) em todos os estabelecimentos comerciais ou de atendimento ao público de qualquer natureza, em local de fácil acesso, respeitando-se, inclusive, as normas de acessibilidade para pessoas com deficiência, crianças e/ou idosos.
§ 4º. Deve ser restringida a entrada ou permanência em qualquer tipo de estabelecimento aberto ao público, bem como em veículos de transporte coletivo municipal e intermunicipal, de pessoa que não esteja fazendo uso de máscara de proteção facial.
Art. 2º. Além das medidas impostas acima e pelo "Plano Minas Consciente", as atividades abaixo mencionadas deverão obedecer também as seguintes regras:
I – Associações religiosas:
deverão realizar suas cerimônias ou cultos com permanência de fiéis mantendo o distanciamento mínimo de 1,5 (um vírgula cinco) metros entre indivíduos, respeitando-se o limite de 50% (cinquenta por cento) da capacidade máxima;
poderão se acomodar juntos integrantes de único grupo familiar, como pai, mãe e filhos, devidamente identificados pela instituição religiosa, desde que mantido o distanciamento previsto na alínea "a" entre um grupo de outro ou entre o grupo e outros indivíduos.
II - Os restaurantes, bares, lanchonetes, pizzarias, sorveterias, padarias, disk bebidas e similares, além dos protocolos estabelecidos pelo Plano Minas Consciente, devem obedecer as seguintes regras:
o horário permitido de funcionamento para atendimento ao público será: todos os dias das 05:00h (cinco horas) às 23:59h (vinte e três

horas e cinquenta e nove minutos), sendo permitida a venda mediante entrega em domicílio (*delivery*) após este horário;
distanciamento mínimo entre cadeiras de mesas diferentes de 1,5 (um vírgula cinco) metros;
o (a) cliente deve retirar a máscara apenas no momento da ingestão de alimentos e líquidos;
encaminhar imediatamente ao Centro de Referencia do COVID-19 quando o proprietário, funcionários ou terceirizados do estabelecimento apresentarem sintomas de contaminação por COVID-19;
disponibilizar informativos com orientações sobre a necessidade de higienização das mãos, uso de máscara, distanciamento entre pessoas, limpeza de superfícies, ventilação e limpeza de ambientes;
higienizar, a cada uso, as máquinas para pagamento com cartão com álcool 70% ou utilização de proteções descartáveis entre usos;
III - Às academias e demais atividades de lazer esportivas, incluindo todos os esportes individuais, é obrigatório:
agendamento de horários, para evitar aglomerações;
aferir a temperatura do usuário antes de adentrar no local, restringindo sua entrada, inclusive de eventual acompanhante independentemente da temperatura deste, caso apresente temperatura de 37,5º C ou mais;
abster-se da prática de rodízio entre os equipamentos ou utilização simultânea, com higienização entre as utilizações;
observar o dever de distanciamento mínimo de 1,5 (um vírgula cinco) metros entre os usuários, inclusive, para os exercícios aeróbicos;
adotar a sistemática de fechamento total do estabelecimento ao longo do dia, a cada 2 (duas) horas, para limpeza completa, conforme regras de higiene recomendas no Protocolo do PLANO MINAS CONSCIENTE ou noutros atos sanitários;
disponibilizar profissionais para higienizarem os equipamentos após cada utilização pelos usuários;
não permitir o uso de áreas de convivência;
proibir público nas atividades de ensino esportivo, permitindo-se a entrada e permanência no local de apenas um acompanhante responsável pelo aluno, quando menor de dezoito anos, respeitando-se o distanciamento recomendado.
IV – Ficam proibidas as aulas presenciais nas escolas públicas municipais, bem como nas estaduais, localizadas no Município de Piranga.
§ 1º. Todo estabelecimento que possui, deverá utilizar espaços físicos, assim como canais de comunicação, redes sociais e sistemas de som para propagar informações e campanhas públicas de saúde e higiene, seja deste Município ou do Estado, que se tenha conhecimento.
§ 2º. A realização de shows, apresentações em bares, restaurantes, casas de shows e espetáculos, boates e afins, incluindo música ao vivo, som mecânico e DJ's deverão observar as restrições de horário estipuladas no inciso II, alínea "a" deste artigo.
Art. 3º. No caso de descumprimento das regras impostas neste decreto e regulamentos, deve o Município se valer do poder de polícia, com base na excepcionalidade do momento e nos termos dos arts. 25 e 32 da Lei 1.147/2002, que institui o Código Sanitário do Município de Piranga, bem como do art. 205, inciso V do Decreto 1.224/03, que regulamenta esta Lei, sujeitando o infrator:
I - Advertência;
II - Multa de 2 (duas) a 20 (vinte) UFM's (Unidade Fiscal do Município) o que correspondem aos valores de R$ 443,78 (quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e oito centavos) a R$ 4.437,80 (quatro mil quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta centavos), respectivamente;
III - Cancelamento do Alvará de Autorização Sanitária;
IV - Interdição do estabelecimento.
§ 1º. Além das penalidades previstas neste artigo, o infrator fica sujeito ao enquadramento no crime de propagação de doença contagiosa, nos termos do artigo 268 do Código Penal, cabendo a Procuradoria do Município enviar ao Ministério Público os boletins de ocorência, lacrados pela Policia Militar ou Vigilância Sanitária, para as providências legais cabíveis.
§ 2º. A multa deve ser paga no prazo de 05 (cinco) dias da autuação, sob pena de interdição e fechamento do estabelecimento.
§ 3º. Caso a defesa/recurso seja procedente, o valor pago deverá ser ressarcido ao autuado.
Art. 4º. O Poder Público Municipal delega poderes a todos os Fiscais Sanitários, Agentes de Fiscalização de todas as áreas da Administração direta ou indireta, Polícia Militar e outros órgãos do Estado para fins de lavratura de autuações, aplicação de multas e de todo e qualquer ato inerente ao efetivo e pleno cumprimento deste Decreto.
Art. 5º. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município e da Região de Saúde.
Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga/MG, 02 de agosto de 2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:B3683C55

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECISÃO RECURSO

Processo 140/2021
Pregão 064/2021

DECISÃO

As empresas Domínio Engenharia Arquitetura e Construção Civil Ltda, Construtora Vidigal Eireli e Locadora Terramares Ltda manifestaram imediata e motivadamente a intenção de recorrer contra as decisões do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

Saíram as empresas intimadas para apresentarem as razões recursais no prazo de 03 (três) dias, bem como os demais proponentes foram intimados para querendo apresentarem contrarrazões recursais em igual numero de dias, que começaram a correr do término do prazo dos recorrentes, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, conforme item 9.1 do edital.

Razões recursais apresentada pela empresa Locadora Terramares Ltda as fls. 246/249, alegando em apertada síntese que conforme determinação da Lei 8.666/93 é vedado a participação de empresas em um mesmo certame quando se tem o mesmo responsável técnico, sendo que as empresas Workservive Eireli e Workpav Pavimentação Ltda possuem o mesmo responsável técnico. Ao final requereu a inabilitação da empresa Workservice Eireli do certame.

Razões recursais apresentada pela empresa Domínio Engenharia Arquitetura e Construção Civil Ltda as fls. 254/264 sob o argumento de que ocorreu um erro, não dectado, de transformação automática do sotfware Excel, que convertou em números os códigos dos itens 1.2, 1.4 e 1.5, todos da SUDECAP, não havendo qualquer alteração na descrição do item e na origem desse item. Alegou ainda, que a desclassificação de sua proposta ocorreu de forma injusta, e que o erro motivador da desclassificação não passa de formalismo, haja vista se tratar de um erro contornável e insignificante, dentro dos limites da Lei 8.666/93. Ao final, requereu a reconsideração da decisão que desclassificou a sua proposta, e se assim não entender que seja remetido o recurso para a autoridade superior.

A empresa Construtora Vidigal Eireli não apresentou as suas razões recursais.

A empresa Workservice Eireli apesar de devidamente intimada na sessão, não apresentou contrarrazões recursais, se limitando a apresentar pedido de solicitação do prazo de 03 (três) dias para apresentação das contrarrazões contados a partir da data de 29/07/2021, data que tiveram conhecimento das razões recursais.

Todavia, a licitação ocorreu na data de 21/07/2021, iniciando-se o prazo para apresentações das razões recursais no dia 22/07/2021 e encerrando-se no dia 26/07/2021, logo o prazo de contrarrazões iniciou-se em 27/07/2021 e encerrou se na data de 29/07/2021.

Conforme item 9.1 do edital, bem como artigo 4º, inciso XVIII os licitantes já saem intimidados da sessão para apresentação de razões recursais e contrarrazões recursais, não havendo necessidade de outra

intimação, sendo segurada vistas dos autos desde a abertura do prazo. Assim, a empresa Workservice deveria ter na data de 27/07/2021 verificado aos autos se havia apresentações de razões recursais para que pudesse apresentar as contrarrazões recursais em tempo hábil.

Recebo as razões recursais apresentadas pelas empresas Locadora Terramares Ltda e Domínio Engenharia Arquitetura e Construção Civil Ltda, uma vez que foram interpostas tempestivamente.

É o relatório, passo a decidir.

No que se refere à alegação pela empresa Locadora Terramares Ltda sobre a proibição de duas empresas com o mesmo responsável técnico participar do mesmo certame, vejamos o que prescreve o artigo 9º da Lei 8.666/93:

Art.9oNão poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:
I-o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
II-empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento)do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
III-servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
§1oÉ permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação de obra ou serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.
§2oO disposto neste artigo não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.
§3oConsidera-se participação indireta, para fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.
§4oO disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação. (Grifo nosso)

Conforme prescrito acima, as proibições dizem respeito ao autor do projeto básico ou executivo. Importante mencionar que o rol trazido pelo referido artigo é taxativo e não exemplificativo.

Nesse sentido manifesta a jurisprudência do Tribunal de Justiça de Minas Gerais:

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - CAUSA DE PEDIR ALTERADA NA SENTENÇA - NULIDADE - SENTENÇA EXTRA PETITA - TEORIA DA CAUSA MADURA - PARENTESCO NA EMPRESA CONTRATADA - LICITAÇÃO OBSERVADA - IMPEDIMENTO LEGAL - INEXISTENTE - IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO.
- A sentença deve limitar-se ao pedido contido na inicial; a concessão de pedido distinto do requerido e a alteração do fundamento jurídico aposto no pedido inicial viciam de nulidade a decisão proferida, por caracterizar-se como extra petita.
- **Os incisos do art. 9º da Lei de Licitações são hipóteses taxativas e não vedam a participação de parentes no processo licitatório.**
- O parentesco existente quando da contratação de empresa pelo Ente Público não pode ser tomado como violação ao princípio da moralidade, mormente quando inexistentes indícios de fraude ou prejuízos decorrentes da transação. (TJMG- Apelação Cível 1.0080.14.003666-8/001, Relator(a): Des.(a) Alice Birchal , 7ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 22/08/2017, publicação da súmula em 29/08/2017). (Grifo nosso)

Salienta-se ainda, que se estivéssemos diante de uma contratação direta ou de licitação na modalidade "carta convite", a situação de duas empresas com o mesmo responsável técnico poderia, a depender da situação, frustrar o caráter competitivo ou infringir o princípio da moralidade.

Assim, o simples fato de duas empresas com o mesmo responsável técnico não pode ser tomado como violação ao principio da moralidade, mormente quando inexistentes indícios de fraudes ou prejuízos decorrentes da contratação.

Ademais, a empresa Workpav Pavimentação Ltda que possui o mesmo responsável técnico que a empresa Workservice Eireli teve sua proposta desclassificada do certame por apresentar erro de calculo no que se refere ao BDI.

Nesse sentido, se houvesse qualquer combinado entre as referidas empresas, com o objetivo de comprometer o caráter competitivo do certame, o mesmo não chegou a concretizar pelo fato de uma das empresas ter sido desclassificada. Assim, a acusação de suposta fraude a licitação, perde o objeto.

No que se refere a razões recursais da empresa Domínio Engenharia Arquitetura e Construção Civil Ltda, primeiramente, necessário se faz citar o artigo 3º da Lei nº. 8.666/93:

Art. 3o A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Pelo teor do dispositivo acima, observa-se que não há qualquer menção expressa à proposta de "menor preço" e sim a busca pela proposta mais vantajosa. Logo, conclui-se que a proposta mais vantajosa para o Município, não necessariamente é a proposta de menor preço, mas sim aquela que obedeça aos critérios previstos expressamente no edital.

O erro contido na planilha de preços da empresa Domínio Arquitetura e Construção Civil Ltda que causou sua desclassificação não foi irrelevante, pois o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio não tiveram como analisar as composições dos itens ofertados, para verificar sua compatibilidade com as exigências do edital, conforme constou da ata de julgamento do certame de fls. 242.

Importante frisar que a empresa Recorrente deixou de colocar a referencia de todos os itens (SETP, SINAPI e SUDECAP), bem como colocou alguns códigos com numeração diversa da planilha de referência do Município, não apresentando a composição desses itens para conferência.

Importante se faz salientar que as planilhas orçamentárias são compostas basicamente por descrição dos serviços a serem realizados, quantitativos, preços unitários com e sem BDI, preço total, código e referência. Nas descrições dos itens são listados todos os serviços a serem executados, de forma sintética e são complementadas pelas CPU's - Composições de Preços Unitários que são de extrema importância, pois são através delas que definimos o processo de detalhamento de todos os serviços e atividades que serão realizados, individualizados por insumos e de acordo com determinados pré-requisitos. A CPU elenca todos os insumos, mão de obras e equipamentos envolvidos na execução do serviço, suas quantidades, custos unitários e respectivos índices e coeficientes que norteiam o consumo de cada item da composição.
Em seus orçamentos, os órgãos públicos adotam Composições de referências conhecidas, tais como SINAPI, SETOP, SUDECAP, entre outros. Mas para elaboração de suas propostas as empresas executoras podem adotar composições próprias, desde que sejam compatíveis com as referenciais apresentadas pelo órgão. E caso a empresa opte por utilização de CPU's próprias, as mesmas devem apresentar juntamente com suas propostas o detalhamento de suas composições.

Assim, verifica-se que a ausência da composição dos preços unitários pode trazer graves problemas quando da execução e gestão do contrato, haja vista que o município ficará sem parâmetros para fiscalização dos serviços a serem executados.
Necessário se faz salientar o que dispõe o item 8.7 do edital:

8.7 A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar em até 24 (vinte e quatro) horas PLANILHA de preços ofertados unitário e total referente a etapa de lances, após o encerramento do processo licitatório".

Essa planilha diz respeito apenas aos preços unitários e totais que foram ofertados na fase de lances e negociação, não se trata de reformulação total da proposta.

Por fim, vale ressaltar o que prescreve o item 6.3.3 do edital:

6.3.3 Os licitantes proponentes deverão, obrigatoriamente, apresentar anexa a sua proposta, a respectiva Planilha Orçamentária e o BDI Detalhado assinado pelo responsável técnico da empresa (engenheiro civil ou arquiteto e urbanista), contendo todas as discriminações necessárias para um bom entendimento e julgamento da presente licitação, portanto, deverão estar em conformidade com o solicitado neste Edital e seus anexos, sob pena da proposta que divergir destas condições ou dificultar o seu julgamento, ser declarada "desclassificada" do certame.

Nesse sentido é de suma importância salientar o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, o qual prevê segurança para o licitante e para o interesse público, extraída do princípio do procedimento formal, que determina à Administração que observe as regras por ela própria lançada no edital que convoca e rege a licitação.

Pelo exposto, **DECIDO manter a decisão que desclassificou a proposta da empresa Domínio Engenharia Arquitetura e Construção Civil Ltda, bem como a decisão que declarou habilitada e vencedora do certame a empresa Wokservice Eireli.**

Determino que os autos sejam encaminhados à Autoridade Superior para decisão a respeito do recurso interposto.

Piranga/MG, 30 de julho de 2021.

RAFAEL MARTINS
Pregoeiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DECISÃO ACERCA DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Exigência Legal: artigo 109, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.
Objeto: Contratação de serviços de recuperação de pavimentação em diversas ruas do município.
Processo: 140/2021.
Pregão Presencial: 064/2021.
Registro de Preços: 037/2021

Luis Helvécio Silva Araújo, Prefeito Municipal de Piranga, no uso de suas atribuições legais, em observância aos procedimentos estabelecidos pelo Artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93,
Considerando a Decisão de ff. 267 a 274 que refuta os pontos alegados pelos recorrentes e os julgam improcedentes, ou seja, insuficientes para modificar a decisão registrada na Ata do processo;
DECIDE:
RATIFICAR a decisão a ele submetida (ff. 267 a 274), **mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos**, nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei n°. 8666/93, julgando IMPROCEDENTES os recursos interpostos pelas empresas DOMÍNIO ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA e LOCADORA TERRAMARES LTDA, e declara a empresa WORKSERVICE EIRELI vencedora do certame.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glabiane Aparecida Fernandes Carneiro
Código Identificador:907B4737

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 090/2021 DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

Exonera Servidor Municipal do cargo de Motorista.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art.1º. Exonerar, a pedido, o servidor **LUCAS RESENDE ROCHA**, inscrito no CPF nº 090.915.046-09, portador da Carteira de Identidade MG-16.251.486 SSP/MG, do cargo **MOTORISTA** do Município de Piranga/MG**,** a partir de 21 de julho de 2021.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de julho de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 04 de agosto de 2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:7FE804BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 091/2021 DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

Exonera Servidora Municipal do cargo de Auxiliar de Educação.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art.1º. Exonerar, a pedido, a servidora **GUADALUPE DE SOUZA RIBEIRO**, inscrita no CPF nº 294.654.908-90, portador da Carteira de Identidade 33.918.733-5 SSP/SP, do cargo **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO** do Município de Piranga/MG**,** a partir de 03 de agosto de 2021.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de agosto de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 04 de agosto de 2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:222AB115

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 028/2021 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 028/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

DATA: 17 de Junho de 2021

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de veículo novo, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: SMART DO BRASIL COMERCIO REPRESENTAÇÃO LTDA portadora do CNPJ: 33.863.833/0001-05, com sede na Avenida Sebastião de Brito, nº598 – sala 204 – Bairro: Dona Clara – Cep:31.260-000; Contatos: **(31) 99648-4118**. E-mail: smartdobrasil7@gmail.com

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede a Praça Dirceu de Oliveira Nº 01, Bairro: Centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Luiz Henrique Pereira da Costa, brasileiro, Comerciante, portador da cédula de identidade RG n.º 06100057-6 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 680.687.867-91, residente e domiciliado na Rua Nair Rambaldi de Souza, 363 - Bloco B Apt 301 – Bairro São João, neste município.

DO VALOR: Valor total R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

PRAZO: 6 meses

Publique-se.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denerson de Campos Souza
Código Identificador:BA50B105

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 038/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2021

Processo n° 038/2021

Pregão Eletrônico n° 006/2021

Objeto: Aquisição de peças para manutenção do Veiculo MB – ATRON 2729K, 2014 Placa PUC - 2951, da Secretaria Municipal de obras.

Homologação

MULTI PECAS PADUA LTDA-ME - CNPJ: 11.701.636/0001-87
Valor Total de R$ 46.395,40 (quarenta e seis mil, trezentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos)

PIRAPETINGA, 04 de Agosto de 2021.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denerson de Campos Souza
Código Identificador:5C644A66

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA/FUMSP - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA - Processo de Licitação nº 55/2021. Dispensa de Licitação 46/2021. Justificativa: art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93. **Favorecido:** Disk Med Pádua Distribuidora de Medicamentos LTDA e MR Hospitalar - ME. **Objeto:** Aquisição de medicamento. **Valor Total:** R$439,50. **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30.00.3.01.00.10.302.0008.2.0102. 22/07/2021.

PATRÍCIA PAULA LUCAS SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

JUARÊS RAMOS CABREIRA NETO
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Amanda Bosco de Campos
Código Identificador:436F948A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2019

Contratante: Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21. Contratada: Bonizzoni & Bonizzoni Ltda – CNPJ contratada: 03.345.887/0001-48. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato nº074/2019 até 26/06/2022. Vigência: 26/06/2021 a 26/06/2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Contratante

BONIZZONI & BONIZZONI LTDA
Contratada

Publicado por:
Nilson Rodrigues dos Santos
Código Identificador:92AF876C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PAL 074/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 45/2021
OBJETO: É objeto deste contrato a Prestação de Serviços de empresa especializada em plotagem veicular para atender as necessidades da frota municipal.
CONTRATO: 54/2021
DATA DO CONTRATO: 30/07/2021
CONTRATANTE: Município de Pitangui - Prefeitura Municipal
CONTRATADO: GRÁFICA E PAPELARIA GIOMAR LTDA-EPP
VALOR TOTAL: R$22.145,00 (vinte e dois mil cento e quarenta e cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 30/07/2021 à 29/07/2022

Publicado por:
Patrícia Mendes Viana
Código Identificador:516FA817

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO
QUINTO TERMO ADITIVO – PAL – 063/2017 – PREGÃO PRESENCIAL - 36/2017
CONTRATO Nº 214/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui.
Contratado: **PLANETA TERRA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA-ME**
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato nº 214/2017, pelo período de 03/08/2021 a 02/08/2022.

Publicado por:
Patrícia Mendes Viana
Código Identificador:D68146EC

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO – PAL – 072/2019 – PREGÃO PRESENCIAL - 28/2019
CONTRATO Nº 186/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui.
Contratado: **RODRIGO VALÉRIO LOPES -ME**
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato nº 186/2019, pelo período de 04/08/2021 a 04/11/2021.

Publicado por:
Patrícia Mendes Viana
Código Identificador:BE9AF69D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO
SEGUNDO TERMO ADITIVO – PAL – 072/2019 – PREGÃO PRESENCIAL - 28/2019
CONTRATO Nº 187/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui.
Contratado: **SANTHA NOVA EIRELI -ME**
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato nº 187/2019, pelo período de 05/08/2021 a 04/11/2021.

Publicado por:
Patrícia Mendes Viana
Código Identificador:BD9D345B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 138/2021

Ata da Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG, referente ao Processo Licitatório N° 176/21, na modalidade Pregão Eletronico N° 138/21, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAISAQUISIÇÕES DE MATERIAL DE GRÁFICA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADESDAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E LAZER DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDOCOM O ESPECIFICADO NO ANEXO I DO EDITAL. Aos quatro dias do mês de agosto de 2021, às 13:00 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 02 de 05 de janeiro de 2021, o Pregoeiro Edson Nogueira Luz Filho, juntamente com sua equipe de apoio formada por Patricia Sarkis Carneiro Abrahão e Elvis de Lima Firme convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Rosiel de Lima para analisar e julgar o certame acima citado. A CPL verificou que houve uma grande disparidade nos valores orçados pelo setor competente e para não caracterizar um superfaturamento, resolveu revogar este certame e abrir um novo processo licitatório. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pelo pregoeiro e equipe de apoio.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:ABF6CC9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO PRC 176/2021

O Prefeito Municipal de Poço Fundo – MG, Sr. Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais RESOLVE revogar/cancelar o Processo Licitatório nº 176/2021, na modalidade Pregão eletrônico nº 138/21, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE GRÁFICA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E LAZER DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O ESPECIFICADO NO ANEXO I DO EDITAL, pelo motivo de que, foi verificado pela CPL que houve uma grande disparidade nos valores orçados pelo setor competente e para não caracterizar um superfaturamento, este certame será revogado e um novo processo licitatório será aberto.

Poço Fundo, 04 de agosto de 2021

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:D4DD34CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021

O Prefeito Municipal de Poço Fundo, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Poço Fundo, nos termos da Lei 8.666/93, realizará o Processo Licitatório N° 185/2021, na modalidade Tomada de Preços nº 05/2021, tendo como objeto da presente licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM VELÓRIO NO DISTRITO PAIOLINHO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE INTEGRAM O EDITAL. A data para abertura deste certame está prevista para o dia 25 de agosto de 2021, às 13:00 horas, no Paço Municipal. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG ou no site http://www.pocofundo.mg.gov.br

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:CD65EBB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.342, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

Disciplina obrigação acessória para melhor controle do Valor Adicional Fiscal - VAF.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Rafael Tadeu Simões, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO ainda, o disposto na Lei Complementar Federal nº 63, de 11 de janeiro de 1990;

CONSIDERANDO a Lei 6.763/75 que consolida a legislação tributária do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO artigo 113, § 3º da Lei Federal 5.172/66, que dispõe sobre Legislação Tributária;

CONSIDERANDO o artigo 161 do Decreto 43.080/2002- Regulamento do ICMS, que dispõe sobre a obrigatoriedade de escrituração fiscal;

CONSIDERANDO o convênio ICM 143/06 realizado entre a Receita Federal do Brasil e o Conselho Nacional de Política Fazenda – CONFAZ;

CONSIDERANDO o ATO COTEPE/ICMS Nº 44, de 07 de agosto de 2018 que dispõe as especificações técnicas para a geração de arquivos da Escrituração Fiscal Digital – EFD;
CONSIDERANDO a Portaria 175 de 17 de julho de 2020 que estabelece as regras gerais de Elaboração e Validação da Declaração Anual do Movimento Econômico Fiscal - DAMEF - e as Regras Gerais de Apuração do Valor Adicionado Fiscal - VAF - dos Contribuintes Optantes pelo Simples Nacional;

CONSIDERANDO que compete à Administração Pública envidar meios de desburocratizar a atividade econômica dos contribuintes e de reduzir custos operacionais com a aplicação dos recursos tecnológicos, visando sempre promover a Justiça Fiscal com responsabilidade;

CONSIDERANDO que o "Índice de Participação do Município" na arrecadação do ICMS está relacionado à receita de natureza tributária no Orçamento Público Municipal e

CONSIDERANDO que as informações e outras obrigações para com a Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, só podem ser realizadas por meio eletrônico,
D E C R E T A:

Art. 1º - As pessoas jurídicas obrigadas à inscrição no cadastro da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais e ainda, obrigadas a realizar a Escrituração Fiscal Digital – EFD-ICMS/IPI, deverão enviar eletronicamente, mês a mês, as informações e dados da sua Escrituração Fiscal Digital – EFD-ICMS/IPI à Prefeitura de Pouso Alegre - Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para apuração do Índice de Participação do Município na arrecadação do ICMS.

Art. 2º - Os dados da Escrituração Fiscal Digital deverão ser enviados à Secretaria Municipal Administração e Finanças, com a mesma configuração exigida pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais.

§1º Os arquivos do EFD-ICMS/IPI referente de janeiro a junho de 2021 deverão ser transmitidos à Prefeitura em até 40 (quarenta) dias da data da publicação deste Decreto.

§2º Em relação às competências subseqüentes, o vencimento do envio dos arquivos do EFD- ICMS/IPI ocorrerá sempre no dia 25 (vinte e cinco) do mês seguinte ao fato gerador.

Art. 3º - As pessoas jurídicas obrigadas à inscrição no cadastro da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais enquadradas no regime DÉBITO/CRÉDITO e ISENTO/IMUNE deverão enviar eletronicamente as informações e dados da Declaração Anual de Movimento Econômico e Fiscal – DAMEF à Prefeitura de Pouso Alegre, Secretaria de Administração e Finanças, para apuração do Índice de Participação do Município na arrecadação do ICMS.

§1º A DAMEF deverá ser enviada até 10 de abril do ano subsequente ao da Declaração.

§2º A cópia mencionada no caput deverá ser enviada em formato "QRP", mesmo formato utilizado pelo programa *VAF* disponibilizado pelo Estado de Minas Gerais.

Art. 4º - Os arquivos citados nos artigos 2º e 3º deste Decreto deverão ser transmitidos via teleprocessamento – internet, através de software/cliente, no site oficial da Prefeitura, através do Ícone *VAF* ou do link www.pousoalegre.sigvaf.com.br.

Parágrafo único - O sistema realizará a validação estrutural do arquivo, bem como validação de seu conteúdo e só dará aceite na transmissão após a verificação.

Art. 5º - Após o envio dos dados solicitados, constatada alguma divergência nas informações enviadas e havendo necessidade, os agentes municipais solicitarão a correção das informações e documentos que compõem o cálculo do valor adicionado.

Art. 6º - A falta da declaração no prazo estabelecido, ou das correções ou complementações exigidas, sujeitará os contribuintes do ICMS às penalidades previstas no Código Tributário Municipal, incisos VI, VIII e IX do artigo 87 da Lei Municipal nº 1086/1971 (CTM), c/c artigo 9º da Lei Municipal nº 2366/1989.

Art. 7º - Fica designado responsável pelo VAF no Município o ocupante do cargo de Supervisor no Posto Avançando Junto à Receita Estadual, previsto no artigo 12, inciso IV, alínea a, da Lei Municipal 5.881/17.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 02 de agosto de 2021.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JÚLIO CÉSAR DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:E20196A7

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.065, DE 03 DE AGOSTO DE 2021

Nomeia membros representantes da Sociedade Civil para a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Rafael Tadeu Simões, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 69, item VII, da Lei Orgânica Municipal, atendendo ao que determina a Lei Municipal 5.415/13,

CONSIDERANDO o Ofício nº 21/2021, bem como o resultado da Eleição para escolha de membros representantes da Sociedade Civil, ocorrida em 27 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º. Nomear os membros representantes da Sociedade Civil para o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD:

Representantes de Instituições:

Titulares

1° - Fernando Pereira Rezende - Ordem dos Advogados do Brasil – OAB
2° - Nadma Silveira Costa Alves - Ass. de Apoio Portadores Nec. Especiais SHINE
3° - Nelson Venicio Rosa - Ass. Valorização Int. Deficientes Ativos – AVIDA
4° - Carlos de Oliveira - Ordem dos Advogados do Brasil – OAB

Suplentes

1° - Wilma Conceição da Silva - Instituto Filippo Smaldone
2° - Evelyn Azevedo de F. Ramos - Ass. de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
3° - Roselene Muroni de Freitas - Ass. de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
4° - Fafina Vilela de Souza - Faculdade de Direito do Sul de Minas

Representantes de usuários Titulares:

1° - Rafael Cunha de Castro Toledo
2° - Claudemir Julio
3º - Juliana Negrão Faria

Art. 2º. As funções exercidas pelos Conselheiros serão de relevante valor social, portanto, sem remuneração de qualquer natureza.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 03 de agosto de 2021

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:9335ABEC

CHEFIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA: REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO – CMAS

A Comissão Municipal de Avaliação e Seleção – CMAS, criada pelo Art. 5º da Lei nº 3.923/2001 de 10 de julho de 2001, designada pela Portaria nº 4.031 de 23 de julho de 2021, torna público o presente regimento interno aprovado pelos membros titulares em reunião ordinária, ocorrida no dia 02 de agosto de 2021, conforme consta em ata.

REGIMENTO INTERNO

Art. 1º - A Comissão Municipal de Avaliação e Seleção – CMAS tem suas atribuições e atuação regulamentadas pelo presente Regimento Interno.

CAPÍTULO I

Da Natureza, Finalidade e Duração

Art. 2º - A CMAS é um órgão colegiado deliberativo.

Art. 3º - A CMAS tem por finalidade analisar, avaliar e decidir sobre a concessão de financiamento a projetos culturais de que trata a Lei Municipal de Incentivo à Cultura.

Art. 4º - A CMAS está criada com tempo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II

Da Composição

Art. 5º - A CMAS será constituída, nos termos dos Arts. 6.º e 7.º da Lei Municipal 3.923/2001, por:

12 (doze) membros efetivos, sendo 06 indicados pelo Prefeito Municipal e 06 (seis) eleitos pelos representantes do Setor Cultural e;
12 suplentes, sendo 06 indicados pelo Prefeito Municipal e 06 eleitos pelos representantes do setor cultural.

§ 1º - É vedado ao membro da CMAS qualquer vínculo aos projetos culturais, desde sua apresentação para avaliação, até a conclusão daqueles projetos aprovados, ainda que o mesmo renuncie ao seu mandato durante este período.

Art. 6º - O mandato dos membros da CMAS será de 1 (um) ano, podendo ser renovado uma única vez, por igual período.

Art. 7º - A presidência da CMAS será exercida por um dos membros efetivos indicados pelo órgão público gestor da cultura, eleito por maioria simples em reunião da CMAS, ao qual caberá o voto de desempate. (Parágrafo Único do Art. 7º da Lei nº 3.923/2001).
§1º- O Presidente eleito indicará, entre os representantes da Administração Municipal, um Secretário Geral, que deverá ter sua indicação aprovada em reunião, por maioria simples.

Art. 8º - No caso de renúncia de qualquer membro da CMAS, o membro renunciante será substituído pelo membro suplente.
§ 1º- O mandato do membro substituto expirar-se-á junto com o mandato dos demais membros.
§ 2º- Caso o membro renunciante seja representante do Poder Executivo, o substituto será o indicado pelo Prefeito, dentre aqueles que constam de Portaria específica e, caso seja o eleito pelos representantes do setor cultural, o substituto deverá ser o primeiro suplente eleito, obedecendo-se a ordem de classificação.

Art. 9º - O não comparecimento de membro da CMAS à reunião deverá ser justificado ao Presidente com antecedência mínima de 24 horas.
§1º – Em caso da impossibilidade de apresentação de justificativa de não comparecimento de que trata este artigo, ou da impossibilidade de apreciação pelo presidente, a solicitação será submetida à apreciação dos membros da CMAS em reunião imediatamente subsequente.
§2º - A não justificativa será considerada falta. Duas faltas consecutivas serão consideradas renúncia ao mandato.
§3º Em caso de licença do membro da CMAS, por mais de 30 dias, será convocado o respectivo suplente pelo tempo suficiente de afastamento do membro efetivo.
Art.10 - Perde a qualidade de membro da CMAS o representante do Prefeito que aposentar-se, for exonerado ou demitido de cargo efetivo durante o mandato da CMAS.
§1º - Caso o mandato de membro da CMAS, representante da Administração Municipal, ocorra em período de troca de governo, ficará o seu cargo à disposição da nova administração, que poderá optar pela recondução ou nomeação de novos representantes do Executivo.

CAPÍTULO III

Das competências

Art. 11 – Compete à CMAS, nos termos da Lei :
I – apreciar os projetos apresentados ao órgão público gestor da cultura que visem aos benefícios da Lei Municipal de Incentivo à Cultura, obedecendo à ordem de protocolo e acatando o disposto no parágrafo 2º do Artigo 4º da Lei citada;
II – analisar os aspectos orçamentários e financeiros, bem como a sua efetiva inclusão nas áreas culturais, enumerados no Art. 3º da Lei 3.923/2001, deliberando sobre a aprovação e o enquadramento dos projetos e considerando a capacidade do empreendedor em realizá-los, bem como o efeito multiplicador dos mesmos;
III – avaliar a viabilidade técnica dos projetos apresentados, tendo em vista o detalhamento das etapas, os prazos previstos, a compatibilidade entre objetivos e meios de execução e a exequibilidade do cronograma proposto;
IV – avaliar os valores de incentivo de cada projeto apresentado;
V – dar publicidade às suas decisões, especialmente quanto a projetos aprovados;
VI – emitir certificado de enquadramento de que trata o artigo 11 da lei 3.923/2001;
VII – fiscalizar a execução dos projetos aprovados, com vistas à verificação da regularidade de seu cumprimento, inclusive quanto à observância dos cronogramas ajustados;
VIII – fiscalizar o cumprimento do disposto no Art. 15, da Lei nº 3.923/2001.
IX – documentar as Deliberações tomadas em reunião, sobretudo no que diz respeito aos casos omissos da Lei e disponibilização de modelos de Formulários, Prestação de Contas e documentos diversos que se fizerem necessários, dando a devida publicidade às mesmas.

Art. 12 – Compete ao Presidente da CMAS:
I - convocar e presidir reuniões;
II - definir a pauta de reuniões;
III - decidir sobre questões de ordem relativas aos trabalhos desenvolvidos pela CMAS;
IV - representar a CMAS sempre que se fizer necessário;
V - aprovar pedido de prorrogação de prazo para conclusão de pareceres;
VI - declarar, quando necessário, o voto de desempate;
VII - redigir as deliberações ou designar membro para tanto;
VIII - estabelecer normas e procedimentos de prestação de contas dos projetos aprovados e submetê-las à Comissão.

Art. 13 - Compete ao Secretário Geral:
conduzir os trabalhos na ausência do Presidente;
representar a CMAS quando da impossibilidade de seu Presidente;
redigir as Deliberações quando designado para a função;
auxiliar a Presidência na condução dos trabalhos.

Art. 14 – Compete aos membros efetivos da CMAS:

comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias;
elaborar relatório e emitir parecer sobre cada projeto encaminhado pelo Presidente, nos prazos decididos em reunião;
CAPÍTULO IV
Do funcionamento
Art. 15 – A CMAS reunir-se-á ordinariamente 1 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 16 – A convocação das reuniões, deverá ser feita no final de cada reunião, com ciência dos presentes, cabendo confirmação, devendo constar a data, horário e local em que se dará a nova sessão.

Art. 17 – As reuniões da CMAS somente poderão ser instaladas, em primeira convocação, com a presença de, no mínimo, 6 (seis) de seus membros.

Art. 18 – A ata da reunião e as deliberações deverão ser aprovadas ao término das reuniões ou, no máximo, na sessão imediatamente seguinte.

Art. 19 – Os membros da CMAS terão o prazo da reunião seguinte à reunião de recebimento dos projetos culturais para emitir parecer sobre cada um dos projetos a eles submetidos.

Art. 20 – A CMAS contará com o apoio do órgão público gestor da cultura para a pré-análise da documentação exigida nos termos do Art. 4.º e § da Lei 3.923 /2001 e para a montagem dos processos de incentivo.

Art. 21 – A CMAS tomará conhecimento dos recursos impetrados nos termos do Art. 4.º, § 5.º da Lei 3.923/2001.

CAPÍTULO V

Disposições finais

Art. 22 – Os serviços prestados pelos membros da CMAS serão gratuitos e de natureza relevante.

Art. 23 – As deliberações da CMAS deverão compor um documento único, a ser disponibilizado por meio impresso ou eletrônico, após publicação no órgão oficial do Município.

Art. 24 – A CMAS deverá remeter, anualmente, à chefia em exercício do órgão público gestor da cultura o seu relatório de atividades e o cadastro atualizado dos projetos beneficiados pela Lei Municipal de Incentivo à Cultura, contendo dados de área de abrangência e montante destinado a cada um deles.

Art. 25 – A CMAS, à vista de proposta de seu Presidente ou de qualquer de seus membros, poderá decidir sobre qualquer modificação deste Regimento pelo voto de, no mínimo, 2/3 de seus membros.

Art. 26 – Os aspectos financeiros sejam repasses, prestações de contas e similares, obedecerão às diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Parágrafo Único – Caso o projeto seja reprovado em seu aspecto financeiro, o proponente terá 15 dias para reapresentar novo orçamento.

Art. 27 – O presente Regimento Interno deverá receber a aprovação da chefia em exercício do órgão público gestor da cultura e deverá ser publicado no órgão oficial do Município ou em outro indicado pelo executivo.

Art. 28 – Os casos omissos do presente Regimento serão resolvidos, em reunião, pelo voto de, no mínimo, 2/3 dos membros da Comissão Municipal de Avaliação e Seleção.

Pouso Alegre, 02 de agosto de 2021.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Presidente da CMAS
Superintendente de Cultura

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:5750DCC9

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.066, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas no artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º Nomear Mônica Renata de Azevedo Pereira, matrícula nº 8595, no período de 01/08/2021 a 31/08/2021, na condição de liquidante durante as movimentações dos empenhos para pagamentos do Município de Pouso Alegre, no âmbito da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, com as seguintes atribuições:

I - Acompanhar os processos licitatórios de sua secretaria em sua totalidade;

II - Receber e verificar a legalidade e legitimidade dos contratos e respectivos aditivos de sua secretaria;

III - Responsabilizar-se pelos processos de pagamento que devem ter a estrutura de montagem exigida pelo Controle Interno;

IV - Acompanhar todos os serviços de sua secretaria, inclusive de obras executadas, quando houver;

V - Manter atualizada a listagem do Patrimônio da secretaria e informar a Secretaria de Administração e Finanças quando houver alteração Patrimonial ou nova aquisição;

VI - Assinar Notas de Liquidação conforme art. 63 da Lei 4.320/64, que será liberado pelo Sistema IPM.

Art. 2º O liquidante fica obrigado a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.

Parágrafo único. O liquidante, assim como os Secretários, os Superintendentes e a Gerente do Departamento de Gestão Contábil e Orçamentária, responde junto ao Sistema Informatizado de Contas do Município (SICOM).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2021.

Pouso Alegre, 04 de agosto de 2021.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:17BFDDF8

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.340, DE 30 DE JULHO DE 2021

Procede ao cancelamento de restos a pagar referente aos Exercícios de 2020 e dá outras providências**.**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade com as leis em vigor, em especial aquelas que lhes são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal;

- Conforme Comunicado CI 37/2021- 17/05/2021 – Secretaria de Educação e Cultura (Empenho 8295/2020).

DECRETA:
Art. 1º - Fica cancelada a despesa relacionada no Memorial Justificativo que faz parte deste decreto:
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 30 de julho de 2021.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

JÚLIO CESAR DA SILVA TAVARES
Secretário de Administração e Finanças

MEMORIAL JUSTIFICATIVO
Parágrafo 2º, item II, Artigo 3º a IN 01/00 do TCE-MG

DÉBITO
Classificação

2.1.3.1.1.01.00 – Fornecedores Nacionais **5.059,40**

CRÉDITO
Classificação

4.9.9.9.1.00.00 -VPA- Decorrentes de fatos geradores diversos **5.059,40**

HISTÓRICO
Cancelamento de Restos a Pagar:

Empenho: 8295/2020 – S. SCHNEIDER - EPP, no valor de R$ 5.059,40

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:36042DD8

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TP 10/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 10/2021

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, Sra. LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art. 43, Inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, ADJUDICA o resultado do processo Licitatório modalidade Tomada de Preços nº 10/2021, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEIM PROFESSORA BENEDITA DE FÁTIMA CANADAS".** HOMOLOGANDO vencedora a proposta apresentada no valor de **R$ 545.876,15 (quinhentos e quarenta e cinco mil oitocentos e oitenta e seis reais e quinze centavos)**, conforme proposta apresentada**,** ofertado pela empresa **TORRE ALTA ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Adolfo Olinto, nº 888, bairro Saúde, no Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 30.982.183/0001-59, com Inscrição Estadual registrada sob nº 003236244.00-79.

Pouso Alegre/MG, 04 de Agosto de 2021 .

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:DD4F00B1

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ERRATA PREGÃO Nº 47/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG– ERRATA – PREGÃO Nº 47/2017 - CONTRATO Nº 163/2017 – **Onde se lê: CONTRATADO BASE FORTE ENGENHARIA LTDA, leia- se CONTRATADO MEDSUL REMOÇÕES LTDA – EPP. Data de assinatura dia 04/08/2021.**

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:5B699E56

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 14/2021

A Secretária Municipal de Saúde, Sra. SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art. 43, Inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, ADJUDICA o resultado do processo Licitatório modalidade Tomada de Preços nº 14/2021, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA SAMU, NO MUNICIPIO DE POUSO ALEGRE/MG".** HOMOLOGANDO vencedora a proposta apresentada no valor de **R$ 449.727,73 (quatrocentos e quarenta e nove mil, setecentos e vinte e sete reais e setenta e três centavos)**, conforme proposta apresentada pela empresa **AMPLAMINAS ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Alvinópolis, nº 970, bairro Parque Xangri-la, CEP 32.187-080, município de Contagem, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – (CNPJ/MF) sob o nº 23.896.707/0001-23, com Inscrição Estadual registrada sob nº 062984582.00-25.

Pouso Alegre/MG, 02 de Agosto de 2021.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:D370D011

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 155/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 155/2021** – TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2021. Processo Administrativo nº 108/2021. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM NO BAIRRO MONTE AZUL NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA".** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da assinatura. Assinado em 02/08/2021. Contratada: **DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Estrada São João, s/n, bairro Distrito São João, CEP 37.567-000, São Sebastião da Bela Vista/MG, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 26.614.327/0001-47, com Inscrição Estadual registrada sob nº 00287047300-46. Valor total do contrato **R$ 954.360,90 (novecentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e sessenta reais e noventa centavos),** conforme planilha apresentada, cuja dotação orçamentária usada para cobrir estas despesas é: Ficha 1806 - 02.09.2065.0015.0451.0013.3.44.90.51.00 - OBRAS DE DRENAGEM NO BAIRRO MONTE AZUL.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:697EB251

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 82/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2021 – Objeto: "Aquisição de utensílios de copa e cozinha para atender as necessidades das secretarias municipais**,**". A sessão pública será realizada no dia 23 de agosto de 2021 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de PEN_DRIVE, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e ainda através do site http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com

DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA
Pregoeiro Municipal

Pouso Alegre 04 de agosto de 2021.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:BF530383

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
INTIMAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021 RECURSO ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. **TOMADA DE PREÇOS N.º 07/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 102/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA CONSTRUÇÃO DOS CAMPOS DE FUTEBOL SOCIETY SÃO GERALDO E DO CAMPO DE FUTEBOL NO BAIRRO ARISTEU RIOS.** Ficam todos os licitantes**intimados**para, caso queiram, interpor RECURSOS acerca da PROPOSTA COMERCIAL das empresas participantes, obedecendo ao disposto no artigo 109 da lei 8.666/1993. A CPL informa a licitante vencedora foi a empresa **LAGOTELA EIRELI EPP,** que ofertou o valor para o **LOTE 1 de R$ R$403.152,43 (quatrocentos e três mil cento e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos)** e para **LOTE 2 o valor de R$204.870,94 (duzentos e quatro mil oitocentos e setenta reais e noventa e quatro centavos)** e que a empresa SP VIAS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, encontra-se desclassificada, pois não apresentou planilha de composição de itens unitários, conforme exigido em edital. Na ocasião comunico que o processoencontra-se com vistas franqueadas aos interessados. Mais informações: (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com.

Pouso Alegre, 04 de Agosto de 2021.

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:D5609A89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
ATA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – 001/2021: DA MANIFESTAÇÃO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Aos 04 dias do mês de Agosto do corrente ano, na cidade de Prata – MG, reuniu-se em sessão entre os membros da Comissão de Seleção, na Procuradoria do Município, quais sejam, encarregados, nos termos do Chamamento Público 001/2021, de dirigir e julgar este certame, destinado à CONCESSÃO DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES CONJUNTAS NO PLANEJAMENTO, FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO INFANTIL, JUVENIL E AMADOR DO MUNICÍPIO DO PRATA-MG, para deliberar sobre os recursos que por ventura fossem protocolados acerca do resultado preliminar do procedimento. Em sessão, constatou que, não houve nenhuma manifestação de interposição de recurso administrativo sobre o resultado preliminar do chamamento em questão, ocasionando a seleção definitiva da proposta apresentada pela entidade denominada ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA PRATENSE – CNPJ 74.192.626/0001-83, que obedeceu todas as exigências do edital, tais como prazos, documentação necessária e seleção, objetivando a pontuação necessária para atingir a etapa 7 do edital de Chamamento Público nº 001-2021. Desse modo, satisfeitas todas as exigências determinadas em edital, fica selecionada proposta da entidade ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA PRATENSE – CNPJ 74.192.626/0001-83, como definitiva e apta a celebração do Termo de Fomento por Chamamento Público, atingindo o item 7 do edital, como única interessada e habilitada a passar por todas as etapas restantes do referido Chamamento Público. Nestes termos, esta Comissão de Seleção das Parcerias ao 3º Setor do Município de Prata/MG, notifica a entidade ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA PRATENSE – CNPJ 74.192.626/0001-83, através de Ofício, para que apresente novo Plano de Trabalho, cujas despesas não ultrapassem o valor total global de R$ R$112.080,00 (cento e doze mil e oitenta reais) até o dia 05/08/2021, ás 10hs 59min, prazo improrrogável e justo para formalização do Termo de Fomento por Chamamento Público. Desta forma, deu-se por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que foi lida e achada conforme, na qual vai assinada por todos os membros da Comissão de Seleção.

Prata/MG, 04 de agosto de 2021.

FATIMA APARECIDA SOUZA VIEIRA
Membro da Comissão de Seleção

LIANE VOIGT KLINBEIL
Membro da Comissão de Seleção

JOÃO UELTON ALVES DE OLIVEIRA
Membro da Comissão de Seleção

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:6DBF986A

ASSESSORIA JURÍDICA
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2016

No Processo Licitatório nº 099/2016, Dispensa de Licitação nº 035/2016, publicado do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 05/07/2021, Edição 3043, onde se lê: **"EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2016"**, leia-se "**EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2016"**.

Prata/MG, 04, de agosto de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:9F1F22C6

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021

O Prefeito Municipal, **MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 13.204, de 14 de dezembro 2015 e respectivo decreto regulamentar, homologa o CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2021, cujo objeto é a seleção de propostas para a celebração de parceria om o Município de Prata,

por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer para concessão e apoio da Administração Pública Municipal para a execução de ações conjuntas no planejamento, fomento e desenvolvimento do desporto infantil, juvenil e amador. Cumprido todos os prazos legais estipulado no edital, sem a manifestação de interesse recursal a Divulgação do resultado Preliminar, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 26/07/2021, pg. 130/131, Ano XIII, Nº 3058, bem como no site oficial da Prefeitura Municipal de Prata/MG e afixado no mural de publicações do prédio da Prefeitura municipal, no dia 26/07/2021, conclui-se que: A Organização da Sociedade Civil vencedora, denominada **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA PRATENSE** (CNPJ sob o nº 74.192.626/0001-83) estabelecida em Prata-MG, à Rua Dom Eduardo, nº 412, Centro, receberá o valor total de **R$112.080,00 (cento doze mil e oitenta reais)** para a execução do objeto do presente Chamamento Público. Determina então que o resultado apurado em Ata lavrada no dia 04 de agosto de 2021, bem como este Termo de Homologação, sejam devidamente publicados no site da Prefeitura Municipal de Prata bem como no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM e afixados no mural de publicações do prédio da Prefeitura.

Prata/MG, 04 de agosto de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:C899AD39

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
02/08/2021

Processo Licitatório nº 270/2021 – Modalidade: Pregão Presencial nº 027/2021 – Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços em confecção e instalação de fachada externa em revestimento ACM, conforme projeto no Centro Odontológico Municipal – COM, localizado na Rua Tenente Reis, nº 371, Bairro Edna, no município do Prata-MG.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço por item, à empresa **Fhillip Jesus Serafim Dos Santos** vencedor dos itens nº: 01 perfazendo o valor total global de **R$17.000,00 (Dezessete Mil Reais)**; autorizando as despesas e a lavratura do respectivo contrato.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Cristina Goulart Silva
Código Identificador:456E7E8F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

AVISO DE EDITAL – A Prefeitura Municipal do Prata, através de sua Comissão Permanente de Licitações, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Prefeitura Municipal do Prata, às 08h30min, do dia 20/08/2021, Licitação Pública na modalidade Tomada de Preços nº 012/2021, Processo Licitatório nº 297/2021, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras/serviços de engenharia para reforma e adequações na Escola Municipal Professora Alice Bittencourt de Lima, localizada na Rua Paraná, nº358, bairro Edna, no Município de Prata/MG. Cópia do Edital poderá ser obtida pelo Portal da Transparência no site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 04 de agosto de 2021.

LAURIANE VALERIA VIEIRA GOMES.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Camila Cristina Goulart Silva
Código Identificador:57B29B72

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
03/08/2021

Processo Licitatório nº 271/2021 – Modalidade: Pregão Presencial nº 028/2021 – Objeto: Aquisição de refeições (marmitex) destinadas às diversas Secretarias do Município do Prata-MG, durante o exercício de 2021.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço por item, à empresa **SAMARA DAS GRAÇAS JUNQUEIRA MENDES-ME** vencedor dos itens nº: 01 perfazendo o valor total global de **R$11.400,00 (Onze Mil e Quatrocentos Reais)**; autorizando as despesas e a lavratura do respectivo contrato.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Cristina Goulart Silva
Código Identificador:C47A884F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA-MG – AVISO – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021

O Município de Prata-MG com interesse de contratar empresa especializada na prestação de serviço de telemetria, rastreamento e monitoramento veicular, geolocalização transmissão de dados GPS, GSM/GPRS, acesso via web, identificação de condutor através de RFID/IBUTTON armazenamento de dados, cobertura nacional, incluindo fornecimento de equipamentos, treinamento de pessoal, **COMUNICA**para fins de eventual impugnação, a intenção de realizar a adesão do**"CARONA"**à Ata de Registro de Preços nº 063/2020, Pregão Eletrônico 116/2020, do Processo nº 02.00571/2020, realizado pela Prefeitura do Município de Porto Velho.

Prata-MG, 04 de agosto de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:EA9E8167

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Eletrônico 10/2021

OBJETO: Contratação de serviços laboratoriais para confecção de próteses parciais e totais mandibular, maxilar para atendimento a pacientes do município de Pratinha-MG.

DATA DO CONTRATO: 03/08/2021
CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: Messias Neto Próteses Eireli

VALOR TOTAL: R$ 30.600,00 (Trinta Mil e Seiscentos Reais)

VIGÊNCIA: 03/08/2021 A 31/12/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG Em 03 de Agosto de 2021

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:3D299035

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO: 92 – 2021 PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO: 43/2021

EXTRATO DA ATA DE RP RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2021- PREGÃO/RP DE Nº 043/2021; Contratante: Município de Quartel Geral Contratado: **AUGUSTO PNEUS EIRELI, CNPJ: 35.809.489/0001-21. AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE AR, PNEUS, PROTETOR DE CÂMARA DE AR, PARA ATENDIMENTO A FROTA DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERA/MG CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Valor da ATA de RP: R$ 253.914,00 (Duzentos e cinquenta e três mil e novecentos e quatorze reais).

Quartel Geral, 03 de agosto de 2021.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS.
Presidente da CPL;

EXTRATO DA ATA DE RP RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2021- PREGÃO/RP DE Nº 043/2021; Contratante: Município de Quartel Geral Contratado: **AUTO MECÂNICA BANSALES LTDA, CNPJ: 83.513.945/0001-34. AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE AR, PNEUS, PROTETOR DE CÂMARA DE AR, PARA ATENDIMENTO A FROTA DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERA/MG CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Valor da ATA de RP: R$ 14.812,24 (Quatorze mil oitocentos e doze reais e vinte e quatro centavos).

Quartel Geral, 03 de agosto de 2021.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS.
Presidente da CPL;

EXTRATO DA ATA DE RP RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2021- PREGÃO/RP DE Nº 043/2021; Contratante: Município de Quartel Geral Contratado: DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA**, CNPJ: 20.776.241/0001-34. AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE AR, PNEUS, PROTETOR DE CÂMARA DE AR, PARA ATENDIMENTO A FROTA DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERA/MG CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Valor da ATA de RP: R$ 21.059,08 (vinte e um mil cinquenta e nove reais e oito centavos).

Quartel Geral, 03 de agosto de 2021.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS.
Presidente da CPL;

EXTRATO DA ATA DE RP RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2021- PREGÃO/RP DE Nº 043/2021; Contratante: Município de Quartel Geral Contratado: **ROMUALDO AUTO PEÇAS DE ABAETE LTDA - EPP, CNPJ: 04.2998.527/0001-10. AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE AR, PNEUS, PROTETOR DE CÂMARA DE AR, PARA ATENDIMENTO A FROTA DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERA/MG CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Valor da ATA de RP: R$ 90.230,00 (noventa mil duzentos e trinta reais).

Quartel Geral, 03 de agosto de 2021.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS.
Presidente da CPL;

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:A8B22868

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N °059/2021 PREGÃO PRESENCIAL N°039 /2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2021

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal De Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e a Adjudicação do presente Processo Licitatório, lavrada pela Pregoeira Municipal Ana Amélia Araújo de Oliveira em 21 de julho de 2021, os quais são tomados como fundamento da decisão, **HOMOLOGA** o Processo nº059 /2021 – Pregão Presencial nº 039/2021 ,Registro de Preço nº039/2021, com vistas a futura e eventual contratação de empresa especilaizada em fornecimento de Material Permanente e Consumo de Odontologia, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde ,em favor de:

DENTAL UNIVERSO EIRELI
CNPJ: 26.395.502/0001-52

DISTRIBUIDORA REGIONAL DE ALÉM PARAIBA LTDA
CNPJ: 04.032.547/0001-20

FVP COELHO-ME
CNPJ: 26.294.192/0001-80

VISAMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 08.380.296/0001-25

Recreio, 04 de agosto de 2021.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:8383985E

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 532, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

Autoriza a realização de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vaga temporária de Médico no ESF para atuação junto a Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, VI

e IX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o Memorando Interno nº 14/2021 da Secretaria Municipal de Saúde,
DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a realização de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de 01 (uma) vaga temporária de Médico no ESF para atuação junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 04 de agosto de 2.021.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:F4F75645

SETOR JURÍDICO
EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021

A Prefeitura Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, representada por seu Prefeito Municipal, **SR. JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, destinado ao preenchimento de vaga para a contratação por tempo determinado para a função pública de médico ESF, conforme quadro descritivo componente do Edital, pelo período de **12 (doze) meses,** podendo ser prorrogado, os quais serão regidos pelas instruções contidas no Edital. Edital disponível em www.recreio.mg.gov.br. Telefone (32) 3444-1345.

Prefeitura Municipal de Recreio,MG, 04 de agosto de 2.021.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:34F45983

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS - EDITAL 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Através da Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Administração, torna público o seguinte resultado: Convocação de Candidatos Aprovados, referente ao Edital nº 002/2020 – PSS Processo Seletivo Simplificado, para Contratação Imediata e Cadastro Reserva de profissionais que atuarão nas unidades de saúde durante a situação de calamidade pública, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS 21/07/2021		
CLASSIFICAÇÃO	**CARGO**	**NOME**
FISIOTERAPEUTA		
10	FISIOTERAPEUTA	FLAVIO JEOVA DE MELO DUARTE
TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
154	TÉC. EM ENFERMAGEM	MARCELA CRISTINA SANTOS
155	TÉC. EM ENFERMAGEM	MÁRCIA ALMEIDA SANTOS
156	TÉC. EM ENFERMAGEM	ROSELI PEREIRA NEVES
157	TÉC. EM ENFERMAGEM	JOELMA DE SOUZA SILVA VENÂNCIO

Os candidatos deverão comparecer em até 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação, á Superintendência de Administração de Recursos Humanos, localizada a Rua Arthur José Alves, nº 61, Bairro Savassi, munidos de toda documentação exigida no Edital (xerox e original).

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:F8D7E289

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DA INTENÇÃO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2020 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020 .

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Intenção de Adesão Ata de Registro de Preço nº 016/2020 do Pregão Eletrônico nº 008/2020 – O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte e Secretaria Municipal de Educação torna público o interesse em aderir a Ata de Registro de Preços nº 016/2020 do Pregão Eletrônico nº 008/2020 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS, cujo objeto consiste no Registro de preço visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de um sistema interativo de segurança constituído por postos de segurança, para a operação de segurança pública, trânsito e de segurança nas escolas, mediante a locação de um sistema integrado, para atender as necessidades dos municípios integrantes do consórcio, no valor estimado total de R$257.838,00 (Duzentos e cinquenta e sete mil oitocentos e trinta e oito reais) através da empresa vencedora: **HELPER TECNOLOGIA DE SEGURANÇA S/A**.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:74420B67

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.° 106/2020 PROCESSO N.° 102/2020

RETIFICAÇÃO AO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.° 106/2020 PARA REFORMA DO TELHADO DA IGREJA DO ROSÁRIO, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 102/2020.

• ONDE SE-LÊ:

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.° 003/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES E A EMPRESA UAI CONSTRUTORA EIRELI – EPP – PROCESSO N.° 102/2020 – TOMADA DE PREÇOS N.° 068/2020 – CONTRATO ADMINISTRATIVO 106/2020.

• LEIA-SE:

1° TERMO ADITIVO AO **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.° 106/2020** QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES E A EMPRESA UAI CONSTRUTORA EIRELI – EPP – PROCESSO N.° 102/2020 – TOMADA DE PREÇOS N.° 068/2020.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Superintendente de Aquisições e Contratações
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3979EA79

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO CMDCA – Nº 65/2021

Dispõe sobre o fluxograma de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento a Violência Sexual Infantojuvenil.

Art. 1. Esta resolução dispõe sobre o fluxograma de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento a violência sexual infantojuvenil em relação a proteção de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual no município de Ribeirão das Neves/MG.
Art. 2. O técnico da unidade de atendimento inicial das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social e Cidadania, Educação e Saúde diante de um caso de suspeita ou confirmação de violação de direitos de crianças e adolescentes, deverá se orientar pelo fluxograma descrito a seguir.

Art. 3. A unidade de atendimento inicial abrange qualquer programa ou serviço da Política de Assistência Social, Educação e Saúde bem como Organizações da Sociedade Civil inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente.

Do preenchimento e encaminhamento da Ficha de Notificação de Suspeita ou Confirmação de Violação de Direitos Contra Crianças e Adolescentes pela Unidade de Atendimento Inicial

Art. 4. A unidade de atendimento inicial, por meio do técnico que suspeitou ou confirmou a violação de direitos e junto à gerência e / ou a coordenação do programa ou serviço, deverá preencher 3 (três) vias da Ficha de Notificação de Suspeita ou Confirmação de Violação de Direitos Contra Crianças e Adolescentes, aprovada pela resolução CMDCA n. 31/2018.

Art. 5. A primeira via da Ficha de Notificação de Suspeita ou Confirmação de Violação de Direitos Contra Crianças e Adolescentes deverá constar no arquivo da unidade de atendimento inicial.

Art. 6. A segunda via da Ficha de Notificação de Suspeita ou Confirmação de Violação de Direitos de Crianças e Adolescentes deverá ser encaminhada obrigatoriamente e imediatamente para o Conselho Tutelar de referência da região de domicílio da criança ou adolescente com suspeita ou confirmação de violação de direitos.

Art. 7. Deverá ser estabelecido contato telefônico com o Conselho Tutelar que receberá a Ficha de Notificação para contextualizar a situação de violação de direitos da criança ou do adolescente e de sua família.

Art. 8. Para o preenchimento da Ficha de Notificação de Suspeita ou Confirmação de Violação de Direitos Contra Crianças e Adolescentes, deverá ser observado o instrutivo de preenchimento disposto na resolução CMDCA n. 31/2018.

Art. 9. A terceira via da Ficha de Notificação de Suspeita ou Confirmação de Violação de Direitos de Crianças e Adolescentes deverá ser encaminhada para o Programa de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento a Violência Sexual Infantojuvenil – PAIR / Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Art. 10. A Ficha de Notificação de Suspeita ou Confirmação de Violação de Direitos de Crianças e Adolescentes deverá ser encaminhada por meio de ofício e em envelope pardo lacrado ao Conselho Tutelar e aos programas PAIR/PETI.

Do Acompanhamento e Monitoramento do Caso pela Unidade de Atendimento Inicial

Art. 11. A unidade de atendimento inicial deverá monitorar o caso.

Do Atendimento do Conselho Tutelar

Art. 12. Recebida a Ficha de Notificação, o Conselho Tutelar deverá manter sigilo sobre a unidade de atendimento inicial que a encaminhou.

Art. 13. O Conselho Tutelar poderá se reunir com a unidade de atendimento inicial a fim de traçar estratégias de abordagem à criança ou o adolescente e à sua família.

Art. 14. O Conselho Tutelar deverá aplicar ao caso, as medidas protetivas à criança / adolescente e à família previstas no artigo 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/1990).

Art. 15. O Conselho Tutelar deverá observar o prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas para o encaminhamento da vítima ao Hospital São Judas Tadeu para o atendimento de profilaxia para prevenção e tratamento dos agravos resultantes da violência sexual nos casos imediatos.

Art. 16. Passada as 72 (setenta e duas) horas da violência sexual, a vítima deverá ser encaminhada para as Unidades de Saúde.

Art. 17. O Conselho Tutelar deverá encaminhar relatório sucinto para a unidade de atendimento inicial, onde informará quais medidas protetivas e de saúde foram aplicadas ao caso.

Do Encaminhamento para os Órgãos de Responsabilização

Art. 18. O Conselho Tutelar deverá encaminhar o caso para a Delegacia Especializada ou Delegacia de Polícia Civil.

Art. 19. A Delegacia Especializada ou Delegacia de Polícia Civil deverá, após realizar a oitiva da criança ou adolescente, encaminhar a vítima para exame no Instituto Médico Legal, bem como dar andamento a investigação criminal.

Art. 20. O caso deverá ser encaminhado pelo Conselho Tutelar para a Promotoria de Justiça da Comarca de Ribeirão das Neves e para a Vara da Infância e Juventude do Fórum Desembargador Assis Santiago de Ribeirão das Neves para a aplicação de medidas judiciais cabíveis ao caso.

Disposições Finais

Art. 21. Anexo a esta resolução, segue o fluxograma de ações integradas e referenciais de enfrentamento a violência sexual infantojuvenil.

Ribeirão das Neves, 22 de julho de 2021.

EDSON NUNES DE OLIVEIRA
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves – MG
Gestão 2019-2021

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5902A5D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 001/2021

Partes: Município de Ribeirão das Neves, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e a **Comunidade Kolping Rainha da Paz.**
Objeto: parceria para execução do Projeto Aprendendo Através do Esporte conforme Emenda Parlamentar Impositiva n.º 009/2020
Valor do repasse: R$ 105.000,00
Vigência: 11 (onze) meses, com início após o recebimento integral do recurso.
Data da Assinatura: 04 de Agosto 2021

Processo Administrativo n.º 1822/2021

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A717EA77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 92A/2018

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, **Extrato do PRIMEIRO TERMO ADITIVO para prorrogação do prazo no contrato nº 92A/2018**, Processo Administrativo nº 72/2018, modalidade Tomada de Preço nº 02/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de construção de ponte na localidade de Rio Melo, no município de Rio Espera/MG, conforme Convênio SETOP 1301001299/2017 - Secretaria de Transportes e Obras Públicas. Extrato do aditivo: *"Fica prorrogada a vigência do contrato celebrado para a data de 31.12.2019, podendo, ainda, ser novamente prorrogado mediante termo aditivo, em estrita obediência às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações*. Data da assinatura: 31/01/2019.

Contratado:
EMPRESA GAGÉ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:B2804292

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 92A/2018

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, **Extrato do SEGUNDO TERMO ADITIVO para prorrogação do prazo no contrato nº 92A/2018**, Processo Administrativo nº 72/2018, modalidade Tomada de Preço nº 02/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de construção de ponte na localidade de Rio Melo, no município de Rio Espera/MG, conforme Convênio SETOP 1301001299/2017 - Secretaria de Transportes e Obras Públicas. Extrato do aditivo: *"Fica prorrogada a vigência do contrato celebrado para a data de 31.12.2020, podendo, ainda, ser novamente prorrogado mediante termo aditivo, em estrita obediência às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações*. Data da assinatura: 31/12/2019.

Contratado:
EMPRESA GAGÉ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:5E32E120

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 92A/2018

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, **Extrato do TERCEIRO TERMO ADITIVO para prorrogação do prazo no contrato nº 92A/2018**, Processo Administrativo nº 72/2018, modalidade Tomada de Preço nº 02/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de construção de ponte na localidade de Rio Melo, no município de Rio Espera/MG, conforme Convênio SETOP 1301001299/2017 - Secretaria de Transportes e Obras Públicas. Extrato do aditivo: *"Fica prorrogada a vigência do contrato celebrado para a data de 31.12.2021, podendo, ainda, ser novamente prorrogado mediante termo aditivo, em estrita obediência às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações*. Data da assinatura: 31/12/2020.

Contratado:
EMPRESA GAGÉ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:C17CB3F0

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
CREDENCIAMENTO Nº 04/2021

O **MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG**, por meio do seu setor de licitações, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, que será realizado o CREDENCIAMENTO, Processo de Inexigibilidade n° 04/2021, até o dia 19/08/2021, objetivando credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos plantonistas, no Hospital e Maternidade São Francisco – Hosmater, em Rio Espera/MG. Informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Nossa Senhora da Piedade, 36, Centro, Rio Espera/MG, CEP 36.460-000, Fone (31) 3753-1254 -licitacoesrioespera@gmail.com.

Rio Espera/MG, 04 de agosto de 2021.

AMANDA DE CÁSSIA DA CRUZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:E87AE776

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 043/2020 PROCESSO LICITATÓRIO 045/2020 PREGÃO PRESENCIAL 023/2020

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2020,
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Aditivo nº 03
Contrato nº 043/2020
Processo Licitatório nº 045/2020
Pregão Presencial nº 023/2020
Fica acrescido o valor do contrato em 25%, passando o valor total de R$ 24.500,00 (Vinte e Quatro Mil e Quinhentos Reais) para R$ 30.625,00 (Trinta Mil Seiscentos e Vinte e Cinco Reais), passando o valor mensal de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) para R$ 4.265,63 (quatro mil duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos); devido a um acréscimo de quatro horas semanais, passando o profissional contratado a exercer a partir desta data, uma carga horária de 20 horas semanais, atendendo à solicitação de aditivo apresentada pela Secretária Municipal de Educação Patrícia de Fátima Teixeira Santos.
As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.
Dotação Orçamentária:
02.05.00.012.361.025.2031.33903900
Data da assinatura: 04/08/2021
Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal
Fernanda Rodrigues dos Santos Ferreira - FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS FERREIRA 06058364698

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:B42C2BDA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ATA DA SESSÃO PROCESSO LICIATÓRIO 079/2021 TOMADA DE PREÇOS 001/2021

ATA DA SESSÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2021
MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021
TIPO – MENOR PREÇO GLOBAL
REGIME DE EXECUÇÃO DA OBRA: EMPREITADA INTEGRAL

Aos 3 (Três) dias do Mês de agosto de 2021 (dois mil e vinte e um), reuniu-se a comissão de Licitação nomeada pela Portaria 4209/2021, para credenciamento e abertura dos envelopes de Habilitação da licitação supracitada, que tem como objeto: a contratação de empresa de engenharia para execução de reforço e conclusão da cobertura metálica da Quadra Poliesportiva, situada na Rua Eduardo de Paula Reis, s/no, Centro, Rodeiro-MG; conforme plantas, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial de cálculo/descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra. Protocolaram os envelopes as empresas Metalúrgica J.C. Magaton ME, CNPJ 16.528.291/0001-25, neste ato representada por seu procurador o Sr. José Célio Magaton, CPF 236.367.936-91; J&G Obras de Muriaé Ltda – ME, CNPJ 054.063.122/0001-40, neste ato representada por seu procurador o Sr. Allan Cardoso de Melo, CPF 128.941.896-99; Aguiar Engenharia Ltda – ME, CNPJ 25.289.569/0001-40, neste ato representada por seu sócio o Sr. Murilo Rodrigues de Aguiar, CPF 280.519.126-91; FR Engenharia Arquitetura & Construtora Ltda, CNPJ 33.614.778/0001-40, neste ato representada por seu sócio o Sr. Felipe Augusto Moreira Fernandes, CPF 119.079.546-94; Mathues Vieira Prestação de Serviços Ltda – EPP, CNPJ 04.203.577/0001-51, neste ato representada por seu sócio o Sr. Alexandre Matheus Vieira, CPF 545.035.156-91; Agiliza Conservação e Construção Civil Eireli, CNPJ 29.974.747/0001-22, não sendo representada na sessão; S.D. Freitas de Paula Eireli, CNPJ 22.444.454/0001-94, não sendo representada na sessão. Feito o credenciamento, foram abertos os envelopes de Habilitação e constatou-se que a Empresa S.D. Freitas de Paula Eireli, CNPJ 22.444.454/0001-94 não apresentou declarações assinadas, sendo assim, inabilitada A empresa Metalúrgica J.C. Magaton ME, CNPJ 16.528.291/0001-25 apresentou atestado de capacidade técnica de profissional não vinculado ao CREA da mesma, sendo então inabilitada. O representante da empresa Aguiar Engenharia Ltda – ME, CNPJ 25.289.569/0001-40, informou intenção de interpor recurso quanto a habilitação das empresas J&G Obras de Muriaé Ltda – ME, CNPJ 054.063.122/0001-40 e Agiliza Conservação e Construção Civil Eireli, CNPJ 29.974.747/0001-22. Foi aberto o prazo para apresentação de recurso. Após o prazo legal, será marcada data para abertura das propostas, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro. Nada mais havendo, a sessão foi suspensa. Foi lavrada a Ata, que segue assinada pelos membros da comissão e demais presentes.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Presidente

AMANDA COSTA CRUZ
Membro da Comissão

MÁRCIA APARECIDA TEIXEIRA GOMES
Membro da Comissão

JOSÉ CÉLIO MAGATON
Metalúrgica J.C. Magaton ME

ALLAN CARDOSO DE MELO
J&G Obras de Muriaé LTDA – ME

MURILO RODRIGUES DE AGUIAR
Aguiar Engenharia LTDA – ME

FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES
FR Engenharia Arquitetura & Construtora LTDA

ALEXANDRE MATHEUS VIEIRA
Mathues Vieira Prestação de Serviços LTDA – EPP

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:2865AA8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
DECRETO Nº: 058 DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

DECRETO Nº: 058 DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre novas medidas de prevenção e enfrentamento ao Coronavírus - COVID-19, no Município de Rubelita, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rubelita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o Município de Rubelita se encontra em Situação de Emergência decorrente do Coronavírus – COVID-19, conforme Decreto Municipal nº: 016 de 18 de Março de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de manter constante aprimoramento nas medidas adotadas relativamente ao exercício das atividades comerciais no município, frente à Pandemia causada pelo Coronavírus-Covid-19;

CONSIDERANDO a recente progressão do Município de Rubelita na Onda Verde do Programa Minas Consciente**;**

CONSIDERANDO a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID19 do Município de Rubelita, que debateu sobre medidas preventivas para o controle da curva epidemiológica do Município de Rubelita, a melhora da situação em toda a região e as novas orientações do Comitê Estadual bem como as diretrizes da onda amarela;

CONSIDERANDO, por fim, que no âmbito do Município, segundo avaliação do Comitê Extraordinário COVID19, em que pese se entender pela recomendação da necessidade de se manter ainda o isolamento em sentido amplo, porém, levando em consideração também as necessidades do comércio local e orientações estaduais;

DECRETA:

Art. 1º. **A partir do dia 05 de Agosto de 2021**, o funcionamento dos bares, restaurantes, lanchonetes, padarias, que possuam espaço próprio para serviço aos clientes, terão seu horário de funcionamento **limitado das 06 hrs até as 24 hrs.**

Art. 2º. Após o horário limite mencionado no artigo anterior, não poderá ser realizado qualquer tipo de atendimento a clientes inclusive em balcão, exceto realização de entregas via delivery.

Art. 3º Fica mantida a obrigatoriedade do uso de máscaras pelos clientes ao entrar no estabelecimento, devendo retirar apenas no momento do consumo de refeições ou bebidas, não sendo permitido o deslocamento de clientes ou funcionários sem o uso da mascara sob nenhuma hipótese.

Art. 4º Fica mantida a proibição, nas dependências dos bares, restaurantes, lanchonetes, padarias, a disponibilização de playgrounds, espaços de diversão, jogos, música ao vivo assim como a reprodução de shows ou músicas em qualquer aparelho de som ou similar.

Art. 5° O funcionamento de academias, salões de beleza e similares ficam limitados das **06hrs ate as 24 hrs**, condicionados ao cumprimento de todas as orientações emitidas pelo Comitê Extraordinário COVID19 bem como as disposições estabelecidas na

legislação vigente para prevenção ao contágio e contenção da propagação de infecção viral relativa ao Coronavírus-COVID-19, mediante agendamento prévio e aferição de temperatura do público na entrada do ambiente.

Art. 6°. Fica liberado as práticas desportivas para atletas no municipio de Rubelita, desde que não estejam com sintomas gripais e seguindo os protocolos de prevenção ao COVID-19.

Paragrafo Primeiro: cada atleta deverá utilizar garrafa de hidratação propria, ficando proibido o compartilhamento ou troca.
Paragrafo Segundo: Fica proibido confraternizaçoes decorrentes das atividades esportivas que gerem aglomeraçoes;
Paragrafo Terceiro: Permanecem proibidos campeonatos e eventos esportivos e a presença de público ou torcedores nas arquibancadas ou imediaçoes das respectivas quadras ou campos.
Paragrafo Quarto: Fica autorizado a reabertura e utilização do Ginásio Poliesportivo Leônidas Alves Ribeiro e demais quadras para práticas esportivas condicionado ao cumprimento dos dispositivos anteriores.

Art. 7º Secretaria da Saúde manterá monitoramento da evolução da pandemia da COVID-19, podendo emitir portarias e orientações, estabelecendo normas complementares específicas, necessárias ao implemento das medidas estabelecidas neste Decreto.
Art. 8º A inobservância do disposto neste Decreto sujeita o infrator às penas previstas no art. 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.
Art. 9º Sem prejuízo das demais sanções civis e administrativas, a inobservância deste Decreto pode acarretar a incidência do crime de infração de medida sanitária preventiva de que trata o art. 268 do Código Penal ou de outros crimes previstos no Código Penal.
Art. 10º Revogadas disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rubelita/MG, 04 de Agosto de 2021.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:9BEB873B

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 052/2021
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
CONTATADO: Espaço Verde e Irrigação EIRELI-LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do gramado do campo de futebol
VALOR: estimado de R$ 12.000,00(doze mil reais).
VIGÊNCIA: 30/07/2021 a 31/12/2021.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 073/2021
MODALIDADE: Dispensa nº 032/2021

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:026AEABC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESOLUÇÃO CMS SANTA BÁRBARA N° 01 DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

Aprova concessão de auxílio para o custeio de despesas de viagens para pacientes em tratamento de saúde fora do domicílio, vinculado ao Sistema Único de Saúde (SUS).

A plenária do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 1.444/2007, em reunião extraordinária realizada no dia 04 de agosto de 2021 considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993;
- a Portaria GM/MS nº 204, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde na forma de blocos de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;
- a Portaria GM/SM n° 2.135, de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- o estabelecido na Constituição Federal de 1988 quanto à elaboração e encaminhamento dos projetos relativos ao Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA);
- a Lei Municipal n° 1.444 de 04 de Outubro de 2007, que dispõe sobre o Conselho de Saúde no município de Santa Bárbara,

RESOLVE:
Art.I: Após apresentação das diretrizes, objetivos, metas e indicadores de saúde ao Conselho Municipal de Saúde, decide APROVAR o custeio de despesas de viagens para pacientes em tratamento de saúde fora do domicílio conforme Memorando n° 445/2021 da Secretaria Municipal de Saúde

Art.II: Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

Santa Bárbara, 04 de agosto de 2021.

MADSON JOSÉ DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Santa Bárbara

Homologo a Resolução CMS/Santa Bárbara Nº 001 de 04 de agosto de 2021 nos termos da Lei Municipal n° 1.444 de 04 de Outubro de 2007

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde de Santa Bárbara

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:4952A565

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 066/2021

Processo Licitatório n.º 130/2021
Pregão Eletrônico nº: 035/2021
Ata de Registro de Preço n.º 066/2021
Promitente Fornecedora: **GECI ACACIO MACHADO**
CPF: 811.024.616-87
Objeto: Contratação de permissionário de serviço de transporte individual de passageiros (táxi) para transporte de servidores e alunos
Valor Estimado: **R$ 47.690,00** (quarenta e sete mil, seiscentos e noventa reais)
Vigência: 30/07/2021 a 29/07/2022

Data assinatura: 30 de julho de 2021

Santa Bárbara, 04/08/2021

MELYNA NEVES DE OLIVEIRA VILARINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:98C69CEF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 067/2021

Processo Licitatório n.º 130/2021
Pregão Eletrônico nº: 035/2021
Ata de Registro de Preço n.º 067/2021
Promitente Fornecedora: **JOSÉ DE ÁVILA FILHO**
CPF: 408.556.196-00
Objeto: Contratação de permissionário de serviço de transporte individual de passageiros (táxi) para transporte de servidores e alunos
Valor Estimado: **R$ 81.324,00** (oitenta e um mil, trezentos e vinte e quatro reais)
Vigência: 30/07/2021 a 29/07/2022
Data assinatura: 30 de julho de 2021

Santa Bárbara, 04/08/2021

MELYNA NEVES DE OLIVEIRA VILARINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:49331685

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 068/2021

Processo Licitatório n.º 130/2021
Pregão Eletrônico nº: 035/2021
Ata de Registro de Preço n.º 068/2021
Promitente Fornecedora: **MÁRCIO EVANGELISTA RODRIGUES**
CPF: 391.548.316-87
Objeto: Contratação de permissionário de serviço de transporte individual de passageiros (táxi) para transporte de servidores e alunos
Valor Estimado: **R$ 44.820,00** (quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte reais)
Vigência: 30/07/2021 a 29/07/2022
Data assinatura: 30 de julho de 2021

Santa Bárbara, 04/08/2021

MELYNA NEVES DE OLIVEIRA VILARINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:ADE0A28A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE SUSPENSÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2021

O Pregoeiro Oficial informa que a licitação Pregão Presencial n° 050/2021 cujo objeto é a contratação de empresa especialização para prestação de serviços de internet está **suspensa** temporariamente. Santa Bárbara, 04 de agosto de 2021.

Santa Bárbara, 04 de agosto de 2021.

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:F7B10C5D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2021 – LICITAÇÃO COMPARTILHADA COM O CONSMEPI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO PIRACICABA

Processo Administrativo n.º 144/2021
Inexigibilidade n.º 010/2021
Contrato n.º 091/2021
Contratada**: PET SEM FRONTEIRAS LTDA**
CNPJ: 40.697.295/0001-11
Objeto: Licitação compartilhada proveniente do Pregão Presencial nº 001/2021 – Processo Administrativo originário na – CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Piracicaba, para contratação da empresa PET SEM FRONTEIRAS LTDA, para prestação de serviços especializados de MEDICINA VETERINÁRIA, para fins de castração de caninos e felinos e chipagem dos animais, em unidade móvel a ser cedida pelo CONSMEPI aos Municípios contratantes, com procedimento vinculado à Resolução 367/2019 do CRMV-MG e à Portaria 13/2021.

Valor: **R$ 79.920,00** (setenta e nove mil, novecentos e vinte reais)
Vigência: 30/07/2021 a 31/12/2021
Data assinatura: 30/07/2021
Santa Bárbara, 04/08/2021

WANESSA DE LANA ALVES RESENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:36142F62

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4904/2021

Transposição
O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais:
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições da Lei nº 1972 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 30 de junho de 2020;
Considerando a autorização contida no artigo 1º da Lei nº 1992 - Lei Municipal de 11 de novembro de 2020;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 22.000,00.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R$ 1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR SUPL*
2	PODER EXECUTIVO				
2.09	SECRET. MUNIC. MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL				
15.0451.0033.2.075.000	MANUT PRACA PARQUE JARDIM E AREA PRESERVACAO Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	551	100	22.000,00
		Total Órgão PODER EXECUTIVO			22.000,00

Total do Crédito..... 22.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - REDUÇÃO

R$ 1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR RED*
2	PODER EXECUTIVO				
2.09	SECRET. MUNIC. MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL				
20.0608.0048.2.247.000	MANUTENCAO DO PARQUE DE EXPOSICAO Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	582	100	12.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	587	100	10.000,00
		Total PODER EXECUTIVO			22.000,00

Total da (s) Redução (ões)..... 22.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 02/08/2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea da Costa Caetano
Código Identificador:ABC12921

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 4907/2021

Regulamenta a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e no Município de Santa Bárbara, o sistema de gerenciamento das notas fiscais e a sua utilização, disciplina obrigações acessórias pela Internet e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BARBARA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e art. 134, §3º da Lei n. 1.029/97 com redação dada pela Lei 1.287/2003 (Código Tributário Municipal), CONSIDERANDO a necessidade das Administrações Tributárias Municipais atuarem de forma integrada com o compartilhamento de informações que viabilizará maior controle fiscal e de arrecadação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, conforme o Modelo Conceitual da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais – ABRASF; CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento das ferramentas utilizadas pela Administração Tributária Municipal;

DECRETA:

Art. 1o Fica, por este decreto, regulamentada a geração da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) e a Declaração Eletrônica do ISSQN, doravante denominados ISSQN Eletrônico (ISS-e), de existência exclusivamente digital, que deverá ser gerado, armazenado e apresentado eletronicamente à Administração Tributária, por meio do uso da Tecnologia da Informação, tendo como objetivo registrar as operações relativas à prestação e contratação de serviços.
Parágrafo único. A geração da NFS-e e a Declaração Eletrônica do ISS somente se dará através dos serviços informatizados disponibilizados pelo município de Santa Bárbara, Minas Gerais na Internet no endereço http://52.67.132.151/nfse.portal, sendo vedada a utilização de outro meio não previsto neste decreto.

TÍTULO I
Da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica
CAPÍTULO 1
Dos Contribuintes Obrigados

Art. 2º As pessoas físicas e jurídicas, prestadoras de serviços, contribuintes do ISSQN, ainda que optante pelo regime previsto na lei complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, denominado Simples Nacional, independente da incidência do ISS sobre os serviços executados, inscritas no Cadastro de Contribuintes, do município de Santa Bárbara, Minas Gerais , emitirão a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), utilizando-se da Tecnologia da Informação e de Certificado Digital, obtido através de Autoridade Certificadora da ICP-Brasil.

§1º Os contribuintes referidos no *caput* do artigo são aqueles enquadrados nos subitens da lista de serviços, tributáveis pelo Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), constantes na Lei Complementar de n° 1836/2019.

§2º A legislação e os manuais poderão ser obtidos através de *Download* no portal do Município na Internet.

Art. 3º Os contribuintes especificados no artigo 2º, poderão optar pela geração da NFS-e, de forma espontânea, independente da relação de atividades econômicas que exerçam, da receita bruta total auferida com a prestação de serviços e do cronograma para o ingresso previsto no capítulo 5 deste decreto.
CAPÍTULO 2

Dos Contribuintes Dispensados da Obrigação
Art. 4º Os contribuintes enquadrados nas situações previstas em Lei Especial, poderão ser dispensados da geração da NFS-e.

CAPÍTULO 3
Dos Demais Contribuintes
Art. 5º Os contribuintes não obrigados à emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), deverão continuar emitindo os documentos fiscais e os escriturando em conformidade com a legislação tributária municipal.

CAPÍTULO 4
Do Método para o Ingresso

Art. 6º Para o ingresso na metodologia de geração de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), os contribuintes especificados no Capítulo 1, deve, concomitantemente, exercer a atividade econômica descritas na legislação municipal e/ou auferir receita bruta total com a prestação de serviços conforme descrito no capitulo 5 deste decreto.
§1º Os contribuintes não obrigados ou dispensados e que fizerem opção, espontaneamente, pela geração da NFS-e, deverão executar os procedimentos administrativos necessários para o ingresso no novo método, na forma da legislação tributária municipal.
§2º O ingresso na nova metodologia, ainda que por opção do contribuinte, estará sujeita a análise e autorização da Autoridade Administrativa nos termos da legislação tributária municipal.

Seção 1
Da Solicitação de Acesso ao Sistema e dos Documentos Necessários para Análise

Art. 7º O acesso ao sistema de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), para geração de NFS-e, deve ser requerida mediante o preenchimento da solicitação de acesso ao sistema, disponível na internet, no endereço http://52.67.132.151/nfse.portal.
Art. 8º No ato do preenchimento da solicitação de acesso deverá ser anexado os seguintes documentos:
I – Contrato social atualizado, quando for o caso;
II – Cartão CNPJ atualizado, quando for o caso;
III – CPF atualizado, quando se tratar de pessoa física;
VI – Consulta impressa quanto a opção ao Simples Nacional;
§3º Após solicitado o acesso, a autoridade administrativa, no prazo de até 10 (dez) dias, analisará a solicitação e os documentos constantes nos incisos do artigo 8º, atualizará o Cadastro de Contribuintes e fará o deferimento ou indeferimento da solicitação, conforme o caso.
Art. 9º A solicitação prevista na Seção 1 do Capítulo 4, uma vez deferida, será irretratável.
Parágrafo único. Depois de deferido, os contribuintes especificados no capitulo 1, do título I, iniciarão a geração da NFS-e no dia seguinte ao deferimento da autorização.

CAPÍTULO 5
Do Cronograma para o Ingresso
Art. 10. O Novo sistema de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) estará disponível aos contribuintes obrigados, especificados no capítulo 1, a partir de 09 de agosto de 2021 e a obrigatoriedade de

geração da NFS-e em substituição ao método/sistema utilizado anteriormente, será a partir desta mesma data.

CAPÍTULO 6
Seção 1
Das Funcionalidades Disponíveis aos Prestadores e Tomadores de Serviços
Art. 11. O sistema de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e) contempla duas soluções:
§1º A solução *on-line* será disponibilizada no *site* do município, contemplando as seguintes funcionalidades:
I – geração de nota fiscal de serviço eletrônica, sendo este um processo síncrono;
II – recepção e processamento de lote de RPS, sendo este um processo assíncrono;
III – envio de lote de RPS síncrono;
IV – cancelamento de NFS-e, sendo este um processo síncrono;
V – substituição de NFS-e, sendo este um processo síncrono;
VI – emissão da carta de correção, sendo este um processo síncrono;
VII – cancelamento da carta de correção, sendo este um processo síncrono;
VIII – consulta de NFS-e por RPS, sendo este um processo síncrono;
IX – consulta de lote de RPS, sendo este um processo síncrono;
X – consulta de NFS-e dos serviços executados, contratados ou intermediados, sendo este processo síncrono;
XI – consulta por faixa de NFS-e, sendo este um processo síncrono;
XII – consulta de empresas autorizadas a emitir NFS-e, sendo este um processo síncrono;
XIII – manifesto da NFS-e recebida pelo tomador e/ou intermediário do serviço.
§2º A solução *Web Service* será disponibilizada pelo município e permite integrar os sistemas tecnológicos instalados nas dependências dos prestadores e dos tomadores de serviços com a solução citada no §1º deste artigo.
§3º O acesso a solução citada no §2º se dará por meio de certificado digital.
Seção 2
Da Geração da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica
Art. 12. A geração da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), pelos contribuintes obrigados, especificados no capitulo 1, é indispensável em qualquer prestação de serviços, sejam para pessoas físicas ou pessoas jurídicas de direito privado ou público, interno ou externo, ainda que não haja incidência do ISS.
Parágrafo único. A geração a que se refere o *caput* será feita no portal do município ou via *Web Services* disponibilizados na Internet através do endereço http://52.67.132.151/nfse.portal.
Art. 13. Os contribuintes obrigados, especificados no capítulo 1 do título I deste decreto, sempre que solicitados, deverão emitir a nota fiscal com a descrição completa dos serviços para fácil entendimento da prestação.
Art. 14. A identificação do tomador dos serviços é obrigatória quando da emissão da NFS-e, salvo as exceções previstas neste decreto.
Art. 15. A Base de Cálculo do ISSQN somente poderá ser reduzida nas situações previstas na legislação tributária de Santa Bárbara, Minas Gerais, nestas situações o valor deduzido deverá ser destacado no campo dedução.
Art. 16. A alíquota do ISSQN é definida pela legislação municipal e pela legislação do Simples Nacional, será permitida a sua alteração quando o ISSQN for devido a outro município e o prestador não for optante pelo Simples Nacional.
Art. 17. A NFS-e deverá ser impressa em via única e entregue ao tomador do serviço, exceto quando a NFS-e, por solicitação do tomador do serviço, for encaminhada por *e-mail*, ainda que a NFS-e tenha sido gerada a partir do Recibo Provisório de Prestação de Serviço (RPS), segundo a legislação de que trata do assunto.
Art. 18. Todos os serviços executados deverão constar na NFS-e, não sendo permitido o agrupamento dos itens e subitens constantes em lei, em uma única NFS-e.
Art. 19. Depois de gerada a NFS-e, não será permitida a sua alteração e sim somente o seu cancelamento ou a sua substituição.

§2º Caso haja a necessidade de alteração dos dados da Nota Fiscal, ainda poderá, desde que autorizado pela Prefeitura, a emissão da Carta de Correção Eletrônica.
Art. 20. Caso o ISSQN seja devido para mais de um município o prestador do serviço deverá emitir uma NFS-e para cada um dos municípios.
Seção 3
Dos Serviços da Construção Civil
Art. 21. Quando o serviço executado pelo prestador referir-se a serviço de construção civil, a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) deverá ser gerada de acordo com a obra.
§1º O contribuinte deve destacar no campo descrição, após discriminar todos os detalhes relativo ao serviço executado, e quando houver, deve destacar também o número da nota fiscal de mercadorias, o CPF/CNPJ e a Inscrição Estadual, do contribuinte que emitiu a referida nota fiscal de mercadoria, e o endereço completo onde será utilizada as mercadorias.
§2º Não será permitido reaproveitar a nota fiscal de mercadoria, ora destacada em uma nota fiscal de serviços emitida, salvo nos casos quando houver comprovação da possibilidade da aplicação dos materiais em mais de uma obra.
§3º A Administração Tributária utilizará as coordenadas geográficas para localização exata da obra, bem como para diferenciá-las umas das outras, conforme legislação municipal.

CAPÍTULO 7
Da Composição da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica
Art. 22. A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) conterá:
I – o brasão do município;
II – informações do município;
III – nome da Secretaria responsável;
IV – número do telefone, o endereço do município na Internet;
V – o termo "Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e)".
VI – o número do processo quando a exigibilidade do ISSQN estiver suspensa por processo administrativo ou por decisão judicial.
Art. 23. A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) não possuirá seriação e sim apenas o tipo de documento "NFS-e".
Art. 24. Cada um dos contribuintes obrigados, especificados no Capítulo 1 terão a numeração da NFS-e iniciada pelo número 1, exceto nos casos quando for possível dar continuidade na numeração utilizada anteriormente a este decreto.
Parágrafo único. A numeração da NFS-e será gerada pelo sistema, em ordem numérica crescente e sequencial, sendo específico para cada contribuinte citado no Capítulo 1.
Art. 25. O documento auxiliar da NFS-e, conforme modelo disponibilizado pelo sistema no ato da sua impressão deverá conter, dentre outras, as seguintes informações:
I – a logomarca e os dados cadastrais do contribuinte;
II – a data da execução do serviço, o número e o código verificador da NFS-e;
III – o brasão do município e seus dados;
IV – a data da geração da NFS-e, a natureza da operação e o município onde o ISS é devido;
V – os dados cadastrais de quem contrata o serviço:
CPF ou CNPJ, inscrição estadual, quando possuir cadastro de contribuinte no estado, e inscrição municipal, quando possuir cadastro de contribuinte no município;
nome ou razão social;
nome fantasia, quando for o caso;
endereço completo, bairro e CEP;
cidade;
estado;
telefone.
VI – intermediário do serviço, quando for o caso;
VII – identificação do(s) serviço(s) executado(s):
subitem constante na lista de serviços da lei complementar nacional 116/2003 e sua descrição;
descrição dos serviço(s) executado(s);
valor total;
alíquota aplicada sobre a base de cálculo, ainda que o contribuinte seja optante pelo Simples Nacional de acordo com a legislação municipal ou do Simples Nacional;
valor do imposto;
e indicação de retenção na fonte, quando for o caso.
VIII – base de cálculo e valor do ISS das notas emitidas;
IX – base de cálculo e valor do ISS das notas emitidas com retenção na fonte;

X – valor total do ISS;
XI – valor das deduções e/ou descontos incondicionados;
XII – valor total da NFS-e e valor líquido da NFS-e;
XIII – informações adicionais.
cadastro especifico do INSS (CEI) e anotação de responsabilidade técnica (ART) quando o serviço executado referir-se a construção civil.
Parágrafo único. Não será permitido descrever vários serviços numa mesma NFS-e, salvo quando se tratar do mesmo subitem.

Seção 1
Da Impressão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica no Estabelecimento do Prestador de Serviço

Art. 26. A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) poderá ser impressa pelo sistema de gestão instalado nas dependências do estabelecimento do prestador, a partir do arquivo *XML* (*Extensible Markup Language*) gerado após emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) pelo sistema NFS-e disponibilizado pela Prefeitura, devendo o prestador:
§1º Utilizar, na integra, o modelo da NFS-e vigente disponível no sistema NFS-e instalado nas dependências da Prefeitura, sendo opcional o uso do código de barras.
§2º Imprimir todas as informações contidas no arquivo *XML* nos espaços reservados, conforme modelo citado no §1º, deste artigo, principalmente o número da NFS-e, o código verificador gerado pelo sistema NFS-e da Prefeitura e as demais informações.
§3º Solicitar à Prefeitura aprovação do modelo ora desenvolvido no sistema de gestão, instalado nas dependências do estabelecimento do prestador, mediante processo administrativo, aguardando respostas oficiais da Prefeitura para utilizar o modelo.
§4º Atualizar periodicamente o modelo ora utilizado no sistema de gestão, instalado nas dependências do estabelecimento do prestador, em consonância com o modelo disponibilizado pelo sistema NFS-e da Prefeitura, e neste caso, submeter a nova aprovação à Prefeitura, conforme §3º, deste artigo.
§5º Imprimir ao final do documento, no espaço destinado ao prestador e no espaço destinado ao tomador, a expressão "DOCUMENTO IMPRESSO PELO SISTEMA DE GESTÃO INSTALADO NAS DEPENDÊNCIAS DO ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR".

CAPÍTULO 8
Do Cancelamento da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Art. 27. A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) poderá ser cancelada pelo emitente através do Sistema Eletrônico de Emissão de Notas Fiscais de Serviço Eletrônica, até o 7º dia do mês subsequente a emissão. Após este prazo somente por meio de Processo Administrativo.
Parágrafo único. A solicitação de cancelamento deverá ser acompanhada da exposição de motivos e documentação justificando o cancelamento, enviados eletronicamente pelo sistema de ISSQN.

CAPÍTULO 9
Da Substituição da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica
Art. 29 A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) poderá ser substituída pelo emitente até o 7º dia do mês subsequente a emissão.
Parágrafo único. Após o período citado no *caput* do artigo, a NFS-e deverá ser cancelada, nos termos do capítulo 8, e uma nova NFS-e deverá ser emitida.
Art. 30. Quando se tratar de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) substitutiva, deverá constar o número da NFS-e substituída.

CAPÍTULO 10
Do Recibo Provisório de Prestação de Serviços
Art. 31. No caso de eventual impedimento da geração da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), pelos contribuintes obrigados, especificados no capitulo 1, este deverá emitir, em caráter provisório, um Recibo Provisório de Prestação de Serviços (RPS), conforme modelo descrito no anexo I deste decreto, que deverá ser substituído pela geração de uma NFS-e, no prazo estabelecido pela legislação.
Art. 32. O RPS deverá conter as seguintes informações:
I – número, data da emissão do RPS e data do serviço;
II – natureza da operação;
III – dados cadastrais e endereço completo do prestador do serviço;
IV – dados cadastrais e endereço completo do tomador do serviço;
V – estado e município onde o serviço foi executado;
VI – subitem da lista de serviços, na forma da legislação, descrição do serviço executado, preço unitário, valor total valor da dedução, valor do desconto incondicionado e indicação de retenção na fonte do ISS;
VII – destaque dos valores do PIS, da COFINS, da contribuição do INSS, do imposto de renda, da CSLL, outras retenções não especificadas e desconto condicionado;
VIII – cadastro especifico do INSS (CEI) e anotação de responsabilidade técnica (ART), quando for o caso;
Art. 33. O RPS seguirá o modelo descrito no Anexo I e deverá ser previamente autorizado pela Administração Tributária, mediante solicitação do contribuinte em processo administrativo.
§1º O documento previsto no caput será impresso tipograficamente, em modelo de talonário ou formulário contínuo, devendo ser preenchido manualmente ou pelo sistema de gestão administrativa, instalado nas dependências do prestador, ambos conterão todas as informações necessárias à conversão do documento em NFS-e, devendo ser emitido em 2 vias, sendo a 1ª via destinada ao tomador dos serviços e a 2ª via arquivada pelo contribuinte e ficará à disposição da Administração Tributária.
§2º Deverão ser impressas tipograficamente as informações do prestador do serviço e o número do recibo de acordo com a seqüência autorizada pela Administração Tributária.
§3º É facultativo a impressão do RPS, aos prestadores que optarem pelo envio dos dados necessários à geração da NFS-e ao sistema da NFS-e através de arquivo *XML* (*Extensible Markup Language*) por intermédio do Portal do município na Internet ou *WEB SERVICE*, desde que o envio dos dados em arquivo XML respeite o prazo previsto no artigo 36.
§4º Na hipótese do §3º, do artigo 33, deverá constar o número do RPS no arquivo *XML*, em conformidade com a sequencia autorizada pela Administração Tributária em processo administrativo.
Art. 34. O RPS deve ser emitido com a data efetiva da prestação dos serviços.
CAPÍTULO 11

Da Geração da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços a partir do Recibo Provisório de Prestação de Serviços
Art. 35. A geração da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) a partir do Recibo Provisório de Prestação de Serviços (RPS).
§1º Dar-se-á mediante a geração da NFS-e na Internet, no endereço http://52.67.132.151/nfse.portal, indicando ao sistema de NFS-e o número e a série do RPS, e os demais dados necessários à geração da NFS-e;
§2º Dar-se-á, alternativamente, com o envio de arquivo contendo lotes de RPS à NFS-e, disponível na Internet, no endereço http://52.67.132.151/nfse.portal;
§3º Cada RPS gerará uma NFS-e.
Art. 36. O prazo para a substituição do RPS por NFS-e dar-se-á em até 7 (sete) dias contados da data da prestação do serviço, não podendo

ultrapassar o dia do vencimento do imposto no mês subseqüente ao da sua prestação.
Seção 1
Do Envio de Lotes de Recibo Provisório de Prestação de Serviços
Art. 37. O envio de lotes do Recibo Provisório de Prestação de Serviços (RPS) será feito no portal do município ou via *Web Services* disponibilizados na Internet.
Art. 38. O arquivo contendo lotes de RPS, estará no padrão XML (*Extensible Markup Language*) e o leiaute será especificado pela Administração Tributária mediante a expedição de decreto.
§1º O arquivo a que se refere o *caput* do artigo conterá um ou mais RPS.
§2º A numeração do lote é de responsabilidade do prestador do serviço, devendo ser única e distinta para cada um dos lotes.
Art. 39. Após o envio do arquivo contendo lotes de RPS, o sistema da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) gerará um número de protocolo é colocará o lote em fila de processamento, processando as informações em momento oportuno, e depois de processado, gerará um resultado que estará disponível ao contribuinte em consulta específica.

§1º Os lotes também poderão ser enviados utilizando-se o serviço de *Enviar Lote de RPS Síncrono*, neste caso o retorno se dará no mesmo momento.
§2º O resultado a que se refere o *caput* poderá ser uma NFS-e correspondente ou a lista de erros encontrados no lote.
§3º Um único erro provocará a rejeição de todo o lote. O prestador do serviço deverá providenciar a correção do lote e fazer o envio do lote do RPS novamente, aguardando um novo processamento.
Art. 40. Um RPS convertido em NFS-e não poderá ser reenviado, o reenvio será considerado informação errada e provocará a rejeição do lote, conforme §2º do artigo 39.

Subseção 1
Do Cancelamento de Recibo Provisório de Prestação de Serviços
Art. 41. Um Recibo Provisório de Prestação de Serviços (RPS) poderá ser enviado com o *status* cancelado e gerará uma Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) cancelada.
§1º Havendo a necessidade de cancelar um RPS já convertido em NFS-e, deverá ser enviado o RPS com o *status* de cancelado.
§2º O sistema da NFS-e cancelará automaticamente a NFS-e correspondente ao RPS cancelado.
Art. 41. Havendo necessidade em se cancelar um Recibo Provisório de Serviços (RPS), o prestador deverá emitir a respectiva NFS-e e solicitar, mediante processo administrativo, o seu cancelamento, ou dentro do prazo estipulado, a qualquer tempo.

CAPÍTULO 12
Da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Avulsa (NFS-e avulsa)
Seção 1
Dos Contribuintes
Art. 42. A NFS-e Avulsa destina-se a todos os prestadores de serviços, pessoa física ou jurídica, estabelecidos ou não no município de Santa Bárbara, Minas Gerais, que não possuem nenhum tipo de autorização para emissão de nota fiscal de serviço neste município.
Seção 2
Da Solicitação de Acesso ao Sistema e dos Documentos Necessários para Análise

Art. 43. O acesso ao sistema NFS-e, para geração de NFS-e avulsa, deve ser requerida mediante o preenchimento da solicitação de acesso ao sistema, disponível na internet, no endereço http://52.67.132.151/nfse.portal.
Art. 44. No ato do preenchimento da solicitação de acesso deve ser anexado os seguintes documentos:
I – cópia do CPF atualizado, quando for o caso;
II – cópia do cartão CNPJ atualizado, quando for o caso;
§1º Os documentos citados nos incisos de I a II, deste artigo, poderão ser enviados eletronicamente através do sistema NFS-e.
§3º Após solicitação de acesso, a autoridade administrativa, no prazo de até 10 (dez) dias, analisará a solicitação e os documentos constantes nos incisos do artigo 44, fazendo o deferimento ou indeferimento da solicitação, conforme o caso.
Art. 45. A solicitação prevista no artigo 43, uma vez deferida, será irretratável.
Parágrafo único. A NFS-e avulsa destina-se a especificar os serviços e respectivos preços, quando prestados nas seguintes situações:
I – Na prestação de serviços de pessoa física de natureza eventual;

II – Na prestação de serviço de pessoas físicas autônoma, sem vínculo empregatício;
Seção 3

Do Requerimento da NFS-e Avulsa e da Guia de Recolhimento para Pagamento
Art. 46. O requerimento da NFS-e Avulsa, somente poderá ser feito após o deferimento da solicitação de acesso ao sistema NFS-e, citado na seção 2 deste capitulo.
Art. 47. A NFS-e Avulsa será gerada a partir do requerimento feito pelo prestador do serviço, e em cada um dos requerimentos, o prestador do serviço deverá informar os seguintes dados:
I – Data da prestação do serviço;
II – Local da prestação do serviço;
III – Exigibilidade do ISSQN;
IV – Item da lista de serviços constante na Lei Complementar Nacional 116/2003;
V – Item da lista de serviços constante na Lei Tributária Municipal;
VI – Tomador do serviço;
VII – Valor total do serviço sem nenhuma dedução;
VIII – Descrição livre;
IX – Código do item de serviço, descrição do serviço, quantidade, preço unitário do serviço sem nenhuma dedução e valor total do item sem nenhuma dedução;
X - Valores retidos na fonte relativos aos tributos federais;
XI – Valores a serem deduzidos da base de cálculo do ISSQN nos termos da Legislação Municipal;
XII – Valor dos descontos incondicionados e condicionados, quando houver.
§1º Em relação aos dados a serem informados pelo prestador do serviço, citados no *caput* do artigo 47, o prestador deverá observar as situações previstas nas alíneas a seguir:

A data do serviço, citada no inciso I deste artigo, poderá retroagir em até 30 dias, levando em consideração a data em que o serviço foi executado;

Quando a exigibilidade, citado no inciso III deste artigo, for suspensão de exigência, deverá ser informado também o número do processo administrativo ou judicial;

A opção de não incidência, suportada no item exigibilidade, citado no inciso III deste artigo, somente será permitido para os itens da lista, anexa à Lei Complementar Nacional 116/2003, marcados como vetados;

Quando o tomador do serviço, citados no inciso VI deste artigo, não estiver cadastrado na base de dados do município, o prestador do serviço poderá fazer a inclusão do tomador do serviço na base de dados de NFS-e Avulsa e utilizar o cadastro sempre que necessário, podendo inclusive alterar os dados quando houver necessidade;

Em relação aos itens da NFS-e Avulsa, citados no inciso IX deste artigo, o prestador do serviço, poderá cadastrar os itens de serviços que lhe são pertinentes e fazer a manutenção sempre que necessário, ficando o cadastro de itens sob sua responsabilidade;

Os valores retidos na fonte, citados no inciso X deste artigo, reduzirá o valor líquido da NFS-e Avulsa, é não irá alterar o valor da base de cálculo do ISSQN.

Os prestadores de serviços, citados no artigo 42, que forem optantes pelo sistema Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar Nacional 123/2006 atualizada e suas regulamentações, deverão observar os preceitos jurídicos no ato da determinação da alíquota a ser aplicada sobre a base de cálculo, para fins de cálculo do ISSQN.

Art. 48. Depois de informados os dados, citados no artigo 47, o sistema irá apurar o valor do ISSQN, adicionar outros valores ao valor do ISSQN, que porventura podem estar previstos na Legislação Municipal, apresentar o resumo da NFS-e Avulsa, permitir a impressão do protocolo do requerimento e gerar a guia de recolhimento com o valor total a pagar pelo prestador do serviço.

§1º Os prestadores de serviços, citados artigo 42, que forem optantes pelo sistema Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar Nacional 123/2006 atualizada e suas regulamentações, deverão observar os preceitos jurídicos no ato da determinação da alíquota a ser aplicada sobre a base de cálculo, para fins de cálculo do ISSQN.
§2º A não observação dos preceitos citados no §1º, do artigo 42, será considerado infração à Lei e será aplicado os sansões administrativos que lhe são cabíveis, conforme mencionado no Título IV desde decreto.
§3º O protocolo do requerimento, citado no *caput* deste artigo, poderá ser acompanhado em consulta especifica disponível no sistema NFS-e.
Art. 49. A data de vencimento da guia de recolhimento, citada no artigo 48, se dará 20 dias contados a partir da data do requerimento.
Art. 50. O requerimento poderá ser alterado, anulado ou cancelado.

§1º A alteração do requerimento somente poderá ser feita antes da emissão da guia de recolhimento.
§2º A anulação do requerimento somente poderá ser feita após a emissão da guia de recolhimento.
§3º O cancelamento do requerimento somente poderá ser feito quando a guia de recolhimento não for paga no vencimento.
Art. 51. Cada requerimento irá gerar uma NFS-e Avulsa.

Seção 4
Da Geração da NFS-e Avulsa pelo Sistema
Art. 52. A NFS-e Avulsa será gerada automaticamente, após o registro do pagamento integral da guia de recolhimento no sistema de Administração de Receitas atualmente em uso pelo município.
§1º A Administração Tributária, poderá, conforme o caso, autorizar a geração da NFS-e Avulsa, a partir do requerimento solicitado previamente, conforme citado na seção 3 deste capítulo, considerando a decisão definitiva em processo administrativo ou em processo judicial, os quais possibilitem a geração da NFS-e Avulsa.
§2º O modelo oficial do formulário da NFS-e Avulsa é aquele que é impresso pelo próprio sistema, instalado nas dependências do município de Santa Bárbara, Minas Gerais.
Art. 53. Quando o prestador do serviço e/ou o tomador do serviço forem estabelecidos no município de Santa Bárbara, Minas Gerais, a NFS-e avulsa será enviada automaticamente para o sistema de Declaração Eletrônica do ISSQN (DEISS).
Parágrafo único. No caso, citado no *caput* do artigo 53, o prestador do serviço e/ou o tomador do serviço deverão observar todas as regras constantes neste decreto, em relação a Declaração Eletrônica do ISSQN (DEISS), que estão descritas no Título II.

Seção 5
Do Cancelamento da NFS-e Avulsa
Art. 54. A NFS-e Avulsa poderá ser cancelada observando os termos contidos no capítulo 8 deste decreto.

Seção 6
Da Substituição da NFS-e Avulsa
Art. 55. Não será permitida a substituição da NFS-e Avulsa.
Parágrafo único. Havendo necessidade de substituir uma NFS-e Avulsa, o contribuinte deverá cancelar a referida NFS-e Avulsa e uma nova NFS-e Avulsa deverá ser emitida ou quando for possível, uma Carta de Correção Eletrônica poderá ser emitida, nos termos do capítulo 13.
CAPÍTULO 13
Da Carta de Correção (CC-e)
Seção 1
Da Emissão da Carta de Correção
Art. 56. A Carta de Correção (CC-e) destina-se a regularização de um erro gerado após a geração e emissão da NFS-e ou da NFS-e Avulsa.
§1º Na emissão da CC-e não poderá ser alterado:
I – a data da prestação do serviço, a base de cálculo, a alíquota, o preço, a quantidade, o valor da operação ou da prestação, o valor da dedução e do desconto, o local de incidência do ISSQN, informações estas que influenciam na apuração do valor do ISSQN devido ao município;
II – a informação relacionada com a exigibilidade do ISSQN;
III – o polo passivo da obrigação principal;
IV – os dados cadastrais que impliquem na mudança do remetente ou do destinatário;
V – o número e a data de emissão da NFS-e ou da NFS-e Avulsa;
VI – o código do serviço previstos na Lei Complementar Nacional 116/2003 e na Legislação Tributária Municipal.
§2º A CC-e poderá ser emitida até 45 (quarenta e cinco) dias contados da data de emissão da NFS-e ou da NFS-e Avulsa.
§3º Após o prazo previsto no §2º deste artigo, o prestador deverá solicitar autorização para emissão da CC-e em processo administrativo, o qual passará por análise, podendo o pedido ser indeferido conforme o caso.
§4º Havendo a necessidade de emitir mais de uma CC-e, o prestador de serviço, deverá consolidar todas as retificações feitas anteriormente em única CC-e.
Seção 2
Do Cancelamento da Carta de Correção (CC-e)
Art. 57. A Carta de Correção (CC-e) poderá ser cancelada pelo emitente em até 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da sua emissão.
Parágrafo único. Após o período citado no *caput* do artigo, a CC-e somente poderá ser cancelada mediante solicitação em processo administrativo, o qual será analisado e indeferido conforme o caso.

CAPÍTULO 14
Do Manifesto pelo Tomador e/ou Intermediário do Serviço
Art. 58. O tomador e/ou o intermediário do serviço poderão se manifestar acerca da NFS-e e/ou da NFS-e Avulsa recebida.
Parágrafo único. A manifestação a que se refere o *caput* abrangerá as seguintes situações:
I – ciência do serviço executado pelo prestador do serviço;
II – confirmação do serviço executado pelo prestador do serviço;
III – confirmação do serviço, porém com dados incorretos, onde serão informados quais os campos cadastrais precisam ser corrigidos;
IV – serviço não realizado pelo prestador do serviço;
V – desconhecimento do serviço.
Art. 59. A manifestação, citada no *caput* do artigo 58, poderá ser feita em até 7 (sete dias) contados da data da prestação do serviço/data da emissão da NFS-e ou NFS-e Avulsa.
Parágrafo único. Após o prazo citado no artigo 59, presume-se que o serviço foi executado pelo prestador do serviço nos termos ajustados entre as partes.
CAPÍTULO 15
Do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza
Art. 60. O recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) referente a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) emitida, deverá ser feito exclusivamente pela guia de recolhimento gerada através do sistema de declaração eletrônica do ISSQN, na forma deste decreto, disponível na Internet, no endereço http://52.67.132.151/nfse.portal.
Art. 61. O valor do ISSQN devido é definido de acordo com:
§1º A exigibilidade do ISSQN;
§2º O código do município da incidência do imposto;
§3º A opção pelo Simples Nacional;
§4º O regime especial de tributação previsto em lei;
§5º A retenção na fonte;
§6º Nos casos previstos nos §§ 1º ao 5º o valor do ISSQN será sempre calculado exceto nos casos:
I – quando o ISSQN for exigível e a incidência do imposto for a favor do município de Santa Bárbara, Minas Gerais e o regime especial de tributação for micro empresa municipal ou estimativa ou sociedade de profissionais;
II – quando o ISSQN for exigível e o município da incidência for diferente do município gerador do documento (tributação fora do município), neste caso a alíquota a ser aplicada sobre a base de cálculo deverá ser aquela constante na lei do município da incidência, devendo a alíquota ser informada pelo contribuinte;
III – quando a exigibilidade do ISSQN for imunidade ou isenção ou exportação de serviço, nestes casos a alíquota ficará zerada;
IV – quando o ISSQN não for exigível;
V – quando o prestador do serviço for optante pelo Simples Nacional é o ISSQN não for passivo de retenção na fonte.

CAPÍTULO 16
Da Escrituração Fiscal da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica
Art. 62. As Notas Fiscais de Serviços Eletrônica (NFS-e), geradas pelo sistema NFS-e, disponível em http://52.67.132.151/nfse.portal, serão enviadas ao sistema de Declaração Eletrônica do ISS automaticamente, devendo o prestador, o tomador, o intermediário ou o responsável tributário, conforme o caso, complementar a declaração com os demais documentos emitidos e/ou recebidos, fazer o fechamento do movimento, emissão da guia de recolhimento e efetuar o pagamento do imposto nos termos da legislação.

CAPÍTULO 17
Das Disposições Finais
Art. 63. As notas fiscais convencionais confeccionadas e não emitidas até o deferimento da autorização para geração da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), deverão ser apresentadas à Administração Tributária para serem canceladas e/ou inutilizadas.

Parágrafo único. Aos contribuintes do ICMS e ISSQN fica vedado o uso de notas fiscais conjugadas a partir da data da obrigatoriedade para geração da NFS-e, previsto no artigo 10, devendo nestes casos, procederem com a emissão de dois documentos distintos.
Art. 64. O sistema NFS-e, instalado na Prefeitura de Santa Bárbara, Minas Gerais, prevê duas formas de segurança de acesso que podem ser individuais ou complementares.
§1º Acesso por meio de *LOGIN* e senha para acesso ao sistema NFS-e via *Site*.
§2º Acesso por certificado digital para acesso ao sistema NFS-e via *Site* ou *WEB SERVICE*.
§3º O certificado digital também será exigido na integração entre os sistemas instalados nas dependências do contribuinte e o *WEB SERVICE* e será exigido para assinatura e transmissão das mensagens.

TÍTULO II
Da Declaração Eletrônica do ISSQN
Art. 65. A Declaração Eletrônica do ISSQN, destina-se à escrituração mensal de todos os serviços prestados e contratados, previstos na legislação tributária municipal, acobertados ou não por documentos fiscais e sujeitos a incidência do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN ou não, devido ou não ao município de Santa Bárbara, Minas Gerais.
Parágrafo único. A Declaração Eletrônica do ISSQN, nos termos deste decreto, importa em reconhecimento do débito pelo contribuinte e/ou responsável tributário, nos termos da Legislação Tributária Nacional e Municipal.

CAPÍTULO 1
Dos Obrigados à Declaração
Art. 66. O Contribuinte, o tomador, o intermediário de serviço e o responsável tributário, ainda que não sujeitos a inscrição no cadastro de contribuintes, ainda que optante pelo regime previsto na lei complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, denominado Simples Nacional, deverá registrar mensalmente, todas as informações referentes aos serviços prestados e/ou contratados, havendo incidência do ISSQN ou não, de acordo com o período de competência.
§1º Incluem-se nesta obrigação:
I – as pessoas jurídicas de direito público, interno e externo, e de direito privado nos termos da Lei 10.406, de 2002 (Código Civil);
II – os contribuintes, prestadores de serviços, enquadrados na modalidade de lançamento por homologação, por estimativa, de ofício e os arbitrados em processo administrativo;
III – os responsáveis tributários e os tomadores de serviços;
IV – os enquadrados na tabela de natureza jurídica prevista no anexo II deste decreto.
§2o O disposto no caput deste artigo será facultativo aos contribuintes pessoa física e ao Microempreendedor Individual.
§3o As hipóteses de isenções, imunidades e outros benefícios fiscais, bem como a inclusão do prestador, do tomador, do intermediário ou do responsável tributário em regime especial previsto na legislação federal, estadual ou municipal, não excluem a obrigatoriedade de preenchimento e envio da declaração prevista no caput deste artigo.
§5o Ficam excluídas da retenção na fonte:
I – O valor do ISSQN cujo serviços sejam prestados por profissional autônomo, sob a forma de trabalho pessoal, do qual não exista grau de hierarquia, que comprove a inscrição no cadastro de contribuintes de qualquer município, quando o regime de recolhimento do ISSQN seja fixo anual;
II – O valor do ISSQN dos prestadores estabelecidos fora do município de Santa Bárbara, Minas Gerais cujo valor seja devido no domicílio deste prestador do serviço;
III – O valor do ISSQN dos prestadores estabelecidos no município de Santa Bárbara, Minas Gerais quando o regime de recolhimento do ISSQN seja por estimativa.
IV – Os Microempreendedores Individuais (MEI).
V – O Valor do ISSQN apurado nas Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas Avulsas (NFS-e Avulsa).

CAPÍTULO 2
Do Acesso ao Sistema de Declaração Eletrônica
Art. 67. Os contabilistas e/ou as pessoas citadas no capitulo 1 do título II, farão a solicitação de cadastro, na Internet, endereço http://52.67.132.151/nfse.portal.
§1º A Administração Tributária irá analisar a solicitação de cadastro, citada no artigo 67, aprovando a solicitação conforme o caso;
§2º A aprovação gerará uma "chave de acesso" ao sistema de Declaração Eletrônica, a qual será encaminhada ao solicitante via e-mail;
§3º No primeiro acesso ao sistema de Declaração Eletrônica o solicitante deverá definir a sua senha de acesso, ficando responsável pela mesma;
§4º No caso de não aprovação do cadastro, o solicitante irá receber um e-mail comunicando a sua não aprovação, bem como, as providencias para sua regularização.

CAPÍTULO 3
Da Declaração Eletrônica e do Pagamento do Imposto sobre Serviços
Art. 68. A Declaração Eletrônica do Movimento Econômico do ISSQN e o seu pagamento, contra recibo, deverão ocorrer, até o dia 15 dia do mês subsequente à ocorrência do fato gerador, observado o vencimento da obrigação principal, previstos em Lei.
§1o O contribuinte, o tomador, o intermediário ou o responsável tributário deverão preencher e enviar a Declaração Eletrônica do Movimento Econômico do ISSQN individualmente por inscrição municipal.
§2o Os contribuintes, tomadores, intermediários e os responsáveis tributários que não executarem e/ou contratarem serviços deverão informar "SEM MOVIMENTO" na Declaração Eletrônica do Movimento Econômico do ISSQN.
§3o O vencimento do ISSQN apurado nas NFS-e Avulsas, será aquele constante no artigo 49.
Art. 69. A declaração, depois de encaminhada à Administração Tributária, poderá sofrer retificações, antes da inscrição em dívida ativa ou qualquer medida fiscalizatória, relacionada à verificação ou apuração do imposto devido.
§1º As guias de recolhimentos geradas após a data do vencimento do ISSQN, mesmo as decorrentes de declaração retificadoras, terão data limite de pagamento especificado pelo próprio contribuinte, tomador ou responsável tributário, limitando-se ao mês da sua emissão e será calculado sobre o valor do ISSQN devido, atualização monetária, juros de mora e multa de mora, conforme legislação municipal.
§2º Estando o crédito tributário inscrito em dívida ativa ou em processo administrativo de fiscalização, a declaração não poderá ser retificada.
§3º Havendo a necessidade de retificar a declaração, cujo crédito tributário esteja inscrito em dívida ativa, o contribuinte ou o Responsável Tributário deverá efetuar o pagamento do valor devido, e após o registro do pagamento no sistema de Administração de Receitas, efetuar a retificação necessária.

CAPÍTULO 4
Da Declaração Eletrônica das Instituições Financeiras
Art. 70. A Declaração é obrigação acessória composta por dados contábeis-fiscais necessários à apuração do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) das Instituições Financeiras e Assemelhadas, conforme legislação municipal.
Art. 71. Para fins de apuração do ISSQN, as Instituições Financeiras e os Assemelhados declararão à Administração Tributária, mensalmente, a base de cálculo de cada uma das contas, originadas da Prestação de Serviços, constante na lista de serviços conforme Lei, independente do grupo da conta a que pertencer, e utilizar-se-á do:

I – Plano Contábil Geral (PCG) específico da Instituição Financeira; ou
II – Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF).
§1º As contas do PCG especificado no inciso I, deste artigo, deverá estar relacionadas com as contas contidas no COSIF;
§2º A Administração Tributária utilizará o Plano COSIF quando houver qualquer fato que impossibilite ou dificulte a apuração do ISSQN em substituição ao PCG especificado no inciso I deste artigo.
§3º O disposto no artigo 71, não se aplicam as Instituições Financeiras obrigadas à geração de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), os quais deverão gerar e emitir NFS-e nos termos deste decreto.
Art. 71 - A declaração eletrônica do ISSQN das Instituições Financeiras, ora estruturada e regulamentada nos termos da Lei Nacional 4595, de 31 de dezembro de 1964, é composta pela:

I – declaração de todos os serviços prestados, considerando as notas fiscais emitidas em conformidade com a tabela de serviços bancários, nos termos definidos pelo Banco Central do Brasil, e os itens e subitens constantes no artigo 90 da Lei Complementar Municipal 42/**2009**;
II – declaração de todos os serviços contratados, independentemente da exigibilidade do ISSQN, da obrigatoriedade de retenção na fonte e da condição do sujeito passivo e tomador do serviço perante o Fisco.

CAPÍTULO 5
Do Sistema de Declaração Eletrônica do ISSQN
Art. 72. O sistema de informatização e escrituração eletrônica do ISSQN, será disponibilizado no endereço http://52.67.132.151/nfse.portal e conterá, dentre outras, as seguintes funcionalidades:
I – declaração da receita brutal total (RBT) nos termos da Lei Complementar Nacional 123/2006 e resoluções do Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN);
II – escrituração de todos os serviços prestados e contratados pelos contribuintes, tomadores, intermediários e responsáveis tributários previstos na legislação municipal, ainda que optantes pelo Simples Nacional;
III – sistema de transmissão da Declaração Eletrônica do Movimento Econômico do ISSQN via Internet;
IV – emissão de relatório analítico e sintético para conferência das notas fiscais emitidas e recebidas escrituradas;
V – entrega da Declaração Eletrônica do Movimento Econômico do ISSQN e emissão do comprovante de entrega;
VI – emissão do comprovante de retenção na fonte do ISSQN;
VII – emissão da guia de recolhimento do ISSQN próprio e/ou do ISSQN retido na fonte, com código de barras, utilizando o padrão FEBRABAN ou outro padrão estabelecido através de convênio de recebimento de tributos do município de Santa Bárbara, Minas Gerais com órgãos arrecadadores;
Parágrafo único. As guias de recolhimentos do ISSQN deverão ser geradas e obtidas pelos contribuintes, tomadores, intermediários e responsáveis tributários somente por meio do sistema de informatização e escrituração eletrônica do ISSQN, denominado ISS Eletrônico, disponível do *site* do município de Santa Bárbara, Minas Gerais, exceto nos casos das guias de recolhimento geradas a partir da emissão da NFS-e Avulsa, que poderão ser geradas também no sistema NFS-e.
Art. 73. Os documentos fiscais confeccionados em formulários contínuos e emitidos pelo uso da Tecnologia da Informação, deverão ser informados e identificados na Declaração Eletrônica do Movimento Econômico do ISSQN pelo número de ordem do documento gerado e impresso ao invés do número do controle do formulário.
Art. 74. Os responsáveis pela retenção na fonte e recolhimento do ISSQN ficam obrigados a fornecer ao prestador do serviço o documento comprobatório do valor do imposto retido, gerado pelo sistema de informatização e escrituração eletrônica do ISSQN, disponível no *site* http://52.67.132.151/nfse.portal.
Art. 75. A declaração eletrônica deverá conter:
I – os dados cadastrais do prestador, tomador, intermediário e do responsável tributário, ainda que fornecido pelo sistema de Administração Tributária utilizado pelo município;
II – o registro dos documentos, emitidos e recebidos, independente da incidência do ISS, da quantidade de informações, serialização e situação em que encontra-se:

notas fiscais de serviços;
notas fiscais-fatura de serviços;
cupons fiscais;
plano de contas;
recibos;
demais documentos que possam identificar a prestação e/ou contratação do serviço;

III – a identificação do tomador, intermediário ou responsável tributário, conforme artigo 13 deste decreto;
IV – o valor total da nota fiscal;
V – o dia da emissão da nota fiscal;
VI – o registro de dedução da base de cálculo devidamente autorizadas pela legislação;
VII – o registro do subitem constante na lista de serviços;
VIII – o registro do ISS devido pelos contribuintes;
IX – o registro do ISS devido pelos responsáveis tributários, nas hipóteses previstas na legislação.
CAPÍTULO 6
Declaração e dos Procedimentos Obrigatórios
Art. 76. A declaração deve ser elaborada e entregue correspondente aos fatos geradores ocorridos seguintes ao do procedimento, e assim sucessivamente.
§1o Deverá ser destacado na nota fiscal os tomadores, especificados no artigo 14 deste decreto, a base de cálculo, a alíquota e o valor do ISSQN;
§2o O livro de registro de prestação e contratação de serviços, conforme modelo disponibilizado pelo programa de informatização e escrituração eletrônica do ISSQN, denominado ISS Eletrônico, estará disponível no *site* do município na internet;
§3º O livro previsto no parágrafo 2º deste artigo, deverá ser impresso, encadernado em único volume, encerrado o exercício fiscal, e arquivado pelo período de 5 (cinco) anos, devidamente assinado pelo responsável, ou armazenados eletronicamente, devendo utilizar o formato *Portable Document Format* (PDF).

CAPÍTULO 7
Da Declaração Eletrônica Mensal
Art. 77. As pessoas citadas no capitulo 1 do título II, deverão entregar a Declaração Eletrônica, mensalmente, considerando o mês da execução do serviço, até o vencimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), em consonância com a legislação tributária municipal.
Parágrafo único. Considera-se cumprida a obrigação tributária, citada no título II deste decreto, a execução na integra de todos os procedimentos citados, inclusive o pagamento do ISSQN através da guia de recolhimento disponibilizada pelos sistemas NFS-e e DEISS, nos prazos e condições determinados em legislação, podendo a Administração Tributária inscrever em dívida ativa e/ou instaurar processo administrativo fiscalizatório para averiguação dos registros e fatos declarados pelas pessoas citadas no capitulo 1 do título II.

CAPÍTULO 8
Das Disposições Finais
Art. 78. Havendo valores pagos indevidamente ou valores pagos a maior, relativo ao ISSQN, em competências vencidas, o contribuinte ou o responsável tributário deverá ingressar com o pedido de restituição ou compensação, via processo administrativo, nos termos da lei, anexando ao pedido todos os documentos necessários que comprovem os valores pagos indevidamente ou valores pagos a maior.
Parágrafo único. A Prefeitura analisará o processo administrativo, podendo deferir ou indeferir, total ou parcial, o pedido feito pelo contribuinte ou responsável tributário.

TÍTULO III
Da Responsabilidade Tributária
Art. 79. Aplica-se a responsabilidade tributária por substituição no Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nas relações jurídicas entre Prestador, Intermediário e Tomador de serviços, especificamente nos casos onde o ISSQN é apurado aplicando-se uma alíquota variável sobre a base de cálculo, cujo ISSQN seja devido ao município de Santa Bárbara, Minas Gerais .
Parágrafo único. Utiliza-se a responsabilidade supletiva, conforme previstos em Lei, salvo nos casos onde a legislação nacional e a municipal definem exceções sobre este assunto.
Art. 80. As pessoas citadas no *caput* do artigo 79 tem o seguinte papel na relação jurídica:
I – O prestador do serviço é a pessoa ou empresa jurídica que presta o serviço nos termos da legislação tributária nacional ou municipal, ainda que optante pelo Simples Nacional previsto na Lei Complementar Nacional 123, de 2006;
II – O tomador do serviço é a pessoa jurídica que contrata o serviço do prestador;
III – O intermediário do serviço é a pessoa jurídica que tem relação contratual entre o prestador e o tomador do serviço.

IV – As pessoas não mencionadas nos incisos I, II e III não serão consideradas na relação jurídica para fins de aplicação dos preceitos citados no artigo 79, exceto as pessoas e casos previstos em Lei.
Art. 81. As pessoas citadas nos incisos II e III do artigo 80, devem reter o ISSQN após concretizado o fato gerador da obrigação tributária, considerando a base de cálculo e a alíquota, da pessoa citada no inciso I do artigo 80, ficando este obrigado ao recolhimento integral do valor retido na fonte para a Município de santa Bárbaras/MG, incluindo sobre este valor a atualização monetária, o valor dos juros de mora e o valor da multa de mora, quando for o caso.
§1º. O recolhimento do valor aos cofres públicos, citado no *caput* deste artigo, deverá se dar no vencimento da obrigação tributária principal conforme descrito na legislação tributária do município de Santa Bárbara, Minas Gerais.
§2º. Quando as pessoas citadas nos incisos II e III do artigo 80 não forem estabelecidas no município de Santa Bárbara, Minas Gerais, o ISSQN deverá ser recolhido diretamente à de Prefeitura Santa Bárbara/MG, pelo prestador do serviço, nos termos da Lei.
Art. 82. A retenção na fonte, a que se refere o *caput* do artigo 81, deve acontecer quando o serviço prestado pelo prestador do serviço, citado no inciso I do artigo 80, referir-se aos subitens previstos no inciso II do artigo 6º da Lei Complementar Nacional 116, de 2003.
Art. 83. Serão aplicadas as penalidades cabíveis, conforme legislação tributária de Santa Bárbara, Minas Gerais, quando as pessoas citadas nos incisos II e III do artigo 80 não fizerem a retenção na fonte prevista no artigo
TÍTULO IV
Dos Serviços Disponíveis na Internet (*Web Services*)
Art. 84. As funcionalidades e o funcionamento do *Web Service*, o método de acesso e a utilização pelos contribuintes, tomadores, intermediários ou responsáveis tributários, o uso do certificado digital, padrão ICP-Brasil, e os padrões de comunicação, *layout* e conteúdo do arquivo *XML* (*Extensible Markup Language*) serão disciplinados em regulamento próprio.
TÍTULO V
Das Sanções Administrativas
Art. 85. Serão aplicadas as sanções administrativas previstas em lei, aos contribuintes, aos responsáveis tributários, aos tomadores e aos intermediários de serviços, conforme o caso, que por determinação da lei:
I – não fizeram a emissão da Nota Fiscal de Serviço;
II – não fizeram a emissão do Recibo Provisório de Serviços (RPS);
III – não fizeram a substituição do RPS por Nota Fiscal no prazo determinado pela legislação;
IV – fizeram a substituição do RPS por Nota Fiscal após o prazo determinado pela legislação;
IV – não fizeram a correta identificação do tomador e/ou intermediário de serviços, salvo as exceções expressas neste decreto;
V – não fizeram a identificação dos serviços executados subitem a subitem constante na lista de serviços;
VI – fizeram a identificação dos serviços executados consolidando subitens de gêneros diversos em único subitem;
VII – fizeram dedução de valores na Base de Cálculo em mais de uma Nota Fiscal enquanto deveria ter sido feita dedução somente em uma Nota Fiscal;
VIII – fizeram o preenchimento da Declaração Eletrônica do ISSQN de forma inexata ou incompleta ou inverídica;
IX – não fizeram a transmissão da Declaração Eletrônica nos prazos estabelecidos pela legislação;
X – destacaram a alíquota do ISSQN de forma indevida;
XI – deixaram de cumprir com as obrigações tributárias contidas na legislação.

TÍTULO VI
Das Disposições Finais
Art. 86. As NFS-e e NFS-e Avulsas geradas e os demais documentos fiscais escriturados serão arquivados em meio digital, em banco de dados organizado e administrado pelo município, e estarão disponíveis para consulta aos contribuintes, tomadores, intermediários e responsáveis tributários, pelo período decadencial e prescricional, conforme estabelecido no Código Tributário Nacional.
Art. 87. Os procedimentos para geração da NFS-e e NFS-e Avulsa e de declaração eletrônica do ISSQN, bem como o *lay-out* para integração do sistema de computador, instalado nas dependências do prestador, do tomador, do intermediário e do responsável tributário, com o sistema de ISSQN Eletrônico, estarão previstos em Portaria a ser publicada pela Administração Tributária e serão disponibilizadas no endereço http://52.67.132.151/nfse.portal.
Art. 88. O contribuinte, o tomador de serviços, o intermediário e o responsável tributário deverão manter em seus estabelecimentos, todos os contratos, documentos e informações fiscais, incluindo comprovantes de dedução da base de cálculo, protocolos de entrega e retenção na fonte, guias de recolhimento, referente as NFS-e e NFS-e Avulsas geradas e das declarações eletrônicas entregues, pelo prazo decadencial e prescricional, contados da data da sua geração e transmissão, devendo ser apresentadas à Administração Tributária quando solicitado.
Art. 89. Os contribuintes, os prestadores de serviços, os tomadores de serviços e os responsáveis tributários, em início de atividade posterior a publicação deste decreto, deverão atender a estes preceitos imediatamente, sendo vedada a utilização de outro meio não autorizado pela Administração Tributária.
Art. 90. Os contribuintes, os prestadores de serviços, os tomadores de serviços e os responsáveis tributários, que não cumprirem com os preceitos descritos no titulo II deste decreto e que conjuntamente tiverem tributos e multas vencidos e não pagos estarão impedidos de receber qualquer quantia que tiverem com o Município de Santa Bárbara/MG, nos termos da Lei.
Parágrafo único. Não se aplica o previsto no *caput* deste artigo quando houver recursos administrativo e/ou judicial, sobre o qual ainda seja possível o ingresso de alegações e contestações.
Art. 91. A Prefeitura de Santa Bárbara, Minas Gerais, disponibilizará ambiente de testes a todos os contabilistas, prestadores, tomadores, intermediários de serviços e responsáveis tributários para que o utilizem no período de migração para a metodologia descrita neste decreto.
§1o O ambiente de testes poderá ser usado, por um período de até 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da solicitação de acesso.
§2o Vencido o período citado no §1o deste artigo o acesso ao ambiente de testes será revogado.
Art. 92. É de responsabilidade dos contabilistas, dos prestadores, dos responsáveis tributários e dos tomadores a correta manutenção e conservação dos seus hardwares, software e internet, mantendo-os devidamente atualizados, protegidos contra vírus, invasões e uso por pessoas não autorizadas, devendo, se necessário, contratar empresas especializadas para atender os requisitos de segurança.
Art. 93. Integram a este decreto os anexos I e II.
Art. 94. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
Art. 95. Revogam-se as disposições do decreto nº 4394/2020.

Santa Bárbara/MG, 04 de agosto de 2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Helena Braga Araújo
Código Identificador:7A814A0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021

O Município de Santa Barbara do Leste, torna público o resultado do Processo Administrativo nº. 161/2021 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 032/2021 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de teste rápido IgG/IgM e do Antígeno (SWAB Nasofaríngeo) para Covid-19 de forma fracionada**..** Vencedores: – 3 S Comercial Ltda - ME - CNPJ - 39.596.414/0001-60 – Valor unitário – Item 01 – R$ 15,80 – Sara Dias da Rocha Guimarães – ME - CNPJ - 07.142.012/0001-08 – Item 02 – R$ 35,00.

Santa Barbara do Leste 04/08/2021.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:7C227F53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO EXTRATO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR

O Município de Santa Margarida-MG. Processo Licitatório nº 066/2021– Extrato de 1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços 100/2021. Partes: Município de Santa Margarida e LESTE DE MINAS SERVIÇOS DE REMOÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.714.734/0001-84. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de transporte/remoção de urgência e emergência em ambulância com assistência médica (UTI móvel) neonatal, adulta e pediátrica, para atendimentos em outros municípios, incluindo todos os profissionais, medicamentos e demais materiais necessários à satisfatória execução, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Margarida/MG. Motivo: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), ao valor do contrato de prestação serviços 100/2021, a contar da data de assinatura do presente termo 20/07/2021. – Fabrícia do Carmo Mageste Santos. Presidente da CPL.

FABRÍCIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:4162B1E4

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇO 006/2021

O Município de Santa Margarida-MG. Torna público, nos termos da Lei nº 8.666/93, a realização da Licitação, Processo Licitatório nº 128/2021, Tomada de Preços nº 006/2021.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de obra de pavimentação de diversas ruas do distrito de Ribeirão de São Domingos e do município de Santa Margarida/MG, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a satisfatória prestação dos serviços, cuja origem dos recursos é o Convênio nº 885186/2019, firmado com o Ministério do Desenvolvimento Regional, com contrapartida do Município.
Tipo menor preço por empreitada global.
A entrega e a abertura dos envelopes será às 08:00 (oito horas), do dia 24/08/2021 (terça feira), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, à Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Centro, Santa Margarida, Estado de Minas Gerais. Informações pelo telefone (31) 3875- 1337- ou (31) 3875- 1776, também pelo *e-mail: licitacao@santamargarida.mg.gov.br*.

FABRÍCIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:0B806C6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA MUNICIPAL Nº83/2021. "EXONERA PROCURADOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

Portaria Municipal nº83/2021.

"Exonera Procurador Jurídico do Município e dá outras providências "

O Prefeito do Município de Santana de Cataguases Estado de Minas Gerais, no uso do que lhe autoriza o artigo 89 da Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Fica exonerado, a pedido, o Procurador Jurídico do Município Dr. João Batista Andrade Costa, inscrito na OABMG nº65.153-B, CPF nº423.379.096-20.
Artigo 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Santana de Cataguases/MG, 04 de Agosto de 2021.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito de Santana de Cataguases - MG

Publicado por:
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
Código Identificador:4F8F1EE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA MUNICIPAL Nº84/2021 CONCESSÃO DE LICENÇA QUE FAZ

Portaria Municipal nº84/2021

CONCESSÃO DE LICENÇA QUE FAZ

O Povo do Município de Santana de Cataguases/MG, através de seu Prefeito Marcos Antônio Ferreira, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, dentre outros dispositivos aplicáveis à matéria, baixa a seguinte portaria:

Considerando o disposto no artigo 92 da Lei Municipal nº 001/2001, de 07 de julho de 2008, Seção VIII resolve:

Art. 1° - Autorizar a licença sem vencimento por um período de 02 (dois) anos à Servidora Municipal, Mariana Meneguitte Estevam nomeada no cargo de "Vigia/Porteiro", conforme requerimento administrativo de 28/07/2021.
Parágrafo único – Durante o período que a servidora estiver gozando de licença sem vencimento estará suspenso o prazo de contagem para o estágio probatório, devendo o mesmo retomar tão logo a servidora regresse as atividades normais de trabalho.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de 06/08/2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Santana de Cataguases/MG, 04 de Agosto de 2021

Publicado por:
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
Código Identificador:861D964B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 045-PMSR/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO.

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 045-PMSR/2021, oriundo oProcesso licitatório 058-PMSR/2021 na Modalidade Adesão à Ata de Registro de Preços n° 023/2021- Pregão Eletrônico n° 066/2020, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia Objeto:**"CONTRATAÇÃO**

DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO - MG, POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DE GESTÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS E MATERIAIS; A DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBOQUE/GUINCHO; A DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPE ESPECIALIZADA, BEM COMO DE UMA REDE CREDENCIADA DE OFICINAS E ESTABELECIMENTOS DO SETOR DA REPOSIÇÃO AUTOMOTIVA."

-Contratada:**LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI - CNPJ: 12.039.966/0001-11,**valor de **R$ 2.437.306,66 (dois milhões quatrocentos e trinta e sete mil trezentos e seis reais e sessenta e seis centavos).**

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:6AAB5DB6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO À ADESÃO ATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços, resultado do processo 087/2020 na modalidade Pregão Eletrônico 066/2020 que gerou a Ata de Registro de Preços nº023/2021 da prefeitura Municipal de Santa Luzia, para **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO - MG, POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DE GESTÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS E MATERIAIS; A DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBOQUE/GUINCHO; A DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPE ESPECIALIZADA, BEM COMO DE UMA REDE CREDENCIADA DE OFICINAS E ESTABELECIMENTOS DO SETOR DA REPOSIÇÃO AUTOMOTIVA.".** No valor total de R$ 2.437.306,66 (dois milhões quatrocentos e trinta e sete mil trezentos e seis reais e sessenta e seis centavos).

Fornecedor: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI – **CNPJ. 12.039.966/0001-11.**

SANTANA DO RIACHO/MG, em 11 de maio de 2021

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:533B3599

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES

SETOR DE PREGÕES
MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO SEU PREFEITO MUNICIPAL, O SR. AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA TORNA PÚBLICO QUE IRÁ REALIZAR NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL O PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES-MG ATRAVÉS DE MENOR VALOR, ABERTURA DIA 18/08/2021ÁS 08:00 HORAS NA SALA DE REUNIÕES SITUADO NA RUA JOSÉ TEIXEIRA DE ARAÚJO, 33, EDITAIS NO SITE: HTTP://WWW.SANTANADOSMONTES.MG.GOV.BR/PAGINA/1021 8/EDITAIS%20DE%20LICITA%C3%A7%C3%A3O

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:02DAEB76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2021

Extrato Ata de Registro de Preços nº 095/2021 – Processo Licitatório nº 057/2021 Pregão Eletrônico RP nº 014/2021. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedor Registrado CARLOS HENRIQUE DE SOUSA; CNPJ: 42.615.968/0001-72. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de calçamento de pedra de paralelepípedo, para atender às necessidades do município de Santa Vitória e Distritos, com entrega parcelada. Valor: R$50.800,00. Validade:12 meses - de 04/08/2021 a 04/08/2022.

Município de Santa Vitória MG, em 05 de agosto de 2021

FÁBIO MACEDO BENÍCIO DE PAIVA
Secretaria de Fazenda e Planejamento - Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Éliton da Silva Oliveira
Código Identificador:1875D3C6

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 021/2021

Extrato Contrato nº 021/2021, Processo nº 072/2021, Pregão RP nº 040/2021. Órgão contratante: Município de Santa Vitória. Contratado: Registrado CARLOS HENRIQUE DE SOUSA; CNPJ: 42.615.968/0001-72. Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de calçamento de pedra de paralelepípedo, para atender às necessidades do município de Santa Vitória e Distritos, com entrega parcelada. Valor: R$50.800,00. Vigência: 04/08/2021 a 04/08/2022. Dotação Orçamentária: Ficha 99, FR 100. Publicação em acatamento ao art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Éliton da Silva Oliveira
Código Identificador:94AF8AA5

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO: 019/2020

2ªAlteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato: 019/2020; PR 015/2020, ARP 020/2020. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória e DM Publicações e Marketing Ltda. Objeto: acréscimo no valor do contrato original; Vigência: 21/07/2021 a 17/03/2022; Valor acrescido: R$31.019,40. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:8D741B04

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 016/2021

AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 016/2021
Fica alterado, a partir do dia **02/08/2021**, o preço registrado para o item da **Ata de Registro de Preços 016/2021 Pregão Registro de Preços 004/2021 PL 007/2021, item 1 e 2** (CIMENTO COMUM, MARCA CAMPEÃO)**, passando os itens ao valor de R$ 28,75 a unidade,** a pedido do fornecedor registrado, **MLS COMERCIO MATERIAL CONTRUÇÃO EIRELI ME, CNPJ**

26.646.001/0001-00, que requereu o reequilíbrio econômico financeiro da ARP. Acatadas as justificativas e a documentação comprobatória. Fundamentação jurídica nos autos. A ARP 016/2021 permanece com todas as demais cláusulas, vigentes e inalterados.

Santa Vitória, 05 de agosto de 2021.

FÁBIO MACEDO BENÍCIO DE PAIVA.
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento/ Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:CA407067

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA
CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata / Contrato de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 026/2021 – Pregão Presencial n.º 012/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA. Ata Contrato no valor Global de: R$ 165.375,00 (Cento e sessenta e cinco mil e trezentos e setenta cinco reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DISTRIBUIÇÃO PARA PAIS E RESPONSÁVEIS DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, COM COTA RESERVADA DE 25% PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, ESPECIALIZADA NO RAMO, NOS TERMOS DO ART. 48, III, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006. ASSINATURA: 05/05/2021 – VIGÊNCIA: 05/05/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 03 de agosto de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:627B363B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 100/2021 – DISPENSA Nº 12/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento por Chamada Pública, cujo objeto é o cadastramento de fornecedores individuais, grupos formais e/ou informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE para alimentação dos alunos das escolas da rede pública municipal e creches municipais, pelo prazo estimado para 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a especificação constante do anexo I, parte integrante do Edital.

Entrega dos envelopes: até às 13:00 horas do dia 25 de Agosto de 2021.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 18:00 horas.

Santo Antônio do Monte, 04 de Agosto de 2021.

LUÍS ANTÔNIO RESENDE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:7D301864

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 108/2021 – PREGÃO Nº 80/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Pregão Presencial que tem por objeto a aquisição de um veículo novo tipo van, com capacidade para 20 passageiros mais um lugar para motorista, ano/modelo 2021 mínimo, 0 km para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, com o primeiro emplacamento e licenciamento em nome do Município de Santo Antônio do Monte, garantia mínima de 12 (doze) meses pelo fabricante, conforme especificações e demais condições do edital e seus anexos.

Entrega dos envelopes**: até às 08:30 horas do dia 17 de Agosto de 2021.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 18:00 horas.

Santo Antônio do Monte, 04 de agosto de 2021.

LUÍS ANTÔNIO RESENDE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:366178A8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 109/2021 – PREGÃO Nº 81/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Pregão Presencial que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de tubos de aço e chapas de aço, todos usados e em perfeito estado e condições de uso, para manutenção do sistema de drenagem urbana e rural e aplicação na rede pluvial, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

Entrega dos envelopes**: até às 14:00 horas do dia 17 de Agosto de 2021.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 18:00 horas.

Santo Antônio do Monte, 04 de agosto de 2021.

LUÍS ANTÔNIO RESENDE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:F6465F55

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA PROCESSO Nº 97/2021 - PREGÃO Nº 72/2021

ERRATA DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO 97/2021 – PREGÃO 72/2021

O Município de Santo Antônio do Monte/MG atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, comunica aos interessados em participar no Processo Licitatório acima, que sofreu as seguintes alterações:

Onde se lê:
ANEXO VIII
Item 25: CAPA DE CHUVA - pacote com 100 Capas de Chuva Descartável Transparente - boa qualidade, resistente. Capa de Chuva Descartável Transparente, 03 micras com capuz e mangas. Largura: 80 cm, Comprimento: 1,20 cm.
Quantidade: 1.703 unidades.

Leia-se
ANEXO VIII
Item 25: CAPA DE CHUVA - Descartável Transparente - boa qualidade, resistente, 03 micras com capuz e mangas. Largura: 80 cm, Comprimento: 1,20 cm, tamanhos diversos adulto.
Quantidade: 1.400 unidades.

Ficam excluídos os itens 23 e 24. Permanecem inalteradas as demais condições editalícias. Considerando que a alteração acima poderá afetar a formulação das propostas, fica alterada a data de abertura inicialmente publicada para **19 de agosto de 2021 às 08:30 horas.**

Santo Antônio do Monte, 04 de agosto de 2021.

LUÍS ANTÔNIO RESENDE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:D1086396

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA PROCESSO Nº 80/2021 - PREGÃO Nº 57/2021

O Município de Santo Antônio do Monte/MG atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, comunica aos interessados em participar no Processo Licitatório acima, que sofreu as seguintes alterações:

Onde se lê:
ANEXO II
Item 2: Caminhão 4x2 novo equipado com carroceria de madeira - Zero km, Ano/Modelo mínimo 2021, direção hidráulica, cor branca, PBT: 9.600kg, carga útil Max. + carroceria: 6.280 kg, entre eixos: 4.600mm, potência: 156cv, motor 4 cilindros em linha, torque máximo: 610 Nm (62mkgf) @1.200-1.600 rpm, tensão nominal - bateria 24V - (2x12V)/100ah, reservatório de combustível (com tampa e chave): 150 Litros, tanque arla: 25 litros, transmissão tipo manual, embreagem: monodisco, diâmetro 362mm, rodas 7.50x22,5, pneus 237/75 R17.5, freios ABS tipo tambor, freio auxiliar: convencional + top break, extintor de incêncio corresponde3nte, quebra sol lado do motorista e passageiro, som automotivo, carroceria 6,5m, a ser entregue com primeiro emplacamento e licenciamento em nome do Município de Santo Antônio do Monte-MG, na Secretaria Municipal de Transportes estabelecida na Av. Antônio Bolina Filho, 480, Bairro São Geraldo no horário de 07:00 às 11:00 e de 12:00 às 16:00, responsável pelo recebimento Antônio Carlos Caetano, no prazo de até 12(doze) meses, garantia mínima de 12(doze) meses pelo fabricante.
Leia-se
ANEXO II
Item 2: Caminhão 4x2 novo equipado com carroceria de madeira - Zero km, Ano/Modelo mínimo 2021, direção hidráulica, cor branca, PBT: 9.600kg, carga útil Max. + carroceria: 6.280 kg, entre eixos: 4.600mm, potência: 156cv, motor 4 cilindros em linha, torque máximo: 610 Nm (62mkgf) @1.200-1.600 rpm, tensão nominal - bateria 24V - (2x12V)/100ah, reservatório de combustível (com tampa e chave): 150 Litros, tanque arla: 25 litros, transmissão tipo manual, embreagem: monodisco, diâmetro 362mm, rodas 17.5 x 6.75 pneus 235/75 R17.5, extintor de incêndio correspondente, quebra sol lado do motorista e passageiro, som automotivo, carroceria 6,5m, a ser entregue com primeiro emplacamento e licenciamento em nome do Município de Santo Antônio do Monte-MG, na Secretaria Municipal de Transportes estabelecida na Av. Antônio Bolina Filho, 480, Bairro São Geraldo no horário de 07:00 às 11:00 e de 12:00 às 16:00, responsável pelo recebimento Antônio Carlos Caetano, no prazo de até 12(doze) meses, garantia mínima de 12(doze) meses pelo fabricante.
Permanecem inalteradas as demais condições editalícias. Fica alterada a data de abertura para **19 de agosto de 2021 às 14:00 horas.**

Santo Antônio do Monte, 04 de agosto de 2021.

LUÍS ANTÔNIO RESENDE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:BBF603AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 073/2021 - PREGÃO 034/2021

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG torna público aos interessados que até às 10 horas do dia 17 de agosto de 2021, o Pregoeiro e sua equipe receberão os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade, PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021, autorizado nos autos do Processo Licitatório n.º 073/2021, tendo por finalidade o Registro de Preços para aquisição de medicamentos contidos na TABELA CMED/ANVISA – Ético PREÇO CONSUMIDOR, regularizados pela ANVISA, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde do Município. Na mesma data às 10h dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação apresentados. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do e-mail licitação@saobentoabade.mg.gov.br e através do site http://www.saobentoabade.mg.gov.br, a partir desta data. Mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade - MG, 4 de agosto de 2021.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:A6215F94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (TP 001)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido referente ao Processo de Licitação nº. 074/2021/Tomada de Preço nº. 001/2021: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado ***MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP,*** pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 24.536.480/0001-78, com sede na Rodovia BR 116, Km 656, andar terreo, Bicuiba, na cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais. OBJETO: contratação de Empresa Especializada para Construção de Monumento as margens da BR 116 "Portal de Entrada". VALOR: R$ 310.569,16 (Trezentos e dez mil, quinhentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos) DOTAÇÃO: 02.013.23.695.1301.1.999-449051- 591 – Incentivando o Turismo da Cidade - Obras e instalações – 100; e 02.013.23.695.1301.1.999-

449051- 592 – Incentivando o Turismo da Cidade - Obras e instalações – 124.

São Francisco do Glória, 04 de agosto de 2021.

EDILENE LOURDES DA SILVA LELLIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edilene Lourdes da Silva Lellis
Código Identificador:215964D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. AVISO DE LICITAÇÃO. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Contratação de serviços de enfermagem, executados por profissional de nível superior, para desenvolver atividades junto à Unidade Mista de Saúde Dona Mariquinha da Silva, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. DATA: 20/08/2021, às 09:00 horas.

NOTA: Não haverá expediente na Prefeitura nos dias 16 (dezesseis) e 17 (dezessete) de agosto de 2021 - Feriado Municipal e no dia 18 (dezoito) de agosto de 2021 - Ponto Facultativo.

RECOMENDAÇÃO

Tendo em vista as medidas de prevenção e isolamento social, determinadas pelo poder público durante a pandemia do COVID-19 e, seguindo orientação de entidades médicas para que se evite fluxo de pessoas em ambientes fechados, visando a contenção da propagação dessa peste pandêmica, recomendamos:

a) Cópia do ato convocatório não será disponibilizada para retirada física e todas as orientações adicionais serão feitas via e-mail ou telefone;

Seguindo recomendação da Controladoria Geral da União (Controladoria Regional da União no Estado do Maranhão), corroborada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG):

b) A sessão pública deste certame será realizada em sala preparada para esse fim. Assim, a Administração assegurará o cumprimento de medidas de prevenção tais como: vedação de presença, na sessão, de representantes das empresas e de agentes pertencentes ao grupo de risco; disponibilização de máscaras, luvas e álcool gel (70º INPM) para todos os presentes; organização do recinto com afastamento mínimo de 1 (um) a 2 (dois) metros de distância entre os presentes; intensificação da higienização das áreas de acesso à sala onde as sessões ocorrerão, além de higienização do próprio recinto, com especial atenção às superfícies mais tocadas (maçanetas, mesas, cadeiras, corrimões, etc); dentre outras.

INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2021

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:641CCA0C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 064/2021

DECRETO N.º 064, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, conforme especifica.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA, Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 90, inciso IV da Lei Orgânica do Município de São Gonçalo do Rio Preto,

CONSIDERANDO os feriados religiosos municipais comemorados nos dias 15 (quinze), 16 (dezesseis) e 17 (dezessete) de agosto, em homenagem a Nossa Senhora do Rosário, Senhor Bom Jesus e São Gonçalo, conforme estabelecido na Lei Municipal de nº 029, de 10 de novembro de 1983,

DECRETA:

Artigo 1.º Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de São Gonçalo do Rio Preto, o expediente do dia 18 (dezoito) de agosto de 2021.

Artigo 2.º A medida não atinge os serviços essenciais à população, que por sua natureza não permitam paralisação.

Artigo 3.º Os servidores cedidos atenderão o horário de expediente do respectivo órgão, instituição e entidade que se encontram lotados.

Artigo 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 04 dias do mês de agosto de 2021.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:4E8534D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG". À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ADJUDICA E HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº **106/2021**, TOMADA DE PREÇOS N° **011/2021**, DESTINADA À **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OS ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA."** CONTRATADA: **CLÍNICA CARDIOLÓGICA SACRE - COEUR LTDA**- VENCEDORA NO VALOR DE R$ 151.200,00(CENTO E CINQUENTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS)**.** VALOR GLOBAL DO PROCESSO: **R$ 151.200,00(CENTO E CINQUENTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS).** DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: **03/08/2021**

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:1A511414

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO **Nº 154/2021** ,

DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **106/2021** , TOMADA DE PREÇOS Nº. **011/2021**. OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OS ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA."** VALOR GLOBAL DO PROCESSO: R$ 151.200,00(CENTO E CINQUENTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS)**.** VIGÊNCIA DE **03 DE AGOSTO DE 2021 A 03 DE AGOSTO DE 2022**. CONTRATADA: **CLÍNICA CARDIOLÓGICA SACRE- COEUR LTDA** NO VALOR DE R$ 151.200,00(CENTO E CINQUENTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS)**.** DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO : **03/08/2021**. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA- PREFEITA MUNICIPAL. CRISTINE ALVES RODRIGUES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: **CLÍNICA CARDIOLÓGICA SACRE- COEUR LTDA - NEY LELLES SOUZA.**

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:1CE31EC5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 155/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N° 155/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 111/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À COMPOSIÇÃO DE 7.000(SETE MIL) KITS DE ALIMENTOS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DURANTE A SUSPENSÃO DE AULAS PRESENCIAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG". CONTRATADA: M.O.T.A COMERCIAL LTDA - EPP, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 403.970,00 (QUATROCENTOS E TRÊS MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS). DATA DE ASSINATURA: 04/08/2021. VIGÊNCIA 04/08/2021 A 31/12/2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:36AABF42

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RENITA DAS DORES GUILHERMINA, ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, O PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À COMPOSIÇÃO DE 7.000(SETE MIL) KITS DE ALIMENTOS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DURANTE A SUSPENSÃO DE AULAS PRESENCIAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG". CONTRATADA: M.O.T.A COMERCIAL LTDA - EPP, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 403.970,00 (QUATROCENTOS E TRÊS MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS). DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 04/08/2021.

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:0E25F138

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N ° 082-2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 82-2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 104/2021, PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 053/2021. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BOTIJÃO P45 PARA UTILIZAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO RODRIGUES GALVÃO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG". CONTRATADA: PATRICIA CRISTINA SILVA-ME, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS):DATA DE ASSINATURA: 04/08/2021. VIGÊNCIA: 04/08/2021 A 04/08/2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:F850AD65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2021, PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 028/2021

O Município de São João da Ponte – MG, torna público o Processo Licitatório nº 064/2021, Pregão Eletrônico - SRP nº 028/2021. Objeto: Contratação de empresa para**Prestação de Serviços de Serralheria,**bem como**Aquisiçãode Materiais de Serralheria**visando atender as diversas secretarias do Município de São João da Ponte- MG, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.**Abertura: 18/08/2021 às 08h00.**Edital disponível no site:www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no sitewww.portaldecompraspublicas.com.br, no email:licitaponte10@gmail.com.

São João da Ponte/MG, 04/08/2021.

LAIANE PEREIRA DOS SANTOS.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:39B165F0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 105/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 068/2020- TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. CONTRATADA: **K2 CONSTRUTORA E COMÉRCIO EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 25.098.477/0001-82**.** OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para execução de Obras de Construção de Quadras Poliesportivas nas localidades de Varginha, Taboquinha e Brejinho, zona rural do Município de São João da Ponte - MG, conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, em observância ainda ao projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Fica prorrogada a vigência contratual, estipulada na cláusula décima primeira, do contrato administrativo, concomitante com a ordem de serviço, por mais 03 (três) meses, encerrando-se no dia 30/10/2021, com fulcro no art 57 parágrafo 1º da Lei Federal 8.666/93 e alterações, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 30 de Julho de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:B1091CF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.444 EXONERA ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE CULTURA.

DECRETO Nº. 8.444

Exonera Assessor Administrativo de Cultura.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:
Art. 1º. Fica exoneradoo**Sr. Josias Sebastião de Souza**das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Assessor Administrativo de Cultura"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, a partir de 03/08/2021.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 02 de agosto de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:27C25661

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.445 EXONERA GERENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO.

DECRETO Nº. 8.445

Exonera Gerente Administrativo da Educação.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exoneradaa**Srª. Camila Pereira Costa**das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Gerente Administrativo da Educação"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, a partir de 03/08/2021.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 02 de agosto de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:0BBA1D2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.446 EXONERA GERENTE OPERACIONAL DE TURISMO E EVENTOS.

DECRETO Nº. 8.446

Exonera Gerente Operacional de Turismo e Eventos.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exoneradoo**Sr. Rafael Antonio Teixeira de Araújo Martins**das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Gerente Operacional de Turismo e Eventos"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, a partir de 03/08/2021.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 02 de agosto de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:5CBB4621

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.448 NOMEIA GERENTE OPERACIONAL DE TURISMO E EVENTOS.

DECRETO Nº. 8.448

Nomeia Gerente Operacional de Turismo e Eventos.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeadaa**Srª. Camila Pereira Costa,** para responder pelas atribuiçõesdo cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Gerente Operacional de Turismo e Eventos"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, a partir de 04/08/2021.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 02 de agosto de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:843FD881

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.447 NOMEIA GERENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO.

DECRETO Nº. 8.447

Nomeia Gerente Administrativo da Educação.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeadoo**Sr. Josias Sebastião de Souza,** para responder pelas atribuiçõesdo cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Gerente Administrativo da Educação"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, a partir de 04/08/2021.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 02 de agosto de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:B20E9E3F

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 2.º ADITAMENTO AO CONTRATO N.º SAAE/SLO 022/2019

Onde lê-se: Data da assinatura: 17/06/2020.
Leia-se: Data da assinatura: 17/06/2021.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:72658206

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 006/2017-CLÍNICA ULTRASSONOGRAFIA SOC.LTDA

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Inexigibilidade nº 006/2017. Termo de Prorrogação Contratual – Do prazo. Objeto: Contratação de pessoa jurídica/física para prestação de serviços complementares na área da saúde, por um período de 30 (trinta) dias, iniciando em 05/08/2021 e findando em 03/09/2021.

Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.

Contratado:
Clínica de Ultrassonografia Sociedade LTDA.
ADELMA LÚCIA DA SILVA.
Secretária Municipal de Saúde. 04/08/2021.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:D642949D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Tomé das Letras torna pública o PAL n° 107/2021, Pregão Presencial n° 037/2021, tendo como o Registro de Preços para contratação de serviços de Sonorização Automotiva para a Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras. O certame será dia 17/08/2021, às 9h, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Praça barão de Alfenas, n° 100. Centro.

Informações pelo tel: (35) 3237-1086

LUDSON GUEDES FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:FD7250F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Tomé das Letras torna público PAL n° 108/2021, Pregão Presencial n° 038/2021, tendo como o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos que representam risco biológico, derivados de serviços de saúde e lixo hospitalar para Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras. O certame será dia 18/08/2021, às 9h, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Praça barão de Alfenas, n° 100. Centro.

Informações pelo tel: (35) 3237-1086

LUDSON GUEDES FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:D94E288B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO 019/2021 - DISPENSA 008/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa 008/2021. Objeto: Realização de alteração dos valores do contrato com acréscimos e redução de quantitativos. Contratado: SOMAH COMÉRCIO E PRODUÇÃO EIRELI, CNPJ 30.938.794/0001-08. O valor do presente contrato passa a ser R$ 17.542,62 (dezessete mil e quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos).

Sem Peixe, 03 de agosto de 2021.

Publicado por:
Layla de Paiva Fidelis
Código Identificador:C75AA0AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio de cooperação celebrado em 11 de Agosto de 2020, que entre si firmam Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A e o Município Serro para conjugação de esforço entre as partes com a finalidade de realizar, ou arcar com a realização total ou parcial e/ou serviços de implantação de unidade de produção para apoio à Agricultura Familiar – Fábrica de Farinha, no MUNICÍPIO, até o montante de R$ 500.000,00 (*Quinhentos mil reais*).

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:62CB0C5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO RESULTADO DO PROCESSO 199/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 038/2021

Objeto: para aquisição de peças para manutenção dos consultórios odontológicos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **Resultado:** Deserto. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:71EAD919

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 068/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE 01 UM VEÍCULO NOVO 0 (ZERO) KM SEDAN ANO/MODELO 2020/2020 NO MÍNIMO

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG, em observância aos dispositivos das Leis Federais Nº 8.666/93 e nº 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada no processo sob o Nº 068/2021, na modalidade de Pregão Presencial Nº 035/2021, Constitui objeto da presente licitação, a **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE 01 UM VEÍCULO NOVO 0 (ZERO) KM SEDAN ANO/MODELO 2020/2020 NO MÍNIMO , (PRIMEIRO EMPLACAMENTO) , PINTURA METÁLICA NA COR CINZA, MOTOR NO MÍNIMO 1.4 TURBO ALIMENTADO, 6 AIRBAG NO MÍNIMO (2 DE MOTORISTA, 2 PASSAGEIRO, 2 CORTINA), SISTEMA DE AR CONDICIONADO DIGITAL, CÂMBIO AUTOMÁTICO, SISTEMA DE SOM MULTI MÍDIA, SISTEMA DE FARÓIS EM LED, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DIURNA, SISTEMA DE FREIO ABS COM DISCOS DE FREIO DIANTEIRO E TRASEIRO, RODAS COM CONSTRUÇÃO EM ALUMÍNIO, TAPETE DE PROTEÇÃO DO CARPETE PARA TODOS OS OCUPANTES, PARA O GABINETE DO PREFEITO NO MUNICIPIO DE SIMÃO PEREIRA MG** e tudo mais contido em seus Anexos, conforme descrito neste Edital, **HOUVE POR BEM HOMOLOGAR** a presente licitação e, via reflexa, o resultado apurado pela Comissão Permanente de Licitação, pregoeiro e parecer da assessoria jurídica, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento.

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais, conforme norteia o Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

EMPRESA CONTRATADA:

THEMA VEICULOS LTDA - CNPJ: 21.550.231/0001-49
Valor Total de R$ 135.300,00 (cento e trinta e cinco mil e trezentos reais)

Simão Pereira, 04 de Agosto de 2021.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guido Gouvêa Cunha
Código Identificador:88CAD29B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 070/2021, no dia 17/08/2021, com recebimento das propostas até às 9h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual execução de serviços de fabricação e montagem de estrutura metálica e cobertura em atendimento à Rede Municipal de Ensino de Teófilo Otoni/MG. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, www.bbmnetlicitacoes.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 04/08/2021.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:3C6E4BCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ACORDÃO PROCESSO 07443/2021

PROCESSO:	**JRF no. 07443/2021**
NATUREZA:	**Recurso Administrativo Tributário**
RECORRENTE:	**DALVAN CHARBAJE COLEN**
RECORRIDA:	**Fazenda Pública Municipal**
RELATOR:	**Paulo Sérgio Almeida Santos**

EMENTA: MANUTENÇÃO DE DECISÃO MUNICIPAL. Ficou comprovada a aplicação do lançamento por parte do município de Teófilo Otoni, tendo o recorrente NEGADO PROVIMENTO ao recurso apresentado, em atendimento à legislação

municipal, e em estrita consonância com a Lei Complementar nº. 116/2003 e Lei Complementar nº. 021/2000. A MANUTENÇÃO DE DECISÃO proferida pelo município de Teófilo Otoni é medida que se impõe.

ACORDÃO

Vistos, relatados e discutidas todas as etapas deste processo, **ACORDA** a Junta de Recursos Fiscais do Município de Teófilo Otoni, incorporando neste o **RELATÓRIO**, bem como o parecer com o **VOTO**, que na reunião do dia 28 de Julho de 2021, em conformidade com a ata do julgamento, POR UNANIMIDADE, em CONHECER e NEGAR **PROVIMENTO** ao recurso apresentado pelo recorrente, permanecendo assim os débitos inscritos junto ao Município de Teófilo Otoni (IPTU e Coleta) e tendo o valor total de R$ 2.998,06 (Dois Mil e Novecentos e Noventa e Oito Reais e Seis Centavos), sobre o imóvel SITUADO À RUA RAIMUNDO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, 37, BAIRRO SOLIDARIEDADE, NESTA CIDADE, em nome do Sr. ADIMÁRCIO GOMES DE OLIVEIRA;

Presidiu o julgamento o Sr. Natan Oliveira Caires, tendo proferido voto os seguintes conselheiros: Luiz Gustavo Ribeiro Santana, Sebastião Osvaldo Paulino Marques, Ronaldo Gomes Souza, Tâmara Moura dos Santos Rocha, Natan Oliveira Caires e Paulo Sérgio Almeida Santos.

Teófilo Otoni, 04 de Agosto de 2021.

PAULO SÉRGIO ALMEIDA SANTOS
Conselheiro-Relator

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:33FC147E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2020

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2020 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG **– Contratada:** TIVIC TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA - ME, CNPJ nº 11.085.332/0001-32 **- Referência:** Pregão Eletrônico n° 047/2020 **- Data de Assinatura:** 02/08/2021 – **Do Objeto:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INFORMATIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS RELACIONADOS ÀS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO, IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA APOIO A PREVENÇÃO E REPRESSÃO À PRÁTICA DE ILÍCITOS PENAIS; FISCALIZAÇÃO, CONTROLE, GERENCIAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO TRÂNSITO". **Do Prazo:** O prazo de vigência dos serviços do contrato nº 063/2020 fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir do dia 18/08/2021. Teófilo Otoni/MG.

MÁRCIO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:F307EBF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 069/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 069/2021 – Data da Sessão: 03/08/2021, 9:00h. Objeto da licitação: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ataduras gessadas e compressa campo operatório para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Empresas Vencedoras: **CIRURGICA PATROCINIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES** *foi considerada vencedora dos itens conforme demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando* R$65.465,00 e **SOMA MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** *foi considerada vencedora dos itens conforme demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando* R$517.500,00.

Teófilo Otoni/MG 04/08/2021.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:DF7C1193

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2021 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 075/2021, no dia 11/08/2021, com recebimento das propostas até às 9h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de câmaras refrigeradas para atender às demandas da Vigilância em saúde / Imunização / Secretaria Municipal de Saúde. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 04/08/2021.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C6849F1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2021 - **Objeto:** fornecimento de equipamentos para a execução do projeto de modernização do banco de alimentos do município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada:** FERRAZ E COIMBRA COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA**,** CNPJ nº 23.828.568/0001-09. **Referência**: Processo Licitatório 006/2021 – Pregão Eletrônico 005/2021. **Das razões do aditivo: Fica promovido a alteração unilateral do referido contrato, para melhor adequação às finalidades de interesse público, em especial atendimento a exigência do Ministério da Cidadania e de acordo com o inciso XX, art. 27 da portaria interministerial nº 424/2016, incluindo assim a cláusula que permite o livre acesso dos servidores do órgão ou entidade pública, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis da empresa contratada. Data da Assinatura**: 04/08/2021.

Teófilo Otoni/MG, 04/08/2021.

PIO DE CASTRO MOTTA
Secretário Municipal de Agropecuária e Abastecimento.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:E464B6B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2021 - **Objeto:** fornecimento de equipamentos para a execução do projeto de modernização do banco de alimentos do município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada:** M.K.R COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**,** CNPJ nº 31.499.939/0001-76.

Referência: Processo Licitatório 006/2021 – Pregão Eletrônico 005/2021. **Das razões do aditivo: Fica promovido a alteração unilateral do referido contrato, para melhor adequação às finalidades de interesse público, em especial atendimento a exigência do Ministério da Cidadania e de acordo com o inciso XX, art. 27 da portaria interministerial nº 424/2016, incluindo assim a cláusula que permite o livre acesso dos servidores do órgão ou entidade pública, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis da empresa contratada. Data da Assinatura**: 04/08/2021.

Teófilo Otoni/MG, 04/08/2021.

PIO DE CASTRO MOTTA
Secretário Municipal de Agropecuária e Abastecimento.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:3938FF68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2021 - Objeto: fornecimento de equipamentos para a execução do projeto de modernização do banco de alimentos do município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada:** REFRIGERAÇÃO MOREIRA EIRELI LTDA**,** CNPJ nº 86.605.482/0001-29. **Referência**: Processo Licitatório 006/2021 – Pregão Eletrônico 005/2021. **Das razões do aditivo: Fica promovido a alteração unilateral do referido contrato, para melhor adequação às finalidades de interesse público, em especial atendimento a exigência do Ministério da Cidadania e de acordo com o inciso XX, art. 27 da portaria interministerial nº 424/2016, incluindo assim a cláusula que permite o livre acesso dos servidores do órgão ou entidade pública, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis da empresa contratada. Data da Assinatura**: 04/08/2021.

Teófilo Otoni/MG, 04/08/2021.

PIO DE CASTRO MOTTA
Secretário Municipal de Agropecuária e Abastecimento.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:38FB326D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2021 - Objeto: fornecimento de equipamentos para a execução do projeto de modernização do banco de alimentos do município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada:** MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS EIRELI**,** CNPJ nº 03.093.776/0001-91. **Referência**: Processo Licitatório 006/2021 – Pregão Eletrônico 005/2021. **Das razões do aditivo: Fica promovido a alteração unilateral do referido contrato, para melhor adequação às finalidades de interesse público, em especial atendimento a exigência do Ministério da Cidadania e de acordo com o inciso XX, art. 27 da portaria interministerial nº 424/2016, incluindo assim a cláusula que permite o livre acesso dos servidores do órgão ou entidade pública, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis da empresa contratada. Data da Assinatura**: 04/08/2021.

Teófilo Otoni/MG, 04/08/2021.

PIO DE CASTRO MOTTA
Secretário Municipal de Agropecuária e Abastecimento.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:B6E136F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO 00002/2021. CONTRATO: N.º 000150/2021

Prefeitura Municipal De Três Corações. Extrato De Contrato Do Credenciamento 00002/2021. Contrato: N.º 000150/2021 Objeto:Credenciamento De Pessoas Físicas E Jurídicas Para Prestação De Serviços De Consultas Médicas Especializadas, Sendo O Atendimento Nas Unidades De Saúde Estaduais, Municipais E Consultórios Do Município De Três Corações/MG.Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Prest Orto Prestação de Serviços Ortopédicos Ltda.Valor Até R$ 216.000,00 (Duzentos e Dezesseis Mil Reais). O Prazo Deste Contrato Será De 12(DOZE) MESES. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 02/08/2021.

Três Corações, 02 De Agosto De 2021

GILCELENE BUZETTI COSTA GONÇALVES
Secretaria Municipal De Saúde.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:0DBB0109

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES –
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 00053/2021. CONTRATO: N.º 00168/2021

Prefeitura Municipal De Três Corações – Extrato De Contrato Do Pregão Presencial 00053/2021. Contrato: N.º 00168/2021– Objeto: Aquisição De Termômetros Digitais (Laser Infravermelho) A Serem Utilizados Nas Unidades Da Secretaria Municipal De Saúde Para Prevenção E Combate À Pandemia De Covid-19. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Automx Soluções Eireli. Valor: R$ 3.597,00(Três Mil Quinhentos E Noventa E Sete Reais). O Prazo Deste Contrato Será De 06(Seis) Meses. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 08/07/2021.

Três Corações, 08 De Julho De 2021,

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES,
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:CBAA6E78

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES –
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL 00051/2021 TERMO: Nº00091/2021 - TERMO: Nº00092/2021

Prefeitura Municipal De Três Corações – Extrato Das Atas De Registro De Preços Do Pregão Presencial 00051/2021 - Objeto: Contratação De Empresa Especializada Em Serviços De Hospedagem. Termo: Nº00091/2021 - Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Isabelli Hotel Pizzaria E Restaurante Ltda - Me. Valor: R$26.869,00 (Vinte E Seis Mil, Oitocentos E Sessenta E Nove Reais. Termo: Nº00092/2021 - Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Medieval Hotel Ltda. Valor: R$4.700,00(Quatro Mil E Setecentos Reais). O Prazo Deste Termos Será De 12 (Doze) Meses. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 24/06/2021.

Três Corações, 24 De Junho De 2021.

MARIA TEREZINHA DA CONSOLAÇÃO TEIXEIRA DOS SANTOS,
Secretaria Municipal De Educação,

CRISTIANO CARVALHO LEMOS,
Secretaria Municipal De Esportes.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES,
Secretaria Municipal de Saúde.

PAULO ROBERTO DUARTE,
Secretaria Municipal De Lazer, Turismo E Cultura.

CRISTIANO CARVALHO LEMOS,
Secretaria Municipal De Governo

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:3A8C1B79

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - AVISO DE CREDENCIAMENTO: Nº 00008/2021

Prefeitura Municipal De Três Corações - Aviso De Credenciamento: Nº 00008/2021 - O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Avenida Brasil, 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000, Torna Pública O Credenciamento 00008/2021, Cujo Objeto É O Credenciamento De Leiloeiros Oficiais. Data Do Credencimento: A Partir Do Dia 09 De Agosto De 2021, No Horário De 09:00 Às 11hrs E 13:00 Às 17hrs. Endereço: Avenida Brasil, 225 – Jardim América / Departamento De Licitação. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br, Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 Horas E Das 14:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações,30 De Julho De 2021.

ALZIRA ARAUJO DE OLIVEIRA,
Presidente Suplente Da Comissão Permanente De Licitação.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:6B6C73F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - 3º/2021 TERMO ADITIVO - CONTRATO: Nº 00100/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2016

Prefeitura Municipal De Três Corações - 3º/2021 Termo Aditivo - Contrato: Nº 00100/2019 – Pregão Presencial Nº 00019/2016. Objeto: Contratação De Empresa Para Fornecimento De Sistemas Informatizados De Gestão Pública, Englobando Cessão De Equipamentos E Do Direito De Uso, Instalação, Implantação, Treinamento; Consultoria Na Área De Folha De Pagamento, Compras, Contratos E Licitações E Contabilidade Pública Eletrônica; Customização, Migração, Adequação, Suporte Técnico, Atualização Tecnológica E Assistência Técnica Dos Sistemas Informatizados De Gestão Pública, Visando A Melhoria Da Eficiência, Eficácia E Efetividade No Desempenho De Todas As Atividades E O Alcance Dos Resultados Planejados. Fornecedor: E&L Produções De Software Ltda. Cnpj: 39.781.752/0001-72. Tipo: O Prazo Do Contrato Orifginal Fica Prorrogado Por 12(Doze). O Valor Do Contrato Original Sofre Alteração De Aproximadamente 6,76%(Seis Vírgula Setenta E Seis Por Cento), Em Razão Do Reajuste De Preços. Autorização: Cláusula 2.1 E 8.2 Do Contrato Original, Oriundo Do Pregão Presencial Nº 000019/2019. Início Vigência: 25/06/2021 Até 24/06/2022. Publicado No Quadro De Avisos Da Prefeitura De Três Corações Em 24/06/2021.

Três Corações, 24 De Junho De 2021.

PAULO VALÉRIO JÚNIOR,
Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos.

MARIA TEREZINHA DA CONSOLAÇÃO TEIXEIRA DOS SANTOS,
Secretaria Municipal De Educação.

PAULO ROBERTO DUARTE,
Secretaria Municipal De Lazer, Turismo E Cultura.

CRISTIANO CARVALHO LEMOS,
Secretaria Municipal De Governo.

MARCO AURÉLIO CHAUKE PIOVEZAN,
Secretaria Municipal De Deselvolvimento Econômico

BRUNO MARQUES VALIM,
Secretaria Municipal De Agricultura E Pecuária.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES,
Secretaria Municipal De Saúde.

ITAMAR PROCÓPIO SILVA,
Secretaria Municipal De Planejamento E Desenvolvimento Urbano.

MARCELO DE CASTRO MURAD,
Secretaria Municipal De Meio Ambiente.

LUZIA JOELMA DA SILVA CAETANO,
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social.

CRISTIANO CARVALHO LEMOS,
Secretaria Municipal De Esportes.

PAULO ROBERTO DUARTE,
Secretaria Municipal De Comunicação E Relações Institucionais.

EDILEA APARECIDA GOMES,
Secretaria Municipal De Recursos Humanos.

THIAGO MESQUITA PEREIRA,
Secretaria Municipal De Finanças.

JOSÉ AUGUSTO DE MOURA,
Secretaria Municipal De Controle Interno.

LUCILA CARVALHO VALLADÃO NOGUEIRA VILELLA,
Procuradoria Geral Do Município.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:84497B91

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - 2º/2021 TERMO ADITIVO - CONTRATO: Nº 00092/2019 – PREGÃO PRESENCIAL(ADESÃO): Nº 031/2016

Prefeitura Municipal De Três Corações - 2º/2021 Termo Aditivo - Contrato: Nº 00092/2019 – Pregão Presencial(Adesão): Nº 031/2016. Objeto: Registro De Preço Para Futura E Eventual Contratação De Empresa Ou Consórcio Especializado Na Prestação De Serviço Móvel Pessoal (Smp), Nas Modalidades Local (Ll), Longa Distância Nacional (Ldn) E Longa Distância Internacional (Ldi); Tráfego De Dados Compatíveis Com A Tecnologia 2g, 3g, 4g Ou Superior, Serviços De Mensagens (Sms) E Sistema De Gestão Via Web Para Controle De Acessos, Incluindo O Fornecimento Em Regime De Comodato De Aparelhos Telefônicos Celulares.Fornecedor: Oi Móvel S/A, Cnpj: 05.423.963/0001-11. Tipo: O Prazo Do Contrato Orifginal Fica Prorrogado Por 12(Doze) Meses. Autorização: Cláusula 9.1 Do Contrato Original, Oriundo Do Pregão Presencial(Adesão) Nº 031/2016. Início Vigência: 04/07/2021 Até 03/07/2022. Publicado No Quadro De Avisos Da Prefeitura De Três Corações Em 04/07/2021.

Três Corações, 04 De Julho De 2021.

THIAGO MESQUITA PEREIRA,
Secretaria Municipal De Finanças.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:E6B48156

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES – EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL 00040/2021. TERMOS: N.º 00080/2021; N.º 00081/2021; N.º 00082/2021; N.º 00083/2021; N.º 00084/2021; N.º 00085/2021; N.º 00086/2021 E N.º 00087/2021

Prefeitura Municipal De Três Corações – Extrato Das Atas De Registro De Preços Do Pregão Presencial 00040/2021. Objeto: Aquisição De Material Médico Hospitalar Para Atender Todas As Unidades Da Secretaria Municipal De Saúde, Conforme Condições, Quantidades E Exigências Estabelecidas Neste Instrumento.Termo: N.º 00080/2021 – Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Acácia Comércio De Medicamentos Ltda. Valor: R$57.644,20 (Cinquenta E Sete Mil, Seiscentos E Quarenta E Quatro Reais E Vinte Centavos). Termo: N.º 00081/2021 –. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Alfalagos Ltda. Valor: R$164.146,00 (Cento E Sessenta E Quatro Mil, Cento E Quarenta E Seis Reais). Termo: N.º 00082/2021 – Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Cirurgica Patrocinio Distribuidora De Produtos Hospitalares Ltda. Valor: R$36.963,50(Trinta E Seis Mil, Novecentos E Sessenta E Três Reais E Cinquenta Centavos). Termo: N.º 00083/2021 –. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Dental Prisma Ltda. Valor: R$21.710,38(Vinte E Um Mil, Setecentos E Dez Reais E Trinta E Oito Centavos). Termo: N.º 00084/2021 –. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Jn Diagnóstica Ltda. Valor: R$114.398,00(Cento E Quatorze Mil, Trezentos E Noventa E Oito Reais). Termo: N.º 00085/2021 –. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Medlevensohn Comercio E Representações De Produtos Hospitalares Ltda. Valor: R$1.200,00(Um Mil E Duzentos Reais). Termo: N.º 00086/2021 –Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Soma/Mg Produtos Hospitalares Ltda. Valor: R$32.670,00(Trinta E Dois Mil, Seiscentos E Setenta Reais). Termo: N.º 00087/2021 – Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Vale Comercial Ltda. Valor: R$31.144,00 (Trinta E Um Mil, Cento E Quarenta E Quatro Reais). O Prazo Destes Termos Será De 12(Doze) Meses. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 14/06/2021.

Três Corações, 14 De Junho De 2021.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES,
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:8F02F1CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES – EXTRATO DOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 00011/2021 - CONTRATO: Nº00088/2021; CONTRATO: Nº00091/2021 E CONTRATO: Nº 00092/2021

Prefeitura Municipal De Três Corações – Extrato Dos Contratos Do Pregão Eletrônico 00011/2021 - Objeto: Contratação De Empresa Especializada Em Locação E Recarga De Oxigenoterapia, Com Fornecimento Continuado, Abastecimento Conforme Demanda Parcelada, Com Manutenção Inclusa Dos Equipamentos, Nas Quantidades Necessárias Ao Desenvolvimento Das Atividades; De Acordo Com As Normas Da Abnt/Inmetro/Anvisa Em Atendimento A Demanda Do Fundo Municipal De Saúde.. Contrato: Nº00088/2021 - Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Air Liquide Brasil Ltda. Valor: R$358.672,60(Trezentos E Cinquenta E Oito Mil, Seiscentos E Setenta E Dois Reais E Sessenta Centavos). Contrato: Nº00091/2021 - Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Cardiocenter Especialidades Medicas Ltda - Me. Valor: R$70.499,99(Setenta Mil, Quatrocentos E Noventa E Nove Reais E Noventa E Nove Centavos). Contrato: Nº 00092/2021 - Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X White Martins Gases Industriais Do Nordeste Ltda. Valor: R$56.994,00(Cinquenta E Seis Mil, Novecentos E Noventa E Quatro Reais)O Prazo Deste Contrato Será De 12 (Doze) Meses. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 17/05/2021.

Três Corações, 17 De Maio De 2021.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES,
Secretaria Municipal De Saúde.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:C5DC5812

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO 00003/2021. CONTRATO: N.º 000172/2021

Prefeitura Municipal De Três Corações. Extrato De Contrato Do Credenciamento 00003/2021. Contrato: N.º 000172/2021 Objeto:Credenciamento De Pessoas Físicas E Jurídicas Para Prestação De Serviços De Procedimentos De Exames Médicos,Sendo O Atendimento Nas Unidades De Saúde Estaduais, Municipais E Consultórios Do Município De Três Corações/Mg.Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Angiodoppler-Consulta E Ultrasom Vascular Ltda.Valor Até R$ 59.040,00 (Cinquenta E Nove Mil E Quarenta Reais). O Prazo Deste Contrato Será De 12(Doze) Meses. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 27/07/2021.

Três Corações, 27 De Julho De 2021

GILCELENE BUZETTI COSTA GONÇALVES
Secretaria Municipal De Saúde.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:14E55EE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO 00003/2021. CONTRATO: N.º 000167/2021

Prefeitura Municipal De Três Corações. Extrato De Contrato Do Credenciamento 00003/2021. Contrato: N.º 000167/2021 Objeto:Credenciamento De Pessoas Físicas E Jurídicas Para Prestação De Serviços De Procedimentos De Exames Médicos,Sendo O Atendimento Nas Unidades De Saúde Estaduais, Municipais E Consultórios Do Município De Três Corações/Mg.Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Angiodoppler-Consulta E Ultrasom Vascular Ltda.Valor Até R$ 74.784,00 (Setenta E Quatro Mil Reais E Setecentos E Oitenta Quatro Reais). O Prazo Deste Contrato Será De 12(Doze) Meses. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 27/07/2021.

Três Corações, 27 De Julho De 2021

GILCELENE BUZETTI COSTA GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:CF3D5E97

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO 00002/2021. CONTRATO: N.º 000163/2021

Prefeitura Municipal De Três Corações. Extrato De Contrato Do Credenciamento 00002/2021. Contrato: N.º 000163/2021 Objeto:Credenciamento De Pessoas Físicas E Jurídicas Para Prestação

De Serviços De Consultas Médicas Especializadas, Sendo O Atendimento Nas Unidades De Saúde Estaduais, Municipais E Consultórios Do Município De Três Corações/MG.Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X HD Cardiologia e Hematologia Ltda.Valor Até R$ 144.000,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil Reais). O Prazo Deste Contrato Será De 12(DOZE) MESES. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 27/07/2021.

Três Corações, 27 De Julho De 2021

GILCELENE BUZETTI COSTA GONÇALVES
Secretaria Municipal De Saúde.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:6CA02165

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO 00003/2021. CONTRATO: N.º 000160/2021

Prefeitura Municipal De Três Corações. Extrato De Contrato Do Credenciamento 00003/2021. Contrato: N.º 000160/2021 Objeto: Credenciamento De Pessoas Físicas E Jurídicas Para Prestação De Serviços De Procedimentos De Exames Médicos, Sendo o Atendimento Nas Unidades De Saúde Estaduais, Municipais E Consultórios Do Município De Três Corações/MG.Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X HD Cardiologia e Hematologia ltda.Valor Até R$ 228.780,00 (Duzentos e Vinte e Oito Mil e Setecentos e Oitenta Reais). O Prazo Deste Contrato Será De 12(DOZE) MESES. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 27/07/2021.

Três Corações, 27 De Julho De 2021

GILCELENE BUZETTI COSTA GONÇALVES
Secretaria Municipal De Saúde.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:21747939

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO 00002/2021. CONTRATO: N.º 000165/2021

Prefeitura Municipal De Três Corações. Extrato De Contrato Do Credenciamento 00002/2021. Contrato: N.º 000165/2021 Objeto:Credenciamento De Pessoas Físicas E Jurídicas Para Prestação De Serviços De Consultas Médicas Especializadas, Sendo O Atendimento Nas Unidades De Saúde Estaduais, Municipais E Consultórios Do Município De Três Corações/MG.Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X HD Cardiologia e Hematologia Ltda.Valor Até R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais). O Prazo Deste Contrato Será De 12(DOZE) MESES. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 27/07/2021.

Três Corações, 27 De Julho De 2021

GILCELENE BUZETTI COSTA GONÇALVES
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:D4A42F13

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES –
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO 00031/2021 - CONTRATO: Nº00056/2021

Prefeitura Municipal de Três Corações – Extrato De Contrato Do Pregão 00031/2021 - Objeto: Contratação De Serviço De Terceiro Especializado Em Internação Compulsória Em Clínica Especializada E Adequada Para Tratamento Psiquiátrico. Autos Nº 5000501-522021.8.13.0693, Em Favor De Moisés Lemos Galvão. Contrato: Nº00056/2021- Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Cintia Aparecida Kerber Silva E Cia Ltda. Valor: R$ 40.200,00 (Quarenta Mil E Duzentos Reais). O Prazo Deste Contrato Será De 06 (Seis) Meses. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 26/04/2021.

Três Corações, 26 De Abril De 2021,

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES,
Secretaria Municipal De Saúde.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:22A6146F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N°0000202/2019

Prefeitura Municipal De Três Corações. Rescisão Amigável Do Contrato N°0000202/2019, Firmado Entre A Prefeitura Municipal De Três Corações e a Empresa Elisa Conceição Maia Amaral, Oriundo Do Credenciamento N°00004/2019, Cujo Objeto É Credenciamento De Pessoas Físicas E Jurídicas Para Prestação De Serviços De Procedimentos De Exames Médicos e Cirurgias Especializadas.O Termo De Rescisão Amigável Tem Por Fundamento Legal O Artigo 79, Incisos Ii Da Lei N°8.666/93. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 04/08/2021.

Três Corações, 04 de Agosto de 2021.

GILCELENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secertaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:7BA21E41

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N°00005/2021

Prefeitura Municipal De Três Corações. Rescisão Amigável Do Contrato N°00005/2021, Firmado Entre A Prefeitura Municipal De Três Corações e a Empresa Elisa Conceição Maia Amaral, Oriundo Do Credenciamento N°00002/2018, Cujo Objeto É A Contratação de Consultas Médicas Especializadas em Oftalmologia.O Termo De Rescisão Amigável Tem Por Fundamento Legal O Artigo 79, Incisos Ii Da Lei N°8.666/93. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 04/08/2021.

Três Corações, 04 de Agosto de 2021.

GILCELENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secertaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:F81C71C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO 00003/2021. CONTRATO: N.º 000176/2021

Prefeitura Municipal De Três Corações. Extrato De Contrato Do Credenciamento 00003/2021. Contrato: N.º 000176/2021 Objeto:Credenciamento De Pessoas Físicas E Jurídicas Para Prestação De Serviços De Procedimentos De Exames Médicos,Sendo O Atendimento Nas Unidades De Saúde Estaduais, Municipais E Consultórios Do Município De Três Corações/Mg.Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Elisa Conceição Maia Amaral.Valor Até R$ 357.192,00 (Trezentos e Cinquenta e Sete Mil e Cento e Noventa e Dois Reais). O Prazo Deste Contrato Será De 12(Doze) Meses. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 04/08/2021.

Três Corações, 04 De Agosto De 2021

GILCELENE BUZETTI COSTA GONÇALVES
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:03C0EF8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO
00003/2021. CONTRATO: N.º 000178/2021**

Prefeitura Municipal De Três Corações. Extrato De Contrato Do Credenciamento 00003/2021. Contrato: N.º 000178/2021 Objeto:Credenciamento De Pessoas Físicas E Jurídicas Para Prestação De Serviços De Procedimentos De Exames Médicos,Sendo O Atendimento Nas Unidades De Saúde Estaduais, Municipais E Consultórios Do Município De Três Corações/Mg.Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Clínica de Olhos Holanda e Nogueira Ltda.Valor Até R$ 374.904,00 (Trezentos e Setenta e Quatro Mil e Novecentos e Quatro Reais). O Prazo Deste Contrato Será De 12(Doze) Meses. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 04/08/2021.

Três Corações, 04 De Agosto De 2021

GILCELENE BUZETTI COSTA GONÇALVES
Secretaria Municipal De Saúde.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:1D1DB4F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO
00002/2021. CONTRATO: N.º 000177/2021**

Prefeitura Municipal De Três Corações. Extrato De Contrato Do Credenciamento 00002/2021. Contrato: N.º 000177/2021 Objeto:Credenciamento De Pessoas Físicas E Jurídicas Para Prestação De Serviços De Consultas Médicas Especializadas, Sendo O Atendimento Nas Unidades De Saúde Estaduais, Municipais E Consultórios Do Município De Três Corações/MG.Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Clínica de Olhos Holanda e Nogueira Ltda.Valor Até R$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais). O Prazo Deste Contrato Será De 12(DOZE) MESES. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 04/08/2021.

Três Corações, 04 De Agosto De 2021

GILCELENE BUZETTI COSTA GONÇALVES
Secretaria Municipal De Saúde.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:078036DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO
00002/2021. CONTRATO: N.º 000175/2021**

Prefeitura Municipal De Três Corações. Extrato De Contrato Do Credenciamento 00002/2021. Contrato: N.º 000175/2021 Objeto:Credenciamento De Pessoas Físicas E Jurídicas Para Prestação De Serviços De Consultas Médicas Especializadas, Sendo O Atendimento Nas Unidades De Saúde Estaduais, Municipais E Consultórios Do Município De Três Corações/MG.Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Elisa Conceição Maia Amaral.Valor Até R$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais). O Prazo Deste Contrato Será De 12(DOZE) MESES. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 04/08/2021.

Três Corações, 04 De Agosto De 2021

GILCELENE BUZETTI COSTA GONÇALVES
Secretaria Municipal De Saúde.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:E5686310

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - AVISO
DE CREDENCIAMENTO: Nº 00007/2021**

Prefeitura Municipal De Três Corações - Aviso De Credenciamento: Nº 00007/2021 - O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Avenida Brasil, 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000, Torna Pública O Credenciamento 00005/2021, Cujo Objeto É O Credenciamento De Pessoas Jurídicas para a Prestação de Serviços de Exames Laboratoriais, Coletas Sanguíneas Anatomopatológicas e Citopatológicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SEMS) com usuários que são encaminhados pelas Unidades Básicas de Saúde, Centro de Especialidades Médicas e PSF'S de Três Corações através da fiscalização do Departamento de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria (DRCAA). Data Do Credencimento: A Partir Do Dia 16 De Agosto De 2021, No Horário De 09:00 Às 11hrs E 13:00 Às 17hrs. Endereço: Avenida Brasil, 225 – Jardim América / Departamento De Licitação. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br, Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 Horas E Das 14:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações,03 De Agosto De 2021.

HEITOR DE PAULA MAIA,
Presidente Da Comissão Permanente De Licitação.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:539D2138

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES –
EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE
00018/2021. CONTRATO: N.º 00180/2021**

Prefeitura Municipal De Três Corações – Extrato De Contrato Da Inexigibilidade 00018/2021. Contrato: N.º 00180/2021– Objeto: Aquisição De Sensores Para O Aparelho De Glicose Freestyle Libre Para Atender A Ordem Judicial Do Paciente João Gabriel De Oliveira Assis. Autos Nº 0009227-71.2019.8.13.0693. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Abbott Laboratórios Do Brasil Ltda. Valor: R$ 9.447,30(Nove Mil Quatrocentos E Quarenta E Sete Reais E Trinta Centavos). O Prazo Deste Contrato Será De 12(Doze) Meses. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 27/07/2021.

Três Corações, 27 De Julho De 2021.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES,
Secretaria Municipal De Saúde.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:F3C48D45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES–
EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE
00016/2021. CONTRATO: N.º 00179/2021**

Prefeitura Municipal De Três Corações–Extrato De Contrato Da Inexigibilidade 00016/2021. Contrato: N.º 00179/2021– Objeto: Aquisição De Monitor De Glicose Freestyle Libre E Seus Sensores Para Atender A Ordem Judicial Da Paciente Giovana Araújo Silvas. Autos Nº 5001787-65.2021.8.13.0693. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Abbott Laboratórios Do Brasil Ltda. Valor: R$ 9.797,20(Nove Mil E Setecentos E Noventa E Sete Reais E Vinte

Centavos). O Prazo Deste Contrato Será De 12(Doze) Meses. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 27/07/2021.

Três Corações, 27 De Julho De 2021.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES
.Secretaria Municipal De Saúde.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:EEE36A21

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - AVISO DE CREDENCIAMENTO: Nº 00005/2021

Prefeitura Municipal De Três Corações - Aviso De Credenciamento: Nº 00005/2021 - O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Avenida Brasil, 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000, Torna Pública O Credenciamento 00005/2021, Cujo Objeto É O Credenciamento De Pessoas Jurídicas para Prestação de Serviços de Procedimentos Médicos Especializados em Oncologia nas Unidades de Saúde Municipais e Estaduais do Município de Três Corações. Data Do Credencimento: A Partir Do Dia 09 De Agosto De 2021, No Horário De 09:00 Às 11hrs E 13:00 Às 17hrs. Endereço: Avenida Brasil, 225 – Jardim América / Departamento De Licitação. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br, Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 Horas E Das 14:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações,02 De Agosto De 2021.

ALZIRA ARAUJO DE OLIVEIRA,
Presidente Suplente Da Comissão Permanente De Licitação.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:650E8588

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

PROCURADORIA JURIDICA
DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Procedimento nº.: 006/2020

Matrículas originárias: Matrícula nº 2.985, Livro 2-I, Fls 214/215 do Registro Geral do Serviço de Registro de Imóveis de Corinto/MG e Registro de Número de Ordem 19.994, Livro 3-P, Fl 89 das Transcrições e Transmissões de Corinto/MG.

Núcleo Urbano: Bairro Almirante

Trata-se de procedimento de instauração formal da regularização fundiária por interesse social, conforme Decreto Municipal nº. 2.984/2020.

O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB.

Durante a tramitação do procedimento, verificou-se que o bairro é dotado de sistema de abastecimento de água potável, sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário, rede de energia elétrica domiciliar e soluções de drenagem, dispensando, portanto, o termo de compromisso e cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial, compensações urbanísticas, ambientais e outras.

O projeto de regularização fundiária resultante do processo de regularização fundiária, foi aprovado conforme decisão de conclusão da REURB datada de 23 de julho de 2021.

Quanto aos ocupantes, estes estão devidamente identificados e vinculados à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real, aos quais concedo habite-se simplificado e único ante a ausência de risco aos ocupantes e à flexibilização exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público, ao tamanho dos lotes regularizados ou a outros parâmetros urbanísticos e edilícios, na forma do art. 3º, §1º do Decreto nº 9.310/18.

Na Reurb-S, a averbação das edificações poderá ser efetivada a partir de mera notícia, a requerimento do interessado, da qual conste a área construída e o número da unidade imobiliária, dispensada a apresentação de habite-se e das certidões negativas de tributos e de contribuições previdenciárias.

Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse social, nos termos do art. 40 da Lei nº. 13.465/17 e art. 37 do Decreto nº 9.310/18.

Publique-se, nos termos do art. 21, V do Decreto nº. 9.310 e art. 28, V da Lei nº. 13.465/18.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 23 de julho de 2021.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:59B7DE6B

PROCURADORIA JURIDICA
DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Procedimento nº.: 002/2020

Matrículas originárias: Número de Ordem 15.224, Livro 3-K, Fl 277 das Transcrições das Transmissões do Serviço de Registro de Imóveis de Corinto/MG.

Núcleo Urbano: Bairro Ipiranga Fase I

Trata-se de procedimento de instauração formal da regularização fundiária por interesse social, conforme Decreto Municipal nº. 2.984/2020.

O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB.

Durante a tramitação do procedimento, verificou-se que o bairro é dotado de sistema de abastecimento de água potável, sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário, rede de energia elétrica domiciliar e soluções de drenagem, dispensando, portanto, o termo de compromisso e cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial, compensações urbanísticas, ambientais e outras.

O projeto de regularização fundiária resultante do processo de regularização fundiária, foi aprovado conforme decisão de conclusão da REURB datada de 23 de julho de 2021.

Quanto aos ocupantes, estes estão devidamente identificados e vinculados à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real, aos quais concedo habite-se simplificado e único ante a ausência de risco aos ocupantes e à flexibilização exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público, ao tamanho dos lotes regularizados ou a outros parâmetros urbanísticos e edilícios, na forma do art. 3º, §1º do Decreto nº. 9.310/18.

Na Reurb-S, a averbação das edificações poderá ser efetivada a partir de mera notícia, a requerimento do interessado, da qual conste a área construída e o número da unidade imobiliária, dispensada a apresentação de habite-se e das certidões negativas de tributos e de contribuições previdenciárias.

Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse social, nos termos do art. 40 da Lei nº 13.465/17 e art. 37 do Decreto nº 9.310/18.

Publique-se, nos termos do art. 21, V do Decreto nº. 9.310 e art. 28, V da Lei nº 13.465/18.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 23 de julho de 2021.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:55DD79F8

PROCURADORIA JURIDICA
DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Procedimento nº.: 005/2020

Matrículas originárias: Registro 01 – Matrícula 7.510, Livro 2-AA, Fl 226 do Registro Geral do Serviço de Registro de Imóveis de Corinto/MG.

Núcleo Urbano: Bairro Paraíba

Trata-se de procedimento de instauração formal da regularização fundiária por interesse social, conforme Decreto Municipal nº. 2.887/2019.

O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB.

Durante a tramitação do procedimento, verificou-se que o bairro é dotado de sistema de abastecimento de água potável, sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário, rede de energia elétrica domiciliar e soluções de drenagem, dispensando, portanto, o termo de compromisso e cronograma fisico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial, compensações urbanísticas, ambientais e outras.

O projeto de regularização fundiária resultante do processo de regularização fundiária, foi aprovado conforme decisão de conclusão da REURB datada de 23 de julho de 2021.

Quanto aos ocupantes, estes estão devidamente identificados e vinculados à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real, aos quais concedo habite-se simplificado e único ante a ausência de risco aos ocupantes e à flexibilização exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público, ao tamanho dos lotes regularizados ou a outros parâmetros urbanísticos e edilícios, na forma do art. 3º, §1º do Decreto nº. 9.310/18.

Na Reurb-S, a averbação das edificações poderá ser efetivada a partir de mera notícia, a requerimento do interessado, da qual conste a área construída e o número da unidade imobiliária, dispensada a apresentação de habite-se e das certidões negativas de tributos e de contribuições previdenciárias.

Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse social, nos termos do art. 40 da Lei nº 13.465/17 e art. 37 do Decreto nº 9.310/18.

Publique-se, nos termos do art. 21, V do Decreto nº. 9.310 e art. 28, V da Lei nº. 13.465/18.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 23 de julho de 2021.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:E836DEA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE PRORROGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2021

O Município de Três Marias, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que **PRORROGA** a data de abertura do certame para o **dia 17/08/2021 às 12h30min, na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O edital com as respectivas alterações estará disponível no endereço eletrônico: www.tresmarias.mg.gov/licitacoes. Permanecem inalteradas demais condições editalícias.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 04 de agosto de 2020.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:0AD9766A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 049/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 049/2018 de Prestação de Serviços, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e a empresa MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA., firmado em 29 de junho de 2018, mediante Processo Licitatório nº. 083/2018, Pregão Presencial n º. 053/2018, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Segunda e Cláusula Quarta e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 049/2018 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 12 (doze) meses, **com início em 01 de Julho de 2021 e término em 30 de Junho de 2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Devido o reajuste de valor, com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, o **valor mensal** pela prestação de serviços passará a ser de **R$ 18.993,08 (dezoito mil, novecentos e noventa e três reais e oito centavos) a partir de 01 de julho de 2021**, passando o valor total a ser de **R$ 227.916,96 (duzentos e vinte e sete mil, novecentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO
SubUnidade: 02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO
Classif. Orçamentária: 04.122.0002.2002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE

Elemento da Despesa: 3.3.90.40.02 - Locação de Softwares
Fonte de Recurso: 1.00.00 - Recursos Ordinários
Tipo Despesa: 65 – Prestação de Serviço

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SubUnidade: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Classif. Orçamentária: 04.122.0002.2006 - MANUTENÇÃO DA SEC. DA FAZENDA
Elemento da Despesa: 3.3.90.40.02 – Locação de Softwares
Fonte de Recurso: 1.00.00 - Recursos Ordinários
Tipo Despesa: 65 – Prestação de Serviço

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
SubUnidade: 02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Classif. Orçamentária: 04.122.0002.2010 - MANUT. SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento da Despesa: 3.3.90.40.02 - Locação de Softwares
Fonte de Recurso: 1.00.00 - Recursos Ordinários
Tipo Despesa: 65 – Prestação de Serviço

CLÁUSULA QUARTA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Administração através da autorização n°. 002/2021, encontrando amparo legal no artigo 57, II e 65, II, alínea "d" da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº. 049/2018 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 01 de julho de 2021.

Município de Três Marias – Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas LTDA – Contratada
JOEILSON PINTO CHAVES
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:CCB28FAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N º: 084/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de confecção e instalação de grades metálicas, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme especificações e quantitativos do Termo de Referencia.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 04 de Agosto de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:9BB9ED94

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
AVISO DE LICITAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

O Município de Três Marias torna público para conhecimento dos interessados, que até às 13h45min do dia 23/08/2021, estará recebendo propostas para contratação de empresa para reforma do Centro Educação Permanente Eng. Mário Bhering, para os fins nele especificados com o fornecimento de mão de obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos. O edital completo e seus anexos estarão disponíveis no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, 03 – Centro – Três Marias/MG. Mais informações pelo Tel: (38) 3754-5338/3754-5151.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 04 de agosto de 2021.

HÉLIO GENEROSO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:13CA1968

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2021 – PROCESSO N.º 210/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:** Ana Flávia Garcia Chagas ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.052.801/0001-21. **Objeto:** Altera-se o valor unitário registrado para o item:

ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR REGISTRADO	VALOR REEQUILIBRADO
01	1505	PACOTE	ACUCAR CRISTAL - PCT. 5KG - BRANCO, ASPECTO GRANULOSO FINO A MEDIO, ISENTO DE MATERIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE.	R$ 13,05	R$ 15,73

Data: 04/08/2021.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:F7EAB5CF

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2020.

Fica suspensa a participação da empresa Smop Construtora Ltda., inscrita no CNPJ n.º 28.758.794/0001-76, com sede na Rua Vereador Agripino Monte Raso, n.º 471 – Bairro Frederico Ozanan, Boa Esperança/MG, CEP 37170-000, em processos licitatórios, bem como impedida sua contratação com o Município de Três Pontas, nos termos do art. 6º, inciso III, da Lei Municipal n.º 2.678/06, sendo a mesma inserida no Cadastro de Fornecedores impedidos de licitar e contratar

com este Município, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de 23/11/2020, bem como aplicação da multa no valor de R$ 1.176,10 (mil e cento e setenta e seis reais e dez centavos).

Três Pontas, 04 de agosto de 2021-

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:BC1DE4A7

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 086/2021 - PROCESSO N.º 306/2021

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão n.º 086/2021 – Processo n.º 306/2021**, realizado em 03 de agosto de 2021, referente à Registro de Preços para Aquisição de Material de Consumo Odontológico, para abastecimento das Unidades Básicas de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas do Município de Três Pontas, cujo objetivo é dar continuidade no tratamento odontológico àqueles que buscam atendimento, em favor da empresa: Dental São Cristovão Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 02.059.560/0001-47, sendo o valor total estimado: R$ 69.679,50 (sessenta e nove mil seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

Três Pontas, 04 de agosto de 2021

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:7FB89C10

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 086/2021 – PROCESSO N.º 306/2021

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Consumo Odontológico, para abastecimento das Unidades Básicas de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas do Município de Três Pontas, cujo objetivo é dar continuidade no tratamento odontológico àqueles que buscam atendimento. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:** Dental São Cristovão Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 02.059.560/0001-47, sendo o valor total estimado: R$ 69.679,50 (sessenta e nove mil seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos). **Vigência:** 05/08/2021 a 05/08/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:A9C9908C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SUBVENÇÃO 002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG- EXTRATO DO CONVÊNIO SUBVENÇÃO 002/2021. Partes: **MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS –MG**, inscrita noCNPJ/MF sob n.º 18.245.167/0001-88 e **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 25.268.012/0001-22, reconhecida como entidade de utilidade pública através da Lei Municipal n° 521-A, de 28 de fevereiro de 1966. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA** em sua **CLÁUSULA TERCEIRA** do contrato principal fica acrescida das alíneas: k, l, m, n, o, p, q, r, s, assim com a seguinte redação: k) A realização de Cirurgias Eletivas, conforme Emenda Impositiva 005/20, no valor de R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais); l) A realização de Cirurgias de Alta e Média Complexidade, conforme Emenda Impositiva 001/20, no valor de R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais); m) A realização de Cirurgias Ortopédicas, conforme Emenda Impositiva 006/20, no valor de R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais); n) A realização de Cirurgias de Alta e Média Complexidade, conforme Emenda Impositiva 002/20, no valor de R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais); o) A realização de Cirurgias de Alta e Média Complexidade, conforme Emenda Impositiva 003/20, no valor de R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais); p) A realização de Examesde Alta Complexidade, conforme Emenda Impositiva 007/20, no valor de R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais); q) I - A realização de Cirurgias de Alta e Média Complexidade, conforme Emenda Impositiva 010/20; no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais); II – Material de Consumo, conforme Emenda Impositiva 010/20, no valor de R$ 15.000,00 (quinzemil reais); III – Realização de Exames de Alta e Média Complexidade, conforme Emenda Impositiva 010/20, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais); r) A realização de Cirurgias Oftalmológicas de Catarata, conforme Emenda Impositiva 011/20, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais); s) A realização de Cirurgias Oftalmológicas de Catarata, conforme Emenda Impositiva 012/20, no valor de R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais) **TOTALIZANDO O VALOR TOTAL ESTIMADO DE R$ 638.000,00 (SEISCENTOS E TRINTA E OITO MIL REAIS),** na forma do cronograma de desembolso, observadas as disponibilidades financeiras do Município de Três Pontas. **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES DO TERMO:** Ficam mantidas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Convênio Subvenção Nº 002/2021, inclusive no que se refere ao Plano de Trabalho e Aplicação - que não sejam conflitantes com o presente termo aditivo, sendo este Termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

(publicado conforme solicitado por Controle Interno)

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:477C49E2

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PRORROGAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE COLAROARAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2020 - PROCESSO N.º 015/2020

Partes: **MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS -** CNPJ/MF sob n.º 18.245.167/0001-88 e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, inscrita no CNPJ sob o n.° 17.961.194/0001-94. **TERMO ADITIVO**: **Cláusula Primeira** – Fica a Cláusula Segunda do Primeiro Termo de Prorrogação acrescido do § 1º, com a seguinte redação: § 1º - Fica acrescido o valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), nos Termos da Lei Municipal n.º 4818/21 e Decreto Municipal n.º 11,647, de 04 de maio de 2021, totalizando, portanto, R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais). Cláusula Segunda - Fica a Cláusula Quarta do Primeiro Termo de Prorrogação acrescido do § 1º, com a seguinte redação: § 1º - A execução do objeto do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Prorrogação referente ao Termo de Colaboração n.º 003/2020 processar-se-á consoante Plano de Trabalho já aprovado. **Cláusula Tercerira** – Permanecem inalteradas e em plena vigência as demais Cláusulas do Primeiro Termo de Prorrogação, não prejudicados por estas alterações. As alterações do presente Termo Aditivo terá efeito a partir da sua assinatura. **VALOR ADITIVO ESTIMADO**: R$ 90.000,00 - **VIGÊNCIA**: 04/05/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:2E7590CB

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 023/2021 - PROCESSO N.º 310/2021

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação,

referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à contratação do **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC MINAS,** inscrito no CNPJ sob o n.º 03.447.242/0013-50, com endereço à Rua Mariana Figueiredo, n.º 401, Vila Adelaide, Varginha/MG, visando a prestação de serviços de aplicação de cursos de geração de emprego e renda e inclusão produtiva para as famílias cadastradas nos Centros de Referência de Assistência Social inseridas no Cadastro Único e beneficiárias do Programa Bolsa Família, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, com vigência até 31 de dezembro de 2021, ao valor total estimado de R$ 28.424,15 (vinte e oito mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e quinze centavos), conforme proposta de preços anexa aos autos, que correrá à conta das dotações orçamentárias do exercício vigente sob as rubricas: 02.012.2174.0022.0122.2041.3339039 - Ficha **n.º 500073** (SEDECOM) e 02.013.2024.0008.0243.2065.3339039 - **Ficha n.º 569** (FIA), nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas/MG, 04 de agosto de 2021.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:EF068A27

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 065/2020 – PROCESSO N.º 891/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:** Med Center Comercial Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 00.874.929/0001-40. **Objeto:** Altera-se o valor unitário registrado para o item:

ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR REGISTRADO	REEQUILÍBRIO CONCEDIDO
172	2377	UNIDADE	FITA CREPE P/ AUTOCLAVE 19MM X 30 METROS.	R$ 2,35	R$ 3,46

Data: 28/07/2021.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:D89F474E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 028/2021 - PROCESSO N.º 319/2021

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda a locação do imóvel localizado na Rua 12 de Outubro, n.º 150, Centro, na cidade de Três Pontas – MG, com área construída de 203,67 m2, edificado sobre um terreno com área total de 273m2, de propriedade do Sr. Silvestre Ferreira de Brito, portador do documento de identidade n.º MG-7.817.684, CPF n.º 007.119.846-62, para instalação do **CTA - Centro de Testagem e Aconselhamento**. A locação será pelo período de 12 (doze) meses, ao valor mensal de R$ 1.885,43 (mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos), perfazendo o valor total anual de R$ 22.625,16 (vinte e dois mil e seiscentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos), que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sobre a rubrica n.º 02.007.4.2046.0010.0305.2068.3339036 - **ficha n.º 398**, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas/MG, 04 de agosto de 2021.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:5B4BD7BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021

O Município de Tupaciguara/MG torna público o processo licitatório nº. 082/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº. 027/2021 objetivando a aquisição de 01 respirador BIPAP para atender as necessidades das unidades de saúde do Município de Tupaciguara, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência. A sessão eletrônica será realizada no dia 18/08/2021 às 08:45hs através do site www.licitanet.com.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0009 ou pelo e-mail licitacaogestao20212024@gmail.com. Edital encontra - se disponível aos interessados no site http://www.tupaciguara.mg.gov.br, no site www.licitanet.com.br, na sede do departamento e no mural, gratuitamente.

GUSTAVO CARDOSO FERNANDES
Pregoeiro Eletrônico.

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:37A6CDE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº081/2021, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 026/2021. **OBJETIVANDO: A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO REFERÊNCIA**. A SESSÃO SERÁ REALIZADA DIA 18/08/2021 ÀS 08:30HS ATRAVÉS DO SITE WWW.LICITANET.COM.BR. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE 34.3281-0009 OU PELO EMAIL LICITACAOGESTAO20212024@GMAIL.COM. EDITAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL AOS INTERESSADOS NO SITE HTTPS://WWW.TUPACIGUARA.MG.GOV.BR/CATEGORY/PREGAO-ELETRONICO-2021/ E NO LICITANET, NA SEDE DO DEPARTAMENTO E NO MURAL, GRATUITAMENTE.

GUSTAVO CARDOSO FERNANDES
Pregoeiro Eletrônico

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:E5C48B43

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DECRETO Nº 120, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO DECRETO Nº 108 DE 21 DE JULHO DE 2021 DE PREVENÇÃO DO CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), COM A LIBERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS COMPREENDIDAS PELA "ONDA AMARELA" DO "PROGRAMA MINAS CONSCIENTE".

O **Prefeito Municipal de Tupaciguara**, **Minas Gerais**, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica

Municipal, e demais disposições constitucionais e regulamentares; e ainda:
CONSIDERANDO a Deliberação do Comitê Extraordinário - COVID-19 do Estado de Minas Gerais, qual progrediu o triângulo norte para "ONDA AMARELA" do programa Minas Consciente;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 49/2020, que declarou situação de emergência em saúde pública no âmbito do Município de Tupaciguara/MG e o Decreto Municipal nº 028/2021 que declarou estado de calamidade pública no Município até julho de 2021 em razão da pandemia, qual foi devidamente reconhecida pelo Estado de Minas Gerais, bem como os vários Decretos Municipais que estabeleceram medidas de prevenção em face da disseminação do vírus;

CONSIDERANDO que, a situação demanda o emprego urgente de medidas econômicas com intuito de buscar o equilíbrio ao enfrentamento do coronavírus;

CONSIDERANDO as Recomendações do Comitê Intersetorial de Enfrentamento ao COVID-19, criado por meio do Decreto nº 001/2021 e complementado pelo nº 012/2021, com caráter deliberativo e competência para monitorar a emergência em saúde pública decretada, além de adotar e fixar medidas de saúde pública necessárias para a prevenção e controle do contágio e o tratamento das pessoas afetadas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **PRORROGADO** o **DECRETO MUNICIPAL nº 108 de 21 de Julho de 2021**, até a data de 12 de Agosto de 2021 às 23:59 h, podendo ser revisto a qualquer tempo, a depender da situação epidemiológica do Município e das deliberações do Comitê Extraordinário do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - As medidas previstas no Decreto nº 089 de 15 de Junho de 2021, complementado e modificado pelos Decretos nº 097 de 30 de Junho de 2021 e nº 102 de 08 de Julho de 2021, permanecem inalteradas devendo ser devidamente obedecidas.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor no dia **04 de Agosto de 2021**, podendo sofrer alterações de acordo com a evolução do cenário epidemiológico, bem como de acordo com as deliberações do Comitê Extraordinário do Estado de Minas Gerais, revogando disposições em contrário das tratadas neste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 04 de Agosto de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto
Código Identificador:3915BD6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UMBURATIBA

PREFEITURA DE UMBURATIBA
AVISO DE LICITAÇÃO, EXTRATOS DE ATA RP E EXTRATOS DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG, EXTRATO DE CONTRATO N°. 001/2021 – Processo Licitatório nº.001/2021 - Inexigibilidade nº.001/2021, Com fundamento no art. 25. II, §1º da Lei 8.666/93. Objeto: Contratação de Profissional ou Empresa para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica, para Manutenção das Atividades do Município de Umburatiba/MG. CARVALHO CASTRO MEIRELES SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ: 31.665.357/0001-12. Valor global: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Vigência: 01/03/2021 à 31/12/2021.

Umburatiba/MG, 01 de Março de 2021.

SILVANA PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°.001/2021 - Processo Licitatório N°.002/2021 - Pregão Presencial N°.001/2021. Objeto é Registro de Preços para a Futura e Eventual Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Material Hospitalar para Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Umburatiba/MG, Detentoras da Ata n°. 001/2021 – ESCRITOMÓVEIS COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA-ME, CNPJ: 05.887.378/0001-72, com o Valor R$ 386.052,00, Vigência: 12/03/2021 a 12/03/2022. ATA N°. 002/2021 – SARA DIAS DA ROCHA GUIMARÃES-ME, CNPJ: 07.142.012/0001-08, Valor R$ 83.976,00, Vigência: 12/03/2021 a 12/03/2022, ATA N°. 003/2021 - STERMAX PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 85.859.552/0001-40, com o valor de R$ 20.700,00, Vigência: 12/03/2021 a 12/03/2022 e ATA N°. 004/2021 - M.K.R COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, CNPJ: 31.499.939/0001-76, com o valor de R$ 1.940,00, Vigência: 12/03/2021 a 12/03/2022.

Umburatiba/MG, 12 de Março de 2021.

SILVANA PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°.002/2021 - Processo Licitatório N°.003/2021 - Pregão Presencial N°.002/2021. Objeto é Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na colagem, vulcanização e Manutenção de Pneus da frota rodoviária do Município de Umburatiba/MG, com Exclusividade para MEI, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas Enquadradas no Artigo 34 da Lei N°. 11.488, de 2007, Detentoras da Ata n°. 005/2021 – AUTO POSTO ARCO IRES EIRELLI, CNPJ: 01.832.392/0001-18, com o Valor R$ 29.150,00, Vigência: 22/03/2021 a 22/03/2022.

Umburatiba/MG, 22 de Março de 2021.

SILVANA PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°.003/2021 - Processo Licitatório N°.004/2021 - Pregão Presencial N°.003/2021. Objeto é Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Lavagem e Lubrificação de veículos e maquinas pesadas da Frota Municipal, com Exclusividade para MEI, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas. Enquadradas no Artigo 34 da Lei N°. 11.488, de 2007, Detentoras da Ata n°. 006/2021 – AUTO POSTO ARCO IRES EIRELLI, CNPJ: 01.832.392/0001-18, com o Valor R$ 7.875,00, Vigência: 22/03/2021 a 22/03/2022, Ata n°. 007/2021 – GUSTAVO SILVA RAMALHO13820723610, CNPJ: 35.791.395/0001-72, com o Valor R$ 91.895,00, Vigência: 22/03/2021 a 22/03/2022.

Umburatiba/MG, 22 de Março de 2021.

SILVANA PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG, EXTRATO DE CONTRATO N°. 002/2021 - Processo Licitatório n°. 005/2021, Convite n°. 001/2021. Objeto: Contratação de um Engenheiro Agrônomo, para desenvolver e coordenar projetos e serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural para o desenvolvimento rural sustentável do município de Umburatiba/MG. Homologação: 08/04/2021. Vencedor: LEANDRO GIL RÊGO NETO, CPF: 975.441.755-53, Valor: R$ 27.000,00. Vigência: 20/04/2021 a 31/12/2021.

Umburatiba/MG, 20 de abril de 2021.

SILVANA PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG, EXTRATO DE CONTRATO N°. 003/2021 – Credenciamento n°. 001/2021 - Processo Licitatório nº.007/2021 - Inexigibilidade nº. 002/2021, Com fundamento no art. 25 da Lei 8.666/93. Objeto: Contratação de Profissional ou Empresa para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica, para Manutenção das Atividades do Município de Umburatiba/MG. INSTITUTO EDUCACIONAL ALFA UNIPAC LTDA, CNPJ: 05.598.350/0001-15. Vigência: 08/05/2021 à 31/12/2021.

Umburatiba/MG, 08 de Maio' de 2021.

SILVANA PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°.004/2021 - Processo Licitatório N°.008/2021 - Pregão Presencial N°.005/2021. Objeto é Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material Escolar, expediente, escritório e papelaria para manutenção das atividades das Secretarias do município de Umburatiba/MG, com Exclusividade para MEI, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas Enquadradas no Artigo 34 da Lei N°. 11.488, de 2007, Detentoras da Ata n°. 008/2021 – COMERCIAL GV MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 25.772.120/0001-38, com o Valor R$ 2.036,65, Vigência: 21/04/2021 a 21/04/2022. ATA N°. 009/2021 – FERRAZ E COIMBRA COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA-ME, CNPJ: 23.828.568/0001-09, Valor R$ 60.151,30, Vigência: 21/04/2021 a 21/04/2022, ATA N°. 010/2021 – KENNEDY GONÇALVES RIBEIRO04825701647, CNPJ: 13.867.345/0001-99, com o valor de R$ 192.618,00, Vigência: 21/04/2021 a 21/04/2022.

Umburatiba/MG, 21 de Abril de 2021.

SILVANA PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG, EXTRATO DE CONTRATO N°. 004/2021 - Processo Licitatório n°. 009/2021, Pregão Presencial n°. 006/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos para regularização fundiária de aproximadamente 800 (oitocentos) imóveis na sede do Município e aproximadamente 600 (seiscentos) imóveis no Distrito de São Pedro, utilizando os instrumento previstos na legislação aplicável -Reurb, em todas as suas modalidades, prevista na lei federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, compreendendo medidas técnicas, administrativas, jurídicas e sociais necessárias à entrega do título de domínio dos imóveis. Homologação: 02/04/2021. Empresa Vencedora: JÚLIO CESAR DA SILVA LOURES-ME, CNPJ n°. 24.072.244/0001-48, Valor: R$ 94.500,00. Vigência: 20/04/2021 a 31/12/2021.

Umburatiba/MG, 20 de abril de 2021.

SILVANA PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG, EXTRATO DE CONTRATO N°. 005/2021 - Processo Licitatório n°. 012/2021, Convite n°. 002/2021. Objeto: Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços e Fornecimento de Peças e Acessórios para Veículos, pertencentes à Frota de Veículos do Município de Umburatiba/MG, com Exclusividade para MEI, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas. Enquadradas no Artigo 34 da Lei N°. 11.488, de 2007. Homologação: 16/01/2021. Empresa Vencedora: VALÉRIO SALVADOR SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ n° 08.853.775/0001-11, Valor: R$ 50.824,00. Vigência: 12/04/2021 a 31/12/2021.

Umburatiba/MG, 12 de abril de 2021.

SILVANA PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°.006/2021 - Processo Licitatório N°.013/2021 - Pregão Presencial N°.009/2021. Objeto é Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de 01 (um) Veículo Tipo: Furgoneta 0Km Adaptado para Ambulância Tipo A – Simples Remoção, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Umburatiba/MG. Detentoras da Ata n°. 011/2021 – BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA, CNPJ: 18.093.163/0001-21, com o Valor R$ 113.000,00, Vigência: 26/05/2021 a 26/05/2022.

Umburatiba/MG, 26 de Maio de 2021.

SILVANA PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°.007/2021 - Processo Licitatório N°.014/2021 - Pregão Presencial N°.010/2021. Objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Informática (Impressoras), para Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, com Exclusividade para MEI, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas. Enquadradas no Artigo 34 da Lei N°. 11.488, de 2007, Detentoras da Ata n°. 012/2021 – FERRAZ E COIMBRA COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA-ME, CNPJ: 23.828.568/0001-09, Valor R$ 20.000,00, Vigência: 26/05/2021 a 26/05/2022.

Umburatiba/MG, 26 de Maio de 2021.

SILVANA PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG, PREGÃO PRESENCIAL n°. 011/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO n°. 015/2021, EXTRATO DE CONTRATO N°.006/2021 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 012/2020, Pregão Eletrônico nº. 013/2021 – Processo Licitatório nº. 042/2020. Objeto: Registro de preços visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento e administração via sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético ou login com senha/rede, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, em todo o estado de minas gerais para os municípios integrantes do consórcio Intermunicipal Multifinalitário Da Área Mineira Da Sudene – CIMAMS, Valor Estimado R$ 600.000,00. Vigência do Contrato: 14/05/2021 a 31/12/2021. Empresa: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 05.340.639/0001-30.

Umburatiba/MG, 14/05/2021.

BELARMINO TEIXEIRA DA COSTA
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°.008/2021 - Processo Licitatório N°.016/2021 - Pregão Presencial N°.012/2021. Objeto é Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de 02 (dois) Veículos Tipo: Hatch, 0Km, para Manutenção das Atividades das Secretarias Municipais do Município de Umburatiba/MG. Detentoras da Ata n°. 013/2021 – CEOLIN AUTOMÓVESI LTDA, CNPJ: 13.024.542/0001-46, com o Valor R$ 134.400,00, Vigência: 11/06/2021 a 11/06/2022.

Umburatiba/MG, 11 de Junho de 2021.

SILVANA PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG, PREGÃO PRESENCIAL n°. 013/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO n°. 017/2021, EXTRATO DE CONTRATO N°.007/2021 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, Pregão Presencial nº. 037/2020 – Processo Licitatório nº. 117/2020. Objeto: Registro de preços para aquisição de material gráfico para atender a demanda das diversas Secretarias do Município. Valor do Contrato R$ 320.248,90. Vigência do Contrato: 25/05/2021 a 31/12/2021. Empresa: ELO SERVIÇOS, LOCAÇÃO E MARKETING LTDA, CNPJ: 31.854.320/0001-92.

Umburatiba/MG, 25/05/2021.

SILVANA PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°.010/2021 - Processo Licitatório N°.019/2021 - Pregão Presencial N°.015/2021. Objeto é Registro de Preços para a Futura e Eventual Aquisição de Combustíveis, Lubrificantes, Graxas, estopas, Aditivos e Protetores, para Manutenção dos Veículos, Máquinas e Equipamentos pertencentes a Frota Municipal do Município de Umbuartiba/MG. DETENTORAS DA ATA N°. 014/2021 – ORGANIZAÇÃO BEBETO E ANDRÉ AUTO PEÇAS LTDA-ME, CNPJ: 17.324.358/0001-72, com o Valor R$ 64.586,90, Vigência: 21/06/2021 a 21/06/2022. aTA N°. 015/2021, MEDRADO SERVIÇOS AGUAS FORMOSAS LTDA-ME, CNPJ: 07.435.030/0001-70, com o valor de R$ 51.312,40, Vigência: 21/06/2021 a 21/06/2022 e Ata n°. 016/2021 – AUTO POSTO ARCO IRES EIRELLI, CNPJ: 01.832.392/0001-18, com o valor global de R$ 2.350.462,00, Vigência: 21/06/2021 a 21/06/2022.

Umburatiba/MG, 21 de Junho de 2021.

SILVANA PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG, EXTRATO DE CONTRATO N°. 008/2021 - Processo Licitatório n°. 020/2021, Dispensa n°. 001/2021. Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimentos Emergencial de Combustíveis e Derivados de Petróleo, para a manutenção dos veículos da Frota do Município de Umburatiba/MG. Ratificação: 07/06/2021. Empresa Vencedora: AUTO POSTO ARCO IRES EIRELLI, CNPJ: 01.832.392/0001-18, com o valor global de R$ 53.396,00, Dispensa Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93. Vigência: 07/06/2021 a 21/06/2022.

Umburatiba/MG, 07 de junho de 2021.

SILVANA PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG, EXTRATO DE CONTRATO N°. 009/2021 - Processo Licitatório n°. 021/2021, Dispensa n°. 002/2021. Objeto: Locação de Imóvel para o Funcionamento do Cartório Regional do Município de Umburatiba/MG. Ratificação: 01/07/2021. Licitante; DJALMA SANTOS, CPF: 499.804.166-53, com o valor global de R$ 2.400,00. Dispensa Art. 24 Inciso X da Lei 8.666/93. Vigência: 01/07/2021 a 31/12/2021.

Umburatiba/MG, 01 de julho de 2021.

SILVANA PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG, EXTRATO DE CONTRATO N°. 010/2021 - Processo Licitatório n°. 022/2021, Convite n°. 003/2021. Objeto: Contratação de Empresa para a aquisição de uniformes para uso dos funcionários das diversas Secretarias Municipais do Município de Umburatiba/MG, com Exclusividade para MEI, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas Enquadradas no Artigo 34 da Lei N°. 11.488, de 2007. Homologação: 02/08/2021. Empresa Vencedora: UNIVEST CONFECÇÕES LTDA-EPP, CNPJ: 34.240.184/0001-89, com o valor global de R$ 75.346,00, Vigência: 02/08/2021 a 31/12/2021.

Umburatiba/MG, 02 de Agosto de 2021.

SILVANA PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG, torna público o PREGÃO PRESENCIAL nº. 018/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO nº. 026/2021. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresas para Fornecimento de Gás – GLP e Água Mineral para Diversos Órgãos Municipais com exclusividade para MEI Microempresas, Empresa de Pequeno Porte e Cooperativas Enquadradas no artigo 34 da Li nº 11.488, de 2007. Abertura: 19/08/2021 às 09:00 horas. Informações pelo telefone (33)3628-1240 de 07h00min às 13h00min, ou no site: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg.

Umburatiba/MG, 04 de Agosto de 2021.

SILVANA PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Valdenir Ramos Simil
Código Identificador:F5D726F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº. 027/2021. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados que no dia 18/08/2021, às 08:30 horas, realizará Pregão Presencial nº. 027/2021, objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar, para alunos do ensino fundamental da rede Municipal e Estadual de ensino, visando à manutenção e desenvolvimento das atividades do ensino, bem como a erradicação do analfabetismo no município de Urucuia-MG. Informações telefone (038) 3634-9246, Email: licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG, 04 de Agosto de 2021.

(A) SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:29902639

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DA ATA DE REGITRO DE PREÇOS Nº 066/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 066/2021
EMPRESA: ALEX GONÇALVES DE SOUZA- ME, inscrita no CNPJ sob o n°. 03.882.174/0001-13,;
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para atender usuários do sistema único de Assistência Social e suas famílias em situação de vulnerabilidade social, desta municipalidade.
LICITAÇÃO: Processo Licitatório n° 060/2021- Pregão Presencial n°029/2021 – Registro de Preços
VIGÊNCIA: 15/07/2021 à 15/01/2022
VALOR TOTAL: R$ 37.800,00

Varzelândia/MG, **Quinta feira, 15 de julho de 2021.**

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:4C003D41

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DA ATA DE REGITRO DE PREÇOS Nº 067/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 067/2021
EMPRESA: REILSON PEREIRA PINTO 95104810682, inscrita no CNPJ sob o n°. 13.886.939/0001-47
OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura prestação de serviços de borracharia e soldas em veículos, para atender a frota do município de Varzelândia/MG .
LICITAÇÃO: Processo Licitatório n° 061/2021- Pregão Presencial n°030/2021 – Registro de Preços
VIGÊNCIA: 16/07/2021 à 16/07/2022
VALOR TOTAL: R$ 78.250,00

Varzelândia/MG, **sexta feira, 16 de julho de 2021.**

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:3F6B2285

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 068/2021
EMPRESA: PADARIA NOVA PAULISTA LTDA-ME,, inscrita no CNPJ sob o n°. 21.686.441/0001-69
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC123/2006, para fornecimento de frios e pães e salgados em atendimento à solicitação das diversas secretarias do Município de Varzelândia/MG.
LICITAÇÃO: Processo Licitatório n° 062/2021- Pregão Presencial n°031/2021 – Registro de Preços
VIGÊNCIA: 28/07/2021 à 28/07/2022
VALOR TOTAL: R$ 134.442,00

Varzelândia/MG, **quarta feira, 28 de julho de 2021.**

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:4D14B0B5

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 069/2021
EMPRESA: CONSTRUVARZEA ENGENHARIA, MATERIAIS, LOCACAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o n°. 28.343.871/0001-27
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de microempresa e ou empresa de pequeno porte e ou equiparadas na forma da lei LC nº 123/2006, para fornecimento de materiais de construção elétricos hidráulicos e outros para manutenção dos diversos setores desta municipalidade .
LICITAÇÃO: Processo Licitatório n° 065/2021- Pregão Presencial n°034/2021 – Registro de Preços
VIGÊNCIA: 03/08/2021 à 03/08/2022
VALOR TOTAL: R$ 1.203.278,85

Varzelândia/MG, **terça feira, 03 de agosto de 2021.**

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:4B2498BC

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 070/2021
EMPRESA: RENATO ANTUNES MAGALHÃES-ME, inscrita no CNPJ sob o n°. 09.049.426/0001-04
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de microempresa e ou empresa de pequeno porte e ou equiparadas na forma da lei LC nº 123/2006, para fornecimento de materiais de construção elétricos hidráulicos e outros para manutenção dos diversos setores desta municipalidade.
LICITAÇÃO: Processo Licitatório n° 065/2021- Pregão Presencial n°034/2021 – Registro de Preços
VIGÊNCIA: 03/08/2021 à 03/08/2022
VALOR TOTAL: R$ 650.780,00

Varzelândia/MG, **terça feira, 03 de agosto de 2021.**

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:3CCA60C6

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 071/2021
EMPRESA: JOÃO MANOEL PIRES RUAS 04310671632- ME, inscrita no CNPJ sob o n°. 26.164.643/0001-64
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de microempresa e ou empresa de pequeno porte e ou equiparadas na forma da lei LC nº 123/2006, para fornecimento de materiais de construção elétricos hidráulicos e outros para manutenção dos diversos setores desta municipalidade .
LICITAÇÃO: Processo Licitatório n° 065/2021- Pregão Presencial n°034/2021 – Registro de Preços
VIGÊNCIA: 03/08/2021 à 03/08/2022
VALOR TOTAL: R$ 171.693,40

Varzelândia/MG, **terça feira, 03 de agosto de 2021.**

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:C9567587

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 072/2021
EMPRESA: BLOCK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n°. 21.549.432/0001-26;
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de microempresa e ou empresa de pequeno porte e ou equiparadas na forma da lei LC nº 123/2006, para fornecimento de materiais de construção elétricos hidráulicos e outros para manutenção dos diversos setores desta municipalidade .
LICITAÇÃO: Processo Licitatório n° 065/2021- Pregão Presencial n°034/2021 – Registro de Preços
VIGÊNCIA: 03/08/2021 à 03/08/2022
VALOR TOTAL: R$1.351.668,70

Varzelândia/MG, **terça feira, 03 de agosto de 2021.**

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:7AD88D4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
INSTAURAÇÃO DA REURB

ANEXO VII - INSTAURAÇÃO DA REURB

PROCEDIMENTO Nº 001/2021/REURB.

Trata-se de requerimento formulado pela Cohab Minas, devidamente qualificada, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse social (Reurb-S) e com o requerimento vieram documentos referentes aos Conjuntos Habitacionais Boa Vista e Boa Vista II, localizados no Município de Veríssimo/MG.
Em razão do pedido, determino a abertura do procedimento administrativo, para que a Comissão Técnica de Regularização Fundiária - CTRF do Município nomeada de acordo com o Decreto Nº 059/2021, tome as providências que lhe compete no âmbito da REURB – S requerida e da legislação vigente.

Publique-se no meio oficial e, na falta de meio oficial, nos átrios da sede da Prefeitura.
Dê-se ciência ao legitimado.

Veríssimo-MG, 30 de julho de 2021.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:B65E3838

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
ANEXO VIII-CLASSIFICAÇÃO DA REURB NA MODALIDADE REURB-S

ANEXO VIII-CLASSIFICAÇÃO DA REURB NA MODALIDADE REURB-S

PROCEDIMENTO Nº 001/2021/REURB.

Trata-se de procedimento administrativo de regularização fundiária, a qual foi instaurada, a requerimento da COHAB-MG, para ser aplicada aos Conjuntos Habitacionais Boa Vista e Boa Vista II, localizados no Município de Veríssimo/MG.
Em razão dos citados Conjuntos Habitacionais serem ocupados predominantemente por população de baixa renda, classificamos a regularização fundiária na modalidade de interesse social, Reurb-S, nos termos do art. 5º, inciso I, do Decreto nº 9.310/2018.
Publique-se no meio oficial e, na falta de meio oficial, nos átrios da sede da Prefeitura.

Veríssimo/MG, 30 de julho de 2021.

CECÍLIA SOUSA DIAS
Jurídico/Presidente Comissão Técnica

OTÁVIO AUGUSTO DIAS FERREIRA
Jurídico/Membro Comissão Técnica

LUIZ CARLOS FURTADO DE ALMEIDA
Engenheiro Comissão Técnica

ALINERIANE DE OLIVEIRA SIQUEIRA
Assistente Social Comissão Técnica

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:D90A8E2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 105/2021 - INEXIGIBILIDADE 008/2021

Ratifico à **JOEL MARTINS ANSELMO**, na modalidade do item 01 (Ballet), no valor total de até R$ 40.500,00 compartilhado entre os credenciados.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:3DAA6791

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 105/2021 - INEXIGIBILIDADE 008/2021

A CPL julga habilitado e credenciado o licitante **WELLINGTON CARDOSO SOBRINHO**, na modalidade do item 06 (Capoeira).

VANDERSON MARTINS GOMES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:81443BB6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 161/2021 - PE SRP 049/2021. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Formação de REGISTRO DE PREÇOS, visando a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares e laboratoriais, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Início de acolhimento de proposta: Às 08h do dia 13/08/2021. Início da sessão de disputa de preços: 09h30m do dia 17/08/2021. Edital disponível nos sites www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

NATHÁLIA REIS,
Pregoeira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:353CDBAE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 170/2021 - PE SRP 053/2021. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Formação de REGISTRO DE PREÇOS, visando a futura e eventual aquisição de material médico hospitalar em geral, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Início de acolhimento de proposta: Às 08h do dia 16/08/2021. Início da sessão de disputa de preços: 09h30m do dia 18/08/2021. Edital disponível nos sites www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

NATHÁLIA REIS,
Pregoeira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:1052984A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 130/2021 – PE Nº 037/2021. JULGAMENTO

Formação de REGISTRO DE PREÇOS visando à futura e eventual aquisição de material hospitalar para atendimento a pacientes de lesões cutâneas que são acompanhados e tratados pela rede municipal de Saúde de Vespasiano/MG. Declaro vencedora e habilitada a empresa ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI. – para o LOTE 01 E UNICO.

VANDERSON MARTINS GOMES,
Pregoeiro.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:5B1B6E5C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 081/2021 – PE Nº 022/2021. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando a futura e eventual aquisição de materiais/equipamentos para a UPA do município de Vespasiano/MG, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, parte integrante do presente edital. Início de acolhimento de propostas: Às 09h do dia 17/08/2021; As propostas serão recebidas até

às 09 horas do dia 19/08/2021; Início da sessão de disputa de preços: 09:45 horas do dia 19/08/2021. Edital disponível nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

VANDERSON MARTINS GOMES.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:96B50AF7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 112/2021 – PE Nº 031/2021. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos em geral para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vespasiano (para atender mandado judicial de acordo com as especificações constantes no Anexo I, parte integrante do presente edital. Início de acolhimento de propostas: Às 09h do dia 18/08/2021; As propostas serão recebidas até às 09 horas do dia 20/08/2021; Início da sessão de disputa de preços: 09:45 horas do dia 20/08/2021. Edital disponível nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

VANDERSON MARTINS GOMES.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:99391B3C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2021 – PROC. 132/2021 – P.E. 038/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa VITANET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI - EPP. **OBJETO:** Aquisição de brinquedos pedagógicos, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 1.803,00. **DTO:** 249.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:67CF3B46

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2021 – PROC. 133/2021 – P.E. 039/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa VITANET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI - EPP. **OBJETO:** Aquisição de mobiliários, eletros e utensílios em geral, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 1.980,00. **DTO:** 249.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:D4A83CE2

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 093/2021 – PROC. 064/2021 – P.E. 020/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA. **OBJETO:** Registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de materiais e produtos médico hospitalares. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 67.579,00. **DTO:** 313, 345, 361.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:74727837

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 110/2021 – PROC. 147/2021 – P.E. 043/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa 3 PODERES COMÉRCIO LTDA - ME. **OBJETO:** Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de materiais e insumos para retorno às aulas presenciais. **VIG:** 06 meses. **VLR:** R$ 31.896,00. **DTO:** 195, 209, 218, 228, 249, 273.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:AE410FBE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2021 – PROC. 132/2021 – P.E. 038/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa SECTRAL COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS EM GERAL LTDA. **OBJETO:** Aquisição de brinquedos pedagógicos, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 1.347,90. **DTO:** 249.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:35496589

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021-CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/202

-Objeto é "Termo de Colaboração para Prestação de Serviços de Coleta Seletiva de parte de resíduos recicláveis" no Município de Vespasiano, vencedora do certame "Aspav- Ação Social da Paróquia de Vespasiano,que cumpriu as exigências do Edital, tanto Documental quanto da Proposta-atingindo um total de 68 pontos-Valor do Termo de Colaboração: R$ 36.000,00 por 12 meses-

VALDECY ALVES ROCHA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos-vespasiano - MG

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:5D7ECCF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de retificação nº 01/2021 de Licitação – Processo 2515/2021. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico 79/2021, Sistema de Registro de Preço n° 49/2021, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, eventual aquisição de lanches para atender a Secretara Municipal de Assistência Social. A data de início e abertura será 17/08/2021 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 04 de agosto de 2021.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:452F448A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
DECRETO Nº 2350/2021

DECRETO Nº 2.350, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE, no uso de suas atribuições legais,
Considerando as disposições do art. 20, da Lei Orgânica Municipal, onde prevê a cessão para serviços transitórios, máquinas e operadores da Prefeitura, desde que não haja prejuízo aos trabalhos do Município;

Considerando as dificuldades que tem os proprietários rurais em manter partes internas e de acesso às suas propriedades em condições de utilização frente aos obstáculos sofridos com temporais, desabamentos por erosão e intempéries, só resolvidas por meio de máquinas e/ou veículos e equipamentos pesados de apoio;

Considerando que a Administração Municipal tem como Programa de Governo a conservação de estradas rurais e o fomento das atividades agropecuárias e demais atividades rurais.

DECRETA:

Art. 1º - O proprietário rural que necessitar de desobstrução de estradas internas, de vias de acesso e outros serviços assemelhados para a sua propriedade, que demandem o uso de máquinas e/ou veículos e equipamentos pesados de apoio, poderão solicitá-los mediante Requerimento Padrão, protocolado no Setor de Arrecadação da Prefeitura.

Art. 2º - Pela contraprestação dos serviços, o proprietário rural pagará tarifa correspondente ao valor constante na Tabela de Preços – **Anexo I**, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM emitido no ato do requerimento.

Parágrafo único – a tabela deverá ser atualizada pela Secretaria Municipal de Fazenda e disponibilizada pela Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Municipal e Agropecuário e no mural da Prefeitura de Volta Grande para consulta dos interessados.

Art. 3º - O agendamento será feito pela Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, que se responsabilizará pelo atendimento em ordem cronológica de solicitação ou, em caso de urgência/emergência, por ordem prioritária.

§1º – o agendamento deverá coincidir preferencialmente com a data em que as máquinas e/ou veículos e equipamentos pesados de apoio da Prefeitura estiverem prestando serviços na estrada rural próxima à propriedade do requerente ou face ao processo de execução de programa similar executado pela Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Recursos Hídricos ou de Desenvolvimento Municipal e Agropecuário.

§2º – a prestação dos serviços somente ocorrerá mediante comprovação da quitação do DAM.

Art. 4º - Os serviços serão prestados com máquinas e/ou veículos e equipamentos pesados de apoio, operador ou motorista da Prefeitura, em horário normal de trabalho, mediante a apresentação da respectiva Ordem de Serviço – **Anexo II**, expedida pela Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Recursos Hídricos e/ou Secretaria Municipal de Desenvolvimento Municipal e Agropecuário.

Parágrafo único - Caso haja a necessidade de se estender ou reduzir o prazo preliminarmente estabelecido na Ordem de Serviços, a Secretaria Municipal responsável efetuará o respectivo registro para a complementação do valor pelo proprietário rural ou o seu ressarcimento pelo Município.

Art. 5º – Qualquer necessidade de serviço, material e outros não mencionados no presente decreto, deverá ser custeada pelo proprietário rural.

Art. 6º - Fica revogado o Decreto nº 2.345 de 07 de julho de 2021.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Volta Grande, 03 de Agosto de 2021.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I - Tabela de Valores
Utilização de máquinas e/ou veículos e equipamentos pesados de apoio
(Decreto nº 2.350 de 03 de agosto de 2021)

Máquinas / Equipamento	Hora trabalhada	Litros
Trator	25% UFM	8 litros / hora
Retro/Patrol	25% UFM	13 litros / hora
Caminhões	25% UFM	5 litros / km

ANEXO II - Ordem de Serviço
Utilização de máquinas e/ou veículos e equipamentos pesados de apoio
(Decreto nº 2.350 de 03 de agosto de 2021)

ORDEM DE SERVIÇO

Ilmo. Sr. _____ (operador/motorista)
Determino a execução do serviço referente à utilização da máquina, veículo e/ou demais equipamentos pesados de apoio na propriedade rural em nome _____
_____, endereço _____
pertencente ao(à) Sr(a)_____ _, pelo período estimado de _____ horas, conforme requerimento nº _____ de ___/___/_____ e DAM quitado em ___/___/_____.

Data de inicio: _____/_____/_____ Data de término: _____/_____/_____
Horário de inicio: _____/_____/_____ Horário de término: _____/_____/_____

Observações: _____
_____

Volta Grande, _____ de _____de _____.

_____
(Responsável pela autorização)

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:A759DCEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, TP nº 02/2021, do tipo menor preço, no dia 23/08/2021, as 08h:30min, na Prefeitura Municipal, à Rua João Massoriol, 55, Vila Eugenio. Objeto; Contratação de profissionais da área da saúde para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alpercata. Cadastramento até as 16h:00min do dia 20/08/2021. O edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal, no horário de 13h às 17h ou www.alpercata.mg.gov.br.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:6364537F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
PREGÃO PRESENCIAL 74/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA-MG, Processo Licitatório 203/2021 Pregão presencial 74/2021. Objeto: SRP – Materiais odontológicos. Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II nº 54, centro, de segunda a sexta-feira das 13hs às 16hs, pelo Email: compras@alterosa.mg.gov.br ou no site www.alterosa.mg.gov.br. A realização do Pregão presencial será realizada no dia 20 de agosto de 2021 às 08h00min.

Publicado por:
Maryelle de Souza Andrade
Código Identificador:FBDC2460

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
PREGÃO PRESENCIAL 70/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA-MG, Processo Licitatório 198/2021 Pregão presencial 70/2021. Objeto: Aquisição de pá carregadora de rodas – Convênio Proposta SICONV 026429/2020. Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II nº 54, centro, de segunda a sexta-feira das 13hs às 16hs, pelo Email: compras@alterosa.mg.gov.br ou no site www.alterosa.mg.gov.br. A realização do Pregão presencial será realizada no dia 23 de agosto de 2021 às 08h00min.

Publicado por:
Maryelle de Souza Andrade
Código Identificador:2CD510E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90/21 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 199/21 HOMOLOGAÇÃO: 03/08/21
CONTRATADO: SOUZA CARVALHO TECNOLOGIA EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES BÁSICAS E TÉCNICAS EM TODOS OS ÂMBITOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.970,40 (três mil novecentos e setenta reais e quarenta centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso L14.133/21 ART.75 II da Lei de Licitações.
DATA: 04/08/21 -

MARYELLE DE SOUZA ANDRADE
Presidente Da Comissão De Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/21 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/21 HOMOLOGAÇÃO: 04/08/21
CONTRATADO: C & N MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

OBJETO: AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, A SEREM FORNECI-DOS DE FORMA ÚNICA OU SEPARADA, CONFORME SOLICITAÇÕES, DU-RANTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR DA DESPESA: R$ 7.865,00 (sete mil oitocentos e sessenta e cinco reais)
DATA: 04/08/21 -

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/21
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/21
HOMOLOGAÇÃO: 04/08/21
CONTRATADO: AMIGOS DO ENSINO COMÉRCIO ESCOLAR LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

OBJETO: AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, A SEREM FORNECI-DOS DE FORMA ÚNICA OU SEPARADA, CONFORME SOLICITAÇÕES, DU-RANTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR DA DESPESA: R$ 80.865,00 (oitenta mil oitocentos e sessenta e cinco reais)
DATA: 04/08/21 -

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/21
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/21
HOMOLOGAÇÃO: 04/08/21
CONTRATADO: ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - M
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

OBJETO: AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, A SEREM FORNECI-DOS DE FORMA ÚNICA OU SEPARADA, CONFORME SOLICITAÇÕES, DU-RANTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinqüenta reais)
DATA: 04/08/21 -

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/21
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/21
HOMOLOGAÇÃO: 04/08/21
CONTRATADO: HENRIQUE ALEXANDRE LEMOS AJEJE
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

OBJETO: AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, A SEREM FORNECI-DOS DE FORMA ÚNICA OU SEPARADA, CONFORME SOLICITAÇÕES, DU-RANTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR DA DESPESA: R$ 9.285,00 (nove mil duzentos e oitenta e cinco reais)
DATA: 04/08/21 -

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/21 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/21 HOMOLOGAÇÃO: 04/08/21
CONTRATADO: TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERACAO - EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

OBJETO: AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS

MUNICIPAIS, A SEREM FORNECI-DOS DE FORMA ÚNICA OU SEPARADA, CONFORME SOLICITAÇÕES, DU-RANTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR DA DESPESA: R$ 17.500,00 (dezessete mil quinhentos reais)
DATA: 04/08/21 -

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/21
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/21
HOMOLOGAÇÃO: 04/08/21
CONTRATADO: KM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS - EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

OBJETO: AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, A SEREM FORNECI-DOS DE FORMA ÚNICA OU SEPARADA, CONFORME SOLICITAÇÕES, DU-RANTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR DA DESPESA: R$ 21.100,00 (vinte e um mil e cem reais)
DATA: 04/08/21 -

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle de Souza Andrade
Código Identificador:71A0D728

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de ALVARENGA. **PAL 037/2021 – Pregão Presencial 021/2021**. Objeto: Aquisição de produtos para Material Escolar, conforme especificações do edital. Abertura dos envelopes: dia **23/08/2021**, às **8:00 horas**. Local: Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Alvarenga, na Rua Silvério Marcelino, 47 – CEP 35.249-000. Edital disponível no site www.alvarenga.mg.gov.br, ou no mesmo endereço, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:00 horas. Informações pelo tel: (33) 3328-1193.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:C64723EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de ALVARENGA. **PAL 038/2021 – Pregão Presencial 022/2021**. Objeto: aquisição de tubos de concreto. Abertura dos envelopes: dia **24/08/2021**, às **09:00 horas**. Local: Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Alvarenga, na Rua Silvério Marcelino, 47 – CEP 35.249-000. Edital disponível no site www.alvarenga.mg.gov.br ou no mesmo endereço, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:00 horas. Informações pelo tel: (33) 3328-1193.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:4A797BE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO 037/2019 – TOMADA DE PREÇOS 006/2019. OBJETO: **OBRA CIVIL** DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO DE ESTÁDIO MUNICIPAL, PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER, ABRANGENDO MUROS DE ARRIMO, DE FACHADA E DE DIVISAS, ARQUIBANCADA, ALAMBRADO DE LATERAIS COM GUARDA CORPO, PISTA DE CAMINHADA, BANHEIROS MASCULINO E FEMININO, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E ELÉTRICAS, ATENDIMENTO DE NORMAS DE SEGURANÇA, CONTRA INCÊNDIO E SAÍDAS DE FUGA, E OUTROS ITENS. 4º ADITIVO: CONTRATADO: CONSTRUTORA DO LESTE EIRELI - EPP, CNPJ: 17.251.548/0001-07. VIGÊNCIA: 13/08/2021 A 12/06/2022.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:EDEAD1D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2021

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de leites e suplementos nutricionais**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão: 19/08/2021 às 09:00.** O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 04 de agosto de 2021.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:04F9886E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2021

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de gêneros alimenticios**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão: 23/08/2021 às 09:00.** O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 04 de agosto de 2021.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:10D188EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021
Processo Administrativo Nº 107/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MARIA TEODORA TAVARES
Data de Publicação: 07/06/2021 11:57:41

Razão Social: TERESA COLOMBO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA EPP
CNPJ: 10.272.279/0001-16

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 18/06/2021 10:26:24
Lote 00001 - ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO REBOCÁVEL
rolo compactador vibratório rebocável por trator de 60cv, com acionamento mecânico por eixo cardam acoplado na tdp do trator e caixa mecânica multiplicadora; equipado c/ descanso com regulagem de altura.
Descrição: ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO REBOCÁVEL ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO REBOCÁVEL por trator de 60cv, com acionamento mecânico por eixo cardam acoplado na TDP do trator e caixa mecânica multiplicadora; equipado c/ descanso com regulagem de altura na parte frontal do equipamento para facilitar o engate no trator; sistema vibratório com capacidade de proporcionar um impacto dinâmico mínimo de 19.000kg. e com características construtivas mínimas de 1.220 mm de diâmetro no tambor, 1.900 mm de largura total, 1.220 mm de altura total, 1.520 mm de largura no tambor, 4.000 kg de peso total, 1? (polegada) de espessura na chapa externa do tambor, 2 1/2 (polegada) de espessura nas chapas laterais do chassi, patas móveis para transformação em rolo patas e opcional de pneus aro 16, maciços com acionamento por pistão hidráulico, para transporte do equipamento Liso e com capa móvel.
OBS: O equipamento licitado deverá ser entregue na opção liso incluso a capa móvel para transformação em rolo patas.
Quantidade: 1
Valor Unit.: 109.363,00 (cento e nove mil trezentos e sessenta e três reais)
Marca: J.COLOMBO
Modelo: MAMUTE TRAILER

AUTORIDADE: AILTON PEREIRA GOULART
Gerado em: 18/06/2021 10:40:25
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS - MG

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:8A091711

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 076/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2021

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

A Pregoeira Oficial do Município de Carmo do Paranaíba-MG, atendendo o interesse público, a eficácia do processo licitatório, torna público a retificação do edital do Pregão Eletrônico nº 017/2021 cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços hospitalares, para prestação de serviços médicos em clínica médica geral, para atendimento em unidades próprias de saúde do Município na forma de plantões (horário dos plantões especificados), na Unidade de Pronto Atendimento e Centro de Atendimento ao COVID na forma de plantões com cobertura do atendimento da urgência e emergência 12 e 24 horas, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, conforme a seguir:

DO EDITAL:

No item 6.2, inclui-se:

p) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprova e atesta a prestação dos serviços pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, em características, quantidades e prazos, devendo tais atestados conter: nome e dados de identificação da emitente (CNPJ, endereço e telefone), local e data de emissão, nome, cargo, telefone, e-mail e assinatura do responsável pelas informações, período de execução da atividade;
q) Alvará Sanitário, em vigor, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da licitante;
r) Comprovante de REGISTRO ou INSCRIÇÃO da empresa no Conselho Regional de Medicina da jurisdição da empresa, comprovando atividade relacionada com o objeto.
s) No ato da assinatura do contrato, a adjudicatária deverá apresentar os seguintes documentos:
s.1) Comprovante de REGISTRO ou INSCRIÇÃO no Conselho Regional de Medicina competente, dos profissionais que atuarão na prestação dos serviços, com a devida comprovação de vínculo com a empresa vencedora;
s.2) A Comprovação do vínculo profissional deverá ser feita por meio de apresentação de cópia de Carteira de Trabalho (CTPS), ou fichas de registro e empregado que comprove a condição de que pertence ao quadro da CONTRATADA, ou contrato social que demonstre a condição de sócio do profissional, ou por meio de contrato de prestação de serviços regido pela legislação comum.

Conforme prevê o Parágrafo 4º do Art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93 alterada e consolidada, as alterações ora realizadas devem ser divulgadas da mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

A NOVA DATA FICA MARCADA PARA:
Dia 18/08/2021 às 13:30 horas.
Sítio eletrônico: www.licitanet.com.br

As demais cláusulas e condições estabelecidas no edital e seus anexos permanecem inalteradas.

Carmo do Paranaíba, 04 de agosto de 2021.

SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:4B0ECF48

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 082/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2021

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

A Pregoeira Oficial do Município de Carmo do Paranaíba-MG, atendendo o interesse público, a eficácia do processo licitatório, torna público a retificação do edital do Pregão Eletrônico nº 022/2021 cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento, plantio de mudas e serviços de jardinagem, com fornecimento de mão de obra, ferramentas e equipamentos para atender a nova sede da Instituição de Acolhimento Casa do Aconchego deste Município, conforme a seguir:

DO EDITAL:

No item 6.5, na DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO TÉCNICA, inclui-se:

p) Certificado de registro da licitante (comercialização de sementes e mudas) e de seu responsável técnico no RENASEM;
q) Certificado de registro da licitante no Cadastro Estadual Florestal (IEF);
r) Certificado de registro da licitante e de seu responsável técnico expedido junto ao IBAMA.

Conforme prevê o Parágrafo 4º do Art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93 alterada e consolidada, as alterações ora realizadas devem ser divulgadas da mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

A NOVA DATA FICA MARCADA PARA:
Dia 17/08/2021 às 13:30 horas.

Sítio eletrônico: www.licitanet.com.br

As demais cláusulas e condições estabelecidas no edital e seus anexos permanecem inalteradas.

Carmo do Paranaíba, 04 de agosto de 2021.

SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:9F1BD37B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 003/2021
Processo nº. 067/2021
Pregão Presencial (SRP) nº. 011/2021
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA AUTOMOTIVA PARA OS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL.

Promitente Comprador: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos.

Detentor do Registro: ANTONIO DENILSON FERNANDES SILVERIO. CNPJ n. 30841494000106
Representante Legal: ANTONIO DENILSON FERNANDES SILVERIO.

Valor Registrado: R$ 40.000,00

Assinatura: 7 de julho de 2021.
Vigência:7/07/2021 a 6/07/2022

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 003/2021
Processo nº. 067/2021
Pregão Presencial (SRP) nº. 011/2021
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA AUTOMOTIVA PARA OS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL.

Promitente Comprador: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos.

Detentor do Registro: DEIVIS FERNANDES SILVERIO . CNPJ n. 41.159.795/0001-62
Representante Legal: DEIVIS FERNANDES SILVERIO

Valor Registrado: R$ 65.200,00.

Assinatura: 7 de julho de 2021.
Vigência:7/07/2021 a 6/07/2022

Senador Cortes – MG, 7 de julho de 2021.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 003/2021
Processo nº. 067/2021
Pregão Presencial (SRP) nº. 011/2021
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA AUTOMOTIVA PARA OS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL.

Promitente Comprador: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos.

Detentor do Registro: ITAMAR DE VASCONCELOS SILVA. CNPJ n. 40993285000123
Representante Legal: ITAMAR DE VASCONCELOS SILVA

Valor Registrado: R$ 46.620,00

Assinatura: 7 de julho de 2021.
Vigência:7/07/2021 a 6/07/2022

Chiador – MG, 7 de julho de 2021.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

Chiador – MG, 7 de julho de 2021.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:32A440F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 056/2021

Nº CONTRATO: 056/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o processo licitatório nº 057/2021, na modalidade Chamada Pública nº 001/2021, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 26/2013
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência das Secretarias Municipal de Educação.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO DOIS DE JULHO DE BETIM, CNPJ 15.115.083/0001-31
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS POR MEIO DE CHAMADA PÚBLICA COM A CONTRATAÇÃO DE COOPERATIVAS DE AGRICULTORES E/OU ASSOCIAÇÕES E EMPREENDEDORES RURAIS FAMILIARES PARA O

FORNECIMENTO DOS GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DEC ONFINS/MG
VALOR TOTAL: R$137.935,00(Centro e trinta e sete mil novecentos e trinta e cinco reais).
DATA DE ASSINATURA:28/07/2021.
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar da assinatura
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE:Secretária Municipal de Educação, Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins
PELA CONTRATADA: Sr. Marcelo Alves Menezes, CPF nº 030.052.186-35
DATA DA PUBLICAÇÃO: 05/08/2021
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:9749BD40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 054/2021

Nº CONTRATO: 054/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o processo licitatório nº 057/2021, na modalidade Chamada Pública nº 001/2021, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 26/2013.
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência das Secretarias Municipal de Educação.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DA AGROINDUSTRIA FAMILIAR DE PEDRO LEOPOLDO – AAFAPEL,CNPJ 10.325.135/0001-80
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS POR MEIO DE CHAMADA PÚBLICA COM A CONTRATAÇÃO DE COOPERATIVAS DE AGRICULTORES E/OU ASSOCIAÇÕES E EMPREENDEDORES RURAIS FAMILIARES PARA O FORNECIMENTO DOS GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DEC ONFINS/MG.
VALOR TOTAL: R$8.517,00(Oito mil quinhentos e dezessete reais).
DATA DE ASSINATURA:28/07/2021.
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar da assinatura
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE:Secretária Municipal de Educação, Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins
PELA CONTRATADA: Sr. Luiz Carlos Campos, portador do RG nº M-4.892.909 e do CPF nº 735.987.806-30
DATA DA PUBLICAÇÃO: 05/08/2021
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:D7508924

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
PUBLICAÇÃO ERRATA DO EDITAL

ERRATA EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2021 PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 015/2021
Município de Confins/MG comunica ERRATA AO EDITAL que realizará no dia 17 de agosto de 2021 ás 09:00hs, Licitação na modalidade Pregão Eletrônico RP nº 015/2021, cujo objeto éregistro de preço para futura aquisição de material de consumo (materiais de construção, elétricos, hidráulicos e ferramentas) e material permanente para manutenção de vias e prédios públicos e construção em geral, para atender a demanda do Município de Confins/MG, conforme especificaçõesconstantes no Termo de Referência Anexo I,em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Confins/MG. O edital poderá ser adquirido nos Links: https://www.confins.mg.gov.br/portal/editais.e www.licitardigital.com.br.Os envelopes de documentação e proposta de preço serão protocoladas até 09:00hs no Setor de protocolo da Sede da Prefeitura. A abertura dos envelopes será às 09:30hs no Setor de Licitação da Prefeitura à Rua Gustavo Rodrigues, 265, centro, Confins/MG. Tel. de contato (31) 3665-7829.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:BAF63E39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 044/2021

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Franciscópolis, através de seu presidente, torna público, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, consolida e publica, a quem possa interessar, principalmente para efeito de fiscalização, o resultado da licitação na modalidade Tomada de Preços de n.º 003/2021, onde deliberou vencedora a empresa **SOS SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI-ME**, CNPJ 18.795.065/0001-36, para **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na área de engenharia, incluindo mão-de-obra, materiais e disponibilização de equipamentos necessários para a pavimentação em alvenaria poliédrica na estrada vicinal de acesso sede do município ao Distrito de Antônio Ferreira e o Povoado do Norete, através do Contrato de Repasse n.º 905899/2020, operação 1072893-57, Programa Agropecuária Sustentável do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA**, no valor de global de R$565.558,14 quinhentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quatorze centavos).

ADRIANA PEREIRA DE MACEDO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:335D99AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
AVISO DE LICITAÇÃO

ATO AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021

Processo Licitatório nº 075/2021. Objeto: Contratação de empresa sob o regime de empreitada global, para a execução de Obras de Pavimentação em pré-moldado de concreto (Bloquete sextavado), na marginal da Rodovia MG 105 no Município, conforme Contrato de Repasse n° 1068184-51 Convênio SICONV nº 893188/2019 firmado entre o MDR por intermédio da CEF e o Município de Jequitinhonha/MG, com fornecimento total de equipamentos, materiais e mão-de-obra. Abertura: 20.08.2021 às 08h00min. Local: Sala de Licitações da Prefeitura sito à Av. Pedro Ferreira, 159 Centro. Edital e informações no mesmo endereço, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:00, pelo tel: (33) 3741-2777 e site www.jequitinhonha.mg.gov.br.

MARIA CRISTINA G. DE SOUZA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Cristina Gonçaves de Souza Santos
Código Identificador:5576EA9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 069/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Licitatório nº: 134/2021

Modalidade Dispensa por Valor nº: 069/2021
PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 25, III, Lei 8666/93 e art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Processo Licitatório nº 122/2021, Dispensa de Licitação nº 069/2021**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA AMBIENTAL, PARA A REALIZAÇÃO DE DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS.**

Lassance, 26 de Julho de 2021.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 099/2021

Processo Licitatório nº 134/2021, Dispensa de Licitação nº 069/2021.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**. - **CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado:**Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 19.193.527/0001-08, com sede na Rua Tupis, nº. 437, 1º andar, Bairro Melo, Montes Claros, Minas Gerais, neste ato representado por seu Presidente, o Prefeito Municipal de Francisco Dumont, Sr. Eduardo Rabelo Fonseca, inscrito no CPF/MF sob o nº. 042.204.846-12.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA AMBIENTAL, PARA A REALIZAÇÃO DE DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS.**

Valor Global:**R$18.000,00 (dezoito mil reais).**

Vigência:De 26/07/2021 a 31/12/2021.

Lassance/MG, 26 de Julho de 2021.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:8613FD31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITAÇÃO N° 121/2021 - TOMADA DE PREÇOS N° 02/2021

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o processo licitatório n° 121/2021 na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021, que acontecerá no dia **23/08/2021**. A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a execução de obra de pavimentação asfáltica em diversas ruas no bairro Piúna neste Município, conforme Contrato de Repasse n° 1068463-73 e especificações e quantitativos nos anexos do edital. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br. A licitação será regida pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como por leis específicas relacionadas ao objeto desta licitação e demais condições fixadas neste edital.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:B88228BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITAÇÃO N° 131/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o processo licitatório n° 131/2021 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021, cujo objeto é a aquisição de Notebooks para atender ao Contrato de repasse n° 23400.001162/2019-76, Convênio PAR n° 2020011717-5, conforme especificações e quantitativos em anexo do presente edital. Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 9:00h do dia 05/08/2021 às 09:00h do dia 19/08/2021; Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:01 horas do dia 19/08/2021, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br. A licitação será regida pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como por leis específicas relacionadas ao objeto desta licitação e demais condições fixadas neste edital.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:3BE7CDFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA
LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG, Licitação - Processo Licitatório nº 060/2021 – Tomada de Preços nº 003/2021, torna publico, o aviso de licitação, contratação de empresa especializada em engenharia, para prestação de serviços de pavimentação asfáltica em cbuq, em diversas vias do município de Lontra/MG. Abertura dia 24.08.2021 às 09:00 horas. Edital disponível no site oficial do município www.lontra.mg.gov.br; ou através do - e-mail: licitacao.lontra@outlook.com, ou diretamente na sede do Município – Rua Olimpio Campos 39 – Centro – Lontra.

DERNIVAL MENDES DOS REIS
Prefeito.

Publicado por:
Juliana Nogueira Jorge
Código Identificador:29FFAADB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATAS REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS Homologa o Processo 038/2021 Pregão Presencial Registro de Preços nº 016/2021 Objeto: Registro de Preços para a Futura e Eventual Aquisição de Cesta Básica para Pessoas Carentes do Programa Benefício Eventuais e demais Pessoas Carentes deste Município em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social. Homologado em 23 de julho 2021 e Torna Público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 013/2021 - Partes Pref. de Machacalis e a Empresa Marcos Silva de Oliveira (Super Mercado Oliveira) CNPJ 26.749.825/0001-05 Valor: 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais). Vigências da ata: A partir da data da sua assinatura até 23 de julho de 2022.

Machacalis, 26 de julho de 2021.

HUDEILSON TEIXEIRA BRAGA
Pregoeiro

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:3B6BEBD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS - Homologa o Processo 041/2021 Pregão Presencial Registro de Preços nº 018/2021 Objeto: Registro de Preços para a Futura e Eventual Aquisição de Salgados, Lanches, Pães, Sucos e Saladas, para atender às necessidades das Secretarias Municipais. Homologado em 04 de agosto 2021 e Torna Público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 018/2021 - Partes Pref. de Machacalis e a Empresa Zelma Caldeira dos Santos CNPJ Nº 14.999.570/0001-41 Valor: 50.085,00 (cinquenta mil e oitenta e cinco reais). Vigências da ata: A partir da data da sua assinatura até 04 de agosto de 2022.

Machacalis, 04 de agosto de 2021.

HUDEILSON TEIXEIRA BRAGA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:75BF82D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.228, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre as atribuições específicas do contador no serviço de contabilidade do Hospital Municipal Ferraz e Torres.

O PREFEITO DE MARIA DA FÉ, SENHOR ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, VII, da Lei Orgânica Municipal e considerando que o Regimento Interno da Fundação Municipal de Saúde, entidade mantenedora do Hospital Municipal Ferraz e Torres, ente da administração indireta do Município de Maria da Fé, não regulamenta as atribuições específicas do serviço de contabilidade;

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado o servidor Mateus da Silva Dias, Mat. C-2386, para assumir as atribuições de coordenação do serviço de contabilidade do Hospital Municipal Ferraz e Torres com as atribuições a seguir enumeradas:

I – No desempenho das atribuições de Contabilidade:
Emissão de Solicitações de Empenho relativas às compras realizadas pelo Serviço de Compras, quando não emitidas pelo mesmo;
Recebimento de notas fiscais;
OBS: As notas fiscais deverão ser encaminhadas até duas vezes por semana, ao servidor responsável pela Contabilidade, registradas em um livro de controle de recebimento de notas fiscais para protocolo, evitando-se assim, perdas e extravios. Todas as notas fiscais deverão ser encaminhadas com a assinatura do responsável pelo recebimento das mercadorias ou serviços, no verso.
Empenho de todas as despesas realizadas pela Fundação;
Realização de solicitações de suplementação de dotações orçamentárias, quando necessário;
Expedição das Autorizações de Fornecimento referente aos empenhos realizados;
Liquidação dos empenhos realizados, conferência da legitimidade dos documentos de despesas recebidos;
Emissão de Autorizações de Pagamento;

Encaminhamento dos empenhos emitidos, com suas respectivas Autorizações de Pagamento, para pagamento pelo responsável na Fundação.

II – No desempenho das atribuições de Tesouraria:
Lançamento dos pagamentos emitidos, em suas respectivas datas e contas bancárias, no Sistema Contábil. Os empenhos pagos pelo responsável na Fundação deverão ser encaminhados semanalmente ao servidor responsável pela Contabilidade, para conferência e realização dos lançamentos, de forma a não gerar acúmulo de empenhos, bem como haja possibilidade de sanar eventuais erros em tempo hábil.
Conferência dos Extratos Bancários de todas as contas movimentadas pela Fundação. Os extratos deverão ser encaminhados semanalmente ao servidor responsável pela Contabilidade, para conferência das transações bancárias realizadas.
Registro de Transferências Bancárias realizadas entre contas da Fundação, no Sistema Contábil;
Lançamento de receitas arrecadadas, oriundas de repasses da Prefeitura Municipal, do Sistema Único de Saúde – SUS, entre outros contribuintes;
Apuração mensal do recolhimento do PASEP;
Realização do Fechamento Mensal no Sistema Contábil.

III – No desempenho das atribuições do Serviço de Pessoal:
Conferência da Folha de Pagamento dos Servidores da Fundação, conferência geral dos proventos e descontos registrados, individualmente, por servidor. A Folha de Pagamento deverá ser encaminhada ao servidor responsável pela contabilidade, impreterivelmente, até a segunda-feira que antecede a última sexta-feira do mês, data em que habitualmente é realizado o pagamento de todos os servidores desta Prefeitura, de forma que a conferência seja feita em tempo hábil e não haja atrasos no pagamento dos servidores.
Cálculo do Recolhimento da contribuição da empresa sobre a Folha de Pagamento dos Servidores da Fundação ao INSS;
Emissão da Guia de Previdência Social no Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – SEFIP;
Envio dos arquivos da SEFIP ao Sistema de Conectividade Social da Caixa Econômica Federal;
Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais – DCTF Mensal.

Art. 2º - As demais funções administrativas não relacionadas acima deverão ser desempenhas por outros servidores responsáveis, designados pelo Presidente da Fundação Municipal de Saúde, assim como as atribuições preliminares e pré-requisitos necessários ao desenvolvimento das atividades do contador, que deverão ser asseguradas de forma correta e em tempo hábil de forma a possibilitar o desempenho pontual e eficiente dos serviços.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:8BD3968A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC: 125/21 PREGÃO PRESENCIAL:75/21

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC: 125/21 PREGÃO PRESENCIAL:75/21
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de inseticidas, fungicidas e adubos para uso na horta desta Prefeitura Municipal de Nova Resende/MG, conforme Termo de Referência - ANEXO deste Edital, para aquisições futuras e parceladas pelo período de 12 meses.
REALIZAÇÃO: 17/08/2021, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 08h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.br e para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750. Publica-se. José Roberto Rodrigues – Prefeito Municipal, Elizângela Roza da Silva – Presidente da CPL.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC: 149/21 CHAMADA PÚBLICA:16/21
OBJETO: Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos: impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas municipais, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas em meio magnético de valores arrecadados.
O **CREDENCIAMENTO** inicia-se dia: **10/08/2021** das 08h30min horas às 16h30min e poderá ser efetuado até o dia **10/10/2021** até as 16h30min.O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.br para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:27170698

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITACÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG - Sexto Termo Aditivo ao Processo Licitatório nº 117/2020. Contrato 001/2021. Contratado: **AUTO POSTO ORATÓRIOS LTDA**. Objeto: Aquisição de combustíveis. O valor do aditivo será de R$ 14.762,16 (quatorze mil setecentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos) referente ao reajuste no valor da gasolina e óleo diesel. Não houve prorrogação de prazo. Oratórios – MG.

Publicado por:
Rozeli Aparecida Irias Contarini
Código Identificador:DC65A673

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITACÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG - Termo Aditivo de decréscimo de valor ao Processo Licitatório nº 117/2020. Contrato 001/2021. Contratado: **AUTO POSTO ORATÓRIOS LTDA**. Objeto: Aquisição de combustíveis. O valor do decréscimo será de R$ 264,49 (duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) referente ao reajuste no etanol. Não houve prorrogação de prazo. Oratórios – MG.

Publicado por:
Rozeli Aparecida Irias Contarini
Código Identificador:91E602F0

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITACÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG - Quarto Termo Aditivo ao Processo Licitatório nº 016/2018. Contratado: **APSO SISTEMAS INTEGRADOS EIRELI, CNPJ: 08.419.076/0001-68**. Objeto: Aquisição e instalação de registrador eletrônico. Com base nos valores homologados no Processo 016/2018 o valor do acréscimo será de R$ 3.735,00 (três mil setecentos e trinta e cinco reais) refere-se a reajuste no item relógio de ponto com identificação biométrica e código de barras. Não houve prorrogação do prazo de vigência.
Oratórios – MG.

Publicado por:
Rozeli Aparecida Irias Contarini
Código Identificador:46B54FEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS
PROCESSO Nº: 31/2021 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - RP 22 EDITAL Nº: 29/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS

Processo nº: 31/2021
Modalidade: Pregão Presencial - RP 22
Edital nº: 29/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de bombas helicoidais, para atender as necessidades das estações elevatórias de esgotos dos bairros e distritos diversos.

O Superintendente do Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio, ADJUDICA o objeto do processo licitatório 31/2021 a favor da seguinte empresa: **NETZSCH DO BRASIL IND E COM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 82.749.987/0001-06 no valor total de **R$ 386.420,00 (trezentos oitenta seis mil quatrocentos vinte reais)**, considerando assim registrados os preços do presente processo licitatório, nos termos e condições do julgamento efetuado pela

Comissão Permanente de Licitações desta autarquia municipal, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

OBS: Os preços unitários e global encontra-se registrados no mapa de apuração em anexo ao processo.

Patrocinio, 29 de julho de 2021.

RONALDO CORREA DE LIMA
Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:773A6FAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.408/2021

PORTARIA Nº 12.408/2021

CONCEDE BENEFÍCIO A SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no artigo 118 da Lei Complementar nº 34/2005 e Emenda Constitucional nº 41/2003 e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 17.967/2021.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência à servidora **CLAUDIA ABADIA DE FARIA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Nível V, Padrão 28, a partir de 24/09/2020.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Planejamento e Recursos Humanos, incumbida de proceder o levantamento financeiro retroativo e efetuar o pagamento na folha da servidora no mês de julho/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 20 de julho de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B8BCDADC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Eletrônico Nº 039/21 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de medicamentos injetáveis e outros em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Patrocínio do Muriaé/MG. Recebimento das propostas até às 08h50min do dia 18/08/2021. Início da Sessão: 18/08/2021 às 09h00, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo (32) 3726-1939 ou e-mail: licitacao@patrociniodomuriae.mg.gov.br. Edital disponível a partir de 06/08/2021.

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:4E6CFB46

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
DISPENSA Nº 034/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ - Torna publica a RATIFICAÇÃO da Dispensa nº 034/2021. Objeto: Contratação EMERGENCIAL de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de Máscaras para a manutenção das ações de enfrentamento ao Covid-19, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Patrocínio do Muriaé/MG. Contratadas: ALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ n° 10.483.213/0001-75, Contrato nº 049/2021, Valor: R$ 410,50. Prazo: 30 (trinta) dias, iniciando-se em 04/08/2021 - Dotação Orçamentária: 02.04.01.10.302.019.2.0027.33.90.30. Amparo no Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Patrocínio do Muriaé, 04 de agosto de 2021.

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito.

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:71F08EFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
ATA DA SESSÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS, torna pública a data de abertura do Processo de Licitação nº 0080/2021, Tomada de Preços n. 008/2021 para **Contratação de uma empresa especializada por empreitada global para execução de passeio/pista de caminhada na Avenida da Saudade, Bairro Pinheiro Chagas, com todo fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários, conforme características e descrições técnicas constantes deste Edital e anexos.** Abertura dia 20/08/2021, às 09:00 horas. Local: sede da Prefeitura. Edital disponível no site: www.prados.mg.gov.br. Informações somente através do e-mail: licitacao@prados.mg.gov.br. Deverão ser respeitados todos os protocolos de segurança no enfrentamento ao COVID-19.

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:59630F1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS – MG – EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Fica convocado o candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2018 para provimento de cargos do Quadro de Pessoal, de acordo com as vagas discriminadas no Edital, publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura e nomeação nesta data: Márcio Antônio da Rocha. O presente Edital de Convocação encontra-se publicado nos sites **(http://prados.mg.gov.br/diariomunicipal.com.br/amm-mg/)**

Prados, 04 de agosto de 2021

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:D2D9F94F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO dos produtos da licitante abaixo relacionada, relativo à Licitação **075/21** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n. º**022/2021**, de **30/07/2021**, dando como licitante vencedor:

Fornecedor	Valor Total	Situação
01531 - PANTALEAO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	R$ 1.219.000,00	Vencedor

Prados, 04 de agosto de 2021.

FERNANDA APARECIDA VELHO
CPF:093.924.506-05
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:1DF51477

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 56/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 180/2021 – Pregão Presencial 56/2021, torna público que celebrou contrato para **Registrar preço para contratação de empresa para prestação de serviço de interligação de câmeras de Segurança através de Rede de Fibra óptica junto a ponto de monitoramento e manutenção preventiva e corretiva do sistema CFTV DE MONITORAMENTO, conforme descrição detalhada dos itens conforme ANEXO I deste edital,** com a empresa **RENATA DE MIRANDA COSTA ME** (CNPJ: 23.440.943/0001-30).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:8792939C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 57/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 181/2021 – Pregão Presencial 57/2021, torna público que celebrou contrato para **Fornecimento futuro e parcelado de Combustíveis, para abastecimento dos veículos oficiais pertencentes à frota do município de Pratápolis e conveniados, somente em postos autorizados a realizar os serviços propostos,** com as empresas **POSTO MANOLO** (CNPJ: 65.349.078/0001-61) e **LML COMERCIO DE COMB. LTDA EPP** (CNPJ: 19.769.710/0001-09).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:56786F6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 60/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 186/2021 – Pregão Presencial 60/2021, torna público que celebrou contrato para **Registrar preço para futura e possível aquisição de medicamentos éticos da lista CMED, para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pratápolis e Promoção Social,** com a empresa **FERNANDA DE PADUA SANTOS 04446647695** (CNPJ: 06.173.216/0001-35).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:A258AEA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 61/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 190/2021 – Pregão Presencial 61/2021, torna público que celebrou contrato para **Aquisição de bateria nobreak,** com a empresa **RENATA DE MIRANDA COSTA ME** (CNPJ: 23.440.943/0001-30).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:12D367A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM - MG – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – Extrato de ata de julgamento de propostas – Processo Licitatório nº 56/2021 – Pregão Presencial n° 19/2021 – Classificação final:
FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP
CNPJ: 37.532.344/0001-51
Valor total da proposta: **R$ 172.000,000(cento e setenta e dois mil reais)**.
VIGÊNCIA: 26/07/2021 À 26/07/2021

Publicado por:
Arthur Ramos de Matos
Código Identificador:8600A01F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2021

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa **LUCAS JERDER FERREIRA 12852301679** CNPJ: 15.513.817/0001-30.

Processo de Licitação Nº 047/2021
Dispensa nº 021/2021

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PORTA DE ALUMÍNIO E ESPELHO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.

DO VALOR
.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	V.UNIT.	V.TOTAL
01	Espelho lapidado medida: 2,540x90	UNID.	02	R$ 714,50	R$ 1.429,00
02	Portas de abrir em alumínio na linha 25, porta veneziana vazada, com perfis na cor natural fosco e com acessórios cromados.	UNID.	08	R$ 899,50	R$ 7.196,00
VALOR TOTAL		**R$ 8.625,00**			

Sendo a menor proposta registrado no total de **R$ 8.625,00** (Oito mil seiscentos e vinte e cinco reais).

Assinatura do Contrato: 30/07/2021
Vigência 60 dias.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 30 de julho de 2021.

JOSÉ CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Presidente-CPL.

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:A084A6C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00022/2019, dispensa nº 00002/2019. Extrato de Contrato. Objeto: Visando refistro de preço para futura e eventual aquisição de material de construção. Contratado: Sá Construções. Valor total: R$ 785.100,00 (setecentos e oitenta e cinco mil , sem reais). Vigência: 21/02/2019 20/02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00069/2019, dispensa nº 00039/2019. Extrato de Contrato. Objeto Visando refistro de preço para futura e eventual aquisição de material de construção. Contratado: comercio Roart LTDA ME Valor total: R$ 401.627,49 (quatrocentos e um mil , seiscentos e vinte e sete reais e quarenta centavos). Vigência: 30/06/2017

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00022/2019, dispensa nº 00002/2019. Extrato de Contrato. Objeto: Visando refistro de preço para futura e eventual aquisição de material de construção. Contratado: MM Materiais de Construção. Valor total: R$ 30.255,09 (trinta mil , duzentos e cinquenta e cinco reais e nove centavos). Vigência: 21/02/2019 20/02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00022/2019, dispensa nº 00002/2019. Extrato de Contrato. Objeto: Visando refistro de preço para futura e eventual aquisição de material de construção. Contratado: ZELIA AUGUSTA RODRIGUES- ME. Valor total: R$ 227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil). Vigência: 21/02/2019 20/02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00003/2019, Dispensa nº 0001/2019. Extrato de Contrato. Objeto: Execução de Serviços de Locação de Imóveis. Contratada: FLAVIANO FERNANDES FERREIRA. Valor total: R$ 300,00 (trezentos reais). Vigência: 02/01/2019 31/03/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00100/2019, dispensa nº 00017/2019. Extrato de Contrato. Objeto Aquisição de material de construção. Contratado: ZELIA AUGUSTA RODRIGUES- ME. Valor total: R$ 524.950,00 (quinhentos e vinte e Quatro mil , novecentos e cinquenta reais). Vigência: 04/01/2018 03/01/2019

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00022/2019, dispensa nº 00002/2019. Extrato de Contrato. Objeto: Visando refistro de preço para futura e eventual aquisição de material de construção. Contratado: Sá Construções. Valor total: R$ 785.100,00 (setecentos e oitenta e cinco mil , cem reais). Vigência: 21/02/2019 20/02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00022/2019, dispensa nº 00002/2019. Extrato de Contrato. Objeto: Visando refistro de preço para futura e eventual aquisição de material de construção. Contratado: comercio Roart LTDA ME. Valor total: R$ 401.627,49 (quatrocentos e um mil, seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos). Vigência: 21/02/2019 a 20/02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00022/2019, dispensa nº 00002/2019. Extrato de Contrato. Objeto: Visando refistro de preço para futura e eventual aquisição de material de construção. Contratado: MM Materiais de Construção. Valor total: R$ 30.255,09 (trinta mil , duzentos e cinquenta e cinco reais e nove centavos). Vigência: 21/02/2019 a 20/02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 90000/2019, dispensa nº 00000/2019. Extrato de Contrato. Objeto Execução de Serviços de Locação de Equipamentos, Máquinas, Aparelhos, Instrumental, Ferramental, Material e Instalações ,Serviços de Publicidade, Publicação, Impressão, Reprodução e Encadernação. Contratado: Copy & Loc Copiadora Ltda - EPP. Valor total: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Vigência: 18/01/2017 17/01/2018

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00049/2019, dispensa nº 00011/2019. Extrato de Contrato. Objeto Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza. Contratado: Armazem Silveira LTDA. Valor total: R$ 114.904,78 (cento e catorze , novecentos e quatros reais e setenta e oito reais). Vigência: 07/08/2018 a 06/08/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00023/2019, dispensa nº 0003/2019. Extrato de Contrato. Objeto REgistro de preço para futura e eventual compra de medicamentos. Contratado: DISTRIMIX DIST. DE MEDICAMENTOS LTD. Valor total: R$ 33.309,00 (trinta e três mil ,trezentos e nove reais). Vigência: 07/03/2019 06/03/2020

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00023/2019, dispensa nº 00003/2019. Extrato de Contrato. Objeto: Registro de preço para futura e eventual compra de medicamentos. Contratado: Distribuidora de Medicamentos Romeiro Eireli. Valor total: R$ 4.804,00 (quatro mil , oitocentos e quatro reais). Vigência: 07/03/2019 06/03/2020

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00023/2019, dispensa nº 00003/2019. Extrato de Contrato. Objeto Registro de preço para futura e eventual compra de medicamentos. Contratado: EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA. Valor total: R$ 3.691,50 (três mil, seiscentos e noventa e um reais e cinquenta centavos). Vigência: 07/03/2019 06/03/2020

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00023/2019, dispensa nº 00003/2019. Extrato de Contrato. Objeto: Registro de preço para futura e eventual compra de medicamentos. Contratado: Hospvida LTDA. Valor total: R$ 11.539,75 (onze mil, quinhentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos). Vigência: 07/03/2019 06/03/2020

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00023/2019, dispensa nº 00003/2019. Extrato de Contrato. Objeto : Registro de preço para futura e eventual compra de medicamentos. Contratado: RD Pharma. Valor total: R$ 8.739,20 (oitocentos mil, setecentos e trinta e nove reais e vinte centavos). Vigência: 07/03/2019 06/03/2020

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00023/2019, dispensa nº 00003/2019. Extrato de Contrato. Objeto: Registro de preço para futura e eventual compra de medicamentos. Contratado: TS Farma Distribuidora EIireli EPP. Valor total: R$ 18.361,20 (dezoito mil , trezentos e sessenta e um e vinte centavos). Vigência: 07/03/2019 06/03/2020

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00025/2019, dispensa nº 00005/2019. Extrato de Contrato. Objeto: Futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos da frota do município. Contratado: Welberton Helton de Oliveira - EPP. Valor total: R$ 2.920.002,70 (dois milhões, novecentos e vinte mil , e dois reais e setenta centavos). Vigência: 14/03/2019 13/03/2020

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00024/2019, dispensa nº 00004/2019. Extrato de Contrato. Objeto Registro de preço para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar . Contratado: Alts Comércio de Materiais e Equipamentos Hospitalares Eireli EPP. Valor total: R$ 5.142,65 (cinco mil , cento quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos). Vigência: 21/03/2019 20/03/2020

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00024/2019, dispensa nº 00004/2019. Extrato de Contrato. Objeto Registro de preço para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar. Contratado: BH FARMA COMERCIO LTDA. Valor total: R$ 595,80 (quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos). Vigência: 21/03/2019 20/03/2020

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00024/2019, dispensa nº 00004/2019. Extrato de Contrato. Objeto Registro de preço para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar. Contratado: DISTRIMIX DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA. Valor total: R$ 381.876,15

(trezentos e oitenta e um mil , oitocentos e setenta e seis reais e quinze centavos). Vigência: 21/03/2019 20/03/2020

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00024/2019, dispensa nº 00004/2019. Extrato de Contrato. Objeto Registro de preço para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar. Contratado: EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA. Valor total: R$ 276,90 (duzentos e setenta e seis reais e noventa centavos). Vigência: 21/03/2019 20/03/2020

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00024/2019, dispensa nº 00004/2019. Extrato de Contrato. Objeto Registro de preço para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar. Contratado: Hospmais Produtos Médicos Hospitalares LTDA. Valor total: R$ 5.147,80 (cinco mil , cento e quarenta e sete reais e oitenta centavos). Vigência: 21/03/2019 20/03/2020

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00024/2019, dispensa nº 00004/2019. Extrato de Contrato. Objeto Registro de preço para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar. Contratado: Procir Produtos para saúde LTDA. Valor total: R$ 17.266,83 (dezessete mil , duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e três centavos). Vigência: 21/03/2019 a 20/03/2020

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00024/2019, dispensa nº 00004/2019. Extrato de Contrato. Objeto Registro de preço para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar. Contratado: RD Pharma. Valor total: R$ 206.505,37 (duzentos e seis mil ,quinhentos e cinco reais e trinta e sete centavos). Vigência: 21/03/2019 20/03/2020

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00003/2019, dispensa nº 00001/2019. Extrato de Contrato. Objeto Locação de imóvel. Contratado: FLAVIANO FERNANDES FERREIRA. Valor total: R$ 300,00(trezentos reais). Vigência: 02/01/2019 31/03/2019

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00004/2019, dispensa nº 00002/2019. Extrato de Contrato. Objeto Locação de imóvel. Contratado GERSON MORAIS DE SOUZA. Valor total: R$ 900,00 (novecentos reais). Vigência: 02/01/2019 30/03/2019

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00005/2019, dispensa nº 00003/2019. Extrato de Contrato. Objeto Locação de imóvel. Contratado: LUCIANO DE LIMA FERREIRA Valor total: R$ 900,00 (novecentos reais). Vigência: 02/01/2019 30/03/2019

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº00006/2019, dispensa nº 00004/2019. Extrato de Contrato. Objeto Locação de imóvel. Contratado: ANTONIA RORAIMA VIIERA SIQUEIRA. Valor total: R$ 900,00 (novecentos reais). Vigência: 02/01/2019 30/03/2019

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00008/2019, dispensa nº 00006/2019. Extrato de Contrato. Objeto Locação de imóvel. Contratado: NEZIA DIAS MONTEIRO REIS. Valor total: R$ 900,00 (novecentos reais). Vigência: 02/01/2019 30/03/2019

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00009/2019, dispensa nº 00007/2019. Extrato de Contrato. Objeto Locação de imóvel. Contratado: VANDER MORAIS DE SÁ. Valor total: R$ 900,00 (novecentos reais). Vigência: 02/01/2019 30/03/2019

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00010/2019, dispensa nº 00008/2019. Extrato de Contrato. Objeto Locação de imóvel. Contratado: RAMON DE SA E SILVA. Valor total: R$ 900,00 (novecentos reais). Vigência: 02/01/2019 30/03/2019

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00011/2019, dispensa nº 00009/2019. Extrato de Contrato. Objeto Rosimeire Aparecida Silva. Contratado: VIVIANE BITTENCOURT DE AZEVEDO. Valor total: R$ 900,00 (novecentos reais). Vigência: 02/01/2019 30/03/2019

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00012/2019, dispensa nº 00010/2019. Extrato de Contrato. Objeto Locação de imóvel. Contratado: Marcos Paulo de Almeida Sá. Valor total: R$ 900,00 (novecentos reais). Vigência: 02/01/2019 30/03/2019

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00014/2019, dispensa nº 00012/2019. Extrato de Contrato. Objeto Locação de imóvel. Contratado: VIVIANE BITTENCOURT DE AZEVEDO. Valor total: R$ 900,00 (novecentos reais). Vigência: 02/01/2019 30/03/2019

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº00015 /2019, dispensa nº 00013/2019. Extrato de Contrato. Objeto Locação de imóvel. Contratado: Natiele Aparecida de Oliveira Silva. Valor total: R$ 900,00 (novecentos reais). Vigência: 02/01/2019 31/03/2019

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00016/2019, dispensa nº 00014/2019. Extrato de Contrato. Objeto Locação de imóvel. Contratado: VALDIRENE DA CONCEIÇÃO DUARTE. Valor total: R$ 900,00 (novecentos reais). Vigência: 02/01/2019 31/03/2019

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00014/2019, dispensa nº 00002/2019. Extrato de Contrato. Objeto Prestação de serviços de suporte e manutenção diária de micro, hardwares, softwares, impressoras, redes, softwares públicos, site oficial da prefeitura, portal transparência. Contratado: Carlos Rondinely Rodrigues Oliveira 08103965642. Valor total: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). Vigência: 13/03/2018 12/03/2019

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00014/2019, dispensa nº 00002/2019. Extrato de Contrato. Objeto Prestação de serviços de suporte e manutenção diária de micro, hardwares, softwares, impressoras, redes, softwares públicos, site oficial da prefeitura, portal transparência. Contratado: Welberts Dhemmes Morais Almeida 10971876673. Valor total: R$ 13.200,00 (treze mil , e duzentos reais). Vigência: 30/06/2017

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00013/2019, dispensa nº 00001/2019. Extrato de Contrato. Objeto Prestação de serviços técnicos especializados em estudos planejamentos, projetos básicos e ou executivos, pareceres, pericias, e avaliações, nas aresa de engenharia civil. Contratado: VIVIANE BITTENCOURT DE AZEVEDO. Valor total: R$ 21.600,00 (vinte e um mil, seiscentos reais). Vigência: 20/03/2018 19/03/2019

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00022/2019, dispensa nº 00002/2019. Extrato de Contrato. Objeto: Visando refistro de preço para futura e eventual aquisição de material de construção. Contratado: MM Materiais de Construção. Valor total: R$ 30.255,09 (trinta mil , duzentos e cinquenta e cinco reais e nove centavos). Vigência: 21/02/2019 20/02/202

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00018/2019, dispensa nº 00003/2019. Extrato de Contrato. Objeto Prestação de serviços de fisioterapia. Contratado: LUCIANA FELIX DOS REIS FERREIRA. Valor total: R$ 28.056,00 (vinte e oito mil, cinquenta e seis reais). Vigência: 02/04/2018 01/04/2019

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 90000/2019, dispensa nº 00000/2019. Extrato de Contrato. Objeto Execução de Serviços de Locação de Equipamentos, Máquinas, Aparelhos, Instrumental, Ferramental, Material e Instalações ,Serviços de Publicidade, Publicação, Impressão, Reprodução e Encadernação. Contratado: Copy & Loc Copiadora Ltda - EPP. Valor total: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Vigência: 18/01/2017 17/01/2018

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00024/2019, dispensa nº 00004/2019. Extrato de Contrato. Objeto Registro de preço para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar. Contratado: RD Pharm. Valor total: R$ 206.505,37 (duzentos e seis mil , e quinhentos e cinco reais e trinta e sete centavos). Vigência: 21/03/2019 20/03/2020

Publicado por:
Eder Ferreira Ramos
Código Identificador:57265837

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00030/2019, dispensa nº 00018/2019. Extrato de Contrato. Objeto Locação de imóvel. Contratado: GIOVANIA DE NASCENTE E SILVA. Valor total: R$ 900,00 (novecentos reais). Vigência: 01/04/2019 30/06/2019

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00031/2019, dispensa nº 00019/2019. Extrato de Contrato. Objeto Locação de imóvel. Contratado: NEZIA DIAS MONTEIRO REIS. Valor total: R$ 900,00 (novecentos reais). Vigência: 01/04/2019 30/06/2019

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00028/2019, dispensa nº 00008/2019. Extrato de Contrato. Objeto Futura e eventual aquisição de etanol. Contratado: Restaurante e Posto Pires Ltda. Valor total: R$ 135.600,00 (cento e trinta e cinco mil, seiscentos reais). Vigência 10/04/2019 09/04/2020

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00100/2019, dispensa nº 00017/2019. Extrato de Contrato. Objeto: Aquiseção de material de construção. Contratado: VIVIANE BITTENCOURT DE AZEVEDO. Valor total: R$ 118.000,00 (cento e dezoito mil). Vigência: 04/01/2018 03/01/2019

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00020/2019, dispensa nº 00005/2019. Extrato de Contrato. Objeto Prestação de serviço de aula de violão e aula de pintura. Contratado: João Paulo Ferreira Almeida. Valor total: R$ 11.448,00 (onze mil , quatrocentos e quarenta e oito reais). Vigência: 02/04/2018 01/04/2019

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 9000/2019, dispensa nº 00000/2019. Extrato de Contrato. Objeto Execução de Serviços de Locação de Equipamentos, Máquinas, Aparelhos, Instrumental, Ferramental, Material e Instalações ,Serviços de Publicidade, Publicação, Impressão, Reprodução e Encadernação. Contratado: Copy & Loc Copiadora Ltda - EPP. Valor total: R$ 1.500,00 (mil , quinhentos reais). Vigência: 18/01/2017 17/01/2018

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00020/2019, dispensa nº 00005/2019. Extrato de Contrato. Objeto Prestação de serviço de aula de violão e aula de pintura. Contratado: MARIA ROSANGELA F.V.MAGALHAES. Valor total: R$ 11.448,00 (onze mil , quatrocentos e quarenta e oito reais). Vigência: 02/04/2018 01/04/2019

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00020/2019, dispensa nº 00005/2019. Extrato de Contrato. Objeto Registro de preço para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar. Contratado: Hospmais Produtos Médicos Hospitalares LTDA. Valor total: R$ 5.147,80 (cinco mil , cento e quarenta e sete reais e oitenta centavos). Vigência21/03/2019 20/03/2020

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00048/2019, dispensa nº 00010/2019. Extrato de Contrato. Objeto Contratação de empresa para aquisição de merenda. Contratado: COMERCIAL E AGRO VP LTDA. Valor total: R$ 78.866,42 (setenta e oito mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos). Vigência: 06/08/2018 05/08/2019

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00049/2019, dispensa nº 00011/2019. Extrato de Contrato. Objeto Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza. Contratado: Armazem Silveira LTDA. Valor total: R$ 114.904,78 (cento e catorzes mil ,novecentos e quatro reais e setenta e oito centavos). Vigência: 07/08/2018 06/08/2019

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00033/2019, dispensa nº 00020/2019. Extrato de Contrato. Objeto Locação de impressora mutifuncional. Contratado: Copy & Loc Copiadora Ltda - EPP. Valor total: R$ 2.295,00 (dois mil , duzentos e noventa e cinco reais). Vigência: 01/05/2019 30/04/2020

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00034/2019, dispensa nº 00021/2019. Extrato de Contrato. Objeto Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de gás. Contratado: COMERCIAL E AGRO VP LTDA. Valor total: R$ 8.990,00 (oito mil , novecentos e noventa reais). Vigência: 02/05/2019 01/05/2020

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00023/2019, dispensa nº 00003/2019. Extrato de Contrato. Objeto Registro de preço para futura e eventual compra de medicamentos. Contratado: DISTRIMIX DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA. Valor total: R$ 33.309,00 (trinta e três mil , trezentos e nove reais). Vigência: 07/03/2019 06/03/2020

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00023/2019, dispensa nº 00003/2019. Extrato de Contrato. Objeto REgistro de preço para futura e eventual compra de medicamentos. Contratado: EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA. Valor total: R$ 3.691,50 (três mil seiscentos e noventa e um reais e cinquenta centavos). Vigência: 07/03/2019 06/03/2020

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00023/2019, dispensa nº 00003/2019. Extrato de Contrato. Objeto Registro de preço para futura e eventual compra de medicamentos. Contratado: Hospvida LTDA. Valor total: R$ 11.539,75 (onze mil , quinhentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos). Vigência: 07/03/2019 06/03/2020

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00023/2019, dispensa nº 00003/2019. Extrato de Contrato. Objeto Registro de preço para futura e eventual compra de medicamentos. Contratado: RD Pharma. Valor total: R$ 8.739,20 (oito mil ,setecentos e trinta e nove reais e vinte centavos). Vigência: 07/03/2019 06/03/2020

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00014/2019, dispensa nº 00012/2019. Extrato de Contrato. Objeto Registro de preço para futura e eventual compra de medicamentos. Contratado: TS Farma Distribuidora EIireli EPP. Valor total: R$ 18.361,20 (dezoito mil , trezentos e sessenta e um reais e vinte centavos). Vigência: 07/03/2019 06/03/2020

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00033/2019, dispensa nº 00016/2019. Extrato de Contrato. Objeto Contratação de empresa para coleta de lixo hospitalar. Contratado: COLEFAR LTDA - ME. Valor total: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Vigência: 01/06/2018 01/06/2019

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00036/2019, dispensa nº 00017/2019. Extrato de Contrato. Objeto Aquisição de gêneros alimentícios d agricultura familiar. Contratado: FRANCISCA PEREIRA DE OLIV. MARINHO. Valor total: R$ 6.819,00 (seis mil ,oitocentos e dezenove reais). Vigência: 25/06/2018 24/06/2019

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00028/2019, dispensa nº 00008/2019. Extrato de Contrato. Objeto Futura e eventual aquisição de etanol. Contratado: Restaurante e Posto Pires Ltda. Valor total: R$ 135.600,00 (cento e trinta e cinco mil, seiscentos reais). Vigência: 10/04/2019 09/04/2020

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00049/2019, dispensa nº 00011/2019. Extrato de Contrato. Objeto Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza. Contratado: Armazem Silveira LTDA. Valor total: R$ 114.904,78 (cento e catorze mil ,novecentos e quatro reais e setenta e oito centavos). Vigência: 07/08/2018 06/08/2019

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00069/2019, dispensa nº 00026/2019. Extrato de Contrato. Objeto Contratação de pessoa física ou jurídica para assessoria das redes sociais da prefeitura municipal. Contratado: Marcos Paulo de Almeida Sá. Valor total: R$ 8.995,00 (oito mil , novecentos e noventa e cinco reais). Vigência: 01/10/2018 01/10/2018

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00070/2019, dispensa nº 00014/2019. Extrato de Contrato. Objeto: Visando contratação de empresas para fornecimento de papelaria/escritório. Contratado: LIVRARIA E PAPELARIA ZENITH LTDA. Valor total: R$ 18.948,20 (dezoito mil

, novecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos). Vigência: 05/11/2018 04/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00070/2019, dispensa nº 00014/2019. Extrato de Contrato. Objeto: Visando contratação de empresas para fornecimento de papelaria/escritório. Contratado: Papelaria Copiart. Valor total: R$ 64.147,36 (sessenta e quatro mil , cento e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos). Vigência: 05/11/2018 04/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00087/2019, dispensa nº 00016/2019. Extrato de Contrato. Objeto Contratação de empresa para fornecimento de fogos de artifício. Contratado: Comercial Mineira de Fogos LTDA - ME. Valor total: R$ 29.765,00 (vinte e nove mil , setecentos e sessenta e cinco reais). Vigência: 30/08/2017 29/08/2018

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00037/2019, dispensa nº 00023/2019. Extrato de Contrato. Objeto Locação de imóvel. Contratado: Célia da Paixão Madeira silva. Valor total: R$ 900,00 (novecentos reais). Vigência: 01/06/2019 31/08/2019

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00040/2019, dispensa nº 00024/2019. Extrato de Contrato. Objeto Contratação de empresa para apresentação de show musical. Contratado: Joaquim Faustino da Silva 37819739649. Valor total: R$ 4.000,00 (quatro mil). Vigência: 18/06/2019 18/07/2019

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00040/2019, dispensa nº 00024/2019. Extrato de Contrato. Objeto Contratação de empresa para apresentação de show musical. Contratado: FOCO SOM E CIA LTDA. Valor total: R$ 12.000,00 (doze mil). Vigência: 18/06/2019 17/07/2019

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00004/2019, dispensa nº 00002/2019. Extrato de Contrato. Objeto Locação de imóvel. Contratado: GERSON MORAIS DE SOUZA. Valor total: R$ 900,00 (novecentos reais). Vigência 02/01/2019 30/03/2019

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00005/2019, dispensa nº 00003/2019. Extrato de Contrato. Objeto Locação de imóvel. Contratado: LUCIANO DE LIMA FERREIRA. Valor total: R$ 900,00 (novecentos reais). Vigência: 02/01/2019 30/03/2019

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00006/2019, dispensa nº 00004/2019. Extrato de Contrato. Objeto Locação de imóvel. Contratado: ANTONIA RORAIMA VIIERA SIQUEIRA. Valor total: R$ 900,00 (novecentos reais). Vigência: 02/01/2019 30/03/2019

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00008/2019, dispensa nº 00006/2019. Extrato de Contrato. Objeto Locação de imóvel. Contratado: NEZIA DIAS MONTEIRO REIS. Valor total: R$ 900,00 (novecentos reais). Vigência: 02/01/2019 30/03/2019

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00009/2019, dispensa nº 00007/2019. Extrato de Contrato. Objeto Locação de imóvel. Contratado: VANDER MORAIS DE SÁ. Valor total: R$ 900,00 (novecentos reais). Vigência: 02/01/2019 30/03/2019

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00010/2019, dispensa nº 00008/2019. Extrato de Contrato. Objeto Locação de imóvel. Contratado: RAMON DE SA E SILVA Valor total: R$ 900,00 (novecentos reais). Vigência: 02/01/2019 30/03/2019

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00011/2019, dispensa nº 00012/2019. Extrato de Contrato. Objeto Locação de imóvel. Contratado: Rosimeire Aparecida Silva. Valor total: R$ 900,00 (novecentos reais). Vigência: 02/01/2019 30/03/2019

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00012/2019, dispensa nº 00010/2019. Extrato de Contrato. Objeto Locação de imóvel. Contratado: Marcos Paulo de Almeida Sá. Valor total: R$ 900,00 (novecentos reais). Vigência: 02/01/2019 30/03/2019

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00014/2019, dispensa nº 00012/2019. Extrato de Contrato. Objeto Locação de imóvel. Contratado: VIVIANE BITTENCOURT DE AZEVEDO. Valor total: R$ 900,00 (novecentos reais). Vigência 02/01/2019 30/03/2019

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00015/2019, dispensa nº 00013/2019. Extrato de Contrato. Objeto Locação de imóvel. Contratado: Natiele Aparecida de Oliveira Silva. Valor total: R$ 900,00 (novecentos reais). Vigência: 02/01/2019 31/03/2019

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00016/2019, dispensa nº 00014/2019. Extrato de Contrato. Objeto Locação de imóvel. Contratado: VALDIRENE DA CONCEIÇÃO DUARTE. Valor total: R$ 900,00 (novecentos reais). Vigência: 02/01/2019 31/03/2019

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00001/2019, dispensa nº 00001/2019. Extrato de Contrato. Objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria. Contratado: Aguiar Bertolini e Chimicatti Sociedade de Advogados. Valor total: R$ 31.200,00 (trinta e um mil ,e duzentos reais). Vigência: 10/01/2019 09/06/2019

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00028/2019, dispensa nº 00006/2019. Extrato de Contrato. Objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte e manutenção de softwares públicos de fôrma parcelada. Contratado: SERGIO RICARDO NAVARRO-M. Valor total: R$ 27.600,00 (vinte e sete mil , e seiscentos reais). Vigência: 01/06/2018 30/05/2019

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00014/2019, dispensa nº 00012/2019. Extrato de Contrato. Objeto Contratação de empresa ou pessoa física para serviços médicos. Contratado: ACMED serviços médicos LTDA. Valor total: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil .). Vigência: 21/05/2018 20/05/2019

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00035/2019, dispensa nº 00008/2019. Extrato de Contrato. Objeto Contratação de pessoa física para prestação de serviços de coordenador do CRAS. Contratado: ELIDA FERNANDES RAMOS MOREIRA. Valor total: R$ 20.280,00 (vinte mil ,duzentos e oitenta reais). Vigência: 22/06/2018 21/06/2019

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00036/2019, dispensa nº 00017/2019. Extrato de Contrato. Objeto Aquisição de gêneros alimentícios d agricultura familiar. Contratado: FRANCISCA PEREIRA DE OLIV. MARINHO. Valor total: R$ 6.819,00 (seis mil, oitocentos e dezenove reais). Vigência: 25/06/2018 24/06/2019

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00030/2019, dispensa nº 00018/2019. Extrato de Contrato. Objeto Locação de imóvel. Contratado: GIOVANIA DE NASCENTE E SILVA. Valor total: R$ 900,00 (novecentos reais). Vigência: 01/04/2019 30/06/2019

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00031/2019, dispensa nº 00019/2019. Extrato de Contrato. Objeto Locação de imóvel. Contratado: NEZIA DIAS MONTEIRO REIS. Valor total: R$ 900,00 (novecentos reais). Vigência: 01/04/2019 30/06/2019

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00049/2019, dispensa nº 00011/2019. Extrato de Contrato. Objeto Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza. Contratado: Armazem Silveira LTDA. Valor total: R$ 114.904,78 (cento e catorze mil, novecentos e quatro reais e setenta e oito centavos). Vigência: 07/08/2018 06/08/2019

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00069/2019, dispensa nº 00026/2019. Extrato de Contrato. Objeto Contratação de pessoa física ou jurídica para assessoria das redes sociais da prefeitura municipal. Contratado: Marcos Paulo de Almeida Sá. Valor total: R$ 8.995,00 (oito mil , novecentos e noventa e cinco reais). Vigência: 01/10/2018 01/10/2018

Publicado por:
Eder Ferreira Ramos
Código Identificador:232D0C23

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00043/2019, dispensa nº 00001/2019. Extrato de Contrato. Objeto Contratação de empresa para apresentação de show musical nas tradicionais festas de setembro. Contratado: The Best Company Produções e Eventos LTDA. Valor total: R$ 15.500,00 (quinze mil , quinhentos reais). Vigência: 09/07/2019 09/07/2019

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00044/2019, dispensa nº 00002/2019. Extrato de Contrato. Objeto Contratação de empresa para fornecer apresentação musical. Contratado: Lilian York de Paula Silva Eventos e Promoções LTDA. Valor total: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil). Vigência: 09/07/2019 31/12/2019

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00045/2019, dispensa nº 00003/2019. Extrato de Contrato. Objeto Contratação de empresa para apresentação música. Contratado: Jaqueline Marilac Neves 10622214608. Valor total: R$ 5.000,00 (novecentos reais). Vigência: 09/07/2019 31/12/2019

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00042/2019, dispensa nº 00004/2019. Extrato de Contrato. Objeto: Visando a contratação de empresa para prestação de serviços de suporte e manutenção de softwares públicos. Contratado: Dércio Jarbas das Dores Júnior. Valor total: R$ 20.400,00 (vinte mil , e quatrocentos reais). Vigência: 23/07/2019 22/07/2020

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00042/2019, dispensa nº 00004/2019. Extrato de Contrato. Objeto: Visando a contratação de empresa para prestação de serviços de suporte e manutenção de softwares públicos. Contratado: SERGIO RICARDO NAVARRO-ME. Valor total: R$ 12.000,00 (doze mil). Vigência: 23/07/2019 22/07/2020

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00022/2019, dispensa nº 00002/2019. Extrato de Contrato. Objeto: Visando Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de construção. Contratado: Sá Construções. Valor total: R$ 785.100,00 (setecentos e oitenta e sete mil , e cem reais). Vigência: 21/02/2019 20/02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00023/2019, dispensa nº 0003/2019. Extrato de Contrato. Objeto Registro de preço para futura e eventual compra de medicamentos. Contratado: TS Farma Distribuidora EIireli EPP. Valor total: R$ 18.361,20 (dezoito mil , trezentos e sessenta e um reais e vinte centavos). Vigência: 07/03/2019 06/03/2020

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00034/2019, dispensa nº 00007/2019. Extrato de Contrato. Objeto Prestação de serviços de educação Física. Contratado: Oliberto Fernandes Nnicacio 92280676672. Valor total: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos). Vigência: 18/06/2018 17/06/2019

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00036/2019, dispensa nº 00017/2019. Extrato de Contrato. Objeto Aquisição de gêneros alimentícios d agricultura familiar. Contratado: FRANCISCA PEREIRA DE OLIV. MARINHO. Valor total: R$ 6.819,00 (seis mil , oitocentos e dezenove reais). Vigência: 25/06/2018 24/06/2019

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00048/2019, dispensa nº 00010/2019. Extrato de Contrato. Objeto Contratação de empresa para aquisição de merenda. Contratado: Thiago Alves de Oliveira 07062912638. Valor total: R$ 10.052,00 (dez mil , e cinquenta e dois reais). Vigência: 06/08/2018 05/08/2019

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00049/2019, dispensa nº 00011/2019. Extrato de Contrato. Objeto Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza. Contratado: Armazém Silveira LTDA. Valor total: R$ 114.904,78 (cento e catorze mil , e novecentos e quatro reais e setenta e oito centavos). Vigência: 07/08/2018 06/08/2019

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00070/2019, dispensa nº 00014/2019. Extrato de Contrato. Objeto: Visando contratação de empresas para fornecimento de papelaria/escritório. Contratado: LIVRARIA E PAPELARIA ZENITH LTDA. Valor total: R$ 18.948,20 (dezoito mil , novecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos). Vigência: 05/11/2018 04/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00070/2019, dispensa nº 00014/2019. Extrato de Contrato. Objeto : Visando contratação de empresas para fornecimento de papelaria/escritório. Contratado: Papelaria Souza Almeida LTDA- Me. Valor total: R$ 34.952,00 (trinta e quatro mil , novecentos e cinquenta e dois reais). Vigência: 05/11/2018 04/12/201

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00070/2019, dispensa nº 00014/2019. Extrato de Contrato. Objeto :Visando contratação de empresas para fornecimento de papelaria/escritório. Contratado: Papelaria Copiart. Valor total: R$ 64.147,36 (sessenta e quatro mil , cento e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos). Vigência: 05/11/2018 04/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00047/2019, dispensa nº 00013/2019. Extrato de Contrato. Objeto visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus/reforma de pneus. Contratado: BR Pneus. Valor total: R$ 45.098,28 (quarenta e cinco mil , e noventa e oito reais e vinte e oito centavos). Vigência: 14/08/2019 13/08/2020

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00047/2019, dispensa nº 00013/2019. Extrato de Contrato. Objeto visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus/reforma de pneus. Contratado: COMERCIAL ITABIRANA DE PNEUS LTDA. Valor total: R$ 97.574,00 (noventa e sete mil, quinhentos e setenta e quatro reais). Vigência: 14/08/2019 13/08/2020

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00047/2019, dispensa nº 00013/2019. Extrato de Contrato. Objeto visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus/reforma de pneus. Contratado: Felipe Augusto Drumond soares Me. Valor total: R$ 21.936,00 (vinte e um mil, novecentos e trinta e seis reais). Vigência: 14/08/2019 13/08/2020

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00047/2019, dispensa nº 00013/2019. Extrato de Contrato. Objeto visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus/reforma de pneus. Contratado: JRS Pneus LTDA. Valor total: R$ 21.892,00 (vinte e um mil ,oitocentos e noventa e dois reais). Vigência: 14/08/2019 13/08/2020

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00047/2019, dispensa nº 00013/2019. Extrato de Contrato. Objeto visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus/reforma de pneus. Contratado: Larissa Torres Machado EIRELI. Valor total: R$ 97.001,60 (noventa e sete mil , e um real e sessenta centavos). Vigência: 14/08/2019 13/08/2020

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00047/2019, dispensa nº 00013/2019. Extrato de Contrato. Objeto visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus/reforma de pneus. Contratado: MINAS EMPRESARIAL E COMERCIO DE PNEUS LTDA- EPP. Valor total: R$ 60.480,00 (sessenta mil, quatrocentos e oitenta reais). Vigência: 14/08/2019 13/08/2020

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00047/2019, dispensa nº 00013/2019. Extrato de Contrato. Objeto visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus/reforma de pneus. Contratado: RECAPAGEM PNEUS PRATA LTDA - EPP. Valor total: R$ 36.957,00 (trinta e seis mil , novecentos e cinquenta e sete reais). Vigência: 14/08/2019 13/08/2020

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00047/2019, dispensa nº 00013/2019. Extrato de Contrato. Objeto visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus/reforma de pneus. Contratado: RG PNEUS LTDA. Valor total: R$ 42.167,00 (quarenta e dois mil , cento e sessenta e sete reais). Vigência: 14/08/2019 13/08/2020

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00047/2019, dispensa nº 00013/2019. Extrato de Contrato. Objeto visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus/reforma de pneus. Contratado: Sociedade

Coelho LTDA. Valor total: R$ 43.529,00 (quarenta e três mil ,quinhentos e vinte e nove reais). Vigência: 14/08/2019 13/08/2020

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00002/2019, dispensa nº 00002/2019. Extrato de Contrato. Objeto Prestação de serviços de produção, organização e realização de eventos especialmente para produzir, organizar e executar as tradicionais festas do município de São Sebastião do Rio Preto ano de 2019, em datas a serem definidas. Contratado: FOCO SOM E CIA LTDA. Valor total: R$ 78.200,00 (setenta e oito mil , e duzentos reais). Vigência: 17/01/2019 16/01/2020

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00022/2019, dispensa nº 00002/2019. Extrato de Contrato. Objeto :Visando Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de construção. Contratado: Sá Construções. Valor total: R$ 785.100,00 (setecentos e oitenta e cinco mil , e cem reais). Vigência: 21/02/2019 20/02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00022/2019, dispensa nº 00002/2019. Extrato de Contrato. Objeto: Visando Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de construção. Contratado: comercio Roart LTDA ME. Valor total: R$ 401.627,49 (quatrocentos e um reais , seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos). Vigência: 401.627,49 21/02/2019 20/02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00023/2019, dispensa nº 00003/2019. Extrato de Contrato. Objeto: Registro de preço para futura e eventual compra de medicamentos. Contratado: DISTRIMIX DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA. Valor total: R$ 33.309,00 (trinta e três mil , trezentos e nove reais). Vigência: 07/03/2019 06/03/2020

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00023/2019, dispensa nº 00012/2019. Extrato de Contrato. Objeto Registro de preço para futura e eventual compra de medicamentos. Contratado: Hospvida LTDA. Valor total: R$ 11.539,75 (onze mil , quinhentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos). Vigência: 07/03/2019 06/03/2020

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00025/2019, dispensa nº 00005/2019. Extrato de Contrato. Objeto: Futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos da frota do município. Contratado: Welberton Helton de Oliveira - EPP. Valor total: R$ 2.920.002,70 (dois milhão , novecentos e vinte mil e dois reais e setenta centavos). Vigência: 14/03/2019 13/03/2020

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00048/2019, dispensa nº 00012/2019. Extrato de Contrato. Objeto Contratação de empresa para aquisição de merenda. Contratado: COMERCIAL E AGRO VP LTDA. Valor total: R$ 78.866,42 (setenta e oito mil ,oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos). Vigência: 06/08/2018 05/08/2019

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00049/2019, dispensa nº 00012/2019. Extrato de Contrato. Objeto Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza. Contratado: Armazem Silveira LTDA. Valor total: R$ 114.904,78 (cento e catorze mil , novecentos e quatro reais e setenta e oito centavos). Vigência: 07/08/2018 06/08/2019

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00037/2019, dispensa nº 00012/2019. Extrato de Contrato. Objeto Locação de imóvel. Contratado: Célia da Paixão Madeira silva. Valor total: R$ 900,00 (novecentos reais). Vigência: 01/06/2019 31/08/2019

Publicado por:
Eder Ferreira Ramos
Código Identificador:8A1E5065

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00055/2019, dispensa nº 00030/2019. Extrato de Contrato. Objeto Contratação de empresa para realização de curso de capacitação e formação continuada. Contratado: Instituo Provav. Valor total: R$ 3.500,00 (três mil , quinhentos). Vigência: 10/09/2019 09/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00058/2019, dispensa nº 00033/2019. Extrato de Contrato. Objeto Locação de imóvel. Contratado: João Paulo Ferreira Almeida. Valor total: R$ 900,00 (novecentos reais). Vigência: 11/09/2019 10/12/2019

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00051/2019, dispensa nº 00036/2019. Extrato de Contrato. Objeto contratação de empresa para fornecimento de alimentos para atender a merenda escola. Contratado: FRANCISCA PEREIRA DE OLIV. MARINHO. Valor total: R$ 3.318,90 (três mil ,trezentos e dezoito reais e noventa centavos). Vigência: 13/09/2019 12/10/2020

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00051/2019, dispensa nº 00036/2019. Extrato de Contrato. Objeto contratação de empresa para fornecimento de alimentos para atender a merenda escola. Contratado: MARIA LIMA SILVEIRA OLIVEIRA. Valor total: R$ 3.446,10 (três mil ,quatrocentos e quarenta e seis reais e dez centavos). Vigência: 13/09/2019 12/09/2020

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00059/2019, dispensa nº 00034/2019. Extrato de Contrato. Objeto Locação de imóvel. Contratado: JOSE ROBERTO DA SILVA SOARES. Valor total: R$ 900,00 (novecentos reais). Vigência: 16/09/2019 15/12/2019

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00060/2019, dispensa nº 00035/2019. Extrato de Contrato. Objeto Contratação de profissional de ginicologia. Contratado: Mader Clinica Medica LTDA. Valor total: R$ 6.000,00 (seis mil). Vigência: 16/09/2019 15/09/2020

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00004/2019, dispensa nº 0002/2019. Extrato de Contrato. Objeto Locação de imóvel. Contratado: GERSON MORAIS DE SOUZA. Valor total: R$ 900,00 (novecentos reais). Vigência: 02/01/2019 30/03/2019

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00005/2019, dispensa nº 00003/2019. Extrato de Contrato. Objeto Locação de imóvel. Contratado: LUCIANO DE LIMA FERREIRA. Valor total: R$ 900,00 (novecentos reais). Vigência: 02/01/2019 30/03/2019

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00008/2019, dispensa nº 00006/2019. Extrato de Contrato. Objeto Locação de imóvel. Contratado: NEZIA DIAS MONTEIRO REIS.Valor total: R$ 900,00 (novecentos reais). Vigência: 02/01/2019 30/03/2019

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00009/2019, dispensa nº 00007/2019. Extrato de Contrato. Objeto Locação de imóvel. Contratado: VANDER MORAIS DE SÁ. Valor total: R$ 900,00 (novecentos reais). Vigência: 02/01/2019 30/03/2019

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00010/2019, dispensa nº 00008/2019. Extrato de Contrato. Objeto Locação de imóvel. Contratado: RAMON DE SA E SILVA. Valor total: R$ 900,00 (novecentos reais). Vigência: 02/01/2019 30/03/2019

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00011/2019, dispensa nº 00009/2019. Extrato de Contrato. Objeto Locação de imóvel. Contratado: Rosimeire Aparecida Silva. Valor total: R$ 900,00 (novecentos reais). Vigência: 02/01/2019 30/03/2019

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00012/2019, dispensa nº 00010/2019. Extrato de Contrato. Objeto Locação de imóvel. Contratado: Marcos Paulo de Almeida Sá. Valor total: R$ 900,00 (novecentos reais). Vigência: 02/01/2019 30/03/2019

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00014/2019, dispensa nº 00012/2019. Extrato de Contrato. Objeto Locação de imóvel. Contratado: VIVIANE BITTENCOURT DE AZEVEDO. Valor total: R$ 900,00 (novecentos reais). Vigência: 02/01/2019 30/03/2019

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00016/2019, dispensa nº 00014/2019.

Extrato de Contrato. Objeto Locação de imóvel. Contratado: VALDIRENE DA CONCEIÇÃO DUARTE. Valor total: R$ 900,00 (novecentos reais). Vigência: 02/01/2019 31/03/2019

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00025/2019, dispensa nº 00005/2019. Extrato de Contrato. Objeto Futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos da frota do município . Contratado: Welberton Helton de Oliveira - EPP. Valor total: R$ 2.920.002,70 (dois milhão , novecentos e vinte mil ,e dois reais e setenta centavos). Vigência: 14/03/2019 13/03/2020

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00024/2019, dispensa nº 00004/2019. Extrato de Contrato. Objeto Registro de preço para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar. Contratado: RD Pharma. Valor total: R$ 206.505,37 (duzentos e seis mil , quinhentos e cinco reais e trinta e sete centavos). Vigência: 21/03/2019 20/03/2020

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00030/2019, dispensa nº 00018/2019. Extrato de Contrato. Objeto Locação de imóvel. Contratado: GIOVANIA DE NASCENTE E SILVA. Valor total: R$ 900,00 (novecentos reais). Vigência: 01/04/2019 30/06/2019

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00031/2019, dispensa nº 00019/2019. Extrato de Contrato. Objeto Locação de imóvel. Contratado: NEZIA DIAS MONTEIRO REIS. Valor total: R$ 900,00 (novecentos reais). Vigência: 01/04/2019 30/06/2019

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00048/2019, dispensa nº 00010/2019. Extrato de Contrato. Objeto Contratação de empresa para aquisição de merenda. Contratado: COMERCIAL E AGRO VP LTDA. Valor total: R$ 78.866,42 (setenta e oito mil , oitocentos e sessenta seis reais e quarenta e dois centavos). Vigência: 06/08/2018 05/08/2019

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00048/2019, dispensa nº 00010/2019. Extrato de Contrato. Objeto Contratação de empresa para aquisição de merenda. Contratado: Maria Helena Rodrigues Oliveira00060158670. Valor total: R$ 6.729,00 (seis mil , setecentos e vinte e nove reais). Vigência: 06/08/2018 05/08/2019

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00049/2019, dispensa nº 00011/2019. Extrato de Contrato. Objeto contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza. Contratado: Armazem Silveira LTDA. Valor total: R$ 114.904,78(cento e catorze mil , novecentos e quatro reais e setenta e oito centavos). Vigência: 07/08/2018 06/08/2019

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00050/2019, dispensa nº 00012/2019. Extrato de Contrato. Objeto: Visando contratação de empresa para fornecer gênero alimentício. Contratado: COMERCIAL E AGRO VP LTDA. Valor total: R$ 33.112,51 (trinta e três mil , cento e doze reais e cinquenta e um centavos). Vigência: 08/08/2018 07/08/2019

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00068/2019, dispensa nº 00017/2019. Extrato de Contrato. Objeto Locação de imóvel. Contratado: NEZIA DIAS MONTEIRO REIS. Valor total: R$ 900,00 (novecentos reais). Vigência: 02/10/2019 31/12/2019

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00061/2019, dispensa nº 00006/2019. Extrato de Contrato. Objeto Contratação de empresa para fornecimento de merenda escolar. Contratado: COMERCIAL E AGRO VP LTDA. Valor total: R$ 77.548,42 (setenta e sete mil , quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos). Vigência: 03/10/2019 02/10/2020

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00061/2019, dispensa nº 00006/2019. Extrato de Contrato. Objeto Contratação de empresa para fornecimento de merenda escolar. Contratado: Maria Helena Rodrigues Oliveira00060158670. Valor total: R$ 5.925,00 (cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais). Vigência: 03/10/2019 02/10/2020

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00061/2019, dispensa nº 00006/2019. Extrato de Contrato. Objeto Contratação de empresa para fornecimento de merenda escolar. Contratado: Thiago Alves de Oliveira 07062912638. Valor total: R$ 14.601,50 (catorzes mil , seiscentos e um reais e cinquenta centavos). Vigência: 03/10/2019 02/10/2020

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00062/2019, dispensa nº 00007/2019. Extrato de Contrato. Objeto Fornecimento de material de limpeza e artigos de copa/cozinhal. Contratado: COMERCIAL E AGRO VP LTDA. Valor total: R$ 116.523,01 (cento e dezesseis mil , quinhentos e vinte e três reais e um centavos). Vigência 07/10/2019 07/10/2019

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00063/2019, dispensa nº 00008/2019. Extrato de Contrato. Objeto Contratação de empresa para aquisição de gênero alimentício. Contratado: COMERCIAL E AGRO VP LTDA. Valor total: R$ 48.407,52 (quarenta e oito mil , quatrocentos e sete reais e cinquenta e dois centavos). Vigência: 08/10/2019 08/10/2019

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00063/2019, dispensa nº 00012/2019. Extrato de Contrato. Objeto Contratação de empresa para aquisição de gênero alimentício. Contratado: Thiago Alves de Oliveira 07062912638. Valor total: R$ 2.867,40 (dois mil , oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos). Vigência: 08/10/2019 07/10/2020

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00064/2019, dispensa nº 00012/2019. Extrato de Contrato. Objeto Prestação de serviços de assessoria de comunicação. Contratado: Marcos Paulo de Almeida Sá. Valor total: R$ 21.600,00 (vinte e um mil , seiscentos reais). Vigência: 10/10/2019 09/10/2020

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00066/2019, dispensa nº 00015/2019. Extrato de Contrato. Objeto Prestação de serviços de manutenção ´reventiva e corretiva em veículos da frota do município. Contratado: Welberton Helton de Oliveira - EPP. Valor total: R$ 560.000,04 (quinhentos e sessenta mil , e quatro centavos). Vigência: 18/10/2019 17/10/2020

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00065/2019, dispensa nº 00004/2019. Extrato de Contrato. Objeto Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios de padaria e confeitaria. Contratado: COMERCIAL E AGRO VP LTDA. Valor total: R$ 28.256,00 (vinte e oito mil , duzentos e cinquenta e seis reais). Vigência: 28/10/2019 27/10/2020

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00065/2019, dispensa nº 00004/2019. Extrato de Contrato. Objeto Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios de padaria e confeitaria. Contratado: Maria Helena Rodrigues Oliveira0006015867. Valor total: R$ 42.900,00 (quarenta e dois mil , novecentos reais). Vigência: 28/10/2019 27/10/2020

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00006/2019, dispensa nº 00004/2019. Extrato de Contrato. Objeto Locação de imóvel. Contratado: ANTONIA RORAIMA VIIERA SIQUEIRA. Valor total: R$ 900,00 (novecentos reais). Vigência: 02/01/2019 30/03/2019

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00022/2019, dispensa nº 00012/2019. Extrato de Contrato. Objeto: Visando registro de preço para futura e eventual aquisição de material de construção. Contratado: comercio Roart LTDA ME. Valor total: R$ 401.627,49 (quatrocentos e um mil , seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos). Vigência: 21/02/2019 20/02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00023/2019, dispensa nº 00004/2019. Extrato de Contrato. Objeto Registro de preço para futura e eventual compra de medicamentos. Contratado: RD Pharma. Valor total: R$ 8.739,20 (oito mil ,setecentos e trinta e nove reais e vinte centavos). Vigência: 07/03/2019 06/03/2020

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00024/2019, dispensa nº 00004/2019. Extrato de Contrato. Objeto Registro de preço para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar. Contratado: Alts Comércio de Materiais e Equipamentos Hospitalares Eireli EPP. Valor total: R$ 5.142,65 (cinco mil, cento e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos). Vigência: 21/03/2019 20/03/2020

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00024/2019, dispensa nº 00004/2019. Extrato de Contrato. Objeto Registro de preço para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar. Contratado: BH FARMA COMERCIO LTDA. Valor total: R$ 595,80 (quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos). Vigência: 21/03/2019 20/03/2020

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00047/2019, dispensa nº 00009/2019. Extrato de Contrato. Objeto Locação de retroescavadeira conforme quantidade relacionada no anexo II. Contratado: GERSON MORAIS DE SOUZA - ME. Valor total: R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco). Vigência: 06/08/2018 05/08/2019

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00047/2019, dispensa nº 00013/2019. Extrato de Contrato. Objeto visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus/reforma de pneus. Contratado: BR Pneus. Valor total: R$ 45.098,28 (quarenta e cinco mil , e noventa e oito reais e vinte e oito centavos). Vigência: 14/08/2019 13/08/2020

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00067/2019, dispensa nº 00013/2019. Extrato de Contrato. Objeto Contratação de empresa para fornecimento de material de informática, bem como equipamentos e serviço. Contratado: MAG INFOR INFORMATICA LTDA. Valor total: R$ 58.794,96 (cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos). Vigência: 04/10/2018 03/10/2019

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00047/2019, dispensa nº 00013/2019. Extrato de Contrato. Objeto visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus/reforma de pneus. Contratado: Larissa Torres Machado EIRELI. Valor total: R$ 97.001,60 (noventa e sete mil, e um real e sessenta centavos). Vigência: 14/08/2019 13/08/2020

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00062/2019, dispensa nº 00007/2019. Extrato de Contrato. Objeto Fornecimento de material de limpeza e artigos de copa/cozinha. Contratado: COMERCIAL E AGRO VP LTDA. Valor total: R$ 116.523,01 (cento e dezesseis mil , quinhentos e vinte e três reais e um centavos). Vigência: 07/10/2019 07/10/2019

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00063/2019, dispensa nº 00008/2019. Extrato de Contrato. Objeto Contratação de empresa para aquisição de gênero alimentício. Contratado: COMERCIAL E AGRO VP LTDA. Valor total: R$ 48.407,52 (quarenta e oito mil , quatrocentos e sete reais e cinquenta e dois centavos). Vigência: 08/10/2019 08/10/2019

Publicado por:
Eder Ferreira Ramos
Código Identificador:80466C15

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00070/2019, dispensa nº 00037/2019. Extrato de Contrato. Objeto Locação de imóvel. Contratado: Natiele Aparecida de Oliveira Silva. Valor total: R$ 900,00 (novecentos reais). Vigência: 01/11/2019 01/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00069/2019, dispensa nº 00023/2019. Extrato de Contrato. Objeto Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de construção. Contratado: BENEFICA CONCRETO LTDA. Valor total: R$ 6.705,05 (seis mil , setecentos e cinco mil e cinco centavos). Vigência: 07/11/2019 06/11/2020

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00069/2019, dispensa nº 00017/2019. Extrato de Contrato. Objeto Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de construção. Contratado: MM Materiais de Construção. Valor total: R$ 28.323,51 (vinte e oito mil , trezentos e vinte e três e cinquenta e um centavos). Vigência: 07/11/2019 06/11/2020

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00069/2019, dispensa nº 00017/2019. Extrato de Contrato. Objeto Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de construção. Contratado: comercio Roart LTDA ME. Valor total: R$ 22.380,00 (vinte e dois mil, trezentos e oitenta reais). Vigência: 07/11/2019 06/11/2020

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00071/2019, dispensa nº 00004/2019. Extrato de Contrato. Objeto Contratação de grupo musical para apresentação de show em praça pública. Contratado: Lu Bahia Produções e Eventos. Valor total: R$ 9.000,00 (nove mil). Vigência: 11/11/2019 11/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00073/2019, dispensa nº 00009/2019. Extrato de Contrato. Objeto contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas. Contratado: COMERCIAL E AGRO VP LTDA. Valor total: R$ 54.688,00 (cinquenta e quatro mi, seiscentos e oitenta e oito reais). Vigência: 27/11/2019 27/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00002/2019, dispensa nº 00002/2019. Extrato de Contrato. Objeto Prestação de serviços de produção, organização e realização de eventos especialmente para produzir, organizar e executar as tradicionais festas do município de São Sebastião do Rio Preto ano de 2019, em datas a serem definidas. Contratado: FOCO SOM E CIA LTDA. Valor total: R$ 78.200,00 (setenta e oito mil, duzentos reais). Vigência: 17/01/2019 16/01/2020

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00024/2019, dispensa nº 00004/2019. Extrato de Contrato. Objeto Registro de preço para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar. Contratado: RD Pharma. Valor total: R$ 206.505,37 (duzentos e seis mil , quinhentos e cinco reais e trinta e sete centavos). Vigência: 21/03/2019 20/03/2020

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00044/2019, dispensa nº 00004/2019. Extrato de Contrato. Objeto Apresentação de show musical no dia 21 de julho de 2018 na tradicional festa do jubileu. Contratado: AGN Eventos LTDAs. Valor total: R$ 4.700,00 (quatro mil, setecentos reais). Vigência: 09/07/2018 09/07/2018

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00067/2019, dispensa nº 00013/2019. Extrato de Contrato. Objeto Contratação de empresa para fornecimento de material de informática, bem como equipamentos e serviços. Contratado: MAG INFOR INFORMATICA LTDA. Valor total: R$ 58.794,96 (cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos). Vigência: 04/10/2018 03/10/2019

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00070/2019, dispensa nº 00014/2019. Extrato de Contrato. Objeto :Visando contratação de empresas para fornecimento de papelaria/escritório. Contratado: LIVRARIA E PAPELARIA ZENITH LTDA. Valor total: R$ 18.948,20 (dezoito mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos). Vigência: 05/11/2018 04/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00070/2019, dispensa nº 00014/2019. Extrato de Contrato. Objeto :Visando contratação de empresas para fornecimento de papelaria/escritório. Contratado: Papelaria Souza Almeida LTDA- Me. Valor total: R$ 34.952,00 (trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta e dois reais). Vigência: 05/11/2018 04/12/2018

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00070/2019, dispensa nº 00014/2019. Extrato de Contrato. Objeto: Visando contratação de empresas para fornecimento de papelaria/escritório. Contratado: Papelaria Copiart. Valor total: R$ 64.147,36 (sessenta e quatro mil , cento e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos). Vigência: 05/11/2018 04/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00058/2019, dispensa nº 00033/2019. Extrato de Contrato. Objeto Locação de imóvel. Contratado: João Paulo Ferreira Almeida. Valor total: R$ 900,00 (novecentos reais). Vigência: 11/09/2019 10/12/2019

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00059/2019, dispensa nº 00034/2019. Extrato de Contrato. Objeto Locação de imóvel. Contratado: JOSE ROBERTO DA SILVA SOARES. Valor total: R$ 900,00 (novecentos reais). Vigência: 16/09/2019 15/12/2019

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00073/2019, dispensa nº 00009/2019. Extrato de Contrato. Objeto contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas. Contratado: COMERCIAL E AGRO VP LTDA. Valor total: R$ 54.688,00 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e oito reais). Vigência: 27/11/2019 27/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00077/2019, dispensa nº 00041/2019. Extrato de Contrato. Objeto Locação de imóvel. Contratado: Aparecida Ferreira da Cruz Madureira. Valor total: R$ 900,00 (novecentos reais). Vigência: 02/12/2019 29/02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00000/2019, dispensa nº 00000/2019. Extrato de Contrato. Objeto Rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do CISCEL. Contratado: CONS. INTERMUNIC. DE SAUDE CENTRO LESTE. Valor total: R$ 60.285,24 (sessenta mil , duzentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos). Vigência: 02/01/2020 31/12/2020

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00103/2019, dispensa nº 00019/2019. Extrato de Contrato. Objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso IP a rede mundial de internet. Contratado: COMPANHIA ITABIRANA DE TELECOMUNICACOES LTDA. Valor total: R$ 37.999,92 (trinta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). Vigência: 01/01/2018 31/12/2018

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00105/2019, dispensa nº 00012/2019. Extrato de Contrato. Objeto Prestação de serviços técnica profissionais especializados em auditoria e consultoria contábil, orçamentária e financeira. Contratado: ADPM - Administração Pública para Municípios Ltda. Valor total: R$ 127.992,00 (cento e vinte e sete mil , novecentos e noventa e dois reais). Vigência: 02/01/2018 31/12/2018

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00001/2019, dispensa nº 00001/2019. Extrato de Contrato. Objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria. Contratado: Aguiar Bertolini e Chimicatti Sociedade de Advogados. Valor total: R$ 31.200,00 (trinta e um mil ,duzentos reais). Vigência: 10/01/2019 09/06/2019

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00009/2019, dispensa nº 00006/2019. Extrato de Contrato. Objeto Lei 8666/93. Contratado: Cleidemar da Rocha Andrade Valadares. Valor total: R$ 15.400,00 (quiser mil , quatrocentos reais). Vigência01/02/2018 31/12/2018**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG**. Processo nº 00022/2019, dispensa nº 00002/2019. Extrato de Contrato. Objeto: Visando Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de construção. Contratado: comercio Roart LTDA ME. Valor total: R$ 401.627,49 (quatrocentos e um mil, seiscentos e vinte sete reais e quatrocentos e nove centavos). Vigência: 21/02/2019 20/02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00013/2019, dispensa nº 00001/2019. Extrato de Contrato. Objeto Prestação de serviços técnicos especializados em estudos planejamentos, projetos basicos e ou executivos, pareceres, pericias, e avaliações, nas área de engenharia civil. Contratado: CWebert Robson Ribeiro. Valor total: R$ 21.600,00 (vinte e um mil, seiscentos reais). Vigência: 20/03/2018 19/03/2019

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00018/2019, dispensa nº 00003/2019. Extrato de Contrato. Objeto Prestação de serviços de fisioterapia. Contratado: LUCIANA FELIX DOS REIS FERREIRA. Valor total: R$ 28.056,00 (vinte e oito mil , cinquenta e seis reais). Vigência: 02/04/2018 01/04/2019

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00063/2019, dispensa nº 00023/2019. Extrato de Contrato. Objeto Registro de preço para futura e eventual compra de medicamentos. Contratado: DISTRIMIX DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA. Valor total: R$ 33.309,00 (trinta e três mil, trezentos e nove reais). Vigência: 07/03/2019 06/03/2020

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00020/2019, dispensa nº 00005/2019. Extrato de Contrato. Objeto Prestação de serviço de aula de violão e aula de pintura. Contratado: MARIA ROSANGELA F.V.MAGALHAES. Valor total: R$ 11.448,00 (onze mil , quatrocentos e quarenta e oito reais). Vigência: 02/04/2018 01/04/2019

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00033/2019, dispensa nº 00016/2019. Extrato de Contrato. Objeto Contratação de empresa para coleta de lixo hospitalar. Contratado: COLEFAR LTDA - ME. Valor total: R$ 7.200,00 (sete mil , e duzentos reais). Vigência: 01/06/2018 01/06/2019

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00034/2019, dispensa nº 00007/2019. Extrato de Contrato. Objeto Prestação de serviços de educação Física. Contratado: Oliberto Fernandes Nnicacio 92280676672. Valor total: R$ 9.600,00 (nove mil, seiscentos reais). Vigência: 18/06/2018 17/06/2019

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00035/2019, dispensa nº 00008/2019. Extrato de Contrato. Objeto Contratação de pessoa física para prestação de serviços de coordenador do CRAS. Contratado: ELIDA FERNANDES RAMOS MOREIRA. Valor total: R$ 20.280,00 (vinte mil, duzentos e oitenta). Vigência: 22/06/2018 21/06/2019

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00037/2019, dispensa nº 00023/2019. Extrato de Contrato. Objeto Locação de imóvel. Contratado: Célia da Paixão Madeira silva. Valor total: R$ 900,00 (novecentos reais). Vigência: 01/06/2019 31/08/2019

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00063/2019, dispensa nº 00023/2019. Extrato de Contrato. Objeto Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de assessoria em gerenciamento e monitoramento de sistemas, projetos e convênios de captação de recursos. Contratado: Angela Paula Goncalves Sena. Valor total: R$ 21.600,00 (vinte e um mil, seiscentos reais). Vigência: 20/11/2018 19/12/2019

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00070/2019, dispensa nº 00037/2019. Extrato de Contrato. Objeto Locação de imóvel. Contratado: Natiele Aparecida de Oliveira Silva. Valor total: R$ 900,00 (novecentos reais). Vigência: 01/11/2019 01/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00069/2019, dispensa nº 00017/2019. Extrato de Contrato. Objeto REgistro de preço para futura e eventual aquisição de material de construção. Contratado: MM Materiais de Construção. Valor total: R$ 28.323,51 (vinte e oito mil trezentos e vinte três reais e cinquenta e um centavos). Vigência: 07/11/2019 06/11/2020

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00071/2019, dispensa nº 00004/2019. Extrato de Contrato. Objeto Contratação de grupo musical para apresentação de show em praça pública. Contratado: Lu Bahia Produções e Eventos. Valor total: R$ 9.000,00 (nove mil). Vigência: 11/11/2019 11/11/2019

Publicado por:
Eder Ferreira Ramos
Código Identificador:8ECEE103

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00001/2020, dispensa nº 0001/2020. Extrato de Contrato. Objeto Locação de imóvel. Contratado: Conceição Andrade Gonçalves. Valor total: R$ 900,00 (novecentos reais). Vigência: 02/01/2020 30/03/2020

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00002/2020, dispensa nº 00002/2020. Extrato de Contrato. Objeto Locação de imóvel. Contratado: VIVIANE BITTENCOURT DE AZEVEDO Valor total: R$ 900,00 (novecentos reais). Vigência: 02/01/2020 02/01/2020

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00003/2020, dispensa nº 0003/2020. Extrato de Contrato. Objeto Locação de imóvel. Contratado: Natiele

Aparecida de Oliveira Silva. Valor total: R$ 900,00 (novecentos reais). Vigência: 02/01/2020 31/03/2020

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00004/2020, dispensa nº 00004/2020. Extrato de Contrato. Objeto Locação de imóvel. Contratado: GIOVANIA DE NASCENTE E SILVA. Valor total: R$ 900,00 (novecentos reais). Vigência: 02/01/2020 31/03/2020

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00005/2020, dispensa nº 0005/2020. Extrato de Contrato. Objeto Locação de imóvel. Contratado: VANDER MORAIS DE SÁ. Valor total: R$ 900,00 (novecentos reais). Vigência: 02/01/2020 31/03/2020

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00006/2020, dispensa nº 00006/2020. Extrato de Contrato. Objeto Locação de imóvel. Contratado: NEZIA DIAS MONTEIRO REIS. Valor total: R$ 900,00 (novecentos reais). Vigência: 02/01/2020 31/03/2020

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00007/2020, dispensa nº 00007/2020. Extrato de Contrato. Objeto Locação de imóvel. Contratado: NEZIA DIAS MONTEIRO REIS. Valor total: R$ 900,00 (novecentos reais). Vigência: 02/01/2020 02/01/2020

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00008/2020, dispensa nº 00008/2020. Extrato de Contrato. Objeto Locação de imóvel. Contratado: ANTONIA RORAIMA VIIERA SIQUEIRA. Valor total: R$ 900,00 (novecentos reais). Vigência: 02/01/2020 02/01/2020

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00009/2020, dispensa nº 00009/2020. Extrato de Contrato. Objeto Locação de imóvel. Contratado: GERSON MORAIS DE SOUZ. Valor total: R$ 900,00 (novecentos reais). Vigência: 02/01/2020 31/03/2020

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00010/2020, dispensa nº 00010/2020. Extrato de Contrato. Objeto Locação de imóvel. Contratado RAMON DE SA E SILVA. Valor total: R$ 900,00 (novecentos reais). Vigência: 02/01/2020 31/03/2020

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00011/2020, dispensa nº 00011/2020. Extrato de Contrato. Objeto Locação de imóvel. Contratado: LUCIANO DE LIMA FERREIRA. Valor total: R$ 900,00 (novecentos reais). Vigência: 02/01/2020 02/01/2020

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00012/2020, dispensa nº 00012/2020. Extrato de Contrato. Objeto Locação de imóvel. Contratado: João Paulo Ferreira Almeida. Valor total: R$ 900,00 (novecentos reais). Vigência: 02/01/2020 31/03/2020

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00013/2020, dispensa nº 00013/2020. Extrato de Contrato. Objeto Locação de imóvel. Contratado: JOSE ROBERTO DA SILVA SOARES. Valor total: R$ 900,00 (novecentos reais). Vigência: 02/01/2020 31/03/2020

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00063/2020, dispensa nº 00023/2020. Extrato de Contrato. Objeto Locação de imóvel. Contratado: Conceição Andrade Gonçalves. Valor total: R$ 900,00 (novecentos reais). Vigência: 02/01/2020 30/03/2020

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00015/2020, dispensa nº 00015/2020. Extrato de Contrato. Objeto Locação de imóvel. Contratado: Célia da Paixão Madeira silva. Valor total: R$ 900,00 (novecentos reais). Vigência: 02/01/2020 31/03/2020

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00016/2020, dispensa nº 00016/2020. Extrato de Contrato. Objeto Locação de espaço destinados a atender as necessidades da secretaria de transporte e secretaria de obras. Contratado: MARIA GERALDA DE SOUZA MORAIS. Valor total: R$ 4.800,00 (quatro mil ,oitocentos reais). Vigência02/01/2020 31/12/2020

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00019/2020, dispensa nº 0001/2020. Extrato de Contrato. Objeto Contratação de empresa para locação de som, iluminação e estruturas metálicas. Contratado: EDUARDO FERREIRA BARROS ME. Valor total: R$ 16.640,00 (dezesseis mil, seiscentos e quarenta reais). Vigência: 08/01/2020 31/01/2020

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00020/2020, dispensa nº 00020/2020. Extrato de Contrato. Objeto Contratação de empresa para apresentação de how musica. Contratado: Elias Deusimar Firmino de Melo. Valor total: R$ 10.000,00 (dez mil). Vigência: 08/01/2020 31/08/2020

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00001/2020, dispensa nº 00001/2020. Extrato de Contrato. Objeto Serviços de publicidade de atos oficiais. Contratado: Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais. Valor total: R$ 7.973,10 (sete mil , novecentos e setenta e três reais e dez centavos). Vigência: 02/01/2018 31/12/2018

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00007/2020, dispensa nº 00006/2020. Extrato de Contrato. Objeto Locação de imóvel. Contratado: TIAGO DIAS QUINTÃO DE ALMEIDA. Valor total: R$ 9.600,00 (nove mil ,seiscentos reais). Vigência: 02/01/2017 31/12/2017

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00012/2020, dispensa nº 00011/2020. Extrato de Contrato. Objeto Locação de Imóveis Residenciais, para atendimento do CRAS.. Contratado: DIOCESSE DE ITABIRA. Valor total: R$ 12.000,00 (doze mil). Vigência: 02/01/2017 31/12/2017

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00010/2020, dispensa nº 00003/2020. Extrato de Contrato. Objeto Contratação consultoria jurídica. Contratado: MAURO BOMFIM- ADVOCACIA E CONS. JURIDICA. Valor total: R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil , quinhentos reais). Vigência: 01/02/2018 31/12/2018

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00023/2020, dispensa nº 00003/2020. Extrato de Contrato. Objeto Registro de preço para futura e eventual compra de medicamentos. Contratado: Hospvida LTDA. Valor total: R$ 11.539,75 (onze mil, quinhentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos). Vigência: 07/03/2019 06/03/2020

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00023/2020, dispensa nº 00003/2020. Extrato de Contrato. Objeto Registro de preço para futura e eventual compra de medicamentos. Contratado: RD Pharma. Valor total: R$ 8.739,20 (oito mil, setecentos e trinta e nove reais e vinte centavos). Vigência: 07/03/2019 06/03/2020

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00024/2020, dispensa nº 00004/2020. Extrato de Contrato. Objeto Registro de preço para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar. Contratado: RD Pharma. Valor total: R$ 206.505,37 (duzentos e seis mil, quinhentos e cinco reais e trinta e sete centavos). Vigência: 21/03/2019 20/03/2020

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00047/2020, dispensa nº 00009/2020. Extrato de Contrato. Objeto Locação de retroescavadeira conforme quantidade relacionada no anexo II. Contratado: GERSON MORAIS DE SOUZA - ME. Valor total: R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil). Vigência: 06/08/2018 05/08/2019

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00034/2020, dispensa nº 00020/2020. Extrato de Contrato. Objeto Locação de imóvel. Contratado: JOSE ADILSON MORAIS DUARTE. Valor total: R$ 4.800,00 (quatro mil, oitocentos reais). Vigência: 01/03/2017 01/03/2018

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00054/2020, dispensa nº 00031/2020. Extrato de Contrato. Objeto Lei 8666/93. Contratado: FLAVIANO FERNANDES FERREIRA. Valor total: R$ 4.500,00 (quatro mil, quinhentos reais). Vigência: 10/04/2017 31/12/2017

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00061/2020, dispensa nº 00006/2020. Extrato de Contrato. Objeto Contratação de empresa para fornecimento de merenda escolar. Thiago Alves de Oliveira 07062912638. Valor total: R$ 14.601,50 (catorze mil, seiscentos e um reais e cinquenta centavos). Vigência: 03/10/2019 02/10/2020

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00063/2020, dispensa nº 0008/2020. Extrato de Contrato. Objeto Contratação de empresa para aquisição de gênero alimentício. Contratado: Thiago Alves de Oliveira

07062912638. Valor total: R$ 2.867,40 (dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos). Vigência: 08/10/2019 07/10/2020

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00064/2020, dispensa nº 00003/2020. Extrato de Contrato. Objeto Prestação de serviços de assessoria de comunicação. Contratado: Marcos Paulo de Almeida Sá. Valor total: R$ 21.600,00 (vinte e um mil , seiscentos reais). Vigência: 10/10/2019 09/10/2020

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00069/2020, dispensa nº 00017/2020. Extrato de Contrato. Objeto Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de construção. Contratado: MM Materiais de Construção. Valor total: R$ 28.323,51 (vinte e oito mil, trezentos e vinte três reais e cinquenta e um centavos). Vigência: 07/11/2019 06/11/2020

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00097/2020, dispensa nº 00050/2020. Extrato de Contrato. Objeto Locação de imóvel, tipo casa, para funcionamento de aterro controlado para atender a municipalidade. Contratado: Adriano Aparecido Otone . Valor total: R$ 11.244,00 (onze mil, duzentos e quarenta e quatro reais). Vigência: 01/11/2017 31/10/2018

Publicado por:
Eder Ferreira Ramos
Código Identificador:E7AFD926

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
LEI Nº. 1.179 DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

LEI Nº. 1.179 DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

"DENOMINA A ACADEMIA DA SAÚDE MARIA CRISTINA LIMA REZENDE ESPER".

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Academia da Saúde Maria Cristina Lima Rezende Esper, localizada neste Município na Avenida Clemente Santana, nº. 815 C, Bairro Vila Nova.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, 04 de agosto de 2021.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:085B752F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
LEI Nº. 1.180 DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

LEI Nº. 1.180 DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS OBJETIVOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG – CIDASSP, PASSANDO DE CONSÓRCIO UNIFINALITÁRIO PARA MULTIFINALITÁRIO".

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Capítulo IV – Dos Objetivos, em sua Cláusula 7ª do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região de São Sebastião do Paraíso/MG – CIDASSP, passando ela a prever os seguintes objetivos:

I. exercer as atividades de planejamento, de regulação e de fiscalização dos serviços públicos de no saneamento básico, no planejamento urbano, na preservação de recursos hídricos e nas melhorias ambientais, no âmbito dos territórios dos Municípios consorciados;
II. prestar serviço público por meio de contratos de programas que celebre com os titulares interessados;

III. representar os titulares, ou parte deles, em contrato de programa em que figure como contratado órgão ou entidade da administração de ente consorciado e que tenha por objeto a delegação da prestação de serviço público ou de atividade dele integrante;

IV. representar os titulares, ou parte deles, em contrato de concessão celebrado mediante legislação aplicável que tenha por objeto a delegação da prestação de serviço público ou de atividade dele integrante;

V. contratar com dispensa de licitação, nos termos da alínea "j", inciso IV, art. 75 da Lei 14.133/2021, associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda para prestar serviços de coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, em áreas com sistema de coleta seletiva de lixo;

VI. autorizar a prestação de serviço público por usuários organizados em cooperativas ou associações;

VII. prestar serviços de assistência técnica e de manutenção de instalações, nos termos de regulamento, às cooperativas e associações mencionadas nos incisos V e VI;

VIII. promover Programas de Educação Ambiental, Urbanos e Rurais, por meio de princípios e conceitos metodológicos de aprendizagem para as comunidades, que facilitem o despertamento da consciência em prol da conservação dos recursos naturais, da recuperação da degradação ambiental e da consequente melhoria dos recursos hídricos;

IX. promover atividades de capacitação técnica do pessoal encarregado da gestão dos serviços públicos dos entes consorciados;

X. ser contratado para executar obras, fornecer bens e prestar serviços não abrangidos pelo inciso II, inclusive de assistência técnica:

a órgãos ou entidades dos entes consorciados, em questões de interesses diretos ou indireto para planejamento urbano, preservação de recursos hídricos e melhorias ambientais (art. 2º, §1º, III, da Lei nº 11.107/05);
a município não consorciado ou à entidade privada, desde que sem prejuízo das prioridades dos consorciados;

atendendo solicitação de entes consorciados, realizar licitações compartilhadas de cada uma das quais, decorram contratos celebrados por entes consorciados ou órgãos de sua administração indireta; restritas às que tenham como objeto fornecimento de bens ou serviços de interesse direto ou indireto ao consórcio;

nos termos do acordado entre entes consorciados, viabilizar o compartilhamento ou o uso em comum de:

instrumentos e equipamentos, inclusive de gestão, de manutenção e de informática;
pessoal técnico; e

procedimento de admissão de pessoal;

realizar estudos técnicos para informar o licenciamento ambiental promovido por ente consorciado;

fomentar o desenvolvimento sustentável da região de abrangência e a melhoria da gestão e dos serviços públicos, através de ações integradas intermunicipais, inclusive para:

atuar pelo fortalecimento e modernização de setores estratégicos para a atividade econômica regional;
desenvolver atividades de apoio à modernização da economia regional, como a logística, transporte, tecnologia da informação, telecomunicações, design, engenharia e gestão de qualidade;
atuar na promoção regional da cultura, do esporte e do turismo, para a criação e gestão de circuitos e roteiros intermunicipais, inclusive no ecoturismo de base comunitária;
apoiar os municípios na viabilização do plano diretor municipal, inclusive nas áreas de habitação, saneamento básico, meio ambiente, mobilidade, acessibilidade e regularização fundiária;
atuar em prol das políticas de reconhecimento, preservação e recuperação do patrimônio cultural, histórico e artístico, material e imaterial e museológico, estimulando a produção cultural regional;

Instituir, implementar e gerir programas e/ou projetos de desenvolvimento institucional, fiscal, seleção e recrutamento, treinamento, capacitação e aperfeiçoamento, eventual ou continuado;
No saneamento básico:

dar suporte e orientação técnica para a prestação adequada dos serviços de saneamento básico;
prestar total ou parcialmente, serviços públicos de saneamento básico, inclusive com operação de estruturas e serviços de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário e manejo de resíduos sólidos, além de executar planos, projetos, programas, obras e serviços;
implementar e/ou disponibilizar análises para o controle da qualidade da água e monitoramento de esgoto;
disponibilizar assistência técnica e assessoria, para: solução dos problemas de saneamento ambiental; elaboração de planos intermunicipais, projetos e promoção de estudos de concepção; projeção, supervisão e execução de obras; implantação de processos contábeis, administrativos, gerenciais e operacionais; administração, operação, manutenção, recuperação e expansão dos sistemas de água, esgoto e resíduos sólidos; treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; orientação na formulação dos planos municipais e da política tarifária dos serviços de água, esgoto e resíduos sólidos; intercâmbio com entidades afins, promoção e/ou participação em cursos, seminários e eventos correlatos; implementação de programas de saneamento rural e urbano, construção de melhorias sanitárias e proposição de soluções conjuntas água-esgoto- módulo sanitário; e desenvolvimento de planos, programas e projetos conjuntos destinados à conservação e melhoria das condições ambientais;

Na gestão ambiental:

atuar como órgão ambiental local para os municípios consorciados, prestando serviços públicos de gestão ambiental para o licenciamento, monitoramento, controle, inspeção e fiscalização ambiental das atividades de impacto local;
incentivar a conservação e preservação ambiental, no sentido de elaboração de políticas públicas ambientais, criação e manutenção dos Conselhos Municipais de Meio Ambiente e capacitação de agentes ambientais, em sintonia com as diretrizes Estaduais e Federais;
constituir e/ou capacitar equipes técnicas multidisciplinares para fiscalizar, monitorar, controlar e inspecionar atividades que causem impacto ambiental local, dentro da região de abrangência, através da celebração de convênios ambientais com órgãos municipais, estaduais e federais de meio ambiente;
desenvolver atividades de educação ambiental;
promover o uso racional dos recursos naturais e a proteção e preservação do meio- ambiente, inclusive de nascentes e mananciais;

Na gestão e execução dos serviços do Sistema Único de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA) no território dos Municípios consorciados, extensível ao dos Municípios conveniados com o CIDASSP:

integrar os Serviços de Inspeção dos Municípios entre si e ao Sistema Unificado de Atenção a Sanidade Agropecuária – SUASA, visando garantir a sanidade agropecuária, desde o local da produção primária até a colocação do produto final no mercado;
orientar e assessorar os produtores rurais, industriais e fornecedores de insumos, distribuidores, cooperativas e associações, industriais e agroindustriais, atacadistas e varejistas e quaisquer outros responsáveis ao longo da cadeia de produção para garantir a sanidade e a qualidade dos produtos de origem animal e vegetal;
constituir ou contratar equipes:
de assistência técnica, responsáveis pela inspeção e pelo programa de apoio e desenvolvimento da agroindústria familiar, integrando as iniciativas em rede de maneira a construir conjuntamente estratégias de viabilização dos empreendimentos com ações de capacitação, assistência técnica, análise econômica e gestão das agroindústrias, assessoria na elaboração de perfis agroindustriais e implantação/adequação de agroindústrias familiares frente a legislação sanitária, ambiental, fiscal, previdenciária e tributária, projetos de custeio e investimento e relação com mercado consumidor;
para inspeção de produtos de origem animal e vegetal habilitados a emitir a certificação sanitária de origem, fitossanitária de origem, de identidade e de qualidade e outros procedimentos em acordo com a legislação pertinente, aos estabelecimentos assistidos pelo consórcio;
constituir conjuntamente os requisitos para obtenção da equivalência dos Serviços de Inspeção dos Municípios para adesão ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal e Vegetal, quais sejam: infraestrutura administrativa; inocuidade dos produtos; qualidade dos produtos; prevenção e combate à fraude econômica; e controle ambiental;
planejar coordenar, orientar, controlar e executar as políticas de pesquisas agropecuárias e difusão de tecnologia agropecuária, florestal, pesqueira e de assistência técnica e extensão a produtores rurais nos seus municípios de abrangência;

Incentivar ações regionais de inclusão social, por meio do esporte, da cultura e do lazer, garantindo à população o acesso gratuito à prática esportiva, aos eventos culturais e ao lazer, visando a saúde, a qualidade de vida e o desenvolvimento humano, prioritariamente para crianças, adolescentes e jovens urbanos e rurais;

Fortalecer as políticas locais e/ou regionais de direitos humanos, da criança e do adolescente e de assistência social, atendidos os princípios, diretrizes e normas que as regulam, bem como ampliar a rede regional de serviços voltados ao enfrentamento da violência e contra quaisquer discriminações, e desenvolver ações em favor da defesa, promoção e proteção dos direitos humanos, além de ações de atendimento, acolhimento ou socioassistenciais intermunicipais;

Implantar/apoiar demais políticas públicas visando o desenvolvimento regional sustentável dos entes consorciados ao CIDASSP.

§1º. Mediante solicitação, a Assembleia Geral do Consórcio poderá devolver qualquer das competências mencionadas nos incisos I a VI do caput à administração do Município consorciado, condicionado à indenização dos danos que o ente consorciado causar pela diminuição da economia de escala na execução da atividade.

§2º. Somente mediante autorização do Prefeito do Município representado, o Consórcio poderá firmar contrato delegando a prestação do serviço público delimitado pelo consórcio ou de atividade dele integrante, por prazo determinado, tendo como área os territórios de todos os municípios consorciados ou de parcela destes.

§3º. A autorização mencionada no §2º poderá dar-se mediante decisão da Assembleia Geral em relação à qual o Prefeito não tenha se manifestado em contrário no prazo de vinte dias.

§4º. O Consórcio somente realizará os objetivos do inciso XIII do caput, por meio de contrato, no qual seja estabelecida remuneração compatível com os valores de mercado, a qual, sob pena de nulidade

do contrato, deverá ser previamente comprovada. A comprovação constará da publicação do extrato do contrato.

§5º. O compartilhamento ou o uso comum de bens previsto no inciso XII do caput, será disciplinado por contrato entre os municípios interessados e o Consórcio.

§6º. Os bens alienados, cedidos em uso ou destinados ao Consórcio pelo consorciado que se retira, somente serão revertidos ou retrocedidos no caso de expressa previsão no instrumento de transferência ou de alienação.

§7º. Havendo declaração de utilidade ou necessidade pública emitida pelo Município em que o bem ou direito se situe, fica o Consórcio autorizado a promover a desapropriação, proceder à requisição ou instituir a servidão necessária à consecução de seus objetivos.

§8º. O Consórcio poderá realizar operação de crédito com vistas ao financiamento de equipamentos, obras e instalações vinculadas aos seus objetivos, entregando como pagamento ou como garantia receitas futuras da prestação de serviços, ou tendo como garantidores os entes consorciados interessados.

§9º. A garantia por parte de entes consorciados em operação de crédito prevista no §8º exige a prévia e específica autorização dos respectivos legislativos.

§10. O ressarcimento ao Consórcio dos custos advindos da prestação a terceiros de serviços próprios delimitados pelos municípios dar-se-á pela cobrança de preços públicos homologados pela Assembleia Geral, em todas essas hipóteses, sendo sempre consideradas receitas próprias do Consórcio.

§11. Para cumprimento de seus objetivos e finalidades, o Consórcio poderá:

representar o conjunto de Municípios que o integram em assuntos de interesse comum, perante quaisquer outras entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;
firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas de outras entidades e órgãos governamentais ou não-governamentais;
ser contratado pela administração direta ou indireta dos Municípios consorciados, dispensada a licitação;
realizar licitações compartilhadas e promover desapropriações ou instituir servidões nos termos de declaração de utilidade ou necessidade pública, ou de interesse social;
adquirir e ou receber em doação ou cessão de uso, os bens que entender necessários, os quais integrarão seu patrimônio;
outorgar concessão, permissão ou autorização de obras e/ou serviços públicos ou de interesse público, objeto de gestão associada.

§12. O CIDASSP poderá emitir documentos e realizar ações de fiscalização, inspeção e cobrança e ainda exercer atividades de lançamento e arrecadação de taxas, tarifas e outros preços públicos pela prestação de serviços aos usuários de serviços públicos, aos entes consorciados ou conveniados, aos estabelecimentos assistidos e outros que demandem seus serviços, bem como promover a administração destes fundos e a aplicação conforme o plano de ação deliberado pela Assembleia.

I. A prestação dos serviços de gestão ambiental pelo CIDASSP, autoriza que o Consórcio Público efetue o lançamento e cobrança de taxa pela prestação de serviços ambientais, cujo valor passará a compor receita destinada ao Consórcio e será utilizada para custeio e investimentos no serviço de gestão ambiental do Consórcio.
II. O exercício do Poder de Polícia com as atividades inerentes a fiscalização e autuação na gestão ambiental será exercido pelo Município por seus agentes, com a assessoria técnica dos agentes do CIDASSP.
III. Mediante aprovação da Assembleia Geral, que fixará os valores dos respectivos preços públicos em similaridade de condições com o mercado, o Consórcio poderá prestar serviços a outras pessoas jurídicas de direito público e privado, sendo que os recursos obtidos reverterão em prol do próprio Consórcio.

§13. Os Municípios poderão se consorciar em relação a todas as finalidades, objetos e objetivos do Consórcio Público, ou apenas a parte destas.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

São Tomás de Aquino/MG, 04 de agosto de 2021.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:5A1EF8F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 115 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 89/2018

DISPENSA Nº. 12/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, portador de RG n°. MG – 13.969.706 e CPF n°. 069.216.926-12, brasileiro, trabalhador rural, casado, residente e domiciliada na Rua Padre José Rocha, nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: MARCOS EVANGELISTA COELHO, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 061.610.446-41 e RG nº. MG - 13.496.901 SSP/MG, residente e domiciliado na comunidade de Patrício, Zona Rural em Senhora dos Remédios - MG, CEP 36.275-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
A vigência do contrato que tem como objeto a locação de imóvel destinado à instalação e manutenção da área de transbordo de resíduos domiciliares e urbanos do Município de Senhora dos Remédios, terreno este que fica localizado na comunidade de Vargas, de propriedade do Sr. Marcos Evangelista Coelho, fica prorrogada até 30/09/2021, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante a entrega de um caminhão compactador de lixo que está sendo adquirido pelo Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original e termo aditivo permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 30 de Julho de 2021.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal/Locatário

MARCOS EVANGELISTA COELHO
Locador

Testemunhas:

1 -_____ 2 - _____

CPF - _____ CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:E3C21D3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. Extrato de contrato N° 58 Processo Licitatório 80/2021 Pregão nº. 51/2021 Objeto: Aquisição de peças originais e/ou genuínas para o veículo Ducato ambulância 2.3, Chassi nº. 3C6DFVDK7JE108981, Ano: 2017, Placa: QOV – 9716 da Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: Mundo dos Utilitários Autopeças Eirelli - ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.115.972/0001-88. Valor total de R$ 9.999,00 (nove mil, novecentos e novemnta e nove reais). Vigência: 02/08/2021 a 31/12/2021.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:7238DCE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. Extrato de contrato N° 59 Processo Licitatório 89 /2021 Dispensa nº. 20/2021 Objeto: Contratação de empresa para realização de pesquisa de opinião pública para avaliar a administração pública no âmbito da saúde, educação, segurança, limpeza e outros serviços municipais. Contratado: Reginaldo de Souza Dias-ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.112.676/0001-19. Valor total de R$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais). Vigência: 04/08/2021 a 31/11/2021.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Presidente.

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:2D0EE113

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 081/2021

Pregão Presencial n° 052/2021

Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos para o setor de fisioterapia e equipamentos hospitalares entre outros em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Homologação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

YCARO ANTHONI RODRIGUES DA SILVA 10913880671 - CNPJ: 39.741.676/0001-71
Valor Total de R$ 16.037,50 (dezesseis mil, trinta e sete reais e cinquenta centavos)

A.C.I COÉRCIO EIRELI - CNPJ: 71.208.094/0001-37
Valor Total de R$ 25.311,50 (vinte e cinco mil, trezentos e onze reais e cinquenta centavos)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 04 de Agosto de 2021.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:B954216C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PL 90/2021, PP 57/2021. Objeto: Contratação de empresa de engenharia e ou/arquitetura para elaboração de Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico do Centro de Educação Infantil de Senhora dos Remédios, "CEMEI Professor Dirceu Passos" e aprovação junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Barbacena-MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Abertura: 17/08/2021 às 14:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:AF4779FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PL 91/2021, PP 58/2021. Objeto: Aquisição de dois veículos de 5 lugares, um veículo de 16 lugares e um veículo tipo furgão adaptado p/ ambulância Tipo A – Simples remoção em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Abertura: 17/08/2021 às 08:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:E6F04E62

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PL 92/2021, PP 59/2021. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para locação de caminhão basculante, com disponibilidade de operador, abastecimento e manutenção do mesmo, visando melhorias das estradas vicinais. Abertura: 18/08/2021 às 08:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:B29E8FFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PL 93/2021, Dispensa 21/2021, Chamada Pública 02/2021. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Abertura: 25/08/2021 às 08:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343- 1145.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:4630274E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 2.631, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

NOMEIA SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81, II, da Lei Orgânica Municipal e, nos termos das Leis Municipais nº 1.361, de 01 de março de 2019, nº 1.362, de 01 de março de 2019 e nº 1.363, de 01 de abril de 2020,

D E C R E T A
Art. 1°. Fica nomeada, **WALESKA EVELYN BARBOSA LOPES,** no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II,** com lotação na Divisão de Esporte e Lazer da **Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Juventude**, sigla **SEJUC**, a partir do dia 02 de agosto de 2021.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de agosto de 2021.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), 04 de agosto de 2021.

Publicado por:
Pricila de Sá Santos
Código Identificador:62DE3CE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 2.632, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

NOMEIA SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81, II, da Lei Orgânica Municipal e, nos termos das Leis Municipais nº 1.361, de 01 de março de 2019, nº 1.362, de 01 de março de 2019 e nº 1.363, de 01 de abril de 2020,

D E C R E T A
Art. 1°. Fica nomeada, **FABRICIA ADELAIDE SILVA FRANÇA,** no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO IV,** com lotação na Divisão de Desenvolvimento Econômico e Turismo da **Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Turismo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho**, sigla **SEMADE**, a partir do dia 03 de agosto de 2021.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de agosto de 2021.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), 04 de agosto de 2021.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Pricila de Sá Santos
Código Identificador:92D6E874

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 2.633, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

EXONERA SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81, II, da Lei Orgânica Municipal e, nos termos das Leis Municipais nº 1.361, de 01 de março de 2019, nº 1.362, de 01 de março de 2019 e nº 1.363, de 01 de abril de 2020,

D E C R E T A

Art. 1°. Fica exonerada a servidora**, KAMILA KARYNE DOS SANTOS SOUZA,** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I,** com lotação na Divisão de Desenvolvimento Econômico e Turismo da **Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Turismo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho**, sigla **SEMADE**, a partir do dia 27 de agosto de 2021.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), 04 de agosto de 2021.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Pricila de Sá Santos
Código Identificador:D1F7CD71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL 089/2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais, resolve pela HOMOLOGAÇÃO dos produtos e/ou serviços da(s) licitante(s) abaixo relacionada(s), relativo a Licitação **0089/2021** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º**0049/2021**, de **28/07/2021**, dando como licitante(s) vencedor(es):
OBJETO: Futura e eventual aquisição de ponto eletrônico, licença de software e bobinas térmicas para impressão.

Fornecedor	Valor Total	Situação
29127 - SISPONTO SISTEMAS INTELIGENTES LTDA	R$ 16.828,00	Vencedor

Tiradentes, 29 de julho de 2021

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:D9B51AB9

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL 090/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais, resolve pela HOMOLOGAÇÃO dosprodutos e/ou serviços da(s) licitante(s) abaixo relacionada(s), relativo a Licitação **0090/2021** na modalidade

PREGÃO PRESENCIAL n.º**0050/2021**, de **28/07/2021**, dando como licitante(s) vencedor(es):
OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEICULO 0 KM TIPO MOTOCICLETAS E EQUIPAMENTOS

Fornecedor	Valor Total	Situação
29128 - RAFA MOTOS CARATINGA LTDA	R$ 96.030,00	Vencedor

Tiradentes, 30 de julho de 2021

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:179ACAB6

LICITAÇÃO TIRADENTES
RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO PL 092/2021

Processo Licitatório Nº 092/2021.
Pregão Presencial N° 052/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para coleta e transporte regular de resíduos sólidos comercial e residencial, gerados no Município de Tiradentes, na zona urbana e na zona rural até área de transbordo.

Trata-se o expediente de Impugnação ao Edital do Pregão N° 052/2021, interposto por **ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **03.505.277/0001-64** sob o qual se passa a responder, dentro do prazo legal.

I. DA ADMISSIBILIDADE DA IMPUGNAÇÃO

Inicialmente, cabe apreciar o requisito de admissibilidade da referida impugnação. No caso em apreço, a Impugnante protocolou o documento junto ao Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Tiradentes, no dia 02/08/2021 às 15h03m, sendo que a sessão pública para entrega dos envelopes ocorrerá no dia 05/08/2021.
Portanto, o instrumento aviado é tempestivo, nos termos §1º do art. 41 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo ter o mérito apreciado.

]II. DAS ALEGAÇÕES DA IMPUGNANTE

A empresa Impugnante, em breve síntese, alega que:

1° - O edital em sua Clausula IX no item 9.2.5, alíneas "d", "d.1", "d.2", "e" e "e.1" possuem exigências manifestamente ilegais, visto que extrapolam a exigências legais relativas à exigência de máquinas e equipamentos para fins de licitação e ainda segundo a impugnante as referidas exigências não possuem respaldo legal e violam o interesse público e as normas relativas à comprovação da capacidade técnica.

Ao final, pugna pela exclusão das alíneas "d", "d.1", "d.2", "e" e "e.1" pertencentes ao item 9.2.5 requerendo que seja o edital retificado e republicado consoante disposto no artigo 3°, §1°, inciso I, c/ artigo 30, *caupt e* §6°, da Lei n° 8.666/1993 e artigo 37, inciso XXI, da C. Federal.

III. DA ANALISE DA IMPUGNAÇÃO
Ao receber a referida impugnação, este Pregoeiro protocolou no dia 03/08/2021 a entrega da cópia integral desta impugnação ao Setor Jurídico deste Munícipio para fins de auxílio na análise do pedido.

O Pregoeiro acompanha o parecer emitido pela Procuradora Jurídica Srª. Carla Freire de Abreu, que entende que as exigências contidas nas alíneas "d", "d.1", "d.2", "e" e "e.1" pertencentes ao item 9.2.5 oneram os demais licitantes e comprometem a competitividade do certame conforme Tribunal de Contas de Minas Gerais (Acórdãos 648/2004; 608/2008; 2915/2013 e 3056/2013, todos do Plenário).

IV. DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, o Pregoeiro conhecendo da impugnação por ser tempestiva, no mérito, decide **DAR PROVIMENTO** à impugnação, pelas razões acima elencadas e também tendo como base o parecer emitido pelo Setor Jurídico.

O questionamento tido como provido terá as suas retificações feitas mediante errata de edital e com publicação de Nova data de abertura do certame, nos mesmos veículos de comunicação em que foi dada publicidade da abertura do Processo licitatório em questão.

A presente decisão será comunicada ao impugnante, a Secretaria Municipal de Obras Meio Ambiente Integração Rural e Agricultura responsável pela elaboração do Edital e disponibilizada no site: www.tiradentes.mg.gov.br.

Tiradentes, 04 de julho de 2021.

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO SANTOS SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:3EE07EFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA MUNICÍPIO DE TURVOLANDIA ESTADO DE MINAS GERAIS – REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 185/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2021

O Município de Turvolândia (Prefeitura), torna público a abertura de procedimento licitatório, para Contratação de empresa constituída por profissionais especializados para ministrar aulas de futebol para treinamento de crianças e adolescentes de 07 a 17 anos no Município de Turvolândia/MG. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio de segunda a sexta feiras, no horário das 09h às 17h, na sala de licitações localizada na Praça Dom Otávio, nº. 240 - Bairro centro - Turvolândia/MG. A abertura será às 13:00h do dia 23 de Agosto de 2021, quando serão recebidos os envelopes de propostas, habilitação e credenciamento dos representantes das empresas interessadas. Mais informações pelo telefone (35) 3242 1174, Site www.turvolandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitacao@turvolandia.mg.gov.br,

Turvolândia, 04 de Agosto de 2021 –

PAULA GERÔNIMA PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Paula Gerônima Pereira
Código Identificador:B5C700BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA MUNICÍPIO DE TURVOLÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2021 – TOMADA DE PREÇO Nº. 03/2021

O Município de Turvolândia Estado de Minas Gerais, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que receberá até o dia 31 de Agosto de 2021 às 13:00 hs. no serviço de Protocolo Geral da Prefeitura, no endereço Praça Dom Otávio, nº. 240 - Centro - Turvolândia/MG, envelopes de habilitação e proposta de preço da licitação acima mencionada, para Contratação de empresa de construção civil para realização de serviço em regime de empreitada global, para execução de reforma da Escola Municipal Padre Chiquito no Município de Turvolândia (MG). Mais informações pelo telefone (35) 3242 1174 pelo E-mail licitação@turvolandia.mg.gov.br e pelo Site www.turvolandia.mg.gov.br.

Turvolândia, 04 de Agosto de 2021

PAULA GERÔNIMA PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paula Gerônima Pereira
Código Identificador:9AA42B11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº103/2021

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vazante-MG, através da Coordenação de Licitação e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do Extrato do Contrato Administrativo nº 103/2021. Data da Publicação: Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 07 de abril de 2021 (quarta-feira) ANO XIII/Nº2982, página 190.

Publicado por:
Janaina Maia Fernandes
Código Identificador:72088EA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
DECRETO MUNICIPAL Nº 81 DE 30 DE JULHO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 81 DE 30 de julho de 2021.

"Nomeia os membros para compor a Comissão Municipal de Análise, criada pela Lei Municipal nº 082/2009, de 02 de setembro de 2009, e dá outras providências. "

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS**, Estado de Minas Gerais, Ricardo Celles Maia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a o art. 3º, da Lei Municipal nº 082/2009,
DECRETA:
Art. 1º - Ficam designados os seguintes membros para compor a Comissão Municipal de Análise, em obediência ao art. 3º, da Lei Municipal nº 082/2009, de 02 de setembro de 2009:

1 – **Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira** – Secretário Municipal de Administração;
2 – **Anildo Alves Pereira** – Secretário Municipal de Educação;
3 – **Jorge Luiz Campbell Nunes Junior** - Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
4 – **Flaviana dos Santos Ramalho Pereira** – Secretária Municipal de Saúde;
5 – **Andréia Pereira de Oliveira Carvalho e Luiz Claudio Dornelas Furtado Borba** - Representantes da Câmara Municipal;
6 – **Cláudio Ferreira Luiz** - Presidente da Associação dos Pequenos Produtores Familiares de Vieiras

Art. 2º - Caberão aos membros da Comissão Municipal de Análise, além de outras atribuições dispostas na Lei Municipal 082/2009, na primeira reunião eleger o Presidente, e emitir o parecer técnico a todas as respostas e solicitações de incentivos, examinando a viabilidade dos projetos, fiscalizando-os.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 111/2018 de 02 de abril de 2018.

Vieiras, 30 de julho de 2021.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:F8AEEDB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 067, DE 13 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 067, DE 13 DE MAIO DE 2021.

"Nomeia os membros para compor o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS**, Estado de Minas Gerais, Ricardo Celles Maia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Decreto nº 62 de 04 de maio de 2021 e Lei Municipal nº 1058/2021,

NOMEIA:

Art. 1º - Ficam nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros que constituirão o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil:

I - RODOLPHO OLAVO DE OLIVEIRA PEREIRA – Secretário Municipal de Administração;
II - ADRIANO DE PAULA MATOS – Secretário Municipal de Obras;
III- FLAVIANA DOS SANTOS RAMALHO PEREIRA – Secretária Municipal de Saúde;
IV-THAMIRES CERQUEIRA DE BARROS – Secretária Municipal de Assistência Social;
V – ANDREIA PEREIRA DE OLIVEIRA CARVALHO - Representante da Câmara Municipal de Vereadores;
VI – RICARDO SALUSTIANO DOS SANTOS - 3º Sargento- Representante da Polícia Militar de Minas Gerais.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Vieiras, 13 de maio de 2021.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:FB13584F

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 088, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 088, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

"Nomeia os membros para compor o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS**, Estado de Minas Gerais, Ricardo Celles Maia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Decreto nº 62 de 04 de maio de 2021 e Lei Municipal nº 1058/2021,

NOMEIA:

Art. 1º - Ficam nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros que constituirão o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil:

I – JORGE LUIZ CAMPBELL NUNES JUNIOR – Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
II - ADRIANO DE PAULA MATOS – Secretário Municipal de Obras;

III- FLAVIANA DOS SANTOS RAMALHO PEREIRA – Secretária Municipal de Saúde;
IV-THAMIRES CERQUEIRA DE BARROS – Secretária Municipal de Assistência Social;
V – ANDREIA PEREIRA DE OLIVEIRA CARVALHO - Representante da Câmara Municipal de Vereadores;
VII - RODOLPHO OLAVO DE OLIVEIRA PEREIRA – Secretário Municipal de Administração;
VII – RICARDO SALUSTIANO DOS SANTOS - 3º Sargento- Representante da Polícia Militar de Minas Gerais;
VIII – JACQUELINE CARVALHO BREIJÃO – representante do comércio local;
IX – MAURO CÉSAR DA SILVA – representante dos produtores rurais de Vieiras.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria 067 de 13 de maio de 2021.

Cumpra-se e publique.

Vieiras, 04 de agosto de 2021.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:FA64B79B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 047/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021 –- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: SERVIÇOS, DIAGNÓSTICOS E IMAGEM EIRELI – ME. OBJETO: prestação de serviços técnico especializado em Exames Laboratoriais para atendimento aos usuários Serviço Único de Saúde, em caráter temporário e sem exclusividade. **Valor Total:** R$ 1.247.535,90. **DATA:** 13/07/2021 – **VIGÊNCIA:** 12/07/2022.
****
CONTRATO Nº 048/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021 –- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: LABORATÓRIO ANACLIN LTDA – ME. OBJETO: prestação de serviços técnico especializado em Exames Laboratoriais para atendimento aos usuários Serviço Único de Saúde, em caráter temporário e sem exclusividade. **Valor Total:** R$ 1.347.535,30. **DATA:** 13/07/2021 – **VIGÊNCIA:** 12/07/2022.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:684219B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2021

AVISO DE RETIFICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2021 – A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público a **RETIFICAÇÃO** do edital da licitação na modalidade Tomada de Preços, que tem por objeto à seleção de empresa(s) comprovadamente especializada no ramo, para obras de reforma de conservação no prédio da antiga estação ferroviária do município, com recursos do FUMPAC (Fundo Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural). Fica alterado o valor da licitação para R$ 74.304,56 (setenta e quatro mil, trezentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos), retificação necessária devido a erro de cálculo na planilha orçamentária original. A planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e demais arquivos corrigidos, já encontram-se disponíveis para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150 – Ramal 225. (Ver maiores especificações no Edital) – Fica designado a nova data de entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **23/08/2021 às 09h**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível. (Ass.) Flaviana Lima Teixeira – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Elivander Gonçalves Medeiros
Código Identificador:3AF9AD38

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2021, DE FORNECIMENTO Nº. 002/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021.

O SAAE DE CARMO DE MINAS PUBLICA O 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2021 E DE FORNECIMENTO Nº. 002/2021, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021, ENTRE ESTA AUTARQUIA E A EMPRESA AUTO POSTO TITONELI LTDA, CNPJ: 20.378.170/0001-11. OBJETO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO - ACRÉSCIMO DO VALOR EM SALDO DE R$ 1.326,77 (UM MIL, TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS). NOVO VALOR REAJUSTADO DO SALDO: R$ 46.983,26 (QUARENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS). VIGÊNCIA: 01/08/2021 À 31/12/2021.

Publicado por:
Diego Alves Ribeiro
Código Identificador:1C19FB9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
RATIFICAÇÃO PROCESSO 116/2021

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Ratifica Processo n° 116/2021 – PBS 233, 234, 235 e 236/2021. Subordinação legal: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93. Objeto: Prestação de serviços na área de porteiro/vigias (desarmado), com pessoal especializado, exclusivo e permanente nos postos de serviço do SAAE Pirapora – MG, em número suficiente, devidamente registrados de acordo com as normas trabalhistas, em turnos de revezamento de segunda-feira a domingo, em escalas de 12x36h**.** Empresa contratada: **S- Service Telecom e Segurança Eletrônica Ltda. –** CNPJ:05.607.184/0001-76. Valor total da contratação: R$134.599,53. Data da ratificação 04/08/2021.

Pirapora/MG 04 de agosto de 2021.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE Pirapora/MG.

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:FB137FB4

SAAE PIRAPORA-MG
CONTRATO 25/2021

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Extrato de contrato. Contrato 25/2021. Contratado: **S- Service Telecom e Segurança Eletrônica Ltda. –** CNPJ:05.607.184/0001-76. Processo n° 116/2021 – PBS 233, 234, 235 e 236/2021. Subordinação legal: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93. Objeto: Prestação de serviços na área de porteiro/vigias (desarmado), com pessoal especializado, exclusivo e permanente nos postos de serviço do SAAE Pirapora – MG, em número suficiente, devidamente registrados de acordo com as normas trabalhistas, em turnos de revezamento de segunda-feira a domingo, em escalas de 12x36h. Vigência: 04/08/2021 a 04/11/2021 ou até finalizar o procedimento licitatório, na modalidade Pregão, para a execução deste objeto. Valor total do contrato: R$134.599,53. Data de assinatura do contrato: 04/08/2021.

Pirapora/MG 04 de agosto de 2021.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:135433BC

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE Nº 179/2021.

Pirapora/MG, 04 de agosto de 2021.

O DIRETOR **Bruno Santos Guimarães** nomeado pela Portaria da Prefeitura Municipal de Pirapora nº 08/2021, de 04 de janeiro de 2021 2021 e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora **Alessandra Barbosa Rocha Veloso,** Oficial de Administração III, matrícula SAAE nº 405, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 25/2021, celebrado entre o SAAE e a empresa **S- Service Telecom e Segurança Eletrônica Ltda. –** CNPJ:05.607.184/0001-76, com sede à Av. Otávio Carneiro, n° 894, na cidade de Pirapora/MG, CEP.: 39.272-150, que tem por objeto a Prestação de serviços na área de porteiro/vigias (desarmado), com pessoal especializado, exclusivo e permanente nos postos de serviço do SAAE Pirapora – MG, em número suficiente, devidamente registrados de acordo com as normas trabalhistas, em turnos de revezamento de segunda-feira a domingo, em escalas de 12x36h.
Art. 2º - Designar a servidora **Oremíria Santos Cardoso**, Agente Administrativo III, matrícula SAAE nº 413, como suplente, nos casos de impedimentos legais e eventuais do fiscal titular, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referido no artigo 1º.
Art. 3º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo.
Art. 4° - O gestor do contrato terá as seguintes atribuições:
a) acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos e propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
b) registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
c) rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto executado em desacordo com o contrato;
d) exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
e) exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;
f) comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, ou em caso de destituição do fiscal nos moldes da portaria SAAE nº 108/2021 de 22/04/2021.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:5783FE0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2021

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG, através de sua Diretora Bianka Silva Reis, torna público despacho do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 02/2021, que trata do reequilíbrio econômico-financeiro ao valor contratado, nos termos do art. 65, "d", da Lei 8.666/93.

Origem – Pregão Presencial nº 01/2021 – Processo Administrativo Licitatório nº 01/2021.

Contratada: ALBANO DE AZEVEDO E SOUZA E CIA LTDA.;
CNPJ: 03.572.854/0003-00;

Objeto: Reajuste no valor dos bens fornecido por parte da CONTRATADA consistente em combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S10 e óleo diesel comum).

Ficam reajustados os preços inicialmente contratados dos combustíveis, com um acréscimo de 2,99% na gasolina, 8,92% no óleo diesel e 8,56% no óleo diesel S10 respectivamente.

Com o reajuste, os preços dos itens passarão a figurar da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO
1	Gasolina comum.	Litro	R$6,169
2	Óleo Diesel comum	Litro	R$4,629
3	Óleo Diesel S-10.	Litro	R$4,744

O valor total contratado passará para R$72.585,78 (setenta e dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos).

A íntegra do contrato e aditamentos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

BIANKA SILVA REIS
Diretora Geral do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:98C6D1FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI - MG**,** TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM,** NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO N° 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. **LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014,**

SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de disjuntor tripolar de 300 (trezentos) amperes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ÓRGÃO INTERESSADO:	**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI - MG**
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	08H:30M DO DIA 05/08/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	08H:30M DO DIA 12/08/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	08H:30M DO DIA 17/08/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	08H:31M DO DIA 17/08/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	**www.portaldecompraspublicas.com.br**
MODO DE DISPUTA	**ABERTO**

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública no site www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir da publicação deste aviso.

Informações pelo telefone: (35) 3271-1056, e-mail: compras1@saaelambari.mg.gov.br / compras2@saaelambari.mg.gov.br, ou pelos sites: www.saaelambari.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Lambari, 04 de agosto de 2021.

MAÍRA CASTILHO VITORIANO
Pregoeira

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:FE8DED8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS CONTRATO 080/2021

Extrato de Contrato 080/2021. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Mauricio Massareli. Objeto: Fornecimento de Materiais Hidráulicos. Valor: R$19.630,00. Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentaria: 17.512.0226.5002.4490.51.

Passos-MG, 02 de agosto de 2021.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Fabiola Godinho
Código Identificador:420E913A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS CONTRATO 081/2021

Extrato de Contrato 081/2021. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Lafferdu Indústria e Comércio em Ferro Fundido Eireli. Objeto: Fornecimento de Materiais Hidráulicos. Valor: R$9.613,00. Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentaria: 17.512.0226.5002.4490.51.

Passos-MG, 02 de agosto de 2021.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Fabiola Godinho
Código Identificador:B62F6FCC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS CONTRATO 082/2021

Extrato de Contrato 082/2021. Partes:Serviço Autônomo de Água e Esgoto e VS Comércio de Materiais para Construção Civil e Saneamento Ltda EPP. Objeto: Fornecimento de Materiais Hidráulicos. Valor: R$4.517,80. Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentaria: 17.512.0226.5002.4490.51.

Passos-MG, 02 de agosto de 2021.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Fabiola Godinho
Código Identificador:7C0086D3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS CONCEDE EXONERAÇÃO A JOSÉ BRASILEIRO FALCUCCI.

O Diretor do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos-MG, Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder exoneração, a pedido do servidor José Brasileiro Falcucci, cargo de Fiscal D - XIV do quadro especifico de cargos de provimento efetivo em 30 de julho de 2021.

Passos, 30 de julho de 2021

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor SAAE Passos/MG

Publicado por:
Maytsa Lemos de Almeida Vilas Boas
Código Identificador:27CC3EFC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS CONTRATO 083/2021

Extrato de Contrato 083/2021. Partes:Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Valsan Saneamento Eireli. Objeto: Fornecimento de Materiais Hidráulicos. Valor: R$24.400,00. Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentaria: 17.512.0226.5002.4490.51.

Passos-MG, 02 de agosto de 2021.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Fabiola Godinho
Código Identificador:DB96ED58

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS CONTRATO 084/2021

Extrato de Contrato 084/2021. Partes:Serviço Autônomo de Água e Esgoto e BGT Controls Válvulas e Conexões Eireli. Objeto: Fornecimento de Materiais Hidráulicos. Valor: R$11.800,00. Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentaria: 17.512.0226.5002.4490.51.

Passos-MG, 02 de agosto de 2021.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Fabiola Godinho
Código Identificador:0E15647A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
CONTRATO 085/2021

Extrato de Contrato 085/2021. Partes:Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Sanecon Comércio de Tubos e Conexões Eireli. Objeto: Fornecimento de Materiais Hidráulicos. Valor: R$3.523,11. Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentaria: 17.512.0226.5002.4490.51.

Passos-MG, 02 de agosto de 2021.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Fabiola Godinho
Código Identificador:4933B72E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
CONTRATO 086/2021

Extrato de Contrato 086/2021. Partes:Serviço Autônomo de Água e Esgoto e LCB Saneamento Ltda. Objeto: Fornecimento de Materiais Hidráulicos. Valor: R$3.154,00. Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentaria: 17.512.0226.5002.4490.51.

Passos-MG, 02 de agosto de 2021.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Fabiola Godinho
Código Identificador:15B30D95

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
CONTRATO 087/2021

Extrato de Contrato 087/2021. Partes:Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Speed Chain Equipamentos e Acessórios Industriais Ltda ME. Objeto: Fornecimento de Elemento Elástico para Acoplamentos Bombas. Valor: R$27.837,00. Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentaria: 17.512.0226.6003.3390.30. Passos-MG, 02 de agosto de 2021.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Fabiola Godinho
Código Identificador:59245993

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
CONTRATO 088/2021

Extrato de Contrato 088/2021. Partes:Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Tricomex Ltda EPP. Objeto: Fornecimento de um Medidor de Vazão para a Captação de Água do Ribeirão Bocaina. Valor: R$48.500,00. Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentaria: 17.512.0226.5002.4490.51.

Passos-MG, 02 de agosto de 2021.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Fabiola Godinho
Código Identificador:771DF391

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
CONTRATO 008/2021

3º aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços de Portaria Noturna e Atendimento nas dependências do SAAE. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e ACA Universal LTDA- ME. Prazo: 90 dias. Dotação Orçamentária: 17.512.0226.6003.3390.34.00.

Passos-MG, 30 de julho de 2021.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Fabiola Godinho
Código Identificador:83E60422

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VIÇOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
PREGAO PRESENCIAL 023/2021

Encontra-se abertona sede do **SAAE DE VIÇOSA-MG**, o **PregãoPresencial n.º 023/2021**, para Registro de preços para a contratação de empresa especializada para expectativa de prestação de serviços de rebobinagem de motores elétricos para uso geral do SAAE. Abertura do certame será realizada no dia **19/08/2021** às **14h**, na sala de licitações do SAAE, sito à Rua do Pintinho, S/N, bairro Bela Vista, em Viçosa- MG. Detalhes do Pregão encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima, ou pelo telefone (31) 3899-5608, ou ainda pelo site www.saaevicosa.mg.gov.br.

MARCOS NUNES DE COELHO JUNIOR
Diretor Presidente.

Viçosa, 04 de agosto de 2021.

Publicado por:
Leandro Valente Lopes
Código Identificador:FB1DFD30

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº 208/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL NO CONTRATO CELEBRADO PELO IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07, expede a seguinte
PORTARIA
Art. 1º. Designa, para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 13/2021 do IPREM, os servidores relacionados abaixo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ	TITULAR	SUPLENTE
13/2021	Contratação de empresa para prestação continuada de serviços de assessoria técnica especializada ao Regime Próprio de Previdência Social- RPPS	ABCPREV GESTÃO E FORMAÇÃO PREVIDENCIÁRIAS LTDA CNPJ: 16.778.036/0001-30	**Adriana Cristina Moreira Matrícula 89** Setor: Departamento De Benefícios	**Juliana Mota Ribeiro Matrícula128** Setor: Departamento de Benefícios

Art. 2º.Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de 23 de julho de 2021.

Registre-se e Publique-se.

Pouso Alegre, 03 de agosto de 2021.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora-Presidente

LUDMILLA THAÍS CABRAL SILVA
Diretora de Administração

Publicado por:
Caroline Simões da Costa
Código Identificador:79870058

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO PE 046/2021

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA PROCESSO Nº 107/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021

EM: 04/08/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de PNEUS, devidamente certificados pelo INMETRO, atendendo pedidos de diversas secretarias municipais, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o edital e seus anexos.

Conforme ata constante dos autos, declaro licitação FRACASSADA para os itens04 e 05 e **HOMOLOGO**, por conseguinte, os itens às licitantes vencedoras, conforme ata da sessão do dia 04/08/2021, e resultado abaixo:

Item FRACASSADO:

Descrição	Unid.	Qtd.
PNEU 195/75 R16 RADIAL - COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BRIDSTONE, DUNLOP, FIRESTONE, GOODYEAR, MICHELIN E PIRELLI).	UN	30
PNEU 23,1/26 12 LONAS - PNEU 23,1/26 12 LONAS: COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BRIDSTONE, DUNLOP, FIRESTONE, GOODYEAR, MICHELIN E PIRELLI).	UN	10

ü A empresa **DEL REY PNEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 40.676.733/0001-65, foi considerada vencedora do certame para os itens 01 e 03 com o valor total de R$ 119.396,80 (cento e dezenove mil trezentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), conforme resultado abaixo:
ü

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total	Marca
0001	PNEU 1000X20 RADIAL BORRACHUDO 16 LONAS COM CERTIFICADO COM INMETRO – (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI).	UN	20	R$ 1.924,00	R$ 38.480,00	FORMULA
0002	PNEU 175/70 R13 RADIAL - PNEU 175/70 R13 RADIAL: COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BRIDSTONE, DUNLOP, FIRESTONE, GOODYEAR, MICHELIN E PIRELLI).	UN	140	R$ 282,90	R$ 39.606,00	DUNLOP
0003	PNEU 185/70 R14 RADIAL - PNEU 185/70 R14 RADIAL: COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BRIDSTONE, DUNLOP, FIRESTONE, GOODYEAR, MICHELIN E PIRELLI).	UN	124	R$ 320,00	R$ 39.680,00	PIRELLI
0006	PNEU 90/90 R18 - TRASEIRO - PNEU 90/90 R18 - TRASEIRO: COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BRIDSTONE, DUNLOP, FIRESTONE, GOODYEAR, MICHELIN E PIRELLI).	UN	12	R$ 135,90	R$ 1.630,80	LEVORIN

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:F931B13D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 439/2021 - ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 439/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20157/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2017

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Registro de preço para aquisição de medicamento e materiais hospitalares para uso nas unidades da secretaria municipal de saude, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
Med Center Comercial Ltda.	1	1	22.500,00
Med Center Comercial Ltda.	1	14	555,00
Med Center Comercial Ltda.	1	18	400,00
Med Center Comercial Ltda.	1	26	252,00
Med Center Comercial Ltda.	1	31	1.380,00
Med Center Comercial Ltda.	1	42	11.647,55
Med Center Comercial Ltda.	1	51	1.560,00
Med Center Comercial Ltda.	1	79	1.313,00
Med Center Comercial Ltda.	1	85	3.450,00
Med Center Comercial Ltda.	1	87	3.200,00
Med Center Comercial Ltda.	1	88	4.100,00
Med Center Comercial Ltda.	1	96	400,22
Med Center Comercial Ltda.	1	101	345,60
Med Center Comercial Ltda.	1	105	1.020,00
Med Center Comercial Ltda.	1	112	24.500,00
Drogafonte Ltda.	1	5	2.174,00
Drogafonte Ltda.	1	22	3.110,80
Drogafonte Ltda.	1	71	1.865,00
Drogafonte Ltda.	1	91	8.380,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	1	3	7.203,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	1	6	980,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	1	7	19.000,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	1	45	740,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	1	50	1.092,50
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	1	52	2.850,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	1	68	22.540,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	1	78	35.000,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	1	99	2.160,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	1	108	18.225,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	1	114	4.580,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	1	115	14.400,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	1	119	1.220,00
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	1	24	15.840,00
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	1	30	672,00
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	1	82	29,00
COSTA CAMARGO COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	11	32.000,00
COSTA CAMARGO COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	23	70.800,00
COSTA CAMARGO COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	29	26.250,00
COSTA CAMARGO COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	70	48.800,00
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	1	12	1.250,00
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	1	27	3.000,00
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	1	28	8.500,00
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	1	40	208,40
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	1	49	13.440,00
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	1	53	18.900,00
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	1	54	3.000,00
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	1	55	311,00
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	1	74	402,00
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	1	76	356,00
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	1	90	4.810,00
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	1	95	412,00
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	1	98	2.124,00
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	1	109	4.500,00
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	1	122	2.500,00
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	1	124	543,60
VALE COMERCIAL EIRELI	1	8	1.490,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	15	255,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	33	960,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	37	440,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	59	8.400,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	64	7.500,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	77	12.800,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	83	170,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	93	475,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	94	665,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	103	597,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	104	61.800,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	106	556,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	107	216,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	110	1.368,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	111	720,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	113	22.000,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	118	189,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	125	71.100,00
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	67	441,00
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	80	2.820,00
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	123	16.600,00

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
Med Center Comercial Ltda.	76.623,3686
Drogafonte Ltda.	15.529,80
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	129.990,50
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	16.541,00
COSTA CAMARGO COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	177.850,00
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	64.257,00
VALE COMERCIAL EIRELI	191.701,00
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	19.861,00

Valot Total Adjudicado	692.353,67

Arcos, 02 de agosto de 2021.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº439/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20157/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2021
Objeto: Registro de preço para aquisição de medicamento e materiais hospitalares para uso nas unidades da secretaria municipal de saúde, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 439/2021 Pregão nº 20157/2021, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
Med Center Comercial Ltda.	1	1	150,0000	22.500,00
Med Center Comercial Ltda.	1	14	0,3700	555,00
Med Center Comercial Ltda.	1	18	0,4000	400,00
Med Center Comercial Ltda.	1	26	0,2800	252,00
Med Center Comercial Ltda.	1	31	3,4500	1.380,00
Med Center Comercial Ltda.	1	42	23,2951	11.647,55
Med Center Comercial Ltda.	1	51	2,6000	1.560,00
Med Center Comercial Ltda.	1	79	2,6260	1.313,00
Med Center Comercial Ltda.	1	85	3,4500	3.450,00
Med Center Comercial Ltda.	1	87	3,2000	3.200,00
Med Center Comercial Ltda.	1	88	4,1000	4.100,00
Med Center Comercial Ltda.	1	96	66,7031	400,22
Med Center Comercial Ltda.	1	101	0,0960	345,60
Med Center Comercial Ltda.	1	105	1,7000	1.020,00
Med Center Comercial Ltda.	1	112	2,4500	24.500,00
Drogafonte Ltda.	1	5	4,3480	2.174,00
Drogafonte Ltda.	1	22	7,7770	3.110,80
Drogafonte Ltda.	1	71	1,8650	1.865,00
Drogafonte Ltda.	1	91	8,3800	8.380,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	1	3	1,0290	7.203,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	1	6	9,8000	980,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	1	7	0,3800	19.000,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	1	45	7,4000	740,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	1	50	4,3700	1.092,50
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	1	52	0,5700	2.850,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	1	68	0,6440	22.540,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	1	78	3,5000	35.000,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	1	99	5,4000	2.160,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	1	108	36,4500	18.225,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	1	114	2,2900	4.580,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	1	115	4,8000	14.400,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	1	119	1,2200	1.220,00
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	1	24	1,9800	15.840,00
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	1	30	13,4400	672,00
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	1	82	1,4500	29,00
COSTA CAMARGO COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	11	6,4000	32.000,00
COSTA CAMARGO COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	23	5,9000	70.800,00
COSTA CAMARGO COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	29	8,7500	26.250,00
COSTA CAMARGO COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	70	48,8000	48.800,00
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	1	12	25,0000	1.250,00
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	1	27	6,0000	3.000,00
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	1	28	8,5000	8.500,00
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	1	40	20,8400	208,40
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	1	49	3,3600	13.440,00
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	1	53	18,9000	18.900,00
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	1	54	6,0000	3.000,00
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	1	55	6,2200	311,00
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	1	74	2,0100	402,00
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	1	76	7,1200	356,00
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	1	90	4,8100	4.810,00
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	1	95	2,0600	412,00
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	1	98	1,7700	2.124,00
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	1	109	30,0000	4.500,00
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	1	122	2,5000	2.500,00
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	1	124	18,1200	543,60
VALE COMERCIAL EIRELI	1	8	149,0000	1.490,00

VALE COMERCIAL EIRELI	1	15	0,8500	255,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	33	0,3200	960,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	37	0,4400	440,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	59	2,8000	8.400,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	64	0,7500	7.500,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	77	3,2000	12.800,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	83	8,5000	170,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	93	19,0000	475,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	94	19,0000	665,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	103	19,9000	597,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	104	30,9000	61.800,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	106	1,3900	556,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	107	0,2160	216,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	110	228,0000	1.368,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	111	1,2000	720,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	113	2,2000	22.000,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	118	1,8900	189,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	125	14,2200	71.100,00
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	67	0,1470	441,00
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	80	0,9400	2.820,00
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	104	30,90	61.800,00
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	123	1,6600	16.600,00

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
Med Center Comercial Ltda.	76.623,3686
Drogafonte Ltda.	15.529,80
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	129.990,50
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	16.541,00
COSTA CAMARGO COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	177.850,00
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	64.257,00
VALE COMERCIAL EIRELI	191.701,00
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	81.661,00

Arcos, 02 de agosto de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº206/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº439/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20157/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2021
Objeto: Registro de preço para aquisição de medicamento e materiais hospitalares para uso nas unidades da secretaria municipal de saúde, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
COSTA CAMARGO COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	177.850,00

EXTRATO DE ATA Nº207/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº439/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20157/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2021
Objeto: Registro de preço para aquisição de medicamento e materiais hospitalares para uso nas unidades da secretaria municipal de saúde, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
Drogafonte Ltda.	15.529,80

EXTRATO DE ATA Nº208/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº439/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20157/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2021
Objeto: Registro de preço para aquisição de medicamento e materiais hospitalares para uso nas unidades da secretaria municipal de saúde, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	16.541,00

EXTRATO DE ATA Nº209/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº439/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20157/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2021
Objeto: Registro de preço para aquisição de medicamento e materiais hospitalares para uso nas unidades da secretaria municipal de saúde, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	81.661,00

EXTRATO DE ATA Nº210/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº439/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20157/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2021
Objeto: Registro de preço para aquisição de medicamento e materiais hospitalares para uso nas unidades da secretaria municipal de saúde, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	64.257,00

EXTRATO DE ATA Nº211/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº439/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20157/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2021
Objeto: Registro de preço para aquisição de medicamento e materiais hospitalares para uso nas unidades da secretaria municipal de saúde, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
Med Center Comercial Ltda.	76.623,3686

EXTRATO DE ATA Nº212/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº439/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20157/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2021
Objeto: Registro de preço para aquisição de medicamento e materiais hospitalares para uso nas unidades da secretaria municipal de saúde, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
VALE COMERCIAL EIRELI	191.701,00

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:0CA5F94C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 404/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 404/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2020
ATA 202/2020
REALINHAMENTO 02

DO OBJETO
I - Aquisição de materiais de papelaria para diversas secretarias.

DO REALINHAMENTO
I - Ficam realinhados os valores dos itens abaixo para as quantidades remanescentes da ata de registro de preços, a saber:

Lote	Item	Unid.	Descrição	Vlr. Unit.	Vlr. Atualizado
1	13	kg	Bastão Refil de Cola Quente em Bastão grosso, 15mm, branca, pacote kg	26,90	36,31
1	25	un	Caneta em gel metálica, para utilização em papéis brancos e coloridos, com escrita sem falhas e secagem rápida, cores variadas, sendo maior parte ouro e prata	1,99	2,69
1	28	cx	Caneta marca texto cor amarela, resina termoplástica, ponta de feltro e tinta à base de corantes e solventes. Dimensões do Produto: 14x08cm. Caixa com 12 unidades	11,99	16,19
1	29	cx	Caneta Marcadora permanente de CD/DVD – na cor preta com ponta poliéster de 2,0mm	17,90	24,17
1	37	cx	CLIPES DE AÇO NIQUELADO, PARALELO, Nº10/0 CX.C/500gr	5,99	8,09
1	50	un	Corretivo em fita 4mmx10m CX 06 UM. Informações constantes do selo, conforme Portaria Inmetro Nº 333/2012: Segurança, Compulsório, Registro 000113/2013, INNAC0061, INMETRO Fita corretiva com tampa protetora - 4mm x 10m. Correção a seco: não é necessário esperar secar para reescrever por cima. Formato ergonômico que proporciona conforto e firmeza ao usar. Ideal para o uso sobre todos os papéis para corrigir fotocópia, fax, impressão de computador e tinta de esferográfica, caneta de ponta porosa, roller ball e destaca-texto. Produto atóxico. Tampa Protetora - protege a fita e mantém sempre limpa. 10m de comprimento	20,90	28,22
1	70	cx	Extrator de grampo espátula zincado CX 12 UM, Extrator de Grampos tipo espátula. Fabricado em chapa de aço fina fria Sae 1020 Zincado Utilizado para sacar grampos de grampeadores . Comprimento = 15cm, Largura = 2cm Estas especificações deve vir explícito na embalagem	7,99	10,79
1	106	kg	Bastão Refil de Cola Quente em Bastão fino, 7 milímetros, branca, pacote no quilo.	24,90	33,62
1	115	rlo	Papel contact transparente, 45cm de largura, com escala em centímetros 25 metros.	41,19	55,61
1	119	rlo	Papel kraft 80gr, altura 100cm- rolo c/180 metros	112,00	151,20
1	144	un	Pilha Alcalina AA (2A)1,5v -	0,89	1,20
1	165	un	Tesoura de picotar papel, aproximado 21,5 cm, lâminas em aço inox 8, cabo termoplástico emborrachado	32,99	44,54

Arcos, 26 de janeiro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito
Contratante

BET MAGAZINE EIRELI
Detentora
CNPJ nº 41.869.496/0001-11

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:0B414794

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 404/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 404/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2020
ATA 202/2020
REALINHAMENTO 03

DO OBJETO
I - Aquisição de materiais de papelaria para diversas secretarias.

DO REALINHAMENTO
I - Ficam realinhados os valores dos itens abaixo para as quantidades remanescentes da ata de registro de preços, a saber:

Lote	Item	Unid.	Descrição	Vlr. Unit.	Vlr. Atualizado
1	23	un	Calculadora de mesa com 12 dígitos, display LCD cristal líquido, alimentação solar e bateria. Funções: porcentagem, 4 operações básicas, inversão de sinais, duplo zero, correção dígito a dígito, função GT, memória até 99 operações, cor creme mínimo 27 teclas. com bateria	14,45	18,85
1	24	cx	Caneta - esferográfica ponta grossa 1.0mm cristal- cx c/ 50 unid - cores variadas Caneta esferográfica - escrita media; corpo em plástico transparente, sextavado ou triagular; ponta de tungstênio; carga removível não rosqueada; tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão; protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta; tamanho com tampa de aproximadamente 15cm; embalagem com dados de identificação do produto e data de validade. Marcas para referencia: Bic, Compactor, Faber Castell	26,99	29,85
1	76	un	Fita adesiva – PVC cristal – 48mm x 50m	2,82	3,66
1	77	un	FITA ADESIVA PVC PARDA PARA EMBALAGEM- 45mmx50mm ROLO	2,70	2,97
1	105	un	Caixa para Arquivo Morto, confeccionada em polipropileno reforçado; dimensões 130x250x350mm, cor cinza	3,50	5,49
1	148	un	PILHA ALCALINA RECAREGÁVEL AA(2A) 1,5v	8,17	12,55
1	149	un	PILHA ALCALINA RECAREGÁVEL AAA(3A) 1,5v	6,33	8,55
1	158	un	Prancheta de Poliestireno Pegador em poliestire,no tamanho oficio, cor Cristal, dimensões 3mm x 240mm x 340mm	9,84	13,45
1	159	un	Prancheta, material duratex, c/prendedor metálico zincado, tamanho oficio.	3,71	3,99
1	174	mt	TNT - Cores: Verde, Amarelo, Vermelho, Azul, Preto, Branco- dimensões 1,40 x 50m.	1,61	2,60

Arcos, 01 de fevereiro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito
Contratante

BET MAGAZINE EIRELI
Detentora
CNPJ nº 41.869.496/0001-11

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:8DDEDA88

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 487/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 487/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2020
ATA 259/2020
REALINHAMENTO 01

DO OBJETO
I - Aquisição de matérias primas para a produção de Leite no Lactário para doação a famílias de baixa renda.

DO REALINHAMENTO
I - Ficam realinhados os valores dos itens abaixo para as quantidades remanescentes da ata de registro de preços, a saber:

Lote	Item	Unid.	Descrição	Vlr. Unit.	Vlr. Atualizado
1	06	un	1- Bobinas de filme plástico de polietileno impresso com logotipo da prefeitura, para embalagem do leite de soja, largura de 305 mm, espessura de 0,07 micra leitosos. O logotipo e os dizeres em cada embalagem (saquinho), a combinar. Informar data de validade.	19,90	29,50

Arcos, 02 de fevereiro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito
Contratante

ROMA COMERCIAL LTDA
Detentora
CNPJ nº 21.348.054/0001-12

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:14AEC181

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 484/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 404/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2020
ATA 202/2020
REALINHAMENTO 07

DO OBJETO
I - Aquisição de materiais de papelaria para diversas secretarias.

DO REALINHAMENTO
I - Ficam realinhados os valores dos itens abaixo para as quantidades remanescentes da ata de registro de preços, a saber:

Lote	Item	Unid.	Descrição	Vlr. Unit.	Vlr. Atualizado
1	36	cx1	Clipes de aço niquelado, paralelo, nº 0	1,65	2,99
1	37	cx	CLIPES DE AÇO NIQUELADO, PARALELO, Nº 10/0 CX C/500gr	8,09	9,99
1	38	cx1	Clips de aço niquelado Nº 08	1,65	2,99
1	39	cx	Clips de aço niquelado, paralelo, nº 2 cx. c/500gr	7,16	9,99
1	127	un	Pasta com aba elástico de Material Polipropileno, tamanho Ofício, transparente, dimensões 235 x 350mm, Espessura 0,70mm – lombo 20mm cores variadas	2,75	3,75
1	128	un	Pasta com aba elástico de Material Polipropileno, tamanho, transparente, dimensões 235 x 350mm, Espessura 0,70mm Lombo 40mm - cores variadas	3,24	4,90
1	135	un	Pasta de plástico transparente com aba de elástico, dimensão: 34x24x1cm	1,71	2,90
1	136	un	Pasta de plástico, transparente, com aba de elástico, altura 55mm	4,31	5,75
1	174	mt	TNT - Cores: Verde, Amarelo, Vermelho, Azul, Preto, Branco - dimensões 1,40 x 50m.	2,60	2,98

Arcos, 23 de abril de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito
Contratante

BET MAGAZINE EIRELI
Detentora
CNPJ nº 41.869.496/0001-11

Testemunhas

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:AD54063B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 404/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 404/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2020
ATA 202/2020
REALINHAMENTO 05

DO OBJETO
I - Aquisição de materiais de papelaria para diversas secretarias.

DO REALINHAMENTO
I - Ficam realinhados os valores dos itens abaixo para as quantidades remanescentes da ata de registro de preços, a saber:

Lote	Item	Unid.	Descrição	Vlr. Unit.	Vlr. Atualizado
1	6	un	Almofada para carimbo em tecido na cor preta, azul e vermelha, tamanho. 95x125mm	3,51	5,99
1	41	un	Cola branca extra - adesivo em emulsão aquosa a base de PVA, acabamento transparente e flexível, lavável. Indicada para artesanatos em geral. Aplicação em Madeiras, Laminados plásticos, Papel, Papelão e Materiais porosos em geral. Embalagem de 1000ml	11,85	12,70
1	45	un	Cola para isopor 90gr	3,69	3,90
1	78	un	Fita Crepe – 18mm x 50m na cor branca	3,24	4,90
1	79	un	Fita Crepe LARGA 48mm x 50mts na cor branca	7,55	9,90
1	111	Pct	Papel cartão 50x70 240G, PT 10– cores variadas	6,55	9,90
1	113	un	Papel color set 110 a 120gr 48x66cm cores sortidas (variadas)	0,61	0,85
1	122	un	PAPEL SEDA - CORES SORTIDAS 48x60	0,19	0,24
1	125	un	Pasta AZ – Tamanho oficio, Lombo largo. Dimensões (AxLxP): 28,5 x 34,5 x 8 cm com visor	11,46	12,99
1	126	un	Pasta catálogo, com 100 plásticos, confeccionada em cartão prensado revestido em plástico, com 04 colchetes internos, tamanho 245x340mm, com visor na cor preta	14,78	22,60
1	127	un	Pasta com aba elástico de Material Polipropileno, tamanho Oficio, transparente, dimensões 235 x 350mm, Espessura 0,70mm – lombo 20mm cores variadas	1,89	2,75
1	129	un	Pasta com aba elástico em cartão duplex, formato oficio dimensões mínima 235 x 0 x 325cm, sem lombo em cores variadas	1,67	2,50
1	131	un	Pasta de arquivo suspensa para arquivo de gaveta – Confeccionada em papel kraft pintado (170g/m²) com vareta e ponteira plástica resistente com visores de acetato e etiqueta e grampos plásticos. Formato unitário 361 x 240mm	1,47	1,85

Arcos, 26 de março de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito
Contratante

BET MAGAZINE EIRELI
Detentora
CNPJ nº 41.869.496/0001-11

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:74782F0C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 207/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2020
ATA 236/2020
REALINHAMENTO 01

DO OBJETO
I - Registro de Preço para aquisição de utensílios domésticos, cobertura de tenda, do tipo menor preço por item, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

DO REALINHAMENTO
I - Ficam realinhados os valores dos itens abaixo para as quantidades remanescentes da ata de registro de preços, a saber:

Lote	Item	Unid.	Descrição	Vlr. Unit.	Vlr. Atualizado
1	1	un	Abridor de lata e garrafa,Combinado, confeccionado fabricado 100% em aço inox.	2,60	3,51
1	2	un	Amassador - espremedor de batatas, manual, dimensões: (Alt) 17 cm; (Larg) 12 cm; (Comp) 7 cm; em aço inox, com cabo reforçado.	15,90	21,47
1	3	un	AMASSADOR BATATA 23CM em inox	12,40	16,74
1	5	un	Assadeira Material: alumínio - retangular – grande 74cm - sem tampa. Assadeira Confeccionada Em Alumínio, Para Uso Profissional Em Restaurantes, Pensões, Hotéis E Cozinhas Industriais Em Geral. As Paredes Interna E Externa Tem Acabamento Fosco. Medidas: Altura:6,30cms, Diâmetro:48,80cms, Comprimento:73,60cms, Espessura:1,20mms	52,00	48,80
1	6	un	Assadeira Material: vidro - retangular - 40 x 20 cm - tipo marinex, com tampa	52,10	60,93
1	7	un	Assadeira Material: vidro - retangular - 40 x 20 cm - tipo marinex, sem tampa	37,50	50,63
1	8	un	Assadeira para forno a gás Material: zinco; medidas aproximadas 47 x 58cm; profundidade 4cm	33,90	45,77
1	10	un	Bacia com tampa e alça 06 litros/Material: plástico - Capacidade: 06 litros- Resistentes, suportam baixas temperaturas quando levados ao freezer ou em preparo de alimentos no micro-ondas.	8,00	10,80
1	11	un	Bacia com tampa e alça 10 litros./Material: plástico - Capacidade: 10 litros Resistentes, suportam baixas temperaturas quando levados ao freezer ou em preparo de alimentos no micro-ondas.	14,99	20,24
1	13	un	Bacia redonda 10 litros/Material: plástico - Capacidade: 10 litros Base plástica de polipropileno reciclado.	4,79	6,47
1	14	un	Bacia redonda 15 litros /Material: alumínio - Capacidade: 15 litros Base plástica de polipropileno reciclado.	8,99	12,14
1	15	un	Bacia redonda 20 litros/Material: alumínio - Capacidade: 20 litros Base plástica de polipropileno reciclado	9,99	13,49
1	16	un	Bacia redonda/30 litros Material: alumínio - Capacidade: 30 litros Base plástica de polipropileno reciclado.	10,99	14,84
1	18	un	Bandeja em aço inox, com alças tamanho aprox. 30 x 40cm- fabricada totalmente em aço inox,	39,99	53,99
1	19	un	Bandeja Retangular de Aço Inoxidável Fundo de Espelho 41x26cm - 45x26x28cm	218,00	82,30
1	25	un	CAIXA PLASTICA DE 20 LITROS COM TAMPA – COR BRANCA Medida: 41 X 29,5 X 26 CM.	31,90	39,47
1	26	un	CAIXA PLASTICA DE 60 LITROS COM TAMPA – COR BRANCA Medida: 44 X 64 X 27 CM	61,99	83,69
1	27	un	Caixa Plástica Fechada 45 Litros Informações Técnicas: Dimensões externas: 19,3 alt x 43,8 larg x 67 comp Dimensões internas: 18 alt x 40 larg x 51 comp Material: Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Peso: 1,925 Kg Cubagem: 0,056 m³/unidade Capacidade: 45 L	56,99	76,94
1	28	un	CAIXA PLÁSTICA PARA FRUTAS E VERDURAS Capacidade de Volume médio: 52Litros; Comprimento: 560mm; Largura: 360mm; Altura: 310mm, sem especificação de cor	22,50	24,40
1	29	un	Caixa térmica Caixa térmica de 20 litros	59,99	80,99
1	35	un	Colher de arroz/Material: 100% aço inox (inteiriça) - Cabo de 30 cm	6,70	9,05
1	36	un	Colher/Material: 100% aço inox (inteiriça), Tipo: sobremesa; Comprimento aprox. 155 mm	1,29	1,74
1	39	un	Concha de cozinha Material: 100% aço inox - Cabo de 30 cm (inteiriça)	6,99	9,44
1	41	un	Descascador manual de legumes	1,99	2,69
1	42	un	Escorredor de macarrão/Material: inox - capacidade aproximada 10 litros - industrial - com alças.	89,90	90,33
1	47	un	Faca para cozinha Em aço inox; lâmina medindo aprox. 30 cm; lisa; cabo em madeira.	10,40	14,04
1	49	un	FILTRO DE BARRO 10 LITROS	104,90	141,62
1	50	un	Fogão tipo cooktop, cor inox, com acendimento superautomatico, queimadores selados e tripla chama.	612,00	751,33
1	51	un	Forminha para empada lisa nº1, medida: 3,2 cm fundo x 2,0 cm altura x 5,0 cm boca, material alumínio.	0,99	1,34
1	53	un	Garrafa para café Com corpo externo em polipropileno; ampola com capacidade para 1000ml; com fechamento em rosca; com alca fixa em polipropileno	18,80	25,38
1	59	jg	JOGO C/6 COPOS 300ML PARA ÁGUA DE VIDRO COM TITÂNIO TRANSPARENTE	62,90	45,93
1	71	un	Panela de pressão alumínio Capacidade: 07 litros	59,90	80,87
1	72	un	Panela de pressão alumínio Capacidade: 10 litros	99,99	134,99
1	74	un	Pegador de macarrão - Material: Aço inox	7,90	10,67
1	75	un	Pegador de salada Material: Aço inox	10,80	14,58
1	77	un	Pincel para untar tabuleiro, material: silicone, dimensões aprox.: (Alt) 18 mm; (Larg) 44 mm; (Comp) 225 mm	6,99	7,26
1	79	un	Prato - Material: vidro temperado, fundo	3,99	5,39
1	81	un	Suporte para vassoura e rodo Suporte organizador porta vassouras e rodos 8 ganchos cromado com esferas.	26,90	22,97
1	82	un	Tábua de picar carne - Material: polietileno - medida: 40 x 50	54,90	49,30
1	85	un	Tampa de panela - Material: alumínio leve - 24 (diâmetro)	4,90	7,97
1	89	un	Tampa de panela Material: alumínio leve - 34 (diâmetro)	12,90	13,43
1	93	un	Tesoura multiuso para Cozinha - Material: Aço Inox; tamanho aprox. 25,5 cm, lâminas em aço inoxidável.	12,00	16,20
1	94	kit	Válvula registro de gás GLP alta pressão. Registro Regulador De Gas Alta Pressão P13. KIT com Regulador/Registro Gás + mangueira metragem: 3 metros + 1 par de abraçadeiras rosca sem fim de excelente qualidade.Com selo Inmetro.	39,99	37,63
1	96	un	Vasilha - Material: plástico transparente - com tampa - 05 litros - retangular	10,69	14,43
1	97	un	Vasilha - Material: plástico - com tampa - tipo: organizadora - 09 litros - retangular	19,99	26,99
1	99	un	Vasilha - Material: plástico transparente - com tampa - 03 litros - retangular	4,99	6,74
1	100	un	Vasilha Material: plástico - com tampa - tipo: organizadora - 25 litros - retangular	25,50	34,43
1	101	un	Vasilha- Material: plástico - com tampa - tipo: organizadora - 45 litros - retangular	39,90	53,87
1	103	un	Vela para Filtro de Barro Tripla Ação , Tripla Ação- Declorante e esterilizante, com revestimento de prata coloidal, aplicado na parte interna da vela, junto com o carvão ativado,trabalham para filtrar e reduzir odores, sabores e o teor de cloro, além de reduzir a presença de bactérias da água. A camada de prata aplicada internamente penetra pelos poros da vela, preservando sua propriedade esterilizante. Kit com 3 Velas. (velas com porcas e arruelas de vedação)	12,40	14,00
1	104	un	Xícara -Capacidade: 246 ml - vidro temperado transparente, para chá, com pires.	6,99	9,44
1	105	un	Xícara de chá, com pires, louça branca, bordas decoradas.	9,99	13,49

Arcos, 06 de janeiro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito
Contratante

BET MAGAZINE EIRELI
Detentora
CNPJ nº 41.869.496/0001-11

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:175AEDA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 083/2021

Processo n° 083/2021

Pregão Eletrônico n° 42023/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Adjudicação

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA Prefeitura Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s):

AUTO POSTO 3A LTDA - EPP - CNPJ: 00.494.504/0001-05

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
lavagem de veículos - Lavagem geral em máquina pesada	-	Serv	50,0000	180,0000	-	9.000,00
lavagem de veículos - Lavagem geral em motoniveladora	-	Serv	12,0000	180,0000	-	2.160,00
lavagem de veículos - Lavagem geral em veículo caminhão	-	Serv	40,0000	145,0000	-	5.800,00
lavagem de veículos - Lavagem geral em veículo leve	-	Serv	500,0000	25,0000	-	12.500,00
lavagem de veículos - Lavagem geral em veículo microônibus	-	Serv	200,0000	140,0000	-	28.000,00
lavagem de veículos - Lavagem geral em veículo ônibus	-	Serv	20,0000	140,0000	-	2.800,00
lavagem de veículos - Lavagem geral em veículo pick up leve	-	Serv	15,0000	50,0000	-	750,00
lavagem de veículos - Lavagem geral em veículo pick up médio	-	Serv	30,0000	80,0000	-	2.400,00
lavagem de veículos - Lavagem geral em veículo tipo van	-	Serv	200,0000	85,0000	-	17.000,00
lavagem de veículos - Lavagem simples em veículo caminhão	-	Serv	40,0000	84,0000	-	3.360,00
lavagem de veículos - Lavagem simples em veículo leve	-	Serv	30,0000	29,0000	-	870,00
lavagem de veículos - Lavagem simples em veículo microônibus	-	Serv	30,0000	84,0000	-	2.520,00
lavagem de veículos - Lavagem simples em veículo ônibus	-	Serv	30,0000	84,0000	-	2.520,00
lavagem de veículos - Lavagem simples em veículo pick up leve	-	Serv	20,0000	44,0000	-	880,00
lavagem de veículos - Lavagem simples em veículo pick up médio	-	Serv	40,0000	54,0000	-	2.160,00
lavagem de veículos - Lavagem simples em veículos tipo van	-	Serv	20,0000	49,0000	-	980,00

Valor Total Adjudicado R$ 93.700,00

ARGIRITA, 20 de Julho de 2021.

ARTHUR DO CARMO MEDINA
Coordenador Executivo

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:94662B7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ERRATA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2021

PROCESSO Nº 183/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material permanente e de consumo para o laboratório de análises clínicas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, condições previstas neste edital e demais anexos.

O **MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG**, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 028/2021 de 10/03/2021, torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO** ao edital, contendo as seguintes alterações ao instrumento convocatório, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Onde se lê:
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
3. ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS
3.1. Planilha com descrição dos produtos.

ITEM	QUANT. TOTAL	UNID.	CÓD.	DISCRIMINAÇÃO
02	01	Unid.	28005	ANALISADOR BIOQUÍMICO AUTOMATIZADO Equipamento totalmente automatizado de acesso randômico com característica para a análise de até testes/hora, de 45 a 50 posições para reagentes e amostras e refrigeração de reagentes. Com arquivamento de resultados e métodos de testes de: ponto final, cinético e de tempo fixo. Cálculo para as reações com fator, padrão ou curva. Com bandeja que caiba amostras, calibradores e controles. Gráficos de controles de qualidade e relatórios estéticos.

Leia-se:
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
3. ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS
3.1. Planilha com descrição dos produtos.

ITEM	QUANT. TOTAL	UNID.	CÓD.	DISCRIMINAÇÃO
02	01	Unid.	28005	ANALISADOR BIOQUÍMICO AUTOMATIZADO Equipamento totalmente automatizado de acesso randômico com característica para a análise de até **200 testes/hora,** de 45 a 50 posições para reagentes e amostras e refrigeração de reagentes. Com arquivamento de resultados e métodos de testes de: ponto final, cinético e de tempo fixo. Cálculo para as reações com fator, padrão ou curva. Com bandeja que caiba amostras, calibradores e controles. **Pré diluição automática de amostras, com sensor capacitivo de nível de líquido e choque. Sistema de lavagem interna e externa do dispensador, baixo consumo de água, com no mínimo 1(um) probe de reagente/amostra e cubetas reutilizáveis.** Gráficos de controles de qualidade e relatórios estatísticos.

Os demais termos e condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos, permanecem inalterados.

Esta errata está disponível nos endereços: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes e www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Catas Altas/MG, 04 de agosto de 2021.

GABRIEL HOSKEN VIEGAS
Pregoeiro

DÂNDARA C. BARBOSA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:3D7CA8DD

PROCURADORIA JURÍDICA
RELATÓRIO TRIMESTRAL - OUVIDORIA

RELATÓRIO TRIMESTRAL DA OUVIDORIA - 01 de abril de 2021 a 31 de junho de 2021

MARILANE DO NASCIMENTO BATISTA
Ouvidora Municipal

Atendendo a Lei Complementar N° 662 de 18 de fevereiro de 2020 e ao princípio da publicidade, a Ouvidoria Municipal de Catas Altas apresenta relatório trimestral e demonstrativo dos atendimentos e natureza das manifestações.

A Ouvidoria encaminhou mensalmente, à Câmara Municipal de Catas Altas relatório analítico, contendo descrição das manifestações, tipo e repostas, conforme solicitado na Lei 662/2020.

Abaixo dados sobre o atendimento da Ouvidoria Municipal neste período.

QUANTIDADE DE MANIFESTAÇÕES

TOTAL	RESPONDIDAS	AGUARDANDO RESPOSTA	EM ATRASO
35	35	0	0

ORIGEM DAS MANIFESTAÇÕES

Site público	68,57%
Telefone	17,14%
E-mail	11,43%
Outros canais	2,86%

TIPO DAS MANIFESTAÇÕES

Reclamações	34,29%
Denúncias	34,29%
Solicitações	25,71%
Sugestão	2,86%%
Elogios	2,86%

MANIFESTAÇÕES POR ASSUNTO

Patrimônio	09
COVID-19	08
Atendimento	06
Outros assuntos	04
Andamento de processos	02

Saneamento Básico	02
Calçamentos	01
Concursos Públicos	01
Limpeza Urbana	01
Vigilância Sanitária	01

MANIFESTAÇÕES POR SECRETARIA

Saúde	10
Turismo e Cultura	9
Gabinete do Prefeito	4
Serviços Urbanos, Obras e Viação	3
Agricultura e Meio Ambiente	3
Assistência Judiciária	2
Administração e Fazenda	2
Desenvolvimento Social	2

AVALIAÇÃO DO ATENDIMENTO DA OUVIDORIA

AVALIAÇÃO	RESPOSTAS
Bom	33,33 %
Ótimo	33,33 %
Ruim	33,33 %

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:7BFA8BFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **BISINOTO & BISINOTO LTDA. – ME**

OBJETO: **O PRESENTE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETO REAJUSTAR O VALOR DO ITEM 76, VISANDO O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, CONFORME PREVISÃO DO ART. 65, II, "D", DA LEI 8.666/93, NOS MOLDES DA TABELA ABAIXO:**

Item	Qtde Unid.	Descrição	MARCA	Valor Anterior	Valor Atualizado
76	640,00 UM	MARGARINA VEGETAL EXTRA CREMOSA - 500 GR COM SAL ÓLEOS VEGETAIS LIQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, AGUA, SAL, LEITE EM PÓ DESNATADO E/OU SORO DE LEITE EM PÓ, VITAMINA A (1500 U.I./100G) ESTABILIZANTE: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ACIDOS GRAXOS, LECETINA DE SÓDIO E ESTERES DE POLIGLICEROL DE ÁCIDOS GRAXOS, CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO E /OU BENZOATO DE SÓDIO, AROMA IDENTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, ACIDULANTE ACIDO CITRICO, ANTIOXIDANTES, EDTA-CALCICO DISSÓDICO E BHT E CORANTE NATURAL DE URUCUM E CURCUMA OU IDENTICO AO NATURAL BETA - CAROTENO. NÃO CONTEM GLUTEM, 0% GORDURA TRANS ACONDICIONADAS EM POTE PLÁSTICO. VALIDADE MINIMA 05 MESES A PARTIR DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE DELÍCIA. POTE 500 GR	DELICIA	5,90	6,98

PRAZO**: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021**

CONQUISTA/MG, 04 DE AGOSTO DE 2021.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:65747194

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº032/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº032/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **BISINOTO & BISINOTO LTDA. – ME**

OBJETO: **O PRESENTE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETO REAJUSTAR O VALOR DO ITEM 34, VISANDO O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, CONFORME PREVISÃO DO ART. 65, II, "D", DA LEI 8.666/93, NOS MOLDES DA TABELA ABAIXO:**

Item	Qtde Unid.	Descrição	MARCA	Valor Anterior	Valor Atualizado
34	2.115,00 PC	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100 L PRETO REFORÇADO-P-6 EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. SACO PLÁSTICO - PRETO FOSCO; P/ LIXO; 100 LTS (1050MM X 750MM X 0,12MM DE ESPESSURA), DE POLIPROPILENO, DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA KLIN SHOP. AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)	LIXOTEC	32,80	52,06

PRAZO**: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO Nº 054/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021**

CONQUISTA/MG, 04 DE AGOSTO DE 2021.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:D666CB37

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **RIBEIRO E VALENTINO SOLUÇÕES ELETRICAS LTDA**

OBJETO: A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços especializados na execução de corte e poda de árvores de médio e grande porte na cidade de Conquista/MG**, por 12 (doze) meses conforme condições, descrições e especificações contidas neste Edital e em seus ANEXOS** conforme especificações do Termo e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do Processo nº 080/2021.

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Valor Item*	*Valor Total*
1	280,	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PODA DE ARVORES EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO DE CONQUISTA -O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PODA SERÁ DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO. OS SERVIÇOS PRESTADOS DEVERÃO SER CONFORME SOLICITADO PELO SOLICITANTE TOTALIZANDO UM ESTIMATIVO DE 250 ÁRVORES DE MEDIO PORTE ATÉ 6,00 METROS.	142,00	39.760,00
2	100,	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PODA DE ARVORES EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO DE CONQUISTA -O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PODA SERÁ DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO. OS SERVIÇOS PRESTADOS DEVERÃO SER CONFORME SOLICITADO PELO SOLICITANTE TOTALIZANDO EM UM ESTIMATIVO DE 100 ÁRVORES DE GRANDE PORTE DE 6,01 METROS ATÉ 10,00 METROS.	283,00	28.300,00
TOTAL R$68.060,00					

PRAZO: **12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 080/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021- REGISTRO DE PREÇO Nº036/2021.**

CONQUISTA/MG, DE 04 AGOSTO DE 2021.

REGINA DA PAIXÃO CAETANO CABRAL VALENTE
Advogada do Município- Mat -152.1

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:40B19955

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADA: **1 – WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA; 2 – SM SEGURANÇA BELO HORIZONTE LTDA; 3 – FORTE SINAL EQUIPAMENTOS – EIRELI; 4 – PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI; 5 –FRANPAPEL INDÚSTRIA DE TOALHAS DE PAPEL EIRELI – EPP; 6 – MARCELO SIMONI; 7- SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI; 8- BIG MINAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; 9- INOVA COMERCIAL E CONSULTORIA EIRELI; 10 - F V P COELHO; 11- INNOVARE INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS PLASTICA EIRELI**

OBJETO: **A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CONHECIDOS COMO EPI, E DE SINALIZAÇÃO EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E DEPARTAMENTO DE ESPORTES.**

1 – WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*MARCA*	*Valor Item*	*Valor Total*
1	30,00	UN	COLETE REFLETIVO EM "X"_Colete refletivo de segurança, modelo ?X?, confeccionado em filme de PVC na cor laranja cítrico, reforçado internamente com tecido de poliéster e totalmente impermeável. Acabamento nas extremidades com viés preto. Fechamento e regulagem de tamanho através de velcro nas laterais. Faixas refletivas de alta luminosidade afixadas na parte frontal, lateral e costas para atingir 360 graus de visualização, para profissionais atuantes em rodovias, vias públicas, pátios de manobra, motoristas e quaisquer outros que atuem em áreas de risco de atropelamento. Apresentar amostra com especificações técnicas do produto.	PLASTCOR	10,36	310,80
6	20,00	UN	PERNEIRA_Perneira de proteção contra picada de cobra, vestimenta de segurança tipo Perneira confeccionada em couro sintético com 15mm de espessura, forrada internamente com velcro para fixação da perneira, contendo três lâminas de aço na parte frontal da perneira de 16mm de comprimento e 0,6mm de espessura e proteção de couro sintético no joelho, preso através de costura e com fecho em plástico de 3mm para ajuste e fixação e com proteção no metatarso em couro sintético. Possui 3 furos laterais para respiro. Constar na proposta o número do Certificado de Aprovação do MTE.Medidas aproximadas: 45 cm de altura x 50 cm de comprimento, 10 cm de comprimento sobre o metatarso	WP CA41258	23,18	463,60
7	40,00	UN	CONE DE SINALIZAÇÃO_Cone para sinalização e segurança viária injeado em PVC na cor laranja. Para uma melhor sustentação possuir 8 sapatas. Possuir faixas refletivas na cor branca. Altura: 75cm / Cor do cone: Laranja / Cor da faixa refletiva: Branca / Retro refletância da faixa refletiva: 360 candelas conforme normas da ABNT NBR 15071 / Tipo da faixa refletiva III - Apreentar Ficha Técnica do Produto.	PLASTCOR	77,25	3.090,00
13	200,00	UN	LUVA DE LATEX NATURAL PUNHO RETO TAMANHO "G"_Luva de segurança confeccionada em látex natural, forro flocado de algodão, punho reto e palma antiderrapante. Constar na proposta o número do Certificado de Aprovação do MTE.	PLAST CA27803	3,90	780,00
14	200,00	UN	LUVA DE LATEX NATURAL PUNHO RETO TAMANHO "M"_Luva de segurança confeccionada em látex natural, forro flocado de algodão, punho reto e palma antiderrapante. Constar na proposta o número do Certificado de Aprovação do MTE.	PLAST CA27803	3,90	780,00
15	50,00	UN	LUVA DE LATEX NATURAL PUNHO RETO TAMANHO "XG"_Luva de segurança confeccionada em látex natural, forro flocado de algodão, punho reto e palma antiderrapante. Constar na proposta o número do Certificado de Aprovação do MTE.	PLAST CA27803	3,90	195,00
56	5,00	PR	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO COR BRANCA Nº 38.BOTA DE BORRACHA CANO LONGO COR BRANCA Nº 38.Bota de borracha simples, impermeável, par.	INPRO	40,50	202,50
59	5,00	PR	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO COR BRANCA Nº 39.BOTA DE BORRACHA CANO LONGO COR BRANCA Nº 39.Bota de borracha simples, impermeável, par.	INPRO	47,99	239,95
65	5,00	PR	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO COR BRANCA Nº37BOTA DE BORRACHA CANO LONGO COR BRANCA Nº37Bota de borracha simples, impermeável, par.	INPRO	40,40	202,00

2 – SM SEGURANÇA BELO HORIZONTE LTDA

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*MARCA*	*Valor Item*	*Valor Total*
2	60,00	UN	ROUPA PARA CHUVA DE NAYLON COM REFLETIVOS TAMANHOS "EXG"_Venstimenta impermeável conjunto jaqueta e calça COM REFLETIVOS. Jaqueta de segurança confeccionada em náilon (poliamida revestida com PVC), fechamento com costuras seladas através do processo termo eletrônico, capuz fixo ajustado por cordão, punhos ajustados por velcro, fechamento frontal com zíper e pala afixada com velcro, faixas refletivas na circunferência das mangas e tórax.Calça de segurança confeccionada em náilon (poliamida revestida com PVC), fechamento com costuras seladas através do processo termo eletrônico, elástico na cintura, barra com acabamento reto, faixas refletivas na circunferência das pernas. Informar no orçamento número do Certificado de Aprovação do MTE referente à Jaqueta e à Calça.	MAICOL	66,60	3.996,00
3	50,00	UN	BONE PARA PROTECAO DE CABECA, PESCOCO E FACE CONTRA RAIOS SOLARES UVB E UVA, PRODUZIDO EM TECIDO 100% POLIESTER COM ABSORCAO DE SUOR, ABA PLASTICA DE 5,5 CM FRONTAL, PROTECAO TRASEIRO ESTENDIDA DE PESCOCO EM TECIDO DE ALTURA 20 CM, 02 BOTOES DE PRESSAO	SAYRO	11,90	595,00
8	250,00	UN	PROTETOR SOLAR 30_EMBALAGEM CONTENDO 125 ML oferece máxima proteção à pele contra os efeitos nocivos da radiação solar UVA e UVB e também das radiações provenientes de soldas elétricas e demais equipamentos que emitam este tipo de radiação, ajudando a prevenir as queimaduras. Além disso, é eficaz na repelência de insetos, inclusive o aedes aegipty, causador da dengue; Sua fórmula é enriquecida com vitamina E, proporcionando hidratação e combate ao envelhecimento precoce da pele. Seu uso é recomendado para qualquer tipo de trabalho, sendo tanto ao ar livre como em serviços com solda elétrica e ambientes fechados. Os protetores solar isentos de óleo mineral, formulação com sensorial agradável, leve e não oleoso. Todos são dermatologicamente testados e não comedogênico, ou seja, não formam cravos e espinhas; Espalha com facilidade e não deixa a pele esbranquiçada, resistente água - Apresentar Ficha Técnica do Produto.	SUNDAY	12,35	3.087,50
10	60,00	UN	ROUPA PARA CHUVA DE NAYLON COM REFLETIVO TAMANHO "P" E "M"_Venstimenta impermeável conjunto jaqueta e calça COM REFLETIVOS. Jaqueta de segurança confeccionada em náilon (poliamida revestida com PVC), fechamento com costuras seladas através do processo termo eletrônico, capuz fixo ajustado por cordão, punhos ajustados por velcro, fechamento frontal com zíper e pala afixada com velcro, faixas refletivas na circunferência das mangas e tórax.Calça de segurança confeccionada em náilon (poliamida revestida com PVC), fechamento com costuras seladas através do processo termo eletrônico, elástico na cintura, barra com acabamento reto, faixas refletivas na circunferência das pernas. Informar na proposta o número do Certificado de Aprovação do MTE referente à Jaqueta e à Calça.	MAICOL CA 28191 E 37536	66,60	3.996,00
11	60,00	UN	ROUPA PARA CHUVA DE NAYLON COM REFLETIVO TAMANHO "G" E "GG"_Venstimenta impermeável conjunto jaqueta e calça COM REFLETIVOS. Jaqueta de segurança confeccionada em náilon (poliamida revestida com PVC), fechamento com costuras seladas através do processo termo eletrônico, capuz fixo ajustado por cordão, punhos ajustados por velcro, fechamento frontal com zíper e pala afixada com velcro, faixas refletivas na circunferência das mangas e tórax.Calça de segurança confeccionada em náilon (poliamida revestida com PVC), fechamento com costuras seladas através do processo termo eletrônico, elástico na cintura, barra com acabamento reto, faixas refletivas na circunferência das pernas. Informar no orçamento Certificado de Aprovação do MTE referente à Jaqueta e à Calça.	MAICOL CA 28191 E 37536	67,60	4.056,00
17	60,00	UN	CAPA DE CHUVA TAMANHOS GG E EXG_Capa de chuva confeccionado em tecido sintético (trevira) na espessura 0,30mm, 1,40 de altura, capuz conjugado, com mangas longas, fechamento frontal através de 05 botões de pressão e costura através de solda eletrônica.Constar na proposta o número do Certificado de Aprovação do MTE.	MAICOL CA 10102	23,01	1.380,60
19	4,00	PR	BOTINA NUMERO 41 COM ELÁSTICO-CONFECCIONADA EM COURO (raspa) NA COR PRETA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, SEM BIQUEIRA DE AÇO, DORSO ACOLCHOADO, PALMILHA DE MONTAGEM NO SISTEMA STROBELL, SOBRE PALMILHA EVA, ANTIMICROBIANA, SOLADO DE POLIURETANO DE MONODENSIDADE, INJETADO DIRETO AO CABEDAL, COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO DE IMPACTO- REFERENCIA IA0000	VJ CA 39186	45,00	180,00
20	4,00	PR	BOTINA NUMERO 42 COM ELÁSTICO-CONFECCIONADA EM COURO (raspa) NA COR PRETA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, SEM BIQUEIRA DE AÇO, DORSO ACOLCHOADO, PALMILHA DE MONTAGEM NO SISTEMA STROBELL, SOBRE PALMILHA EVA, ANTIMICROBIANA, SOLADO DE POLIURETANO DE MONODENSIDADE, INJETADO DIRETO AO CABEDAL, COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO DE IMPACTO- REFERENCIA IA0000	VJ CA 39186	45,00	180,00
21	10,00	UN	CAPACETE DE SEGURANÇA -Capacete aba frontal, fabricado em polietileno de alta densidade, com reforço na copa, com armação interna para amortecer impactos com carneira ajustável de alta resistência, com testeira absorvente de suor e abertura para encaixe de jugular. A suspensão deve se ajustar perfeitamente a todas as medidas de cabeça. A carneira deve ter um mínimo quatro pontos de fixação e estar posicionada em forma de cruz. O sistema de fixação, por catraca giratória, deve impedir que a suspensão se solte acilmente durante a utilização. Testeira absorvente de suor, revestida de material absorvente. Cor a definir. Classe "A". ESTE ESQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. Constar na proposta o número do Certificado de Aprovação do MTE.	CAMPER CA	11,75	117,50
22	8,00	PR	BOTINA NUMERO 40 COM ELÁSTICO-CONFECCIONADA EM COURO (raspa) NA COR PRETA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, SEM BIQUEIRA DE AÇO, DORSO ACOLCHOADO, PALMILHA DE MONTAGEM NO SISTEMA STROBELL, SOBRE PALMILHA EVA, ANTIMICROBIANA, SOLADO DE POLIURETANO DE MONODENSIDADE, INJETADO DIRETO AO CABEDAL, COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO DE IMPACTO- REFERENCIA IA0000	VJ CA 39186	45,00	360,00
23	8,00	PR	BOTINA NUMERO 39 COM ELÁSTICO-CONFECCIONADA EM COURO (raspa) NA COR PRETA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, SEM BIQUEIRA DE AÇO, DORSO ACOLCHOADO, PALMILHA DE MONTAGEM NO SISTEMA STROBELL, SOBRE PALMILHA EVA, ANTIMICROBIANA, SOLADO DE POLIURETANO DE MONODENSIDADE, INJETADO DIRETO AO CABEDAL, COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO DE IMPACTO- REFERENCIA IA0000	VJ CA 39186	45,00	360,00
25	500,00	UN	MASCARA DESCARTÁVEL COM VÁLVULA -Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas PFF2, classe S, com válvula de exalação, confeccionada em quatro camadas, sendo: camada externa de fibra sintética de polipropileno; camada meio de fibra sintética estrutural; camada filtrante de fibra sintética com tratamento eletrostático; camada interna de fibra sintética de contato facial. Com tirantes de cabeça de elástico para sustentação da peça facial e tira metálica para ajuste sobre o septo nasal. Constar na proposta o número do Certificado de Aprovação do MTE. Aplicações: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras e névoas, classe PFF2(SL). COR: azul	SAYRO CA 39644	2,35	1.175,00
27	40,00	UN	PROTETOR AUDITIVO CONCHA -Protetor auditivo de segurança circum-auricular tipo concha, atenuação mínima de 24 DBS; Constituído por dois abafadores em forma de concha, montados simetricamente nas extremidades de uma haste-suporte ajustável; Em forma de arco, adaptável a cabeça humana, permitindo que cada abafador se aplique sob pressão, aos respectivos pavilhões auriculares; ajustável em duas posições perto de cada concha presas no arco; em cada lado do protetor possuir ribites para ajuste em torno da orelha; forrado internamente por uma fina camada de material flexível e uma fina camada de espuma de não tecido delado. Constar na proposta o número do Certificado de Aprovação do MTE.	CAMPER CA 43878	33,50	1.340,00

35	8,00	PR	BOTINA NUMERO 36 COM ELÁSTICO-CONFECCIONADA EM COURO (raspa) NA COR PRETA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, SEM BIQUEIRA DE AÇO, DORSO ACOLCHOADO, PALMILHA DE MONTAGEM NO SISTEMA STROBELL, SOBRE PALMILHA EVA, ANTIMICROBIANA, SOLADO DE POLIURETANO DE MONODENSIDADE, INJETADO DIRETO AO CABEDAL, COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO DE IMPACTO- REFERENCIA IA0000	VJ CA 39186	45,50	364,00
36	8,00	PR	BOTINA NUMERO 37 COM ELÁSTICO-CONFECCIONADA EM COURO (raspa) NA COR PRETA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, SEM BIQUEIRA DE AÇO, DORSO ACOLCHOADO, PALMILHA DE MONTAGEM NO SISTEMA STROBELL, SOBRE PALMILHA EVA, ANTIMICROBIANA, SOLADO DE POLIURETANO DE MONODENSIDADE, INJETADO DIRETO AO CABEDAL, COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO DE IMPACTO- REFERENCIA IA0000	VJ CA 39186	46,50	372,00
37	8,00	PR	BOTINA NUMERO 38 COM ELÁSTICO-CONFECCIONADA EM COURO (raspa) NA COR PRETA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, SEM BIQUEIRA DE AÇO, DORSO ACOLCHOADO, PALMILHA DE MONTAGEM NO SISTEMA STROBELL, SOBRE PALMILHA EVA, ANTIMICROBIANA, SOLADO DE POLIURETANO DE MONODENSIDADE, INJETADO DIRETO AO CABEDAL, COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO DE IMPACTO- REFERENCIA IA0000	VJ CA 39186	46,50	372,00
40	4,00	PR	BOTINA NUMERO 35 COM ELÁSTICO-CONFECCIONADA EM COURO (raspa) NA COR PRETA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, SEM BIQUEIRA DE AÇO, DORSO ACOLCHOADO, PALMILHA DE MONTAGEM NO SISTEMA STROBELL, SOBRE PALMILHA EVA, ANTIMICROBIANA, SOLADO DE POLIURETANO DE MONODENSIDADE, INJETADO DIRETO AO CABEDAL, COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO DE IMPACTO- REFERENCIA IA0000	VJ CA 39186	46,6	186,40
43	70,00	UN	CAPA DE CHUVA TAMANHOS M e G -Capa de chuva confeccionado em tecido sintético (trevira) na espessura 0,30mm, 1,40 de altura, capuz conjugado, com mangas longas, fechamento frontal através de 05 botões de pressão e costura através de solda eletrônica. Constar na proposta o número do Certificado de Aprovação do MTE.	MAICOL CA 10102	26,30	1.841,00

3 – FORTE SINAL EQUIPAMENTOS – EIRELI

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*MARCA*	*Valor Item*	*Valor Total*
4	200,00	UN	LUVA DE LATÉX REFORÇADO TAMANHO "G"_Luva em látex natural super reforçada forrada em algodão, espessura de 0,70mm, palma antiderrapante. Constar na proposta o número do Certificado de Aprovação do MTE.	VOLK DO BRASIL CA 37815	7,48	1.496,00
5	200,00	UN	LUVA DE LATÉX REFORÇADO TAMANHO "M"_Luva em látex natural super reforçada forrada em algodão, espessura de 0,70mm, palma antiderrapante. TAMANHO "M". Constar na proposta o número do Certificado de Aprovação do MTE.	VOLK DO BRASIL CA 37815	7,48	1.496,00
18	375,00	PR	LUVA DE VAQUETA TOTAL_Luva de segurança vaqueta total, confeccionada em vaqueta, reforço interno na palma; reforço externo de costura nos dedos polegar, médio e anelar; com elástico no dorso para ajuste. Constar na proposta o número do Certificado de Aprovação do MTE.	VIGOR CA 27340	13,00	4.875,00

4 – PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*MARCA*	*Valor Item*	*Valor Total*
9	300,00	UN	MASCARA DESCARTÁVEL SEM VÁLVULA_Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas, classe PFF-1(S), com formato tipo dobrável, com solda térmica em seu perímetro. O respirador é composto basicamente por dois painéis de não-tecido e um meio filtrante em microfibras sintéticas tratadas eletrostaticamente. A face externa do respirador é recoberta por um não-tecido, na cor azul-escuro, que protege o meio filtrante, evitando que as microfibras se soltem. A face interna é recoberta por um não-tecido na cor branca com a mesma finalidade. Nas laterais da peça, são fixados 04 (quatro) grampos metálicos, sendo dois de cada lado, por onde passam as pontas de 02 (dois) tirantes elásticos na cor amarela ou branca. A parte superior externa da peça possui uma tira de material metálico moldável utilizada para ajuste nasal, que confere ao respirador vedação facial. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO.	PLASTCOR CA 38811	1,31	393,00
12	200,00	UN	FITA ZEBRADA_Fita para sinalização e segurança produzida apartir de um filme de polietileno de baixa densidade sem adesivo, com espessura de 0,03mm , impresso em duas cores (preto/amarelo) e colocada e um tubete de papelão com diâmetro de 70mm. (rolo com 200 metros). Apresentar Ficha Técnica do produto.	PLASTCOR	8,55	1.710,00
16	200,00	UN	BOTINA DE SEGURANÇA BIQUEIRA DE COMPOSITE_Calçado ocupacional tipo botina, modelo blatt, fechamento em elástico nas laterais, confeccionado em vaqueta hidrofugada curtida ao cromo, palmilha de montagem em não tecido montada pelo sistema strobel, com biqueira de composite , solado de poliuretano bidensidade injetado direto no cabedal, dorso acolchoado, antimicrobiana, Números: 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45 e 46. Constar na proposta o número do Certificado de Aprovação do MTE.	CARTOM CA 38753	82,20	16.440,00
26	50,00	UN	OCULOS POLICARBONATO PEÇA ÚNICA INCOLOR -Óculos de segurança constituído de armação e visor curvo confeccionados em uma única peça de policarbonato incolor, ponte de apoio nasal injetado do mesmo material, hastes tipo espátula confeccionadas do mesmo material da armação e fixas ao visor por meio de parafusos metálicos. Constar número do Certificado de Aprovação do MTE na Proposta.	POLIFER CA 34082	3,20	160,00
29	10,00	PR	CARTUCHO QUIMICO - compativel com a marca 3M reutilizavel serie 6000PARA RESPIRADOR FACIAL PROTEÇÃO CONTRA VAPORES ORGÃNICOS PARA USO NA MASCARA MODELO COMPÁTIVEL COM MARCA 3M REUTILIZAVEIS SÉRIE 6000.	3M	74,20	742,00
30	10,00	PR	CARTUCHO QUIMICO - compativel com a marca 3M reutilizavel serie 6800PARA RESPIRADOR FACIAL PROTEÇÃO CONTRA VAPORES ORGÃNICOS PARA USO NA MASCARA MODELO COMPÁTIVEL COM MARCA 3M REUTILIZAVEIS SÉRIE 6800.	3M	75,00	750,00
32	40,00	PR	LUVA PVC (POLICLORETO DE VINILA) -Luva de segurança confeccionada em suporte têxtil de algodão, revestimento externo em policloreto de vinila (PVC) e acabamento antiderrapante tipo areia, na região palmar, ponta dos dedos e dorso, punho 36cm exato, tamanho da palma G. Constar na proposta o número do Certificado de Aprovação do MTE.	SAFEX CA 41460	19,45	778,00
33	5,00	UN	RESPIRADOR FACIAL INTEIRA G - COM FILTROS DUPLOSCONFECCIONADA EM ELASTÔMERO SINTÉTICO, VEDAÇÃO EM SILICONE, TIRANTE, VISOR EM POLICARBONATO, COPA NASAL EM SILICONE, VÁLVULA DE INALAÇÃO E EXALAÇÃO COOL-FLOW, PRODUZIDO EM ELASTÔMERO SINTÉTICO E SILICONE (ÁREA DE VEDAÇÃO) - MAIS CONFORTO E SEGURANÇA; AMPLO CAMPO VISUAL; VÁLVULA DE EXALAÇÃO COOL-FLOW ABRE COM FACILIDADE DIMINUINDO SENSIVELMENTE O CALOR E A UMIDADE DA PARTE INTERNA DO RESPIRADOR; FLEXIBILIDADE: PEÇA FACIAL TOTALMENTE AJUSTÁVEL; LENTE ANTIEMBAÇANTE NA PARTE EXTERNA. MARCA COMPATÍVEL COM CARTUCHOS 3M REUTILIZÁVEIS SÉRIE 6800TAMANHO G.	3M	1.125,00	5.625,00
34	5,00	UN	RESPIRADOR SEMIFACIAL REUTILIZÁVEL G - COM FILTROS DUPLOSREUTILIZÁVEL, MOLDADO EM ELASTÔMERO SINTÉTICO, VÁLVULA DE EXALAÇÃO E INALAÇÃO, TIRANTE FIXO; EXCELENTE VEDAÇÃO; POSSUI AJUSTE NO ELÁSTICO; PODE SER ACOPLADO À LINHA DE AR COMPRIMIDO. MARCA COMPATÍVEL COM CARTUCHOS 3M REUTILIZÁVEIS SÉRIE 6000.	3M	145,00	725,00
38	15,00	UN	BOTA DE BORRACHA PARA LIMPEZA CANO ALTO_CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA ATÉ O JOELHOCONFECCIONADO EM PVC INJETADO, REVESTIMENTO INTERNO COM MEIA, DESENHOS ANTIDERRAPANTES, cano 29 cm, cor a definir (numeração 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42). Constar na proposta o número do Certificado de Aprovação do MTE.	WORKFLEX CA 39184	41,00	615,00
39	25,00	UN	AVENTAL IMPERMEÁVEL -COM COBERTURA FRONTAL CONFECCIONADO EM MATERIAL, LEVE E IMPERMEÁVEL, TIPO TIVEK. COBERTURA FRONTAL (PEITO E PERNAS), AMARRAÇÃO POR TIRANTES COM COSTURAS LATERAIS REFORÇADAS NAS DOBRAS DO TECIDO, COMPRIMENTO ATÉ ABAIXO DO JOELHO	BRASCAMP CA 28303	18,50	462,50
41	200,00	UN	PROTETOR SOLAR FPS 50 - 125 mlDERMATOLOGICAMENTE TESTADO. LOÇÃO CREMOSA, DE FÁCIL APLICAÇÃO E DE RÁPIDA ABSORÇÃO, RESISTENTE Á ÁGUA, AMPLA PROTEÇÃO UVA-UVB, AÇÃO HIDRATANTE E NÃO OLEOSO. INDICADO PARA TODO TIPO DE PELE. USO DIÁRIO. O PRODUTO DEVE SER FABRICADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DA ANVISA. EMBALAGEM 125 ml	NUTRIEX	19,40	3.880,00
44	2,00	PR	BOTA DE PVC FORRADO CANO CURTO (23 cm), AZUL - Nº 40COMPOSIÇÃO PVC ESPECIAL MONOCOLOR, INJETADO E FORRO INTERNO EM POLIESTER Nº40	WORKFLEX CA 37154	35,00	70,00
45	2,00	PR	BOTA DE PVC FORRADO CANO CURTO (23 cm), AZUL - Nº 39COMPOSIÇÃO PVC ESPECIAL MONOCOLOR, INJETADO E FORRO INTERNO EM POLIESTER Nº39.	WORKFLEX CA 37154	35,00	70,00
47	2,00	PR	BOTA DE PVC FORRADO CANO CURTO (23 cm), AZUL - Nº 37COMPOSIÇÃO PVC ESPECIAL MONOCOLOR, INJETADO E FORRO INTERNO EM POLIESTER Nº37.	WORKFLEX CA 37154	38,50	77,00
48	2,00	PR	BOTA DE PVC FORRADO CANO CURTO (23 cm), AZUL - Nº 38COMPOSIÇÃO PVC ESPECIAL MONOCOLOR, INJETADO E FORRO INTERNO EM POLIESTER Nº38.	WORKFLEX CA 37154	38,50	77,00
49	2,00	PR	BOTA DE PVC FORRADO CANO CURTO (23 cm) AZUL - Nº 35COMPOSIÇÃO PVC ESPECIAL MONOCOLOR, INJETADO E FORRO INTERNO EM POLIESTER Nº35	WORKFLEX CA 37154	38,50	77,00
50	2,00	PR	BOTA DE PVC FORRADO CANO CURTO (23 cm), AZUL - Nº 36COMPOSIÇÃO PVC ESPECIAL MONOCOLOR, INJETADO E FORRO INTERNO EM POLIESTER Nº36	WORKFLEX CA 37154	38,50	77,00
55	600,00	PC	AVENTAL DESCARTÁVEL COM MANGA LONGANÃO ESTÉRIL, FABRICADO EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, POSSUI ELÁSTICO NO PUNHO E TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA, COR BRANCA. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	NAYR MED ANVISA 82020320002	32,40	19.440,00
66	100,00	EMB	TOUCA DESCARTÁVEL C/ELÁSTICO SANFONADA - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.TOUCA DESCARTÁVEL C/ELÁSTICO SANFONADA - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.COR BRANCA	NAYR MED ANVISA 8049119003	40,12	80,24
70	5,00	PR	LUVAS LATEX NATURAL FORRADA ANTI DERRAPANTE TM P	VOLK CA 38310	3,25	16,25
78	10,00	PR	BOTAS DE BORRACHA	WORKFLEX CA	34,30	343,00

				37154		

5 –FRANPAPEL INDÚSTRIA DE TOALHAS DE PAPEL EIRELI – EPP

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*MARCA*	*Valor Item*	*Valor Total*
24	15,00	UN	MACACAO DE SEGURANÇA IMPERMEABILIZANTE, COM COSTURA TERMOSSELADA, COM ELASTICO PARA AJUSTE APERTAVEL EM PULSO E TORNOZELO, CAPUZ ANEXO COM ELASTICO EM TORNO DA FACE, TECIDO LEVE E DURAVEL COM REVESTIMENTO DE POLIETILENO, COR AMARELO	SUPER SAFETY	46,00	690,00
28	40,00	UN	PROTETOR AUDITIVO DE SILICONE -Protetor auditivo do tipo inserção pré-moldado com três flages de silicone na cor laranja, com cordão de algodão, atenuação mimina de 18dbs. Constar na proposta o número do Certificado de Aprovação do MTE.	VILMAR	1,08	43,20
31	35,00	PR	LUVA DE BORRACHA NITRÍLICA -Luva de segurança confeccionada em suporte têxtil antialérgico, revestimento duplo em borracha nitrílica na palma, dedos e dorso, com punho em malha elastizado.Constar na proposta o número do Certificado de Aprovação do MTE.	LALAN	8,80	308,00
46	2,00	PR	BOTA DE PVC FORRADO CANO CURTO (23 cm), AZUL - Nº 41COMPOSIÇÃO PVC ESPECIAL MONOCOLOR, INJETADO E FORRO INTERNO EM POLIESTER Nº41.	BRAFCOL	49,00	98,00
51	55,00	UN	AVENTAL NAPA BRANCOAVENTAL EM NAPA - BRANCO NAS MEDIDAS 60 X 80 CM	PLASTCOR	8,70	478,50
61	30,00	UN	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR -OCULOS DE PROTEÇÃO LENTE ANTI-EMBAÇANTE INCOLOR -ARMAÇÃO COM ENCAIXE PARA A LENTE E APOIO NASAL EM SILICONE. LENTE EM DUROPOLICARBONATO COM TRATAMENTO ANTIRRISCO. FILTRA 99,9% ULTRAVIOLETA. HASTE FLEXÍVEL.ARMAÇÃO NA COR PRETA	POLIFER	5,50	165,00
62	100,00	PC	PAPEL TOALHA INTERFOLHAPAPEL TOALHA INTERFOLHAPACOTE C/ 1000 FOLHAS, FORMATO 20cm X 21cm, COR BRANCO.	FRANPAPEL	7,90	790,00
68	20,00	UN	TAPETE SANITIZANTE -Tapete Sanitizante - 100% de proteção contra vírus e bactérias produzido em vinil (PVC), tem formato 38X58cm, não mancha, possui borda vedante que impede o vazamento de líquidos, espessura de 6mm, é antiderrapante e anti-chama.	MULTSEG	38,90	778,00
72	4,00	UN	OCULOS DE SEGURANÇA COM VISOR ANTI-EMBAÇANTE E AMARRAÇÃO -	CARBOGRAFITE	28,80	115,20
73	10,00	UN	MASCARA C/ FILTROMascara Respirador 1/4 Facial Para atividades como pintura , manuseio de Tintas, vernizes, Solventes, atividade Com contaminação por Gases Ácidos e Odores forte.	CARBOGRAFITE	44,90	449,00
75	10,00	PR	LUVA DE RASPA DE COURO CANO LONGO (punho 15 a 20 cm) -	LUVEQ	14,85	148,50
77	20,00	UN	FILTRO P/ MASCARAFiltro V0+Ga CA 39428	CARBOGRAFITE	18,42	368,40

6 – MARCELO SIMONI

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*MARCA*	*Valor Item*	*Valor Total*
42	50,00	UN	GUARDA-CHUVA LONGO -LONGO, COM ABERTURA MANUAL, CABO DE PLÁSTICO RÍGIDO, HASTE DE ALUMÍNIO, 8 VARETAS, TECIDO POLYESTER. MEDIDAS APROXIMADAS: 132 cm ABERTO. COR LISA.	PROPRIA	48,50	2.425,00
64	40,00	UN	BORRIFADOR DE PLASTICO DE 500 ML TRANSPARENTE -Frasco borrifador/pulverizador plástico com bico - cor: transparente ou branco - com capacidade para 500ml.	PROPRIA	4,90	196,00
74	1.200,00	UN	VISEIRAMáscara De Proteção Facial Viseira Transparente Contra Respingo Reutilizável Com Ajuste Rasul Regulável, Polímero protetor: PETG Translúcido.Apoio da cabeça: cor solida PretaTamanho único com regulagemDimensões:Altura: 22 cmLargura: 24 cm	PROPRIA	4,80	5.760,00

7- SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*MARCA*	*Valor Item*	*Valor Total*
52	55,00	PR	BOTA BRANCA EM PVC FORRADA - CANO CURTODESCRIÇÃO DE EPI COZINHA INDUSTRIAL - BOTAS DE PVC CANO EXTRA CURTO, IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM PVC INJETADO EM UMA ÚNICA PEÇA, COM INTERIOR FORRADO. CARACTERÍSITCAS GERAIS: PRODUTO LEVE, RESISTENTE E SOLADO ANTIDERRAPANTE. INDICAÇÃO: INDÚSTRIAS DE ALIMENTOS (FRIGORÍFICOS, ABATEDOUROS, LATICÍNIOS, APIÁRIOS, AVIÁRIOS, INDÚSTRIA PESQUEIRA, FABRICAS DE BEBIDAS), COZINHAS INDUSTRIAIS, RESTAURANTES, PADARIAS, AÇOUGUES, HIPERMERCADOS, LAVANDERIAS, HOSPITAIS, LABORATÓRIOS, CENTROS DE PESQUISA, HOTELARIA E SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO. COMPRIMENTO DO CANO : 16CM. NUMERAÇÃO DO 34 AO 41	WORKFLEX	33,89	1.863,95

8- BIG MINAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*MARCA*	*Valor Item*	*Valor Total*
54	250,00	UN	PROTETOR FACIAL DE ACRILICOPROTETOR FACIAL DE ACRILICOARMAÇÃO CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E ELASTÔMERO FLEXÍVEL, LENTE DE POLICARBONATO DE ESPESSURA DE 1mm, COM ELÁSTICO PARA AJUSTE E FIXAÇÃO DA VISEIRA.	FIRST	6,85	10240,00
67	30,00	UN	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO DE TESTATERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO DE TESTA Digital com display em LCD, Material: ABS, Alimentação: 2 pilhas AAA, Temperatura de trabalho: 32 a 43 °C, Mira laser para acertar o alvo com precisão, indicadores luminosos e sonoros, tempo máximo para medição: 5 segundos, desligamento automático da bateria: 7 segundos, 32 recuperações de memória para monitorar a saúde ao longo do tempo e comparar temperaturas.	INFRARED	69,00	2.070,00

9- INOVA COMERCIAL E CONSULTORIA EIRELI

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*MARCA*	*Valor Item*	*Valor Total*
57	20,00	CX	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO TAMANHO M -LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO TAMANHO M - LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, SUPERFÍCIE LISA, PUNHO REFORÇADO, DESCARTÁVEL E COM TALCO. PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO HIPOALERGÊNCIA - AMBIDESTRA - CAIXA COM 100 UNIDADES.	VOLK	49,98	999,60
71	60,00	UN	MASCARA DESCARTAVEL PFF2 VALVULADA	ANCE AIR	2,35	141,00
76	3,00	UN	MACACAOMacacão de segurança para saneamento, confeccionada em tecido sintético, plastificado com PVC em ambas as faces (trevira), costuras por meio de solda eletrônica, com capuz, fechamento frontal através de zíper e botões de pressão, acoplado com luva de PVC	VOLK	25,00	75,00

10 - F V P COELHO

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*MARCA*	*Valor Item*	*Valor Total*
60	20,00	CX	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO TAMANHO G -LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO TAMANHO G - LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, SUPERFÍCIE LISA, PUNHO REFORÇADO, DESCARTÁVEL E COM TALCO. PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO HIPOALERGÊNCIA - AMBIDESTRA - CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX	50,00	1.000,00

11- INNOVARE INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS PLASTICA EIRELI

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*MARCA*	*Valor Item*	*Valor Total*
	1.000,00	UN	MÁSCARA DESCARTÁVEL N95 -MÁSCARA DESCARTÁVEL N95 -Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas PFF2 (N95), classe S,	KIDY	1,74	1.740,00

63			sem válvula de exalação, confeccionado em quatro camadas, sendo: camada externa de fibra sintética de polipropileno; camada meio de fibra sintética estrutural; camada filtrante de fibra sintética com tratamento eletrostático; e camada interna de fibra sintética de contato facial. Com tirantes de cabeça de elástico para sustentação da peça facial e tira metálica para ajuste sobre o septo nasal, cor branca.			

PRAZO**: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO Nº 075/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021**

CONQUISTA/MG, 04 DE AGOSTO DE 2021.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:EC0D08A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 166, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

ALTERA O ANEXO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 01, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1992, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluído no Anexo V da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992, que dispõe sobre a criação e organização da classificação de cargos, carreira e vencimentos da Prefeitura Municipal de Curvelo, as atribuições, jornada semanal e escolaridade mínima e outras exigências do cargo efetivo de Técnico de Nível Médio – Contabilidade, na forma seguinte:

ANEXO V
QUADRO DE ATRIBUIÇÕES, JORNADA SEMANAL E ESCOLARIDADE MÍNIMA E OUTRAS EXIGÊNCIAS DOS CARGOS EFETIVOS

CARGO	SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES	**ESCOLARIDADE MÍNIMA E** OUTRAS EXIGÊNCIAS DO CARGO*	JORNADA SEMANAL
Técnico de Nível Médio – Contabilidade	* classificar os fatos para registros contábeis, por qualquer processo, inclusive computação eletrônica, e respectiva validação dos registros e demonstrações; * executar a escrituração regular, de todos os fatos relativos aos patrimônios e às variações patrimoniais das entidades, por quaisquer métodos, técnicas ou processos; * elaborar balancetes e demonstrações do movimento por contas ou grupo de contas, de forma analítica ou sintética; * organizar os serviços contábeis quanto à concepção, planejamento e estrutura material, traçando o plano de contas, o sistema de livros e de documentos e o método de escrituração, para possibilitar o controle contábil e orçamentário; * apurar impostos e contribuições municipais, estaduais e federais, bem como suas obrigações acessórias; * organizar demonstrativos e relatórios de comportamento das dotações orçamentárias; * efetuar a escrituração de atos e fatos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial; * classificar e contabilizar as despesas, receitas e movimentação financeira; * participar da elaboração da proposta orçamentária anual, balancetes e créditos adicionais orçamentários; * elaborar prestações de contas de convênios e outros recursos específicos; * manter arquivo da documentação relacionada à contabilidade; * organizar e executar os serviços, aplicando as normas contábeis de acordo com a Lei 4.320/64, LC 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e demais normas aplicadas à Contabilidade do Setor Público; * executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.	Certificado de conclusão de ensino médio profissionalizante em Técnico em Contabilidade, reconhecido pelo MEC e devidamente habilitado e com registro ativo no Conselho Regional de Contabilidade – CRC	40 horas

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 04 de agosto de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:14671261

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.684, DE 04 DE JULHO DE 2021

HOMOLOGA RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 015/2021.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando os termos do Memorando nº 150/2021, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

DECRETA:

Art. 1º Homologar o resultado da classificação final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 015/2021, na forma do Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 04 de agosto de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

ANEXO
(a que se refere o art. 1º do Decreto nº 4.684, de 04 de agosto de 2021)

CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 015/2021

Agente Comunitário de Saúde - ESF Mato do Engenho								
Colocação	**Nome**	**CPF**	**D. Nascimento**	**Habilitação**	**Pontos**			
					Esp./Mes./Dr.	**Cursos**	**Experiência**	**Total**
1	Juliana Menezes Soares	012.XXX.XXX-84	16/06/1979	Habilitado(a)	2	0	0	2
2	Ana Paula Véo Perdigão	071.XXX.XXX-10	13/11/1985	Habilitado(a)	0	0	0	0
3	Raissa Aparecida de Souza	083.XXX.XXX-19	27/10/1988	Habilitado(a)	0	0	0	0
4	Natalia Matias da Silva Tolentino	115.XXX.XXX-92	08/02/1993	Habilitado(a)	0	0	0	0
5	Laís Aparecida Cruz de Sousa	127.XXX.XXX-31	09/11/1995	Habilitado(a)	0	0	0	0
6	Otávio Eduardo Simões Gonçalves	102.XXX.XXX-83	22/11/1996	Habilitado(a)	0	0	0	0
7	Rafael dos Reis Soares	138.XXX.XXX-22	25/04/1997	Habilitado(a)	0	0	0	0
8	Deborah Cristina Teixeira da Costa	215.XXX.XXX-52	18/10/1997	Habilitado(a)	0	0	0	0
9	Ana Clara Da Silva Pinto	021.XXX.XXX-58	22/06/2001	Habilitado(a)	0	0	0	0

Assistente Social ESF								
Colocação	**Nome**	**CPF**	**D. Nascimento**	**Habilitação**	**Pontos**			
					Esp./Mes./Dr.	**Cursos**	**Experiência**	**Total**
1	Elaine Damasceno de Souza	013.XXX.XXX-17	13/09/1980	Habilitado(a)	6	5	6	17
2	Elmo Moreira Coelho	101.XXX.XXX-43	09/09/1992	Habilitado(a)	6	5	3	14
3	Ana Angelica Alves	559.XXX.XXX-86	26/01/1983	Habilitado(a)	2	5	5	12
4	Sara Martins Fernandes	012.XXX.XXX-58	09/04/1983	Habilitado(a)	6	1	5	12
5	Angélica Francyele Ferreira	850.XXX.XXX-70	04/06/1988	Habilitado(a)	2	5	5	12
6	Alexandre Rodrigues de Morais	055.XXX.XXX-31	01/08/1980	Habilitado(a)	6	5	0	11
7	Deborah de Almeida Mendes	897.XXX.XXX-08	26/07/1987	Habilitado(a)	2	4	5	11
8	Jordana Ribeiro Soares	045.XXX.XXX-80	13/11/1981	Habilitado(a)	2	2	5	9
9	Alexandre Aparecido Avelino dos Santos	146.XXX.XXX-40	21/05/1972	Habilitado(a)	0	4	4	8
10	Alessandra Paula Pizani	970.XXX.XXX-68	19/01/1974	Habilitado(a)	2	1	5	8
11	Janaína de Assunção Cruz Marques	076.XXX.XXX-07	18/11/1985	Habilitado(a)	0	4	4	8
12	Ana Cristina Galdino Pinto	959.XXX.XXX-87	03/10/1967	Habilitado(a)	2	5	0	7
13	Elgita de Carvalho	743.XXX.XXX-53	27/04/1970	Habilitado(a)	0	2	5	7
14	Claudiléia Cecília Severiano	110.XXX.XXX-16	15/03/1989	Habilitado(a)	0	3	4	7
15	Paulo Eduardo Pinto Sena Ramos	109.XXX.XXX-20	21/08/1992	Habilitado(a)	2	4	0	6
16	Nadya de Oliveira	547.XXX.XXX-20	13/11/1966	Habilitado(a)	0	3	2	5
17	Marielen Cecília Brandão	081.XXX.XXX-10	28/03/1987	Habilitado(a)	2	1	2	5
18	Brasilina Maria de Campos	826.XXX.XXX-20	05/09/1972	Habilitado(a)	2	0	0	2
19	Luana Patrícia de Oliveira	119.XXX.XXX-41	19/03/1989	Habilitado(a)	0	1	0	1
20	Helena Dos Anjos Souza	862.XXX.XXX-20	31/10/1971	Habilitado(a)	0	0	0	0
21	Norma Nascimento Soares	861.XXX.XXX-04	02/02/1972	Habilitado(a)	0	0	0	0
22	Rúbia Jacqueline Lopes Rodrigues	981.XXX.XXX-15	21/06/1975	Habilitado(a)	0	0	0	0
23	Lívia de Carvalho Dupim	100.XXX.XXX-78	29/09/1990	Habilitado(a)	0	0	0	0
24	Maria Juanna Freitas Pereira	113.XXX.XXX-89	24/08/1991	Habilitado(a)	0	0	0	0
25	Camila Silveira Macedo	111.XXX.XXX-31	09/11/1991	Habilitado(a)	0	0	0	0

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:FA7FEDC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICACAO DE DIVIDA ATIVA Nº. 12/2021

EDITAL DE NOTIFICACAO DE DEBITOS LANCADOS EM DIVIDA ATIVA
O Prefeito Municipal de Diamantina/MG, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, notifica todos os contribuintes abaixo arrolados, bem como seus representantes legais, sucessores e responsáveis, para comparecer a Prefeitura, no setor de Dívida Ativa, para tratar assuntos de relevante interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste. O não comparecimento acarretara o desenvolvimento de procedimentos administrativos, protesto e judiciais, conforme determina lei.

Controle	Contribuinte	CPF/CNPJ	Origem	Exercício (s)
056850	JOSE LEONARDO DO SOCORRO FERREIRA	034.XXX.XXX-30	IPTU	2017 A 2020
041893	LUCIANA MARIA DE ALMEIDA	18.621.XXX/XXXX-87 088.XXX.XXX-65	MULTA	2021
016319	WANDERLEY NUNES	690.XXX.XXX-34	MULTA	2021

022575	JESUINO DA CRUZ – ESPOLIO / MARCOS DE JESUS DA CRUZ	015.XXX.XXX-33	IPTU	2017 A 2020

DIAMANTINA, 04/08/2021

Publicado por:
André Ricardo Santos Silva
Código Identificador:B1E8657C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º105/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º030/2021. Objeto: aquisição de equipamentos para atender a demanda do Procon Municipal de Diamantina. Verificada a regularidade procedimental, HOMOLOGO o presente processo a favor das empresas abaixo relacionadas, com o valor global de R$10.085,62.

CNPJ	FORNECEDOR	VALOR GLOBAL	ITENS
12.130.958/0001-86	NADJA MARINA PIRES ME	R$ 4.663,00	01,05
34.354.190/0001-67	PUBLIC SHOP ELETRO ELETRONICOS EIRELI	R$ 1.949,50	12
32.519.346/0001-97	GASKAM COMERCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI	R$ 1.372,32	08
14.780.286/0001-80	SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA ME	R$ 976,00	03,06,07,09
36.064.568/0001-13	FREIRE AGUIAR COMERCIO AUDIOVISUAL EIRELI	R$ 799,90	04
33.479.392/0001-72	ANDERSON SOARES DE SOUZA 10979092477	R$ 324,90	11

Diamantina, 03 de agosto de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Dias Pereira da Silva
Código Identificador:06FC31FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art.12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar, especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal Divinópolis recebeu recurso financeiro federais e estaduais na forma abaixo descrita.

DATA	NOME	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
27/07/2021	ICMS	0372-7	115344-7	R$ 572.057,23
28/07/2021	FUNDEB	0372-7	125121-X	R$ 2.564,18
28/07/2021	IPVA	0372-7	115348-X	R$ 40.734,68
29/07/2021	FUNDEB	0372-7	125121-X	R$ 2.767,63
29/07/2021	IPVA	0372-7	115348-X	R$ 40.061,18
30/07/2021	FPM	0372-7	173090-8	R$ 2.626.941,49
30/07/2021	ITR	0372-7	205978-9	R$ 142,16
30/07/2021	IPI	0372-7	115318-8	R$ 12.423,54
30/07/2021	ICMS ESTADUAL AJUSTE	0372-7	115344-7	R$ 272.505,36
30/07/2021	FUNDEB	0372-7	125121-X	R$ 991.786,37
30/07/2021	IPVA	0372-7	115348-X	R$ 51.596,87
30/07/2021	ICMS DESONERAÇÃO PLP 133/2020	0372-7	183141-0	R$ 74.608,77
02/08/2021	FUNDEB	0372-7	125121-X	R$ 2.812,69
02/08/2021	IPVA	0372-7	115348-X	R$ 39.942,60
03/08/2021	ICMS	0372-7	115344-7	R$ 2.129.838,25
03/08/2021	RECURSOS HIDRICOS	0372-7	150270-0	R$ 363,23
03/08/2021	FUNDEB	0372-7	125121-X	R$ 896.475,43
03/08/2021	IPVA	0372-7	115348-X	R$ 52.738,09
03/08/2021	TRANSF. ESPECIAIS DEP. DOMINGOS SÁVIO	0372-7	108977-3	R$ 650.000,00
03/08/2021	TRANSF. ESPECIAIS DEP. ROGÉRIO CORREIA	0372-7	108977-3	R$ 500.000,00
03/08/2021	TRANSF. ESPECIAIS DEP. RODRIGO PACHECO	0372-7	108977-3	R$ 1.800.000,00

Divinópolis, 04 de Agosto de 2021

DÊIVITE ALVES

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:230C8FE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 189/2021, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Ofício SEMSUR/RH nº. 85/2021	9902143-2	JONATHAN DE SOUSA COELHO	Auxiliar de Serviços l	Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos - Coordenadoria do Serviço Funerário e Cemitérios	Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos - Gerência Administrativa	09/06/2021
Ofício SEMUSA - RH nº. 134/2021	9903710-6	CLAUDIA ADRIANA DE OLIVEIRA	Técnico de Enfermagem PSF	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F. Maria Lúcia Gregório	Secretaria Municipal de Saúde – Drive-Thru - Divinópolis Clube	16/06/2021
Ofício SEMUSA - RH nº. 137/2021	9901648-6	FERNANDA FREITAS DO AMARAL	Agente de Administração	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenação da Atenção Primária	Secretaria Municipal de Saúde - Diretoria de Atenção à Saúde	22/06/2021
Ofício SEMUSA - RH nº. 137/2021	9703393-6	MARIA APARECIDA DE SOUSA	Enfermeiro P.S.F.	Secretaria Municipal de Saúde - Gerência de Atenção Básica	Secretaria Municipal de Saúde - Diretoria de Atenção à Saúde	22/06/2021
Ofício SEMUSA - RH nº. 137/2021	9902258-1	SIMONE CASSIANO VENTURA	Enfermeiro P.S.F.	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenação da Atenção Primária	Secretaria Municipal de Saúde - Diretoria de Atenção à Saúde	22/06/2021
Ofício SEMUSA - RH nº. 137/2021	9903580-3	VILANIA CRISTINA DE OLIVEIRA	Enfermeiro P.S.F.	Secretaria Municipal de Saúde – Coordenação da Atenção Primária	Secretaria Municipal de Saúde – Diretoria de Atenção à Saúde	22/06/2021
Ofício SEMUSA - RH nº. 137/2021	9901640-5	SANDRA MARQUES DA SILVA	Agente de Administração	Secretaria Municipal de Saúde – Coordenação da Atenção Primária	Secretaria Municipal de Saúde – Diretoria de Atenção à Saúde	22/06/2021
Ofício SEMUSA - RH nº. 137/2021	9902109-3	IRINEIA REGINA MARQUES	Auxiliar de Serviços ll	Secretaria Municipal de Saúde – Centro de Reabilitação Municipal	Secretaria Municipal de Saúde – UAP C.S.U.	05/07/2021

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 04 de Agosto de 2021

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D38ED575

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CLASSIFICAÇÃO FINAL PROCESSO SELETIVO 03/2021 – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR

ADMINISTRAÇÃO				
Classificação	**Nome**	**Ensino Médio**	**Enem**	**Nascimento**
1	Kayky Lara	Pública	3014	17/06/2003
2	MILENA DE FARIA SANTIAGO	Pública	2719	15/11/2001
3	Igor Costa Chipiakoff	Pública	2354	05/03/2001
EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA				
Classificação	**Nome**	**Ensino Médio**	**Enem**	**Nascimento**
1	mirielen cristina pereira	Pública	3939	08/08/1995
2	Felipe Cabral Sousa	Pública	2999	14/07/2000
3	Aline Campos Barbosa de Oliveira	Pública	2921	15/10/1985
4	BRENO HENRIQUE GONZAGA DA SILVA ROMANO	Pública	2904	10/12/1998
5	Amanda de Moraes Silveira	Pública	2827	23/08/2000
6	Larissa Ferreira Magalhães	Pública	2784	06/07/1996
7	Patrícia Guimarães Assis	Pública	2611	06/03/1995
8	Darclie Resende dos santos	Pública	2512	22/10/1992
EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO				
Classificação	**Nome**	**Ensino Médio**	**Enem**	**Nascimento**
1	Jeniffer Rafaela Silva Costa	Pública	2982	17/02/2002
2	Gabriella Melo Brito	Pública	2937	14/09/2000
3	Ana Vitória Leca Lara Campos	Pública	2931	25/01/2002
4	Diogo André Quintiliano Filho	Pública	2922	13/12/1999
5	Isabella Carolina Silva Pereira	Pública	2880	23/09/1993
6	AMANDA LETÍCIA DE BESSA MAIA	Pública	2720	12/01/2000
7	Kelly Santos oliveira	Pública	2713	04/02/2000
8	Rayanne Ferreira Costa Amaral	Pública	2638	20/04/1996

9	Sérgio Ayran Arruda	Pública	2624	01/01/2000
10	Helder Duque Leocádio	Pública	2602	31/05/1990
11	RAONY GAIA ROSA	Pública	2570	25/12/1992
12	Matheus Faria Inácio	Particular	3205	29/10/2000
13	Anna Júlia Fontes Medeiros	Particular	2864	23/04/2003
14	Carolina Paiva de Moraes	Particular	2816	03/02/2001
LETRAS				
Classificação	**Nome**	**Ensino Médio**	**Enem**	**Nascimento**
1	Catharina Varandas Alves Cunha	Pública	3514	09/12/1999
2	Júlia Gonçalves dos Santos	Pública	3262	09/09/2002
3	Gabrielle Tourino Ribeiro dos Santos	Pública	3163	22/01/2000
4	Tatiane Rafaela Silva	Pública	3116	05/02/1998
5	Gabriella Loureny Pereira	Pública	3096	04/11/1999
6	Maria Clara Merij Zanardi	Pública	3073	05/09/2002
7	ADRIANA SILVIA MOTA	Pública	2964	08/03/1986
8	Marcilane Jesus Lara	Pública	2951	28/05/1998
9	Dayane Andreza Marques da Costa	Pública	2929	15/09/1999
10	Kelli Cristina dos Santos	Pública	2907	27/08/1989
11	Vitória Ferreira da Silva	Pública	2863	14/04/2000
12	LUCAS SOUSA DE MORAIS	Pública	2852	25/10/1989
13	Kássio Henrique Dias Fernandes	Pública	2826	16/10/1985
14	Jonathan Antônio Diniz Barbosa	Pública	2767	05/04/2001
15	Marcela Faria Santos	Pública	2646	21/03/1997
16	Carlos Daniel Narciso de Sousa	Pública	2493	14/04/2001
PEDAGOGIA				
Classificação	**Nome**	**Ensino Médio**	**Enem**	**Nascimento**
1	Shaenny Carolina Bueno	Pública	3250	28/02/1991
2	Andreza Mendes Souza	Pública	3048	09/03/1998
3	Sarah Rute Ferreira	Pública	2882	01/01/1994
4	Ana Isabella Teixeira Pires	Pública	2873	29/09/2001
5	Maria Carolina Carvalho Camargos	Pública	2871	05/03/1999
6	GABRIELE MORAES AMARAL	Pública	2848	03/02/2000
7	Sandra Maria Rodrigues da Silva	Pública	2845	13/05/1980
8	Natalia Mendes de Oliveira	Pública	2814	21/01/1997
9	Sarah Mendes Perdigão	Pública	2807	25/05/2000
10	Rosilaik Martins Alves	Pública	2792	03/04/1998
11	Thamires de Cassia Pereira	Pública	2770	26/08/2002
12	Pauliane Gabriele Santos	Pública	2680	05/11/1998
13	Pablo Henrique Pereira	Pública	2670	18/06/2002
14	Lorena Joana Alves Morais	Pública	2654	25/06/2000
15	Thallita Tavares Goncalves	Pública	2640	05/11/1986
16	Marina augusta dos santos	Pública	2620	18/07/1981
17	NATHALIA DE OLIVEIRA PINTO	Pública	2619	07/02/1999
18	Brenda Saldanha Silva	Pública	2593	08/02/2000
19	Camila Esteves Santos	Pública	2560	05/01/1990
20	Sonia salatiel de oliveira	Pública	2554	21/07/1987
21	Uelida Anastacia Cassemiro	Pública	2543	06/01/1974
22	Reisla Gomes dos Santos	Pública	2517	03/08/1998
23	Bruna Rodrigues Paiva	Pública	2449	03/11/2000
24	Denise da Silva Batista	Pública	2398	06/02/1997
25	Aymy Cristina Campanha Batista	Pública	2254	01/10/1980
26	Andreza Bento Moreira	Pública	2243	05/07/1996
27	Kenia Cristina Valadao Oliveira	Pública	2239	05/03/1976
28	Natalia Martins Soares	Pública	2197	08/02/2002
29	Raquel Fonseca Gontijo	Particular	3307	23/10/1999
DIREITO				
Classificação	**Nome**	**Ensino Médio**	**Enem**	**Nascimento**
1	Ana Laura Morais Rosa	Pública	3590	10/12/1991
2	Lívia Eloi Ribeiro	Pública	3520	02/04/2001
3	Camila Martins Nascimento	Pública	3426	13/06/1997
4	Sthefanie Santos Silveira	Pública	3322	19/01/2002
5	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA E SILVA	Pública	3319	27/08/1998
6	Sara Danyele Mendes de Freitas	Pública	3270	17/05/2003
7	Núbia Victoria Marçal e Silva	Pública	3184	06/03/2001
8	Vitória Tavares Pinto	Pública	3178	02/12/2002
9	Laís Victória Marques Miranda	Pública	3171	22/03/2002
10	PEDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA ROSA	Pública	2840	22/10/1997
11	Gustavo Henrique Silva	Pública	2809	22/08/1998
12	Jamille de Souza Martins Corrêa	Pública	2786	27/07/1998
13	Sabrina Vitória Souza Duarte	Pública	2594	19/04/2001
14	Keli Gonçalves da Silva	Pública	2486	22/11/1972
15	Glenna kessen souza fontenele	Pública	2474	03/01/2001
16	Laiany Stacanelli Carvalho Silva	Particular	3204	24/09/2001
17	Heitor Antônio Henrique Ferreira Souza	Particular	3199	12/08/2000
18	Rebecca Rachid de Moraes Arruda	Particular	2459	29/06/2000
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS				
Classificação	**Nome**	**Ensino Médio**	**Enem**	**Nascimento**
1	Giullya Amaral Cordeiro Lembrança	Pública	3506	17/10/2000
2	Ana Clara Batista Galinari	Pública	3266	27/03/1999
3	Luisa lara machado	Pública	3265	27/10/2001
4	Lorrana Ferreira Caetano	Pública	3225	04/12/1999
5	Lucas Vinicius Pereira	Pública	3157	12/05/1999
6	Sara Mariana Santiago	Pública	3147	01/01/1994
7	Jullya Maria Almeida	Pública	3037	12/09/2001
8	Izabelle Rayssa da Silva Pinheiro	Pública	3012	03/05/2002
9	CAROLINE PEREIRA MELO DA COSTA	Pública	2936	01/07/1992
10	GUILHERME DE AZEVEDO CAMTAMOS	Pública	2897	11/04/1999
11	Leticia Vieira Rodrigues Faria	Pública	2700	15/03/1994
12	Ana Luiza Diniz Duarte	Pública	2620	09/07/1998

13	Júlia Gomes Mattar	Pública	2100	21/12/2001
14	Vinícius Justo Gonzaga	Particular	3394	15/07/2003
ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO				
Classificação	**Nome**	**Ensino Médio**	**Enem**	**Nascimento**
1	Thomás Teixeira Pereira	Pública	3484	29/12/1997
2	Bruno da Silva Macedo	Pública	3430	26/03/2000
3	Deivid Henrique Gonçalves de Camargos'	Pública	3256	22/05/2002
4	Amanda Delgado de Azevedo	Pública	3158	18/11/1998
5	João Vitor Aguilar da Silva	Pública	3121	29/09/1998
6	Tulio Santiago Rodrigues	Pública	3092	20/09/1999
7	Ana Clara Rodrigues da Silveira	Pública	3072	30/11/2001
8	Mateus Cunha Lopo Montalvão	Pública	3047	23/01/1998
9	Geovane Tadeu do Carmo	Pública	3041	10/05/1997
10	Guilherme Augusto Marques Faria	Pública	2944	28/06/2001
11	Isaías dos Santos Oliveira	Pública	2719	01/07/1998
12	Sávio Rodrigues	Particular	3471	03/11/2000
13	Vitor Marques Silva	Particular	3204	01/09/1997
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO				
Classificação	**Nome**	**Ensino Médio**	**Enem**	**Nascimento**
1	Stephani Rocha Machado	Pública	3353	28/06/2000
2	KELVIN XAVIER DA FONSECA	Pública	3283	12/07/1996
3	Natalia Paula de Oliveira	Pública	3050	26/08/2001
4	Vanessa Alves da Silva	Pública	2930	25/10/1999
5	Marral Sebastian de Andrade	Pública	2894	17/01/2000
6	Talita Cristina Tavares	Pública	2659	07/11/2001
7	João Vitor Cassemiro	Pública	2610	03/09/1999
8	MYLENA DA SILVA	Particular	3227	05/05/2000
HISTÓRIA				
Classificação	**Nome**	**Ensino Médio**	**Enem**	**Nascimento**
1	Milena Vasconcelos da Silva Costa	Pública	3493	21/11/1998
2	Ana Carolina Moreira Barcelos	Pública	3242	07/12/2000
3	Matheus Silva Milagre	Pública	3133	27/04/2002
4	Ana Claudia Demetrio de Oliveira Costa	Pública	3105	27/07/1996
5	Mariane Amélia Guimarães	Pública	3045	17/07/1999
6	Priscilla Messiane Santos	Pública	2991	19/01/1987
7	Maria Gabriela Murilo da Silveira	Pública	2900	01/12/1999
8	Katrini Rosa Nunes Diniz	Pública	2895	14/03/2002
9	Letícia Lorraine Lopes Nogueira Rodrigues	Pública	2857	29/10/2001
10	Guilherme de Oliveira Barbosa	Pública	2850	23/04/2002
11	Pedro Avelar Costa Vargas	Pública	2682	19/03/1997
12	Raissa Gabriela Magalhães Costa	Pública	2673	31/03/2001
13	RAPHAEL ANTUNES CANDIDO	Pública	2633	27/07/1990
MATEMÁTICA				
Classificação	**Nome**	**Ensino Médio**	**Enem**	**Nascimento**
1	Moises Elias Ananias filho	Pública	3556	19/10/1999
2	Pedro Henrique Moreira da Costa	Pública	3317	09/06/1994
3	Taciane Luíza Oliveira	Pública	3181	19/04/2002
4	Júlia Maria de Melo	Pública	3139	03/09/2001
5	Emanuelly Ferreira Lagares	Pública	2955	07/11/2000
6	Jefferson de Oliveira Neves	Pública	2811	23/09/1992
7	NATALIA JAQUES SIMOES	Pública	2533	21/02/1986
QUÍMICA				
Classificação	**Nome**	**Ensino Médio**	**Enem**	**Nascimento**
1	Ana Carolina Ferreira de Oliveira	Pública	3253	09/02/1998
2	Gabriel Magno Morais Neto	Pública	3128	25/10/2001
3	Thalita Cristina Teixeira	Pública	3107	18/05/2000
4	ana flavia thomaz gomes vieira	Pública	2834	18/06/2000
5	Simone Silva Souto	Pública	2798	28/11/1999
6	Lucas Silveira de Sousa	Pública	2700	10/01/1996
7	Italo Pereira	Pública	2266	02/07/1996
PUBLICIDADE E PROPAGANDA				
Classificação	**Nome**	**Ensino Médio**	**Enem**	**Nascimento**
1	Nathália Anastácia Cassemiro	Pública	3241	06/11/2000
2	Ana Bárbara Viana Veloso	Pública	3225	08/08/2003
3	Matheus Antonio Vieira	Pública	3133	12/07/1999
4	Barbara de Oliveira	Pública	3070	19/03/2002
5	Laura Nunes de Paula Silva	Pública	560	13/12/1997
GEOGRAFIA				
Classificação	**Nome**	**Ensino Médio**	**Enem**	**Nascimento**
1	WEMERSON GONÇALVES CARDOSO	Pública	3075	27/06/1997
CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO				
Classificação	**Nome**	**Ensino Médio**	**Enem**	**Nascimento**
1	Lucas Neves Sáber Gabriel	Pública	3240	07/08/2001
FÍSICA				
Classificação	**Nome**	**Ensino Médio**	**Enem**	**Nascimento**
1	MARCELO COELHO BATISTA	Pública	3000	19/06/1998

DESCLASSIFICADOS POR NÃO INFORMAREM NOTA VÁLIDA DO ENEM NO ATO DA INSCRIÇÃO

Nome	**Ensino Médio**	**Enem**	**Nascimento**
Bruno Vinicius Ribeiro do Couto	Pública	0	19/12/1991
Flávia Andrade Figueiredo	Pública	0	04/03/1973
MARCOS ANTÔNIO DA SILVA	Pública	0	03/09/1980
VANEIDE BASTOS SOUSA	Pública	0	18/08/1987
Izadora Cristina Silva Santos	Pública	0	15/09/2001
Robert Otaviano Barreto	Pública	372	20/10/1978
Bruna Tábata Bernardes	Pública	500	12/06/1986
Ana Carolina Ribeiro Barreto	Pública	468	22/07/1984

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E7BF9D54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2020 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REEQUILÍBRIO DE VALOR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI – **CNPJ:** 18.339.160/0001-00

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – **CNPJ:** 61.198.164/0001 - 60

OBJETO: O objeto do presente contrato destina – se a contratação de empresa especializada em realização de serviços de seguros dos veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde e ao Gabinete, com vigência de 12 (doze) meses, conforme descrições do Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

DO PRAZO: Através do presente instrumento, fica aditado o prazo de vigência do Contrato nº 104/2020, prorrogando – se por mais 12 (doze) a contar de 04 de Agosto de 2021, conforme pedido e justificativa em anexo, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DO VALOR:

GABINETE					
Item	**Produto**	**Uni**	**Qtd**	**Valor Anterior**	**Valor Reajustado**
01	SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS – Renault Sandero – QOR 3289 – 2018/2019	Serv.	01	R$ 400,00	R$ 507,06
02	SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS – Toyota Etios – QOH 4327 – 2018/2019	Serv.	01	R$ 430,00	R$ 513,94

PSF					
Item	**Produto**	**Uni**	**Qtd**	**Valor Anterior**	**Valor Reajustado**
01	SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS – Uno Vivace – HLF 9889 – 2012/2013	Serv.	01	R$ 430,00	R$ 346,67

TFD					
Item	**Produto**	**Uni**	**Qtd**	**Valor Anterior**	**Valor Reajustado**
01	SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS – Chevrolet Montana Adaptada Para Ambulância – Sem Placa – 2020/2020	Serv.	01	R$ 750,00	R$ 738,84
02	SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS – Toyota Etios – QOH 4336 – 2018/2018	Serv.	01	R$ 430,00	R$ 500,43
03	SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS –Uno Vivace – HLF 9890 – 2012/2013	Serv.	01	R$ 430,00	R$ 346,67
04	SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS – Uno Vivace – HLF 9891 – 2012/2013	Serv.	01	R$ 430,00	R$ 346,67

DATA DA ASSINATURA: 04/08/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020.

SIGNATÁRIOS: RAFAEL ANÍSIO PEREIRA e FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:A759386A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA 001,REGISTRO PREÇO 020/21, PREGÃO 032/21

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2021 – REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2021 – OBJETO: Objetiva o registro de preços visando à aquisição de materiais esportivos para atender as necessidades das Secretarias do Município de Indianópolis-MG. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de **R$ 85.262,30 (oitenta e cinco mil duzentos e sessenta e dois reais e trinta centavos)**. Data: 28/07/2021. Parte: **MODAS JN LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.492.862/0001-11. Itens:

ITEM.	UNIT.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	R$/UNID	R$ TOTAL
•	UN	20	BASTÃO DE PLASTICO PARA REVEZAMENTO-PARA CORRIDA DE REVEZAMENTO CONJUNTO COM 8 UNIDADES	SCALIBU	R$83,50	R$1.670,00
•	UN	9	BOLA DE BASQUETE OFICIAL, MASCULINO, FRISOS REBAIXADOS,75-78CM, 600-650 GR, MATERIAL BORRACHA, ORIGEM NACIONAL	PENALTY	R$58,50	R$526,50
•	UN	55	BOLA DE FUT. CAMPO INFANTIL (LEVE) Nº 05 COSTURADA, MATERIAL EM PU ORIGINAL NACIONAL.	PENALTY	R$53,50	R$2.942,50
•	UN	50	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, EM PU, TERMOTEC,68 CM, PRESSAO 9-10 LBS, APROXIMADO 460GR, ORIGEM NACIONAL	PENALTY	R$65,00	R$3.250,00

•	UN	50	BOLA DE FUTSAL 500 EM PU, TERMOTEC 62-64CM APROXIMADO 420GR, ORIGEM NACIONAL	PENALTY	R$76,00	R$3.800,00
•	UN	15	BOLA DE HANDBOL EM PU, COSTURADA 54-56CM, APROXIMADO 325-400GR, ORIGEM NACIONAL	PENALTY	R$197,00	R$2.962,50
•	UN	65	BOLA DE INICIAÇAO N 10, 65-68 CM, 350-380GR, MATERIAM EM BORRACHA	PENALTY	R$34,80	R$2.262,00
•	UN	42	BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL 6.0, MICROFIBRA 18 GOMOS, 66CM, APROXIMADO 260-280GR ORIGEM NACIONAL	PENALTY	R$240,60	R$10.105,20
•	UN	17	BOLA DE CARIMBADA POSSUI 20-32 CMDE DIAMETRO, MACIA, REVESTIDA DE BORRACHA	PENALTY	R$ 17,00	R$ 289,00
•	PR	50	CHUTEIRA, MATERIAL SINTETICO DURAVEL, nº 25 a 38	UMBRO	R$ 74,50	R$ 3.725,00
•	PR	60	CHUTEIRA, MATERIAL SINTETICO DURAVEL, nº 35 a 40	SCALIBU	R$ 79,50	R$ 4.770,00
•	JG	15	JOGO DE COLETE UMA FACE 100% POLIESTER COM 20 UNIDADES CADA JOGO TAMANHO G	IRIS	R$ 208,00	R$3.120,00
•	JG	3	JOGO DE COLETE JUVENIL, UMA FACE 100 % POLIÉSTER COM 20 UNIDADES CADA JOGO TAMANHOS (P.M.G)NAS CORES AZUL, VERDE E AMARELO.	IRIS	R$206,60	R$619,80
•	JG	3	JOGO DE COLETE JUVENIL, UMA FACE 100 % POLIÉSTER COM 20 UNIDADES CADA JOGO TAMANHOS (P.M.G)NAS CORES AZUL, VERDE E AMARELO.	IRIS	R$206,60	R$619,80
•	JG	17	JOGO DE COLETE UMA FACE 100 % POLIÉSTER COM 20 UNIDADES CADA JOGO TAMANHO M.	IRIS	R$ 208,00	R$3.536,00
•	JG	17	JOGO DE COLETE UMA FACE 100 % POLIÉSTER COM 20 UNIDADES CADA JOGO TAMANHO P.	IRIS	R$208,00	R$3.536,00
•	KT	10	KIT BRINQUEDOS TRADICIONAIS. CONTENDO NO MINIMO, 1 PETECA, 1 BILBOQUE DE MADEIRA, 1 PIÃO DE MADEIRA, 1 CORDA (PULA CORDA CABO DE MADEIRA), 1 IOIÔ DE MADEIRA, 10BOLINHAS DE GUDE.	HCR	R$ 68,50	R$ 685,00
•	KT	10	KIT ESPORTIVO MINI TRAVE DE FUTEBOL COM REDE INCLUSA E CESTA DE BASKETBALL GOL:48 X 70 X 40 CM, TRAVE COM TABELA: 89 CM ALTURA TABELA:31 X 25CM	MASTER	R$ 479,00	R$ 4.790,00
•	PR	10	LUVA DE GOLEIRO FUT CAMPO Nº 9 - 10	SCALIBIU	R$ 88,00	R$ 880,00
•	PR	10	LUVA DE GOLEIRO INFANTIL	SCALIBIU	R$ 78,80	R$ 788,00
•	UN	30	PETECA EM PENA CONFECCIONADA EM BASE DE BORRACHA E PENA SINTETICA, AMORTECEDOR PARA TOQUE MACIO, MARCADOR BRANCO PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO NOTURNA.	DOVAL	R$ 17,50	R$ 525,00
•	UN	3	Placa utilizado em varias modelidades esportivas paramarcar pontos e rodadas, em matal pintado com marcação de 00 a 99 pontos, podendo ser retirados para manutenção, resistente e duravel, ideal para qualquer tipo de jogos, tamanho (L x C):36,5 x 22,5cm	HCC	R$ 389,00	R$ 1.167,00
•	JG	40	PRATOS PLASTICO EM PVC PARA TREINO 20CM COR VERMELHA E AMARELA	MASTER	R$ 11,50	R$ 460,00
•	JG	11	UNIFORME COMPLETO DE FUTEBOL DE CAMPO TAMANHO G, 20 UNIDADES, PERSONALIZADAS 100%POLIESTER, (MEIOES PROFISSIONAIS, CALÇÃO E CAMISETA)	IRIS	R$1.455,00	R$16.005,00
•	JG	12	UNIFORME COMPLETO DE VOLEIBOL TAMANHO M 14 UNIDADES COMPLETO PERSONALIZADAS 100% POLIESTER	IRIS	R$1.019,00	R$ 12.228,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 85.262,30						

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:5003DEFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA 002,REGISTRO PREÇO 020/21, PREGÃO 032/21

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2021 – REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2021 – OBJETO: Objetiva o registro de preços visando à aquisição de materiais esportivos para atender as necessidades das Secretarias do Município de Indianópolis-MG. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de **R$ 48.364,10 (quarenta e oito mil trezentos e sessenta e quatro reais e dez centavos)**. Data: 04/08/2021. Parte: **REGO ESPORTES E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.774.985/0001-78. Itens:

ITEM.	UNIT.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	R$/UNID	R$ TOTAL
•	JG	4	ANTENA EM FIBRA DE VIDRO, OFICIAL PARA VOLEI E FUTVOLEI (embamagem com 02 unidades)	PENTAGOL	R$ 148,00	R$592,00
•	UN	12	APITO PARA FUTEBOL PLASTICO MODELO FOX 40	PENTAGOL	R$ 24,00	R$ 288,00
•	DZ	30	Bambole, material plastico, polietileno, alta densidade, diametro de 67cm e tubode 16mm e parede de 1,2mm, varias cores	PENTAGOL	R$ 62,90	R$ 1.887,00
•	JG	6	BANDEIRINHA PARA FUTEBOL / VOLEI, PROFISSIONAL, COM BASTAO	PENTAGOL	R$ 74,80	R$448,80
•	UN	38	BOLA DE FUTSAL 200 TERMOTEC, EM PU, 55-59 CM, 350-380 GR, ORIGEM NACIONAL	PENALTY	R$ 147,00	R$5.605,00
•	UN	7	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL SOCIET, TERMOTEC, COM 08 GOMOS, CONFECCIONADA COM PUL ULTRA 100%, TAMANHO ENTRE 68-69 CM DE DIAMETRO, PESO: APROXIMADAMENTE 425-445 G	PENALTY	R$ 136,00	R$952,00
•	UN	4	BOLSA TERMICA MASSAGISTA, TAMANHO GRANDE, PROFISSSIONAL u	FINTA	R$ 114,80	R$ 459,20
•	UN	12	BOMBA PARA ENXER BOLAS DUPLA AÇAO CORPO EM PLASTICO RESISTENTE	FINTA	R$ 44,50	R$ 534,00
•	UN	75	COLCHONETE PARA GINASTICA NAPA AZUL, 95X44X3 CM	XAVIER	R$ 47,60	R$ 3.570,00
•	UN	60	CONE GRANDE 50 CM PARA TREINAMENTO EM PVC	PENTAGOL	R$ 17,50	R$1.050,00
•	UN	40	CONE PEQUENO 23 CM PARA TREINAMENTO EM PVC	PENTAGOL	R$ 9,80	R$ 392,00
•	UN	24	Corda de pular (pula corda)em sisal, suporte para mãos em madeira, tamanho 1,50m	PENTAGOL	R$ 8,90	R$ 213,60
•	JG	15	JOGO DE XADREX ESCOLAR COMPLETO COM TABULEIRO EM MADEIRA COM PEÇAS EM PLASTICO RESISTENTES COM MANUAL DE REGRAS	PENTAGOL	R$ 58,90	R$ 883,50
•	KT	15	KIT 10 CONES DEMARCATÓRIO FURADOS C/5 BARREIRAS DESMONTÁVEIS P/CIRCUITO AGILIDADE 5 NIVEIS PARA COLOCAÇÃO DE BARREIRA MEDIDA; LARGURA 12,5 CM; ALTURA 23CM	PENTAGOL	R$ 168,80	R$ 2.532,00
•	JG	6	KIT DE CARTOES OFICIAIS PARA ARBITROS EM PVC	PENTAGOL	R$ 11,90	R$ 71,40
•	KT	20	KIT PRATO DEMARCATÓRIO (CHAPÉU CHINÊS) COLORIDOS MATERIAL PLASTICO; ALTURA 6,5 CM, DIAMETRO DA BASE 19 CM,	PENTAGOL	R$ 5,40	R$ 108,00

			DIAMETRO DO ORIFICIO NO TOPO 5,4CM ESPESSURA 1,8MM			
•	JG	6	REDE DE GOL DE CAMPO MODELO CAIXOTE FIO 4 EM SEDA MALHA 14X14 (embamagem com 02unidades)	MASTER	R$ 776,00	R$ 4.656,00
•	JG	12	REDE DE GOL FUTSAL - FIO 4MM EM CEDA,3,20X20, 10X1,00 MALHA 14X14 (embamagem com 02 unidades)	MASTER	R$ 258,50	R$ 3.102,00
•	JG	10	REDE DE GOL SOCIETY MODELO CAIXOTE FIO 4MM EM SDA (embamagem com 02 unidades)	MASTER	R$ 578,00	R$ 5.780,00
•	UN	9	REDE DE VOLEI ALTA, 1,00M, LARGURA 9-10MTS, MALHA 10X10,ESPESSURA 2MM, 100% POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DUAS FAIXAS DE ALGODAO, DUPLA COSTURA PARTE SUPERIORE INFERIOR DA REDE	MASTER	R$ 424,00	R$ 3.816,00
•	UN	2	REDE EM NYLON PARA PETECA, TAMANHO OFICIAL	MASTER	R$ 98,00	R$ 196,00
•	JG	8	REDE PARA CESTA DE BASQUETE COM TAMANHO OFICIAL 100% POLIETILENOj	MASTER	R$ 27,00	R$216,00
•	UN	7	SACO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL ESPORTIVO COM ALÇAS EM NYLON TRANÇADA, FECHAMENTO EM ZIPER NA PARTE SUPERIOR, COMPRIMENTO 48CM, ALTURA 85CM, LARGURA 28CM.	LNB	R$ 58,80	R$ 411,60
•	UN	4	SACO/REDE PARA GUARDAR BOLAS, ATE 20 BOLAS, EM SED	MASTER	R$ 48,00	R$ 192,00
•	JG	10	UNIFORME COMPLETO DE FUTSAL TAMANHO G 12 UNIDADES, PERSONALIZADAS 100% POLIESTER, MEIOES PROFISSIONAIS	MILLE	R$ 873,00	R$ 8.730,00
•	JG	10	UNIFORME COMPLETO PARA ARBITRO 100% POLIESTER	MILLE	R$ 167,00	R$ 1.678,00
VALOR TOTAL ESTIMADO R$ 48.364,10						

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:5563E08B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 26/2021 (PARTE 1)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO / CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Secretaria Municipal de Educação situada na Avenida Getúlio Vargas, 4.798, Carneirinhos – João Monlevade / MG – CEP 35930-003, publica o presente Edital de convocação para preenchimento de vagas temporárias, em conformidade com o Edital 03/2021SME e Lei Municipal 2011/2012 e suas alterações.

Carga horária, turno e número de vagas divulgadas na hora da contratação
O candidato deverá apresentar-se munido de toda a documentação necessária para a contratação, na **Secretaria Municipal de Educação**, Av. Getúlio Vargas, 4798 – Carneirinhos, João Monlevade, **conforme item 15.1.1** "o edital de convocação deverá conter a relação de documentos a serem apresentados no ato da designação, podendo ocorrer desclassificação caso não se confirmem os dados informados".
Os convocados na lista, parte 2 deste edital, excedem ao número de vagas publicadas em razão de desistência ou desclassificação.
(Original e Xerox para contratação):
Documento de Identidade; comprovante de escolaridade: diploma ou declaração acompanhada de histórico e pós-graduação **Lato Sensu** específica da área conforme edital citado.
(Original para comprovação de dados fornecidos):
Certificado pós-graduação **Stricto Sensu**, curso de extensão, aperfeiçoamento ou atualização, certidão de contagem de tempo de serviço conforme especificado no item 10 do edital.
O não comparecimento no ato da designação confirma o desinteresse do candidato pelas vagas oferecidas por este edital.
No ato da designação deverá ser preenchida declaração de horário de trabalho se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e acúmulo legal de cargo de acordo com a Constituição Federal.
Após a chamada, nenhum candidato poderá incluir quaisquer outros documentos.
Após a designação, o candidato deverá apresentar ao RH da Prefeitura o anexo deste edital devidamente preenchido, acompanhado dos respectivos documentos.
Ao escolher a vaga, assinar a ata de designação, o candidato se compromete a preencher a vaga e fica ciente de que a desistência acarretará a não participação em nova designação no prazo de 90 dias.
No horário estipulado, o acesso ao local será fechado.

Cargo	Vagas	Horas do cargo	Data da pré-contratração		Turno de trabalho	Local de trabalho
Orientador Pedagógico	1	40	06/08	8h	Matutino/Vespertino	EM Gov Israel Pinheiro
Orientador Pedagógico	1	40	06/08	8h	Matutino/Vespertino	Cemei Sion(anexo)
Professor Educação Física	1	24	06/08	8h30	Matutino/Vespertino	Cemei Maria Vitória/EMEM
Professor Anos Iniciais	1	24	06/08	8h45	Vespertino	RM Germin Loureiero

***O número de vaga pode ser alterado em razão de matrículas e diminuição de turmas. Em observância ao art. IV da lei nº 2238/2017, estamos voltando à lista de classificação estritamente nos candidatos que não tiveram a oportunidade de participar dos processos de contratação, devido a suspensão prevista no artigo supracitado.**

João Monlevade, 03 de agosto de 2021.

MARIA DO SAGRADO CORAÇÃO RODRIGUES SANTOS
Secretária Municipal de Educação

(PARTE 2)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2021SME - PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICO-ADMISSIONAL

A Secretária Municipal de Educação de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento às providências finais pertinentes ao **Edital do Processo Seletivo Simplificado no 03/2021SME do Município de João Monlevade** e em manutenção ao que determina tal edital **CONVOCA** os candidatos classificados abaixo relacionados para se apresentarem na **Secretaria Municipal de Educação**, Av. Getúlio Vargas, 4798, Carneirinhos, João Monlevade, para fins de escolha de vaga em Escolas/Cemei do município e encaminhamentos legais para exercício do cargo no ano de 2021:

CARGO	COLOCAÇÃO	CANDIDATO
Orientador Pedagógico	24º	LUCILENE DE SOUZA MENDES
Orientador Pedagógico	27º	BERNARDA MARLENE BATISTA
Orientador Pedagógico	28º	ROSEMEIRE DIAS RIBEIRO
Orientador Pedagógico	29º	MARCELA SOARES FONSECA
Orientador Pedagógico	30º	ELIZETE APARECIDA ALVES MACIEL.
Orientador Pedagógico	31º	ADRIANA MARIS CAZITA RODRIGUES
Orientador Pedagógico	32º	NARA REGINA DE JESUS SILVA
Orientador Pedagógico	33º	GILMARA ÁVILA FRAGA
Orientador Pedagógico	34º	REJANE GERALDA COSTA
Orientador Pedagógico	35º	IRLANDA SOARES IRINEU DOS SANTOS
Orientador Pedagógico	36º	ANNA CAROLINA LIMA DE CASTRO
Orientador Pedagógico	37º	ROSÂNGELA DA PENHA NASCIMENTO
Orientador Pedagógico	38º	ELIANE MARTA SOARES DUARTE
Orientador Pedagógico	39º	MARIA PERPÉTUA DE PAULO COSTA SANTOS
Orientador Pedagógico	40º	SANDRA CRISTINA MIGUEL CRUZ MOTA
Orientador Pedagógico	41º	ELOÍSA MARA CORREIA

CARGO	COLOCAÇÃO	CANDIDATO
Professor de Educação Física	69º	FERNANDO SCHITINE SOARES DE BARROS
Professor de Educação Física	70º	RAILANDER TOMAZ SALVADOR
Professor de Educação Física	71º	RAYANE ROSA DE OLIVEIRA
Professor de Educação Física	72º	LUCAS RIBEIRO BARROS
Professor de Educação Física	73º	HEBERT VIANA SOARES IRINEU
Professor de Educação Física	74º	POLIANA TRINDADE CALDEIRA
Professor de Educação Física	75º	JÉSSICA MORAES ALEIXO
Professor de Educação Física	76º	PEDRO HENRIQUE SILVA MARTINS
Professor de Educação Física	77º	MARIA LUIZA PESSOA DE MENEZES
Professor de Educação Física	78º	CAROLINE MENEZES LOUREIRO
Professor de Educação Física	79º	LAÍS COUTO DE MORAES
Professor de Educação Física	80º	PEDRO HENRIQUE TADEU DE MELO E LIMA

Professor de Anos Iniciais	78º	JOAMARA TORRES DOS SANTOS COURA
Professor de Anos Iniciais	88º	IARA MAGALI GONCALVES E SILVA
Professor de Anos Iniciais	95º	KÁTIA MARIA PIRCHINER DE CASTRO
Professor de Anos Iniciais	99º	GISLENE MARIA DE SOUZA DIAS
Professor de Anos Iniciais	107º	JENNIFER ANDRADE ARAÚJO
Professor de Anos Iniciais	117º	ELIANE DE SOUZA BARROS E OLIVEIRA
Professor de Anos Iniciais	119º	PATRÍCIA INDIAMARA BRAGA
Professor de Anos Iniciais	124º	CLAUDIA ARAUJO MENDES
Professor de Anos Iniciais	126º	NAILA CRISTINE TORRES COSTA SILVA
Professor de Anos Iniciais	130º	WILSIMARA CONCEIÇÃO VITORINO DE SOUZA
Professor de Anos Iniciais	133º	LOURDES GOMES DA COSTA LANA
Professor de Anos Iniciais	134º	CELIA LUCIA LUCIANO
Professor de Anos Iniciais	136º	MAURA APARECIDA TOMAZ

Documentos para entregar no RH (imprimir)
PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Eu, _____, candidato **CONTRATADO**, no cargo de _____, entreguei nesta divisão os seguintes documentos:

01 (uma) foto 3x4. (Recente e Colorida)
Fotocópia do documento de identidade com fotografia. (Apenas cédula de identidade - RG)
Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF. (apenas CPF de acordo com o estado civil);
Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento. (de acordo com o estado civil);
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 24 anos e CPF;
Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
Fotocópia do comprovante de residência (mínimo de 03 meses anterior a data);
Fotocópia do cartão do SUS;
Número do PIS;
Comprovante de Escolaridade;
Declaração de Antecedentes Criminais (Polícia Civil) (SITE: http://wwws.pc.mg.gov.br/atestado);
Certidão Judicial Criminal (TJMG - FÓRUM). (SITE: http://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/processos/certidao-judicial);
Carteira de Trabalho;
Declaração de bens atualizada e não acumulação indevida de cargos (solicitar no Setor de RH);
Declaração de disponibilidade de horário de trabalho (solicitar no Setor de RH);
Comprovante de conta no banco Itaú. (solicitar carta no Setor de RH para abertura da conta).

Exames Médicos pré-admissional

Hemograma Completo;

Glicose em jejum;
Uréia;
Creatinina;
Urina – EAS (deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar no resultado do exame);

João Monlevade, _____ de _____ de 2021
_____---_____
Assinatura do Candidato (por extenso)

TELEFONE:_____
Telefone do Candidato

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:F95E5871

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO - CONTRATO 036/2021 - ADESÃO RP 003/2021

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 65, da Lei Federal n° 8.666/93, faz retificação ao Contrato de Prestação de Serviços n° 036/2021, firmado em 26/07/2021, em virtude de erro material/digitação constante no que se refere à cláusula quinta do valor e do pagamento do referido contrato:

ONDE SE LÊ:
"...

Empresa: TIM S/A CNPJ: 02.421.421/0001-11								
Item	**Qt. mês**	**Qt. 12 meses**	**Un.**	**Descrição do Objeto:**	**Marca**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor total/mês (R$)**	**Valor total 48 meses (R$)**
01	430	5.160	UN.	LINHA DE DADOS, Descrição: franquia mínima de 20GB, com fornecimento de modems 4G e SIM CARDs, Características adicionais: demais especificações conforme termo de referência.	Tim S/A	19,90	8.557,00	102.684,00
Valor total: R$ 102.684,00 (cento e dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais).								

..."

LEIA-SE:

"...

Empresa: TIM S/A CNPJ: 02.421.421/0001-11								
Item	**Qt. mês**	**Qt. 12 meses**	**Un.**	**Descrição do Objeto:**	**Marca**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor total/mês (R$)**	**Valor total 12 meses (R$)**
01	430	5.160	UN.	LINHA DE DADOS, Descrição: franquia mínima de 20GB, com fornecimento de modems 4G e SIM CARDs, Características adicionais: demais especificações conforme termo de referência.	Tim S/A	19,90	8.557,00	102.684,00
Valor total: R$ 102.684,00 (cento e dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais).								

..."

Permanecem inalteradas as demais disposições.

NILA ALVES DE REZENDE
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:3FC6ADAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA - CISUM.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM, MG, torna público que estarão abertas, do dia **09 a 25 de agosto de 2021**, as inscrições para o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, para contratação temporária de excepcional interesse público para o funcionamento inadiável dos serviços públicos essenciais, consoante autoriza o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, cláusula 38ª, §1º do Protocolo de Intenções/ Contrato de Consórcio Público do CISUM, assim como o disposto no art.35, §1º de seu Estatuto Social, para contratação, por tempo determinado para o cargo de Técnico (a) de Enfermagem e será realizado em etapa única, constituída de Análise de títulos/cursos e experiências profissionais, de caráter eliminatório e Classificatório.

1 - DAS INSCRIÇÕES:

1.1– Ao se inscrever o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo, não podendo delas alegar desconhecimento.
1.2 – As inscrições serão gratuitas, cabendo ao candidato as despesas decorrentes da apresentação de sua documentação.
1.3 - O(A) candidato(a) interessado(a) em participar do Processo Seletivo deverá acessar o link (1.6) abaixo e fazer sua inscrição, preenchendo os dados obrigatórios e anexando a documentação descrita no item 3 deste Edital.
1.4 - O(A) candidato(a), ao acessar o link (1.6) abaixo, deverá clicar na função pretendida e realizar sua inscrição. Caso ocorram duas inscrições, será considerada válida somente aquela que foi realizada por último.
1.5 - **DATA DAS INSCRIÇÕES**: 09/08/2021 a 25/08/2021.
1.6 - **LINK DE INSCRIÇÃO**: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSePM_W2giZGRrMUSPxw9mwbM-JDe27PHHrNnhLJJT6L30_8wg/viewform?vc=0&c=0&w=1&flr=0
1.7 – O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em conseqüência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso do fato ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

2- REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1 - Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no Art. 12, II, §1º, da Constituição Federal;
2.2 - Ter, no ato da inscrição, idade mínima de 18 anos;
2.3 - Ter disponibilidade de carga horária, conforme disposto no quadro demonstrativo do item 4;
2.4 - Ter, no ato da inscrição, a escolaridade exigida, comprovada mediante cópia do diploma e/ou declaração de instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de acordo com a função pleiteada e registro no respectivo conselho de classe.

3 – DA DOCUMENTAÇÃO:

3.1 Será exigido dos(as) candidatos(as) ao Processo Seletivo Simplificado, para fins de inscrição, o upload, em formato PDF escaneados dos seguintes documentos:
a) **Anexo I** - Ficha de Inscrição, que deverá ser acompanhada de Documento de Identidade com foto, CPF – Cadastro de Pessoa Física; Comprovante de residência; Certificado de Conclusão do Curso Técnico e Comprovante de inscrição profissional no Conselho respectivo (COREN);
b) **Anexo II** - Curriculum Vitae, conforme modelo do edital;
c) **Anexo III –** Comprovações: Comprovante de participação em cursos de qualificação profissional, na área de pretendida, realizados a partir de 2016 (últimos 05 anos) e comprovantes de experiência profissional.
3.2 Em se tratando de experiência profissional, deverá esta ser comprovada por certidão, declaração, atestado, cópia de contrato de trabalho, ou cópia da carteira profissional, onde conste expressamente o nome do cargo realizado de acordo com o item 4.1.
3.3 - As páginas devem estar numeradas à título de organização.

4 – DA VAGAS, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:

4.1O(a) Candidato (a) concorrerá à vaga oferecida, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

Cargo	Nº de Vagas	Carga Horária/Semanal	Habilitação/ Requisitos Necessários	Remuneração
Técnico (a) em Enfermagem	01	40 horas	Ensino Médio Completo com registro no órgão profissional competente.	R$1.373,60 + adicional de insalubridade.

4.2 Local de Trabalho: Sede CISUM/LEOPOLDINA e CISUM/ CATAGUASES.

5 – DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

5.1 Além das atividades comuns a todos os profissionais, são consideradas como atribuições:
Atuar na realização dos procedimentos de eletroencefalograma, eletrocardiograma, instalação da monitorização ambulatorial da pressão arterial (MAPA), atender os pacientes e encaminhá-los aos consultórios; fazer o controle dos prontuários e registros dos pacientes; dar assistência aos médicos em atendimento; exercer atividades de saúde de nível médio-técnico, atividades de assistência de enfermagem, exceto as privativas de enfermeiro; integrar a equipe de saúde; desinfecção dos móveis e equipamentos de trabalho; limpeza e esterilização dos materiais; preparo dos usuários para pré consulta e exames; verificar a temperatura dos equipamentos, salas conforme legislação; operar equipamentos diversos, como máquinas calculadoras, microcomputadores, processadoras de texto e outros; coletar dados diversos, revisando documentos, transcrições, publicações oficiais e fornecendo informações necessárias ao cumprimento da rotina administrativa; desenvolver atividades administrativas de apoio a outros departamentos; emitir, receber, selecionar, classificar, controlar e arquivar correspondências, relatórios e documentos em geral; atendimento telefônico e ao público, anotando ou enviando recados para obter ou fornecer informações; controle dos materiais de expediente, ferramentas e serviços utilizados na área; zelar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais e equipamentos a si confiados; receber e orientar os pacientes, prestar cuidados integrais aos pacientes sob sua responsabilidade, usando técnicas e métodos apropriados a cada procedimento, transportar pacientes para exames, levar ao conhecimento da chefia, informações de interesse da administração; organizar os consultórios antes e após atendimentos; realizar conferência e reposição de guias e receituários nos consultórios; efetuar reposição de material e formulários em seus consultórios; desempenhar outras atividades correlatas.

6 - DA SELEÇÃO:
6.1 - A seleção constará da análise de currículo discriminando títulos e experiência profissional, mediante os critérios:

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
		Unitária	Máxima
01	Comprovante de participação em cursos de qualificação profissional, na área de atuação, realizados a partir de 2016 observando-se: a) Carga horária acima de 40h..... b) Carga horária acima de 80h.....	02 03	10 15
02	Experiência profissional em atribuições na função a qual concorre, pontuação para cada mês de trabalho.	0,5	30

6.2 – Para fins de comprovação da formação educacional o candidato deverá anexar no ato da inscrição currículo acompanhado dos certificados de cursos de aperfeiçoamento realizados.
6.3 – Para fins de comprovação de experiência profissional o candidato deverá anexar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social; na hipótese de estatutário, Certidão de Tempo de Serviço expedida por órgão público.
6.4 – Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional relativa ao mesmo período de tempo, somente um deles será computado, sendo o de maior vigência contratual.
6.5 - Não será computado como experiência profissional o tempo de estágio, monitoria ou trabalho voluntário.
6.6- A nota final do candidato será a somatória dos títulos/cursos e tempo de serviço.

7 – DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

7.1 – Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado.
7.2 – Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato que comprovar maior tempo de experiência na área de atuação e se persistir o empate, o mais idoso;
7.3 - O resultado final do processo seletivo será divulgado, no sitewww.cisum.mg.gov.br e http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, além de ser afixado nos quadros de avisos do CISUM.

8- DO RECURSO E DA HOMOLOGAÇÃO:

8.1 – Após divulgação da lista de classificação, o candidato que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue na sede do CISUM, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da divulgação do resultado.
8.2 – O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.
8.3 - Após avaliação dos recursos, constará na classificação final a colocação do candidato e a nota alcançada, observando os critérios e limites de pontuação constantes deste Edital, bem como uso dos critérios de desempate.
8.2 A lista de candidatos constantes na homologação do Processo Seletivo Simplificado será publicada no Diário Oficial do Município e via internet, no site http://www.cisum.mg.gov.br, e serão convocados com estrita observância da ordem de classificação.

9 – DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 – A Secretaria Executiva convocará o candidato selecionado para preenchimento da ficha cadastral, encaminhamento para exame médico admissional e informações da função a ser exercida, da área de atuação, do tempo de contratação, da lotação, da jornada de trabalho, do início das atividades, exigindo na oportunidade que sejam entregues os documentos necessários para realização da contratação.
9.2 – O prazo da contratação é de 06 (seis) meses, podendo a administração:
1- rescindir unilateralmente o contrato administrativo nas seguintes hipóteses:
a)- por superveniência de contratação mediante concurso público;
b)- desempenho ineficiente das funções;
c)- necessidade de redução com gasto de pessoal.
2- prorrogá-lo por igual período caso não haja provimento de cargo de natureza efetiva através de concurso público ou situação emergencial que justifique um procedimento desta ordem.
9.3 Os candidatos que forem aprovados no presente processo seletivo simplificado, fora do número de vagas disponibilizadas neste edital, ficarão em cadastro de reserva, devendo a administração seguir a ordem de classificação durante a validade do processo seletivo.

10 – CRONOGRAMA:

10.1 - As etapas do Processo Seletivo Simplificado observarão o seguinte cronograma:

ETAPA	DATAS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	05/08/2021
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	09/08/2021 a 25/08/2021
DIVULGAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS	26/08/2021
AVALIAÇÃO DE TITULOS/TEMPO DE SERVIÇO	26/08/2021 a 31/08/2021
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL	01/09/2021
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	02/09/2021 a 03/09/2021
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL APÓS JULGAMENTO DOS RECURSOS	08/09/2021
HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO	09/09/2021

10.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar diariamente todos os atos, etapas e convocações referentes ao Processo Seletivo no endereço eletrônico www.cisum.mg.gov.br e Diário Oficial http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/.

11 -DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 – Informações: A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
11.2 – Condições: A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.
11.4 - Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 03 (três) dias úteis a partir do primeiro dia útil seguinte de sua publicação no site www.cisum.mg.gov.br e Diário Oficial http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/. A impugnação ao Edital deverá ser protocolizada na sede do CISUM, direcionado à Comissão Organizadora, devendo possuir argumentação lógica e consistente para cada situação, através de texto digitado ou escrito com letra legível.
11.3 – O candidato não poderá acrescentar, alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição, currículo ou documento após a entrega dos mesmos.
11.4 – Não haverá inscrição fora da data prevista neste edital.
11.5 – O Processo Seletivo terá validade de 06 (seis) meses, contado da data de publicação do resultado, prorrogado por igual período de acordo com o interesse do Consórcio.

11.6 – O profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga.
11.7 – Após o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o candidato que não comparecer dará direito à Secretaria Executiva de convocar o próximo classificado.

Leopoldina, MG, 03 de agosto de 2021.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM

TARCÍLIA RODRIGUES FERNANDES
Secretária Executiva

RENATA CARVALHO MENDONÇA BARBOSA
Assessora Jurídica

ANEXO I

ESTADO DE MINAS GERAIS **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA – CISUM** **INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO** **EDITAL N° 001/2021**		
Cargo:		
Nome do(a) Candidato(a):		
Identidade:	*Data de Nascimento:*	*Sexo: M( ) F ( )*
CPF:	*Título Eleitoral:*	*Estado Civil:*
e-mail:		
Endereço:	*Bairro:*	
Município/CEP:	*Estado:*	*Fone: ( )*
Portador de Deficiência? *SIM ( )* *NÃO( )*		
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo. Responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias dos documentos apresentados.		
Local e Data:	*Assinatura do Candidato:*	

ANEXO II - CURRICULUM VITAE

NOME:	
FUNÇÃO:	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
CIDADE/UF:	TELEFONE:
EMAIL:	
Experiência: (informar períodos, empregadores e cargos/funções nos últimos cinco anos na área do cargo pleiteado). *Tudo que informar aqui precisa de comprovação (cópia de carteira de trabalho/contrato ou certidão de onde trabalhou, no caso de órgão público.	
Formação Escolar: (informar instituições de ensino, ano da conclusão, o curso e área de habilitação). *Tudo que informar aqui precisa de comprovação (cópia de declaração da escola, certificado ou diploma).	
Cursos de Qualificação Profissional *Só serão válidos certificados de cursos na área do cargo pleiteado, nos últimos 05 anos. *Tudo que informar aqui precisa de comprovação (cópia de declaração, certificado ou diploma).	

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:C8E42C8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LEI N.º 2761, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE 40% AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, EM RAZÃO DAS ATIVIDADES QUE DESENVOLVEM NO COMBATE À PANDEMIA DO COVID-19 (CORONAVÍRUS)

A Câmara Municipal de Luz aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a segunda Lei:

Art. 1º. Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde do Município, que já recebem adicional de insalubridade, ficará assegurada a percepção do adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento), calculado sobre o valor do menor vencimento pago pelos cofres públicos do Município, em razão das atividades que desenvolvem no combate à pandemia do Covid-19 (Coronavírus).
§ 1º. O adicional ficará assegurado desde o dia 1º de janeiro de 2021, até o dia que perdurar a situação de emergência em saúde pública, declarada no Decreto Municipal N.º 2830/2020, de 16 de março de 2020.
§ 2º. Fica autorizado o pagamento da diferença dos valores devidos, desde 1º de janeiro de 2021, no mês subsequente à publicação dessa Lei.

Art. 2º. Aos profissionais da área de saúde que já recebem o referido adicional, em incidência ou porcentagens menores, será aplicado o percentual na forma prevista no Artigo 1º, sendo vedado o seu acúmulo.
Parágrafo único. Assim que ocorrer a revogação do Decreto Municipal N.º 2830/2020 será restabelecido o valor do adicional de insalubridade originalmente devido ao profissional da saúde.

Art. 3°. Fica o Poder Público Municipal autorizado a promover as modificações orçamentárias que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto nesta lei.

Art. 4º. Fica fazendo parte integrante da presente Lei o Anexo I, referente à estimativa do impacto orçamentário-financeiro, e o Anexo II, referente à Declaração do ordenador da despesa de que a presente Lei tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, previstos no Artigos 16, incisos I e II, 17 e 21, inciso I, todos da Lei Complementar Federal N.º 101/2000.

Art. 5º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 04 de agosto de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI N.º 2761, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Em atendimento ao § 2º, inciso I, do Artigo 16 da Lei Complementar Federal N.º 101/2000, o Executivo Municipal detalha o impacto orçamentário-financeiro decorrente do pagamento de adicional de insalubridade de 40% aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde do Município, em razão das atividades que desenvolvem no combate à pandemia do Covid-19 (Coronavírus), a partir de 1º de janeiro de 2021, assim:

Dotações Orçamentárias com Pessoal e Encargos 2021 (LOA 2021)	**Gastos com Pessoal do Poder Executivo -Exercício de 2020**	**Folha de Pagamento Anual com o pagamento de adicional de insalubridade de 40%** (Vide Nota 1)	**Impacto Orçamentário-Financeiro 2021** (vide nota 2)	**Impacto Orçamentário-Financeiro 2022** (vide nota 2)	**Impacto Orçamentário-Financeiro 2023** (vide nota 2)
28.480.277,31	24.972.768,36	25.266.145,66	**293.377,30**	**305.912,51**	**316.847,48**

Quadro 1 – Impacto orçamentário-financeiro em 2021, 2022 e 2023

Nota 1: Folha de Pagamento Anual com Encargos Sociais e Trabalhistas, com aumento do custo mensal em **R$ 22.008,80 (vinte e dois mil, oito reais e oitenta centavos)**

Nota 2: O salário mínimo nacional previsto para 2022 é de R$ 1.147,00 e para 2023 é de R$ 1.188,00, conforme divulgado pelo Governo Federal.

Luz, 04 de agosto de 2021.

MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA
Assessora Contábil – 123.862 CRC/MG

ANEXO II DA LEI N.º 2761, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito e, em especial, para atender ao disposto no inciso II do Artigo 16 da Lei Complementar Federal N.º 101/00 que as despesas decorrentes do pagamento de adicional de insalubridade de 40% aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde do Município, em razão das atividades que desenvolvem no combate à pandemia do Covid-19 (coronavírus), a partir de 1º de janeiro de 2021, constantes neste Projeto de Lei tem adequação orçamentária e financeira com a **LOA** - Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o **PPA** - Plano Plurianual e com a **LDO** - Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Considera-se adequação orçamentária e financeira com a LOA, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício (inciso I do § 1º do Artigo 16 da LRF).

Luz, 04 de agosto de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:91CF503A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

A Secretária Municipal de Educação, Maria Amélia Queiroz Xaia, no uso de suas atribuições legais, comunica a **RETIFICAÇÃO** do Edital de Convocação nº 15, de 02 de agosto de 2021, para realização de Perícia Médica Oficial, apresentação dos documentos necessários para ocupação da respectiva função temporária, escolha de vaga conforme a classificação e assinatura do respectivo contrato temporário, observadas as seguintes condições:

ONDE SE LÊ:
ANEXO I
HORÁRIOS E DATAS PARA PERÍCIA
PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (PII)
GEOGRAFIA
05/08/2021 – 13:00 H
BR 356, km 259, n.º 4555, Leblon,(Antigo SESC) Local: Muriaé/MG

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	LEONARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA

SUPERVISOR PEDAGÓGICO
05/08/2021 – 13:00 H
BR 356, km 259, n.º 4555, Leblon,(Antigo SESC) Local: Muriaé/MG

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	THATIANA MARIA XAVIER

LEIA -SE:
ANEXO I
HORÁRIOS E DATAS PARA PERÍCIA
PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (PII)
GEOGRAFIA
05/08/2021 – 13:00 H
BR 356, km 259, n.º 4555, Leblon,(Antigo SESC) Local: Muriaé/MG

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	LEONARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA

PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (PII)
LÍNGUA INGLESA
05/08/2021 – 13:00 H
BR 356, km 259, n.º 4555, Leblon,(Antigo SESC) Local: Muriaé/MG

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	DAIANE SANTOS LEITE SILVA

SUPERVISOR PEDAGÓGICO
05/08/2021 – 13:00 H
BR 356, km 259, n.º 4555, Leblon,(Antigo SESC) Local: Muriaé/MG

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	THATIANA MARIA XAVIER

ONDE SE LÊ:

ANEXO II
RELAÇÃO DE HORÁRIOS E DATAS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS
PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (PII)
GEOGRAFIA
09/08/2021 – 15 h 30 min
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SALA AMARELA), Avenida Maestro Sansão, n.º 236, 1º andar / Centro Administrativo - Bairro Centro

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	LEONARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA

SUPERVISOR PEDAGÓGICO
09/08/2021 – 15 h 30 min

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SALA AMARELA), Avenida Maestro Sansão, n.º 236, 1º andar / Centro Administrativo - Bairro Centro

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	THATIANA MARIA XAVIER

LEIA - SE:

PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (PII)
GEOGRAFIA
09/08/2021 – 15 h 30 min
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SALA AMARELA), Avenida Maestro Sansão, n.º 236, 1º andar / Centro Administrativo - Bairro Centro

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	LEONARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA

PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (PII)
LÍNGUA INGLESA
09/08/2021 – 15 h 30 min
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SALA AMARELA), Avenida Maestro Sansão, n.º 236, 1º andar / Centro Administrativo - Bairro Centro

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	DAIANE SANTOS LEITE SILVA

SUPERVISOR PEDAGÓGICO
09/08/2021 – 15 h 30 min
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SALA AMARELA), Avenida Maestro Sansão, n.º 236, 1º andar / Centro Administrativo - Bairro Centro

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	THATIANA MARIA XAVIER

ONDE SE LÊ:

ANEXO III
VAGAS DISPONÍVEIS PARA DESIGNAÇÃO
PROFESSOR ANOS FINAIS - HISTÓRIA

Escola	Nº de aulas	Período do Contrato	Justificativa
E.M. Cléria Ticon Carneiro E.M. Cândido Portinari	09 aulas 06 aulas	10/08 a 15/12/2021	Licença maternidade
E.M. Cléria Ticon Carneiro	18 Aulas	10/08 a 13/09/2021	Licença de saúde

VAGAS DISPONÍVEIS PARA DESIGNAÇÃO
PROFESSOR ANOS FINAIS – GEOGRAFIA

Escola	Nº de aulas	Período do Contrato	Justificativa
E.M. Cléria Ticon Carneiro E.M. Cândido Portinari E.M. Profª Elza Rogério	09 aulas 06 aulas 03 aulas	10/08 a 15/12/2021	Provimento do cargo

LEIA - SE:
ANEXO III
VAGAS DISPONÍVEIS PARA DESIGNAÇÃO
PROFESSOR ANOS FINAIS - HISTÓRIA

Escola	Nº de aulas	Período do Contrato	Justificativa
E.M. Cléria Ticon Carneiro E.M. Cândido Portinari	09 aulas 06 aulas	10/08 a 15/12/2021	Licença maternidade
E.M. Cléria Ticon Carneiro	18 Aulas	10/08 a 13/09/2021	Licença de saúde

VAGAS DISPONÍVEIS PARA DESIGNAÇÃO
PROFESSOR ANOS FINAIS – GEOGRAFIA

Escola	Nº de aulas	Período do Contrato	Justificativa
E.M. Cléria Ticon Carneiro E.M. Cândido Portinari E.M. Profª Elza Rogério	09 aulas 06 aulas 03 aulas	10/08 a 15/12/2021	Licença de Saúde

VAGAS DISPONÍVEIS PARA DESIGNAÇÃO
PROFESSOR ANOS FINAIS – LÍNGUA INGLESA

Escola	Nº de aulas	Período do Contrato	Justificativa
E.M. Profª Esmeralda Vianna E.M. Gilberto José Tanus Braz	16 aulas 02 aulas	10/08 a 01/09/2021	Provimento do cargo

Muriaé, 04 de agosto de 2021.

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:9DE4A84B

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 006/2021 - PROCESSO Nº 073/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, o processo de Dispensa de Licitação nº 006/2021, Processo nº 073/2021, conforme parecer jurídico nº 248/2021, datado de 04/08/2021, a contratação em caráter emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de recebimento e tratamento com destinação final de resíduos.
Dotação orçamentária:
03.01.05-3390.39.00-17.452.0044-2.233
Fundamentação Legal: Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Item	Empresa	Especificação	Quant	Unid	Valor Unitário/ tonelada	Valor Total
01	UNIÃO RECICLÁVEIS RIO NOVO LTDA, CNPJ Nº 07.711.109/0001-86	SERVIÇO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE RECEBIMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS RECOLHIDOS EM TONELADAS POR MEIO DA TÉCNICA DE ATERRAMENTO EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO. ESTIMA-SE A ENTREGA DE 65 TONELADAS POR DIA (27 DIAS) PELO PERÍODO DE 3 MESES TOTALIZANDO 5.265 TONELADAS.	1.800	Ton	R$ 125,00	R$ 225.000,00
O valor contratado por 30 (trinta) dias será de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).						

Muriaé, 04 de Agosto de 2021

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

_____
O DEMSUR TORNA PÚBLICO A DISPENSA Nº 006/2021 - A DIRETORA GERAL, RATIFICA A DISPENSA Nº 006/2021, PROCESSO Nº 073/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO E TRATAMENTO COM DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS, PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. CONTRATADA: UNIÃO RECICLÁVEIS RIO NOVO LTDA, CNPJ Nº 07.711.109/0001-86 - VALOR: R$ 225.000,00 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.05-3390.39.00-17.452.0044-2.233 AMPARO NO ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

MURIAÉ, 04 DE AGOSTO DE 2021.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral.

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:0FCD30D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 4.518/21, DE 30 DE JULHO DE 2021. "ATUALIZA O VALOR DAS DIÁRIAS PARA PREFEITO, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, ASSESSOR JURÍDICO E DEMAIS CARGOS EM COMISSÃO, SERVIDORES EFETIVOS E CONTRATADOS CONFORME LEI MUNICIPAL N.º 2.639/2010 DE 0

DECRETO N.º 4.518/21, DE 30 DE JULHO DE 2021.

"ATUALIZA O VALOR DAS DIÁRIAS PARA PREFEITO, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, ASSESSOR JURÍDICO E DEMAIS CARGOSEM COMISSÃO, SERVIDORES EFETIVOS E CONTRATADOS CONFORME LEIMUNICIPAL N.º 2.639/2010 DE 04.02.2010."

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado na Lei Municipal n.º 2.639/2010 de 04.02.2010, Lei Complementar nº 31/2010, Lei nº 1.697/94, combinado com o Art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões;

- Considerando que o decreto vigente que fixa o valor das diárias para Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Assessor Jurídico, Servidores Comissionados, Efetivos e Contatados Municipais foi fixada no ano de 2010;

- Considerando que nos últimos onze anos ocorreu índices inflacionários que resultaram na depreciação da moeda nacional capaz de provocar uma perda da capacidade de compra, tornando o valor fixado para estas diárias insuficiente para cobertura de despesas de alimentação, estadia e deslocamento eventual de servidores municipais que necessitarem prestar seus serviços em outras localidades;

- Considerando o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana que necessita de valores atualizados necessários para cobertura eventual quando ocorrer o deslocamento destes servidores enquanto perdurar esta estadia;

- Considerando a necessidade de se atualizar estes valores diante do cenário de aumento nos preços dos alimentos, estadia, combustíveis e outros que compõe os custos destes servidores durante o referido deslocamento.

DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizado os valores das Diárias para servidores e agentes públicos do Poder Executivo Municipal previstos pelo art. 4.º da Lei Municipal n.º 2.639/10 de 04.02.2010, art. 66, I, da Lei nº 1.697/94 e art. 163 da Lei Complementar nº 31/2010, para os cargos abaixo relacionados:

Cargos/Faixa	Distância até200 Km		Distância de201 Km. até500 Km		Distância acima de500 Km	
	Simples	c/Pernoite	Simples	c/Pernoite	Simples	c/Pernoite
I - Prefeito Vice-Prefeito	200,00	300,00	400,00	500,00	600,00	700,00
II - Secretários Municipais e Assessor Jurídico	100,00	200,00	200,00	300,00	300,00	400,00
III – Diretores de Departamento	80,00	150,00	150,00	200,00	250,00	300,00
IV Demais Servidores Comissionados, Efetivos e Contratados	80,00	120,00	100,00	120,00	150,00	200,00

Art. 2º - O servidor terá o prazo de três dias após seu retorno ao Município para apresentar relatório circunstanciado próprio da atividade que ensejou o pagamento da diária, sob pena de restituição dos valores pagos aos cofres públicos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de julho de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

ALEXANDRE PEREIRA AQUINO
Secretário Municipal de Fazenda

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:9DD8F88C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
145 AUTUAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 145/2021. A Autoridade de Trânsito do Município de POUSO ALEGRE, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de POUSO ALEGRE**.**

Nome	Nro. AIT	Placa	Marca/Modelo	Data	Hora	Local da Infração	Infração
ADALBERTO EMILIO CATARINO	B100412503	QXX6E94	CHEV/ONIX JOY	11/07/2021	11:14:42	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
ADAUTO DA MOTTA PAES	B100419003	RNP6G66	FIAT/TORO RANCH AT9 4X4	15/07/2021	12:57:14	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ADEMIR DA COSTA	L002856034	HHF5092	GM/PRISMA JOY	09/07/2021	16:12:14	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO PAULA, 245	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ADEMIR FERREIRA	L002847560	GYS8118	FIAT/UNO MILLE WAY	14/07/2021	16:44:01	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1761	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ADHEMAR GONCALVES DA S.JUNIOR	L002852855	HLK6698	FIAT/STRADA FIRE FLEX	14/07/2021	13:32:45	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 201	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ADRIANA DE OLIVEIRA PEREIRA	P100177386	HOB8973	VW/GOL 1.6 POWER	12/07/2021	14:58:13	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ADRIANA GONCALVES DA S MARTINS	L002856803	QNZ9087	VW/NOVO GOL TL MBV	12/07/2021	16:21:18	RUA ADALBERTO FERRAZ, 340	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ADRIANA PIRES DE SANTANA	P100177606	EZL4203	RENAULT/MASTER FUR L3H2	14/07/2021	07:24:29	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ADRIANE DE SOUZA ASSIS	L002856394	HHF6940	FIAT/PALIO FIRE FLEX	12/07/2021	15:06:03	RUA JOAO BASILIO, 402	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ADRIANI VANESSA GAMA LUPINACCI	L002856822	MZW3201	FIAT/PALIO WK ADVENTURE	14/07/2021	14:38:21	RUA MAL DEODORO, 26	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ADUBOS REAL LTDA	L002853521	PXA5925	IVECO/DAILY	13/07/2021	08:29:38	RUA ANTONIO SCODELER, 335	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
AGNALDO SERGIO GONCALVES	C101982861	QQX1158	MMC/TRITON SPORT HPE	15/07/2021	13:21:00	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
AGUINALDO APARECIDO DE SOUZA	P100177749	PXG9549	NISSAN/VERSA 16 SV	15/07/2021	12:09:13	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
AIRTON ANGELICO	L002856644	HFE2667	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	09/07/2021	10:17:32	AVENIDA DR LISBOA, PROX 191	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ALCINO CARDOSO DA SILVA	C101973621	QPP5B97	FIAT/ARGO DRIVE 1.0	10/07/2021	02:21:53	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ALCIONE JOSE MELLO DE	L002856402	HCC5300	HONDA/FIT LX	09/07/2021	07:50:55	AVENIDA VICENTE SIMOES, 143	Deixar o condutor de usar o cinto segurança

OLIVEIRA							
ALESSANDRA ROBERTA DIAS	C101980661	PWI2009	RENAULT/DUSTER 16 D 4X2	13/07/2021	14:10:28	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ALESSANDRO AZEVEDO OZANAN	L002851873	FHC3064	I/MMC ASX 2.0	09/07/2021	09:44:16	RUA JOAO BASILIO, 90	Dirigir veículo segurando telefone celular
ALEX DE GOES	L002856667	HOH7703	HYUNDAI/HB20 1.0M 1.0 M	10/07/2021	11:28:05	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ALEXANDRE RODRIGUES	B100415803	FJD9595	FORD/ECOSPORT FSL 1.6	13/07/2021	14:36:18	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ALEXANDRE RODRIGUES	C101983521	DKP8299	FIAT/UNO MILLE FIRE	14/07/2021	13:20:48	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ALEXANDRE YOSHIO MORAIS MAEDA	L002856118	PVF5F89	I/KIA SPORTAGE LX2 OFFG4	12/07/2021	14:02:45	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 1088	Dirigir veículo manuseando telefone celular
ALINE CRISTINA DOS SANTOS CANDIDO	P100176836	EPL1918	GM/MERIVA MAXX	10/07/2021	17:01:22	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ALINE EDWIGES RIBEIRO	B100421523	OPR5389	HYUNDAI/HB20 1.0M 1.0 M	16/07/2021	19:52:13	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ALINE ROBERTA P MARQUES	L002856694	HLF5494	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	12/07/2021	12:01:12	AVENIDA DR LISBOA, PROX 202	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ALLINE FERREIRA RIZZETTO	L002856355	QNI8425	FORD/KA SE 1.0 HA B	07/07/2021	16:22:00	RUA DOM ASSIS, 61	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ALTAIR JOSE DE ANDRADE	L002856695	PZW8174	I/FIAT PALIO ATTRACT 1.0	12/07/2021	12:03:07	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, PROX 176	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ALVARO RIBEIRO FILHO	L002856668	PYS0181	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LTZ	10/07/2021	12:02:24	RUA CEL OTAVIO MEYER, PROX 200	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ALVIMAR GERALDO DE ANDRADE	L002856690	FPP2G63	I/M.BENZ GLA200	12/07/2021	11:55:05	AVENIDA DR JOAO BERALDO, PROX 430	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
AMANDA ALVES COUTINHO	L002856370	GRI2041	GM/CORSA WIND	08/07/2021	16:15:14	RUA JOAO BASILIO, 105	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
AMANDA GABRIEL DA SILVA RIBEIRO	L002856656	EAV3850	RENAULT/MEGANESD DYN 16	09/07/2021	12:03:14	RUA ADALBERTO FERRAZ, PROX 502	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
AMARAL MATOS ENG.PER.TECN.LTDA	L002856833	QXB3779	RENAULT/KWID LIFE 10MT	14/07/2021	17:26:02	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 403	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ANA CAROLINA B P E OLIVEIRA	L002852853	QXV6H18	HYUNDAI/TUCSON	12/07/2021	14:12:33	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 1106	Dirigir veículo segurando telefone celular
ANA CAROLINA GONCALVES DE MORAES	P100177232	ACZ1H02	I/BMW 320I PG51	11/07/2021	11:12:49	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ANA CRISTINA FIGUEIREDO SILVEIRA	L002856817	QMU7458	FIAT/TORO FREEDOM AT	13/07/2021	16:10:55	RUA AFONSO PENA, PROX135	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ANA DAYSE DE SOUZA A E COUTO	L002856421	HDF1226	FORD/FIESTA SEDAN FLEX	11/07/2021	09:40:18	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 1062	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ANA FLAVIA DE PAULA R. DELFINO	C101972741	PZZ0685	HONDA/CITY LX CVT	10/07/2021	07:22:41	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ANA FLORA DA SILVA REIS	L002857120	PXI1G18	I/VW GOLF COMFORTLINE AC	14/07/2021	10:10:06	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, PROX 130	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ANA LUIZA PATRIZI PAIVA COBRA	L002856520	QNP7039	HONDA/CIVIC EX CVT	13/07/2021	18:23:38	RUA ROBERTO MARIOSA, PROX 30	Estacionar ao lado ou sobre canteiro central/divisores de pista de rolamento
ANA NERY BRAGA DE ANDRADE	L002856412	RNB7H25	VW/T CROSS TSI AD	09/07/2021	11:57:52	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 287	Dirigir veículo segurando telefone celular
ANA PATRICIA DIAS T.JIANG	L002855301	DVB4697	FIAT/SIENA ELX FLEX	09/07/2021	08:12:03	AVENIDA VICENTE SIMOES, 36	Dirigir veículo segurando telefone celular
ANA PAULA DOS SANTOS ARAUJO	L002847559	DCK4982	GM/CELTA 3 PORTAS	14/07/2021	14:45:20	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 2355	Dirigir veículo segurando telefone celular
ANA PAULA MOURA CALIL	C101979121	FHV4394	HONDA/CITY EXL CVT	13/07/2021	10:47:50	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ANA PAULA NICCIOLI	P100177826	QXJ8A75	RENAULT/KWID LIFE 10MT	14/07/2021	10:30:56	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ANDERSON CLEITON SANTOS DE LIMA	L002857108	GZV5941	GM/CORSA SEDAN MAXX	13/07/2021	11:00:50	RUA ADALBERTO FERRAZ, PROX 66	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ANDERSON FRANCIS R DA SILVA	P100177210	HAM7671	I/FORD FOCUS 1.6L HA	11/07/2021	15:52:38	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ANDERSON RALPH DE MORAIS	L002856669	HCA4037	I/FORD FOCUS 1.6L FC	10/07/2021	12:03:14	RUA SILVIANO BRANDAO, OPOSTO 239	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ANDERSON RALPH DE MORAIS	L002856685	HCA4037	I/FORD FOCUS 1.6L FC	12/07/2021	11:33:11	RUA TIRADENTES, PROX 262	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ANDERSON RODRIGUES	L002851880	FON8D54	VW/NOVO FOX HL MD	12/07/2021	11:49:24	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 115	Dirigir veículo segurando telefone celular
ANDRE DE CARVALHO CALAFIORI RESENDE	C101976481	EHX3646	I/PEUGEOT 307 20S A CC	11/07/2021	14:59:36	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ANDRE LUIS RIBEIRO	P100176968	DKA1632	CITROEN/C3 EXCL 16 16V	10/07/2021	11:27:32	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ANDRE LUIS RIBEIRO	P100176979	DKA1632	CITROEN/C3 EXCL 16 16V	10/07/2021	11:48:06	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ANDRE LUIZ CIOFFI LEITE	L002850662	NYB6286	I/HONDA CR-V LX	14/07/2021	08:37:39	AVENIDA DOUTOR JOAO BERALDO, 680	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
ANDRE LUIZ N.DE JESUS	P100177078	HFO5J88	GM/ZAFIRA EXPRESSION	10/07/2021	21:48:37	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ANDRE VITOR FERRARI BETINI	B100421203	DWG2685	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	16/07/2021	14:27:24	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
ANDREIA CRISTINA DE OLIVEIRA	B100422293	HGY0570	JTA/SUZUKI EN125 YES	16/07/2021	14:59:59	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ANDRESCIA BARBOSA DA SILVA	L002856122	KMR4D12	VW/GOL CLI	13/07/2021	13:00:26	RUA ANTONIO SCODELER, 387	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ANESIA APARECIDA LUZ SANTOS - ME	P100177617	QNW9702	FIAT/DOBLO ESSENCE 7L E	14/07/2021	11:09:47	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ANGELA GABRIELE SILVA PEREIRA	L002857121	QXT8C52	CHEV/ONIX PLUS JOY BLACK	14/07/2021	10:28:13	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, PROX 96	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ANGELA MARIA RIBEIRO FARIA	L002856437	PUQ5611	MMC/L200 TRITON HPE	13/07/2021	08:10:27	RUA ANTONIO SCODELER, 335	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ANGELICA GERALDA DE CASTRO	B100413503	EJB8685	VW/GOL 1.0	11/07/2021	21:43:30	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
ANGELITA BONIFACIO RAMIRO	P100177045	DWE9417	VW/GOL 1.0	10/07/2021	11:35:39	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ANTONIA MARIA RIBEIRO DE SOUZA	B100417013	DXG2785	FIAT/SIENA FIRE FLEX	14/07/2021	11:41:00	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ANTONIO ALECIO MARQUES	C101976371	HIF1208	CHEVROLET/MONTANA LS	11/07/2021	14:54:20	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ANTONIO AUGUSTO SILVEIRA	L002856425	PZV2038	CHEVROLET/ONIX 1.4AT	11/07/2021	11:43:07	AVENIDA PINTO COBRA, SEM NUMERO	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
ANTONIO CANDIDO DA CRUZ	L002856391	GPQ8216	FIAT/ELBA S	10/07/2021	14:27:34	AVENIDA DR LISBOA, 205	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização

ANTONIO CRISOSTOMO MIRANDA	L002847554	LIZ9871	GM/CHEVETTE L	10/07/2021	19:22:18	RUA CEL JOSE INACIO, 8	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita
ANTONIO DA SILVA	C101979011	CZB3B49	M.B./M.BENZ	13/07/2021	10:47:48	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ANTONIO EDILSON MENDES	L002848865	PYR6499	I/VW JETTA HL AE	11/07/2021	01:10:30	RUA DR CELSO GARCIA DE FARIA, 160	Estacionar na contramão de direção
ANTONIO ELIAS CORREA	L002856044	CVZ2750	FIAT/PALIO EX	13/07/2021	15:57:06	PRACA DO IMACULADO CORACAO DE MARIA, 47	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ANTONIO EVALDO ALEXANDRE	C101978131	EJG2810	JEEP/RENEGADE LNGTD AT D	12/07/2021	14:07:14	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ANTONIO FERNANDES DA SILVA	P100176825	DDY9B11	GM/MERIVA	10/07/2021	13:09:55	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
ANTONIO JERONIMO TRIPOLI	P100177420	BWF4444	I/M.BENZ313CDI SPRINTERM	12/07/2021	06:52:30	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
ANTONIO MARCOS DA SILVA	P100176990	HDF0042	GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE	10/07/2021	16:59:25	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%
ANTONIO OLIVEIRA TOSTA	L002856683	FSG8J77	CHEV/SPIN 1.8L AT ACT	12/07/2021	11:26:33	PRACA DO IMACULADO CORACAO DE MARIA, OPOSTO 23	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
APSEN FARMACEUTICA SA	L002855293	GEW0204	CHEV/PRISMA 1.4MT LT	08/07/2021	08:13:06	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 598	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita
ARGUS AMARAL DE PAULA JUNIOR	B100419433	RNP9J69	JEEP/COMPASS SERIE S TF	15/07/2021	21:17:03	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ARMANDO RODRIGUES BORBA JUNIOR	L002856824	JEC5C08	FIAT/TEMPRA IE	14/07/2021	15:44:17	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ARNALDO RAMALHO PEREIRA	L002856366	QWV6434	VW/GOL 1.0L MC4	08/07/2021	15:55:45	RUA ADALBERTO FERRAZ, 320	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ARQUID P ALEGRE PAROQ N S FATIMA	C101982971	OPG6307	VW/NOVO GOL 1.0 CITY	15/07/2021	13:42:05	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ARVAL BRASIL LTDA	L002856392	QQM6417	FORD/KA SE 1.0 HA C	12/07/2021	12:40:25	RUA DO ROSARIO, 64	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ARVAL BRASIL LTDA	L002856405	QPY0154	TOYOTA/COROLLA GLI	09/07/2021	09:32:12	AVENIDA VICENTE SIMOES, 111	Dirigir veículo segurando telefone celular
AUGUSTO HALLEY P LUIZ DE ALMEIDA	L002856353	FIN5588	TOYOTA/COROLLA ALTISFLEX	07/07/2021	16:13:06	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
AUREA STELA MENDONCA	L002851971	HJT1755	VW/GOL 1.0	11/07/2021	21:00:23	RUA JOSE ALVARENGA, SEM NUMERO	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran
AURELIO PEREIRA DE FARIA E CIA L	B100419983	OQI9E79	CHEVROLET/MONTANA LS	15/07/2021	14:24:29	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
AUTO SOCORRO LATAS CAR LT	L002854555	PZL4674	M.BENZ/ACCELO 815	12/07/2021	17:04:08	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1005	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
BEATRIZ AP DE SOUZA SILVA	L002856439	HJT2384	VW/FOX 1.0	13/07/2021	08:44:41	RUA ANTONIO SCODELLER, 335	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
BELQUIMICA PRODUTOS E ASSISTENCI	C101983191	PZS5587	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	15/07/2021	15:39:21	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
BENEDITA HELENA RIBEIRO	L002856816	QUV2718	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	13/07/2021	15:51:15	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 260	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
BENEDITA PEREIRA DA SILVA	C101983201	NJE0254	VW/FOX 1.0	15/07/2021	17:27:01	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
BENEDITA PRECILIANA DE GODOI	L002856039	HGG3257	RENAULT/SANDERO EXP1016V	12/07/2021	12:43:48	AVENIDA DR LISBOA, PROX31	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita
BENEDITO ANESIO DE SIQUEIRA	P100177530	GZB4C84	FIAT/STRADA FIRE CE	13/07/2021	08:35:27	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
BENEDITO CARLOS PEREIRA	L002856654	EZV1762	VW/GOL 1.0	09/07/2021	11:47:21	AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 28	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
BENEDITO MARTINHO SANTANA	L002850656	HOK8790	I/HONDA CR-V EXL	13/07/2021	08:11:52	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 909	Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização
BENEDITO PAULA DE OLIVEIRA	C101980881	DBN1377	GM/BLAZER	13/07/2021	14:37:28	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
BENICIO TEODORO DA CRUZ	B100412833	FOC5379	CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ	11/07/2021	12:28:53	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
BENIVALDA DO PRADO	L002855827	AWB6312	RENAULT/SANDERO	10/07/2021	09:19:24	PRACA SEN JOSE BENTO, 115	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
BENJAMIM LUIZ PEREIRA	L002856807	OWN9232	CITROEN/C3 90M TENDANCE	13/07/2021	12:32:26	RUA CEL OTAVIO MEYER, 178	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
BERNARDO CARVALHO REPRESENTACOES	C101977031	QQV1010	MMC/ASX 2.0 CVT FLEX	12/07/2021	13:51:08	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
BIANCA FLORIANO DA COSTA	P100177364	PVK4122	MMC/L200 TRITON 2.4 GL	12/07/2021	14:01:56	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
BIG MINAS IND COM LTDA	L002856442	PWB5804	FIAT/FIORINO 1.4 FLEX	13/07/2021	10:10:55	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 450	Dirigir veículo segurando telefone celular
BRADESCO LEASING SA ARREND MERCANTIL	L002857124	HJD7807	FORD/FIESTA FLEX	14/07/2021	11:06:25 -	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, OPOSTO 89	Estacionar em desacordo com a regulamentação estacionamento rotativo
BRADESCO LEASING SA ARREND MERCANTIL	P100176814	QUZ2254	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	10/07/2021	12:51:04	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
BRENER FELIPE DE SOUZA OLIVEIRA	P100177408	OPE9686	I/FORD FOCUS 2L HC FLEX	12/07/2021	19:18:25	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
BRUNO BRAGA GUILHERME	L002856676	GRW6427	GM/CORSA SUPER	12/07/2021	10:35:26	AVENIDA DR LISBOA, PROX 241	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
BRUNO COSTA BARROS	L002856349	HNY3632	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	07/07/2021	12:31:28	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 519	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
C.F.C.VALE DO SAPUCAI LTDA.ME	L002856393	QNS5772	FIAT/MOBI LIKE	12/07/2021	14:37:52	RUA BOM JESUS, 845	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
CAIO GERVERSON PEREIRA	L002852851	QWZ9G29	FORD/KA SE 1.0 HA C	12/07/2021	14:01:15	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 1106	Dirigir veículo manuseando telefone celular
CALDAS TRANSPORTES EIRELI	L002852839	RBS1B80	VW/11.180 DRC 4X2	09/07/2021	13:36:22	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 1036	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
CAMBRAIA E BARROS LTDA ME	B100414923	KUV8692	VW/SAVEIRO 1.6 TITAN	13/07/2021	09:11:41	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CAMELO E RIBEIRO TRANSP E COMERC	L002852172	CDU2G94	M.B./M.BENZ L 608 D	12/07/2021	11:12:08	RUA DR JOAQUIM COELHO JUNIOR, 71	Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização
CAMILA ALMEIDA SACHETTI	P100177903	PZN9I51	JEEP/RENEGADE 1.8 AT	15/07/2021	09:07:33	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CAMILA FARIA SANTOS MELLO	L002856678	FMO3228	FIAT/UNO VIVACE 1.0	12/07/2021	11:05:12	AVENIDA DR LISBOA, PROX 316	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
CARIMAR I. E COM. E G. AL. LTDA	P100177122	RFZ2F73	VW/GOL 1.0L MC4	11/07/2021	16:29:17	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CARLA LUISA MARTINS	L002855756	OQB8A77	I/CHEVROLET AGILE LT	08/07/2021	13:59:58	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 4510	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
CARLOS ALBERTO DA CRUZ	L002855077	EQH3056	FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	13/07/2021	14:00:50	AVENIDA VICENTE SIMOES, 984	Executar operação de retorno passando por cima de faixa de pedestres

CARLOS EDUARDO PEREIRA TEIXEIRA	P100177310	DCM6699	FIAT/PALIO FIRE	12/07/2021	08:29:19	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CARLOS HENRIQUE MORENO RIBEIRO	B100415033	QPR3495	VW/UP MOVE MDV	13/07/2021	09:28:00	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CARLOS ROBERTO CORBELINO ROCHA	L002855822	HGR5A74	HONDA/FIT LXL	08/07/2021	11:37:50	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 130	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
CARLOS ROBERTO DO PRADO	P100178079	FBZ8908	VW/VOYAGE 1.6	15/07/2021	13:44:45	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CAROLINA CRISTINA SANTOS BATISTA	L002856818	HHB6433	GM/CELTA 2P LIFE	13/07/2021	16:20:53	RUA MONS DUTRA, 88	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
CAROLINE DE LACERDA RODRIGUES	L002852841	OPO9040	HYUNDAI/HB20 1.0M 1.0 M	10/07/2021	15:40:40	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 440	Dirigir veículo segurando telefone celular
CAROLINE DOS SANTOS TERRA	P100176870	FMF2581	VW/NOVO GOL 1.6 CITY	10/07/2021	07:33:43	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%
CASA DO JARDIM JARDINAGEM EIRELI	P100177804	QXC9817	VW/NOVA SAVEIRO TL MBVS	14/07/2021	06:55:17	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CASSANI IND E COM GEN ALIMENTICI	L002855298	ERU3765	FIAT/UNO VIVACE 1.0	09/07/2021	07:53:39	AVENIDA VICENTE SIMOES, 111	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
CASSIA FERNANDA NOGUEIRA	C101973071	CKY7007	GM/VECTRA CD	10/07/2021	11:43:52	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CASSIO ALEXANDRE A SEDA	L002856521	OFM8065	I/TOYOTA HILUX CD4X4	14/07/2021	12:49:38	AVENIDA DR LISBOA, 36	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
CENTRAL EMBRYO LTDA	P100177914	FIJ9505	I/TOYOTA HILUX CDSRXA4FD	15/07/2021	09:22:45	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CERTEZZA VEICULOS LTDA	P100177650	ELI5E95	VW/NIVUS CL TSI AD	14/07/2021	13:08:15	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CESAR ALEXANDRE CANDIDO	L002856648	QQF7132	VW/FOX CONNECT MB	09/07/2021	11:03:20	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, PROX 201	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
CESAR DONIZETE DE PAULA	L002856411	ETC7178	FIAT/SIENA ATTRACTIV	09/07/2021	11:43:11	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 177	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
CESAR TINOCO	B100420643	QUG9597	HYUNDAI/HR HDB	16/07/2021	11:04:12	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CICERO ANGELO NUNES	L002851872	PVA8246	TOYOTA/ETIOS HB CROSS	08/07/2021	10:57:12	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 777	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
CINTIA PEREIRA TURBINO MURONI	C101975501	FAF5975	VW/UP CROSS MDV	11/07/2021	08:21:25	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CINTIA SILVA DE SOUSA	B100421853	MWE8977	FIAT/PALIO FIRE FLEX	16/07/2021	07:39:15	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CLARICE CAMARGO SERAFIM	L002850657	HGB0131	VW/GOL 1.0	13/07/2021	08:51:01	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 435	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
CLAUDETE DE F.MENDES PAULINO	B100417893	DPM5716	GM/CLASSIC LIFE	14/07/2021	17:15:36	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CLAUDIA TASSIA DE CARVALHO MARCHETTI	B100412393	QMQ1J31	NISSAN/KICKS SV CVT	11/07/2021	09:23:49	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CLAUDINEI SEBASTIAO HONORIO	C101974401	CZO9J01	GM/ASTRA GLS	10/07/2021	17:37:43	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
CLAUDIO BAGNARA	L002855070	DTE8264	FIAT/LINEA LX 1.9 DUAL	12/07/2021	15:13:30	RUA MARIA GUILHERMINA FRANCO, 415	Dirigir veículo segurando telefone celular
CLAUDIO RODRIGO ROSA	P100177067	HOB9504	FORD/ECOSPORT XLT1.6FLEX	10/07/2021	16:23:14	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CLEBERTON AUGUSTO SALES	L002855913	EKR0272	VW/GOL 1.0	10/07/2021	17:30:01	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 134	Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização
CLEITON DE OLIVEIRA MAFUD	L002856515	EYO4748	I/PEUGEOT 207HB XR	09/07/2021	17:10:37	PRACA JOAO PINHEIRO, 75	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização
CLELIA REGINA FELIPE NORONHA	P100177090	HJD8753	FORD/KA FLEX	10/07/2021	14:33:45	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CLEONICE DE OLIVEIRA SANTOS	C101974721	HYB2773	HONDA/CIVIC LXS	11/07/2021	05:44:34	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
CLEONICE DE OLIVEIRA SANTOS	P100178057	HYB2773	HONDA/CIVIC LXS	15/07/2021	06:57:39	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CLESIO RAIMUNDO DA SILVA	B100412723	LPT0065	FIAT/PALIO FIRE	11/07/2021	11:49:53	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%
CLOVIS AMICIS MODESTO JUNIOR	L002856377	HLO7D90	FIAT/UNO WAY 1.0	08/07/2021	17:12:53	AVENIDA DR LISBOA, 241	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
COBERCHAPAS COM DE PLACAS EIRELI	P100178068	FKH9F85	VW/8.160 DRC 4X2	15/07/2021	11:40:47	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
COLLA VEICULOS LTDA	P100177727	FQT1C34	I/FORD FOCUS S 1.6 H	15/07/2021	08:06:38	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	P100177859	RMO7F52	VW/VIRTUS CL AD	14/07/2021	18:15:17	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	L002856389	RMK6E57	RENAULT/MASTER FUR L1H1	10/07/2021	14:22:46	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 530	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
CONTROLL ACO C DE P SIDERURGICOS EIRELI	P100177320	FRX5A63	VW/SAVEIRO CS ST MB	12/07/2021	11:27:21	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
COOP CENTRAL MINEIRA DE LATICINIOS LTDA	L002852858	PUV0280	IVECO/TECTOR 240E28	14/07/2021	15:41:24	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 164	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
COSME JOSE DE SANTANA	L002851970	DRF7726	VW/GOL 1.0	11/07/2021	21:00:53	RUA JOSE ALVARENGA, SEM NUMERO	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran
CRISTIANE DE F DOS R BALBINO	B100419213	HCM5224	VW/FOX 1.0 PLUS	15/07/2021	14:19:16	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CRISTIANO JEFERSON MORAES	L002856643	FMN8476	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	09/07/2021	10:15:51	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 82	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
CRISTINA LUCIA N DE SOUZA	B100418443	RGA8C15	CHEV/ONIX 10TAT LT1	14/07/2021	15:38:20	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CRISTINA NARBOT S.RODRIGUES	L002855770	DZD9773	HONDA/FIT LXL FLEX	15/07/2021	14:24:48	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 1065	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
CRISTINA SCODELER PADILHA	L002856680	PZZ2G21	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	12/07/2021	11:13:14	RUA JOAO BASILIO, PROX 403	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
CYNTHIA GAROTTI DE SOUZA MAIA	P100177595	EFR9643	VW/GOL 1.0 GIV	13/07/2021	17:14:47	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
DANIEL BORGES OLIVEIRA	L002856691	OPZ1571	I/MMC LANCER 2.0	12/07/2021	11:57:20	AVENIDA DR JOAO BERALDO, PROX 450	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
DANIEL JOSE DE FARIA	P100177298	HDF1862	FORD/FIESTA SEDAN FLEX	12/07/2021	07:18:41	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
DANIELA MUNIZ EL MOUALLEM	C101975821	OMD4137	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	11/07/2021	12:12:34	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
DANIELE DO PRADO PEREIRA RABELO	L002856659	HBR4613	FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	09/07/2021	12:11:07	AVENIDA DR LISBOA, PROX 215	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo

DANIELE DO PRADO PEREIRA RABELO	L002856673	HBR4613	FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	12/07/2021	10:13:19	AVENIDA DR LISBOA, PROX 219	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
DANIELE GALDINO NEVES	L002856805	PAQ7034	I/SUZUKI SCROSS 2WD GLX	12/07/2021	16:53:41	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 187	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
DANIELLE ZANI DA COSTA FREIRE	L002856107	GWV0180	FIAT/SIENA FIRE	08/07/2021	15:40:33	RUA PIRANGUINHO, 415	Dirigir veículo segurando telefone celular
DANILO CAPARROTI PALOMARES	L002855766	AOU2J86	I/GM CLASSIC LIFE	12/07/2021	16:00:36	RUA PIRANGUINHO, 415	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
DANILO DA SILVA NG	B100412403	AZF4G88	SUZUKI/JIMNY 4 ALL	11/07/2021	09:48:28	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
DARLENE EDNA DO COUTO SOUZA	L002856438	OPR5212	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	13/07/2021	08:12:07	RUA PERSANO TAVARES GALVAO, 60	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
DARZI PEREIRA DE REZENDE	P100177254	OWK8278	VW/NOVO GOL 1.0 CITY	11/07/2021	16:34:15	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
DAVI APARECIDO DA SILVA	L002852167	HAM8477	FIAT/UNO MILLE FIRE	12/07/2021	07:41:24	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 821	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
DAVI JOSE SILVA BORGES	L002854552	PWD4577	FIAT/STRADA WORKING	11/07/2021	16:26:49	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 287	Dirigir veículo segurando telefone celular
DAVID ALISSON DE OLIVEIRA	P100177947	EPL1391	GM/VECTRA HATCH 4P GT-X	15/07/2021	13:28:26	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
DAVID ANDRE MARIOSA DE VASCONCELOS	L002856830	GDA9C47	CHEV/SPIN 1.8L AT ACT	14/07/2021	16:39:24	RUA ADALBERTO FERRAZ, 276	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
DAVID RAIMUNDO DE OLIVEIRA	L002854541	EMT3573	CHEVROLET/PRISMA	07/07/2021	16:59:22	RUA LECIR AUGUSTO DE PAULA, 15	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
DAVIDSON BRUNO DE LIMA	L002854547	QXC5G73	HONDA/CG 160 FAN	07/07/2021	16:27:23	RUA PIRANGUINHO, 415	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
DAYANNE CORREA G.DE OLIVEIRA	P100177991	RFF4B43	VW/T CROSS CL TSI AD	15/07/2021	17:47:08	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
DEBORA DANIELE DA CUNHA	L002855826	EJI3I67	GM/CELTA 2P SPIRIT	09/07/2021	11:21:19	AVENIDA JOAO BAPTISTA PIFFER, PROX 40	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
DEMERCINO PEREIRA DE SOUZA	L002856352	LPY4406	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	07/07/2021	16:09:52	RUA OLEGARIO MACIEL, 5	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
DEMETRIO CUTNEI	L002855825	CWQ7C11	FIAT/PUNTO ELX 1.4	08/07/2021	12:17:54	RUA ADALBERTO FERRAZ, 448	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
DEMETRIO CUTNEI	L002856382	CWQ7C11	FIAT/PUNTO ELX 1.4	09/07/2021	14:42:11	RUA ADALBERTO FERRAZ, PROX 484	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
DEMETRIO CUTNEI	L002856806	CWQ7C11	FIAT/PUNTO ELX 1.4	12/07/2021	16:56:20	RUA ADALBERTO FERRAZ, 378	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
DEMETRIUS TIERNO MARTINS	B100413933	PXR1308	I/MMC OUTLANDER 2.0	12/07/2021	06:44:47	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
DENILSON JOSE DE SOUZA	P100177166	FLY7A92	TOYOTA/COROLLA GLI18 CVT	11/07/2021	10:10:27	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
DENISE APARECIDA G.DOS SANTOS	C101973511	GQT6982	GM/MONZA GL	10/07/2021	23:33:52	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
DENISE LUISA BARBOSA PIRES	L002844086	NZW8090	MMC/L200 TRITON 3.2 D	14/07/2021	11:30:11	AVENIDA FRANCISCA RICARDINA DE PAULA, PROX 466	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
DENIZETE MARQUES G FERNANDES	P100177750	IZX2C25	RENAULT/KWID ZEN 10MT	15/07/2021	16:07:39	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
DENIZETE MARQUES G FERNANDES	B100420973	FZM8B42	I/MMC OUTLANDER 2.0	16/07/2021	13:08:44	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
DENIZETE MARQUES G FERNANDES	L002855066	OWI3244	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	10/07/2021	14:17:14	RUA MONS OCTAVIANO LAMANERES, 96	Dirigir veículo segurando telefone celular
DFT PROJETOS LTDA	L002856664	QXC5877	FORD/KA SE 1.0 HA C	10/07/2021	11:13:42	AVENIDA DR LISBOA, PROX 191	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
DIAMOND INCOPRPORACOES LTDA ME	L002852176	HMV3607	VOLVO/FH 400 4X2T	13/07/2021	11:20:56	AVENIDA ANTONIO MARIOSA, PROX 2255	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
DIEGO DA SILVA PORTO	C101983631	PVT1910	HONDA/FIT LX CVT	14/07/2021	18:33:58	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
DIEGO DE ALMEIDA CRISPIM	L002857125	PVW3C59	HYUNDAI/HB20 1.6M COMF	14/07/2021	11:18:19	RUA BERNARDINO DE CAMPOS, PROX 187	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
DIEGO GOMES SILVA	L002847558	HLD5388	I/FORD FOCUS 2L HC	14/07/2021	14:00:57	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 2570	Dirigir veículo manuseando telefone celular
DIEGO MESSIAS RODOLFO	L002856129	QUY4235	FIAT/MOBI EASY	14/07/2021	14:59:08	AVENIDA DR LISBOA, 132	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
DILMEIA PINTO DE PAIVA	L002855814	HHK2410	FORD/ECOSPORT XLT1.6FLEX	08/07/2021	10:47:50	RUA JOAO BASILIO, PROX 150	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
DIOGO ANTONIO DA ROCHA SILVA	L002855139	HHD8172	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	08/07/2021	09:09:37	RUA GUAXUPE, PROX 16	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
DIRCEU AVELINO PEREIRA	P100177551	HKE9522	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	13/07/2021	09:20:42	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS P	L002852174	FPG7433	VW/13.190 CRM 4X2	12/07/2021	11:25:43	RUA SAO JOSE, 154 1	Transitar em local/horário não permitido pela regul estabelecida pela autoridade
DONIZETI RAIMUNDO NONATO NUNES	L002852631	HKA7900	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	12/07/2021	18:06:31	PRACA JOAO PINHEIRO, PROX 75	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização
DOROTEIA AUGUSTA DE LIMA	C101979901	FDH8H93	FIAT/PALIO WK ADVEN DUAL	13/07/2021	08:24:58	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
DOUGLAS GALVAO FERRAZ	L002852838	PVZ4591	FORD/ECOSPORT FSL	09/07/2021	13:18:23	RUA MONS OCTAVIANO LAMANERES, SEM NUMERO	Dirigir veículo manuseando telefone celular
DR SERVICOS MEDICOS LTDA	L002852848	ENG9G01	JEEP/COMPASS LONGITUDE F	12/07/2021	12:34:18	RUA LAURO NUNES DE OLIVEIRA, OPOSTO303	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
DULCE MARA WOLLINGER	L002851877	PYJ0484	NISSAN/MARCH 10S	12/07/2021	09:15:35	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 115	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
EDER JOSE DA SILVA	L002856030	HKV2865	FIAT/PALIO FIRE	08/07/2021	16:14:37	RUA PRISCILIANA DUARTE DE ALMEIDA, 145	Parar nas marcas de canalização
EDIMAR DE SOUZA	B100416793	EYA4G14	I/CITROEN C4 PALLAS20GAF	14/07/2021	08:20:12	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%
EDINA BEATRIZ ALCEBIADES LOSQUI	L002855909	QPS7050	FORD/KA SE 1.0 HA C	08/07/2021	19:51:04	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 184	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita
EDINEI MELO ROSA	L002856828	GCI2F88	TOYOTA/ETIOS SD PLATINUM	14/07/2021	16:25:01	RUA MAL DEODORO, 114	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
EDMILSON SANCHES CARDENES	B100413493	FMO7052	I/TOYOTA HILUX CDCLEA4JD	11/07/2021	20:52:57	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
EDMILSON VIEIRA DOS SANTOS	L002855309	HCM5G80	VW/GOL 1.0	14/07/2021	18:00:08	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 119	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
EDNA DE FREITAS LAMBERT	L002855069	FJZ8E75	VW/FOX 1.0 BLUEM. GII	12/07/2021	13:15:33	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 5397	Dirigir veículo segurando telefone celular
EDNA DE LOURDES FURTADO DE SOUZA	L002856113	JPJ3H47	GM/CORSA MILENIUM	09/07/2021	14:00:23	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, OPO104	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
EDNA PEREIRA DOS SANTOS	L002847551	EIU9456	VW/VOYAGE 1.0	10/07/2021	15:20:12	RUA TIRADENTES, 199	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
EDNALVA LEONEL BARROS	P100177276	PKF3A41	CITROEN/AIRCROSS A FEEL	11/07/2021	12:44:08	Estrada Vicinal B P Morais	Transitar em velocidade superior à máxima permitida

						Km4+500Crescente	em até 20%
EDNEI GUERREIRO BARBOSA	P100177199	ENG2046	JTA- SUZUKI/VSTROM1000 XT	11/07/2021	14:44:29	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
EDUARDO BUSTAMANTE STEPHAN	L002856811	PZU2640	I/VW AMAROK CD 4X4 HIGH	13/07/2021	15:25:02	RUA CEL OTAVIO MEYER, 44	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
EDUARDO LUIZ DE SOUZA	P100176803	JPS6638	VW/GOLF GENERATION	10/07/2021	12:51:04	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
EDUARDO RIBEIRO MAGALHAES	B100419873	HJT1228	I/GM TRACKER 2.0	15/07/2021	13:47:21	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
EDUARDO SILVA DE CARVALHO	C101984401	FNP4J83	RENAULT/SANDERO EXP 16HP	16/07/2021	12:19:05	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ELAINE QUEIROZ FREITAS	L002856646	FPL1325	I/FORD FUSION FLEX	09/07/2021	10:52:35	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 174	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ELEONOR MARIA DO N.SOUZA	L002856672	KOY4970	RENAULT/SANDERO PR1616VA	12/07/2021	10:03:03	AVENIDA DR JOAO BERALDO, PROX 559	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ELI TAMAIO DOS SANTOS	C101980551	CSF3000	VW/GOL SPECIAL	13/07/2021	13:22:45	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ELIANE AP.BERNARDES DA SILVA	L002855906	CTV4319	HONDA/C100 BIZ ES	07/07/2021	21:50:01	AVENIDA DR LISBOA, PROX 333	Executar operação de retorno passando por cima de canteiro de divisor de pista
ELIANE CRISTINA DA CUNHA	B100420103	PYY0618	FORD/FIESTA 16SE	15/07/2021	16:54:43	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ELIANE MARIA BRAGA DORTA	B100414813	EVI7E93	I/SUBARU FORESTER 2.5XTT	13/07/2021	09:11:03	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ELIANE MENDES EXPEDITO NOGUEIRA	P100176946	PYQ3051	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	10/07/2021	11:18:36	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ELIANE MORAIS DE AQUINO	P100177474	DNQ8694	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	12/07/2021	14:34:09	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
ELIAQUIM LINO FERNANDES	C101984181	GVE4873	FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	16/07/2021	06:51:47	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ELIAS FAUSTINO DOS SANTOS	B100415253	OPS4768	VW/NOVO GOL 1.0	13/07/2021	09:56:26	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
ELIAS MACHADO	P100176924	LUF8D82	VW/EXPRESS DRC 4X2	10/07/2021	10:28:48	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ELIAS RICARDO DA SILVA	L002856417	CWQ8976	HONDA/CIVIC LXS FLEX	10/07/2021	10:33:53	RUA MONSENHOR OTAVIANO LAMARES, 25	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ELIAS SEGECS	L002856424	HHF6865	I/GM CLASSIC LIFE	11/07/2021	11:26:20	AVENIDA PINTO COBRA, SEM NUMERO	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
ELISABETE PEREIRA DOS SANTOS ALVES	P100177177	FTC9I89	I/LR R.R SPT 3.0 TD HSE	11/07/2021	13:49:06	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ELISABETH REGINA DE MAIO SILVA	L002856029	KLN4190	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	08/07/2021	15:55:06	RUA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 255	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ELISETE DE FATIMA OLIVEIRA GODOY	P100177705	EPV3308	VW/GOL 1.0	14/07/2021	20:25:10	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
ELITON EUGENIO ALBINO	L002847550	GUP9B44	VW/GOL ATLANTA 1.8	10/07/2021	14:20:54	PRACA SEN JOSE BENTO, 67	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran
ELIVELTON DOS SANTOS ALMEIDA	C101983741	KAJ6F88	I/FORD RANGER XLS 12F	14/07/2021	19:49:31	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ELIZABETE DE ALMEIDA SOUSA	L002854551	HNG3910	FIAT/UNO WAY 1.0	09/07/2021	13:16:02	AVENIDA TIRADENTES, 217	Dirigir veículo segurando telefone celular
ELIZABETE RIBEIRO CORTES CORSI	L002856832	OWJ6644	HYUNDAI/TUCSON GLSB	14/07/2021	17:25:17	RUA JOAO BASILIO, 125	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ELIZANDRO ALVARENGA PINTO	L002847555	GRR2680	GM/CORSA WIND	14/07/2021	13:50:23	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 2570	Dirigir veículo segurando telefone celular
ELIZETE APARECIDA	L002854554	CJE5975	GM/CORSA GL 1.6	12/07/2021	13:05:40	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 5397	Dirigir veículo segurando telefone celular
ELIZETE APARECIDA DO PRADO FARIA	L002856413	ALD4916	FIAT/UNO MILLE FIRE	10/07/2021	07:40:13	PRACA SEN JOSE BENTO, 177	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ELMA CHRISTINA SILVEIRA WACKED	B100421633	PZS2331	FORD/ECOSPORT SE AT 1.6B	16/07/2021	01:25:56	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ELOI VIANA DA SILVA	C101980221	RFB4E44	MMC/TRITON SPO OUTDOOR M	13/07/2021	12:12:07	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ELUANA AZEVEDO	L002856525	FIR3E77	VW/FOX 1.6 GII	14/07/2021	14:22:15	PRACA SEN JOSE BENTO, 20	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
EMERSON WILSON P DOS SANTOS	B100417673	HIB2234	CHEVROLET/CLASSIC	14/07/2021	15:02:01	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
EMILIO CESAR MACHADO	L002856689	OXE0409	I/VW JETTA 2.0T	12/07/2021	11:51:40	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, PROX 226	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ENEAS CASTILHO CHIARINI JUNIOR	L002855816	QPZ6352	HONDA/CITY DX MT	08/07/2021	11:03:49	RUA SILVESTRE FERRAZ, 313	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ENIO MARCOS RIBEIRO DOS SANTOS -	B100420093	PUG7429	NISSAN/MARCH 10S	15/07/2021	16:50:44	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ERALDO LAURINDO	L002856109	HBZ1522	I/FIAT SIENA ELX FLEX	08/07/2021	16:00:05	RUA PIRANGUINHO, 415	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
ERIKA BASTOS MOSTI GOMES	L002856526	HMQ2829	HYUNDAI/HB20 1.6M	14/07/2021	14:26:19	PRACA SEN JOSE BENTO, 20	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ERIKA FERNANDA GOMES	L002852844	EFG4127	HYUNDAI/CRETA 16A	10/07/2021	16:24:47	RUA DO ROSARIO, PROX 73	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
ERIKA PEREIRA BARROS	L002856387	FHF5508	VW/FOX 1.0 GII	09/07/2021	16:47:13	RUA ADOLFO OLINTO, 137	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ESTILO AUTOMOVEIS LTDA	L002856354	GKH0175	VW/VIRTUS HL AD	07/07/2021	16:15:55	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 320	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ESTIVA TRUCK DIESEL EIRELI E	L002855065	GZO8498	FIAT/STRADA TREK FLEX	09/07/2021	17:04:54	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1705	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
EURIPEDES MARIANO DE ANDRADE	C101975051	QOD9076	FIAT/TORO FREEDOM AT9 D	11/07/2021	12:28:28	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
EUSTACHIO GONCALVES PEREIRA	P100177441	EAB9171	VW/GOL 1.0	12/07/2021	10:46:47	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
EUSTACHIO GONCALVES PEREIRA	P100177573	EAB9171	VW/GOL 1.0	13/07/2021	15:47:08	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
EVALDO DUARTE	P100176770	HHF6971	GM/CLASSIC LIFE	10/07/2021	08:04:08	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
EVANI PEREIRA ROSA	P100177309	DIZ4I01	GM/CELTA 5 PORTAS	12/07/2021	08:09:35	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
EVERTON DA SILVA VENANCIO	L002855140	CEF8626	FIAT/UNO MILLE EP	08/07/2021	09:35:06	AVENIDA DR ARTHUR RIBEIRO GUIMARAES, PROX 100	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
EVERTON FRANCISCO DA CRUZ	L002855141	GST9409	HONDA/CG 125 TITAN KS	08/07/2021	09:46:12	RUA LECYR AUGUSTO DE PAULA, PROX 23	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança
EWERTON ARNALDO GIORGI	L002855908	FYP2J21	VW/UP MOVE MA	08/07/2021	18:56:08	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 105	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
EXPRESSO PLANALTO TR.E LOG.LTDA	L002855829	QQQ3734	M.BENZ/MPOLO TORINO U	10/07/2021	09:31:05	PRACA SEN JOSE BENTO, 101	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada

FABIANA CRISTINA DE MORAES	L002847557	PWY7899	CHEVROLET/ONIX 1.4MT	14/07/2021	13:57:26	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 2570	Dirigir veículo segurando telefone celular
FABIANA SIMONE DE CARVALHO	L002857105	HOB4451	VW/FOX 1.0 GII	13/07/2021	10:50:32	RUA CEL OTAVIO MEYER, PROX 287	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
FABIANO DE MATOS ROSA	B100417903	PXV5032	HONDA/CITY DX MT	14/07/2021	17:31:17	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
FABIANO JOSE TERRA	B100416353	KEZ2848	FIAT/PALIO ELX	13/07/2021	15:48:15	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
FABIO ALVES LOPES	C101977471	EET3325	VW/GOL 1.0	12/07/2021	10:03:23	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
FABIO FERNANDES DA CUNHA CANTO	P100177958	EXU3362	TOYOTA/YARIS HB XL 13 AT	15/07/2021	15:08:50	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
FABIO JOSE RIBEIRO	L002856360	QPP6143	HYUNDAI/HB20 1.0M UNIQUE	08/07/2021	13:22:39	RUA DOM NERY, 141	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
FABIO RODRIGO DO NASCIMENTO	L002857104	ENJ3162	I/VW SPACEFOX ROUTE	13/07/2021	10:39:43	RUA MONS DUTRA, PROX 130	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
FACIL AUTOMACAO IND LTDA	C101977361	EUS5132	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	12/07/2021	08:21:02	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até20%

FATIMA SVOLINSKI	B100421963	GXF6862	FIAT/STRADA WORKING	16/07/2021	12:25:56	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
FATIMA Z.DE ARAUJO FERNANDES	B100414153	OXB5335	I/NISSAN SENTRA 20SL CVT	12/07/2021	16:41:55	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
FATIMA Z.DE ARAUJO FERNANDES	B100412943	OXB5335	I/NISSAN SENTRA 20SL CVT	11/07/2021	14:12:16	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
FATIMA Z.DE ARAUJO FERNANDES	B100416683	QNO1595	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	14/07/2021	06:55:09	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
FELICIO MORAIS PEREIRA	L002856409	OPB6757	FIAT/UNO MILLE	09/07/2021	11:36:27	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 177	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
FELIPE DOMINATO CORREIA	C101979891	PWW1661	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	15/07/2021	21:57:41	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
FELIPE HAUSEN CHRIST	B100417233	OQI0261	I/NISSAN VERSA 16SV FLEX	14/07/2021	12:11:29	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
FELIPE HENRIQUE FERREIRA AIVES	L002848864	EUX9A20	VW/FOX 1.0 GII	10/07/2021	00:06:09	AVENIDA DAS CARMELITAS, SEM NUMERO	Avançar o sinal de parada obrigatória
FERNANDA DE LIMA BARRADINHO SILV	L002856679	PVX2B28	VW/UP TAKE MA	12/07/2021	11:12:30	RUA SILVIANO BRANDAO, PROX 358	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
FERNANDA POLIANE G MASSAFERA	L002852842	HJT3712	I/HYUNDAI AZERA 3.3 V6	10/07/2021	15:43:29	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 440	Dirigir veículo segurando telefone celular
FERNANDO DE CARVALHO BORGES	C101976591	FTA2104	I/MMC LANCER 2.0	11/07/2021	15:06:32	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
FERNANDO HENRIQUE SILVA ABOLAFIO	L002852831	GZE7027	RENAULT/CLIO RT 1.0 16V	07/07/2021	17:06:02	PRACA SEN JOSE BENTO, 50	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
FLAP LOCADORA E TRANSPORTES LTDA	L002855295	FUR3697	FIAT/STRADA WK CC E	08/07/2021	10:01:32	AVENIDA CORONEL ALFREDO CUSTODIO PAULA, 59	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
FLAVIA ARMANDO PEREIRA	L002851976	LQU0156	FIAT/PALIO FIRE	14/07/2021	09:00:27	RUA RUA PIRANGUINHO, 415	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
FLAVIO ANTONIO JUNQUEIRA	P100177562	CYJ8E38	IMP/TOYOTA HILUX 4CD SR5	13/07/2021	13:51:06	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
FLAVIO HENRIQUE XAVIER	L002854553	NDY6590	VW/FOX 1.0	11/07/2021	16:44:52	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 287	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
FLEETZIL LOCACOES E SERVICOS LTDA	P100177144	ABL7F35	VW/T CROSS TSI AD	11/07/2021	07:32:02	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
FLORICULTURA UNIVERSO DAS PLANTAS LTDA	P100177188	RMW1C30	FIAT/STRADA VOLCANO 13CD	11/07/2021	14:23:14	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA RIOS	L002856041	HLW1384	HONDA/CITY LX FLEX	13/07/2021	13:52:09	RUA ESMERALDA DE SOUZA CUNHA, SEM NUMERO	Dirigir veículo segurando telefone celular
FRANCISCO DA SILVA	L002849963	DXA6038	I/GM CLASSIC LIFE	13/07/2021	08:27:20	RUA LECYR AUGUSTO DE PAULA, 31	Transitar efetuando transporte remunerado de pessoas qdo não licenciado p/esse fim
FRANCISCO DE ASSIS RAMOS	B100413823	GYQ1948	TOYOTA/COROLLA GLI18FLEX	11/07/2021	11:42:57	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
FRANCISCO ELCIOMAR DE S.FERREIRA	L002856663	PXF3603	TOYOTA/ETIOS HB CROSS	10/07/2021	11:12:05	RUA SILVESTRE FERRAZ, OPOSTO 386	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
FRANCISCO ELCIOMAR DE S.FERREIRA	L002857130	PXF3603	TOYOTA/ETIOS HB CROSS	14/07/2021	11:34:34	RUA SILVESTRE FERRAZ, PROX 363	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
FRISAL COMERCIO CARNES LTDA EPP	L002852171	PVD4693	FORD/CARGO 816 S	12/07/2021	11:11:22	RUA DR JOAQUIM COELHO JUNIOR, 48	Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização
G C L CARRINHOS LTDA ME	C101984301	BYW0103	FIAT/TORO FREEDOM AT6	16/07/2021	11:47:12	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
GABRIEL DE PAULA LOPES GUIMARAES	C101975381	OWH4628	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	11/07/2021	23:42:46	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
GABRIEL DONIZETE DAVID BUENO	C101975601	FCA3J13	I/AUDI A3 SPB 122CV	11/07/2021	11:45:21	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
GABRIELA MUNIZ ANSORGE	B100420533	PXE9104	FORD/FIESTA HA 1.6L TIAB	16/07/2021	10:32:15	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
GABRIELE DA FRAGA ALMEIDA	L002856649	HNO9761	GM/CELTA 2P LIFE	09/07/2021	11:19:47	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 115	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
GABRIELE PEREIRA DOS SANTOS	L002856369	EEG9E74	I/CITROEN C4 PALLAS20EXA	08/07/2021	16:05:31	RUA AFONSO PENA, 10	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
GALICIA MAQ.DE TERR.E SERV.LTDA	L002857127	QQL1235	CHEVROLET/ONIX 1.4AT LTZ	14/07/2021	11:29:55	RUA BERNARDINO DE CAMPOS, PROX 117	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
GAS GLP INSTALACOES LTDA	L002852632	QUE6G21	FIAT/STRADA HD WK CC	14/07/2021	19:49:07	AVENIDA ABREU LIMA, PROX 62	Dirigir veículo segurando telefone celular
GAS GLP	C101980771	QUE6G21	FIAT/STRADA HD WK	13/07/2021	14:25:36	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em

INSTALACOES LTDA			CC E				mais de 20% até 50%
GENI IOLANDA DOS SANTOS	L002856362	HHI6408	VW/VOYAGE 1.0	08/07/2021	14:25:06	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, OPOSTO103	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
GEOVAN MOTA CEDRO	B100415583	FDK5D12	VW/GOL 1.0	13/07/2021	12:09:39	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
GERALDINA GUIMARAES	B100418333	PWG4441	BMW/320I ACTIVE FLEX	14/07/2021	13:35:01	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
GERALDO FERNANDES ALVES	C101977911	CKD0953	FIAT/UNO MILLE SX	12/07/2021	11:53:00	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
GERALDO GONCALVES DE FREITAS	B100420423	GYG1752	FIAT/STRADA FIRE FLEX	16/07/2021	10:05:31	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
GERALDO JOSE DE MELO	L002849960	EMD5896	VW/FOX 1.0	09/07/2021	13:37:05	AVENIDA ALFERES AUGUSTO GOMES DE MEDELA, 710	Transitar efetuando transporte remunerado de pessoas qdo não licenciado p/esse fim
GERALDO MAGELA PEREIRA LEMOS	C101983961	GPQ6031	FIAT/UNO ELECTRONIC	15/07/2021	09:18:38	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
GESSI SILVERIO PINHEIRO	P100177111	GRK0167	GM/CORSA GL	11/07/2021	14:06:41	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
GIDIAN MELCHISEDEC X DOS SANTOS	P100177342	NRJ1702	I/KIA SOUL EX 1.6L	12/07/2021	12:19:10	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
GIOVANA DE FATIMA DE LIMA	L002857102	HET6970	VW/FOX 1.0 GII	13/07/2021	10:28:59	RUA SANTOS DUMONT, PROX 58	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
GIULIANO COUTINHO ALMEIDA	L002852850	PUQ4741	FIAT/PALIO ATTRACTIV	12/07/2021	12:58:40	RUA ANTONIO SCODELER, 335	Dirigir veículo manuseando telefone celular
GLEYDSON NAZARETH AZEVEDO	L002857112	DQI3054	FIAT/SIENA FIRE FLEX	13/07/2021	11:23:15	RUA ADALBERTO FERRAZ, PROX 413	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
GRACILEIDE LOPES RIBEIRO	B100421193	CSL5444	FIAT/STRADA WORKING	16/07/2021	13:56:17	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
GRAZIELA COUTINHO LOIOLA	L002856121	QUG2394	VW/T CROSS CL TSI AD	13/07/2021	12:50:43	RUA ANTONIO SCODELER, 387	Dirigir veículo segurando telefone celular
GT MINAS TRANSPORTES E DISTRIBUI	L002853312	RNC8D15	VOLVO/VM 220 4X2R	13/07/2021	17:09:13	RUA AGOSTINHO ANDER, 390	Estacionar na contramão de direção
GT MINAS TRANSPORTES E DISTRIBUI	L002853313	RNC8D15	VOLVO/VM 220 4X2R	14/07/2021	00:16:12	RUA AGOSTINHO ANDER, 390	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
GUILHERME JOSE CORREA BARROS	B100416133	QOQ6046	RENAULT/SANDERO EXPR 10	13/07/2021	19:34:13	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
GUILHERME MADALENA DE OLIVEIRA	C101978461	GZA0273	GM/CELTA	12/07/2021	14:35:13	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
GUILHERME RODRIGUES DA PENHA	P100177463	HNN0883	HONDA/CIVIC LXL FLEX	12/07/2021	11:11:06	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
GUSTAVO FLORIANO DOS SANTOS	L002855759	DKI7H19	HONDA/XRE 300 ABS	08/07/2021	16:03:35	RUA PIRANGUINHO, 415	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
GWENDOLYN FERRAZ BRUNING	B100421303	PZQ9014	HYUNDAI/HB20 1.6M COMF	16/07/2021	17:56:58	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
HEITOR DANIEL DA FONSECA	C101981001	OPZ1D23	I/RENAULT CLIO AUT 10H3P	14/07/2021	06:23:07	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
HELDER HENRIQUE G. DE ASSIS	L002855910	FDQ1D11	HONDA/CG 150 TITAN	09/07/2021	17:32:08	RUA ESMERALDA DE SOUZA CUNHA, SEM NUMERO	Avançar o sinal de parada obrigatória
HELEN FERNANDA FERREIRA DE LIMA	L002856675	KPR2E91	I/M.BENZ E 63 AMG	12/07/2021	10:31:10	AVENIDA DR LISBOA, PROX 252	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
HELIZABELLE JENNIFER G. PEREIRA	L002856436	DZV7847	FORD/KA FLEX	13/07/2021	08:28:21	RUA PERSANO TAVARES GALVAO, 31	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
HELLINGTON LUIZ DOS SANTOS	L002856651	QNS1E92	FORD/KA SE 1.0 HA B	09/07/2021	11:31:01	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, PROX 94	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
HENRIQUE DAL FIOR DE FIGUEIREDO	L002852836	GDT8477	NISSAN/KICKS SL CVT	08/07/2021	15:46:39	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 255	Dirigir veículo segurando telefone celular
HENRIQUE MATHEUS LIMA REIS	L002851871	QPA8529	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	08/07/2021	09:28:06	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, PROX 50	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
HERCULANO CARVALHO COSTA	L002853311	FJY8030	VW/FOX 1.6 GII	14/07/2021	00:06:12	AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, SEM NUMERO	Estacionar no passeio
HERIC PAULO VILELA	L002856641	HNV3027	CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	09/07/2021	10:07:00	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 68	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
HERMES RICARDO DA SILVA	C101984731	KWP9611	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	16/07/2021	23:55:50	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
HUDSON UMEOKA	L002852835	OWM1102	PEUGEOT/208 GRIFFE A	08/07/2021	14:20:58	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 1075	Dirigir veículo manuseando telefone celular
IGOR FELIPE DIAS	L002851967	GXU8974	VW/GOL SPECIAL	11/07/2021	18:06:42	RUA JOSE ALVARENGA, SEM NUMERO	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran
IGREJA EVANGELICA A. DE DEUS	L002856812	PUI3276	VW/FOX 1.0 BLUEM. GII	13/07/2021	15:35:04	AVENIDA GETULIO VARGAS, PROX 225	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ILMA GARCIA DOS SANTOS	C101982311	HGL1419	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	15/07/2021	10:27:30	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
INDUSTRIA DE PANIFICACAO NEWBREA	L002856696	QQA3F63	VW/GOL 1.0L MC4	13/07/2021	10:00:56	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 220	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
INDUSTRIA E COM COLCHOES EDMIL	C101980331	HMT0195	M.BENZ/710	13/07/2021	12:21:53	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
IRINEU FERREIRA DA S NETO	P100177584	GQT5508	VW/GOL 1000	13/07/2021	15:52:54	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
IRINEU SILVA REIS	L002851874	CAG2671	VW/GOL CL	09/07/2021	11:39:52	PRACA SEN JOSE BENTO, 201	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ISAC GOMES	L002856116	MFZ4B26	VW/9.150E CUMMINS	12/07/2021	13:40:34	RUA DO ROSARIO, PROX197	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
ISMAEL DA SILVA	P100177980	EIS7850	RENAULT/DUSTER 20 D 4X2A	15/07/2021	16:40:57	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%
ISMAEL PAULINO	L002857113	BTC6606	GM/CORSA GL	13/07/2021	11:25:03	AVENIDA DR LISBOA, PROX 150	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ITALO ANDRE	C101974611	EEV9J77	I/BMW 320I PG51	11/07/2021	00:10:03	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até

FERRARI							20%
IVAN LUCIO PEREIRA LEOPOLDINO	L002856416	PVC0434	VW/VOYAGE CL MB	10/07/2021	09:30:00	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 115	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
IVANILDE DE PAULA MOURA	P100176847	HNO9434	VW/CROSSFOX GII	10/07/2021	18:45:28	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
IVO LUCIANO GOMES	C101974941	EGP1725	I/KIA SPORTAGE EX 2.0 G2	11/07/2021	12:28:19	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
IZAELE MARIA DA SILVA OLIVEIRA	C101980111	QQW8773	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	13/07/2021	10:33:44	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JACQUELINE DE OLIVEIRA FERREIRA	L002852828	OZO4I66	FIAT/SIENA TETRAFUEL 1.4	07/07/2021	14:28:28	AVENIDA DR LISBOA, 31	Dirigir veículo manuseando telefone celular
JAIRO FRANCO DE OLIVEIRA	L002856020	HKY1314	CITROEN/C3 GLX 14	07/07/2021	17:27:15	AVENIDA VICENTE SIMOES, 115	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
JANAINA CRISTINA DE ALMEIDA	L002852175	QXY7J27	HYUNDAI/HB2010TA SPORT	13/07/2021	08:20:50	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 62	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada
JANDERSON MAGALHAES	C101973301	QXR6I59	I/FIAT CRONOS 1.3	10/07/2021	15:57:43	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JANE APARECIDA COSTA	L002857118	GXF9860	GM/CORSA HATCH	13/07/2021	12:00:25	RUA ADALBERTO FERRAZ, PROX 17	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
JANIELLY ROBERTA DA SILVA	L002856385	QOZ6686	RENAULT/KWID ZEN 10MT	09/07/2021	16:04:48	RUA ADALBERTO FERRAZ, 50	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
JAQUELINE DIAS NEPOMUCENO	P100176869	EDM3865	FIAT/PALIO FIRE FLEX	10/07/2021	07:22:47	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JAQUELINE MARIA FERNANDES	L002856821	OWS3228	FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	13/07/2021	15:39:00	RUA ADALBERTO FERRAZ, 448	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
JAQUELINE MARIA FERNANDES	L002856823	OWS3228	FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	14/07/2021	15:06:19	RUA ADALBERTO FERRAZ, 456	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
JEFFERSON WILLIAM NORBERTO SILVA	L002855068	GSV5992	I/CHEVROLET AGILE LT	12/07/2021	12:56:57	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 6007	Dirigir veículo segurando telefone celular
JESSICA APARECIDA DE LIMA	L002856380	EBD4J70	FIAT/PALIO ELX FLEX	09/07/2021	12:36:46	PRACA SEN JOSE BENTO, OPOSTO313	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
JESSICA DANIELA DA SILVA	P100177023	BYJ6483	PEUGEOT/208 GRIFFE EAT6	10/07/2021	07:24:09	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JFW TRANSPORTADORA LTDA	L002856681	QXR9E01	CHEVROLET/S10 LTZ DD4A	12/07/2021	11:17:12	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, PROX 187	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
JOAO ALDO MARTINS	L002856662	GHZ1D48	HONDA/CIVIC EXL CVT	10/07/2021	11:08:45	RUA SILVIANO BRANDAO, PROX 112	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
JOAO ANTONIO DA SILVA	L002855072	OPK4462	CHEVROLET/MONTANA LS	12/07/2021	17:10:38	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1954	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
JOAO BATISTA DE PAIVA	L002853310	OWQ7941	I/FORD FOCUS SE AT 2.0 S	09/07/2021	00:01:28	RUA DONA JANDA, SEM NUMERO	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
JOAO BATISTA FERREIRA	P100177694	QPF6500	VW/UP MOVE MDV	14/07/2021	17:55:34	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOAO CARLOS DE SOUZA	L002856359	EEI1H40	I/GM CLASSIC LIFE	07/07/2021	16:35:34	RUA MONS DUTRA, 15	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
JOAO CARLOS DE SOUZA	P100177529	PZK5E81	FORD/KA SE 1.0 HA B	13/07/2021	08:23:22	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOAO CARLOS SOBRINHO	L002850661	DMW5703	GM/MERIVA	14/07/2021	08:16:58	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 914	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
JOAO CECILIANO RODRIGUES	L002856038	DXH9028	GM/PRISMA MAXX	12/07/2021	14:32:16	RUA PIRANGUINHO, 415	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
JOAO LUIZ DE SOUZA	L002856815	HGL0752	GM/CELTA 4P SUPER	13/07/2021	15:50:39	RUA DR SAMUEL LIBANIO, PROX78	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
JOAO MARCELO DE ALMEIDA MATTOZO	L002856814	PWW0017	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	13/07/2021	15:49:37	RUA DOM ASSIS, 233	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
JOAO MARCOS DE SIQUEIRA	C101982641	PZD4086	CHEVROLET/COBALT 18A ELI	15/07/2021	12:20:10	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
JOAO PAULO CUSTODIO	L002852849	JOX4H65	M.BENZ/L 1620	12/07/2021	12:56:46	RUA ANTONIO SCODELER, 335	Dirigir veículo manuseando telefone celular
JOAO PAULO DO PRADO FERNANDES	L002856642	GRK1445	FIAT/UNO ELECTRONIC	09/07/2021	10:10:10	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 115	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
JOAO PAULO PEREIRA	C101984621	ILO2829	VW/GOL 1.0	16/07/2021	16:31:10	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOAO PEREIRA	L002856379	PUK1100	VW/GOL TL MB	09/07/2021	12:34:47	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 255	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
JOAO RAFAEL GOMES FRANCISCO	C101974171	FEK8H87	RENAULT/DUSTER 16 D 4X2	10/07/2021	14:26:07	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOAQUIM AFONSO TOSTA	B100415363	JLN4193	GM/CELTA	13/07/2021	10:54:50	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
JOAQUIM AFONSO TOSTA	B100420313	JLN4193	GM/CELTA	16/07/2021	09:33:13	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
JOAQUIM DE CARVALHO BARBOSA JUNIOR	L002847556	BAY4169	I/CHEV CRUZE LT NB AT	14/07/2021	13:53:01	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 2570	Dirigir veículo segurando telefone celular
JOEL FERNANDES TEODORO	L002857106	PUQ3199	I/FORD RANGER XLSCD4 22H	13/07/2021	10:57:22	RUA CEL OTAVIO MEYER, PROX 200	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
JOELITA ROSA DO NASCIMENTO SILVA	L002848859	OQS9804	CHEVROLET/MONTANA LS	09/07/2021	11:00:55	RUA TRES CORACOES, SEM NUMERO	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran
JONATAS NEVES CORREIA SOUZA	P100176880	HHS9854	FIAT/UNO VIVACE 1.0	10/07/2021	07:42:59	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JORGE AUGUSTO OLIVEIRA RODRIGUES	B100417343	HHU3131	I/HONDA CR-V LX	14/07/2021	12:30:38	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOSE APARECIDO DA SILVA	L002856682	CMO5869	VW/GOL SPECIAL	12/07/2021	11:18:59	RUA DR JOSE ALFREDO DE PAULA, PROX 112	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
JOSE BENEDITO SILVA	L002855905	OQX4050	I/NISSAN MARCH 10 FLEX	07/07/2021	17:19:12	PRACA JOAO PINHEIRO, PROX 152	Transitar em local/horário não permitido pela regul estabelecida pela autoridade
JOSE CARLOS CARVALHO DOS SANTOS	L002856666	EKL3739	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	10/07/2021	11:26:03	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
JOSE CARLOS DA	B100416573	QPX6A58	CHEV/PRISMA 1.4AT	13/07/2021	20:26:41	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até

SILVA			LTZ				20%
JOSE CLAUDIO DE ALCANTARA	L002855075	BQJ1298	VW/GOL CL	13/07/2021	13:17:34	RUA ANTONIO SCODELER, 400	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
JOSE CLAUDIO DE OLIVEIRA	P100177012	BRF6519	GM/KADETT GL	10/07/2021	07:17:10	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOSE FERNANDES NICACIO	C101973291	HMP7959	GM/CORSA WIND	10/07/2021	14:46:08	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOSE GABRIEL DOS REIS	C101974391	HOD2774	GM/CELTA 2P SPIRIT	10/07/2021	15:04:03	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOSE HERALDO DOS SANTOS	P100178024	HDF1007	FIAT/PALIO FIRE FLEX	13/07/2021	07:35:31	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%
JOSE IBA FILHO	B100419763	PXA8624	HONDA/CITY EX CVT	15/07/2021	12:46:14	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOSE JORGE DE OLIVEIRA	L002856035	HJT3226	FORD/ECOSPORT	09/07/2021	16:29:23	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 1062	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
JOSE JORGE DE OLIVEIRA	L002856372	HJT1876	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	08/07/2021	16:25:55	PRACA SEN JOSE BENTO, 121	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
JOSE KENNED DA SILVA LANDIM	L002856365	CAY3657	FORD/PAMPA 1.8 GL	08/07/2021	15:37:59	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
JOSE LINO DE OLIVEIRA	L002856108	OOW1819	CHEVROLET/COBALT 1.8 LTZ	08/07/2021	15:45:06	RUA PIRANGUINHO, 415	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
JOSE LUIZ MOREIRA	L002856395	OWR7817	FIAT/STRADA WORKING	12/07/2021	15:07:49	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, PROX 111	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
JOSE MARCOS PEREIRA	L002853523	PUF8991	I/TOYOTA HILUX CD4X4	13/07/2021	09:54:17	AVENIDA VICENTE SIMOES, 36	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
JOSE PEDRO FERREIRA	L002856427	HHE9354	FIAT/SIENA FIRE FLEX	12/07/2021	07:30:46	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 440	Dirigir veículo segurando telefone celular
JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS	P100177200	BVN3384	VW/GOL CL	11/07/2021	14:53:08	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
JOSE REGINALDO CIRINO	C101978801	QPN1991	VW/NOVA SAVEIRO TL MBVS	12/07/2021	16:23:19	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
JOSE ROBERTO PEREIRA	L002855817	CZQ0772	IMP/VW POLO CLAS. 1.8 MI	08/07/2021	11:12:50	RUA SILVESTRE FERRAZ, 304	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
JOSE ROBERTO ROSA	C101972851	RFK3I57	VW/T CROSS HL TSI AE	10/07/2021	08:16:55	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
JOSE ROBERTO ROSA	P100176935	RFK3I57	VW/T CROSS HL TSI AE	10/07/2021	10:59:25	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOSE RODOLFO RENNO JUNQUEIRA	B100413273	GFK4G95	I/VW AMAROK V6 HIGH AC4	11/07/2021	17:10:07	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
JOSE SEBASTIAO DE ANDRADE	L002856375	DTW9754	VW/GOL 1.0	08/07/2021	17:03:48	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
JOSE VALDEMIR ROCHA	C101981981	HES6132	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	14/07/2021	16:49:46	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOSE VENICIUS DE SOUSA	B100415473	HCM5183	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	13/07/2021	11:53:34	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOSINEL RIBEIRO DE REZENDE	L002856361	CVP1938	FIAT/STRADA FIRE FLEX	08/07/2021	14:17:21	RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 187	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
JOVANI FERNANDES MAXIMO	B100418003	ELL8F88	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	14/07/2021	07:57:04	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOYCE APARECIDA DA COSTA	C101978021	GZM8138	FIAT/UNO MILLE FIRE	12/07/2021	13:19:15	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JSL SA	B100419103	LTD8539	VW/NOVO GOL TL MCV	15/07/2021	13:49:24	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JULIA MENDES RIOS DE SOUZA	L002856025	EAW6345	FIAT/PALIO FIRE FLEX	08/07/2021	14:22:46	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 1062	Dirigir veículo segurando telefone celular
JULIANA PAIVA R DE OLIVEIRA	P100177870	PYY6666	HONDA/HR-V EX CVT	15/07/2021	07:51:08	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JULIANO CESAR DE SOUZA	L002852852	HFC1398	FORD/ECOSPORT XL	12/07/2021	14:05:46	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 1106	Dirigir veículo segurando telefone celular
JULIO CESAR DE ALMEIDA	P100177375	MGL4B11	GM/S10 COLINA D 4X4	12/07/2021	14:22:44	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JULIO CESAR DOS SANTOS MACHADO JUNIOR	L002856670	OXF7176	RENAULT/SANDERO EXP 16HP	10/07/2021	12:19:52	RUA ADALBERTO FERRAZ, PROX 144	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
JUNHO E LACERDA MAT CONSTRLTDA	L002856123	HJT1655	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	13/07/2021	13:05:49	RUA ANTONIO SCODELER, 400	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
JUSSARA BARROS	L002856674	PUE5271	FIAT/PALIO SPORTING 1.6	12/07/2021	10:26:20	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 76	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
JUVENIL SILVERIO DOS REIS	C101981321	GZD5746	GM/ASTRA GL	14/07/2021	08:47:10	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
KARINA CAROLINA DE OLIVEIRA	P100177100	QNS3284	HONDA/WR-V EX CVT	11/07/2021	07:40:08	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
KENKO ADM.DE CLIN.MEDICAS LTDA	B100417453	QOI5117	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	14/07/2021	13:52:08	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
KLEITON ADRIANO DE SOUZA NETO	P100176957	EAI7698	FIAT/STRADA WORKING	10/07/2021	11:19:47	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LAF COMERCIAL EIRELI	L002856027	FNN3229	CHEVROLET/CELTA 1.0L	08/07/2021	14:50:31	AVENIDA VICENTE SIMOES, 66	Dirigir veículo segurando telefone celular
LAIRA RUBIA NEGREIROS SILVA	L002857119	PUK6744	VW/UP BLACK WHITE RED SA	13/07/2021	12:02:18	RUA SANTO ANTONIO, PROX 83	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
LARA REQUEIJO C.DO AMARAL	B100421743	FPJ3B85	FORD/KA SEL 1.5 HA	16/07/2021	07:10:36	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LARA REQUEIJO C.DO AMARAL	B100416463	FPJ3B85	FORD/KA SEL 1.5 HA	13/07/2021	19:40:31	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
LARA RIBEIRO DE CARVALHO	C101977251	QQQ5505	JEEP/RENEGADE SPORT AT	12/07/2021	20:17:54	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LARYSSA PAOLA DA LUZ	B100417563	HND7289	FIAT/FIORINO FLEX	14/07/2021	14:16:12	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LAURA IZABEL FERREIRA	L002855768	PWI9137	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	12/07/2021	16:19:59	RUA PIRANGUINHO, 415	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
LAZARO TORQUATO RIBEIRO	C101979781	GUX5842	VW/KOMBI	15/07/2021	06:58:36	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LEDA MARIA DE JESUS	C101978791	HHE9384	FIAT/PUNTO ELX 1.4	12/07/2021	16:22:52	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LEIA RETUCI DA SILVA	L002852847	HJT3401	VW/GOL 1.0	11/07/2021	16:19:55	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 17	Deixar o condutor de usar o cinto segurança

LEONARDO RODRIGUES SIQUEIRA	C101974061	HDB9G61	I/FORD RANGER XL 13P	10/07/2021	12:45:41	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LEONE CHAVES COSTA	P100177683	HNL9138	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	14/07/2021	16:39:39	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LILIAN PINHEIRO AUGUSTO	L002851879	HBW1712	FIAT/PALIO WK ADVEN	12/07/2021	11:45:12	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 115	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
LININEA THEIDI PEREIRA BORGES	L002856419	HDF2961	I/GM CLASSIC LIFE	11/07/2021	07:44:26	AVENIDA PINTO COBRA, 1845	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
LOCALIZA FLEET S A	L002856105	QUU6952	FORD/KA SE 1.5 SD C	08/07/2021	13:50:04	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 4500	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
LOCALIZA FLEET S A	L002856657	QWS4459	RENAULT/LOGAN ZEN10MT	09/07/2021	12:08:21	AVENIDA DR LISBOA, PROX 69	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	C101978241	QQZ8925	RENAULT/SANDERO EXPR 10	12/07/2021	14:15:55	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	P100177331	RFX5J48	VW/VOYAGE 1.6L MB5	12/07/2021	11:39:58	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	C101981541	QUU5375	CHEV/ONIX JOY	14/07/2021	09:15:34	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	P100177518	RNL1J20	FIAT/MOBI LIKE	13/07/2021	08:13:27	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	L002856684	RNL7D22	FIAT/MOBI LIKE	12/07/2021	11:26:45	AVENIDA DR LISBOA, PROX 340	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	L002856826	RNF0A37	FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	14/07/2021	16:18:48	RUA ADALBERTO FERRAZ, 42	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
LOCATELLI LUCATELLI CIA LTDA	P100177969	BFP7934	FORD/F 1000	15/07/2021	15:48:17	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LOIDE MARCOLINA DO NASCIMENTO	B100416903	PYP7049	VW/NOVO SPACEFOX CL MA	14/07/2021	10:32:08	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LUCAS BATISTA DA SILVA	P100177265	OLO2545	HONDA/CIVIC LXL	11/07/2021	17:05:28	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LUCAS DA SILVEIRA	L002856665	HOB8688	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	10/07/2021	11:20:46	AVENIDA DR LISBOA, PROX 219	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
LUCAS DE PADUA BARBOSA	L002851876	PVI1C11	RENAULT/DUSTER 16 E	12/07/2021	09:14:07	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 115	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
LUCAS FABRICIO SILVA LOMELINO	P100176781	PWP0120	VW/NOVO FOX ROCK RIO MB	10/07/2021	11:14:04	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LUCAS FREITAS MACHADO	L002856401	HEC1905	GM/CELTA 4P LIFE	12/07/2021	16:11:57	AVENIDA DR LISBOA, 125	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
LUCAS PATRICIO LOPES	L002856434	HDF1557	FIAT/SIENA FIRE FLEX	13/07/2021	08:05:48	RUA ANTONIO SCODELER, 110	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
LUCAS RIBEIRO P DE OLIVEIRA	L002856825	PYD4364	HYUNDAI/HB20 1.6A PREM	14/07/2021	15:55:53	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 89	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
LUCAS VINICIUS SILVA MATIAS	B100419653	BXZ1F17	I/LR DISC SPT SD4 HSE 7L	15/07/2021	11:14:04	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LUCIA FLORES NOGUEIRA DIAS	C101975271	QUZ2147	TOYOTA/ETIOS HB XPLUS AT	11/07/2021	21:01:00	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LUCIA ISABEL RODRIGUES DE PAIVA	L002849965	FOV0I69	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	13/07/2021	07:55:05	RUA TRES CORACOES, SEM NUMERO	Transitar efetuando transporte remunerado de pessoas qdo não licenciado p/esse fim
LUCIANA CORREA	L002856655	CNZ1840	VW/GOL CL	09/07/2021	11:55:22	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, PROX 92	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
LUCIANA DOS SANTOS MACHADO	P100177738	FSO7050	HYUNDAI/TUCSON GLSB	15/07/2021	09:28:23	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LUCIANE DIAS DE ABREU	L002852178	HNE1D98	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	14/07/2021	09:33:45	AVENIDA CEL ARMANDO RUBENS STORINO, PROX 2715	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
LUCIANE DIAS DE ABREU	L002857126	HNE1D98	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	14/07/2021	11:18:10	AVENIDA DR JOAO BERALDO, PROX 450	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
LUCIANO CRISTOVAO DO NASCIMENTO	L002848866	PXX1712	I/HONDA HR-V EX CVT	11/07/2021	10:20:53	RUA MARIA DAS DORES BARBOSA, 29	Transitar em local/horário não permitido pela regul estabelecida pela autoridade
LUCIANO ROBSON DE PADUA	P100176891	PYF7628	RENAULT/MASTER CH CABINE	10/07/2021	08:43:30	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LUCIANO TORRES MOREIRA	L002856418	EPG0301	MMC/L200 TRITON 3.2 D	10/07/2021	10:57:14	RUA MONS OCTAVIANO LAMANERES, 25	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
LUCIO HENRIQUE PEREIRA	P100178035	OOV5864	CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	13/07/2021	17:11:26	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LUIS GUSTAVO ALVES COBRA	C101974831	QNP1557	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	11/07/2021	12:03:18	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LUIS ROBERTO DO ESPIRITO SANTO	B100415703	LHD8269	VW/FUSCA	13/07/2021	12:59:25	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LUIZ CARLOS COSTA	L002851800	DBU3687	GM/CORSA WIND	14/07/2021	13:52:24	RUA PEDRO MARCONDES DUARTE, 140	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
LUIZ CARLOS DELFINO	C101983081	FME9293	I/KIA SPORTAGE LX2 OFFG4	15/07/2021	14:10:09	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
LUIZ CARLOS RIBEIRO BRAGA JUNIOR	P100177815	PVE2J19	FORD/KA SE 1.5 HA	14/07/2021	09:54:24	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LUIZ CLAUDIO CIJANI	L002855764	HHD7185	HONDA/CB 300R	09/07/2021	16:40:19	RUA PIRANGUINHO, 415	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
LUIZ EDUARDO MARQUES DE OLIVEIRA	L002852830	LQA6C31	VW/SAVEIRO 1.6 CE CROSS	07/07/2021	16:55:56	TRAVESSA MONSENHOR MENDOCA, 16	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
LUIZ FELIPE CANDIDO PEREIRA	B100418553	GTG7815	VW/GOL CLI	15/07/2021	07:16:44	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA BRASIL	L002856022	EYF4837	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	08/07/2021	13:03:10	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, 358	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
LUIZ FERNANDO DOS REIS TRANSPORTES ME	L002853522	EDX8405	VW/8.150E DELIVERY	13/07/2021	08:34:12	RUA ANTONIO SCODELER, 335	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
LUIZ FERNANDO FARIA	L002856658	HMM9745	FIAT/PALIO EX	09/07/2021	12:10:24	AVENIDA DR LISBOA, PROX 215	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
LUIZ FERNANDO LIMA	B100417123	QOH4B53	VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS	14/07/2021	11:55:26	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
LUIZ FERNANDO REBELLO TOLEDO	P100177640	EBZ4891	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	14/07/2021	12:59:22	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LUIZ GONZAGA PEREIRA	L002856524	APE4872	VW/POLO SEDAN 1.6	14/07/2021	14:17:05	PRACA SEN JOSE BENTO, 201	Deixar o condutor de usar o cinto segurança

LUIZ INACIO REQUEJO DO AMARAL	B100415143	PXR5775	JEEP/RENEGADE LNGTD AT	13/07/2021	09:47:28	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LUIZ OTAVIO DE OLIVEIRA REZENDE	B100414603	GHD6335	I/AUDI Q5 2.0TFSI	13/07/2021	08:13:03	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
M.PINHEIRO COM. E REPRESENT.LTDA	C101981101	QWV6278	FIAT/TORO RANCH AT9 D4	14/07/2021	08:04:29	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
MAGALI DAS GRACAS RIBEIRO	P100176858	BHT8839	VW/GOL CL	10/07/2021	07:22:07	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MAGNA LEITE CARVALHO LIMA	L002849964	OQW4606	I/NISSAN VERSA 16SL FLEX	13/07/2021	08:38:58	RUA LECYR AUGUSTO DE PAULA, 31	Transitar efetuando transporte remunerado de pessoas qdo não licenciado p/esse fim
MAICON DUARTE	L002857114	QPP2839	HYUNDAI/HB20 1.6M COMF	13/07/2021	11:48:59	RUA DOM ASSIS, PROX 190	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
MANFRIM LOGISTICA LTDA	L002850658	FUZ7287	VW/24.280 CRM 6X2	13/07/2021	09:08:54	RUA BOM JESUS, 534	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
MARA SUELI FERREIRA BORGES	C101983301	HNV3060	I/VOLVO XC60 3.0T R-DESI	15/07/2021	18:43:02	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARCELA ANDRADE DUARTE	L002852854	OPK4711	VW/NOVO GOL 1.0	12/07/2021	16:45:40	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 994	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MARCELLE FERRAZ RESCK	B100422513	RFL5I71	I/CHEV EQUINOX PREMIER	16/07/2021	22:37:27	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARCELO CAIXETA FERREIRA	P100177001	QCX8C07	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	10/07/2021	19:50:57	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
MARCELO LUCIO DOS SANTOS	C101975161	EYV1A61	FIAT/STRADA ADVENTURE CD	11/07/2021	14:18:51	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARCELO MACHADO	L002856110	HEC1354	FIAT/STRADA FIRE CE	08/07/2021	17:10:15	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 28	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MARCELO MACHADO	L002856023	HEC1354	FIAT/STRADA FIRE CE	08/07/2021	13:27:11	RUA NICOLAU LARAIA, 218	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MARCELO PINESSO SATRIANI	L002856378	PVM1100	I/FORD FUSION AWD GTDI B	08/07/2021	17:25:32	RUA ADOLFO OLINTO, 560	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
MARCELO SIMOES MORAIS	P100176902	FFP1008	VW/FOX 1.6 GII	10/07/2021	09:17:15	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARCIA CRISTINA VENANCIO	B100418113	HDO6595	GM/VECTRA HATCH 4P GT	14/07/2021	08:06:16	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARCIA HELENA ROLAND P FILIAGI	L002852856	FWA3577	I/VW AMAROK CD 4X4 HIGH	14/07/2021	14:27:22	AVENIDA DR LISBOA, 150	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MARCIA MOURA ROSA	L002856819	OXJ4D85	VW/FOX 1.6 GII	13/07/2021	16:26:51	RUA CEL OTAVIO MEYER, 200	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
MARCIO AUGUSTO SANTOS RIBEIRO	L002857116	PUB9165	I/VW AMAROK CD 4X4 HIGH	13/07/2021	11:52:22	RUA SANTO ANTONIO, PROX 21	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
MARCIO RODRIGUES DE ALMEIDA	P100178013	FVW7482	FIAT/TORO VOLCANO AT D4	15/07/2021	19:07:42	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARCOS ROBERTO DOS SANTOS	B100414483	OXE7289	PEUGEOT/BOXER M330M 2.3	13/07/2021	04:15:21	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARCOS ROGERIO DE JESUS BRANDAO	C101980991	FHJ8655	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	13/07/2021	15:11:56	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARCOS RUBIO JUNIOR	L002856607	PZN0J99	CHEVROLET/ONIX 1.4AT LTZ	06/07/2021	10:44:39	RUA JOAO BASILIO, PROX 597	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
MARCUS VINICIUS DE A OLIVEIRA	L002856519	HJJ2425	FIAT/STILO SPORTING FLEX	13/07/2021	17:19:11	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 654	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MARGARETH CARVALHO DE SOUSA FONSECA	P100177892	GAQ8632	HYUNDAI/HB20X 1.6A PREMI	15/07/2021	08:43:53	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
MARGARETH CARVALHO DE SOUSA FONSECA	P100177760	GAQ8632	HYUNDAI/HB20X 1.6A PREMI	15/07/2021	18:32:05	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARIA AGUEDA DE OLIVEIRA	L002857123	GPQ3836	GM/MONZA SL/E 1.8	14/07/2021	10:46:44	RUA ADOLFO OLINTO, PROX 686	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
MARIA AP.CARVALHO DA COSTA	L002856399	GRR6873	GM/CORSA SUPER	12/07/2021	15:49:49	AVENIDA DR LISBOA, 239	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
MARIA APARECIDA BROGNARA CORREIA	L002856517	QQK2230	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	11/07/2021	18:25:06	PRACA JOAO PINHEIRO, 75	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização
MARIA APARECIDA DA CRUZ	L002849959	PYQ1434	CHEV/PRISMA 1.4MT LT	08/07/2021	14:35:32	RUA CEL OTAVIO MEYER, SEM NUMERO	Transitar efetuando transporte remunerado de pessoas qdo não licenciado p/esse fim
MARIA APARECIDA DE MORAIS FABEZAK	C101974281	FTR4630	I/FIAT PALIO ATTRACT 1.0	10/07/2021	14:34:39	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARIA APARECIDA M.GONCALVES	L002857109	HJD9603	GM/CORSA HATCH MAXX	13/07/2021	11:02:53	AVENIDA DR LISBOA, PROX 241	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
MARIA APARECIDA MARINHO RIBEIRO	L002856120	GYY0610	HONDA/BIZ 125 KS	12/07/2021	17:00:08	AVENIDA PORFIRIO RIBEIRO DE ANDRADE, 310	Dirigir veículo manuseando telefone celular
MARIA CECILIA GOMES AMOROSO	L002856126	PVL0406	HONDA/FIT EX CVT	14/07/2021	13:15:07	PRACA GETULIO VARGAS COUTINHO, 79	Dirigir veículo manuseando telefone celular
MARIA CECILIA GOMES AMOROSO	L002856523	PVL0406	HONDA/FIT EX CVT	14/07/2021	22:00:01	PRACA SEN JOSE BENTO, 201	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MARIA CELMA DOS SANTOS	L002856376	OPH3147	VW/NOVO GOL 1.0 CITY	08/07/2021	17:11:01	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
MARIA CONCEICAO SIQUEIRA	P100177353	OPN3E78	HONDA/CG150 FAN ESDI	12/07/2021	12:47:48	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARIA CRISTINA PIMENTEL	L002855142	EEL7437	FIAT/PALIO FIRE FLEX	08/07/2021	13:23:09	AV WALDEMAR DE AZEVEDO JUNQUEIRA, PROX 320	Dirigir veículo segurando telefone celular
MARIA DA GLORIA F.BARBOSA	L002855146	EHR7014	HONDA/CG 125 FAN KS	14/07/2021	09:49:09	AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 66	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal
MARIA DA GLORIA F.BARBOSA	L002855145	EHR7014	HONDA/CG 125 FAN KS	14/07/2021	09:50:19	AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 66	Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor sem capacete de segurança
MARIA DE FATIMA DA SILVA MORAIS	L002856036	EVQ6581	HONDA/FIT DX FLEX	12/07/2021	13:54:53	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 78	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MARIA DE FATIMA LOSCHI	L002847552	HMV8668	I/PEUGEOT 3008 GRIFFE	10/07/2021	19:00:18	AVENIDA VICENTE SIMOES, 500	Estacionar no passeio
MARIA DE FATIMA LOSCHI	L002847553	HMV8668	I/PEUGEOT 3008 GRIFFE	10/07/2021	19:33:31	AVENIDA VICENTE SIMOES, 500	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
MARIA DE FATIMA	P100177837	DRM1541	VW/FOX 1.0	14/07/2021	13:03:38	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em

RODRIGUES E OUTS							mais de 20% até 50%
MARIA DE LOURDES T.GONCALVES	L002855907	HAM9561	VW/FOX 1.0	08/07/2021	19:00:46	PRACA SEN JOSE BENTO, 105	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
MARIA DO CARMO REIS	P100177970	OQL3331	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	15/07/2021	16:29:21	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARIA GORETE DA SILVA SOUZA	L002854549	EEX1767	FIAT/SIENA FIRE FLEX	07/07/2021	16:22:47	RUA PIRANGUINHO, 415	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
MARIA GORETE DA SILVA SOUZA	L002855763	EEX1767	FIAT/SIENA FIRE FLEX	09/07/2021	16:35:15	RUA PIRANGUINHO, 505	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
MARIA GORETTI DO NASCIMENTO	C101978571	GXU1645	GM/CORSA WIND	12/07/2021	14:48:19	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARIA HELENA CONSENTINO PEREZ GARCIA	P100177661	FCN1284	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	14/07/2021	14:22:36	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARIA ISABEL DA COSTA	L002849966	QNL6610	CHEV/PRISMA 10MT JOYE	13/07/2021	13:08:43	RUA LECYR AUGUSTO DE PAULA, 31	Transitar efetuando transporte remunerado de pessoas qdo não licenciado p/esse fim
MARIA JACINTA DA SILVA	C101978351	QQF8782	VW/GOL 1.6L AF5	12/07/2021	14:27:46	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARIA JOSE BARBOSA MENDES	L002844085	OWV8969	CHEVROLET/S10 LT FD2	09/07/2021	08:38:35	RUA CORONEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, 620	Estacionar no passeio
MARIA JOSE DE ANDRADE	C101982201	DRO8677	HONDA/FIT LXL	15/07/2021	10:07:44	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARIA JOSE S MORATO MOVEIS	L002855771	HJT0067	PEUGEOT/207HB XS	15/07/2021	15:20:09	AVENIDA DR LISBOA, 31	Dirigir veículo manuseando telefone celular
MARIA LAIS DE SOUZA	L002855911	DMP3705	FIAT/PALIO ELX	09/07/2021	17:13:04	PRACA JOAO PINHEIRO, PROX 152	Transitar em local/horário não permitido pela regul estabelecida pela autoridade
MARIA LUCIA COUTINHO TAVARES	C101982421	PUG4595	CITROEN/C3 AIRC TENDANCE	15/07/2021	11:07:44	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARIA LUCIA HELENA ROSA	L002856813	PYM9633	I/FORD RANGER LTDCD4A32C	13/07/2021	15:42:32	RUA ADALBERTO FERRAZ, PROX408	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
MARIA LUISA BUENO DA SILVA	B100420753	QQL9735	HONDA/WR V EXL CVT	16/07/2021	11:07:26	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARIA MIRELA CAMILO 06112756609	C101973841	FYZ5I82	FIAT/TORO FREEDOM AT	10/07/2021	09:17:22	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARIA NATAIR DE SOUZA	L002855294	GXF6224	GM/CORSA WIND	08/07/2021	09:20:05	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 598	Dirigir veículo segurando telefone celular
MARIA SOUSA SANTOS	P100176980	FKA7867	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	10/07/2021	12:11:16	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%

MARIA TEREINHA STUSSI DE VASCONC	L002852834	PZO0434	NISSAN/MARCH 10S	08/07/2021	13:36:54	AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 465	Dirigir veículo manuseando telefone celular
MARIANE PRISCILA DE PAULA ALVES	L002856653	AXB5569	VW/NOVO GOL 1.0 CITY	09/07/2021	11:37:05	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 878	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
MARIANGELA DA SILVA MUNIZ	L002851878	HOB8643	VW/GOL 1.0	12/07/2021	09:32:37	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 115	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MARILIA BORGES RODRIGUES	L002856618	PXA8996	RENAULT/LOGAN EXPR 1016V	07/07/2021	10:03:41	PRACA DR GARCIA COUTINHO, OPOSTO 56	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
MARILIA GOMES ROCHA CARVALHO	L002856829	FCH9B03	CHEVROLET/COBALT 18A LTZ	14/07/2021	16:27:32	RUA ADALBERTO FERRAZ, 104	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
MARINA TARGINO DE CASTRO	L002856388	PXH6961	VW/NOVO FOX CL MB	09/07/2021	17:02:58	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 284	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
MARINDA FRANCISCO BORGES	B100418773	QWT7756	HYUNDAI/HB20 1.0M UNIQUE	15/07/2021	08:23:48	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARINELA PEREIRA L MONTEIRO	P100177639	OLU5903	CHEVROLET/MONTANA LS	14/07/2021	12:25:18	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARIO ANTONIO FERNANDES	L002855824	QPT5575	CHEVROLET/ONIX 1.4AT LTZ	08/07/2021	11:57:50	RUA BOM JESUS, 395	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
MARIO DE SOUZA CAETANO	P100177034	GZS3440	FIAT/PALIO EX	10/07/2021	10:10:37	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARIO LUCIO PEREIRA	C101973951	PXR2525	I/FORD RANGER LTD CD432A	10/07/2021	10:31:17	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARISA NUNES BRANDAO	L002856431	RMN0B00	VW/NIVUS HL TSI AD	12/07/2021	09:19:43	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 15	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MARLENE GOMES	L002856527	PUP8208	FIAT/SIENA ESSENCE	14/07/2021	17:03:11	RUA 11, SEM NUMERO	Dirigir veículo segurando telefone celular
MARLENE LEONE DE CARVALHO	P100177507	JHC7C81	VW/GOL 1.6 POWER	13/07/2021	07:18:32	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MATEUS FIORINI DE PAULA	L002855819	HNO3A79	VW/GOL 1.0 GIV	08/07/2021	11:22:34	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
MATHEUS DO COUTO VASCONCELOS	L002855767	HCT6122	HONDA/CG 150 TITAN KS	12/07/2021	16:17:57	RUA PIRANGUINHO, 415	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
MATHEUS FERNANDES DE MIRANDA	L002856518	JPB9340	GM/VECTRA GL	12/07/2021	17:11:42	PRACA JOAO PINHEIRO, 75	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização
MATHEUS HERBERTH MARQUES	L002851870	HIA6I28	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	08/07/2021	07:56:39	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 115	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MAURICIO BORGES GRILO	L002855828	BSZ9985	CHEV/PRISMA 1.4AT LTZ	10/07/2021	09:31:24	PRACA SEN JOSE BENTO, 115	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MAURO ELIAS DA SILVA	B100422073	QQN4878	FIAT/STRADA FREEDOM CD	16/07/2021	13:11:32	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
MAURO SAMUEL ELIZARIO	C101982101	AWR9977	VW/GOLF 2.0	15/07/2021	09:40:23	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MAX TOUR FRETAMENTOS E T LTDA	L002852177	GYS6909	M.BENZ/COMIL CAMPIONE R	14/07/2021	09:32:00	AVENIDA CEL ARMANDO RUBENS STORINO, PROX2715	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
MAXIBOM ALIMENTO LTDA EPP	C101984071	OLV1469	FIAT/STRADA WORKING	15/07/2021	11:10:42	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MAXIBOM ALIMENTOS LTDA	B100416803	QON1040	HONDA/FIT LX CVT	14/07/2021	09:40:07	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
MAYRA COELHO LEMOS FREITAS	L002857110	RFV5G44	TOYOTA/YARIS HA XLS15CNT	13/07/2021	11:04:37	AVENIDA GETULIO VARGAS, PROX 33	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
MESSIAS V.PEREIRA CIA LTDAME	L002856661	QQF0426	RENAULT/OROCH DYN 16 SCE	10/07/2021	11:05:26	RUA SILVIANO BRANDAO, OPOSTO 85	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
MICHAEL JONATHAN ANDRE DA SILVA	L002855914	EME5248	VW/GOL 1.0	14/07/2021	19:07:33	RUA CEL JOSE INACIO, PROX 10	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita
MICHAEL JUNIOR MARTINS DE ARAUJO	C101984291	FCC5234	I/VW GOLF COMFORTLINE MC	16/07/2021	11:46:17	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MICHELLE ANDRADE DA SILVA	B100421083	GZG5151	FORD/ECOSPORT XL 1.6L	16/07/2021	13:11:06	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%

MICHELLE PEREIRA ROSA	L002852840	HCM2672	GM/MONTANA SPORT	09/07/2021	16:06:34	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 225	Dirigir veículo manuseando telefone celular
MICHELTON BENTO PADUA SILVA	L002856403	HAM9857	FIAT/UNO MILLE FIRE	09/07/2021	09:06:14	AVENIDA VICENTE SIMOES, 111	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MILLA FERNANDES RODRIGUES	L002857107	OWO7212	CHEVROLET/S10 LTZ DD4A	13/07/2021	11:00:02	AVENIDA GETULIO VARGAS, PROX 79	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
MILTON ALEXANDRE C VILAS BOAS	C101983411	OXH2127	CHEVROLET/S10 LTZ DD4A	16/07/2021	11:44:43	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MILTON ALEXANDRE C VILAS BOAS	P100177782	OXH2127	CHEVROLET/S10 LTZ DD4A	13/07/2021	09:45:07	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MILTON BARBOSA BRANDAO	C101974501	QOA6253	JEEP/COMPASS LIMITED F	10/07/2021	18:28:39	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MINAS CLUB DISTRUBUIDORA L	L002850655	EGH4D21	VW/15.180 CNM	09/07/2021	11:45:25	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	Estacionar na contramão de direção
MIQUEIAS SOUZA DE ARAUJO	L002856422	PWO9A33	CITROEN/C3 90M	11/07/2021	11:25:28	AVENIDA PINTO COBRA, SEM NUMERO	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
MIRELLE DE PAULA PINTO	C101982531	FWS3038	HONDA/FIT EX CVT	15/07/2021	11:16:03	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MIRIAM MARINELLI DE S OLIVEIRA L	L002855071	GOZ2884	M.BENZ/L 1111	12/07/2021	15:23:14	AVENIDA VEREADOR HEBERT DE CAMPOS, S N	Transitar em local/horário não permitido pela regul estabelecida pela autoridade
MITHOS CONFECCOES LTDA	C101979451	FHI9077	I/KIA SPORTAGE EX2 OFFG4	13/07/2021	15:55:02	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MOACIR ANTONIO BRANDAO	C101977581	PUK8265	VW/GOL TRACK MB	12/07/2021	10:19:04	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
MONICA ASSIS ROSA	C101977141	OPB1993	VW/NOVO GOL 1.0	12/07/2021	19:12:30	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MOTTA MAGAZINE LTDA	C101980441	HEH7546	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	13/07/2021	12:43:40	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	L002852837	QUK5141	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	08/07/2021	16:08:22	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 333	Dirigir veículo manuseando telefone celular
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	L002856441	RFT4E77	FIAT/FIORINO HD WK E	13/07/2021	09:49:29	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 96	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	L002850659	RMJ6J25	FIAT/MOBI LIKE	13/07/2021	11:53:07	RUA VEREADOR ANTONIO R VASCONCELOS, 36	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	L002856827	QUT4220	HYUNDAI/HB20 1.6A COMF	14/07/2021	16:20:05	RUA SILVESTRE FERRAZ, 299	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
MUNICIPIO DE JACUTINGA	L002852173	QQF2623	RENAULT/KWID ZEN 10MT	12/07/2021	11:20:40	AVENIDA DR LISBOA, 288	Executar operação de retorno passando por cima de canteiro de divisor de pista
MUNICIPIO DE JACUTINGA - COD. 03	P100177452	RGD8J19	FIAT/FIORINO ENDURANCE	12/07/2021	12:00:08	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
MUNICIPIO DE MUNHOZ	C101979561	RFA4G01	RENAULT/MASTER ALTER AM2	13/07/2021	16:14:09	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
NEIVA APARECIDA DOS REIS	B100414043	OPL7599	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	12/07/2021	07:41:30	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
NEIVA APARECIDA DOS REIS	B100420863	OPL7599	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	16/07/2021	12:25:13	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
NELSON ALEXANDRE DE ALMEIDA	L002857103	PZD7649	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	13/07/2021	10:30:20	RUA ADALBERTO FERRAZ, PROX 408	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
NELSON EDUARDO RIVAS CUSTODIO	L002854546	PUM2C27	HONDA/CG 150 TITAN EX	07/07/2021	16:24:26	RUA PIRANGUINHO, 415	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
NEUZA FARIAS DE OLIVEIRA	P100177860	GYY4068	HONDA/CG 150 TITAN ESD	15/07/2021	07:49:11	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
NEW LIFE PARTICIPACOES LTDA	P100177672	QOO4755	HYUNDAI/CRETA 20A PRESTI	14/07/2021	15:35:59	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
NILCEIA AP BERNARDES REZENDE	L002856037	HMT0289	CHEVROLET/CLASSIC	12/07/2021	13:58:46	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 54	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
NISHIMODA SUPERMERCADOS LTDA	C101972961	FRC0100	I/TOYOTA HILUXSW4 SRV4X4	10/07/2021	08:26:50	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
NOEMY LIMA BEZERRA DOS SANTOS	L002856429	EAH0515	VW/POLO 1.6	12/07/2021	08:24:34	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 104	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
NORIO SAKAKURA	B100415693	ONL4749	HYUNDAI/IX35 B	13/07/2021	12:14:23	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
NP TRANSP E COMERCIO DE VIDROS LTDA	L002850664	REB3J55	VW/13.180 DRC 6X2	14/07/2021	12:05:16	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 1155	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
NUTRIMINAS AL.E EMPRESAS LTDA	L002855299	PUK1944	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	09/07/2021	08:00:03	AVENIDA VICENTE SIMOES, 111	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ODAILSO JAIRO VILAS BOAS SOUZA	L002856677	PXP8985	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LS	12/07/2021	10:40:05	AVENIDA DR LISBOA, PROX 109	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
OLIVEIRA ANCHIETA DA SILVA	L002856650	FMN8450	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LTZ	09/07/2021	11:21:48	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, PROX 255	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ONILDA COSTA CARVALHO	L002856400	KOM8J91	I/PEUGEOT 207HB XR S	12/07/2021	15:57:12	AVENIDA DR LISBOA, PROX202	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
OSEIAS MICAEL ROCHA GUIMARAES	L002855760	GYI1J06	VW/GOL 1.0	08/07/2021	13:00:50	AVENIDA PINTO COBRA, 1645	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
OTACILIO GABRIEL INOCENCIO	L002857117	CMJ6748	VW/GOL MI	13/07/2021	11:54:04	RUA CEL OTAVIO MEYER, PROX 111	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
OURO MINAS ADM CORR SEGUROS LTDA	B100417783	HMV0309	HONDA/FIT DX FLEX	14/07/2021	15:30:28	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
PATRICIA ANASTACIO ROSA DE SOUSA	L002855758	HLM6094	JTA/SUZUKI EN125 YES	08/07/2021	15:59:08	RUA PIRANGUINHO, 415	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
PATRICIA DOS SANTOS	L002856373	EIR9A64	FIAT/IDEA ELX FLEX	08/07/2021	16:25:02	PRACA SEN JOSE BENTO, 121	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
PAULO CEZAR DA COSTA	C101973401	GFE8G05	TOYOTA/COROLLA GLI18 CVT	10/07/2021	17:38:02	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
PAULO ROBERTO CAVALCANTE MAGALHA	P100177716	GYQ3517	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	14/07/2021	21:24:59	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
PAULO ROBERTO DE MORAES	P100177496	GZS4J02	FIAT/PALIO ELX FLEX	12/07/2021	23:02:35	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
PAULO ROBERTO FERREIRA	L002856810	HEQ9781	HONDA/CIVIC LXL FLEX	13/07/2021	15:24:08	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 165	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
PAULO ROBERTO REZENDE	L002856693	QMW1537	CHEV/PRISMA 1.4MT LT	12/07/2021	12:00:15	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, PROX 197	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
PAULO ROBERTO S DA SILVA	C101981211	PXD1008	MMC/L200 TRITON GLS D	14/07/2021	08:17:01	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
PAULO SERGIO DA SILVA ANDRADE	L002849961	BEE1214	RENAULT/SANDERO EXP1016V	12/07/2021	09:09:44	RUA TRES CORACOES, 1520	Transitar efetuando transporte remunerado de pessoas qdo não licenciado p/esse fim
PEDRO BRENTEGANI PEREIRA	L002856407	CSI5686	VW/GOL 1.0 GIV	09/07/2021	09:51:05	AVENIDA VICENTE SIMOES, 111	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
PEDRO GUIDO SOBRINHO ME	C101979341	HLY8E88	FIAT/STRADA FIRE FLEX	13/07/2021	14:53:26	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%

PEDRO GUIDO SOBRINHO ME	L002855062	HLY8E88	FIAT/STRADA FIRE FLEX	09/07/2021	14:48:59	RUA MARIA GUILHERMINA FRANCO, 415	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
PEDRO IVO BENATTI	L002855144	HED8F38	MMC/L200 TRITON 3.2 D	12/07/2021	12:00:05	RUA ADOLFO OLINTO, 201	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
PEDRO IVO PERRONE CARNEIRO	L002851875	FGG1D57	I/FORD FIESTA SE HA	09/07/2021	11:42:05	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 201	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
PEDRO J.VIANNA DE ANDRADE	L002856040	OLO2908	RENAULT/SANDERO	13/07/2021	13:10:32	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 287	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
PEDRO J.VIANNA DE ANDRADE	L002856440	OLO2908	RENAULT/SANDERO	13/07/2021	09:43:22	AVENIDA VICENTE SIMOES, 28	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
PEDRO MIGUEL MOIMAZ DE SOUZA	B100414703	BCJ2771	CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ	13/07/2021	08:48:57	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
PEDRO NASCIMENTO	L002856117	EAX3026	FIAT/UNO MILLE WAY	12/07/2021	14:00:25	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 1088	Dirigir veículo segurando telefone celular
PIETRO CARMINE IORIO FILHO	C101976601	FTW0008	I/GM CAPTIVA SPORT AWD	11/07/2021	15:14:34	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
PLANTAO SERVICOS VIGILANCIA LTDA	L002856042	QQI4575	VW/GOL 1.0L MC4	13/07/2021	13:55:39	RUA ESMERALDA DE SOUZA CUNHA, SEM NUMERO	Dirigir veículo manuseando telefone celular
POLIANA NAIARA BARBOSA ARAUJO	L002856426	OLF7E63	FORD/ECOSPORT TIT AT 2.0	11/07/2021	12:01:01	AVENIDA PINTO COBRA, SEM NUMERO	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS	P100177925	QXW0E23	RENAULT/DUSTER ZEN 16	15/07/2021	11:16:50	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
PRADA MOVELARIA EXCLUSIVE LTDA	L002856128	RMQ2C79	RENAULT/KWID ZEN 10MT	14/07/2021	14:13:12	AVENIDA DR LISBOA, 333	Dirigir veículo segurando telefone celular
PREF MUNICIPAL DE ESTIVA	C101981761	PXT1734	I/FIAT PALIO ATTRACT 1.4	14/07/2021	12:27:59	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
PREF. MUN. ESP. SANTO DO DOURADO	L002855078	RFA0F52	VW/GOL 1.0L MC4	13/07/2021	14:48:40	AVENIDA VICENTE SIMOES, 111	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO AL	L002852168	QPV6370	FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	12/07/2021	08:07:45	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 298	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
PRISCILA RENNO MARINO	B100413713	RMH3H81	CHERY/TIGGO 2 1.5 LOOK	11/07/2021	11:38:55	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
PRODMEC ELETROMECANICA LTDA	L002856021	PZL8439	FIAT/STRADA HD WK CC E	08/07/2021	12:47:56	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, 330	Dirigir veículo manuseando telefone celular
R J TINTAS E FERRAMENTAS LTDA -	C101977801	OQS3138	FIAT/STRADA WORKING	12/07/2021	11:36:16	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
RAFAEL BARREIROS	L002855074	DIN7F12	VW/GOL 1.0	13/07/2021	13:10:41	RUA ANTONIO SCODELER, 400	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
RAFAEL HENRIQUE FERREIRA	B100422403	EWK5C29	HONDA/CIVIC EXS	16/07/2021	21:48:19	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
RAFAEL RITCHELLE DE LIMA PASCOAL	C101975491	EAG3590	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	11/07/2021	06:06:31	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
RAFAEL SENE PRADO	P100177628	PXW9576	NISSAN/MARCH 10S	14/07/2021	12:16:35	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
RAQUEL DINIZ PUCCINI	L002856357	HOB8702	PEUGEOT/207HB XR	07/07/2021	16:24:17	RUA DOM ASSIS, 67	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
RAQUEL MACIEL DE SOUZA	L002856435	NYC3195	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	13/07/2021	08:00:55	RUA ANTONIO SCODELER, 335	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
RAQUEL SANTOS	L002856700	HNU6G81	VW/FOX 1.6 PRIME GII	13/07/2021	10:25:48	AVENIDA DR LISBOA, PROX 150	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
RAQUEL SANTOS	L002852630	HNU6G81	VW/FOX 1.6 PRIME GII	11/07/2021	18:35:45	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 20	Dirigir veículo segurando telefone celular
REGINA LUCIA PEREIRA MARTINS	C101982091	LKJ8083	VW/GOL 1.0	15/07/2021	09:12:55	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
REGINALDO CEZAR SILVA	L002856688	ERB8876	PEUGEOT/207 ESCAPADE	12/07/2021	11:38:09	RUA MONS DUTRA, PROX 146	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
REGINALDO DE OLIVEIRA	B100422183	QUX5973	VW/VOYAGE 1.6L MB5	16/07/2021	14:32:03	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
REGINALDO DO SANTO	P100177397	GUD0777	VW/GOL 1000I	12/07/2021	16:05:18	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
REGINALDO SEBASTIAO DE TOLEDO	L002856106	HDI1359	RENAULT/MASTER BUS16 DCI	08/07/2021	14:06:54	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 4500	Dirigir veículo segurando telefone celular
REGINALDO SILVA DIAS	L002856410	DDN6402	FIAT/UNO MILLE FIRE	09/07/2021	11:39:49	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 177	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
RENATA ALVES BAGGIO	L002852845	PYR9739	HONDA/FIT EX CVT	10/07/2021	13:05:06	RUA NICOLAU LARAIA, PROX 15	Dirigir veículo segurando telefone celular
RENATA GABRIELA MARQUES	P100177243	HMZ9147	HONDA/CG 125 FAN KS	11/07/2021	16:33:16	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
RENATA GARCIA RUDGE C.MATRONI	C101973181	HNB9178	FIAT/DOBLO CARGO 1.4	10/07/2021	12:29:34	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
RENATA RODRIGUES DE SOUZA	C101976701	FZT4377	I/KIA SPORTAGE EX2 OFFG4	11/07/2021	18:09:43	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
REST AMERICAN GRILL P A LTDA	P100177221	HJV0H80	FIAT/STRADA FIRE FLEX	11/07/2021	18:35:49	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
RICARDO ANISIO DE SOUZA	L002856127	QUV9910	TOYOTA/COROLLA XEI	14/07/2021	13:20:59	PRACA GETULIO VARGAS COUTINHO, 79	Dirigir veículo segurando telefone celular
RICARDO BEATO RINALDI	L002855300	EMO8197	RENAULT/SANDERO	09/07/2021	08:05:25	AVENIDA VICENTE SIMOES, 36	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
RICARDO INACIO MARTINS	C101979231	FHH3548	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	13/07/2021	14:45:39	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
RICARDO KURT PLETZ	L002855765	BAU5E05	FIAT/MOBI WAY	12/07/2021	15:56:47	RUA PIRANGUINHO, 415	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
RICARDO RIBEIRO DO NASCIMENTO	L002856114	DQO5743	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	09/07/2021	16:35:36	RUA LECYR AUGUSTO DE PAULA, 15	Dirigir veículo segurando telefone celular
RICARDO RODRIGUES SANTOS	P100177540	DZH6F17	FORD/ECOSPORT XLT1.6FLEX	13/07/2021	09:19:17	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
RICARDO VIEIRA DA COSTA	L002856374	QPD3508	HYUNDAI/HB20 1.0M UNIQUE	08/07/2021	17:02:58	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
RICHARD ALISSON SILVA SANTOS	L002856652	ASR9318	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	09/07/2021	11:32:40	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, PROX 328	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
RICHARD WANDERLEY EVANGELISTA	C101976811	JCT3I38	I/HONDA CR-V EXL	11/07/2021	21:46:03	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
RITA DE CASSIA DA SILVA	L002856697	EIK4278	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	13/07/2021	10:03:31	RUA ADALBERTO FERRAZ, PROX 574	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
RITA DE CASSIA DO PRADO PEREIRA	L002856031	GWS6090	FORD/COURIER 1.6 L	08/07/2021	17:00:34	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 1065	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
RITA DE CASSIA FERREIRA DE MELO	L002856386	PZR3J68	HONDA/CIVIC EXL CVT	09/07/2021	16:34:34	AVENIDA GETULIO VARGAS, 108	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
RITA DE CASSIA PEREIRA	L002856043	DPJ1415	GM/CORSA SEDAN	13/07/2021	15:42:29	PRACA DO IMACULADO CORACAO DE MARIA, 47	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
RITA DE CASSIA R COTTA OPPERMANN	P100177771	DWG8336	FORD/ECOSPORT XLT1.6FLEX	15/07/2021	19:49:55	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
RITA FILOMENA DA SILVA	C101984511	HDC0410	FIAT/PALIO ELX FLEX	16/07/2021	16:03:42	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ROBER FABIAN MARQUES DE OLIVEIRA	L002856686	ONI3462	MMC/L200 TRITON 3.2 D	12/07/2021	11:34:13	AVENIDA DR LISBOA, PROX 125	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo

ROBERTO APARECIDO PEREIRA	P100177155	BQK8239	FIAT/UNO ELECTRONIC	11/07/2021	10:01:41	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ROBERTO JOSE MACIEL	C101983851	QPK0374	RENAULT/SANDERO ST16 SCE	15/07/2021	08:51:28	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ROBERTO LUIZ FERNANDES	L002848867	QMU0011	VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS	11/07/2021	17:22:05	RUA ONILIA PEDROSA, SEM NUMERO	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran
ROBERTO O.ERREIRA DE OLIVEIRA	L002855821	PVS0684	I/TOYOTA HILUXSW4 SRV4X4	08/07/2021	11:31:59	RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 117	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ROBSON APARECIDO DOS SANTOS	L002857111	QQZ2806	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LTZ	13/07/2021	11:05:53	RUA ADOLFO OLINTO, PROX 560	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
RODOLFO CESAR DOS SANTOS	P100177419	PLW3E63	I/FORD RANGER LTDCD4A32C	12/07/2021	21:11:21	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
RODOXICO TRANSPORTES LTDA	L002850654	FIO3I28	M.BENZ/ATEGO 1419	09/07/2021	11:22:48	RUA ADALBERTO FERRAZ, OPOSTO 543	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
RODRIGO FELIX CANDIDO	P100177089	BPD6B61	VW/GOL CL 1.8	10/07/2021	23:57:25	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
RODRIGO HELENO DE SOUZA	B100421413	FUV3095	HONDA/HR-V EX CVT	16/07/2021	19:44:48	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
RODRIGO LUCIANO FRAGA DE CASTRO	L002856701	GER8B01	HYUNDAI/HB20 1.6A PREM	13/07/2021	10:26:34	RUA ADALBERTO FERRAZ, PROX 484	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
RODRIGO QUINTILIANO DE PAULO	B100418223	GMR8E68	FORD/ESCORT GL	14/07/2021	11:04:40	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
RODRIGO RIBEIRO	B100414263	ETW6I75	I/CITROEN C4 16GLX5P F	12/07/2021	20:33:00	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
RODRIGUES E RODRIGUES SUP.LTDA.	L002850653	GXF9838	M.BENZ/914 C	09/07/2021	11:14:16	RUA ADALBERTO FERRAZ, OPOSTO 543	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
RODRIGUES E RODRIGUES SUP.LTDA.	L002850663	GXF9838	M.BENZ/914 C	14/07/2021	11:06:35	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, OPOSTO 539	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ROMULO MOTA VOLPATO	B100422303	QPR2115	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	16/07/2021	16:29:09	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ROMULO PEDROSA RIBEIRO MENDES	L002852169	ONJ7060	CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ	12/07/2021	09:13:05	AVENIDA DR LISBOA, 36	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
RONALDO CAMARGO RIBEIRO	B100412613	PZD9019	I/CHEV CRUZE LTZ NB AT	11/07/2021	11:38:56	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
RONALDO VIRGINIO BENSI	L002856381	QXY3D06	VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS	09/07/2021	12:44:38	PRACA SEN JOSE BENTO, 177	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ROSANGELA SIMOES B.DA SILVA	B100413053	ERW5966	I/TOYOTA HILUXSW4 SRV4X4	11/07/2021	16:46:45	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
ROSEANE SANDOVAL DE A.SOUZA	L002856397	PVZ3096	FIAT/STRADA WORKING	12/07/2021	15:19:31	RUA BOM JESUS, 489	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ROSELENI DA COSTA	L002849967	EMV3391	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	13/07/2021	12:50:54	AVENIDA VICENTE SIMOES, 464	Transitar efetuando transporte remunerado de pessoas qdo não licenciado p/esse fim
ROSELI OLIVEIRA DA SILVA	L002856698	QOV7446	CHEV/SPIN 1.8L AT ACT	13/07/2021	10:08:17	RUA ADOLFO OLINTO, PROX 600	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ROSEMEIRE DANTAS DE ANDRADE POLISSON	B100413163	GFC8985	VW/POLO CL AD	11/07/2021	17:06:36	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
ROSEMEIRE MARCONDES	L002855769	FLJ6177	HONDA/CITY LX FLEX	14/07/2021	13:51:30	RUA PEDRO MARCONDES DUARTE, 115	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
ROSEMEIRE MATAVELLI CASSEB	P100177881	FKR0575	HONDA/HR-V TOURING	15/07/2021	07:57:55	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ROSIMEIRE PEREIRA MONROE	L002852843	HLM9991	CHEVROLET/CRUZE LT	10/07/2021	15:44:50	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 440	Dirigir veículo segurando telefone celular
ROSSI ROSSI ATACADO DE INSUMOS AGROPEC	L002856119	QUL7A67	FIAT/STRADA HD WK CC E	12/07/2021	14:10:16	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 1088	Dirigir veículo segurando telefone celular
RUBENS FRANCISCO DE FARIA	C101981871	PVC1734	HONDA/FIT DX CVT	14/07/2021	15:05:05	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
RUI ANTONIO JULIANI	C101979671	FLS1777	CHEVROLET/ONIX 1.4AT LTZ	14/07/2021	10:52:28	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
RX CONSTRUTORA EIRELI	L002856358	RMM1H27	VW/GOL 1.0L MC4	07/07/2021	16:28:52	RUA DOM ASSIS, 79	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
SALEM TRANSPORTES E TURISMO EIRE	L002855762	RFZ9A05	VW/17.230 CRM 4X2	09/07/2021	14:18:38	AVENIDA DR LISBOA, 116	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
SAN MARCO AUTOMOVEIS LTDA	C101980001	QUD3995	FIAT/MOBI LIKE	13/07/2021	08:49:09	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
SANDRA PEREIRA DE GOES PAIVA	L002856514	GRR6021	FIAT/PALIO EDX	08/07/2021	18:50:28	PRACA JOAO PINHEIRO, 75	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização
SANDRA REGINA FERNANDES	B100419323	HDH9760	PEUGEOT/206 14 SENSAT FX	15/07/2021	19:20:06	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
SAO RAFAEL TRANSPORTES EIRELI	P100177848	EXU6G27	I/TOYOTA HILUX SWDMDA4JD	14/07/2021	17:18:57	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
SAVIO RIBEIRO ALVES	L002849958	HEU4G63	CHEVROLET/MONTANA	08/07/2021	08:14:17	AVENIDA AIRTON SENNA, SEM NUMERO	Dirigir veículo segurando telefone celular
SEBASTIANA DOS SANTOS COUTO	B100413603	QXH3122	NISSAN/KICKS S DRCT CVT	11/07/2021	00:08:06	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
SEBASTIANA DOS SANTOS COUTO	B100412173	QXH3122	NISSAN/KICKS S DRCT CVT	11/07/2021	00:16:33	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%
SEBASTIANA MARIA MARCELINO	P100177430	QOS8590	VW/8.160 DRC 4X2	12/07/2021	07:26:07	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
SEBASTIAO CARLOS FIDELIS	L002855296	DNU4266	GM/MONTANA CONQU	09/07/2021	07:40:25	AVENIDA VICENTE SIMOES, 36	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
SEBASTIAO FERNANDES	B100418663	QQV5442	FORD/KA SE 1.0 SD C	15/07/2021	07:49:11	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
SEBASTIAO GERALDO BRAVO	B100418883	PYK9561	RENAULT/SANDERO EXPR 16	15/07/2021	09:01:11	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
SEBASTIAO JOAQUIM PEREIRA	P100177485	PZT1H13	FIAT/STRADA WK PLUS CC E	12/07/2021	14:50:54	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
SEBASTIAO LEONEL GONCALVES	L002855063	LBB7G74	M.BENZ/L 1620	09/07/2021	15:10:52	AVENIDA VEREADOR HEBERT DE CAMPOS, S N	Transitar em local/horário não permitido pela regul estabelecida pela autoridade
SEBASTIAO VIEIRA	L002856383	DTW9890	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	09/07/2021	15:46:53	RUA AFONSO PENA, PROX10	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
SELMA DE OLIVEIRA MONTES	C101975711	CZD4656	FIAT/PALIO ELX	11/07/2021	11:52:38	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
SELMA MARIA ARABONI COSTA	L002856802	HDF0547	VW/FOX 1.0	12/07/2021	16:14:54	AVENIDA DR LISBOA, 149	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
SEM LIMITE DISTR.FRIOLATICINIO	C101976921	RFE1E11	I/FIAT DUCATO MAXICARGO	12/07/2021	16:13:51	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
SERGIO MARCONDES DE SOUZA	B100418993	OQD5231	MMC/L200 TRITON 3.2 D	15/07/2021	09:49:20	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
SERGIO TULIO COSTA	P100177793	FXN5809	MMC/L200 TRITON HPE D	13/07/2021	10:30:12	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%

SHOJI TOMINAGA	B100420203	QXS8I65	VW/T CROSS SENSE TSI AD	15/07/2021	23:52:09	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
SIDNEY ALVES AMARAL	L002856430	EUU6314	I/RENAULT CLIO CAM	12/07/2021	08:38:59	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 104	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
SIDNEY HENRIQUE DA COSTA	C101976151	QUA8I77	FORD/KA SE AT 1.5 HA C	11/07/2021	13:05:44	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
SILVANA FERREIRA DA SILVA	L002856408	QXP2B82	NISSAN/VERSA 16SV	09/07/2021	11:19:58	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 115	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
SIND TRAB IND MET MEC MAT EL P A	C101981651	PUG6518	VW/NOVO VOYAGE 1.6 CITY	14/07/2021	09:56:58	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
SIRLANE DA SILVA	C101977701	GXF2829	IMP/FIAT SIENA 6 MARCHAS	12/07/2021	11:17:39	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
SIRLENE MOREIRA DA ROSA	B100415913	HHK6583	FIAT/LINEA LX 1.8	13/07/2021	18:17:54	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
SONIA FERNANDA F DE ARAUJO	L002856645	OJF0764	FORD/ECOSPORT FSL 1.6	09/07/2021	10:29:41	RUA DO ROSARIO, PROX 54	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
SONIA LUCIA TOCALINO BERSANO	C101976041	EKN9958	HONDA/FIT LX FLEX	11/07/2021	13:02:32	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
SONIA MARIA OLIVEIRA SILVA	L002852833	GXF4458	VW/GOL 16V	08/07/2021	13:02:41	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 330	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
SOUTTO DOCES COMERCIO LTDA	B100416023	EMV7157	FIAT/DOBLO CARGO FLEX	13/07/2021	19:25:57	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
SUZANA NUNES BARROS FERREIRA	L002854548	QOL9191	FIAT/ARGO DRIVE 1.0	07/07/2021	16:50:12	RUA PIRANGUINHO, 415	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
TADEU GARCIA BASTOS E CIA LTDA	B100414373	BQC4I94	FORD/F 14000	12/07/2021	13:52:14	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
TADEU GARCIA BASTOS E CIA LTDA	B100419543	BQC4I94	FORD/F 14000	15/07/2021	09:14:27	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
TANIA MARIA VARGAS NISTICO 01355628806	P100178002	DIN3I19	VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS	15/07/2021	18:18:12	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
TATIELEN POPPINGER DA DALT	L002856125	CEX6202	GM/CORSA WIND	13/07/2021	16:00:57	RUA ADOLFO OLINTO, 209	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
TAYLOR DA SILVA MAIA	L002856522	FSA2158	I/TOYOTA HILUXSW4	14/07/2021	12:15:17	PRACA SEN JOSE BENTO, 201	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
TEOLYNO FABIANO DE OLIVEIRA	L002856406	CSM8733	GM/S10 2.2 D	09/07/2021	09:40:44	AVENIDA VICENTE SIMOES, 111	Dirigir veículo segurando telefone celular
TERESA AMARAL DE OLIVEIRA	L002855757	RGB5G65	HONDA/CG 160 FAN	08/07/2021	15:54:15	RUA PIRANGUINHO, 415	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
TEREZINHA DE F FERREIRA PAIVA	L002856356	RMH4I59	RENAULT/KWID OUTSID 10MT	07/07/2021	16:23:40	RUA BOM JESUS, 635	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
THAIS BARROS COSTA	B100413383	PVL1420	HONDA/CITY LX CVT	11/07/2021	19:35:43	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
THAIS CORREA RIBEIRO	L002856028	PWT0888	HONDA/HR-V EXL CVT	08/07/2021	15:52:34	RUA CORONEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 255	Dirigir veículo segurando telefone celular
THAIS HELENA DE MELO BRAGA	C101975931	FPS7G85	HONDA/FIT LX CVT	11/07/2021	12:47:06	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
THELMA ADIELLY DE CARV. RIBEIRO	B100414593	FEK8B75	VW/NOVO FOX HL MD	13/07/2021	08:00:40	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
THIAGO HENRIQUE DORIGATI	L002856443	ARG1813	RENAULT/LOGAN EXP	13/07/2021	12:05:18	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 409	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
THIAGO LUIS P RIBEIRO	C101981431	DIH4251	VW/GOL 1.6 POWER	14/07/2021	09:12:51	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
THIAGO NATALINO DA SILVA BUENO	L002855823	DXP8E07	PEUGEOT/206 16 ALLURE FX	08/07/2021	11:42:04	RUA CEL OTAVIO MEYER, 160	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
THIAGO NATALINO DA SILVA BUENO	P100177287	PWO3984	VW/UP TAKE MA	11/07/2021	16:23:02	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Decrescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
THIAGO TERCETTI MIRANDA	L002856026	PVT3A40	I/VW GOLF HIGHLINE AC	08/07/2021	14:50:51	AVENIDA VICENTE SIMOES, 66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
TIAGO ALMEIDA RAMOS	B100412283	DZX2F72	HONDA/CIVIC LXS FLEX	11/07/2021	00:39:39	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
TIAGO DA SILVEIRA CORREA	L002856414	BUM6528	GM/CORSA WIND	10/07/2021	07:50:51	PRACA SEN JOSE BENTO, 177	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
TIAGO HENRIQUE SILVA	L002856692	HNY2E08	I/GM CAPTIVA SPORT 2.4	12/07/2021	11:58:21	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 272	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
TIAGO MOREIRA FRENHAN	L002856404	PWB1289	HYUNDAI/HB20X 1.6A	09/07/2021	09:25:00	AVENIDA VICENTE SIMOES, 111	Dirigir veículo segurando telefone celular
TOKSU COMERCIO DE VEICULOS LTDA	L002856687	QOL3I35	HYUNDAI/HB20X 1.6A STYLE	12/07/2021	11:37:51	RUA VIEIRA DE CARVALHO, PROX 84	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
TRANSBEP LOGISTICA LTDA	L002850660	QUU0991	M.BENZ/ACCELO 1316	13/07/2021	12:07:39	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 298	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
TRANSPORTADORA RDP LTDA	L002855067	AWE5562	FORD/COURIER L 1.6	12/07/2021	12:48:43	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 5397	Dirigir veículo segurando telefone celular
TRANSPORTADORA TRANSLECCHI LTDA	L002850652	FSY9588	VW/10.160 DRC 4X2 PLUS	09/07/2021	11:02:05	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, OPOSTO287	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial
UNIDAS REP.E COM.EIRELLI EPP	L002856115	IZX9494	NISSAN/FRONTIER	12/07/2021	12:50:18	RUA ANTONIO SCODELER, 335	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
UNIDAS S.A	L002852857	RGD4I45	CHEV/ONIX PLUS 10TAT	14/07/2021	14:53:13	RUA BOM JESUS, 875	Dirigir veículo segurando telefone celular
UNIVERSO C MATERIAIS CONS EIRELI	C101982751	GMY5F88	GM/IPANENA SLE/EFI	15/07/2021	12:33:08	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
VALDECI DE SOUZA	L002856420	GZM8705	FIAT/PALIO FIRE	11/07/2021	08:22:07	RUA CORONEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, 460	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
VALDINEI JOSE LEAL	L002857115	EPS2931	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	13/07/2021	11:49:35	RUA CEL OTAVIO MEYER, PROX 252	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
VALERIA BARROS ABATE	L002857122	RMO8G16	NISSAN/KICKS SL CVT	14/07/2021	10:42:22	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
VANDERLEI PIRES	L002855912	OIA5501	HONDA/CG 125 FAN KS	09/07/2021	21:16:21	AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 455	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita
VANESSA ALVES TAVEIRA	L002856513	QXU9A34	VW/POLO MCA	07/07/2021	19:35:41	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 33	Dirigir veículo segurando telefone celular
VANIA REGINA DE CARVALHO	P100178046	GKA3I32	TOYOTA/YARIS HA XL13LIVE	15/07/2021	06:52:07	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
VANILDA MARQUES DE OLIVEIRA	C101978901	FBL5888	I/HYUNDAI SONATA GLS	12/07/2021	20:36:09	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
VERA LUCIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	L002855076	QPZ7995	RENAULT/CAPTUR LIFE 16 A	13/07/2021	13:32:50	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1040	Dirigir veículo segurando telefone celular
VIA MONDO AUTOM. E PECAS LTDA	P100176792	RFE0D87	FIAT/STRADA ENDURANCE CS	10/07/2021	12:08:06	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
VICENTE GABRIEL PEREIRA	L002856112	GRI4571	FORD/ESCORT 1.0	09/07/2021	13:30:08	AVENIDA JOAO BAPTISTA PIFFER, 40	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
VINICIUS DA CUNHA FOGACA	L002856528	RNA5J11	HONDA/CG 160 TITAN	14/07/2021	15:40:33	PRACA JOAO PINHEIRO, 75	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização
VITOR PEDRO DE SOUZA	P100177056	GYI1189	FIAT/STRADA FIRE FLEX	10/07/2021	12:35:32	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
VIVIANE ESTRAZZERI EIRELI	L002855818	OLS0631	FIAT/UNO VIVACE 1.0	08/07/2021	11:18:52	AVENIDA DR LISBOA, 248	Estacionar em desacordo com a regulamentação -

							estacionamento rotativo
WAGNER FABRICIO L. TAETS SILVA	L002856111	FLR4872	RENAULT/DUSTER 20 D 4X2A	08/07/2021	17:30:38	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 28	Dirigir veículo segurando telefone celular
WAGNER LUCIANO MENDES	C101978681	GRK4388	VW/GOL CLI	12/07/2021	14:53:49	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
WAGNER PEREIRA DOS ANJOS	P100176913	HGB2932	FIAT/STRADA ADVENT FLEX	10/07/2021	10:07:24	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
WAGNER PEREIRA SIMOES	L002855283	DBU9920	I/RENAULT MEGANE RT	06/07/2021	09:28:16	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 115	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
WAGNER PEREIRA SIMOES	L002856433	DBU9920	I/RENAULT MEGANE RT	12/07/2021	10:51:46	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 15	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
WAGNER RODRIGO COUTINHO	L002853520	GXC2424	FIAT/PALIO EX	13/07/2021	08:24:26	RUA ANTONIO SCODELER, 335	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
WALBERT BARBOSA RODRIGUES	L002855138	HDF2G50	GM/PRISMA JOY	07/07/2021	09:07:39	RUA TRES CORACOES, PROX 947	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela
WALDIR ADRIANO RODRIGUES	L002856660	PUO4320	CHEVROLET/S10 LTZ FD2	10/07/2021	11:02:58	RUA SILVIANO BRANDAO, PROX 54	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
WALDIR CAMILO DA ROSA	C101977691	ENX5763	GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE	12/07/2021	10:21:26	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
WANDERCLAYTON BUENO DOS SANTOS	P100177133	PWK5812	CHEVROLET/CRUZE LT HB	11/07/2021	07:10:47	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
WANDERLEY JESUS COSTA	B100416243	HCM4089	RENAULT/CLIO AUT 1.0 H	13/07/2021	13:48:09	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
WANDERLEY NORBERTO FERRAZ	L002856428	BWZ3929	M.BENZ/ATEGO 2428	12/07/2021	08:12:36	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
WANDERSON COSTA DE OLIVEIRA	C101973731	OWQ6042	VW/NOVA SAVEIRO CS	10/07/2021	09:10:49	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
WANDERSON DE OLIVEIRA REIS	L002857128	CIY8449	FIAT/PALIO EL	14/07/2021	11:30:31	RUA PROF INACIO LOYOLA PIRES, PROX 50	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
WELLINGTON CARVALHO TEIXEIRA	P100177936	FXU3263	CITROEN/C3 90M TENDANCE	15/07/2021	12:49:58	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
WENDRO JOSE BATISTA DOS SANTOS	L002856809	HJT3C11	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	13/07/2021	15:14:22	RUA ADALBERTO FERRAZ, 420	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
WESLEY DA SILVA ADAO	L002856398	DLL9137	GM/ASTRA HATCH 3P	12/07/2021	15:46:02	AVENIDA DR LISBOA, 219	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
WILLIAM DIEGO GUIMARAES	L002856104	EAQ0114	HONDA/FIT EX	08/07/2021	12:45:34	PRACA JOAO PINHEIRO, 152	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização
WILSON MAURO DE PAIVA SIMOES	C101976261	PYZ0J90	I/TOYOTA HILUX SWSRXA4FD	11/07/2021	13:36:48	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
WILSON RODRIGUES PALMA	L002856820	EVN6C61	VW/VOYAGE 1.0	13/07/2021	16:26:35	RUA ADALBERTO FERRAZ, 66	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
YAN BRUNO PIRES PEREIRA	L002856432	PUM2996	VW/SAVEIRO CE CROSS	12/07/2021	09:33:06	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 115	Dirigir veículo segurando telefone celular
ZACHEU ZACHEU EMBAL.LTDA	L002855143	QNU5128	VW/NOVA SAVEIRO TL	12/07/2021	07:50:16	RUA ANTONIO SCODELER, 335	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

POUSO ALEGRE, 3 de Agosto de 2021

WAGNER MUTTI TAVARES
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:DCB0D3F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS EDITAL 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Através da Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Administração, torna público os seguintes resultados: Resultado Preliminar da Avaliação Curricular 27/07/2021 a 02/07/2021; Resultado Final da Interposição de Recursos 20/07/2021 até 26/07/2021; Lista de mails recebidos 27/07/2021 a 02/08/2021; Resultado Final da Avaliação Curricular 20/07/2021 até 26/07/2021, referente ao Edital nº 002/2020 – PSS Processo Seletivo Simplificado, para Contratação Imediata e Cadastro Reserva de profissionais que atuarão nas unidades de saúde durante a situação de calamidade pública, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).

Resultado Preliminar da Avaliação Curricular* - 27/07 até 02/08/2021						
***Informamos que no período avaliado de27/07 até 02/08/2021 não houve candidaturas deferidas dos demais cargos ofertados conforme o Edital 002/2020**						
Ordem de Recebimento	**Data Recebimento**	**Hora Recebimento**	**Nome**	**Decisão da Comissão**	**Cargo Pretendido**	
					Contratação Imediata	**Cadastro Reserva**
66	29/07/2021	14:23:00	WESLLEY ALVES GUIMARÃES RIBEIRO DOS SANTOS	DEFERIDO	-	ENFERMEIRO
67	29/07/2021	18:26:00	ALISSON RICARDO ROCHA	DEFERIDO	-	ENFERMEIRO
16	19/07/2021	12:52:00	WADICEA DE SENA RIBEIRO SILVA	DEFERIDO	-	ENFERMEIRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA
158	27/07/2021	11:16:00	DILZA DA CRUZ	DEFERIDO	-	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
159	27/07/2021	15:08:00	AMANDA FRANCISMARY MENDES	DEFERIDO	-	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
160	27/07/2021	16:48:00	DAIANE CRISTINA SANTOS	DEFERIDO	-	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
161	28/07/2021	0:21:00	DEBORA BORGES CELES SIMIÃO	DEFERIDO	-	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Informamos que no período avaliado de 27/07 até 02/08/2021 não houve candidaturas de pessoas auto declaradas portadoras de necessidades especiais para os cargos ofertados conforme o Edital 002/2020

Resultado Final da Interposição de Recurso - 20/07/2021 até 26/07/2021		
Número do Recurso	**Data da interposição**	**Resultado**
PSS002/2020/249	27/07/2021	Indeferido
PSS002/2020/250	30/07/2021	Indeferido
PSS002/2020/251	30/07/2021	Indeferido
PSS002/2020/252	02/08/2021	Indeferido
PSS002/2020/253	02/08/2021	Indeferido
PSS002/2020/254	02/08/2021	Indeferido

Obs: Recursos recebidos até 23:59h de 02/08/2021

LISTA DE EMAILS RECEBIDOS - 27/07 A 02/08/2021		
Data	**Hora**	**Nome**
27/07/2021	08:59:00	LAIZ COELHO SANTOS
27/07/2021	10:31:00	EDILANE ANICIO MARQUES
27/07/2021	11:16:00	DILZA DA CRUZ
27/07/2021	11:18:00	DIONARIA DA SILVA OLIVEIRA
27/07/2021	11:31:00	MARILENE ANTUNES COELHO
27/07/2021	12:38:00	RONAN SOARES LIMA
27/07/2021	13:10:00	KENIA APARECIDA DA SILVA CASTRO
27/07/2021	13:49:00	DAIANE CRISTINA SANTOS
27/07/2021	14:17:00	CLEO RODRIGUES
27/07/2021	15:08:00	AMANDA FRANCISMARY MENDES REIS
27/07/2021	15:26:00	AMANDA FRANCISMARY MENDES REIS
27/07/2021	16:48:00	DAIANE CRISTINA SANTOS
27/07/2021	17:02:00	AMANDA FRANCISMARY MENDES REIS
27/07/2021	17:03:00	MAGDA FATIMA COSTA
27/07/2021	19:09:00	MARIA DA CONCEICAO REIS OLIVEIRA
27/07/2021	22:32:00	PAMELA CRISTINA JANUARIO AGUIAR
27/07/2021	23:38:00	WILLIAN MACHADO DE PAULA
28/07/2021	00:21:00	DEBORA BORGES CELES SIMEAO
28/07/2021	08:22:00	MARIA DA CONCEICAO REIS OLIVEIRA
28/07/2021	08:28:00	MARIA DA CONCEICAO REIS OLIVEIRA
28/07/2021	11:33:00	JACLEIA MOREIRA COSTA
28/07/2021	13:38:00	IGOR KAYL VAZ DE SENA
28/07/2021	14:04:00	CRISTEANO437
28/07/2021	14:23:00	JACLEIA MOREIRA COSTA
28/07/2021	15:05:00	ANA PAULA DIAS DA SILVA
28/07/2021	16:19:00	IVANILDE RODRIGUES DE OLIVEIRA
28/07/2021	17:34:00	AMANDA SOARES DOS SANTOS
28/07/2021	18:02:00	ROSEMARY CRISTINA GONCALVES DE OLIVEIRA
28/07/2021	18:03:00	ROSEMARY CRISTINA GONCALVES DE OLIVEIRA
28/07/2021	23:23:00	ROSILEIA SOUZA MENDES
29/07/2021	08:48:00	MARCIA REIS
29/07/2021	11:21:00	FABIANE SILVA SANTOS
29/07/2021	13:01:00	YANCA HIORRANA FREITAS
29/07/2021	13:09:00	JESSICA CRISTINA GOMES SOARES BARBOSA
29/07/2021	13:44:00	VALERIA SILVA
29/07/2021	14:23:00	WESLLEY ALVES GUIMARAES RIBEIRO DOS SANTOS
29/07/2021	16:09:00	ADRIANA ALVES
29/07/2021	16:44:00	MARCELO FERREIRA
29/07/2021	17:52:00	REJANI SILVANY DOS SANTOS
29/07/2021	18:26:00	ALISSON RICARDO ROCHA
29/07/2021	19:02:00	FRANCIS RUDSON MARQUES DE PAULA
29/07/2021	19:55:00	DANIELA FERNANDES TELES RODRIGUES
29/07/2021	21:58:00	PAMELA CRISTINA JANUARIO AGUIAR
30/07/2021	08:00:00	MARIA DA CONCEICAO REIS OLIVEIRA
30/07/2021	08:47:00	LUCAS MORAES SANTOS
30/07/2021	13:26:00	REJANI SILVANY DOS SANTOS
30/07/2021	13:28:00	DANIELA FERNANDES TELES RODRIGUES
30/07/2021	14:11:00	ROSEMARY CRISTINA GONCALVES DE OLIVEIRA
30/07/2021	14:21:00	MARIA MAGELA DA SILVA
30/07/2021	16:49:00	DAYANE ANGELICA NASCIMENTO
31/07/2021	07:36:00	JANAINA MOREIRA
31/07/2021	07:40:00	JANAINA MOREIRA
31/07/2021	07:40:00	OTAVIO GOMES SILVA
01/08/2021	00:29:00	PRETINHACALDAS
01/08/2021	12:45:00	MARIA DA CONCEICAO REIS OLIVEIRA
02/08/2021	09:35:00	MANOELA SAURINO CONDE
02/08/2021	10:14:00	CAMILA CAROLINE BRAZ DA SILVA
02/08/2021	10:32:00	KETHILI CAROLINA
02/08/2021	10:51:00	MAGDA FATIMA COSTA
02/08/2021	12:15:00	IZAILTON IGINO SANTOS BENEDITO
02/08/2021	12:36:00	REJANI SILVANY DOS SANTOS
02/08/2021	13:56:00	MARIA SOUZA
02/08/2021	14:13:00	ANA PAULA EPIFANIA ZEFERINO
02/08/2021	17:40:00	AMANDA SOARES DOS SANTOS
02/08/2021	18:11:00	ERCILIA NUBIA DA SILVA PARDINHO
02/08/2021	19:40:00	LENY MARIA HILARIO
02/08/2021	20:02:00	ADRIANA ALVES
02/08/2021	20:38:00	FRANCIS RUDSON MARQUES DE PAULA
02/08/2021	22:15:00	ELOIZA NERES DE FREITAS MARTINS
02/08/2021	23:54:00	PAMELA CRISTINA JANUARIO AGUIAR

Resultado Final da Avaliação Curricular* - 20/07 até 26/07/2021					
*Informamos que no período avaliado de 20/07 até 26/07/2021 não houve candidaturas deferidas dos demais cargos ofertados conforme o Edital 002/2020					
Ordem de Recebimento	**Data Recebimento**	**Hora Recebimento**	**Nome**	**Decisão da Comissão**	**Cargo Pretendido**

					Contratação Imediata	Cadastro Reserva
10	21/07/2021	15:32:00	FLAVIO JEOVA DE MELO DUARTE	DEFERIDO	-	FISIOTERAPEUTA
154	20/07/2021	14:47:00	MARCELA CRISTINA SANTOS	DEFERIDO	-	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155	21/07/2021	14:00:00	MÁRCIA ALMEIDA SANTOS	DEFERIDO	-	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156	26/07/2021	11:25:00	ROSELI PEREIRA NEVES	DEFERIDO	-	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157	26/07/2021	20:50:00	JOELMA DE SOUZA SILVA VENÂNCIO	DEFERIDO	-	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Informamos que no período avaliado de 20/07 até 26/07/2021 não houve candidaturas de pessoas auto declaradas portadoras de necessidades especiais para os cargos ofertados conforme o Edital 002/2020

Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado concernente ao Edital nº 002/2020, para provimento de cargos descritos acima.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:34D58D61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO 071/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 002/2021 REGISTRO DE PREÇOS 035/2021

Extrato Primeiro Termo Aditivo de Reequilíbrio da Ata de Registro de Preços
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 071/2021
Pregão Eletrônico Nº 002/2021
Registro de Preços Nº 035/2021
Objeto da Ata de Registro de Preços: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos diversos, para desenvolvimento de ações de enfrentamento, prevenção ao contágio e contingenciamento ao corona vírus (covid-19), em atendimento as Secretarias Municipais.
Data de assinatura: 02/08/2021
Validade: 02/08/2021 à 02/08/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e

IDENTIFICAÇÃO DO VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL/CNPJ		ULTRA BONI LTDA, CNPJ 13.249.746/0001-85				TOTAL	R$ 5.803,17
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	V. UNIT	V. TOTAL
1	400779	ALCOOL 70° LÍQUIDO EMBALAGEM DE 5 LITROS.	BARBAREX	107	UNID.	R$ 26,83	R$ 2.870,81
9	392996	DISPENSER COPO DESCARTÁVEL - AGUA 150/200ML.	NOBRE	20	UNID.	R$ 43,85	R$ 877,00
18	400979	PLACA SINALIZADORA - PISO ESCORREGADIO. Confeccionada em poliestireno de alto-impacto 2,5 mm. Medidas: Aberta: 62cm (altura) x 37,5cm (largura) x 48cm (profundidade). Fechada : 66,5cm (altura) x 37,5cm (largura) x 2,5cm (profundidade).	BRALIMPIA	9	UNID.	R$ 44,70	R$ 402,30
21	400784	ROLO DE FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO PVC AMARELA/PRETA 48MM X 14M.	NASTRO	19	UNID.	R$ 19,24	R$ 365,56
22	400785	ROLO DEMARCAÇÃO DE ÁREA ADERE ZEBRADA PRETO/AMARELO 870S 70MM X 200M.	NASTRO	40	UNID.	R$ 15,50	R$ 620,00
24	400776	TAPETE SANITIZANTE PARA SAPATOS 38CM X 58CM	KAPAZI	15	UNID.	R$ 44,50	R$ 667,50

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e
Anderson Fazollo - ULTRA BONI LTDA – Detentor

IDENTIFICAÇÃO DO VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL/CNPJ		LEIDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRLI, CNPJ 12.309.536/0001-72				TOTAL	R$ 9.776,25
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	V. UNIT	V. TOTAL
15	400775	MÁSCARA PRODUZIDA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, PODENDO SER PRODUZIDA EM DIVERSAS CORES, DISPONÍVEL DO TAMANHO 02 INFANTIL AO G ADULTO.	PRÓPRIA	3555	UNID.	R$ 2,75	R$ 9.776,25

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e
Ana Kélcia Maluf - LEIDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - Detentor
Giuliana Cunha Maluf Vilela Mattos - LEIDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - Detentor

IDENTIFICAÇÃO DO VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL/CNPJ		INNOVARE INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS PLÁSTICAS EIRELI, CNPJ 33.656.835/0001-53				TOTAL	R$ 3.066,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	V. UNIT	V. TOTAL
5	400791	BARREIRA DE PROTEÇÃO SANITÁRIA, CONFECCIONADO EM ACRILICO TAM 100CM X 10CM.	PRÓPRIA	14	UNID.	R$ 219,00	R$ 3.066,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e
Francisca Mariano de Moura - INNOVARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS PLÁSTICAS EIRELI - Detentor

IDENTIFICAÇÃO DO VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL/CNPJ		JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI, CNPJ 35.496.391/0001-61				TOTAL	R$ 37.772,90
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	V. UNIT	V. TOTAL
3	397581	ALCOOL GEL 70% EMBALAGEM DE 5 LITROS	P. GEL	156	GALÃO 5L	R$ 31,50	R$ 4.914,00
6	400981	CARRINHO COLETOR DE LIXO COM TAMPA E RODAS, SEM PEDAL. COM CAPACIDADE DE 120L EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD).	LAR PLAST	7	UND	R$ 216,50	R$ 1.515,50
8	376983	CLORO EMBALAGEM DE 5 LITROS COM TAMPA LACRADA.	HIPER QUIMICA	102	GALÃO 5L	R$ 6,95	R$ 708,90
10	400781	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA.	NOBRE	58	UND	R$ 21,60	R$ 1.252,80
11	400783	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO CAPACIDADE DE 800ML.	NOBRE	183	UND	R$ 22,80	R$ 4.172,40
20	400780	PULVERIZADOR TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE 500ML.	TOPBEL	154	UND	R$ 4,80	R$ 739,20
23	356062	SABONETE LIQUIDO NEUTRO GALAO 5 LTS. TAMPA LACRADA	DANQUIMICA	79	GALÃO 5L	R$ 10,30	R$ 813,70
25	400777	TAPETE SANITIZANTE PARA SAPATOS 70CM X 100CM	PROTEC	22	UND	R$ 47,00	R$ 1.034,00
26	384229	TOALHA DE PAPEL – FOLHAS SIMPLES, BRANCAS, INTERFOLHADO, COM FOLHAS MACIAS E ABSORVENTES, MEDINDO AP APROXIMADAMENTE 20X30CM. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1250 FOLHAS	BRASIPEL	1868	FARDO	R$ 9,30	R$ 17.372,40
27	400792	TOTEM PARA ALCOOL EM GEL, COM MEDIDA MÍNIMA DE 92CM X 35CM, COM CAPACIDADE DE 500ML E PEDAL DE ACIONAMENTO.	ARTPÉ	35	UND	R$ 150,00	R$ 5.250,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e
Josiane Pocidonio Pereira - JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI - Detentor

IDENTIFICAÇÃO DO VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL/CNPJ		FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ 36.327.075/0001-29				TOTAL	R$ 2.200,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	V. UNIT	V. TOTAL
7	400980	CARRO FUNCIONAL - CAPACIDADE DA BOLSA: 90L.	BRALIPA	4	UND	R$ 550,00	R$ 2.200,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e
Silvio Machado Martins de Souza - FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - Detentor

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:206FC424

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4903/2021

Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1990, de 16 de novembro de 2020 D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 213.919,20.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R$ 1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR SUPL*
2	PODER EXECUTIVO				
2.05	SECRET. MUNIC. DESENVOLVIMENTO E PROTEÇÃO				
04.0122.0021.2.059.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA Diárias - Pessoal Civil	3.3.90.14.00	13490	200	2.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	126	200	30.000,00
08.0244.0025.2.102.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CREAS Material de Consumo	3.3.90.30.00	13376	200	10.000,00
08.0244.0023.2.096.000	MANUTENCAO DO PROGRAMA INCLUSAO PRODUTIVA Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00	13378	200	54.000,00
04.0122.0021.2.226.000	MANUTENCAO DO CEDESP Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	13488	200	15.000,00
2	PODER EXECUTIVO				
2.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.0122.0057.2.170.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE Indenizações e Restituições	3.3.90.93.00	13494	255	101.400,00
2	PODER EXECUTIVO				
2.12	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
04.0124.0062.2.198.000	COORDENACAO DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jur	3.3.90.40.00	835	200	1.519,20
		Total Órgão PODER EXECUTIVO			213.919,20

Total dos Créditos..... 213.919,20
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - REDUÇÃO

R$ 1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR RED*

Total da (s) Redução (ôes).....

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 02/08/2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea da Costa Caetano
Código Identificador:7F701EB2

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4905/2021

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida contida no Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1990, de 16 de novembro de 2020 D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 717.460,00.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R$ 1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR SUPL*
2	PODER EXECUTIVO				
2.05	SECRET. MUNIC. DESENVOLVIMENTO E PROTEÇÃO				
08.0244.0022.2.088.000	BENEFICIOS EVENTUAIS-CESTAS BASICAS EMERGENCIAIS Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00	176	156	17.000,00
2	PODER EXECUTIVO				
2.08	SECRET. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO				
15.0451.0039.2.109.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIAS URBANAS Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	470	108	500.000,00
15.0452.0032.2.070.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA URBANA Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	478	108	200.000,00
2	PODER EXECUTIVO				
2.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.0122.0057.2.170.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE Indenizações e Restituições	3.3.90.93.00	13495	155	460,00
		Total Órgão PODER EXECUTIVO			717.460,00

Total dos Créditos..... 717.460,00
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - REDUÇÃO

R$ 1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR RED*

Total da (s) Redução (ôes).....
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 02/08/2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea da Costa Caetano
Código Identificador:0944E13B

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4906/2021

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida contida no Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1990, de 16 de novembro de 2020 D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 714.912,12.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R$ 1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR SUPL*
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.01	**GOVERNANÇA PÚBLICA - GABINETE DO PREFEITO**				
04.0122.0015.2.039.000	**MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GABINETE E SECRETARIA** Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	13496	200	10.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.08	**SECRET. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**				
15.0451.0036.2.236.000	**PRESERVACAO DE PREDIOS PUBLICOS** Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	458	200	100.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.09	**SECRET. MUNIC. MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**				
04.0122.0048.2.139.000	**MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DIRETORIA AGROPECUARIA** Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	13497	200	11.500,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				
10.0122.0057.2.170.000	**MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE** Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	606	202	77.000,00
10.0301.0058.2.175.000	**MANUTENCAO DAS U.B.S. - SAUDE DA FAMILIA** Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	659	202	100.800,00
10.0302.0059.2.187.000	**MANUT ATIVID DA ATENCAO DE MEDIA COMPLEXIDADE** Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	13479	202	188.100,00
10.0301.0058.1.088.000	**AQUISICAO MOVEIS E EQUIPAMENTOS SAUDA DA FAMILIA** Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	639	202	215.512,12
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.11	**SECRET. MUNIC. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO**				
13.0391.0051.2.150.000	**SALVAGUARDA DIVULGACAO - BENS MAT CULT REGISTRADOS** Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00	801	100	12.000,00
		Total Órgão PODER EXECUTIVO			**714.912,12**

Total dos Créditos..... 714.912,12
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - REDUÇÃO

R$ 1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR RED*
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.11	**SECRET. MUNIC. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO**				
13.0392.0046.2.128.000	MANUTENCAO DO PROJETO ARTE/CORAL - ENSINO MUSICAL Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	782	100	12.000,00
		Total PODER EXECUTIVO			**12.000,00**
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.08	**SECRET. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**				
17.0512.0031.1.023.000	REALIZ OBRA AMPL REFOR ESTAC DIST AGUA - DISTRITOS Obras e Instalações	4.4.90.51.00	905	200	100.000,00
		Total PODER EXECUTIVO			**100.000,00**
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**				
04.0122.0015.2.212.000	INDENIZACOES PROGRAMA DE DEMISSAO VOLUNTARIA-PDV Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.1.90.94.00	13444	200	602.912,12
		Total PODER EXECUTIVO			**602.912,12**

Total da (s) Redução (ões)..... 714.912,12
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 03/08/2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea da Costa Caetano
Código Identificador:4F22CA0F

SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL 01-2021 - PROGRAMA DE INCLUSÃO PRODUTIVA DA MULHER (QUALIFICAÇÃO I)

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE SELEÇÃO 01/2021:

O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Proteção Social, no exercício de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal N° 1943/2019 e Decreto Municipal N° 4259/2019, faz saber o **RESULTADO PRELIMINAR** com a classificação das mulheres inscritas no Programa de Inclusão Produtiva da Mulher, na modalidade de qualificação I, conforme Edital 01/2021.

CANDIDATAS CLASSIFICADAS:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATA	CPF	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	Ana Lúcia Figueiredo	344.***.166-**	**DEFERIDA**
2	Lúcia Elena de Paiva Souza	028.***.176-**	**DEFERIDA**
3	Marlene Batista da Silva	853.***.306-**	**DEFERIDA**
4	Ana Lúcia de Moraes	063.***.486-**	**DEFERIDA**
5	Débora Cássia Cerqueira	028.***.236-**	**DEFERIDA**
6	Margarete Pereira de São José	093.***.606-**	**DEFERIDA**
7	Maria Cristina da Silva	015.***.816-**	**DEFERIDA**
8	Altina Cunha da Silva	046.***.136-**	**DEFERIDA**
9	Edivânia Aparecida Santiago	081.***.526-**	**DEFERIDA**
10	Petrina da Glória Perdigão	111.***.096-**	**DEFERIDA**
11	Cássia da Conceição Aparecida Ribeiro	060.***.816-**	**DEFERIDA**
12	Cláudia das Dores da Conceição	083.***.586-**	**DEFERIDA**
13	Marília Antônia José	065.***.956-21	**DEFERIDA**
14	Cristiane Cecília da Silva	075.***.136-**	**DEFERIDA**
15	Taiana Salgado Lima	090.***.176-64	**DEFERIDA**
16	Simone Gonçalves dos Santos	088.***.376-**	**DEFERIDA**
17	Gersica Aparecida de Souza	091.***.156-**	**DEFERIDA**
18	Mirielly Adriana dos Santos	126.***.736-**	**DEFERIDA**
19	Juliete da C. Beltodo Amorim	143.***.256-**	**DEFERIDA**
20	Nayara Nazareth de Oliveira	116.***.796-**	**DEFERIDA**
21	Stefany Gabriely Natividade Rodrigues	082.***.666-**	**DEFERIDA**
22	Nadyla Dayviane da Silva	102.***.686-**	**DEFERIDA**
23	Carliana Maria Gonçalves	129.***.736-**	**DEFERIDA**
24	Ana Paula Pereira	133.***.666-**	**DEFERIDA**
25	Luana Camila de Araújo de França	140.***.246-**	**DEFERIDA**
26	Ana Flávia Martins	155.***.096-**	**DEFERIDA**
27	Merylaine da Conceição André	173.***.056-**	**DEFERIDA**
28	Bruna Lúcia Gonçalves de Paula	088.***.406-02	**DEFERIDA**
29	Adriana Aparecida da Silva	096.***.776-**	**DEFERIDA**
30	Michele de Fátima Pires	123.***.806-**	**DEFERIDA**
31	Rosimary Gomes	110.***.486-**	**DEFERIDA**
32	Efigênia do Rosario Lemos Duarte	050.***.226-**	**DEFERIDA**
33	Aparecida Antônia Souza	508.***.956-**	**DEFERIDA**
34	Gislane Auxiliadora da Cruz	027.***.466-**	**DEFERIDA**

CANDIDATAS DESCLASSIFICADAS:

CANDIDATA	CPF	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
Adriana da Conceição Ramos	094.***.146-**	INDEFERIDA
Amanda Silva dos Reis	130.***.616-**	INDEFERIDA
Ana Maria de Souza Borges	034.***.546-**	INDEFERIDA
Celma Sandra Gonçalves da Silva	058.***.766-**	INDEFERIDA
Cintia Miranda Moreira Teodoro	102-***.796-**	INDEFERIDA
Cleuzimar Cristina Junior	066.***.806-**	INDEFERIDA
Deyciele Aparecida Barbosa	144.***.046-**	INDEFERIDA
Dulcinéia Rocha Duarte Campos	114.***.186-**	INDEFERIDA
Elaine Cristina Gonçalves Felisberto	053.***.116-**	INDEFERIDA
Ilda Maria	162.***.413-**	INDEFERIDA
Jamille Hillary Fonseca Nina	145.***.926-**	INDEFERIDA
Josely de Oliveira Arcanjo Dias	081.***.226-**	INDEFERIDA
Juliete Matilde Rodrigues	102.***396-**	INDEFERIDA
Leidismar Vieira Guimarães Silva	126.***.526-**	INDEFERIDA
Lúcia Maria dos Santos	810.***.946-**	INDEFERIDA
Maria das Graças Guimarães Almeida	079.***.716-**	INDEFERIDA
Maria de Fátima dos Reis Rodrigues	092.***.106-**	INDEFERIDA
Maria Inez Natividade Cassimiro	344.***.906-**	INDEFERIDA
Marlene da Silva Pereira Nepomuceno-	785.***.806-**	INDEFERIDA
Nilma de Oliveira Clemente	083.***.856-**	INDEFERIDA
Sâmela Marçal de Oliveira	114.***.766-**	INDEFERIDA
Sandra Rosânia de Jesus Silva	940.***.806-**	INDEFERIDA
Sônia Antônia de Ramos	731.***.496-**	INDEFERIDA
Staiane Michele Marcos	135.***.976-**	INDEFERIDA
Viviane Werley dos Santos	117.***.016-**	INDEFERIDA
Wilza Maria Aparecida Santos da Conceição	033.***.626-**	INDEFERIDA

Da lista supramencionada, caberá recurso administrativo, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação

Santa Bárbara, 03 de agosto de 2021.

LUCINÉIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social

Publicado por:
Luciana Angelica Couto Gomes
Código Identificador:B5F62F9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 053/2021, Modalidade Pregão Presencial nº 031/2021, após fase recursal, na forma que segue:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LANCHES, REFEIÇÕES E CONTRATAÇÕES DE HOSPEDAGEM NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.			
Nº	LICITANTE VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R$
01	LARICY GABRIELLE LOMBA CNPJ: 42.487.204/0001-49 RUA JOÃO ANTÔNIO BARACHO, Nº 312 BAIRRO: CENTRO SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG CEP: 39.160-000	001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 012, 014, 015, 019, 021	R$ 54.230,00 (Cinquenta e quatro mil e duzentos e trinta reais)
02	SONIA MARIA DA LOMBA GONCALVES 60216468191 CNPJ: 17.485.403/0001-70 RUA SANTO ANTÔNIO, Nº 60 BAIRRO CENTRO SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG CEP: 39.160-000	011, 013, 016, 017, 018, 020	R$ 45.800,00 (Quarenta e cinco mil e oitocentos reais)

Santo Antônio do Itambé/MG, 02 de julho de 2021.

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro

ALAN ALVES CÂNDIDO
Equipe de Apoio

CARLITO APARECIDO RIBEIRO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:3FABDDF5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021

Prefeito do Município de Santo Antônio do Itambé/MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, ADJUDICA o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2021**, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021**, nas seguintes condições:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LANCHES, REFEIÇÕES E CONTRATAÇÕES DE HOSPEDAGEM NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS			
Nº	**LICITANTE VENCEDOR**	**ITENS VENCIDOS**	**VALOR TOTAL R$**
01	LARICY GABRIELLE LOMBA CNPJ: 42.487.204/0001-49 RUA JOÃO ANTÔNIO BARACHO, Nº 312 BAIRRO: CENTRO SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG CEP: 39.160-000	001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 012, 014, 015, 019, 021	R$ 54.230,00 (Cinquenta e quatro mil e duzentos e trinta reais)
02	SONIA MARIA DA LOMBA GONCALVES 60216468191 CNPJ: 17.485.403/0001-70 RUA SANTO ANTÔNIO, Nº 60 BAIRRO CENTRO SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG CEP: 39.160-000	011, 013, 016, 017, 018, 020	R$ 45.800,00 (Quarenta e cinco mil e oitocentos reais)

Santo Antônio do Itambé/MG, 05 de julho de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:41CB70CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Itambé/MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, HOMOLOGA o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2021**, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021**, nas seguintes condições:

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LANCHES, REFEIÇÕES E CONTRATAÇÕES DE HOSPEDAGEM NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	
LICITANTE VENCEDORA	**VALOR GLOBAL**	**ITEM**
LARICY GABRIELLE LOMBA CNPJ: 42.487.204/0001-49 RUA JOÃO ANTÔNIO BARACHO, Nº 312 BAIRRO: CENTRO SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG CEP: 39.160-000	R$ 54.230,00 (Cinquenta e quatro mil e duzentos e trinta reais)	001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 012, 014, 015, 019, 021
SONIA MARIA DA LOMBA GONCALVES 60216468191 CNPJ: 17.485.403/0001-70 RUA SANTO ANTÔNIO, Nº 60 BAIRRO CENTRO SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG CEP: 39.160-000	R$ 45.800,00 (Quarenta e cinco mil e oitocentos reais)	011, 013, 016, 017, 018, 020

Santo Antônio do Itambé/MG, 05 de julho de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:0E4AA1E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 057/2021, Modalidade Pregão Presencial nº 034/2021, após fase recursal, na forma que segue:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.			
Nº	LICITANTE VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R$
01	BEAGA HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 10.478.755/0001-50 RUA RAIMUNDO NONATO NASCIMENTO, Nº 280, LOJA B E D BAIRRO: FLORAMAR BELO HORIZONTE/MG CEP: 31.742-011	008	R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)
02	DENTAL SETE LAGOAS LTDA CNPJ: 21.913.587/0001-08 RUA GOVERNADOR MILTON CAMPOS, Nº 267 BAIRRO CENTRO SETE LAGOAS/MG CEP: 35.700-010	007, 009, 010, 014, 015, 016, 017, 019, 022	R$ 6.253,20 (Seis mil e duzentos e cinquenta e três reais e vinte centavos)
03	VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – ME CNPJ: 08.380.296/0001-25 RUA CACONDE, Nº 968 BAIRRO: RENASCENÇA BELO HORIZONTE/MG CEP: 31.130-510	002, 004, 005, 006, 011, 012, 013, 018,020, 021	R$ 30.871,00 (Trinta mil e oitocentos e setenta e um reais)

Santo Antônio do Itambé/MG, 03 de agosto de 2021.

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro

ALAN ALVES CÂNDIDO
Equipe de Apoio

THAIS LEIDE PEREIRA DE MIRANDA
Suplente Equipe de Apoio

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:A4B72ADC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Itambé/MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, HOMOLOGA o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2021**, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021**, nas seguintes condições:

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG	
LICITANTE VENCEDORA	**VALOR GLOBAL**	**ITEM**
BEAGA HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 10.478.755/0001-50 RUA RAIMUNDO NONATO NASCIMENTO, Nº 280, LOJA B E D BAIRRO: FLORAMAR BELO HORIZONTE/MG CEP: 31.742-011	R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)	008
DENTAL SETE LAGOAS LTDA CNPJ: 21.913.587/0001-08 RUA GOVERNADOR MILTON CAMPOS, Nº 267 BAIRRO CENTRO SETE LAGOAS/MG CEP: 35.700-010	R$ 6.253,20 (Seis mil e duzentos e cinquenta e três reais e vinte centavos)	007, 009, 010, 014, 015, 016, 017, 019, 022
VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – ME CNPJ: 08.380.296/0001-25 RUA CACONDE, Nº 968 BAIRRO: RENASCENÇA BELO HORIZONTE/MG CEP: 31.130-510	R$ 30.871,00 (Trinta mil e oitocentos e setenta e um reais)	002, 004, 005, 006, 011, 012, 013, 018,020, 021

Santo Antônio do Itambé/MG, 03 de agosto de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:4D909657

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2021 A PREFEITURA MUNICIPAL SÃO LOURENÇO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL SÃO LOURENÇO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, com esteio na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 no Decreto Municipal nº 7.515/2019, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO que tenha por objeto a execução do Serviço de Atendimento/Acolhimento Institucional para pessoas em situação de Rua e/ou migrante na Modalidade Abrigo Institucional - Albergue - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.

1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
1.1 - A finalidade do presente Chamamento Público é estabelecer Termo de Colaboração para atendimento e acolhimento da demanda de Migrantes e Pessoas em Situação de Rua da cidade de São Lourenço, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social através da seleção de Organização da Sociedade Civil - OSC INTERESSADA em celebrar parceria, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a **transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil (OSC)**, conforme condições estabelecidas neste Edital.
1.2 – O prazo correspondente ao tempo necessário para execução integral do objeto de parceria prevista neste edital será até 31/12/2021, passível de prorrogação, a critério da administração pública, desde que expressa e devidamente justificado.
1.3 - O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, pelo Decreto nº 7.515/2019, de 17/06/2019, e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

2. OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
2.1 - O Termo de Colaboração terá por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de 1 serviço de atendimento e/ou acolhimento Institucional de migrantes e pessoas em situação de rua (Adultos) na modalidade Albergue, público masculino com oferta de 20 vagas em estabelecimento próprio da Instituição.

Referência Pactuada	Valor Mensal	Valor Total/anual
20	R$ 5.000,00	R$ 15.000,00

2.2- São objetivos da parceria atender a demanda de Migrantes, devendo ofertar estadia /acolhimento/pernoite, alimentação em estabelecimento próprio da instituição para que se espere à passagem até possa seguir viagem; atender à demanda de Pessoa em Situação de Rua que vivem na cidade de São Lourenço ofertando estadia /acolhimento/ pernoite e alimentação em estabelecimento próprio; em ambos atendimentos efetivar a Garantia de Direitos e se tornar o Centro de Apoio a Pessoa em Situação de Rua e Migrantes,
2.3 - Considerando que a parceria do presente Edital será formalizada sob a égide da Lei Federal nº 13.019/14 e suas alterações, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho a serem elaborados pelas organizações da sociedade civil interessadas em participar deste chamamento público que terá por objetivo selecionar OSC que realize **atendimento especializado, atendendo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, levando em consideração ao que se pede a Resolução 109 de 11 de novembro de 2009.**
2.4 - Quantidade de serviços da parceria – 01
2.5 - Abrangência Territorial – Somente poderão participar deste chamamento público as organizações da sociedade civil que estejam localizadas territorialmente no Município de São Lourenço.
2.6 - Objetivos específicos – Promover o apoio as organizações da sociedade civil que executam projetos voltados para atendimento às pessoas em situação de vulnerabilidade social, visando cumprir o determinado na Constituição Federal de 1988 e LOAS (1993), de que a assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, deve prover os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.
3. DA DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
3.1 - Serviço que integra a Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Tem como prerrogativa o atendimento integral que garanta condições de estadia, convívio, endereço de referência, para acolher com privacidade, respeitando costumes, tradições, raça/etnia, identidade de gênero, orientação sexual e religião de pessoas do sexo masculino em situação de rua e desabrigo por abandono, migração, ausência de residência ou pessoas em trânsito sem condições de autossustento.
Atendimento em Abrigo institucional/Albergue para a oferta de acolhimento imediato e emergencial, com profissionais preparados para receber os usuários em qualquer horário do dia ou da noite, enquanto se realiza um estudo diagnóstico detalhado de cada situação para os encaminhamentos necessários. Além disso, no abrigo instituicional – Albergue, além da população de rua, deve ser previsto o atendimento a adultos do sexo masculino em trânsito, sem intenção de permanência por longos períodos.
Esse serviço está vinculado aos serviços socioassistenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social (CREAS, e Serviço Especializado em Abordagem Social) e mantém uma relação direta com estas equipes os quais são responsáveis pela gestão de vagas.
3.2 – Público Alvo: Adultos do gênero masculino, os quais encontram-se em situação de rua e migrante no município de São Lourenço por desabrigo, abandono, falta de moradia, afastamento temporário ou permanente do convívio familiar, migração, pessoas em trânsito, sem condições de autossustento.
3.3 – As formas de acesso se darão primordialmente por meio de avaliação e encaminhamentos efetuados pelo Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS e Serviço Especializado em Abordagem Social, responsáveis pela gestão de vagas. Em caso de acolhimento de demanda espontânea, a avaliação da situação e encaminhamentos pertinentes será de responsabilidade do técnico (a) do Serviço de Acolhimento, podendo, quando for o caso, ser auxiliado pela equipe técnica do CREAS.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1 - As despesas decorrentes deste Chamamento Público correrão à conta da dotação orçamentária **3.3.91.39.00.2.08.02.08.244.0027.2.0108**, em conformidade com a Lei Orçamentária Anual de 2021.

5. DA JUSTIFICATIVA

5.1 - A População em Situação de Rua representa um fenômeno urbano crescente, apresentando grandes desafios para as políticas públicas. A Política Nacional para População em Situação de Rua, instituída pelo Decreto n.7053 de 23 de dezembro de 2009 define População em Situação de Rua como o grupo populacional heterogêneo, que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória. A oferta de acolhimento institucional consiste em uma importante estratégia para a saída das ruas, visando contribuir para a superação de tal situação, para o desenvolvimento e/ou fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e para a retomada da autonomia por parte dos usuários e usuárias. A implantação dos serviços a as ações desenvolvidas precisam ser fundamentadas na legislação pertinente: Política Nacional para População em Situação de Rua (2009), Política Nacional de Assistência Social (PNAS, 2004), Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB SUAS, 2012), Norma Operacional Básica de Recursos Humanos (NOB RH, 2006) e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (2009). Trata-se de um olhar que busca romper com as práticas segregacionistas, assistencialistas e higienistas.

5.2 - A Lei Federal n.º 8.742/93, alterada pela Lei n.º 12.435/2011 em seu art. 6o§ 1o, prevê que as ações ofertadas no âmbito do SUAS - Sistema Único de Assistência Social têm por objetivo a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice e como base de organização, a matricialidade sociofamiliar e o território, o serviço previsto no presente Edital está organizado conforme delimitação territorial construída em consonância com a distribuição da rede de proteção social especial;

6. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

6.1 - Poderão participar deste Edital as organizações da sociedade civil (OSCs), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas "a", "b" ou "c", da Lei nº 13.019, de 2014 (com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015):

a) Entidade privada sem fins lucrativos (associação ou fundação) que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

Para participar deste Edital, a OSC deverá cumprir as exigências da Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016:

a) Ser constituída em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

b) Estar inscrita no respectivo conselho municipal, na forma do art. 9º da Lei 8.742, de 1993;

c) Estar cadastrada no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, de que trata o inciso XI do art. 19 da Lei 8.742, de 1993, na forma estabelecida pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário – MDSA;

d) Declarar que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

7. REQUISITOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Para a celebração do TERMO DE COLABORAÇÃO, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, **caput**, inciso I, e art. 35, **caput**, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019, de 2014);

b) Ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, **caput**, inciso III, Lei nº 13.019, de 2014) Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019, de 2014);

c) Ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, **caput**, inciso IV, Lei nº 13.019, de 2014);

d) Possuir, no momento da apresentação do plano de trabalho, no mínimo 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (art. 33, **caput**, inciso V, alínea "a", da Lei nº 13.019, de 2014);

e) Possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, a ser comprovada no momento da apresentação do plano de trabalho (art. 33, **caput**, inciso V, alínea "b", da Lei nº 13.019, de 2014);

f) Deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;

g) Apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista, (art. 34, **caput**, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014);

h) Apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial (art. 34, **caput**, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014);

i) Apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, conforme art. 34, **caput**, incisos V e VI, da Lei nº 13.019, de 2014;

j) Comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação (art. 34, **caput**, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 21, do Decreto nº 7.515 de 2019).

8. IMPEDIMENTOS

Ficará impedida de celebrar o TERMO DE COLABORAÇÃO que:

a) Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, **caput**, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014);

b) Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39,
caput, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014);

c) Tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, **caput**, inciso III e §§ 5º e 6º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 33, inciso III, do Decreto nº 7.515, de 2019);

d) Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, **caput**, inciso IV, da Lei nº 13.019, de 2014);

e) Tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014 (art. 39, **caput**, inciso V, da Lei nº 13.019, de 2014);
f) Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, **caput**, inciso VI, da Lei nº 13.019, de 2014); ou
g) Tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, **caput**, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014).
9. COMISSÃO DE SELEÇÃO
9.1 - A comissão de seleção é órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos relativos a parcerias, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente na administração pública municipal, designada pelo Decreto nº 8.192 de 04 de fevereiro de 2021, em cumprimento ao Decreto 7.515/2019, designa os servidores abaixo relacionados para a Comissão de Seleção, sob a Presidente do primeiro:
1º - Alexandre Ferreira Gonçalves
2º - Camila Pereira Costa
3º - Maria Aparecida Martins Duarte Nunes

9.2 - Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do chamamento público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse, nos termos da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 (art. 27, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.019, de 2014).
9.3 - A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27, §§ 1º a 3º, da Lei nº 13.019, de 2014).
9.4 - A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

10. DA FASE DE SELEÇÃO
A fase de seleção observará as seguintes etapas: Tabela 1

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	Datas
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	05/08/2021
2	Envio das propostas pelas OSCs, até	08/09/2021
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	09, 10 e 13/09/2021
4	Divulgação do resultado preliminar.	14/09/2021
5	Interposição preliminar. de recursos contra o resultado	21/09/2021
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	28/09/2021
7	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	29/09/2021

10.1 - Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (arts. 33 e 34 da Lei nº 13.019, de 2014) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014) é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da(s) OSC(s) selecionada(s) (mais bem classificada/s), nos termos do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014.
Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público.
O presente Edital será divulgado por extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e na íntegra no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de São Lourenço www.saolourenco.mg.gov.br/ poficiais.php.
Etapa 2: Envio das propostas pelas OSCs
As propostas deverão ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social em envelope fechado e com identificação da instituição proponente e meios de contato, com a inscrição: "Proposta – Edital de Chamamento Público nº 01/2021", e entregues via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) ou pessoalmente para o endereço Praça Duque de Caxias, 61, Centro – São Lourenço / MG CEP 37.470-000 – São Lourenço / MG – Telefone (35) 3339-2782;
A proposta a ser encaminhada, em uma única via impressa, deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente. Também deve ser entregue uma cópia em versão digital (CD ou *pen drive*) da proposta.
Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela administração pública municipal.

As propostas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:
a). A abrangência territorial da ação do serviço;
b). A descrição do objeto da parceria é :
c). A forma que utilizará para acesso dos usuários e de controle da demanda pela oferta do serviço;
d). A metodologia a ser desenvolvida para as ofertas socioeducativas e sociais, evidenciando para a acolhida, de modo a demonstrar as estratégias de atuação para alcance das metas de atendimento;
e). A forma de monitoramento e avaliação dos resultados e metas estabelecidas para o desenvolvimento do serviço e os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas e os indicadores que aferirão o seu cumprimento;
f). Demonstrar conhecimento do território de implantação do serviço e do trabalho social com famílias em situação de vulnerabilidade;
g). Detalhamento dos Recursos Humanos do serviço e especificar no quadro de recursos humanos a formação de cada profissional, bem como, a carga horária, habilidades, atribuições e competências, e a distribuição dos profissionais para a operacionalização e gestão do serviço para a garantia dos resultados e metas estipuladas;
h). Especificar os custos mensais e anuais estimados, respeitando para a composição do custo mensal.
i). Informar a data em que a OSC foi constituida.
Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.

Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e o julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.
A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Tabela 1 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até mais 30 (trinta) dias.
As propostas deverão conter informações que atendem aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 2 abaixo.
A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:
Tabela 2

Critérios de Julgamento	**Metodologia de Pontuação**	**Pontuação Máxima por Item**
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	4,0
(B) Adequação da proposta aos objetivos do serviço e a capacidade de articulação em rede;	- Grau pleno de adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta, por força do **caput** do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014.	2,0
(C) A descrição do objeto da parceria em consonância com as orientações Municipais e Nacionais e a forma que utilizará para acesso dos usuários e de controle da demanda pela oferta do serviço;	- Grau pleno da descrição (1,0) - Grau satisfatório da descrição (0,5) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	2,0
(E) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente e a qualificação da equipe mínima de recursos humanos;	- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0). - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0). - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art. 33, **caput**, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014).	2,0
Pontuação Máxima Global		10,0

A falsidade de informações nas propostas, sobretudo com relação ao critério de julgamento (E), deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a eliminação da proposta, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.
Serão eliminadas aquelas propostas:
a) cuja pontuação total for inferior a 6,0 (seis) pontos;
b) que recebam nota "zero" nos critérios de julgamento (A), (B), (C) ou (E); ou ainda que não contenham, no mínimo, as seguintes informações: a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;
c) que estejam em desacordo com o Edital;
As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.
No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (A). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (B), (E) e (D). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.
Etapa 4: Divulgação do resultado preliminar.
A administração pública divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no Diário Oficial do Município Mineiros, iniciando-se o prazo para recurso.
Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado preliminar.
Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.
Nos termos do art. 15 do Decreto nº 7.515, de 2019, os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da publicação da decisão. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.
Os recursos serão apresentados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, podendo ser entregues via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) ou pessoalmente no endereço Praça Duque de Caxias, 61, Centro, São Lourenço / MG, CEP 37.470-000 – São Lourenço / MG – fone/fax (35) 3339-2782;
É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, arcando somente com os devidos custos.
Interposto recurso, a Comissão de Seleção dará ciência dele para os demais interessados para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado imediatamente após o encerramento do prazo recursal, apresentem contrarrazões, se desejarem.
Etapa 6: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.
Havendo recursos, a Comissão de Seleção os analisará.
Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do fim do prazo para recebimento das contrarrazões, ou, dentro desse mesmo prazo, encaminhar o recurso ao Administrador Público Municipal, com as informações necessárias à decisão final.
A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado do recebimento do recurso. A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório. Não caberá novo recurso contra esta decisão.
Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.
O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
Etapa 7: Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).
Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, o órgão ou a entidade pública municipal deverá homologar e divulgar, no Diário Oficial do Município, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.
A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei nº 13.019, de 2014).
Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas as exigências deste Edital, a administração pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.
11. DA FASE DE CELEBRAÇÃO
A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

Tabela 3

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Convocação da OSC selecionada para apresentação do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais.
2	Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise do plano de trabalho.
3	Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário.
4	Parecer de órgão técnico e assinatura do Termo de Colaboração.
5	Publicação do extrato do Termo de Colaboração no Diário Oficial do Município dos Municípios Mineiros.

Etapa 1: Convocação da OSC selecionada para apresentação do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais.

Para a celebração da parceria, a administração pública municipal convocará a OSC selecionada para, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a partir da convocação, apresentar o seu plano de trabalho (art. 12 do Decreto nº 7.515/2019) e a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais (arts. 28, **caput**, 33, 34 e 39 da Lei nº 13.019, de 2014).

Por meio do plano de trabalho, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação (em especial o art. 12 do Decreto nº 7.515 de 2019).

O plano de trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

a) descrição geral da estrutura da entidade;

b) descrição da realidade que será contemplada pela parceria;

c) definição de objetos, metas e indicadores que permitam o seu monitoramento e avaliação dos resultados;

d) forma de execução das atividades ou projetos;

e) previsão detalhada das receitas e despesas;

f) valores dos tributos e dos encargos sociais e trabalhistas incidentes sobre as atividades, previstas para a execução do objeto.

Além da apresentação do plano de trabalho, a OSC selecionada, no mesmo prazo acima de 05 (cinco) dias corridos, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do **caput** do art. 2º, nos incisos I a V do **caput** do art. 33 e nos incisos II a VII do **caput** do art. 34 da Lei nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - Cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014;

II - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, um ano com cadastro ativo;

III - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e Municipais à Dívida Ativa da União e do Município;

IV - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS; V - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VI - Relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;

VII - Relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;

VIII - Cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;

IX - Declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento;

X - Declaração do representante legal da OSC de que trata o art. 27 inciso XVII do Decreto nº 7.515, de 2019;

XI - Declaração de contrapartida em bens e serviços, quando couber;

Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões previstas nos incisos IV, V e VI logo acima.

O plano de trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta Etapa serão apresentados pela OSC selecionada via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) ou pessoalmente no endereço informado no Edital.

Etapa 2: Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise do plano de trabalho.

Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela administração pública, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria, de que não incorre nos impedimentos legais e cumprimento de demais exigências descritas na Etapa anterior. Esta Etapa 2 engloba, ainda, a análise do plano de trabalho.

A administração pública municipal examinará o plano de trabalho apresentado pela OSC selecionada ou, se for o caso, pela OSC imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada.

Nos termos do §1º do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014, na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos previstos na Etapa 1 da fase de celebração, incluindo os exigidos nos arts. 33 e 34 da referida Lei, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.

Em conformidade com o §2º do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014, caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, ela será convocada na forma da Etapa 1 da fase de celebração e, em seguida, proceder-se-á à verificação dos documentos na forma desta Etapa

Esse procedimento poderá ser repetido, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

Etapa 3: Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário.

Caso seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho enviado pela OSC, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 05 (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da solicitação apresentada.

Etapa 4: Parecer de órgão técnico e assinatura do Termo de Colaboração.

A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do plano de trabalho, a emissão do parecer técnico pela Comissão de Seleção, as designações do gestor da parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

No período entre a apresentação da documentação prevista na Etapa 1 da fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

Etapa 5: Publicação do extrato do termo de colaboração no Diário Oficial do Município Mineiros.

O Termo de Colaboração somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no meio oficial de publicidade da administração pública (art. 38 da Lei nº 13.019, de 2014).

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Edital será divulgado por extrato no Diário Oficial do Município Mineiros e na íntegra no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de São Lourenço / MG (www.saolourenco.mg.gov.br/ poficiais.php) com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.
Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data-limite para envio de propostas, por petição dirigida ou protocolada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social no endereço Praça Duque de Caxias, 61 – Centro - CEP 37.470-000 – São Lourenço / MG – fone: (35) 3339-2782. A resposta às impugnações caberá ao Administrador Público.
Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data-limite para envio da proposta, via postal (SEDE X ou carta registrada com aviso de recebimento) ou pessoalmente para o endereço Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social no endereço Praça Duque de Caxias, 61 – Centro - CEP 37.470-000 – São Lourenço / MG – fone: (35) 3339-2782. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.
As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.
O Administrador Público resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.
A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014.
A administração pública não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Chamamento Público.
Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.
O presente Termo de Colaboração terá vigência até 31/12/2021 a contar da data da homologação do resultado definitivo, podendo ser prorrogado por interesse público, expressa e devidamente justificado, mediante termo aditivo, comprovada a existência de dotação orçamentária.

São Lourenço, 03 de agosto de 2021.

MARCEL CARVALHO SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]* está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 01/2021 e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

São Lourenço, _____2021.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

MINUTA TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0001/2021

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para a execução do Serviço da Proteção Social Especial Atendimento/Acolhimento para pessoas em situação de rua e/ou migrantes na modalidade Abrigo Institucional – Albergue.

Pelo presente instrumento, de um lado a ***Prefeitura Municipal de São Lourenço / MG***, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade na Praça Duque de Caxias,61 – Centro – São Lourenço / MG, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 18.188.219/0001-21, de acordo com a determinação do Decreto nº 7.515 de 2019, neste ato, representada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social,**.....**, portador do RG nº ..... e CPF nº ....., doravante denominada simplesmente PREFEITURA, e de outro lado**"....."**, inscrito no CNPJ/MF ....., devidamente inscrita junto ao Conselho Municipal de Assistência Social , com sede na Rua , neste ato representada por seu Diretor Presidente **.....**, RG nº ..... e CPF nº .....doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, autuados no **Processo Administrativo nº.....**, celebram o presente Termo de Colaboração que observará a Decreto Municipal nº 7.515/2019, bem como a Lei nº 13.019/14, alterada pela Lei 13.204/15 no que couber, tendo como justas e acordadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Parágrafo 1º - O presente Termo de Colaboração tem por objeto execução de 1 serviço de atendimento e/ou acolhimento Institucional de migrantes e pessoas em situação de rua (Adultos) na modalidade Albergue, público masculino com oferta de 20 vagas, conforme especificações previstas no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
I - Transferir os recursos à Organização da Sociedade Civil de acordo com o Cronograma de Desembolso, constante no edital, que faz parte integrante deste termo e no valor nele fixado;
II - Apreciar a prestação de contas apresentada no prazo de até 10 (dez) dias, contado da data do recebimento da mesma, podendo este prazo ser prorrogado pela Comissão de Avaliação, mediante despacho fundamentado e a seu exclusivo critério, até o limite legal e total de 30 (trinta) dias.

III – Disponibilizar condições técnicas para acompanhamento dos projetos;
IV – Fiscalizar a execução da parceria;
V – Notificar a Organização da Sociedade Civil, fixando-lhe prazo para corrigir as irregularidades encontradas no desenvolvimento do projeto;
VI – Cumprir o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho;
VII – Analisar pedidos de alterações no Plano de Trabalho, resguardada a impossibilidade de alteração do objeto da Parceria.
VIII - apoiar a aproximação das equipes da OSC junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com vistas a facilitar a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho; e
IX - a Comissão de Avaliação e Monitoramento das Osc's será responsável pela fiscalização da execução das ações previstas no Plano de Trabalho da Osc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA OSC
I – Executar os serviços socioassistenciais a que se refere o objeto;
II – prover as informações solicitadas pela **PREFEITURA** a respeito da execução das atividades previstas no Plano de Trabalho;
III – encaminhar, mensalmente, relatório das atividades desenvolvidas;
IV – Zelar pela manutenção dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pelo Município, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social;
V – Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo Município, inclusive eventuais rendimentos de aplicação financeira, na prestação dos serviços objeto desta colaboração, conforme estabelecido na cláusula primeira;
VI – Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 6.442/2017 até o décimo dia do mês, relativo ao repasse do mês anterior.
VII – Manter a contabilidade e registros atualizados e em boa ordem, bem como relação nominal dos beneficiários das ações colaboradas à disposição dos órgãos fiscalizadores, e ainda manter registros contábeis específicos relativos aos recebimentos de recursos públicos;
VIII – Se responsabilizar exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos aos funcionamentos da instituição e ao adimplemento do termo de colaboração, manter as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição a sua execução;
IX – Comunicar a Secretaria de Desenvolvimento Social toda e qualquer alteração ocorrida em seus estatutos sociais, mudança de diretoria ou substituição de seus membros;
X – Garantir livre acesso dos servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Controle Interno da Prefeitura Municipal de São Lourenço, assim como do Tribunal de Contas do Estado, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados por esta Lei e aos locais de execução do objeto, devendo os servidores e Controle Interno estarem expressamente designados, respectivamente, pelo Secretário Municipal de Controlador Geral.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO
Parágrafo 1º **-** A execução dos objetivos almejados com o presente acordo seguirá o previsto no Plano de Trabalho.

Parágrafo 2º - Os profissionais formalmente designados para o acompanhamento e execução do objeto atuarão de forma conjunta, estabelecendo as prioridades conforme as reais possibilidades de execução, coordenando e avaliando os trabalhos.

Parágrafo 3º **-** A fiscalização da execução das ações previstas no Plano de Trabalho será responsabilidade comum dos partícipes.

Parágrafo 4º - Fica designado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social os membros da Comissão de Avaliação e Monitoramento como aferidores do presente Termo de Colaboração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Parágrafo 1º **-** O valor total estimado da presente colaboração é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para 06 (seis) meses, onerando a seguinte rubrica orçamentária da Assistência Social, Proteção Social Especial, Recurso Próprio, FONTE: 01.00 – Dotação Orçamentária: 33.90.39.00.2.08.02.08.244.0027.2.0108.

Parágrafo 2º- O repasse de cada parcela será efetuado mensalmente, condicionada à prestação e aprovação da prestação de contas da parcela anterior.

Parágrafo 3º**-** Em caso de celebração de aditivos, deverão ser indicados nos mesmos, os créditos para cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida;

Parágrafo 4º- Os saldos financeiros enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados, e as receitas decorrentes serão obrigatoriamente computados a crédito do Termo aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará à prestação de contas.

Parágrafo 5º- Os recursos recebidos pelas Organizações da Sociedade Civil em decorrência de parceria, serão depositados e geridos em conta bancária específica em instituição financeira pública – Caixa Econômica Federal, sendo isenta de tarifa, nos termos do artigo 51 da Lei Federal 13.019/2014.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
Parágrafo 1º - Transcorridos o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento do recurso, a organização da sociedade civil está obrigada à prestação de contas parcial dos recursos recebidos até o décimo dia do mês, relativamente à parcela do mês anterior;

Parágrafo 2º- A prestação de contas final deverá ser encaminhada ao MUNICÍPIO em até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência deste termo, com os seguintes documentos:
I - Cópia do Plano de Trabalho;
II - Cópia do Termo de Parceria;
III - Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas;
IV - Relatório de Execução do Objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado;
V - Documentos de comprovação da realização das ações, tais como notas fiscais, faturas, recibos, fotos e vídeos, se for o caso;

VI - Relatório de Execução Financeira do termo de colaboração, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;
VII - Relação de pagamentos efetuados;
VIII - Execução da Receita e Despesa;
IX - Conciliação Bancária, se for o caso;
X - Cópia do extrato da conta bancária específica do período correspondente;
XI - Comprovação da aplicação financeira do recurso;
XII - Termo de compromisso assinado pelo responsável, no qual conste a afirmação de que os documentos relacionados ao Termo de Parceria serão guardados pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente à manifestação conclusiva da prestação de contas final da parceria.
XIII - Demais documentos que comprovem a boa e regular aplicação dos recursos, de acordo com a legislação vigente, tais como:
a) comprovantes das transferências, que deverá ser procedido em favor do credor da despesa paga;
b) cópia dos cheques emitidos nominalmente em favor do credor da despesa paga, quando for o caso;
c) guia de recolhimento do saldo de recursos não aplicados;
d) guia de recolhimento de Imposto Sobre Serviços (ISS), em decorrência de retenção obrigatória, quando for o caso;
e) outros documentos conforme a necessidade e objeto da parceria, observado o Decreto Municipal nº 6442/2017.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA VIGÊNCIA E DA ALTERAÇÃO
Parágrafo 1º- O acordo terá **vigência de 06 (seis) meses**, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado em comum acordo entre os partícipes.
Parágrafo 2º- Em caso de prorrogação, deve constar do Termo Aditivo o Plano de Trabalho a ser executado durante o período adicional.
Parágrafo 3º- O Acordo poderá ser alterado durante a sua vigência, em comum acordo entre os partícipes, mediante a formalização de Termo Aditivo devidamente justificado, vedado o desvirtuamento da natureza do objeto pactuado.

CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO
Parágrafo Único - Os partícipes poderão denunciar o Acordo, a qualquer tempo, de comum acordo ou unilateralmente, devendo, neste último caso, ser a denúncia formalizada, mediante comunicação com prova de recebimento e antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE
Parágrafo Único - A PREFEITURA dará publicidade deste acordo, por meio de publicação do extrato no Diário Oficial do Município Mineiros, em conformidade com o artigo 38 da Lei 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA- DO FORO
Parágrafo Único - Fica eleito o foro da Comarca de São Lourenço, para dirimir dúvidas e conflitos decorrentes da execução do acordo, e fica estabelecida a obrigatoriedade prévia de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico da administração pública municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
E, por estarem de acordo com as condições e cláusulas aqui estabelecidas, os signatários assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e abaixo assinam.

São Lourenço / MG, _____2021.

_____
Prefeito Municipal

_____
Presidente da Organização da Sociedade Civil

_____
Advogado Geral do Município

_____
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:4EA5CBA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2020

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG. Extrato do Termo Aditivo. Pregão Presencial nº 083/2020, Processo nº 2053/2020. Objeto: Termo de alteração contratual – Aditivo "Contratação de fornecedor objetivando a aquisição de kits de alimentos e produtos de higiene pessoal e doméstica com recursos oriundos da Lei Complementar 173 alocados no Fundo Estadual de Assistência Social, conforme resoluções da CIB nº 04/2020, 05/2020, 08/2020 e Resolução do CEAS nº 707/2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus, integrando as ações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com entrega imediata, exclusivo para ME, EPP e MEI", cujo aditivo esta justificado nos termos do artigo 65, § 1º da lei nº 8.666/93, e, com base nesses termos, o CONTRATADO se compromete a aceitar nas condições do Processo Licitatório – PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2020, as seguintes alterações quantitativas:

QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
154	SABÃO EM BARRA (200G)	R$ 1,27	R$ 195,58
154	SABONETE (90 G)	R$ 1,143	R$ 176,02
77	MACARRÃO ESPAGUETE (500 G)	R$ 2,287	R$ 176,09
77	SAL REFINADO (1 KG)	R$ 0,762	R$ 58,67
154	LEITE EM PÓ (400 G)	R$ 12,709	R$ 1.957,18
77	BOLACHA RECHEADA	R$ 1,398	R$ 107,64
154	DETERGENTE	R$ 1,27	R$ 195,58

308	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES	R$ 0,596	R$ 183,56
77	ÁLCOOL EM GEL (FRASCO 500 mL)	R$ 6,227	R$ 479,47
77	MACARRÃO PARAFUSO (500 g)	R$ 2,287	R$ 176,09
154	EXTRATO DE TOMATE (340 g)	R$ 1,016	R$ 156,46
154	ÓLEO DE SOJA 900 ML	R$ 9,532	R$ 1.467,92
77	FAROFA DE MANDIOCA TEMPERADA (250 g)	R$ 2,923	R$ 225,07
77	BOLACHA MAISENA	R$ 1,779	R$ 136,98
77	GOIABADA (300 g)	R$ 3,431	R$ 264,18
154	FEIJÃO CARIOQUINHA 1 Kg	R$ 6,56	R$ 1.010,24
77	AÇÚCAR CRISTAL 5 KG	R$ 13,599	R$ 1.047,12
77	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 DE 5KG	R$ 23,707	R$ 1.825,43
154	ÁGUA SANITÁRIA FRASCO DE 1 L	R$ 1,593	R$ 245,32
77	ESPONJA DE AÇO (60 G)	R$ 1,143	R$ 88,01
77	DETERGENTE EM PÓ (500 G)	R$ 3,812	R$ 293,52
154	CREME DENTAL (70 G)	R$ 1,906	R$ 293,52
77	CAFÉ EM PÓ	R$ 5,083	R$ 391,39
TOTAL			R$ 11.151,04
PORCENTAGEM □ ADITIVADA			24,8%

Empresa contratada: **ANA FLÁVIA GARCIA CHAGAS ME** com valor total do aditivo de **R$ 11.151,04 (onze mil cento e cinquenta e um reais e quatro centavos).**

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
MARCELO DE MORAIS.
Prefeito

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:EE0766AA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO PREGÃO 060/2020

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Pregão Presencial nº 060/2020, Processo nº 01606/2020, Registro de Preços nº 039/2020. TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL. Objeto: registro de preços para escola mais vantajosa e eventual contratação de empresa, objetivando a aquisição de diversos tipos de tubos de concreto, diversos tipos de blocos de concreto, canaletas de concreto, impermeabilizador de 18 (dezoito) litros, argamassa, liga para reboco e cal para pintura, destinados a manutenção de diversos setores desta prefeitura que integram a secretaria municipal de obras, serviços públicos e planejamento urbano, com entrega parcelada de acordo com as necessidades da administração, pelo período de 12 (doze) meses. Revisão de Preços: Nos termos do artigo 15 do decreto municipal 2.470/2002 c/c o artigo 65 da Lei de Licitação nº 8.666/93 altera-se o valor registrado conforme Ata de Registro de Preços firmada mediante o Pregão Presencial nº 060/2020, em razão do Reequilíbrio Econômico-Financeiro, ficando da seguinte forma:

ITEM	QUANT. REMANESCENTE	DESCRIÇÃO:	VALOR LICITADO	VALOR ATUAL	PERCENTUAL REEQUILIBRIO	VALOR TOTAL A SER REEQUILIBRADO
005	13000	(2572) Bloco de concreto 14x19x39	R$ 2,30	R$ 2,45	6,53 %	R$ 1.950,00
006	9000	(4589) Bloco de concreto 19x19x39	R$ 2,70	R$ 2,90	7,41%	R$ 1.800,00
008	4680	(42371) Canaleta de concreto 14x19x39	R$ 2,60	R$ 2,71	4,23%	R$ 514,80
007	4380	(16829) Canaleta de concreto 19x19x39	R$ 3,10	R$ 3,35	8,06%	R$ 1.095,00
VALOR TOTAL A SER REEQUILIBRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS						**R$ 5.359,80**

O valor total do reequilíbrio econômico-financeiro está estimado em R$ 5.359,80 (cinco mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), nos termos do artigo 15 do decreto municipal 2.470/2002 c/c o artigo 65 da Lei de Licitação nº 8.666/93 em favor da contratada **PEDREIRA E BRITADORA CANTIERI LTDA**.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
MARCELO DE MORAIS
Prefeito, 04 De Agosto De 2021.

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Costa
Código Identificador:19035B00

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO PREGÃO 004/2021

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Pregão Presencial nº 004/2021, Processo nº 0298/2021. TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL. Objeto: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, COM ENTREGA PARCELADA, INTEGRANDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SENDO QUE ESTA TERÁ ITENS EXCLUSIVOS PARA ME, EPP OU MEI, ITENS DE LIVRE PARTICIPAÇÃO E ITENS EM COTA RESERVADA. Revisão de Preços: Nos termos do artigo 65 da Lei de Licitação nº 8.666/93 altera-se o valor contratado conforme Contrato nº 007/2021 mediante o Pregão Presencial nº 004/2021, em razão do Reequilíbrio Econômico-Financeiro, ficando da seguinte forma:

ITEM	QUANT. REMANESCENTE	DESCRIÇÃO	VALOR LICITADO	VALOR ATUAL	PERCENTUAL REEQUILIBRIO	VALOR TOTAL A SER REEQUILIBRADO
13	2800	(000195) CARNE BOVINA MOIDA Acém; moído; verde; congelada; e no máximo 5% de gordura e 0% de cartilagens e aponevroses, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; embalada em saco plástico de 1 kg , transparente, atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-3 (Decreto 12486 de 20/10/78) e (MA 2244/97). Deve haver registro no SIF.	R$ 24,42	R$ 29,00	18,75%	R$ 12.824,00
14	2000	(001708) CARNE BOVINA PICADA Paleta; picada, 3 cm2; verde;	R$ 27,00	R$ 31,00	14,81%	R$ 8.000,00

		Congelada; máximo 5% de gordura e 0% de cartilagens e aponevroses, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; embalada em saco plástico de 2 kg, transparente, atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-3 (Decreto 12486,de 20/10/78) e (MA 2244/9). Deve haver registro no SIF.				
15	1000	(020843) CARNE SUINA Carne suína, em cubos de aproximadamente 3x3x3 cm,congelada, sem osso, em cortes tipo pernil, limpo, apresentando aspecto próprio de carne firme não amolecida, nem pegajosa, cor característica, sem manchas, com cheiro e sabor próprios. Os cortes e recortes do pernil deverão estar isentos de aponevroses, cartilagens e ossos para ser processados (cubos). O produto devera estar em temperatura congelada a - 18º c. O produto devera estar de acordo com a Legislação vigente, resolução RDC nº 360 de 02/01/2001- ANVISA/ MS; a embalagem: devera ser de sacos de polietileno, transparente, resistente, com capacidade de 02 kg,devem estar integras, lacradas, sem água e sem rachaduras ou furos. Não serão aceitas embalagens descongeladas. Será considerada impropria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou Deterioração e que não permita o perfeito armazenamento do mesmo. O produto dever ser rotulado de acordo com a legislação vigente	R$ 17,00	R$ 19,86	16,82%	R$ 2.860,00
16	5800	(042228) FILE DE PEITO DE FRANGO carne de frango tipo peito congelado ,sem osso e cartilagem,sem pele, sem adição de água, aspecto próprio, não pegajosa , cor própria sem manchas esverdeadas , cheiros e sabor próprio com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem plástica de 1,5 kg a 2,5 kg. Com registro no sif.	R$ 10,82	R$ 13,15	21,53%	R$ 13.514,00

O valor total do reequilíbrio econômico-financeiro está estimado em R$ 37.198,00 (trinta e sete mil e cento e noventa e oito reais) de acréscimos ao valor original do contrato, nos termos do artigo 65 da Lei de Licitação nº 8.666/93 em favor da contratada **BONOBOI ALIMENTOS EIRELI**. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

LUCAS CANDIDO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação – Órgão Gerenciador da Contratação, 04 de Agosto de 2021.

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Costa
Código Identificador:16945BF7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO PREGÃO 046/2020

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Pregão Presencial nº 046/2020, Processo nº 1340/2020. TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL. Objeto: Contratação de empresa objetivando o fornecimento de gás liquefeito de petróleo 45 kg, com entrega parcelada por um período de 12 meses, e exclusiva para ME, EPP e MEI. Revisão de Preços: Nos termos do artigo 15 do decreto municipal 2.470/2002 c/c o artigo 65 da Lei de Licitação nº 8.666/93 altera-se o valor registrado através da Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão nº 046/2020 assinada em 28 de maio de 2021, em razão do Reequilíbrio Econômico-Financeiro, ficando da seguinte forma:

ITEM	QUANTIDADE REMANECENTE	DESCRIÇÃO	VALOR REGISTRADO	VALOR REALINHADO	PORCENTAGEM DE ACRÉSCIMO	VALOR TOTAL DO REEQUILÍBRIO
001	820	GÁS LIQUEFEITO PETRÓLEO 13KG	R$ 73,00	R$ 78,00	6,85 %	R$ 4.100,00

O valor total do reequilíbrio econômico-financeiro está estimado em R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) de acréscimos ao valor original da ata de registro de preços, nos termos do artigo 15 do decreto municipal 2.470/2002 c/c o artigo 65 da Lei de Licitação nº 8.666/93 em favor da contratada **FELIPE MONTANDON AMARAL CAUDURO**. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

LUCAS CANDIDO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação – Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

São Sebastião do Paraíso-MG, 04 de agosto de 2021.

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Costa
Código Identificador:8AFB5237

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 068/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE 01 UM VEÍCULO NOVO 0 (ZERO) KM SEDAN ANO/MODELO 2020/2020 NO MÍNIMO

ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2002, Decreto Federal Nº 7.892/13 , Lei Complementar nº.123/06, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014; e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, e a manifestação positiva através de parecer da consultoria jurídica deste Município, tendo em vista o julgamento do Processo de Licitação autuado sob o Nº 068/2021, na modalidade Pregão Presencial Nº 035/2021, **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE 01 UM VEÍCULO NOVO 0 (ZERO) KM SEDAN ANO/MODELO 2020/2020 NO MÍNIMO , (PRIMEIRO EMPLACAMENTO) , PINTURA METÁLICA NA COR CINZA, MOTOR NO MÍNIMO 1.4 TURBO ALIMENTADO, 6 AIRBAG NO MÍNIMO (2 DE MOTORISTA, 2 PASSAGEIRO, 2 CORTINA), SISTEMA DE AR CONDICIONADO DIGITAL, CÂMBIO AUTOMÁTICO, SISTEMA DE SOM MULTI MÍDIA, SISTEMA DE FARÓIS EM LED, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DIURNA, SISTEMA DE FREIO ABS COM DISCOS DE**

FREIO DIANTEIRO E TRASEIRO, RODAS COM CONSTRUÇÃO EM ALUMÍNIO, TAPETE DE PROTEÇÃO DO CARPETE PARA TODOS OS OCUPANTES, **PARA O GABINETE DO PREFEITO NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA MG,** e tudo mais em conformidade com as especificações descritas no ANEXO I - termo de referência do edital, **HOUVE POR BEM EM ADJUDICAR** o objeto da presente licitação ao seguinte Licitante:

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado a devida publicidade nos meios legais conforme Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

EMPRESA CONTRATADA:
THEMA VEICULOS LTDA - CNPJ: 21.550.231/0001-49
ENDEREÇO: AV. RUI BARBOSA, N° 465, BAIRRO STA TEREZINHA, JUIZ DE FORA – MG, CEP: 36.045-410
REPRESENTANTE: CLAUDIO RIBEIRO MACHADO, CPF: 436.636.806-49

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
VEÍCULO NOVO (ZERO KM) SEDAN ANO/MODELO 2020/2020 NO MÍNIMO, PINTURA METÁLICA NA COR CINZA, MOTOR NO MÍNIMO 1.4 TURBO ALIMENTADO, 6 AIRBAG NO MÍNIMO (2 DE MOTORISTA, 2 PASSAGEIRO, 2 CORTINA), SISTEMA DE AR CONDICIONADO DIGITAL, CÂMBIO AUTOMÁTICO, SISTEMA DE SOM MULTI MÍDIA, SISTEMA DE FARÓIS EM LED, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DIURNA, SISTEMA DE FREIO ABS COM DISCOS DE FREIO DIANTEIRO E TRASEIRO, RODAS COM CONSTRUÇÃO EM ALUMÍNIO, TAPETE DE PROTEÇÃO DO CARPETE PARA TODOS OS OCUPANTES, PARA O GABINETE DO PREFEITO NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA MG	VOLKSWAGEN JETTA COMFORTLINE	UNID	1	R$ 135.300,00	R$ 135.300,00

Valor Total Adjudicado R$ 135.300,00 (cento e trinta e cinco mil e trezentos reais)

Simão Pereira, 04 de Agosto de 2021.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guido Gouvêa Cunha
Código Identificador:84A28DBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 024/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 024/2021 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, firmado em 18 de maio de 2021, mediante **Processo Licitatório nº. 044/2021, na modalidade Pregão Presencial nº. 028/2021**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar as cláusulas Primeira, Quarta, Sexta e Anexo I e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 024/2021 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto aditar a quantidade de veículos assegurados no Contrato original, com o acréscimo de 02 (dois) veículos, itens 81 e 82, da frota da Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, incluído na Apólice nº. 0531617437324, conforme descrito no Anexo I do presente instrumento, com vigência a partir de 28 de junho de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Fica alterado o Anexo I do Contrato original, passando a vigorar conforme especificações constantes do Anexo do presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Devido à inclusão de veículos pertencentes à frota municipal, citada na Cláusula Primeira, fica acrescida ao contrato original, a importância total de **R$ 2.545,64 (dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para cobrir as despesas decorrentes deste termo, serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 02.06 - Secretaria Municipal de Administração
SubUnidade: 02.06.01 - Secretaria Municipal de Administração
Classif. Orçamentária: 04.122.0002.2010 - Manut. Secret. de Administração
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.53 - Seguros em Geral
Fonte de Recurso: 1.00.00 - Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUINTA – DO DISPOSITO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Administração de nº. 004/DGO/2021 e encontra amparo legal no artigo 65, I, alínea “b” da Lei Federal nº. 8.666/93 e em conformidade com o disposto no § 2º da Cláusula Quarta do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

6.1. Permanecem inalteradas e ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº. 024/2021 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

6.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 28 de junho de 2021.

Município de Três Marias
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Contratada
MICHEL DE SOUZA CARVALHO
Diretores e/ou

TESTEMUNHAS:

_____
_____

ANEXO I

- RELAÇÃO DE VEÍCULOS

*** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 024/2021 de Prestação de Serviços**

ITEM	DESCRIÇÃO	PLACA	ANO	CHASSI	SECRETARIA
01	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	HLF-1481	2009	9BD15822AA6363638	SEMAD
02	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	HMH-8667	2009	9BD15822AA6408572	SEMAD
03	GM/VECTRA SEDAN ELEGANCE 2.0 8V (FLEX) 4P	HLF-4298	2010	9BGAB69C0BB217010	SEMAD
04	TOYOTA/COROLLA XEI20 (FLEX) 4P	OXK-6830	2014	9BRBD48E0E2645031	SEMAD
05	FIAT/DOBLO HLX 1.8 8V FLEX 5P	HLF-5567	2011	9BD119209B1078940	SEMAD
06	I/RENAULT CLIO EXPRESS 1.0 16V 4P	PVA-2358	2014	8A1BB8215FL424928	SEMAD
07	HONDA/CG 125 TITAN ES	GYH-3274	2001	9CZJC30201R084011	SEMAD
08	CAR/CAMINHÃO/MEC.OPERAC.	PUT-2679	2014	93KKSN0A7FE151385	SEMAD
09	FORD CARGO 1717 E	HMH-0380	2006	9BFYCE6U76BB80987	SEMAD
10	VW/13.180	HMM-7472	2001	9BWBE72532R201428	SEMAD
11	VW/13.180	HMM-7473	2001	9BWBE72S62R201200	SEMAD
12	VW/17250 E	HMN-5090	2006	9BWCN82T36R618346	SEMAD
13	FIAT/DOBLO ATTRACTIV 1.4	HNS-9053	2012	9BD119707D1100348	SEMAD
14	VW/GOL TL MC	PXI-3867	2015	9BWAB45U8GT063184	SEMAD
15	FIAT/UNO WAY 1.4	HLF-4358	2010	9BD195163B0085123	SEMAD
16	CAMINHÃO IVECO VERTIS DIESEL 2P	PUE-8803	2016	93ZAIFD00H8566376	SEMAD
17	FIAT/STRADA ADVENTURE CD	OPV-5475	2013	9BD27844PD7662818	SEMAD
18	CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE	OWX-8376	2013	953658262ER418196	SEMAD
19	IVECO TECTOR 170E22	ORC-8238	2013	93ZAI1RGH0E8924393	SEMAD
20	CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE	PUS-1316	2014	953658246ER443052	SEMAD
21	FIAT/STRADA WORKING	PWM-9956	2015	9BD57814UF7973999	SEMAD
22	CAMINHÃO CARGO 1519 E 4X2 TURBO EURO DIESEL 2P	PUN-7127	2013	9BFXEB2B9DBC5899	SEMAD
23	FIAT/MOBI EASY	PYU-3776	2016	9BD341A4XHY446775	SEMAD
24	FIAT/UNO VIVACE 1.0	HNH-0899	2010	9BD195152B0015460	SEMAD
25	CAMINHÃO VW 24.280 CRM 6X2	QUU4996	2019	953658249LR011147	SEMAD
26	VW GOL 1.0	QXL-0043	2019	9BWAG45U0LT031440	SEMAD
27	VW GOL 1.6 MB5	GKD6E96	2021	9BWAB45U3MT091132	SEMAD
28	VW GOL 1.6 MB5	RMG7A96	2021	9BWAB45U8MT083589	SEMAD
29	IVECO/CITYCLASS 70C17	OQM-8766	2013	93ZL68C01D8452643	SEMEC
30	I/M. BENZ TAKO SPRINM 16	HJX-8406	2011	8AC904663CE054603	SEMEC
31	VW/MASCA GRANMIDI EOD O	HKJ-3467	2008	9BWR882W59R907096	SEMEC
32	VW/MASCA GRANMIDI EOD O	HKJ-3713	2008	9BWR882W29R907072	SEMEC
33	IVECO/CITYCLASS 70C17HDE	PYT-6692	2016	93ZL68C01G8469214	SEMEC
34	VW/MASCA ROMA	GYH-6346	2011	9532B8271BR128156	SEMEC
35	IVECO/SENIORCLASS 150SE	PZM-9625	2016	93ZA01LF0H8931608	SEMEC
36	IVECO/SENIORCLASS 150SE	PZN-1440	2016	93ZA01LF0H8931602	SEMEC
37	IVECO/SENIORCLASS 150SE	PZN-1436	2016	93ZA01LF0H8931595	SEMEC
38	VW/MASCA GRANMIDI EOD O	HKJ-3698	2008	9BWR882W89R907089	SEMEC
39	MARCOPOLO/VOLARE W9 ON	HJW-4365	2011	93PB12E3PBC038264	SEMEC
40	FIAT/UNO VIVACE 1.0	HLF-9647	2012	9BD195152D0346440	SEMEC
41	VW/MPOLO SEM MIDI ON	HLF-5287	2010	9532882W5BR123045	SEMEC
42	VW/MPOLO SEM MIDI ON	HLF-5288	2010	9532882W56BR123040	SEMEC
43	VW/15.190 EOD E.S.ORE	HLF-7481	2011	9532882W5CR214043	SEMEC
44	FIAT/UNO WAY 1.4	HLF-4357	2010	9BD195163B0077956	SEMEC
45	MARCOPOLO/VOLARE W9 ON	HLF-6438	2011	93PB40E3PBC037782	SEMEC
46	GM/MONTANA ENGESIG FURG	HLF-4647	2010	9BGXL80P0AC247765	SEMEC
47	DAILY CHASSI 70C17 HD (EURO 5) DIES.	QOW-8194	2018	93ZL72C01K8481587	SEMEC
48	VW/NEOBUS MINIESCOLAR		2021	9532M52P1MR116762	SEMEC
49	FIAT DUCATO MAXI CARGO 12M	QNZ 7119	2017	93W245G3RG2158948	SESAU
50	FIAT/DOBLO CARGO FLEX 1.4 8V 5P	HNH-0857	2009	9BD223155A2018489	SESAU
51	FIAT/UNO VIVACE 1.0 8V FLEX 4P	HNH-1690	2011	9BD195152C0201072	SESAU
52	IVECO/DAYLY 45S14 GRANFUR	OPE-5606	2010	93ZK42A01B8421243	SESAU

53	FIAT/DOBLO FLEX 1.4 8V 5P	OPQ-9334	2013	9BD223153D2031315	SESAU
54	RENAULT/SANDERO AUT1016V	OQM-8273	2013	93YBSR6RHEJ775382	SESAU
55	RENAUT/SANDERO AUT 1016V 4P	ORC-9311	2014	93YBSR6RHEJ337974	SESAU
56	CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ	OXE-9621	2014	9BGJC75Z0EB281144	SESAU
57	RENAUT/SANDERO AUT 1016V 4P	ORC-9523	2014	93YBSR6RHEJ337038	SESAU
58	FIAT/DOBLO HLX 1.8 FLEX 5P	HLF-5568	2011	9BD119209B1078842	SESAU
59	I/RENAULT CLIO EXP 1.0 16 4P FLEX	PVJ-5910	2014	8A1BB8215FL693499	SESAU
60	I/RENAUT KANGOO EXPRESS 1.6 16V 3P	PVS-0737	2014	8A1FC1415FL487280	SESAU
61	CITROEN/JUMPER 2. 16 LUG. TB DIESEL 3P	PWT-9447	2015	935ZBWMMBF2152244	SESAU
62	FIAT/PALIO FIRE 1.0 ECONOMY 8V FLEX 4P	PXS-8668	2015	9BD17122ZG7572039	SESAU
63	FIAT/UNO DRIVE 1.0 FLEX 4P	QNO-1080	2017	9BD195B4NJ0813418	SESAU
64	FIAT/DUCATO MULTI FURGÃO 2.8 JTD DIESEL 4P	ANG-6219	2004	93W231K2141020244	SESAU
65	1/M.BENZ 313 SPR UNIVIDA A DIESEL 3P	HLF-3244	2009	8AC903662AE027546	SESAU
66	VW/MASCA ROMA 350 R O	HLF-0435	2009	9BWHB82Z19R927191	SESAU
67	SPIN LTZ (ECONO.FLEX) 1.8 (7 LUG.) 8V A/G 4P	QOY-5510	2018	9BGJC7520JB221026	SESAU
68	UNO FIORINO FURGÃO EVO 1.4 8V (FLEX) A/G 2P	QPQ-8868	2018	9BD2651JHK9118212	SESAU
69	UNO FIORINO FURGÃO EVO (WORK. HARD) 1.4 8V (FLEX) A/G 2P	QPQ-8864	2018	9BD2651JHK9117432	SESAU
70	DUCATO MAXMULTI 2.3 (18 LUG) DIES. 4P	QQD-4359	2018	3C6EFVFK6JE121500	SESAU
71	RENAULT SANDERO AUTHENTIC	QUG9433	2019	93Y5SRF84LJ937825	SESAU
72	RENAULT SANDERO AUTHENTIC	QUG9447	2019	93Y5SRF84LJ937170	SESAU
73	RENAULT SANDERO AUTHENTIC	QUG9449	2019	93Y5SRF84LJ987174	SESAU
74	FIAT MOBI LIKE	QWT3013	2019	9BD341A5XLY651954	SESAU
75	FIAT MOBI LIKE	QWT3070	2019	9BD341A5XLY651692	SESAU
76	FIAT/STRADA WORKING 1.4 FLEX 2P	OXE-9631	2013	9BD578141E7762555	DIV. EPIDEM.
77	FIAT/PALIO FIRE 1.0 ECONOMY 8V FLEX 4P	OXG-4415	2014	9BD17122LE5923022	DIV. EPIDEM.
78	GM/S10 2.8 TB DIESEL 4P	JKH-0061	2005	9BG138GC05C420744	DIV. EPIDEM.
79	HONDA/CG 125 CARGO ES	OQC-1123	2013	9C2JC4140DR501666	DIV. EPIDEM.
80	HONDA/CG 125 CARGO ES	OQC-2734	2013	9C2JC4140DR501673	DIV. EPIDEM.

**** VEÍCULOS ACRESCIDOS***

ITEM	DESCRIÇÃO	PLACA	ANO	CHASSI	SECRETARIA
81	FIAT STRADA CD VOLCANO 1.3 8V FLEX	RMV-1D19	2021/2021	9BD281B41MYW10521	SEMAD
82	CHEVROLET S10 CAB DUPLA LTZ 2.8 CTDI 4x4 AUT.	RMZ-2H30	2021/2021	9BG148MK0MC431714	SEMAD

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:C1594F96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 163/2020 – PROCESSO N.º 2027/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:** Acácia Comércio de Medicamentos EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.945.035/0001-91. **Objeto:** Altera-se o valor unitário registrado para o item:

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR REGISTRADO	VALOR REEQUILIBRADO
2	5000	UNIDADE	4276	SORO GLICOSADO 5% 500ML - SISTEMA FECHADO	R$ 2,80	R$ 3,20

Data: 04/08/2021.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:72A5FA8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO N° 4.232 DE 04 DE AGOSTO DE 2021

DECRETO N° 4.232 DE 04 DE AGOSTO DE 2021

Homologa o Processo Seletivo n° 008/2021 para Lotação de Professor AEE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SR ADILSON DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 37, II da Constituição Federal; da Lei Orgânica Municipal, art. 67, V e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo n° 008/2021 apresentado pela Comissão Municipal instituída pela Portaria n° 083 de 07 de julho de 2021;

DECRETA:

Art. 1° - Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo n° 008/2021 para lotação de Professor Municipal de Rede de Ensino na Sala Atendimento Educacional Especial Prefeitura Municipal de Maria da Fé, conforme relação anexa, parte integrante deste decreto.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RESULTADO FINAL
05 VAGAS: PROFESSOR AEE

PROCESSO SELETIVO 008/2021

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO INSCRITO	HABILITAÇÃO	PONTUAÇÃO	NASCIMENTO	INSCRIÇÃO
1	Elisangela Cristina Martins Nunes	ok	86	01/07/1973	004
2	Júlia Cristina da Silva Papini	ok	80	12/04/1983	007
3	Tatiani de Souza Ribeiro	ok	72	02/08/1986	008
4	Maria Lucia de Carvalho	ok	70	30/08/1966	003
5	Luciana Nunes Mendes de Almeida	ok	70	09/02/1974	002
6	Rosa Maria Domingos Campos	ok	62	13/10/1966	011
7	Viviam Jussara C. dos Santos Guedes	ok	52	23/11/1984	009
8	Gisele Aparecida dos S. C. Antônio	ok	50	23/03/1983	001
9	Daiani Moraes Leão	ok	50	24/08/1988	005
10	Ana Lúcia da Silva Fonseca	ok	40	12/09/1981	012
11	Maria Mercedes de Souza Antônio	ok	20	02/11/1957	013
12	Rogéria Rodrigues de S. Kobayashi	NÃO	0	13/08/1973	010
13	Rosangela Aparecida R. T. de Freitas	NÃO	0	xxxxxxx	006

JULIA MARA COSTA DE OLIVEIRA	***MARIA MAGALI BORGES COSTA***
GISELI APARECIDA DE SOUZA	***ELISA CAMPOS GUIMARAES BORGES***

Publicado por:
Aldo Luccas Batista Gonçalves
Código Identificador:BDD0A4F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.409/2021

Portaria Nº 12.409/2021

PRORROGA PRAZO DE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDORES.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no § 1º do art. 6º, e no § 3º do art. 7º da Lei Complementar nº 61 de 01/10/2009 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - Quadros Setoriais da Administração e da Saúde e;
Considerando a necessidade de prorrogação do prazo da ampliação da jornada de trabalho dos servidores.

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar o prazo de ampliação de jornada de trabalho concedida aos servidores abaixo relacionados, no período de 01/08 a 30/11/2021:

RESP	*NOME*	*CARGO*	*NÍVEL*	*AMPLIAÇÃO EM:*
03790	ALDERICO CAETANO DE OLIVEIRA	ODONTOLOGO	XII-P7	100%
04371	ANA KEILA BORGES GARCIA MARQUEZ	ODONTOLOGO	XII-P10	100%
04382	BETHANIA MOTTA MARTINS SANTOS	ODONTOLOGO	XII-P7	100%
04410	DEISE DE MELO SILVA LEMOS SILVEIRA	ODONTOLOGO	XII-P9	100%
03928	FABIO TADEU FERREIRA NUNES	MEDICO ESPECIALISTA	XVI-P5	100%
04438	FERNANDA SOARES SIQUEIRA BLAYNE	ODONTOLOGO	XII-P9	100%
04662	GISLENE CELIA DE ANDRADE LOPES	ODONTOLOGO	XII-P7	100%
04663	GRACIELE MAGDA DE ALMEIDA	NUTRICIONISTA	XII-P11	02 h (Duas horas) Diárias
05057	HÉLIDA SILVA HOOPER REIS	ODONTOLOGO	XII-P10	100%
04470	JANE MARISETE BORGES	ODONTOLOGO	XII-P8	100%
04521	MARIA DA CONSOLAÇÃO CARVALHO LUCAS	ODONTOLOGO	XII-P13	100%
04127	MARIA SALETE SOARES CARNEIRO	MEDICO ESPECIALISTA	XVI-P5	100%
04560	RAFAEL PIMENTA MOTA	ODONTOLOGO	XII-P5	100%
04211	RODRIGO TEOFILO TAVARES	MEDICO ESPECIALISTA	XVI-P5	50%
05484	ROGERIO ABRÃO FURTADO	MEDICO ESPECIALISTA	XVI-P4	100%
04898	RONALDO ELIAS DIAS	ODONTOLOGO	XII-P9	50%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 30 de julho de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D441BE6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2021/00024 ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2021/00024
ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Artigo 8°, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
HHY1766	02/08/2021	13/08/2020	DA-91/2021	4244622	AG
QUL1808	02/08/2021	18/08/2020	DA-82/2021	4243562	AG
HJA7873	02/08/2021	12/08/2020	DA-92/2021	4244655	AG
GXU1674	02/08/2021	07/08/2020	DA-88/2021	2057794	AG
PXE7873	02/08/2021	13/08/2020	DA-102/2021	4244659	AG
HAZ1813	02/08/2021	21/08/2020	DA-83/2021	4244181	AG
QNN3885	02/08/2021	13/08/2020	DA-89/2021	4244623	AG
DMC4554	02/08/2021	26/09/2020	DA-99/2021	4245158	AG
HNL1926	02/08/2021	29/05/2021	DA-106/2021	4248666	AG
PXV8713	02/08/2021	05/05/2021	DA-90/2021	2057888	AG
JIY1377	02/08/2021	04/06/2021	DA-105/2021	4247374	AG
OQL2467	02/08/2021	05/07/2021	DA-122/2021	4247379	AG
FSV2140	02/08/2021	10/09/2020	DA-103/2021	4245197	AG

Patrocínio, 04 de agosto de 2021.

GERALDINO PEREIRA DE SOUZA
Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:200E0107

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2021/00025 NÃO ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2021/00025
NÃO ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Artigo 8°, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
OPS0777	02/08/2021	16/04/2019	DA-112/2021	3062593	AG
HNM2638	02/08/2021	22/08/2020	DA-86/2021	4244670	AG
GXE0734	02/08/2021	21/08/2020	DA-108/2021	4244443	AG
GMK7663	02/08/2021	27/08/2020	DA-96/2021	4244955	AG
ETT8547	02/08/2021	26/08/2020	DA-128/2021	4244807	AG
JHI1417	02/08/2021	28/08/2020	DA-111/2021	4244727	AG
GZE1805	02/08/2021	18/09/2020	DA-95/2021	4245208	AG
HHN5339	02/08/2021	29/04/2021	DA-93/2021	4247670	AG
GSV4576	02/08/2021	28/05/2021	DA-125/2021	4247271	AG
PUS5569	02/08/2021	21/05/2021	DA-94/2021	4246540	AG
JGO5022	02/08/2021	29/05/2021	DA-113/2021	4248669	AG
OOX4343	02/08/2021	12/05/2021	DA-85/2021	4248058	AG
GSV4609	02/08/2021	31/05/2021	DA-126/2021	4247273	AG
GSV4609	02/08/2021	04/06/2021	DA-115/2021	4247280	AG
GSV4609	02/08/2021	02/06/2021	DA-127/2021	4247277	AG
QMU3483	02/08/2021	26/05/2021	DA-100/2021	4248656	AG
GSV4609	02/08/2021	07/06/2021	DA-121/2021	4247284	AG
GPY8325	02/08/2021	07/05/2021	DA-87/2021	2059681	AG
PYR6482	02/08/2021	25/06/2021	DA-110/2021	4249038	AG
GSV4619	02/08/2021	14/06/2021	DA-123/2021	4247290	AG
ONX8327	02/08/2021	26/05/2021	DA-101/2021	4247686	AG
GSV4619	02/08/2021	18/06/2021	DA-124/2021	4247301	AG
GSV4619	02/08/2021	21/06/2021	DA-119/2021	4247311	AG
GSV4619	02/08/2021	23/06/2021	DA-120/2021	4247319	AG
QUW7525	02/08/2021	01/06/2021	DA-107/2021	4247275	AG
KBJ9865	02/08/2021	05/06/2021	DA-84/2021	4246550	AG
GSV4619	02/08/2021	30/06/2021	DA-116/2021	4247339	AG
GSV4619	02/08/2021	02/07/2021	DA-117/2021	4247348	AG
GSV4619	02/08/2021	05/07/2021	DA-118/2021	4249607	AG
GSV4619	02/08/2021	28/06/2021	DA-104/2021	4247331	AG
HNL2175	02/08/2021	17/06/2021	DA-81/2021	4248700	AG
PLL8C55	02/08/2021	05/07/2021	DA-98/2021	4249058	AG
JPX4630	02/08/2021	12/09/2020	DA-109/2021	4244988	AG
QPT3540	02/08/2021	10/06/2021	DA-114/2021	4248196	AG
QQI8970	02/08/2021	24/06/2021	DA-97/2021	4248448	AG

Patrocínio, 04 de agosto de 2021.

GERALDINO PEREIRA DE SOUZA
Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2D5D759E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, Léster Resende Dantas Junior, Prefeito Municipal de Prados, no uso das atribuições que me conferem a Constituição Federal, a Lei Federal nº 10.520/02, a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Orgânica do Município, homologo o resultado do Processo de Licitação nº 0071/2021 sob a modalidade Pregão Presencial nº 019/2021, dando como vencedoras as empresas:

Fornecedor	Valor Total	Situação
00516 - AUTO SERVIÇOS SANTO AGOSTINHO LTDA	R$ 459.645,10	Vencedor
05391 - KELSON WILLIAM FERREIRA - ME	R$ 181.748,80	Vencedor
28416 - COELHO E SILVA COMÉRCIO E SEERVIÇOS LTDA	R$ 31.562,16	Vencedor
28703 - BIG MAIS EIRELI-ME	R$ 197.781,34	Vencedor
28974 - FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R$ 29.100,80	Vencedor
28975 - CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	R$ 442.474,56	Vencedor
29363 - WILLIAM SANTIAGO SILVA 05348683639	R$ 138.267,30	Vencedor

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prados, 04 de agosto de 2021.

LÉSTER REZENDE DANTAS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:BD435025

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 089/2021.

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021.
Objeto: Futura e eventual aquisição de ponto eletrônico, licença de software e bobinas térmicas para impressão, por meio do sistema de registro de preços.

ARP N° 058/2021.
Vigência: De 04/08/2021 a 04/08/2022.

DETENTORA:

EMPRESA: SISPONTO SISTEMAS INTELIGENTES LTDA					
CNPJ: 00.455.458/0001-35 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 071.917.980.00-90					
ENDEREÇO: Rua Sofia Alves, nº 172, Bairro Centro, na Cidade de Boa Esperança/MG, CEP: 37.170-000.					
E-MAIL: diretoria@sisponto.com.br					
TELEFONES: (35) 3851-0400 / 3851-0410					
Item	**Unid.**	**Quant.**	**Especificações**	**Marca**	**Valor Unit.**
01	**12**	**UNID**	**RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO INSTALAÇÃO FÍSICA E SISTEMA.** Relógio de Ponto Biométrico, Proximidade e Senha. Homologado Portaria 1.510/2009 pelo Ministério do Trabalho e Emprego e certificado pelo Inmetro. Display Touch Screen, Robustez e Qualidade com Design Inovador. Cor do equipamento: Preto texturizado. Alimentação: 110-220V (Bi-Volt) / 60Hz. Impressora e Bobina: Compartimento de Bobina: Capacidade para bobinas de até 400m (10.000+ tickets por bobina). Impressora: Mecanismo impressor de alta qualidade. Guilhotina: Corte Automático do Ticket com guilhotina de alta velocidade. Velocidade de impressão: 100 mm/s. Monitoramento do papel: Permite o monitoramento do nível de papel remotamente. Comunicação: USB 1: porta USB 2.0 Host (Porta Fiscal) para fiscalização de Arquivo Fonte de Dados (AFD). USB 2: porta USB 2.0 Host para importação e exportação de usuários e recebimentos de AFD. Porta Ethernet: 10/100 Mbps nativa	**HENRY**	**999,00**
02	**01**	**UNID**	**SOFTWARE DE PONTO** licença de uso de software de ponto para no mínimo 250 funcionários cadastrados, sem limite de relógios de ponto cadastrados, devidamente registrado no CNPJ da prefeitura com disponibilidade de verificação online de autenticidade da licença e possibilidade de reinstalação em caso de formatação de PC. A licença deve ter prazo mínimo de 12 meses e suporte remoto durante esse período, inclusive no auxílio de reinstalação do software. Treinamento para uso do software na sede da prefeitura municipal para no mínimo 4 pessoas.	**SISPONTO**	**2.450,00**
03	**10**	**CX**	**BOBINA TÉRMICA PARA RELÓGIO PONTO** Bobina Térmica para Relógio Ponto 57 mm X 300 m Amarelas - Caixa com 6 Un	**THEGA**	**239,00**
VALOR TOTAL DA ARP N° 058/2021 **R$ 16.828,00 (Dezesseis mil oitocentos e vinte e oito reais).**					

A íntegra da ARP estará disponível para consultas e download no site: www.tiradentes.mg.gov.br

Dou fé, Tiradentes, 04 de agosto de 2021.

CARLOS EDUARDO VERISSIMO DOS SANTOS SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:0DC38E60

LICITAÇÃO TIRADENTES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 090/2021.

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021.
Objeto: Futura e eventual aquisição de veículo 0Km tipo motocicleta e equipamentos, por meio do sistema de registro de preços.

ARP N° 059/2021.
Vigência: De 04/05/2021 a 04/05/2022.

DETENTORA:

EMPRESA: RAFA MOTO CARATINGA LTDA					
CNPJ: 86.502.010/0001-40 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 134884931.00-66					
ENDEREÇO: Av. Presidente Tancredo Neves, nº 1.150, Bairro Esplanada, na Cidade de Caratinga/MG, CEP: 35.300-101.					
E-MAIL: pupu@realmotos.com.br					
TELEFONES: (33) 3321-7200					
Item	**Unid.**	**Quant.**	**Especificações**	**Marca**	**Valor Unit.**
01	**01**	**Unid**	**MOTOCICLETA 0Km COM GIROFLEX:** Giroflex composto por kit de sinalização de led sendo 2 dianteiros e 4 traseiros e sirene já instalados cor preta ,ESDD, OHC, Monocilíndrico, 4 tempos, arrefecido a ar, 150/160 cc, 5 velocidades, Elétrica, Injeção Eletrônica, Gasolina e/ou Etanol, Eletrônica, Freio Dianteiro/Diâmetro: A disco / 240 mm, Freio Traseiro/Diâmetro: A disco / 220 mm , tanque de combustível com capacidade não inferior a 12 litros, estilo off Road, zero km, Com manual do proprietário e das revisões, **1 ano de garantia**	**HONDA BROS 160 ESDD 2021/2021**	**22.390,00**
02	**04**	**Unid**	**MOTOCICLETA 0Km:** cor preta, ESDD, OHC, Monocilíndrico, 4 tempos, arrefecido a ar, 150/160 cc, 5 velocidades, Elétrica, Injeção Eletrônica, Gasolina e/ou Etanol, Eletrônica, Freio Dianteiro/Diâmetro: A disco / 240 mm, Freio Traseiro/Diâmetro: A disco / 220 mm, tanque de combustível com capacidade não inferior a 12 litros, estilo off Road, zero km, Com manual do proprietário e das revisões, **1 ano de garantia**.	**HONDA BROS 160 ESDD 2021/2021**	**17.500,00**
03	**06**	**Unid**	**CAPACETE:** modelo escamoteável articulado: Casco em ABS de alto impacto, Cor preta, Design moderno, Revestimento em tecido com espuma, Forro removível, lavável e antialérgico com espuma, Viseira em policarbonato com 2mm de espuma, Viseira resistente a risco, Cinta jugular com engate micrométrico, Possui entradas de ar, Queixeira fácil de abrir, Leve e confortável, Alta resistência e durabilidade. Os capacetes devem conter na parte de trás o selo com logo do Inmetro. Os capacetes devem ter o seu berço interno protegido com uma camada espessa de isopor, espuma e tecido antialérgico, que permitem maior absorção do impacto, em caso de queda **Garantia de 03 meses**	**PEELS**	**490,00**
04	**04**	**Unid**	**BAÚ EM POLIPROPILENO:** com lente em policarbonato, Cor preta, Acompanha base de fixação, Capacidade 29 litros, Suporte até 3kg, Design sofisticado, Travamento resistente por chave (acompanha chave), Possui refletores óticos na tonalidade vermelha -Acabamento impecável. **Garantia de 03 meses**	**TAURUS**	**175,00**
VALOR TOTAL DA ARP Nº 059/2021 R$ 96.300,00 (Noventa e seis mil e trinta reais).					

A íntegra das ARP estará disponível para consultas e download no site: www.tiradentes.mg.gov.br

Dou fé, Tiradentes, 04 de agosto de 2021.

CARLOS EDUARDO VERISSIMO DOS SANTOS SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:BA738B2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS - RECOMPOSIÇÃO DO CADASTRO RESERVA DO EDITAL Nº. 017/2020 - 15ª CONVOCAÇÃO

15ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 17/2020

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 17/2020**, para comparecer na Secretaria da Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos**,** no edifício situado na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de 02 (DOIS) dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 17/2020**.

O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 04 de agosto de 2021.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal De Vazante

ANEXO-I - 15ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 17/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE				PROCESSO SELETIVO Nº 17 /2020	
Classificação	**NOME**	**DOCUMENTO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**AREA ATUAÇAO LOTAÇÃO**
1	ZACARIAS GERALDO DA SILVA	MG-17.756.122	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1	OPERÁRIO	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos.
2	WANDERLEY FERNANDES ASSUNÇÃO	MG-6.779.695	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1	OPERÁRIO	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos.

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:959684BC



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO I

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Curvelo - MG (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre
RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	223.278.463,00	228.278.157,52	42.645.692,41	18,68	118.442.100,04	51,88	109.836.057,48
RECEITAS CORRENTES	211.362.813,00	216.162.813,00	41.985.170,98	19,42	117.094.650,59	54,17	99.068.162,41
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	37.946.256,04	37.946.256,04	9.902.310,18	26,10	20.128.603,36	53,05	17.817.652,68
Impostos	32.907.392,04	32.907.392,04	8.525.845,71	25,91	17.994.370,97	54,68	14.913.021,07
Taxas	5.038.864,00	5.038.864,00	1.376.464,47	27,32	2.134.232,39	42,36	2.904.631,61
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
CONTRIBUIÇÕES	7.305.500,00	7.305.500,00	1.416.204,72	19,39	3.737.712,63	51,16	3.567.787,37
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	7.305.500,00	7.305.500,00	1.416.204,72	19,39	3.737.712,63	51,16	3.567.787,37
RECEITA PATRIMONIAL	1.162.395,36	1.162.395,36	243.479,42	20,95	378.980,92	32,60	783.414,44
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	211.418,00	211.418,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211.418,00
Valores Mobiliários	950.977,36	950.977,36	243.479,42	25,60	378.980,92	39,85	571.996,44
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	174.972,00	174.972,00	51.420,11	29,39	143.470,81	82,00	31.501,19
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outros Serviços	174.972,00	174.972,00	51.420,11	29,39	143.470,81	82,00	31.501,19
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	164.338.689,60	169.138.689,60	30.246.535,80	17,88	89.770.486,78	53,08	79.368.202,82
Transferências da União e de suas Entidades	88.268.677,60	93.068.677,60	16.651.932,68	17,89	45.674.670,99	49,08	47.394.006,61
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	44.178.934,00	44.178.934,00	7.695.975,56	17,42	24.438.752,15	55,32	19.740.181,85
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	307.204,00	307.204,00	194.217,36	63,22	194.217,36	63,22	112.986,64
Transferências de Outras Instituições Públicas	31.582.874,00	31.582.874,00	5.699.932,20	18,05	19.458.368,28	61,61	12.124.505,72
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	1.000,00	1.000,00	4.478,00	447,80	4.478,00	447,80	-3.478,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	435.000,00	435.000,00	125.220,75	28,79	2.935.396,09	674,80	-2.500.396,09
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	245.000,00	245.000,00	793,91	0,32	976,17	0,40	244.023,83
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	10.000,00	84.024,45	840,24	120.336,49	1.203,36	-110.336,49

Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	180.000,00	180.000,00	40.402,39	22,45	2.814.083,43	1.563,38	-2.634.083,43

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	11.915.650,00	12.115.344,52	660.521,43	5,45	1.347.449,45	11,12	10.767.895,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	199.694,52	0,00	0,00	686.777,02	343,91	-487.082,50
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	199.694,52	0,00	0,00	686.777,02	343,91	-487.082,50
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	11.915.650,00	11.915.650,00	660.521,43	5,54	660.672,43	5,54	11.254.977,57
Transferências da União e de suas Entidades	10.517.100,00	10.517.100,00	540.521,43	5,14	540.672,43	5,14	9.976.427,57
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.398.550,00	1.398.550,00	120.000,00	8,58	120.000,00	8,58	1.278.550,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00			0,00		
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00			0,00		
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	223.278.463,00	228.278.157,52	42.645.692,41	18,68	118.442.100,04	51,88	109.836.057,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	223.278.463,00	228.278.157,52	42.645.692,41	18,68	118.442.100,04	51,88	109.836.057,48
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	223.278.463,00	228.278.157,52	42.645.692,41	18,68	118.442.100,04	51,88	109.836.057,48
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	14.040.254,45			14.040.254,45		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		14.040.254,45			14.040.254,45		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	223.278.463,00	242.318.411,97	32.748.327,15	130.439.221,42	111.879.190,55	36.636.453,78	83.023.476,76	159.294.935,21	71.112.223,67	0,00
DESPESAS CORRENTES	192.196.325,73	204.190.182,47	31.262.912,43	124.555.244,59	79.634.937,88	33.887.828,16	79.175.372,10	125.014.810,37	68.047.765,69	0,00

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	93.295.535,73	97.311.685,13	14.467.605,59	52.698.284,34	44.613.400,79	16.825.825,15	44.842.211,74	52.469.473,39	35.430.146,47	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	493.600,00	911.305,01	0,00	911.305,01	0,00	180.318,73	490.425,49	420.879,52	490.425,49	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	98.407.190,00	105.967.192,33	16.795.306,84	70.945.655,24	35.021.537,09	16.881.684,28	33.842.734,87	72.124.457,46	32.127.193,73	
DESPESAS DE CAPITAL	30.693.322,27	37.739.414,50	1.485.414,72	5.883.976,83	31.855.437,67	2.748.625,62	3.848.104,66	33.891.309,84	3.064.457,98	0,00
INVESTIMENTOS	29.513.322,27	36.183.840,18	1.485.414,72	4.328.402,51	31.855.437,67	2.394.714,34	3.297.032,74	32.886.807,44	2.513.386,06	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.180.000,00	1.555.574,32	0,00	1.555.574,32	0,00	353.911,28	551.071,92	1.004.502,40	551.071,92	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	388.815,00	388.815,00			388.815,00			388.815,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	223.278.463,00	242.318.411,97	32.748.327,15	130.439.221,42	111.879.190,55	36.636.453,78	83.023.476,76	159.294.935,21	71.112.223,67	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	223.278.463,00	242.318.411,97	32.748.327,15	130.439.221,42	111.879.190,55	36.636.453,78	83.023.476,76	159.294.935,21	71.112.223,67	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			35.418.623,28		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	223.278.463,00	242.318.411,97	32.748.327,15	130.439.221,42		36.636.453,78	118.442.100,04		71.112.223,67	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	*Estágios da Despesa Intra-Orçamentária*									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	*DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)*	*DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE*	*DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)*	*SALDO (g) = (e-f)*	*DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE*	*DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)*	*SALDO (i) = (e-h)*	*DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)*	*INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)*
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00			0,00			0,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL ATUALIZADA (a)	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	% (b/total b)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	223.278.463,00	242.318.411,97	32.748.327,15	130.439.221,42	100,00	111.879.190,55	36.636.453,78	83.023.476,76	100,00	159.294.935,21	0,00
Legislativa	7.500.000,00	7.500.000,00	883.184,26	2.459.116,13	1,89	5.040.883,87	851.004,28	2.282.675,30	2,75	5.217.324,70	0,00
Ação Legislativa	3.810.000,00	3.810.000,00	347.992,87	1.016.672,09	0,78	2.793.327,91	347.992,87	1.016.672,09	1,22	2.793.327,91	
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral	3.690.000,00	3.690.000,00	535.191,39	1.442.444,04	1,11	2.247.555,96	503.011,41	1.266.003,21	1,52	2.423.996,79	
FU01 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU02 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU03 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração	36.870.313,00	39.193.290,48	4.446.003,05	17.288.936,76	13,25	21.904.353,72	5.115.783,26	13.468.305,58	16,22	25.724.984,90	0,00
Planejamento e Orçamento	489.113,00	489.113,00	16.977,13	131.429,93	0,10	357.683,07	25.369,28	63.300,08	0,08	425.812,92	
FU04 - Administração Geral	21.351.047,00	22.634.367,09	2.975.425,69	11.520.671,56	8,83	11.113.695,53	3.444.404,06	9.049.198,15	10,90	13.585.168,94	
Administração Financeira	5.365.263,00	5.623.009,84	475.642,31	2.274.573,19	1,74	3.348.436,65	604.908,96	1.675.970,73	2,02	3.947.039,11	
Controle Interno	443.442,00	443.442,00	64.569,69	237.141,34	0,18	206.300,66	76.090,76	199.837,01	0,24	243.604,99	
Normatização e Fiscalização	345.674,00	362.219,00	-124,84	138.641,61	0,11	223.577,39	20.565,55	50.781,54	0,06	311.437,46	
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos	301.100,00	299.600,00	14.808,33	45.002,43	0,03	254.597,57	5.640,75	14.057,91	0,02	285.542,09	
Administração de Receitas	197.450,00	262.975,00	76.031,00	199.813,53	0,15	63.161,47	25.541,65	109.590,94	0,13	153.384,06	
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicação Social	459.247,00	459.247,00	38.474,40	198.894,69	0,15	260.352,31	37.168,80	89.474,47	0,11	369.772,53	
FU04 - Demais Subfunções	7.917.977,00	8.619.317,55	784.199,34	2.542.768,48	1,95	6.076.549,07	876.093,45	2.216.094,75	2,67	6.403.222,80	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Segurança Pública	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	
FU06 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Social	6.612.847,00	7.328.378,49	567.611,51	3.153.286,44	2,42	4.175.092,05	830.584,55	2.124.346,13	2,56	5.204.032,36	0,00

Assistência ao Idoso	320.300,00	381.731,07	0,00	210.000,00	0,16	171.731,07	54.159,69	143.609,48	0,17	238.121,59	
Assistência ao Portador de Deficiência	554.634,00	554.634,00	0,00	330.000,00	0,25	224.634,00	66.000,00	165.000,00	0,20	389.634,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.307.360,00	1.389.457,02	147.894,59	455.474,81	0,35	933.982,21	121.101,78	315.749,61	0,38	1.073.707,41	
Assistência Comunitária	2.450.568,00	3.040.171,40	224.880,28	1.308.638,17	1,00	1.731.533,23	346.192,36	853.348,26	1,03	2.186.823,14	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL ATUALIZADA (a)	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	1.779.985,00	1.762.385,00	194.836,64	849.173,46	0,65	913.211,54	243.130,72	646.638,78	0,78	1.115.746,22	
FU08 - Demais Subfunções	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saúde	88.234.467,00	97.795.421,12	17.834.273,83	64.139.659,38	49,17	33.655.761,74	17.152.812,16	36.685.613,90	44,19	61.109.807,22	0,00
Atenção Básica	19.604.625,00	21.331.413,82	2.753.740,98	10.720.796,41	8,22	10.610.617,41	3.326.124,09	8.538.797,81	10,28	12.792.616,01	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	58.967.800,00	65.903.493,85	13.889.612,31	48.239.703,00	36,98	17.663.790,85	12.221.424,98	23.962.318,25	28,86	41.941.175,60	
Suporte Profilático e Terapêutico	1.485.500,00	1.616.475,58	65.115,83	814.580,39	0,62	801.895,19	282.445,06	716.449,29	0,86	900.026,29	
Vigilância Sanitária	749.914,00	843.429,01	53.309,69	256.397,73	0,20	587.031,28	63.352,94	163.704,09	0,20	679.724,92	
Vigilância Epidemiológica	4.122.000,00	4.640.661,03	683.324,12	2.255.449,93	1,73	2.385.211,10	747.078,79	1.949.165,10	2,35	2.691.495,93	
Alimentação e Nutrição	153.200,00	173.790,20	17.086,38	68.068,22	0,05	105.721,98	19.456,94	49.305,22	0,06	124.484,98	
FU10 - Administração Geral	3.151.428,00	3.286.157,63	372.084,52	1.784.663,70	1,37	1.501.493,93	492.929,36	1.305.874,14	1,57	1.980.283,49	
FU10 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação	54.652.039,00	57.832.569,23	6.417.218,68	26.985.119,44	20,69	30.847.449,79	7.831.269,56	19.351.552,78	23,31	38.481.016,45	0,00
Ensino Fundamental	36.766.971,00	37.387.217,83	4.448.829,24	16.817.319,26	12,89	20.569.898,57	4.859.929,64	12.874.610,29	15,51	24.512.607,54	
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Infantil	9.646.087,00	11.670.617,00	1.132.437,42	4.207.751,37	3,23	7.462.865,63	1.361.028,24	3.462.177,76	4,17	8.208.439,24	
Educação de Jovens e Adultos	362.290,00	362.290,00	46.838,60	185.032,11	0,14	177.257,89	56.608,90	141.407,83	0,17	220.882,17	
Educação Especial	1.034.571,00	1.034.571,00	151.883,16	582.533,42	0,45	452.037,58	178.990,71	484.568,40	0,58	550.002,60	
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral	5.117.120,00	5.138.040,00	157.480,26	3.580.520,55	2,74	1.557.519,45	812.036,96	1.826.113,39	2,20	3.311.926,61	
FU12 - Demais Subfunções	1.725.000,00	2.239.833,40	479.750,00	1.611.962,73	1,24	627.870,67	562.675,11	562.675,11	0,68	1.677.158,29	
Cultura	1.415.025,00	1.412.525,00	92.341,45	564.630,06	0,43	847.894,94	191.358,52	399.791,60	0,48	1.012.733,40	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	599.400,00	596.900,00	921,33	216.373,42	0,17	380.526,58	89.288,74	153.577,06	0,18	443.322,94	
Difusão Cultural	815.625,00	815.625,00	91.420,12	348.256,64	0,27	467.368,36	102.069,78	246.214,54	0,30	569.410,46	
FU13 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Urbanismo	11.641.110,00	13.952.817,79	1.480.306,23	8.706.456,22	6,67	5.246.361,57	2.830.410,05	4.746.673,43	5,72	9.206.144,36	0,00
Infra-Estrutura Urbana	4.793.110,00	5.085.867,49	873.816,89	2.219.597,71	1,70	2.866.269,78	1.137.943,89	1.919.416,19	2,31	3.166.451,30	
Serviços Urbanos	6.848.000,00	8.866.950,30	606.489,34	6.486.858,51	4,97	2.380.091,79	1.692.466,16	2.827.257,24	3,41	6.039.693,06	
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FU15 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU15 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL ATUALIZADA (a)	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU16 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento	1.032.950,00	962.950,00	102.412,94	328.001,20	0,25	634.948,80	39.995,38	252.599,49	0,30	710.350,51	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	1.032.950,00	962.950,00	102.412,94	328.001,20	0,25	634.948,80	39.995,38	252.599,49	0,30	710.350,51	
FU17 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Gestão Ambiental	838.220,00	1.012.826,02	319.758,00	343.638,00	0,26	669.188,02	324.099,80	328.441,60	0,40	684.384,42	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	838.220,00	1.012.826,02	319.758,00	343.638,00	0,26	669.188,02	324.099,80	328.441,60	0,40	684.384,42	
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agricultura	804.060,00	726.575,78	0,00	208.112,52	0,16	518.463,26	34.685,42	86.713,55	0,10	639.862,23	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Extensão Rural	804.060,00	726.575,78	0,00	208.112,52	0,16	518.463,26	34.685,42	86.713,55	0,10	639.862,23	
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU20 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indústria	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
Promoção Industrial	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio e Serviços	2.257.337,00	2.257.337,00	54.588,00	73.425,00	0,06	2.183.912,00	11.627,00	16.464,00	0,02	2.240.873,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Turismo	2.257.337,00	2.257.337,00	54.588,00	73.425,00	0,06	2.183.912,00	11.627,00	16.464,00	0,02	2.240.873,00	
FU23 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL ATUALIZADA (a)	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
FU24 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte	3.472.880,00	3.368.596,76	385.023,55	1.379.161,81	1,06	1.989.434,95	424.363,35	966.047,84	1,16	2.402.548,92	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	2.694.000,00	2.578.332,30	377.323,70	1.253.092,91	0,96	1.325.239,39	402.581,66	925.118,66	1,11	1.653.213,64	
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU26 - Demais Subfunções	778.880,00	790.264,46	7.699,85	126.068,90	0,10	664.195,56	21.781,69	40.929,18	0,05	749.335,28	
Desporto e Lazer	3.777.300,00	4.011.929,97	165.605,65	492.799,13	0,38	3.519.130,84	104.338,84	285.862,20	0,34	3.726.067,77	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto Comunitário	3.777.300,00	4.011.929,97	165.605,65	492.799,13	0,38	3.519.130,84	104.338,84	285.862,20	0,34	3.726.067,77	
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU27 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU27 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Encargos Especiais	3.523.600,00	4.316.879,33	0,00	4.316.879,33	3,31	0,00	894.121,61	2.028.389,36	2,44	2.288.489,97	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	1.673.600,00	2.466.879,33	0,00	2.466.879,33	1,89	0,00	534.230,01	1.041.497,41	1,25	1.425.381,92	
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais	1.850.000,00	1.850.000,00	0,00	1.850.000,00	1,42	0,00	359.891,60	986.891,95	1,19	863.108,05	
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reserva de Contingência	388.815,00	388.815,00				388.815,00				388.815,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	223.278.463,00	242.318.411,97	32.748.327,15	130.439.221,42	100,00	111.879.190,55	36.636.453,78	83.023.476,76	100,00	159.294.935,21	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU02 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU03 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU04 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU04 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU08 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU08 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU10 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra

	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU12 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU13 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU15 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU16 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU17 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recuperação de Areas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	% (b/III	SALDO	DESPESAS	DESPESAS	% (d/III	SALDO	INSCRITAS EM RESTOS

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	EMPENHADAS NO BIMESTRE	EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	b)	(c) = (a-b)	LIQUIDADAS NO BIMESTRE	LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	d)	(e) = (a-d)	A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU20 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU23 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU24 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU26 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS NO	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO

		(a)	BIMESTRE	BIMESTRE (b)			BIMESTRE	BIMESTRE (d)			PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU27 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU27 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	25.582.793,04	25.686.656,82	18.416.444,90	17.577.860,55	16.612.100,35	24.641.827,90	20.453.822,06	19.745.784,30	24.441.033,96	17.639.054,68	20.312.547,23	24.666.186,08	255.776.111,87	234.545.991,40
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.011.131,66	2.789.335,26	3.027.445,17	2.703.030,83	2.496.413,65	3.118.619,20	2.378.813,20	2.044.874,42	2.481.267,56	3.321.338,00	3.060.706,05	6.841.604,13	37.274.579,13	37.946.256,04
IPTU	943.948,03	791.763,69	855.415,42	806.791,25	684.560,74	917.819,20	384.808,35	252.976,19	577.185,20	1.448.423,44	1.126.178,36	4.501.210,45	13.291.080,32	13.524.809,00
ISS	1.148.379,45	1.237.129,15	1.340.722,46	1.205.169,01	1.175.613,07	1.234.219,07	1.172.731,68	1.015.171,17	1.137.854,18	962.060,83	896.361,25	743.192,17	13.268.603,49	12.712.020,04
ITBI	272.383,44	182.275,87	196.680,03	189.517,80	157.178,54	382.979,73	198.481,23	338.127,86	212.451,39	299.244,29	262.674,99	340.373,96	3.032.369,13	3.953.286,00
IRRF	349.582,98	315.087,03	305.361,14	303.428,64	320.122,59	383.775,87	489.013,90	312.138,90	345.609,56	322.247,09	321.275,24	334.579,29	4.102.222,23	2.717.277,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	296.837,76	263.079,52	329.266,12	198.124,13	158.938,71	199.825,33	133.778,04	126.460,30	208.167,23	289.362,35	454.216,21	922.248,26	3.580.303,96	5.038.864,00
Contribuições	590.976,58	578.274,93	545.404,49	599.007,11	617.112,53	903.362,67	148.715,07	812.603,80	676.609,16	683.579,88	659.162,85	757.041,87	7.571.850,94	7.305.500,00
Receita Patrimonial	27.519,98	19.382,14	10.929,31	19.710,11	18.741,49	37.266,28	19.403,48	16.452,90	38.769,33	60.875,79	105.079,21	138.400,21	512.530,23	1.162.395,36
Rendimentos de Aplicação Financeira	27.519,98	19.382,14	10.929,31	19.710,11	18.741,49	37.218,30	19.403,48	16.452,90	38.769,33	60.672,85	105.079,21	138.400,21	512.279,31	949.977,36
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47,98	0,00	0,00	0,00	202,94	0,00	0,00	250,92	212.418,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	23.480,69	11.077,95	19.095,35	13.183,25	11.597,07	22.830,48	42.791,26	16.318,95	17.936,57	15.003,92	31.873,17	19.546,94	244.735,60	174.972,00
Transferências Correntes	21.909.184,49	22.256.319,83	14.685.772,63	14.219.310,45	13.393.312,51	20.305.109,04	17.842.540,31	16.828.936,70	18.485.164,66	13.537.524,70	16.426.285,70	16.813.812,43	206.703.273,45	187.521.868,00
Cota-Parte do FPM	4.061.640,95	2.580.052,22	2.078.254,78	2.796.492,03	3.706.538,39	5.526.735,03	4.029.709,37	5.281.927,27	3.540.364,87	3.701.183,20	4.448.312,56	3.847.099,64	45.598.310,31	50.985.398,00
Cota-Parte do ICMS	1.762.013,36	2.186.290,74	2.623.601,23	2.161.062,48	2.491.711,16	2.876.966,27	2.672.395,58	2.443.015,36	2.880.747,38	2.241.744,57	2.509.689,61	3.141.033,16	29.990.270,90	30.797.930,00
Cota-Parte do IPVA	404.923,00	302.849,88	358.486,24	292.976,93	210.979,79	376.458,95	4.315.636,70	1.999.005,29	1.910.931,86	693.678,16	486.711,66	468.936,35	11.821.574,81	12.185.776,00
Cota-Parte do ITR	635,59	35.859,98	14.068,90	240.223,90	23.177,17	16.817,27	10.858,72	2.821,91	966,72	3.989,54	1.041,08	4.461,01	354.921,79	368.419,00
Transferências da LC nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148.628,00
Transferências da LC nº 61/1989	19.620,21	22.949,46	26.956,88	31.030,19	34.007,69	35.766,21	33.517,67	27.416,90	32.554,36	32.651,43	31.560,14	28.968,20	356.999,34	688.724,00
Transferências do FUNDEB	2.049.384,35	2.361.840,58	2.657.486,32	2.400.244,59	2.740.891,68	3.040.561,08	3.849.292,94	3.255.331,61	3.661.667,17	2.555.463,51	2.606.736,30	2.861.388,46	34.040.288,59	31.532.874,00
Outras Transferências Correntes	13.610.967,03	14.766.476,97	6.926.918,28	6.297.280,33	4.186.006,63	8.431.804,23	2.931.129,33	3.819.418,36	6.457.932,30	4.308.814,29	6.342.234,35	6.461.925,61	84.540.907,71	60.814.119,00
Outras Receitas Correntes	20.499,64	32.266,71	127.797,95	23.618,80	74.923,10	254.640,23	21.558,74	26.597,53	2.741.286,68	20.732,39	29.440,25	95.780,50	3.469.142,52	435.000,00
DEDUÇÕES (II)	920.679,34	1.018.811,79	1.020.273,41	1.103.255,56	1.293.282,66	1.437.167,51	2.212.423,46	1.950.595,76	1.673.112,84	1.334.083,33	1.495.462,84	1.498.099,49	16.957.247,99	18.383.178,40
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	920.679,34	1.018.811,79	1.020.273,41	1.103.255,56	1.293.282,66	1.437.167,51	2.212.423,46	1.950.595,76	1.673.112,84	1.334.083,33	1.495.462,84	1.498.099,49	16.957.247,99	18.383.178,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	24.662.113,70	24.667.845,03	17.396.171,49	16.474.604,99	15.318.817,69	23.204.660,39	18.241.398,60	17.795.188,54	22.767.921,12	16.304.971,35	18.817.084,39	23.168.086,59	238.818.863,88	216.162.813,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	100.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	24.562.113,70	23.967.845,03	17.396.171,49	16.474.604,99	15.318.817,69	23.204.660,39	18.241.398,60	17.795.188,54	22.767.921,12	16.304.971,35	18.817.084,39	23.168.086,59	238.018.863,88	216.162.813,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	88.644,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.644,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	24.562.113,70	23.967.845,03	17.396.171,49	16.385.960,99	15.318.817,69	23.204.660,39	18.241.398,60	17.795.188,54	22.767.921,12	16.304.971,35	18.817.084,39	23.168.086,59	237.930.219,88	216.162.813,00

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ	DESPESAS PAGAS ATÉ O	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO

	ATUALIZADA (c)	O BIMESTRE (d)	O BIMESTRE (e)	BIMESTRE (f)	PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	216.162.813,00	117.094.650,59
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	37.946.256,04	20.128.603,36
IPTU	13.524.809,00	8.290.781,99
ISS	12.712.020,04	5.927.371,28
ITBI	3.953.286,00	1.651.353,72
IRRF	2.717.277,00	2.124.863,98
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.038.864,00	2.134.232,39
Contribuições	7.305.500,00	3.737.712,63
Receita Patrimonial	1.162.395,36	378.980,92
Aplicações Financeiras (II)	949.977,36	378.777,98
Outras Receitas Patrimoniais	212.418,00	202,94
Transferências Correntes	169.138.689,60	89.770.486,78
Cota-Parte do FPM	41.440.115,00	19.878.877,70
Cota-Parte do ICMS	24.638.344,00	12.710.900,71
Cota-Parte do IPVA	9.748.620,80	7.899.920,58
Cota-Parte do ITR	294.735,20	20.118,58
Transferências da LC 87/1996	118.902,40	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	550.979,20	149.334,98
Transferências do FUNDEB	31.532.874,00	18.789.879,99
Outras Transferências Correntes	60.814.119,00	30.321.454,24
Demais Receitas Correntes	609.972,00	3.078.866,90
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	609.972,00	3.078.866,90
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	215.212.835,64	116.715.872,61
RECEITAS DE CAPITAL (V)	12.115.344,52	1.347.449,45
Operações de Crédito (VI)	199.694,52	686.777,02
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	11.915.650,00	660.672,43
Convênios	3.056.550,00	292.571,43
Outras Transferências de Capital	8.859.100,00	368.101,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	11.915.650,00	660.672,43

RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	227.128.485,64	117.376.545,04

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	204.190.182,47	124.555.244,59	79.175.372,10	68.047.765,69	8.405.163,62	8.152.696,27	8.151.323,27
Pessoal e Encargos Sociais	97.311.685,13	52.698.284,34	44.842.211,74	35.430.146,47	7.300.329,36	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	911.305,01	911.305,01	490.425,49	490.425,49	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	105.967.192,33	70.945.655,24	33.842.734,87	32.127.193,73	1.104.834,26	8.152.696,27	8.151.323,27
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	203.278.877,46	123.643.939,58	78.684.946,61	67.557.340,20	8.405.163,62	8.152.696,27	8.151.323,27
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	37.739.414,50	5.883.976,83	3.848.104,66	3.064.457,98	1.365.695,96	3.792.443,94	3.703.024,33
Investimentos	36.183.840,18	4.328.402,51	3.297.032,74	2.513.386,06	1.365.695,96	3.792.443,94	3.703.024,33
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.555.574,32	1.555.574,32	551.071,92	551.071,92	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	36.183.840,18	4.328.402,51	3.297.032,74	2.513.386,06	1.365.695,96	3.792.443,94	3.703.024,33
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	388.815,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	239.851.532,64	127.972.342,09	81.981.979,35	70.070.726,26	9.770.859,58	11.945.140,21	11.854.347,60

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	25.680.611,60

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-659.186,41

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2021
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	326.650,16
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	26.007.261,76

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.066.093,17

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2020 (a)	Até o Bimestre 2021 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	12.772.914,35	12.418.734,87
DEDUÇÕES (XXIX)	43.437.764,93	78.677.557,86
Disponibilidade de Caixa	43.437.764,93	78.677.557,86
Disponibilidade de Caixa Bruta	53.436.804,18	78.996.530,14
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	9.999.039,25	318.972,28
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-30.664.850,58	-66.258.822,99

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	35.593.972,41

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2021
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	9.680.066,97
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	25.913.905,44

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	25.587.255,28

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	180.587,84	9.750.893,69	9.770.859,58	0,00	160.621,95	2.392.724,95	13.965.181,22	11.945.140,21	11.854.347,60	246.485,18	4.257.073,39	4.417.695,34
PODER EXECUTIVO	180.587,84	9.708.139,41	9.728.105,30	0,00	160.621,95	2.209.634,87	13.808.440,06	11.754.659,39	11.663.866,78	246.485,18	4.107.722,97	4.268.344,92
PODER LEGISLATIVO	0,00	42.754,28	42.754,28	0,00	0,00	183.090,08	156.741,16	190.480,82	190.480,82	0,00	149.350,42	149.350,42
Câmara Municipal	0,00	42.754,28	42.754,28	0,00	0,00	183.090,08	156.741,16	190.480,82	190.480,82	0,00	149.350,42	149.350,42
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	180.587,84	9.750.893,69	9.770.859,58	0,00	160.621,95	2.392.724,95	13.965.181,22	11.945.140,21	11.854.347,60	246.485,18	4.257.073,39	4.417.695,34

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais			

Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP									
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP									
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	(EC) <EC	+ 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	223.278.463,00
Previsão Atualizada	228.278.157,52

Receitas Realizadas	118.442.100,04
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	223.278.463,00
Dotação Atualizada	242.318.411,97
Despesas Empenhadas	130.439.221,42
Despesas Liquidadas	83.023.476,76
Despesas Pagas	71.112.223,67
Superávit Orçamentário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	130.439.221,42
Despesas Liquidadas	83.023.476,76

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	238.818.863,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	238.018.863,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	237.930.219,88

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	-659.186,41	25.680.611,60	-3.895,80
Resultado Nominal - Acima da Linha	-1.066.093,17	26.007.261,76	-2.439,49

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	9.931.481,53	0,00	9.770.859,58	160.621,95

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Executivo	9.888.727,25		9.728.105,30	160.621,95
Poder Legislativo	42.754,28		42.754,28	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	16.357.906,17	246.485,18	11.854.347,60	4.257.073,39
Poder Executivo	16.018.074,93	246.485,18	11.663.866,78	4.107.722,97
Poder Legislativo	339.831,24		190.480,82	149.350,42
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	26.289.387,70	246.485,18	21.625.207,18	4.417.695,34

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	14.441.054,74	25,00 20,98	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	13.260.375,81	70,00 64,02	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	686.777,02	
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	4,40	1.102,31

Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	14.626.649,27	15,00	21,25

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas
Assinatura: 1
Digitally signed by JACQUELINE DE FATIMA NASCIMENTO FARINHA FRANCA:92189172691
Date: 2021.07.30 18:13:48 BRT
Perfil: Contador Responsável
Instituição: Prefeitura Municipal de Curvelo - MG
Assinatura: 2
Digitally signed by PEDRO HENRIQUE BIANCHI:38822019830
Date: 2021.07.30 18:17:09 BRT
Perfil: Responsável pela Administração Financeira
Instituição: Prefeitura Municipal de Curvelo - MG
Assinatura: 3
Digitally signed by LUIZ PAULO GLORIA GUIMARAES:08856929694
Date: 2021.07.30 18:23:35 BRT
Perfil: Titular do Poder Executivo
Instituição: Prefeitura Municipal de Curvelo - MG
Assinatura: 4
Assinatura: 5
As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:9BB5C017